00100.139267/2017-14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 126, TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2017

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 125ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 4 DE SETEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA 8

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a celebrar os 50 anos da fundação da Associação dos Servidores do Senado Federal (Assefe). 8

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pela Banda da Base Aérea de Brasília 8

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Eunício Oliveira) 8

1.2.3 – Oradores

Senador Hélio José 10

Senador Waldemir Moka 12

Sr. Eduardo Augusto Lopes, ex-Presidente da Assefe 13

1.2.4 – Exibição de vídeo institucional da Assefe 16

1.2.5 – Oradores (continuação)

Srª Luciene de Carvalho, Diretora do Centro de Educação Infantil da Assefe 16

Sr. Claudionor Pedro dos Santos, Presidente do Sindicato de Clubes e Entidades de Classe Promotoras de Lazer e Esportes do Distrito Federal (Sinlazer-DF) 17

Sr. Petrus Elesbão, Presidente da Assefe 18

1.3 – ENCERRAMENTO 21

2 – ATA DA 126ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2017

2.1 – ABERTURA 24

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 24

2.2.2 – Oradores

Senadora Vanessa Grazziotin – Considerações acerca da revisão das metas fiscais para 2017 e para 2018, objeto do PLN 17, de 2017; e outros assuntos 24

Senador José Pimentel – Críticas às políticas econômica e social adotadas pelo Governo Federal e registro sobre a caravana do ex-Presidente Lula pelo Nordeste do Brasil. 31

Senador Otto Alencar – Destaque à urgência na revitalização do Rio São Francisco; e outro assunto. 38

2.2.3 – Fala da Presidência (Senador José Pimentel)

Esclarecimentos sobre o acordo do prazo de votação de medidas provisórias e o prazo de apreciação da Medida Provisória nº 777/2017. 56

2.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Elmano Férrer – Considerações acerca dos 11 anos da criação da Lei Maria da Penha; e outros assuntos. 57

Senador Waldemir Moka – Exposição acerca da importância da construção da ponte Brasil-Paraguai com o objetivo de possibilitar uma maior integração entre os países da América do Sul. 63

Senador Telmário Mota – Apelo ao Governo Federal para que reveja sua política de contingenciamento de recursos das Forças Armadas; e outro assunto. 66

Senador Hélio José – Críticas à proposta do Governo Federal de privatização da Eletrobras; e outros assuntos. 69

Senador Lindbergh Farias – Comentários a respeito da caravana do ex-Presidente Lula pelo Nordeste do Brasil; e outros assuntos. 77

Senador Wellington Fagundes – Relato de viagem que S. Exª fez à Rússia em missão oficial pela Comissão de Infraestrutura do Senado Federal. 85

Senador Fernando Bezerra Coelho – Comentários sobre recente estudo da Universidade de São Paulo sobre a terceirização das relações trabalhistas; e outros assuntos. 91

Senadora Fátima Bezerra – Relato de agenda cumprida por S. Exª no estado do Rio Grande do Norte; e outro assunto. 94

2.3 – ENCERRAMENTO 98

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 126ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 59/2017, em resposta ao Requerimento nº 346/2017, do Senador José Medeiros. 100

3.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 29/2017 (nº 772/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.612/2017 (TC 017.716/2017-9) 102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.3 – Comunicação

Da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor dos Avisos nºs 25 e 27/2017; e da Mensagem nº 43/2017 com posterior envio ao Arquivo **(Memorandos nºs 40 a 42/2017)**. 117

3.1.4 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Wellington Fagundes - Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno 121

Senadora Vanessa Grazziotin - Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno 122

3.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 95/2017 (nº 3.073/2011, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta inciso ao art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que "institui a Política Nacional do Livro"*. .. 125

Projeto de Lei da Câmara nº 96/2017 (nº 347/2015, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.* 128

Projeto de Lei da Câmara nº 97/2017 (nº 3.108/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, a fim de limitar o uso de automóveis oficiais para representação oficial, e dá outras providências.* 131

Projeto de Lei da Câmara nº 98/2017 (nº 5.600/2016, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica e Mídia Digital.* 135

Projeto de Lei da Câmara nº 99/2017 (nº 6.124/2016, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.* 137

3.1.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 54/2017 (nº 319/2017, na origem) que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 183

3.1.7 – Pareceres

Nº 76/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 48/2017 463

Nº 77/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 49/2017 471

Nºs 137/2017-CCT e 31/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 470/2011. 480

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 470/2011. 490

3.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 29/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Raimundo Lira, que *altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).* 492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

3.1.9 – Requerimentos

Nº 699/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Srª Laís Bodanzky. 517

Nº 700/2017, da Senador Airton Sandoval, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42/2017. 521

3.1.10 – Término de prazos

Término do prazo, quinta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/2017. 524

Término do prazo, quinta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 60/2017. 525

PARTE III

4 – PORTARIA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 9/2017 527

5 – ATO DO 1º SECRETÁRIO

Nº 4/2017 529

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 540

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 543

8 – LIDERANÇAS 544

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 548

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 556

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 559

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 125ª Sessão, Especial, em 4 de Setembro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Waldemir Moka e Hélio José.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 32 minutos e encerra-se às 12 horas e 38 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a celebrar os 50 anos da fundação da Associação dos Servidores do Senado Federal (Assefe), nos termos do Requerimento nº 618, de 2017, do Senador pelo Distrito Federal Hélio José e demais Senadores subscritores.

Eu gostaria de convidar à Mesa o requerente desta sessão solene de homenagem, o Senador Hélio José. (*Palmas.*)

Eu gostaria de convidar para fazer parte da Mesa o Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal, Sr. Petrus Elesbão. (*Palmas.*)

Eu convido ainda, como representante dos sócios fundadores da Associação dos Servidores do Senado Federal, o Sr. Heraldo de Abreu Coutinho. (*Palmas.*)

Eu convido para fazer parte da Mesa ainda a Srª Diretora da Escola da Assefe, Srª Luciene de Carvalho. (*Palmas.*)

Eu agradeço a presença dos demais convidados: a Banda da Base Aérea de Brasília, na Ala 1; a Presidente da Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados, Srª Fátima Mosqueira; o Presidente da Associação dos Profissionais e Servidores de Comunicação Social do Senado Federal, Sr. César Augusto Resende; os senhores membros do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União; as senhoras e os senhores membros da Diretoria Executiva da Associação dos Servidores do Senado Federal; as senhoras e os senhores associados da Associação dos Servidores do Senado Federal; o Presidente do Sindicato de Clubes e Entidades de Classe Promotoras de Lazer e de Esporte do Distrito Federal, Sr. Claudionor Pedro dos Santos; o ex-Presidente da Assefe, Presidente da Associação dos Servidores do Senado do ano de 1977, Sr. Olival Francisco Lopes; o Presidente da Associação do Servidores do Senado Federal do período de 1988 a 1992, Sr. José Maurício Lima de Souza.

Eu agradeço à Força Aérea por nos ceder, na Semana da Pátria, a Banda de Música da Base Aérea de Brasília, para abrilhantar esta sessão especial.

Eu convido a todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional brasileiro, sob a regência do 1º Tenente Músico, Sadi.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Associação dos Servidores do Senado Federal foi fundada em 7 de setembro de 1967 para prestar serviços de assistência social, promover a união e o bem-estar dos servidores.

Atualmente conta com 1.383 associados e oferece diversas modalidades esportivas no clube para servidores associados e dependentes.

Além do caráter socializador e recreativo, a associação também se preocupa com a educação. A escola CEI-Assefe, fundada em 1984, atende hoje mais de 200 crianças de 4 meses de vida a 6 anos de idade. E é reconhecida como uma das melhores creches de Brasília, com berçário e educação infantil, oferecendo às crianças sólida base para o ensino fundamental.

Senhoras e senhores, já saudei a Mesa e aproveito para saudar todos os convidados, em nome do nosso querido Senador, representante de Brasília, do Distrito Federal, Hélio José.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É com imensa satisfação que declaro aberta esta sessão especial destinada, como disse, a comemorar os 50 anos da Assefe (Associação dos Servidores do Senado Federal), dos servidores da nossa Casa, que é um dos mais antigos e conceituados clubes da Capital Federal.

Cheguei aqui ainda muito jovem, em 1978 para 1979, e, algumas vezes, tive a oportunidade de ali, por lazer, frequentar o Clube dos Servidores do Senado Federal.

Esta justa homenagem, Srªs e Srs. Senadores e Senadoras, prezados servidores e servidoras, demais presentes, atende o Requerimento, como disse, de nº 618, do Senador Hélio José.

É minha vista ou é o Senador Moka que está ali atrás? Senador Moka, seja bem-vindo, sente-se à mesa aqui conosco, nos dê a honra de sentar-se à mesa aqui conosco.

O Senador Moka é Senador representando muito bem o seu querido Estado de Mato Grosso do Sul. (*Palmas.*)

Tem feito aqui na Casa, assim como Hélio José e outros Senadores, uma grande atuação parlamentar.

Quero dizer ao ilustre Senador Hélio José, meu companheiro de Partido e personalidade que vem se destacando no cenário político do Distrito Federal, por sua incansável atuação parlamentar, os meus parabéns.

Como boa parte dos brasilienses, o Senador Hélio José não nasceu no Distrito Federal, como eu, mas meus quatro filhos nasceram todos aqui no Distrito Federal. O Senador Hélio José, como disse, não nasceu aqui, mas veio muito jovem para a Capital Federal. Cresceu junto com a cidade e pôde acompanhar de perto o surgimento e o desenvolvimento de diversas instituições brasilienses.

Entre elas, a Assefe, que sempre foi uma entidade reconhecida pelo respeito e pelo compromisso com o bem-estar dos seus associados, além de ser uma verdadeira referência social da cidade candanga chamada Brasília, pois se trata de entidade que figura entre as fundadoras do que hoje reconhecemos por Brasília.

Criada com o objetivo, como disse, de prestar assistência social, promover a união, a integração e o bem-estar de seus associados, acabou por ajudar a trazer o desenvolvimento para o Centro-Oeste e atuar na primeira infância e na educação, que é algo necessário e essencial para o desenvolvimento do nosso querido Brasil.

A história da Assefe, senhoras e senhores, confunde-se com a própria história de Brasília. Por isso, a nossa homenagem de hoje é muito mais que merecida.

Brasília, apesar dos seus problemas atuais, comuns à maioria das cidades brasileiras infelizmente, cumpriu grande parte daquilo que sonhava o visionário Presidente Juscelino Kubitschek quando a idealizou. E não estaremos cometendo nenhum exagero se dissermos que a Assefe é parte integrante desse esforço e dessa história.

Que a Assefe continue, com a proteção de Deus, sendo este pilar, esta referência, este grande exemplo de serviços de qualidade e compromisso social que tem sido desde a sua fundação!

Agora eu gostaria de passar a palavra ao primeiro orador inscrito e autor desta sessão, o nosso querido Senador Hélio José.

Como eu tenho outro compromisso de agenda, vou pedir ao nosso Senador Moka, que à distância eu estava achando tão novo – parece que ele deu uma rejuvenescida, talvez seja já exatamente o excesso de dinamismo, de trabalho que ele tem dedicado ao Brasil, a esta Casa, às suas convicções e, obviamente, ao povo de Mato Grosso do Sul –, para presidir esta sessão enquanto fala o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Hélio José. Depois, se achar conveniente, devolva a Mesa para o autor deste requerimento, Senador Hélio José. Senador Moka, por favor.

Tem a palavra V. Exª, Senador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Exª, nobre Senador Eunício Oliveira, que muito nos honra por presidir esta Casa. Tenho certeza de que todos os servidores públicos aqui se sentiram muito honrados com a possibilidade de V. Exª ter aberto estes trabalhos hoje aqui conosco. Foi uma honra para a gente. E, para mim, como requerente, foi uma satisfação muito grande, Senador Eunício. Muito obrigado.

Cumprimento o Senador Moka, que está presidindo a Mesa neste momento. Cumprimento todos os nossos convidados e convidadas aqui nesta Casa. Para nós servidores públicos é uma satisfação muito grande estar comemorando este evento tão importante da Assefe. Quero cumprimentar também nossos ouvintes da Rádio e TV Senado.

Foi com satisfação, nobre Presidente, que requeri a realização desta sessão especial e é também com grande satisfação que venho hoje a esta tribuna para celebrar os 50 anos da Assefe (Associação dos Servidores do Senado Federal), que conta, atualmente, com quase 1,5 mil membros.

Petrus, sentimo-nos super-honrados de estar aqui, e você presidindo esta importante associação neste momento.

A fundação da Assefe coincide com o relevante e simbólico Dia da Independência do Brasil. A nobre instituição foi inaugurada no dia 7 de setembro de 1967, momento histórico em que a recém-instalada Capital contava com pouquíssimas opções de lazer.

Desde então, Brasília muito cresceu, na boa companhia da própria Assefe, entidade que tem seguido à risca, há exatas cinco décadas, sua vocação de prestar assistência social e de contribuir para o bem-estar de seus afiliados e dependentes.

Todo mundo que vai à Assefe sai feliz ao ver o tratamento e a cordialidade que todos desempenham para com os convidados.

E, na promoção dos seus objetivos centrais, a Assefe conta com excelentes instalações, a saber: restaurante; sala de troféus; serviço médico; creche e complexo infantil para os menores dependentes dos associados; além de churrasqueiras; setor náutico; sauna a vapor; mesas de sinuca; quadras esportivas as mais variadas; campo de futebol; e até um centro de excelência na modalidade israelense de autodefesa, o Krav-Maga.

Quero dizer, Petrus, que agora precisamos talvez colocar energia solar, para poder fazer economia, investir mais nessas áreas lá na Assefe e dar como exemplo para todos os clubes brasileiros, principalmente para os de Brasília e do Brasil.

A leitura do Estatuto da Associação dos Servidores do Senado Federal evidencia a relevância da entidade para os servidores da Câmara Alta de nosso Parlamento nacional, abro aspas:

> Art. 4° - São finalidades da Assefe:
> I - promover o lazer, o congraçamento social, recreativo, esportivo e cívico cultural dos seus associados e dependentes;
> II - promover e incentivar, diretamente ou mediante convênio, a prática de atividades desportivas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - promover o desenvolvimento da educação pré-escolar para oferecer ensino de boa qualidade, moderno e voltado para a promoção da cultura, equidade social e o desenvolvimento humano;

IV - representar os interesses funcionais dos associados titulares perante a administração do Senado Federal.

Fecho aspas.

Então, a essência da Assefe está nesses quatro incisos.

Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, senhoras e senhores convidados, o primeiro cinquentenário da Assefe bem revela o quanto a entidade tem cumprido, em favor de seus afiliados, cada uma de suas relevantes finalidades estatutárias, de forma não apenas satisfatória, mas verdadeiramente exemplar.

Como brasiliense de coração, tendo chegado aqui aos 14 anos de idade – o que já faz um tempo –, aqui completei meus estudos na UnB, onde me formei engenheiro eletricista, aqui construí minha vida profissional, aqui constituí minha família. Como o nosso Presidente, nobre Senador Eunício, também meus quatro filhos são todos nascidos em Brasília – são filhos desta cidade. Sou aqui de Corumbá de Goiás, vizinha aqui, e muito jovem vinha para cá. Sou daquele tempo em que o desfile de 7 de Setembro era na W3, e era uma festa geral para todos nós de Brasília. A W3 era aquele *shopping* horizontal, talvez um dos maiores que nós tínhamos no Brasil.

Como brasiliense de coração, pude testemunhar, ao longo dos anos, toda a seriedade da Assefe e o seu compromisso em prestar os melhores serviços aos seus associados bem como em participar ativamente da vida social da cidade de Brasília.

A atual direção, muito bem conduzida pelo Dr. Petrus Eslebão, Eslesbão,...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ...Tem dois S. É sem o S? Então, é Elesbão – isso.

... destacado servidor efetivo do Senado Federal, tem-se destacado na modernização da entidade e na ampliação dos serviços que ela e o Sindilegis prestam aos seus filiados, gerando muito bem-estar à família do Legislativo.

Então, o Petrus, além de estar à frente da nossa Assefe, hoje está à frente também do nosso Sindilegis, que são duas entidades fundamentais para o nosso dia a dia aqui no Senado e na Câmara.

São essas as razões por que, ao lado de cada um dos Parlamentares desta Casa de leis, eu gostaria de manifestar meu voto de congratulações à nobre Associação dos Servidores do Senado Federal, na esperança de que a entidade siga, nas próximas décadas, o bom caminho que trilhou em seu meio século de existência.

Isso era o que eu tinha a dizer, meu nobre Presidente, meus nobres ouvintes, nobres convidados. Um abraço grande, um beijo no coração e vamos levar essa Assefe cada vez melhor por muitos e muitos anos.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

(*Durante o discurso do Sr. Hélio José, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB - MS) – Eu convido o Senador Hélio José para que presida a sessão, uma vez que é o autor do requerimento.

E, se ele me permitir, eu gostaria de fazer uma breve saudação aos servidores aqui do Senado.

(*O Sr. Waldemir Moka deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Com muita honra, meu Presidente querido do Mato Grosso. Só está faltando o porco no rolete para nós comemorarmos. (*Risos.*) (*Pausa.*)

Com a palavra o nosso nobre Deputado do Mato Grosso do Sul, lá da divisa do Brasil com a Bolívia, com o Paraguai, aquela região longínqua, mas que se tem destacado sempre nesta Casa. Foi Líder do nosso Partido da Câmara dos Deputados, depois veio para o Senado e é uma pessoa de destaque, nosso nobre Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente e autor do requerimento desta justa homenagem à Associação dos Servidores do Senado (Assefe), que hoje completa meio século. Falar 50 anos é uma coisa; meio século é realmente muito importante.

Eu quero cumprimentar e o faço ao cumprimentar o Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal, o Sr. Petrus Elesbão, representando os sócios fundadores da Associação dos Servidores do Senado Federal – eu imagino que há 50 anos era bem menor o número de servidores do Senado –, e a Diretora da escola da Assefe na pessoa da Srª Luciene de Carvalho, a quem me permito cumprimentar todas as servidoras do Senado Federal.

Eu entendo que essa associação é muito importante para a hora de lazer, para o final de semana dos servidores do Senado, mas eu queria enaltecer aqui, mais do que... É evidente que é importante esse espaço físico, que é importante a diversão, a descontração, até porque eu costumo dizer que o Senado, salvo melhor juízo, tem o melhor corpo de servidores públicos deste País. São pessoas altamente qualificadas, determinadas. A gente sente isso ao longo da nossa carreira aqui no Senado. É você pedir alguma coisa para um servidor do Senado e ser prontamente atendido por servidores de alta qualificação.

Eu, mais do que saudá-los por essa honraria que se presta à associação de servidores, quero saudá-los pelo enorme compromisso que os servidores do Senado, em nome daqueles que hoje estão aqui, representam o corpo de servidores do Senado, pelo trabalho determinado, sério, de compromisso com o Senado e, por conseguinte, com o País, com a Nação.

Então, em nome dos Senadores do Senado da República quero desejar ao Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal, Sr. Petrus Elesbão, que todos os demais servidores se sintam homenageados nesta data que, de justiça, foi requerida pelo Senador Hélio José.

Muitíssimo obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Agradeço e cumprimento o Senador Moka, um atuante Senador desta Casa. Muito obrigado, nobre Senador. Venha sentar-se conosco se o senhor tiver um tempo.

Eu gostaria de chamar para também compor a Mesa conosco com muita satisfação o Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal, no período de 1998 a 2000, Sr. Eduardo Augusto Lopes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dê-nos a honra, Eduardo. Venha sentar-se conosco. (*Palmas.*)

O Eduardo foi um dos nossos fortes Presidentes.

Além disso, gostaria de convidar também para compor a Mesa conosco o Presidente do Sindicato de Clubes, Entidades de Classe, Promotores de Lazer e Esportes do Distrito Federal, Sr. Claudionor Pedro dos Santos – queremos radicalizar em energia solar em todos esses clubes, Claudionor.

Venha sentar-se aqui, é importante você estar com a gente. (*Palmas.*)

Mais uma vez, eu gostaria de cumprimentar a Drª Luciene de Carvalho, Diretora da escola da Assefe. Muito obrigado pela sua presença aqui conosco na Mesa.

Quero também cumprimentar o nosso querido Heraldo de Abreu Coutinho, representando aqui os sócios fundadores da Associação dos Servidores do Senado. O senhor deu origem a tudo. Então, muito obrigado por estar aqui na Mesa conosco.

Obrigado. (*Pausa.*)

Para que todos os presentes bem como o público que nos assiste tenham ideia da qualidade dos serviços prestados pela creche da Assefe, que é um orgulho para todos nós, exibiremos neste momento um vídeo da escola.

(*Procede-se à execução musical.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Ouvimos a música. Daqui a pouco, vamos ouvir o áudio. (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Ótimo. Vamos aproveitar a oportunidade dessa intervenção para registrar a presença do nosso querido ex-Presidente do Clube da Assefe, no período de 1996 a 1998, Sr. João Alberto Matos de Santana.

Uma salva de palmas, Sr. João Alberto. Muito obrigado. (*Palmas.*)

Há até um lugar à Mesa. Então, se há um lugar à Mesa... O Sr. João Alberto está por aí. Cadê o Sr. João Alberto? Por favor, venha sentar-se conosco à Mesa e nos dê a honra também. Ainda temos um lugarzinho aqui.

O vídeo está pronto?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Está o.k. Está bem.

Vamos fazer o seguinte: enquanto o vídeo está no último detalhe de ajuste, vou dar a palavra brevemente para o Dr. Eduardo lá na tribuna, porque o Dr. Eduardo, foi exatamente o nosso Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal, no período de 1998 a 2000.

O SR. EDUARDO AUGUSTO LOPES – Posso falar daqui?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Sim. O Dr. Eduardo vai falar daqui.

As nossas homenagens a todas as pessoas com deficiência: o Dr. Eduardo – Deus o presenteou com uma deficiência – vai falar daqui.

O SR. EDUARDO AUGUSTO LOPES – Queria, inicialmente, fazer uma saudação à Mesa, na presença do Senador Hélio José, do Senador Waldemir Moka, que nos presenteou aqui com a sua presença, do Senador Eunício Oliveira. E queria agradecer a presença dos conselheiros aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presentes, do Conselho Deliberativo; a todos os associados aqui presentes; aos nossos convidados; e a alguns funcionários da Assefe que estou vendo daqui.

Então, a nossa Associação foi fundada, como já foi dito aqui, em 7 de setembro de 1967. Era uma época pioneira em nossa cidade, onde existia uma carência muito grande de atividades de lazer nesta cidade. E vendo esse momento de pioneirismo, os companheiros, que não chegavam a cem pessoas, fundaram, sob a presidência de Orlando Oliveira,...

Quero deixar este registro aqui: ele foi, durante dez anos, o nosso Presidente, e já não está mais entre nós. Quero deixar essa menção a sua atuação pioneira.

Na sequência, tivemos Lourival Lopes; Vicente Cristino Filho, que também ficou durante dez anos na nossa Presidência; o companheiro Zé Maurício Lima de Souza, que nos brinda com a sua presença; companheiro Rui Márcio de Almeida; José Roberto Assunção; Zé Matos Santana; a minha pessoa, Eduardo; Marcello Augusto Varella, meu sucessor; Marcelo Muniz também; e o companheiro Cleber, que aqui também está presente.

Eu queria deixar também algumas homenagens póstumas aqui.

Tivemos dois funcionários falecidos que nos presentearam com o melhor que podiam produzir na vida: Sr. Osvaldo Costa e o Sr. Domingos Evangelista, que recentemente nos deixou.

Quero também fazer uma homenagem ao nosso querido Chicão, que muitos conheceram como conselheiro, diretor de esporte e diretor administrativo da Assefe por duas vezes. Nosso Francisco Carlos do Amorim Martins; Chicão, como todo mundo conheceu. Faleceu recentemente e trouxe muita comoção à nossa comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Foi Presidente também, Eduardo?

O SR. EDUARDO AUGUSTO LOPES – Não. Ele foi só diretor administrativo e conselheiro.

Eu queria também fazer uma menção, que já foi dita aqui pelo Senador, sobre o período que antecedeu a promulgação da nova Constituição. Não existiam sindicatos de servidores públicos.

E eu vejo a Assefe, neste momento, não só pela vocação que ela tinha, essa vocação sociocultural e desportiva. Essa vocação da Assefe já foi muito dita aqui. Eu vou deixar de falar sobre isso, porque já foi muito discutido, mas eu queria falar de um outro aspecto, o aspecto que antecedeu a nova Constituição e no qual a Assefe desempenhou um papel fundamental, nas conquistas que hoje os servidores têm e das quais não sabem a origem.

Por exemplo, eu queria falar aqui do auxílio-creche. Foi uma conquista da nossa Associação que foi levada ao Diretor-Geral, que levou à Comissão Diretora. E se transformou numa realidade. Então, eu queria registrar o vale-alimentação, agradecer aqui ao ex-Diretor-Geral e ex-Senador Passos Porto, que nos deu essa distinção também, porque nós não recebíamos vale-alimentação e, através da atuação dele, da Assefe, da Diretoria da época, sim.

Eu queria também falar da fundação da creche, da qual participei. Eu fazia parte da Associação, não como o Presidente – me antecedeu. Foi na gestão do Zé Maurício e do ex-Diretor-Geral Lourival Zagonel. Quero também deixar aqui um agradecimento especial, em nome dos servidores da Casa, por esse período.

Não posso também deixar de falar das conquistas que foram... A Assefe sempre teve uma preocupação em não ter política partidária. Nós sempre fomos apolíticos nessa direção, mas fomos muito presentes na construção de planos de carreira, de ações que beneficiassem o servidor. Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu tenho que fazer esse registro aqui e agradecer demais a todos os diretores que nos acompanharam, nesse momento, do Conselho Deliberativo e da Administração da Casa, que sempre se colocou de uma maneira parceira com a Associação.

Eu queria encerrar dizendo da necessidade de os novos servidores também aderirem à Associação para trazerem a sua participação para dentro da nossa Casa, para que a gente consiga, daqui a 50 anos, ter outra sessão como esta, comemorando nosso centenário, porque essa geração Y que está aí é muito individualista, gente. Nós precisamos que os novos servidores da Casa, que são competentíssimos como sempre, também tenham essa vocação social. Eu não falei aqui, mas a Assefe faz muitas ações sociais no GDF. Vou deixar para o Petrus falar sobre a questão da nossa contrapartida social.

Eu queria encerrar dizendo um dito popular: o ancião, aos seus 90 anos, convocou seus filhos, todos muito saudáveis e fortes, e lhes pediu para que a essa reunião familiar trouxessem alguns ramos de junco. Ele amarrou os ramos de junco e lhes pediu para quebrarem. Todos, atléticos, tentaram quebrar, mas não conseguiram. Então, devolveram o maço de junco ao ancião, que o desamarrou e foi quebrando os galhos de junco um a um. Aí deu uma lição aos filhos: nós, unidos, somos fortes; sozinhos, não temos a mesma representatividade, não somos tão importantes.

Então, eu queria agradecer a presença de todos. Hoje é um dia muito feliz. Espero que todos os servidores da Assefe, todos os diretores e conselheiros se sintam muito homenageados.

Agradeço demais ao Senador Hélio José pela distinção de ter convocado esta sessão.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Meu cumprimento a todos; dirijo um cumprimento especial ao Cleber Ribeiro, que está lá no fundo. Cleber, sinta-se homenageado aqui com a participação do Jobes em nome de todos os ex-Presidentes aqui, nesta Mesa, está bem?

E quero dizer para vocês: que coisa linda é ver tantos servidores públicos sentados à bancada do Senado aqui.

É uma pena que, na verdade, só eu e o nosso querido José Medeiros – eu sou servidor do MPOG, servidor público federal, e o José Medeiros é servidor da Polícia Rodoviária Federal – estejamos sentados aqui com os servidores públicos como Senadores titulares desta Casa.

Era o momento de termos tantos Senadores servidores públicos federais sentados a esta Mesa, do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário, que sejam servidores para defender o direito do povo, porque o servidor não está aí para dar lucro nem para dar prejuízo. O servidor está aqui para fazer seu trabalho de forma correta, para fazer a interface entre a população, entre o privado e o Estado, entre o povo e o Estado, e fazê-lo de forma correta, seja no Legislativo, no Senado, na Câmara, seja no Executivo, nos vários Ministérios, seja no Judiciário. Por isso é que temos sempre que ter defensores tanto na Câmara quanto no Senado para poder encaminhar essa necessidade de termos ambiente adequado de trabalho, de termos associações que nos representem de forma correta, de termos realmente um coletivo que faça com que o servidor possa bem desempenhar sempre as suas atividades. Afinal, o nosso patrão são os contribuintes, são as pessoas que pagam impostos, e os governos têm que entender que nós temos sempre de ter boas condições de trabalho: um salário adequado, uma situação adequada, assistência adequada.

Por isso, a importância desta sessão aqui, porque é o clube que nos dá o momento de lazer, que dá os momentos de complemento, e é muito honroso ouvir de todos esse trabalho maravilhoso que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

creche tem. É uma satisfação muito grande ter o filho bem cuidado, porque todo pai e toda mãe querem o filho bem cuidado. E o serviço da creche do Senado é um espetáculo realmente.

Por isso, vamos ver agora o nosso vídeo, para que todos os presentes, bem como o público que nos acompanha, tenham ideia da qualidade do serviço prestado pela creche da Assefe. Exibiremos neste momento o vídeo da escola.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Muito bom!

Agora, será exibido um vídeo institucional da Assefe.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Maravilhoso, Petrus.

Vamos agora ouvir a mulher da Mesa, porque para nós é muito importante, sempre, dar voz e força às mulheres brasileiras. Eu fui o Relator do projeto do empoderamento da mulher na política e nos esportes, exatamente porque é importante a participação feminina. Por isso, a gente insistiu, e a Drª Luciene topou falar. É importante a gente ouvi-la.

Luciene de Carvalho, Diretora da Escola da Assefe, com a palavra.

A SRª LUCIENE DE CARVALHO – Bom dia a todos.

Eu realmente fiz questão de falar um pouco, porque eu represento aqui não só todos os funcionários da Escola Assefe, como os funcionários da Assefe e também os associados, como sócia há 40 anos.

Sou filha de associado, de um servidor do Senado Federal, que participou durante 40 anos da Associação. E eu passei a minha infância, desde os meus oito anos, nessa Associação, sempre nos finais de semana, sempre muito frequente a esse clube. E pude ver o crescimento dele durante esse tempo em que eu estive lá.

Agora, como representante da Escola Assefe, eu represento 85 funcionários que participam da Escola Assefe; funcionários competentes, que participam ativamente e que são preocupados com a educação dos filhos dos servidores e da população em geral. São funcionários que têm todo o apoio do nosso Presidente Petrus Elesbão, para que façam um trabalho de excelência. Ela é considerada uma creche de excelência aqui de Brasília. Temos cerca de duzentos alunos de quatro meses a cinco anos.

Então, estamos empenhadas. Na minha equipe, nós temos nutricionista, temos pedagoga, temos supervisora, temos psicóloga na escola, para que todos os alunos tenham um atendimento de excelência. Estamos preocupados com o futuro desses pequenos alunos, que estão aí para dar um futuro melhor a este Brasil.

E eu gostaria também de agradecer muito esta oportunidade de estarmos aqui comemorando esses 50 anos da Assefe com muito êxito, pois vem participando realmente desse cenário, não só o cenário de esporte, o cenário de lazer, de cultura, como o de educação também.

Eu quero agradecer a todos e parabenizar a Assefe por esses 50 anos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Eu quero cumprimentar a Drª Luciene pelo seu trabalho, como sócia, coisa e tal, como todos da Assefe que estão aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queria Zé, José Carlos... Queria solicitar a você... O Petrus e o Dr. Eduardo acabaram de me convidar para estar no dia 7 de setembro no levantamento da bandeira. Queria que você me representasse oficialmente nesse ato, porque você sabe que eu estarei fora de Brasília no dia 7 de setembro – viajo no dia 6 à noite. Então, queria que você fosse oficialmente me representar, como servidor do meu gabinete e como ex-Diretor da Assefe, como a pessoa apaixonada pela Assefe que você é.

Então, gostaria – viu, Petrus? – que o José Carlos me representasse – viu, Eduardo? – nessa oportunidade, exatamente para demonstrar a todos que nós estamos juntos, estamos em sintonia com os colegas da Assefe.

Vamos ouvir agora o nosso nobre Presidente dos Clubes de Brasília, Presidente do Sindicato de Clubes e Entidades de Classe Promotoras de Lazer e de Esportes do Distrito Federal.

Quero muito que a gente consiga, Dr. Claudionor Pedro dos Santos, colocar energia solar em todos esses clubes, que têm muito espaço. E a gente pode gerar uma boa condição de a arrecadação ser reinvestida, de o que sobrar do pagamento da luz ser reinvestido em lazer para os associados.

Com a palavra o Dr. Claudionor Pedro dos Santos.

O SR. CLADIONOR PEDRO DOS SANTOS – Bom dia a todos.

Bom dia ou boa tarde? Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Boa tarde já.

O SR. CLADIONOR PEDRO DOS SANTOS – Quero cumprimentar, inicialmente, o Senador Hélio José por essa maravilhosa iniciativa de prestar esta homenagem à Associação dos Servidores do Senado Federal, Assefe.

Quero cumprimentar também o nosso querido Presidente Petrus Elesbão, Presidente da Assefe, e os demais companheiros da Mesa.

É um motivo de muita satisfação estarmos aqui, em nome de todos os clubes sociais de Brasília, para juntos comemorarmos estes 50 anos de existência dessa associação, que vem, ao longo de seus 50 anos, prestando relevantes serviços à comunidade, principalmente aos seus associados, servidores do Senado Federal – no setor esportivo, no setor cultural, no setor social, esses relevantes serviços.

Quero, em nome de todos os clubes do Distrito Federal, trazer um abraço ao Presidente Elesbão e à sua Diretoria e parabenizar essa associação pelos seus 50 anos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Cumprimento o Dr. Claudionor. Breves palavras, mas fortes palavras. Nosso abraço.

Quero que o senhor, como Presidente dos clubes de Brasília, saiba que, além da amizade de todos aqui, há um Senador da República que tem interesse em colaborar nessa área do associativismo, no apoio aos vários associados dos diversos clubes.

E não tenho dúvida de que juntos podemos, realmente, fazer a parceria com a modernidade, que é esta questão da energia solar, do aproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos – nos clubes, geralmente, sobra-se muito –, para que se possa gerar energia, melhor aproveitar toda a situação e poupar recurso, evitar lixos indesejáveis para o meio ambiente.

Então, vamos sentar e dialogar isso – eu, o senhor e o Petrus –, para depois estendermos a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos ouvir, agora, com muita honra, com muita satisfação, o Petrus Elesbão. Durante o meu discurso, esse "s" estava mudado de local; depois eu até corrigi. Estava, não é? Eu até mostrei para o Petrus. Está aqui. Por isso houve aquele pequeno equívoco.

O Petrus é um cara tão amigo de todos, tão boa praça, que acabou, sem querer, sendo levado a ser também Presidente do Sindilegis – essa trabalheira para ele que já estava lá cuidando de nós, da Assefe. Isso, porque o Petrus é um cara querido de todos.

Então, Petrus, tenho a satisfação da sua amizade, de realmente estar junto com você nessa luta. Passando a palavra ao Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal – você pode escolher o púlpito que você achar melhor – ao nosso querido Petrus Elesbão.

O SR. PETRUS ELESBÃO – Sr. Presidente, senhoras e senhores, muito bom dia.

Antes de iniciar o discurso propriamente, Senador, gostaria de parabenizar minha esposa, que hoje também está aniversariando, e desejar-lhe muitas felicidades, muita saúde – infelizmente, ela não pôde estar aqui –, e prometo também que não vou revelar a idade, porque eu tenho juízo.

Sr. Presidente, Diretores e sócios da Associação dos Servidores do Senado Federal, senhoras e senhores, muito boa tarde.

Hoje celebramos aqui, nesta sessão especial, realizada no coração do Senado Federal, que é o seu plenário, uma data muito importante para todos nós, a data em que a nossa Associação, a Associação dos Servidores do Senado Federal, a Assefe, completa 50 anos, minha gente, meio século de existência.

Quero agradecer de maneira especial ao Senador Hélio José, do Distrito Federal, autor do requerimento que resultou nesta sessão especial, bem como ao Presidente e aos demais Senadores que apoiaram essa iniciativa.

A história da Assefe, em sua maior parte, confunde-se com a própria história de nossa moderna e bonita Capital Federal, Brasília. Isso, porque Brasília foi inaugurada em 21 de abril de 1960 e apenas sete anos depois, no feriado nacional de 7 de setembro de 1967, nascia a nossa então sonhada Associação.

Naquele princípio dos anos 60, o Brasil vivia um tempo efervescente, não apenas na cena política, mas também em seu cenário artístico. Juntamente com Brasília, e logo depois com a nossa Assefe, surgia também a Bossa Nova, com a peculiar batida de violão de João Gilberto, a poesia de Tom Jobim e Vinicius de Moraes, e a afinação de Nara Leão, e tantos outros.

Até o Presidente do Brasil, o idealizador e fundador de Brasília, Juscelino Kubitschek, passara a ser conhecido como o Presidente Bossa Nova. Ganhou esse simpático apelido devido a sua sede de modernidade, seu arrojo em tirar planos do campo das ideias para a realidade e, acima de tudo, seu famoso plano de governo, que, de forma resumida, se propunha a realizar no Brasil 50 anos em 5.

Nesse Plano de Metas, estava a cereja do bolo, que era a construção de Brasília, a nova Capital do Brasil.

O arquiteto da nova capital, o genial Oscar Niemeyer, nutria este desejo, expresso em suas palavras. Dizia ele: "Espero que Brasília seja uma cidade de homens felizes; homens que sintam a vida em toda sua plenitude".

Alguns anos depois, o mesmo Niemeyer diria que "Brasília foi construída para que nela possam viver homens mais próximos, mais amigos, iguais principalmente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já para o genial urbanista, o grande Lúcio Costa, suas expectativas tinham certa similaridade. Dizia ele: "Para que Brasília se torne uma verdadeira capital, ela deve impregnar-se de uma dignidade, de uma nobreza de intenção".

Já o cosmonauta russo, Yuri Gagarin, que veio para a inauguração de nossa Capital, aqui chegando disse: "A ideia que tenho, Presidente, é a de que estou desembarcando num planeta diferente, que não a Terra", mostrando todo seu encantamento com a cidade.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, como afirmei, é praticamente impossível falar da Assefe sem falar de Brasília. São faces de uma mesma moeda. A cidade é nova, moderna, e para alguns, futurista.

O grande Carlos Drummond de Andrade assim se referiu à nova Capital do Brasil: "Vou no rumo de Brasília. Lá correm livres os rios e livre o meu coração".

E foi nesse afã de construir coisas, de criar ambientes humanizados e que pudessem receber brasileiros vindos de todas as partes do País, que nossos colegas, naquele distante 1967, se uniram e conseguiram criar a nossa Assefe. Os fundadores estão representados aqui pelo Dr. Heraldo.

O Senado Federal é um microcosmo do Brasil. E, assim como Brasília necessitava estar pronta para funcionar como cidade, ser agradável e aprazível para se viver, os servidores do Senado precisavam de uma Associação que promovesse ideais como amizade, solidariedade, companheirismo, bem-estar e um ambiente, Presidente, onde se pudesse desfrutar da prática de esportes e lazer entre amigos e familiares.

Em 1967, o Gen. Costa e Silva presidia o Brasil e o Senador Moura Andrade, o Senado Federal. Eram tempos difíceis na vida política nacional. Hoje, passadas essas primeiras cinco décadas, a Associação dos Servidores do Senado Federal, a Assefe, tem, em sua história, importantes serviços prestados aos associados, bem como a toda a comunidade do Distrito Federal.

Em sua sede permanente, contando com excelentes ambientes e instalações para a prática de esportes e lazer, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul, a Assefe continua desenvolvendo, ininterruptamente, importantes trabalhos esportivos, culturais, assistenciais e de lazer.

É gratificante saber que o esforço inicial dos cem fundadores da Assefe, liderados por Orlando Olivera, em 1967, frutificou. É gratificante também, Maurício, constatar que o nosso clube é hoje, e isso já há vários anos, um dos mais completos e respeitados em toda a Capital Federal.

Somos todos privilegiados por sermos parte dessa história e termos ajudado a escrevê-la. Uma história em que nunca nos faltou a dedicação e o trabalho de seus diversos dirigentes.

Dr. Santana, mas o que é a Assefe atualmente?

A Assefe hoje é muito mais que um clube completo. Além da qualidade da estrutura e da diversidade de modalidades esportivas que oferecemos, nunca perdemos de vista nossa principal missão, que é desenvolver, principalmente, o caráter, o espírito desportivo leal e o companheirismo.

Digno de louvor e de destaque também é a bem sucedida creche que a Assefe mantém, Drª Luciene. Essa creche foi criada em 1985, fruto de parceria com o Senado Federal. Nossa creche atendeu a mais de 6 mil crianças em seus 32 anos. Quantos alunos de hoje não são filhos dos alunos de ontem?

Considerada uma das melhores creches do País, venceu em 2015 o prêmio Casos de Sucesso, concedido pela Confederação Brasileira de Clubes, entidade que representa mais de 3 mil clubes e associações de todo o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professora, como a senhora bem sabe, o sucesso foi tamanho, que, no ano 2000, com muito orgulho, nossa creche foi transformada em Centro de Educação Infantil, passando a oferecer também o nível de pré-escola.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, amigos queridos que aqui estão, nesses cinquenta anos promovendo a socialização e a amizade entre os milhares de servidores do Senado Federal, ao estimular a prática de esportes, tem favorecido o surgimento de atletas de ponta. Um bom exemplo é Amoroso, que começou em nossas quadras, chegando a jogar pela Seleção Brasileira de Futebol, defendendo as cores canarinho.

Em cinco décadas, o corpo de sócios da Assefe elegeu 19 diretorias, todas elas de fundamental importância para a manutenção da nossa associação.

Seu primeiro presidente, Orlando Olivera, foi eleito no ano em que a Assefe foi fundada, em 1967. E agora tenho a honra de ter sido eleito em 2014, para cumprir um segundo mandato como presidente da nossa associação.

Sinto que cada um de nós, servidores do Senado Federal, devemos à Assefe nosso respeito e nossa gratidão, pois, se hoje temos orgulho, presidente Eduardo, como V. Sª falou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PETRUS ELESBÃO – ...de integrar um dos mais fortes e ambicionados corpos técnicos do serviço púbico, devemos também a ela, à nossa associação, que gestou e lutou por inúmeros avanços e melhorias que tivemos nesses últimos 50 anos.

Fica aqui a nossa eterna gratidão a todos os Presidentes, Diretores, funcionários e colaboradores da Assefe que se alternaram com o nobre propósito de servir à nossa Casa.

Podemos afirmar, sem sombra de dúvida, que, neste meio século, a Assefe tem trabalhado para tornar realidade o antigo anseio expresso por Niemeyer de tornar Brasília "uma cidade em que possam viver homens mais próximos, mais amigos". A intenção de servir, de criar pontes, de consolidar novas e antigas amizades entre o corpo funcional do Senado: esta é, Sr. Presidente, e continuará a ser nossa palavra de ordem, nosso lema, nossa meta maior.

Amigos e amigas, encerro estas palavras muito feliz em afirmar que a Assefe compartilha integralmente da visão do renomado escritor francês Antoine de Saint-Exupéry, quando disse: "Só há um luxo verdadeiro: o das relações humanas."

Muito obrigado a todos que vieram prestigiar esta tocante sessão especial.

Parabéns ao Senado Federal! Parabéns, Assefe!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Agradeço ao nosso nobre Presidente da Assefe, Petrus Elesbão.

Antes de terminar, eu queria convidar para subir aqui conosco para tirar uma fotografia o Lourival Francisco Lopes, Presidente da Associação dos Servidores do Senado no ano de 1977; o José Maurício Lima de Souza, Presidente da Associação dos Servidores do Senado no período de 1988 a 1992; e também o nosso nobre Cleber Ribeiro, Presidente da Assefe de 2013 a 2014.

Quero agradecer a todos.

Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com suas presenças.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está encerrada esta sessão.

Muito obrigado. Abraço a todos. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 38 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 126ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 4 de Setembro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Pimentel e Elmano Férrer, da Srª Fátima Bezerra e do Sr. Fernando Bezerra Coelho.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 15 minutos e encerra-se às 19 horas e 23 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

126ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 04/09/2017 07:00:00 até 04/09/2017 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PDT	RR	Ângela Portela	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTC	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	AC	Jorge Viana	X
PT	CE	José Pimentel	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PODE	RJ	Romário	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PTB	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X

Compareceram 36 senadores.

Emissão 04/09/2017 20:35:01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Com a palavra a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador José Pimentel; Srs. Senadores; Srªs Senadoras; companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, antes de iniciar o pronunciamento que me traz à tribuna nesta tarde, eu aqui falarei sobre a matéria que vem sendo apreciada, debatida e votada no Senado Federal, que é o projeto de lei do Congresso que muda as metas fiscais para este ano de 2017 e para o ano de 2018. Mas, antes de iniciar, eu quero aqui, como tenho feito todos os dias, erguer o cartaz que mostra que hoje, Senador Pimentel, está fazendo 53 dias – 53 dias – que o Presidente Michel Temer deixa de cumprir a sua palavra, Senador Roberto Rocha, com a sua Base de apoio parlamentar, e não edita a medida provisória que muda a reforma trabalhista.

E hoje, Sr. Presidente, eu falo já baseada nas argumentações e justificativas que deu o Líder do Governo no Senado Federal, Senador Romero Jucá, durante a sessão do Congresso Nacional, na quarta-feira da semana passada, quando, da mesma forma, eu o cobrei, e não apenas eu, outros Parlamentares, como o Senador Magno Malta, e ele foi à tribuna, foi ao microfone para justificar o fato da não edição da medida provisória, argumentando que a lei aprovada pelo Congresso Nacional, que muda a legislação trabalhista, só entrará em vigor a partir de novembro, e só aí é que o Governo editará a medida provisória.

Eu quero dizer que uma coisa não tem nada a ver com a outra. Pelo contrário, para dar segurança jurídica ao Brasil, para dar segurança jurídica às relações de trabalho, ele tem que editar a medida provisória agora – agora –, porque as empresas – e nós temos visto notícias todos os dias – estão se preparando para aplicar a lei tal qual foi aprovada pela Câmara e sem nenhuma mudança pelo Senado Federal.

Então, eu quero aqui, Senador Roberto Rocha, relembrar qual foi o discurso de todos os Parlamentares, sem exceção. E eu me refiro não a nós, que votamos contra a matéria, mas àqueles que aprovaram a matéria. Aprovaram a matéria com a seguinte argumentação: é porque há urgência e necessidade de aprovar, mas, na sequência, o Presidente Michel Temer se comprometeu em vetar alguns artigos e editar medida provisória, consertando outros artigos. E até agora nada. Até agora nada.

Mas quero dizer que não estou aqui para comemorar e nem me alegro nem um pouco, Presidente, em ter que vir à tribuna todos os dias e levantar um cartaz. Eu gostaria de estar aqui nesta tribuna, Senador Telmário, com a medida provisória em mãos. Eu gostaria de estar aqui com a medida provisória, discutindo o conteúdo, porque nós não concluímos a votação da reforma trabalhista. Não está concluída! O acerto foi que se aprovaria do jeito que estava, porque haveria a edição de uma medida provisória. E essa medida provisória é necessária, para corrigir inúmeras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arbitrariedades. Tanta arbitrariedade, tanta ilegalidade... Eu diria até tanta imoralidade contra o trabalhador, que o próprio Ministério Público Federal, nobre Senador, entrou com uma ação de inconstitucionalidade, já, da lei que recentemente foi aprovada. Já entrou, no aspecto de que... Diz que, quando há perda de causa, cabe ao trabalhador pagar as custas. O que é isso? Vejam a maldade contra o povo mais humilde, mais pobre, contra os trabalhadores deste País.

Eu concedo um aparte a V. Exª, Senador Telmário, e, em seguida, eu inicio o meu debate, o meu pronunciamento sobre as metas fiscais.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Senadora Vanessa, V. Exª, sem nenhuma dúvida, tem toda a autoridade de subir a essa tribuna todos os dias e fazer essa cobrança porque V. Exª lutou muito, como outros Senadores, para que essa reforma do capitalismo... A senhora falou em trabalhista, não é?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – "Ahan".

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Mas não é; é a reforma do capitalismo, porque ela não foi uma reforma para ajudar o trabalhador. Sabe que o Parlamento, que as normas têm que ser, às vezes, modificadas com o tempo, o que é natural, mas para que ela possa proporcionar uma melhor relação, principalmente quando se trata de relação de trabalho entre o empregador e o empregado. Mas essa reforma, não! Ela veio, ela avançou em cima de direitos conquistados ao longo do tempo e a duras penas, e hoje o que a gente vê é o Governo indo à China, onde tem o pior exemplo de relação entre empregado e empregador, para oferecer essa mesma qualidade de relação aqui, no Brasil, o que alegrou muito os chineses. Muito bem! Então, na hora, eu me posicionei contrário a isso, porque não vi o debate necessário, até porque o Líder do Governo disse que essa reforma já não pertencia ao Governo, ao Executivo, mas pertencia a esta Casa... E esta Casa não pode estar aqui carimbando o que é aprovado na Câmara. Esta Casa sempre foi uma Casa de uma análise mais profunda, sempre teve muito mais coerência, e, no entanto, a reforma proposta foi passada aqui, eu não me espanto, porque os Relatores, cujos nomes não vou citar por não estarem presente, concordaram que a reforma era incabível, que tinha pontos inconstitucionais, que avançava muito e precisava ser reparada. Tanto é que, para muitos Senadores aqui aprovarem essa reforma do capitalismo, tiveram que enganar com essa medida provisória, mas sabendo que, quando eu vi que o Presidente Temer não assinou a proposta, que a assinatura estava a cargo de alguns Senadores, e havia um Senador no meio que não merece a menor credibilidade pelo seu passado, por seus procedimentos não republicanos, então só caiu nesse conto do vigário quem realmente quis acreditar. Portanto, V. Exª está, sem nenhuma dúvida, fazendo uma grande justiça cobrando aquilo que eles prometeram, mas que não vão cumprir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço o aparte, Senador Telmário, e o incorporo ao meu pronunciamento, e na sequência já concedo um aparte ao Senador Roberto Rocha.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Vanessa, permita-me, respeitosa e democraticamente, discordar de V. Exª e do meu colega Telmário. Eu votei a favor da reforma trabalhista. Votei com muita convicção e votaria de novo. Concordo com V. Exª no que diz respeito àquele entendimento que foi feito com esta Casa, de que necessita fazer um ajuste, que deveria vir por medida provisória, e estamos aqui a aguardar. Contudo, no conteúdo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reforma, eu votei porque considero que não se pode conviver nos dias de hoje com uma legislação dos anos 40. Quando ouço falar que nós tiramos direitos dos trabalhadores, eu não consigo compreender isso. Não sei se é porque sou lá do interior do Maranhão e tenho mais dificuldade de entender as coisas do que outros colegas Senadores, mas os direitos dos trabalhadores, direitos trabalhistas, estão guardados, como direitos e garantias fundamentais, na Constituição, no seu art. 7º. Isso foi feito à época da Constituinte. São 34 direitos. É óbvio que uma lei ordinária, infraconstitucional, não pode alterar a Constituição. Portanto, não se trata de alterar direitos dos trabalhadores. Nem que quiséssemos poderíamos fazê-lo. Isso fica só na retórica. Agora, nós tivemos ao longo, Senadora Vanessa... Permita-me apenas essa consideração, Presidente Pimentel. Este plenário hoje aqui está propício para fazermos um debate, uma discussão sobre essa questão. Eu vejo que, no Brasil, durante a década de 80, tivemos um momento importante de avanço, que foi o momento da política, quando tivemos a redemocratização do País, sob o protagonismo do Tancredo e do Sarney. Na década seguinte, na década de 90, nós avançamos com outro momento importante, dessa feita do econômico; ou seja, sob o protagonismo do Presidente Itamar Franco, que foi membro desta Casa, e do Fernando Henrique, que também foi membro desta Casa, tivemos um momento importante em nosso País. Na década seguinte, com o protagonismo do Presidente Lula, tivemos o momento do social. Ora, um é consequência do outro, um imbricado ao outro. Um não existiria sem o outro. Estamos falando, portanto, do político, do econômico e do social. Em verdade, o primeiro mandato do Presidente Lula foi coroado de muito êxito, até porque colheu muitas coisas boas que foram plantadas no passado. Agora, o que eu vejo como problema é exatamente o segundo mandato, quando o Brasil necessitava de obras de infraestrutura, para permitir o crescimento econômico, e o Presidente Lula infelizmente se contentou com o desenvolvimento somente a partir do consumo e não do investimento. Não houve investimento em infraestrutura nem em inovação tecnológica. Aí, aconteceu que o País crescia só a partir do consumo. Claro que isso tinha prazo para acabar! Quando veio 2010, de olho apenas no calendário eleitoral, nós tivemos Copa do Mundo, Olimpíadas, dois grandes eventos internacionais, o que estrangulou muito a situação brasileira, mas, até então, o Brasil crescia 7% ao ano. A relação dívida/PIB era em torno de 38%, 40%. Hoje é 70. Aí, quando chegou em 2013, já também de olho no calendário eleitoral, nós tivemos o quê? Para chegar até 2014, desonerações – da linha branca, dos automóveis, etc – e desoneração da folha de pagamento... O Brasil, então, entrou numa crise muito grande. É óbvio que algo precisa ser feito, não é? Eu sou seu colega Senador com muita honra e devo dizer que voto... O Senador Pimentel aqui é testemunha; foi Líder do governo da Presidenta Dilma. Dos sete Senadores do PSB nesta Casa, aquele que mais apoiava as medidas encaminhadas pela Presidente Dilma era exatamente este Senador que vos fala, e eu nem a conhecia pessoalmente. Ou seja, eu não costumo brincar com doença, com saúde. O Brasil está efetivamente doente e está na UTI. Precisa, sim, de uma reforma trabalhista. Não se pode admitir que as relações de trabalho hoje sejam as mesmas de anos passados, como não serão daqui a dez anos, Senadora Vanessa. Daqui a 15 anos, pelo menos 20% dos empregos nem existem hoje ainda, de modo que eu quero aqui revelar a minha convicção de que votei pelo bem do País e na certeza de que a reforma trabalhista vai trazer um outro perfil para as nossas relações de trabalho. Agradeço a oportunidade do aparte e já me desculpo por ter-me estendido um pouco. Apenas trouxe um pouquinho de conteúdo daquilo que a gente pensa em relação a essa matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu acho isso importante, nobre Senador, pelos menos nesses dias de segunda e sexta-feira, quando temos um plenário mais tranquilo... Tenho certeza de que o Presidente nos garante e nos permite essa possibilidade do diálogo, do debate também, não somente dos pronunciamentos engessados naquele tempo regimental. Todas as segundas e sextas-feiras nos propiciam isso.

Senador Roberto Rocha, primeiro, eu quero dizer que tenho tanto respeito por V. Exª, como sei que V. Exª nutre por mim, o que não significa dizer que tenhamos visões iguais.

Primeiro, eu quero reafirmar o que eu disse, Senador Roberto, e sei que com isso V. Exª concorda. Há e houve uma promessa do Presidente. Houve e há uma promessa. E o que eu cobro é que essa promessa seja cumprida, a palavra seja cumprida e a medida provisória seja editada, visto que a palavra já não foi cumprida, porque a palavra prometia duas coisas, prometia veto e prometia medida provisória. Não houve nenhum veto. Então, que aguardemos a medida provisória para voltarmos a analisar.

E esse debate, como V. Exª mesmo coloca, está incompleto. Sabe por quê? Porque nós ouvimos muito aqui e continuamos a ouvir que os direitos sagrados dos trabalhadores previstos na Constituição brasileira não foram mexidos. É verdade, mesmo porque nós não estávamos elaborando uma reforma baseada na Constituição. Não era uma emenda constitucional. Era uma lei ordinária. E aqui ninguém é tão criança para saber que uma medida, uma lei ordinária não muda a lei maior, a lei máxima, que é a Constituição Federal. Entretanto, o que se faz é permitir figuras, criação de figuras que, até então, nem a Constituição prevê, ou previa, nem a legislação. Aqui eu dou um exemplo. O trabalhador, esse sim, que tem carteira de trabalho assinada, que é contratado tem todos os direitos e continua a ter.

O problema é que, ao lado desse trabalhador, Senador Elmano, criaram outra figura, a do prestador de serviços, o trabalhador autônomo. Não é mais o empregado. Veja, estão voltando, levando o Brasil à mesma situação da era pré-Vargas, mas com o rótulo de modernidade, porque ainda dizem para as pessoas: "Olha, fulano, você agora não é mais meu empregado,você agora é autônomo, você agora é independente, você só presta serviço para mim, você é independente para fazer o que quiser da sua vida. Você é autônomo e presta serviço para mim." Que serviço ele poderá prestar? Qualquer um. Durante qual jornada de trabalho? Qualquer uma. Lá na lei está dito: exclusivo ou não – exclusivo ou não –, contínuo ou não.

Eu repito: se, a partir de novembro, uma empregadora de uma empregada doméstica quiser deixar de assinar a carteira de trabalho da sua empregada doméstica, ela pode. Nada na lei a impedirá de dizer assim: "Olha, você agora não é mais minha empregada. Você presta serviço. Então, crie um CNPJ, abra uma empresa individual sua e preste serviço para mim." Aí não há décimo terceiro, não há férias, não há sequer descanso semanal remunerado, nem sequer isso.

O trabalho intermitente. "Ah, é para regulamentar aqueles que trabalham esporadicamente." Não dessa forma, porque dessa forma permite qualquer trabalhador e trabalhadora, em qualquer ramo, em qualquer setor, ser contratado pelo regime de trabalho intermitente, por hora. E, no final do mês, não há nem a obrigação de pagar o salário mínimo, porque o salário mínimo está pago por hora. Se ao final do mês não completarem-se as horas suficientes para o salário mínimo, não recebe. Sr. Presidente, eu agora entro no assunto que me trouxe à tribuna. Nós estamos para concluir a votação do projeto de lei do Congresso Nacional de mudança de meta. Não concluímos o debate nem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a votação na semana passada. A sessão acabou quase às 4h da manhã e, sem quórum – não por culpa da oposição, mas por culpa do Governo, que não foi capaz de colocar os votos necessários para a conclusão da votação da matéria –, deveremos voltar a nos reunir no Congresso Nacional no dia de amanhã.

Presidente, eu quero dizer que essa proposta que está sendo votada é estapafúrdia, é uma proposta que não tem qualquer base, não tem qualquer fundamento, não tem qualquer amparo e contraria todos os fatos conhecidos e as próprias informações disponíveis na proposição, contraria até mesmo a visão do atual Ministro da Fazenda, Meirelles.

Eu, Sr. Presidente, estou aqui me referindo a exatamente isto: a mudança das metas para 2017 e para 2018, objeto do PLN 17, de 2017. Veja bem, o Governo, através dessa proposta, quer ampliar o déficit. O que é déficit? É gastar mais do que tem. Ele quer ampliar o déficit para os anos de 2017 e 2018. Agora, em 2017, ampliá-lo em R$20 bilhões e passá-lo de R$139 bilhões para R$159 bilhões, no triênio. O que significa? De 2017 a 2019, a proposta ampliará, caso se confirme, em R$240 bilhões o déficit público. A sociedade e a população brasileira precisam saber disto: são R$240 bilhões de déficit previstos para esse triênio.

Ora, Sr. Presidente, prevê-se um gasto maior do que o arrecadado, sem conceder um benefício à população brasileira. Pelo contrário, ao mesmo tempo estão prevendo – e a LOA já foi enviada – a diminuição do valor do salário mínimo. Olha com quanta ironia este Governo trata a população brasileira, os trabalhadores assalariados que vivem com muita dificuldade!

Então, o que está acontecendo? Vejam, e o mais engraçado... Seria até cômico se não fosse trágico, Senador Elmano. E V. Exª esteve muito firme no debate no ano passado, no momento em que fizeram o golpe contra a Presidenta Dilma e disseram que foi *impeachment* porque ela cometeu um crime de responsabilidade fiscal.

O que eles diziam? Esse projeto que eles mandaram contraria tudo aquilo que eles disseram durante o processo contra a Presidenta Dilma: que a Presidenta Dilma tinha que perder o seu mandato porque fazia pedalada fiscal, porque tinha irresponsabilidade fiscal, porque estava gastando mais do que tinha, e ninguém pode gastar mais do que tem. Era isso que eles diziam, e nós dizíamos: "Mas ela tem que mudar a meta porque está caindo a arrecadação, há uma frustração de arrecadação." "Não, ela está mudando a meta porque ela quer fazer gastança." E olhe os números, vamos recordar os números de 2016.

Os números de 2016 são os seguintes: o Orçamento para 2016, que chegou no ano de 2015 com a previsão para 2016, era de um superávit de R$24 bilhões. Logo no mês de março, vendo a evolução da economia, a Presidenta Dilma sugeriu, apresentou e encaminhou o projeto para mudar a meta de R$24 bilhões de superávit para R$96 bilhões de déficit. Mas, enfim, diziam que era gastança, que era irresponsabilidade dela e que não se poderia fazer aquilo.

Veja, o que o Governo fazia era tentar enfrentar uma crise econômica, sem que se ampliasse ainda mais o desemprego. Mas eles assumiram o poder através de um golpe, de uma mentira que pregaram para o Brasil e para o mundo inteiro, e, a cada dia mais, fica evidente que aquilo não foi um *impeachment*, aquilo foi um golpe, tanto que, quando tomaram o poder da Presidenta Dilma, encaminharam um projeto ao Congresso Nacional, sugerindo a ampliação do déficit para R$170 bilhões – R$170 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E qual foi o resultado de 2016, Senador Pimentel, V. Exª que é muito cioso com os números? O resultado de 2016 foi um déficit de R$159 bilhões. Entretanto, nesse déficit de R$159 bilhões, não vamos nos esquecer de que há mais de R$70 bilhões que foram o pagamento, determinado pelo Tribunal de Contas, que o Governo deveria fazer ao Banco do Brasil, a várias instituições, de um débito que ele dizia que havia. Então, se nós descontarmos R$70 bilhões, o déficit foi de R$89 bilhões. Eles assumiram o poder dizendo que acabariam com a gastança, que consertariam as finanças públicas. E agora querem aumentar o déficit para R$159 bilhões neste ano e também para o ano de 2018.

Não é o Ministro da Fazenda que fica dizendo por aí uma projeção de que, no ano que vem, o PIB deverá crescer 3%? Então, se o PIB deverá crescer 3%, por que esse déficit? Porque eles estão jogando na lata do lixo a lei que aprovaram, a Lei da Responsabilidade Fiscal. É por essa razão. É por essa razão.

É fácil. Se se quiser não cumprir o déficit, mesmo sabendo que a previsão é de x, colocam-se lá 4x, transforma-se a legislação numa brincadeira pura, e se quer que todo o Congresso aprove sem nenhuma crítica. Não dá.

As leis... Nós temos que ter responsabilidade nas leis que aprovamos.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós temos que ter responsabilidade em tudo que aprovamos.

Vejam, nós aprovamos a LDO já na véspera do recesso parlamentar de julho. A LDO foi sancionada no dia 8 de agosto, Srs. Senadores – no dia 8 de agosto. E eles agora já querem mudar uma lei que não tem nem um mês que foi sancionada. Então, cadê a capacidade de planejamento? Cadê a responsabilidade fiscal deles? E querem aumentar para cima.

Agora, vejam bem, se não é para gastar com a saúde, se não é para gastar com a educação, se não é para gastar com a segurança pública, se não é para gastar com o salário, porque no projeto eles não estão ampliando a previsão de despesas, Srs. Senadores... No projeto, eles estão cortando despesas. Ou o que é o anúncio do aumento da alíquota da previdência para os servidores públicos, de 11% para 14%? Isso não é aumento de despesa. Isso é aumento de receita. Isso significa, na prática, diminuir o salário do servidor público.

Ou também já esqueceram que o Governo anunciou... Parece-me que Rodrigo Maia, quando estava no exercício da Presidência, não quis assinar a medida provisória ou o projeto de lei a ser encaminhado, esperando Temer fazer isso, mas logo será enviado um projeto de lei ou uma medida provisória sustando os reajustes concedidos também através de lei, muitos deles aprovados no ano passado. Isso é o que, Senador Pimentel? Diminuição de despesa.

O salário mínimo, senhores, para quem dizia que não tem nada a ver, é claro que tem a ver, porque eu gostaria de votar no aumento. Não haveria problema nenhum, porque sei que, num momento de crise, você precisa se endividar até certo ponto e dentro do limite da responsabilidade, para garantir o mínimo para o povo.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É a mesma coisa – e caminho para as conclusões – numa família. Numa família, quando um perde o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emprego, diminui a renda, vê-se o que é principal. Agora, não se deixa de assumir um compromisso, uma dívida, se essa dívida for para comprar um medicamento, se for para comprar o alimento.

Então, nós trabalhamos com isso. Quem dizia que a Presidenta Dilma não poderia fazer isso eram eles, que hoje estão fazendo muito mais. Hoje estão fazendo, mas não é para o povo, porque, se fosse, nós estaríamos aqui, tenho convicção – não é, Senador Pimentel? – apoiando as medidas. Mas não é para isso que ele quer ampliar a previsão do déficit orçamentário, não; se fosse, o.k. Mas olhe a LOA que chegou, na semana passada, aqui: propõe a diminuição do valor do salário mínimo, a diminuição. Isso é o quê? Isso é diminuição de despesa e não aumento de despesa. Então, não dá para confiar. Aliás, eles dizem o seguinte: "A receita vem caindo, porque vem diminuindo a inflação." Eu prefiro levantar outra conta: se a inflação vem diminuindo, as despesas também diminuem. Então, fica-se no empate, fica-se no zero a zero.

O que o Governo quer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a falar sobre o assunto, nada mais é do que garantir a possibilidade, neste ano e no ano que vem, de continuar gastando recurso público para se manter no poder. Foi isto que ele fez: uma gastança que superou os R$20 bilhões. Para os grandes ruralistas, foi perdão de dívida, 100% de juros, 100% de correção monetária. E ainda diminuiu a alíquota do Funrural de 2% para 1,2%, enquanto aumenta a do servidor público – enquanto aumenta o do servidor público –, enquanto diminui o valor do salário mínimo, enquanto quer aprovar uma reforma previdenciária e exigir 49 anos de contribuição para o trabalhador e para a trabalhadora.

Então, é lamentável que isso aconteça. E é preciso que todos os Parlamentares...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que estão votando a favor dessa medida saibam que não estão votando a favor do povo, tampouco a favor do Brasil. Estão votando a favor da permanência deste Presidente que é rejeitado por mais de 95% da população brasileira, porque é só para isto que ele usa o recurso, só para isto: para distribuir benesses com a sua Bancada parlamentar e se manter no poder, para fazer essas barbaridades e vender o patrimônio público.

Estava lá na China, não para melhorar as relações, não. Era para oferecer o Brasil, que ele acaba de colocar à venda a preço de banana. Quer vender o sistema elétrico brasileiro, que é público na maior parte dos países do mundo inteiro, inclusive na China, para empresas a um preço de banana. Está aí, é só abrir os jornais e ler.

A previsão de valor dessas ações supera R$370 bilhões, e o Governo fala em R$20 bilhões – a venda da Eletrobras.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por isso, é necessário que a população se mobilize, porque só há uma forma de barrar esses absurdos.

E um grande exemplo foi o decreto da Amazônia. Esse é um grande exemplo. Nós ainda não vencemos a luta, mas ganhamos a primeira batalha, em decorrência da mobilização da população contrária àquele decreto que acabou com a Renca, de 4 milhões de hectares da Amazônia, e que abria para exploração mineral. Ele teve que suspender, para abrir um diálogo público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não tenho dúvida nenhuma: o diálogo público mostrará o quanto estava errado Michel Temer em assinar aquela medida danosa ao Brasil, à nossa economia e à Amazônia como um todo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 3.1.4 do Sumário)**

(Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. José Pimentel, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Pela ordem dos oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador José Pimentel, da Bancada do Ceará.

Em seguida, o Senador Otto Alencar, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Elmano Férrer, meu conterrâneo não só do Nordeste, mas do Piauí e do Ceará...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Do Ceará.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... nossas Senadoras, nossos Senadores, nosso Presidente, Elmano, nós começamos, no último dia 17 do mês passado, do mês de agosto, uma grande caravana, a Caravana da Esperança, com Luiz Inácio Lula da Silva, lá pela Bahia do nosso Otto Alencar. O Otto esteve presente, como toda a Bancada, lá da Bahia, de Senadores. Ali, tivemos uma série de atividades, de acolhimento, de eventos públicos, eventos de rua e em ambiente fechado, uma acolhida muito forte do melhor Presidente de toda a história do Brasil, que é Luiz Inácio Lula da Silva.

Em seguida, ele esteve em Sergipe, em Alagoas, em Pernambuco, na Paraíba, no Rio Grande do Norte. Fui recebê-lo lá no Rio Grande do Norte, com uma atividade muito grande em Mossoró. Mais de 30 mil pessoas para conversar, para ouvir Lula só em Mossoró. Dali, no dia 29, fomos para o nosso Ceará. Começamos por Quixeré, uma cidade que extrema com o Rio Grande do Norte, uma grande acolhida. Depois, fomos a Limoeiro do Norte, a Morada Nova. Ali os vaqueiros – a festa dos vaqueiros, que todos nós aqui ajudamos a aprovar aquela iniciativa constitucionalizando a atividade cultural –, eles nos receberam, também outra grande atividade. E à noite, em Quixadá, tínhamos mais de 40 mil pessoas na praça para dialogar, para discutir as questões do Ceará, do Nordeste e do Brasil, e construir uma nova agenda, uma agenda da esperança, que seja capaz de devolver ao nosso povo o Programa Minha Casa, Minha Vida.

E eu sei que muitos não lembram mais do que foi o Minha Casa, Minha Vida, iniciado com o PAC, no segundo Governo Lula, em 2008. Na sua primeira fase, nós viabilizamos 3 milhões de moradias. Em seguida, na segunda fase do Minha Casa, Minha Vida, foram mais 2 milhões de moradias, totalizando 5 milhões. Desses 5 milhões, 2,9 milhões foram entregues até quando a Presidenta Dilma estava na Presidência da República, ali no início de 2016, e, de lá para cá, esse processo está concluindo as casas que foram contratadas.

Estavam previstas no Plano Plurianual agora, de 2016 a 2019, mais 3 milhões de moradias. Lamentavelmente, quando você abre a programação, o que foi contratado nesse período do golpe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para cá, ou, mais precisamente, a partir da crise política grave de 2015, foram 35 mil moradias. Ou seja, mataram o Programa Minha Casa, Minha Vida, que é, de todos os setores da infraestrutura nacional, um dos mais importantes, porque gera moradia e alavanca todo um setor que vai desde a pequena empresa até a grande empresa e é um segmento que absorve muita mão de obra.

Nós tínhamos um programa muito forte de debate sobre um sistema de transporte ferroviário no nosso Ceará, a Transnordestina, que fazia parte de um programa – é uma iniciativa privada, mas com recursos públicos na sua ampla maioria. E ali havia toda uma animação muito forte na nossa Região Nordeste porque integrava o nosso Piauí a partir de uma cidade lá do Piauí e, aí, em seguida, chegava a Salgueiro, em Pernambuco; de Salgueiro, dois grandes ramais: um em direção a Suape e outro em direção ao nosso porto do Estado do Ceará. Lamentavelmente, foi feito apenas um trecho, que vai de Salgueiro a Missão Velha, no Estado do Ceará. Uma parte do Piauí também andou bastante, mas o restante, o que falta a ser feito, de Salgueiro a Suape, e de Missão Velha ao Porto do Pecém, as obras estão paradas desde 2015. Quando veio a crise política e com ela a crise econômica, nós assistimos a esse setor, o setor de transporte ferroviário, ser paralisado em todo o Território nacional. E é exatamente isso o que leva essa multidão de pessoas às ruas para receber Lula e dizer: "Nós precisamos que esse projeto, que foi abortado com os golpistas aqui em 2016, devolva o Brasil aos brasileiros para que possamos voltar a ter esperança, voltar a ter confiança em um novo projeto de Nação".

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Pimentel, um aparte?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pois não, Senador Otto.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu estou ouvindo com atenção o pronunciamento de V. Exª, que chama a atenção para a Transnordestina. No nosso Estado, há a Ferrovia Oeste-Leste, que foi iniciada pelo Presidente Lula, para, saindo do oeste da Bahia, conduzir produtos como soja, algodão, enfim, para fazer todo o escoamento dessa produção para o Porto Sul, que seria em Ilhéus, e também pegando toda a parte da mineração da Bamin na região de Caetité. Essa é uma obra também paralisada como essa obra da Transnordestina, como também está paralisado o Estaleiro Enseada do Paraguaçu, na Bahia, onde faltam 5%, 10% para serem concluídos. Lá na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle, nós levantamos 1.615 obras inacabadas no ano de 2016. Isso foi encaminhado para o atual Presidente – e era do conhecimento também da Presidente Dilma –, e também em função da crise paralisou... Aliás, o Brasil está paralisado há dois anos e oito meses discutindo apenas crise. No período Dilma, a crise era se a Presidente continuava ou saía; e agora, se o Michel Temer continua ou sai, com uma diferença bem grande, porque no atual Governo as provas de falhas morais são muito comprometedoras para o atual Presidente e seus assessores, muitos estão até afastados. Nós recebemos o Presidente Lula na Bahia. No meu Estado, durante oito anos, sem nenhuma dúvida, ele foi aquele que mais ajudou a Bahia. Lá realizou obras importantes não só de infraestrutura, como o Programa Luz para Todos, Água para Todos, esse início da Ferrovia Oeste-Leste com o Porto Sul, que não teve conclusão... Mas a grande obra – a grande obra! – na Bahia do Presidente Lula foi que nós passamos, desde o descobrimento do Brasil – e também da instalação da nossa capital, Salvador, em 1549 – até a chegada de Lula, com uma universidade federal só; uma só – uma universidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federal só! Ele levou cinco universidades federais para a Bahia – cinco! Quer dizer, ele, em oito anos, deu 5 a 1 – e, digamos assim, em quase 500 anos de descobrimento do Brasil pela Bahia, por Porto Seguro. Então levou cinco universidades federais, o que deu um avanço muito grande. E das coisas mais importantes, que às vezes não se leva em consideração, eu acho que foi um ato correto e certo a sensibilidade dele, do governo dele, de trabalhar e instituir as cotas nas universidades. Eu tive a oportunidade este ano de participar de uma formatura em arquitetura – da minha filha, que passou na Universidade Federal da Bahia, em arquitetura; só queria a Federal, como eu também sou produto da Federal –, e nessa formatura...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... de que eu participei, eu perguntei quanto seria o custo da formatura na Universidade Federal. O custo era exatamente R$30,00 para a formatura. Eu disse: "Por que tão simples assim?" "Não, porque os professores vão fazer a festa e são pessoas muito simples" – eu fui de manga de camisa. E lá havia 16 formandos nas cotas, pessoas simples, humildes, afrodescendentes, que ficaram à margem do processo ao longo de muito... Estão até hoje. Tantos anos ficaram à margem do processo. Logo na Bahia, não é? Na Bahia. A Bahia é um Estado que tem, graças a Deus, uma convivência muito boa, uma miscigenação muito boa, com brancos, negros. E acho que todos lá somos de alguma forma misturados. Temos consanguinidade com as três principais raças que formaram o Brasil: os portugueses, os negros e os índios. Aliás, lembrando-me aqui agora do maior escritor do Brasil de todos os tempos na minha opinião, Jorge Amado, certa vez questionado sobre as etnias que viviam no meu Estado, questionado inclusive por uma figura importante da Bahia, ele disse textualmente: "Olha, cala a tua boca, porque, na Bahia, só tem branco o Cônsul da Suécia." Todo mundo é misturado: ou tem um pouco de índio, ou de negro ou de branco, o que é uma coisa muito salutar. Pois bem, foram 16 formados pelas cotas. Essa política social que o Lula fez em oito anos, não há nada, absolutamente nada que possa tirar da história dele, da luta dele e da sensibilidade dele, de alguém que tendo nascido lá em Caetés, que é um Município perto de Garanhuns – eu conheço –, chegar e fazer o que ele fez. Sei que é hoje acusado de uma maneira que precisa ser esclarecida – não quero aqui de maneira nenhuma tomar posição de juiz, de condenar ou de absolver –, mas de alguma forma foi, em oito anos, talvez aquele que, pelo menos no meu Estado, não sei no Estado de V. Exª,...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Não é diferente.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... mais fez e deixou marcas sociais importantes. Inclusive lá na Bahia, que tem o maior Semiárido do Nordeste, onde nós temos 5 milhões de habitantes morando na zona rural. O nosso Semiárido, Senador Pimentel, é duas vezes e meia maior – só o Semiárido – que o Estado do Ceará todo. Aí tira sul, extremo sul, litoral, Recôncavo e oeste da Bahia, e o nosso Semiárido é duas vezes e meia maior que o Estado do Ceará todo. E nós vivemos numa situação muito difícil, com doenças relacionadas com a fome. Eu mesmo, médico no hospital de Irmã Dulce, no Santo Antônio, operei tantas pessoas com doenças ortopédicas relacionadas com a fome, como tuberculose óssea, osteomielite hematogênica. E isso foi retirado do mapa do Brasil. Mas os indicadores que eu tenho recebido agora de colegas meus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que estão na universidade me assustam. Sabe por quê? Porque está acontecendo o recrudescimento dessas doenças relacionadas com a fome – a tuberculose, o escorbuto, a osteomielite hematogênica, uma série de doenças –, porque, sem nenhuma dúvida, houve uma diminuição dos programas sociais e o desemprego de 15 milhões de brasileiros. O Governo, de forma equivocada, diz que controlou a inflação pela política econômica, e não foi. Foi porque há 15 milhões sem comprar, há 15 milhões sem consumir. A inflação está controlada por isso, só por isso, absolutamente só por isso. Nenhuma dúvida tenho nessa questão. Bote 15 milhões no mercado: daqui a 30 dias, a inflação vai lá para cima. Então, eu acho que é inegável o que, em termos de sensibilidade política, senso humanitário, teve o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Estive com ele lá. Rodamos lá no metrô, conversamos bastante. Eu espero que se faça, de alguma forma, justiça a um grande brasileiro e que não se puna sem provas aquele que contribuiu tanto para resolver as dificuldades sociais do povo economicamente mais fraco do meu Estado e do Brasil como um todo. Obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Senador Otto, no Ceará o carinho e a acolhida ao Presidente Lula não são diferentes. Mulheres, homens, idosos, crianças, todos, por onde ele passa, saem das suas casas para recebê-lo, para acolhê-lo. Impedem que a caravana da esperança continue.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Tem que parar. E essa forma de acolhida é em todos os Estados nordestinos.

Quero ouvir o Senador Roberto Rocha também, por gentileza.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Pimentel, eu quero revelar aqui, com a voz de quem vem do Estado do Maranhão, o meu reconhecimento também pela pessoa e pela importância que é o nosso Presidente Lula. Eu sou do Maranhão, um Estado do Nordeste, como o de V. Exª. Ouvi o Senador Otto, e com que boa inveja a gente ouve os baianos falando das conquistas à Bahia. O meu Estado, em todas as eleições em que o Presidente Lula e a Presidenta Dilma disputaram, foi o Estado que deu a maior votação do País. Na eleição de 2014, a Presidenta Dilma teve oitenta e tantos por cento dos votos, muito diferente do que disse o Senador Otto em relação às obras de infraestrutura na Bahia. E ouvi falar em cinco universidades federais: nós temos uma que está se arrastando. Durante esse período como Deputado, lutamos muito para ter a segunda, porque o Maranhão é um Estado muito grande, maior que São Paulo, mas não conseguimos ter. Eu sei que há outras razões por trás disso. Agora, nós não temos no Maranhão, exceto as obras do Luz para Todos, que foi uma luta muito direta do Ministro Lobão, nenhuma obra de infraestrutura durante todo esse período do governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma infelizmente, a despeito de termos o melhor porto das Américas, o segundo melhor do Planeta. E só temos uma rodovia até ele, cuja duplicação está parada. Apesar de tudo, a maior votação do País...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – ... é exatamente no Maranhão. Por quê? Porque havia, em 2006, 500 mil benefícios do Bolsa Família. Em 2010, 700 mil benefícios do Bolsa Família. Em 2014, um milhão de benefícios do Bolsa Família – um milhão de benefícios do Bolsa Família no Maranhão! Essa é a obra. Ou seja, nós... Aqui falo, repito, com a voz do Maranhão. Eu sei que o Piauí, o Ceará, o Rio Grande do Norte, a Bahia e outros Estados do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nordeste o Governo Federal, nesse período, contemplou com muitas obras de infraestrutura, de que nos queixamos no Maranhão. Mas eu finalizo apenas fazendo uma referência ao Projeto Minha Casa, Minha Vida muito importante. O Maranhão, para variar, é o que tem o maior déficit habitacional do País. Foram feitas muitas casas nesse período. Mas é preciso colocarmos os pingos no "is". Eu não tenho nenhum interesse de defender o atual Presidente; nenhum! Não sou do PMDB e pretendo até disputar com o PMDB no Maranhão no ano que vem. Não é essa a questão; a questão é dialogarmos com a realidade. Esse programa não é um programa de uma vontade social. Ele vem fruto de uma poupança, do crédito que foi feito em função da política econômica que foi estabilizada na década de 90. Em seguida, houve a necessidade de se fazer esse projeto. A própria Presidenta Dilma, Senador Pimentel, já enfrentava dificuldade de lançar o programa na velocidade que vinha, tanto que, no Maranhão, o Ministro à época Gilberto Kassab lançou 160 mil casas, e não foi feita nenhuma – nenhuma –, porque o Brasil já estava naquela fase, agonizando. Agora, com a retomada do crescimento, esperamos que esse programa, que é fundamental, possa ser retomado, para que...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – ... exatamente o Brasil possa seguir avançando e para que o maranhense possa ter direito àquelas obras que viu nos outros Estados, mas que não viu no nosso Estado do Maranhão. Então, eu cumprimento V. Exª, mas aqui eu faço o meu registro e o reconhecimento, como nordestino, da importância que teve e que tem o Presidente Lula na política nacional. E eu sou, como brasileiro, um torcedor para que ele possa resolver esses problemas na Justiça e ser candidato em 2018. Eu acho que será muito ruim para o Brasil se o Brasil não tiver, no cenário e na cena política de 2018, a presença do candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Senador Roberto Rocha, o Ceará tinha uma única universidade federal até 2003. Eu fui aluno lá; sou formado nessa universidade, na UFC. Ele recebeu mais duas. Há hoje três universidades federais no Ceará e há 15 *campi* interiorizando essa universidade. Uma é a Unilab, que, além de acolher os brasileiros, acolhe também nossos irmãos escravos ou descendentes de escravos, de língua portuguesa, do continente africano. E uma outra no Cariri. E nós tínhamos três institutos federais de educação. Temos hoje 32 em funcionamento e temos três outros sendo concluídos, indo para 35 institutos federais de educação no Estado do Ceará.

Se nós observarmos a nossa infraestrutura, diferentemente do que era antes – antes não conseguíamos andar nas rodovias federais, eram umas verdadeiras tábuas de pirulito de tanto buraco –, hoje, felizmente, todas elas são transitáveis, em condições muito razoáveis. E isso está na Região Norte, está no nosso Maranhão, está nos oito outros Estados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... do Nordeste e no Brasil. Basta ver o mapa que é apresentado pela Confederação Nacional dos Transportes, mostrando todo esse processo.

Sobre o Programa Luz Para Todos, que é resultado de uma decisão política do Presidente Lula, porque, senão, os ministros não tocam nada por mais eficientes que sejam, lamentavelmente o ministro, que é do PSB, hoje está publicando que está parando o Luz para Todos porque faltam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos – o mesmo programa que foi tão importante para aquele que, até então, só tinha a lamparina para poder estudar à noite. E muitas vezes os colégios rurais não podiam funcionar porque não havia energia.

Portanto, é deste país que o Brasil conheceu, que o Brasil acompanhou, a que assistiu pagar toda a sua dívida externa, a que assistiu pagar toda a sua dívida com o Fundo Monetário Internacional, a que assistiu pagar toda a sua dívida com o Clube de Paris entre 2004 e 2011, que hoje se sente saudade. Um País que tinha uma dívida pública interna bruta em torno de 70%, e foi para 34% essa dívida líquida. Hoje, ela está chegando, de novo, à casa dos 80%. Só nos últimos três anos, a dívida pública interna brasileira cresceu R$800 bilhões, um verdadeiro descalabro na gestão da coisa pública, fruto de uma decisão política de interditar um projeto que resgatava o Brasil e a América do Sul.

Eu nunca me esqueço de que, terminadas as eleições em 2014, ainda em novembro, o candidato derrotado pediu a sua diplomação, o Senador Aécio Neves. Foi negado. Logo em seguida, pede a recontagem dos votos, dizendo que Justiça Eleitoral brasileira tinha fraudado as eleições. Em maio, aliás, em agosto de 2015, o Tribunal Superior Eleitoral declara que não houve um erro no processo de apuração das eleições brasileiras. Em maio de 2015, contrata um escritório de advocacia para elaborar um parecer de como poderia promover o *impeachment* da Presidenta Dilma. E pagou. A própria advogada Janaína Paschoal declara aqui, em audiência pública na Comissão do Impeachment, que recebeu R$45 mil para fazer esse libelo. E, em seguida, a gente assiste ao afastamento de um mandato por coisas não republicanas – quem diz isso é o Ministério Público Federal. Ao contrário disso, uma Presidenta honesta, que não tem nenhuma denúncia contra...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... ela, é afastada, porque interesses estranhos ao interesse nacional prevalecem. E ela é destituída.

E nós só vamos nos encontrar, Sr. Presidente Elmano, numa nova eleição, quando o Brasil terá um novo pacto social, terá um novo contrato social. Sem eleições diretas, o Brasil não sairá da crise, porque não há legitimidade nem credibilidade.

Este Presidente golpista já havia dito que estava sancionando a lei da terceirização e, em seguida, editaria uma medida provisória para resguardar as atividades fins. Até hoje essa medida provisória aqui não chegou.

Nós assistimos ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Tasso Jereissati, nós assistimos à Presidenta da Comissão de Assuntos Sociais, a Senadora Marta Suplicy, nós vimos o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Edison Lobão, assinando um documento dizendo que aqueles eram os termos e que os Senadores poderiam votar na reforma trabalhista, porque com a sanção viria uma medida provisória com essas condições.

De um golpista eu não espero nada, porque não há um ato de um golpista, em qualquer parte do mundo, que mereça respaldo ou que mereça destaque. Mas me dói multo ver os meus pares, nossos Senadores e nossas Senadoras sérios, comprometidos, acreditarem em um golpista e depois ficarem aqui tendo de dar justificativa por aquilo que todos nós sabemos que esse golpista é incapaz de fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, nós precisamos, sim, fazer um forte debate do que nós esperamos deste País, para retomar o crescimento econômico e a geração de emprego. Um País que já teve o pleno emprego até 2014 está com essa legislação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – O que gera emprego – todos nós sabemos – é o crescimento econômico, é investimento público e privado e poder de compra. Se não for com essas coisas, não há geração de emprego...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – E um governo que resolve retirar R$10,00 por mês das aposentadorias... Temos algo em torno de 25 milhões de pessoas, aposentados, pensionistas e da Lei Orgânica da Assistência Social, que recebem um salário mínimo. E R$10,00 por mês representam R$130,00 por ano, porque são 13 parcelas de R$10,00. Isso é a feira! E com o agravante de que, quando você aplica sobre o resultado do Orçamento para 2018, isso representa algo em torno de R$12 bilhões, que estão retirando dos aposentados, das pensionistas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... e daqueles que recebem a Lei Orgânica da Assistência Social.

É verdade que, para aquele que vive de um governo de cooptação, como diz um partido político da base deste Governo, que não tem limite na gastança, que endivida o Brasil... Já cresceu em R$800 bilhões a dívida pública, de 2015 para cá, por conta dessa insensatez de um golpe de Estado e de desmonte de uma política que o Brasil vinha desenvolvendo. Evidentemente que esse público perdeu a razão dos limites e é por isso que está dizendo.

A desastrosa política do golpe de Estado leva o Brasil a ter déficit primário em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e, talvez, só em 2023, nesse ritmo em que estão levando o Brasil, é que poderemos ter alguma saída. Por isso...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Pimentel, se V. Exª me permite...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu já abusei do tempo...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas é um segundinho. Eu apenas gostaria...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pois não.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite, eu gostaria apenas de resgatar o que V. Exª levantou em seu pronunciamento. Primeiro, quero cumprimentar o Presidente Lula, e o faço através de V. Exª, por essa caravana que está fazendo no Nordeste brasileiro e que chegará a todas as regiões do País, inclusive ao nosso Norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas quero dizer que V. Exª levanta com muita propriedade, Senador Pimentel: o Governo brasileiro não tem legitimidade para fazer o que está fazendo. Não bastasse essa irresponsabilidade com os recursos públicos... E esta é irresponsabilidade, porque tira do povo trabalhador para dar para os grandes empresários, para perdoar dívidas: só no Carf foram R$25 bilhões de um único banco – de um único banco! E, agora, oferecendo o Brasil à venda? V. Exª levanta: nós não devemos baixar, nem esquecer a bandeira das diretas já.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu acho que está na hora, Senador Pimentel, de nós defendermos a antecipação das eleições. O Brasil não suporta este Presidente até 2018. Não suporta! Ele, vendo que não vai ter tempo para aprovar a reforma previdenciária, quer entregar o Brasil, o setor elétrico, a Casa da Moeda. Não dá! A população brasileira precisa acordar e saber o que, de fato, está acontecendo, porque é o futuro dela que corre risco. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Para concluir, Sr. Presidente, hoje e amanhã, o Presidente Lula está no Maranhão, e tenho certeza de que ele vai ser tão bem acolhido, como o foi na Bahia, em Sergipe, em Alagoas, em Pernambuco, na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Ceará e, ontem, no Piauí.

Portanto, muito obrigado pela paciência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª e, incontinente, convido o nobre Senador Otto Alencar, para fazer uma comunicação inadiável.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Se V. Exª me permite, gostaria de encaminhar à Mesa, se possível, um pedido, para que seja inserido nos *Anais* um pronunciamento sobre um balanço do mês de agosto, que foi o mês da amamentação, o mês do aleitamento materno. Então, estamos fazendo um balanço, mostrando o quanto são importantes essas datas que registram questões importantes para a saúde e, sobretudo, para a construção de uma sociedade mais saudável no futuro.

Assim, encaminho à Mesa, para os *Anais*, o pronunciamento.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Acolhemos a solicitação de V. Exª, conforme o Regimento da Casa.

Transmito aqui a Presidência ao nobre Senador José Pimentel.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Meu prezado Senador Elmano Férrer, muito obrigado.

Sr. Presidente José Pimentel, do Estado do Ceará, Srªs e Srs. Senadores, ouvi com muita atenção do relato de V. Exª sobre o seu Estado, o Estado do Ceará, mas o que me traz hoje aqui é a preocupação que tenho com o anúncio, através do Governo Federal, da privatização da Eletrobras. Está anunciada a privatização da Eletrobras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imagino que o Governo ou os homens do Governo, os responsáveis pelo anúncio, até pelos estudos, não tenham a dimensão do que significa talvez o ente mais importante de todo o sistema da Eletrobras no nosso Brasil, que já vem sofrendo há muito tempo.

Já relatei este fato várias vezes aqui, no Senado Federal, e vou fazê-lo outra vez. Espero até que os Senadores do Nordeste brasileiro, dos nove Estados do Nordeste brasileiro, possam abrir os olhos para esta questão. Eu, várias vezes, já relatei esse fato. Talvez, não atinja muito o Estado do Maranhão, do Senador Roberto Rocha, porque não depende muito desta situação que aqui vou relatar, mas atinge os outros Estados, todos, inclusive o Estado do Piauí – o Estado do Ceará também depende muito disto – e todos os outros Estados do Nordeste.

Quanto à privatização da Eletrobras, certamente o Governo, se for fazer um relato honesto, vai ter que dizer que as hidrelétricas do Rio São Francisco estão com os dias contados para acabar, até porque o Rio São Francisco nasce em Minas Gerais, no Município de São Roque de Minas. Do São Roque de Minas, ele desce ao Alto São Francisco. Logo depois, encontra a barragem de Três Marias, que fica no Município de São Gonçalo do Abaeté. Chama-se São Gonçalo do Abaeté porque o Rio Abaeté é um rio que alimenta a barragem de Três Marias. Chama-se Três Marias porque, próximo do rio, lá atrás, muito tempo atrás, existia uma propriedade rural com três moças chamadas Maria – da Glória, de Fátima, da Conceição –, e elas foram tomar banho no rio; o rio estava mais ou menos tranquilo, veio uma enchente muito forte, que pegou as três Marias desprevenidas. Uma estava morrendo afogada, a outra foi salvar, morreu também, e a terceira morreu também. Portanto, colocou-se o nome de Três Marias exatamente por isso. E foi um fato verídico. Mas eu conheço a história, e estou aqui relatando só o fato.

Pois Três Marias fica no Alto São Francisco. Ela foi construída em 1962, com recurso da Companhia Hidrelétrica. Naquela época, a Companhia Hidrelétrica gerava recurso para investimentos na própria bacia do Rio São Francisco. Hoje mais não. Não se coloca mais nem um real. Não há nenhum investimento na revitalização.

Pois bem. A Eletrobras não deve estar sabendo que o Rio São Francisco, que alimenta Três Marias e Minas, que forma o Lago de Sobradinho, que é o maior lago artificial da América... Três Marias tem 1.100 quilômetros quadrados de bacia. Sobradinho deve ter mais de 10 mil quilômetros quadrados de bacia. O volume útil de Sobradinho, o volume morto de Sobradinho é de 5 bilhões de metros cúbicos de água. Só o volume morto! São 5 bilhões de metros cúbicos de água. A barragem toda, na sua extensão, ela cheia, vai para 44 bilhões de metros cúbicos de água.

Então, a Eletrobras deve estar fazendo esse levantamento para saber que não pode entregar o que não tem para entregar, porque o Rio São Francisco, na sua bacia, está completamente comprometido. Está apenas com a data marcada, se não houver imediatamente a revitalização, para colocar lá "aqui jaz o Rio São Francisco." Colocar, de alguma forma... Porque não há como você ter, por exemplo, hoje, Três Marias, Senador Capiberibe, no Alto São Francisco... Em Minas Gerais, é chamada "a caixa d'água do Brasil".

Minas Gerais manda água para o Rio de Janeiro, manda água para o Espírito Santo... O Rio Doce nasce em Minas – agora que foi contaminado por aquele desastre horroroso, de Mariana. Manda para São Paulo, manda para a Bahia – o Rio São Francisco, que é o único rio do Brasil que corre na direção contrária: sai lá de Minas para ir ao Nordeste e vai desaguar no Oceano Atlântico, ali entre Propriá, em Sergipe, e Penedo, em Alagoas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pois bem. A Barragem de Três Marias, hoje, com todos os rios que a alimentam, inclusive o Abaeté, o Pará, o Paracatu, rios caudalosos, está com zero de vazão afluente. O que é vazão afluente? Vazão afluente, Senador Roberto Rocha e Senador Capiberibe, é a quantidade de água que está entrando na barragem, é a vazão afluente. O que está entrando hoje em Três Marias é zero. Aqui está o relatório. Não está entrando uma gota d'água hoje em Três Marias no Alto São Francisco, na caixa d'água do Brasil. Por quê? Porque seus afluentes estão todos comprometidos, alguns já mortos, pelo desmatamento das matas ciliares dos rios, pelo desmatamento das nascentes. O homem está desmatando a floresta que protegia as nascentes e que protegia os afluentes para plantar capim e para utilizar na área industrial e na irrigação e, consequentemente, destruindo o que há de mais importante na natureza.

V. Exª sabe que, no meu Estado, nós tínhamos a Mata Atlântica, que era uma mata preservada. Hoje não tem 8% da Mata Atlântica. Com o decreto do Temer, que, se não for combatido, se seguirá a outros decretos de alguém que não conhece o que é a floresta e a necessidade dela para a preservação da raça humana, dos povos todos do Brasil, pode acontecer a mesma coisa.

Então, lá em Minas o caso é de uma gravidade muito grande. Vazão afluente hoje – está aqui o relatório –, zero de água entrando em Três Marias. O que acontece? Três Marias, há 15 dias, há três semanas, tinha um volume útil de 28% da sua capacidade e agora está com 18%. Sabem por quê? Porque à jusante da Barragem de Três Marias, ou seja, depois da barragem, à jusante, e não à montante... À montante é a quantidade de água que a barragem tem; à jusante está à frente da barragem. Pois bem. À jusante, tem mineiros precisando beber água. Então, a Barragem de Três Marias está com 18%. Já perdeu 10% do volume útil por mês, e está soltando água para...

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senador Otto...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Deixe-me só concluir aqui.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... o senhor me permite aqui uma pergunta sobre essa questão?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Qual o impacto na geração de energia desse baixo volume de água?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Zero.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Ou seja, Três Marias... São quantas turbinas?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – São várias turbinas. Eu não tenho ideia, mas...

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Quantas funcionam?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Deve ter caído muito a produção de energia.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – A informação que eu tenho é de que uma turbina esteja funcionando.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Deve ser isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Em torno de 15% do potencial.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, só está funcionando uma turbina, Senador Capiberibe, só a turbina que está soltando a água à jusante para abastecimento humano lá na frente.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Porque quem está nos ouvindo... Só para a gente situar realmente...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Uma turbina só está funcionando.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu entendi o que V. Exª falou. Depois, quero pedir um aparte.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Olhe bem: não tem vazão afluente nenhuma e tem uma vazão defluente – ou seja, a vazão que está saindo – de 280 metros por segundo. Sabe para quê? Para não deixar o mineiro de depois da barragem morrer de sede. É só para suprimento humano, das pessoas. Então, é uma coisa de uma gravidade que ninguém pode imaginar. E o Governo... Não se pode só botar na conta do Governo atual, não; de maneira nenhuma.

Desde 1980, o Rio São Francisco começou a dar sinais de que estava doente, de que precisava de tratamento. E vem, ao longo desses anos todos, sem que nenhum Presidente da República, para falar a verdade e ser sincero, com todo o respeito que tenho aos anteriores... Não quero aqui de alguma forma deslustrar a imagem de nenhum deles, mas é desde 1980. Por quê? Porque, em 1987, já não havia mais condição de se ter a Hidrovia do Rio São Francisco. Já não dava mais para sair de Pirapora e ir para Juazeiro, porque o vapor encalhava; não tinha calado para isso. E eu devo dizer aqui que o vapor é alimentado à madeira. Criminosamente, os donos do vapor cortavam a madeira da beira do rio; ou seja, as matas ciliares foram utilizadas para alimentar a caldeira do vapor.

Então, se vê que, em Pirapora, à margem direita do Rio São Francisco e, do outro lado, na outra margem, na margem esquerda, em frente a Pirapora, onde está o Município de Buritizeiro, você atravessa agora, de Pirapora para Buritizeiro, andando. Fizeram uma ponte lá há muito tempo, mas não precisa mais da ponte não. Dá para atravessar andando, tal a gravidade do problema que vive o Rio São Francisco.

Todos os seus afluentes – são os principais afluentes de Minas Gerais – comprometidos. O mais caudaloso é o Rio das Velhas, que nasce lá em Ouro Preto e passa próximo a Belo Horizonte. Recebe ainda esgoto *in natura* de Belo Horizonte! O Rio das Velhas recebe ainda em torno de 30 a 40% de esgoto *in natura*, da capital do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte.

No ano passado, 2016, pela primeira vez na história da Bacia do Rio São Francisco, o Rio Jequitaí secou. Era um rio perene e virou um grande caminho de areia. O Rio Jequitaí secou. Os outros afluentes, os principais: Paraopeba, comprometido; Urucuia, comprometido; o Rio Verde Grande, comprometido; Paracatu, como eu falei... Então, essa situação é muito grave, e todos os mineiros reconhecem isso. Eu converso muito aqui com o Senador Antonio Anastasia, e ele reconhece.

De quem é a responsabilidade? Dos governos federais.

V. Exª...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Otto, eu reconheço em V. Exª, já aqui, desde que tomamos posse, o trabalho muito forte em relação a essa matéria. Eu já conversei com V. Exª algumas vezes, já participei de audiências no Palácio do Planalto, já conversamos aqui com vários colegas Senadores, e vejo o empenho de V. Exª na salvação, na luta para salvar o Rio São Francisco. Como V. Exª sabe, eu sou do Maranhão. O Maranhão tem uma riqueza hídrica também extraordinária. O Maranhão está mais ou menos ali na faixa de transição entre o semiárido e o semiúmido. Não temos os problemas de falta, do Nordeste, nem os de excesso, do Norte. É um Estado abençoado por Deus. Vive uma contradição inaceitável, de ser tão rico por natureza e ter um espírito político, público, tão pobre. Por isso, a população mais pobre deste País vive em cima do Estado mais rico, com o maior potencial econômico. Agora, o Maranhão tem 60% das águas interiores do Nordeste – 60%. O Maranhão tem 12 bacias hidrográficas, mais de 5 mil quilômetros de rios perenes. Depois de nós maranhenses, como depois dos baianos, o que há de mais importante em nossos Estados? A água. Porque sem água não há vida. É óbvio! E a gente ouve aqui os Senadores falarem há tanto tempo, como V. Exª, desse problema. E eu, sinceramente, não entendo por que o Brasil nunca enfrentou isso com a devida seriedade. Eu quero aqui fazer um reconhecimento. Quando eu me elegi Senador, em 2014, junto com V. Exª, eu me recordo que eu fui a São Paulo. Uma crise hídrica imensa naquela cidade, com milhões de pessoas morando. O Governador Geraldo Alckmin enfrentou aquela questão que parecia uma coisa dificílima de resolver. E ele resolveu o problema hídrico em São Paulo. Por que não se resolve no Nordeste? Por que o Governo Federal não enfrenta isso com a devida seriedade? Agora vejo que, no Nordeste, o próprio Governador Geraldo Alckmin encaminhou 34 carretas com bombas imensas para a transposição das águas para o Estado da Paraíba. Por isso que os paraibanos estão tendo água ainda este ano. Do mesmo modo, ele está fazendo com Brasília, que é em cima da caixa d'água do Brasil e está faltando água. Então eu quero dizer a V. Exª, muito espelhado no trabalho de V. Exª – eu digo isso de público – que eu lancei, no Maranhão, um projeto SOS Águas do Maranhão. E temos percorrido o Estado, fazendo seminários de revitalização dos rios e suas nascentes. Fizemos agora, na última sexta-feira, um grande seminário em Grajaú e sempre fazendo dentro de uma universidade para atrair o máximo de jovens possível. Vamos fazer o próximo em Balsas.

Eu acabei de receber uma imagem do Rio Balsas, as pessoas andando de pé pelo rio. Assim é nos rios do Maranhão. Ou seja, se a gente não tiver o cuidado devido com o Rio Itapecuru, Senador Elmano, daqui a pouco tempo nós vamos falar da transposição das águas do Parnaíba para o Itapecuru, que é quem abastece a Ilha de São Luís.

E aí eu pergunto: O que o Governo Federal faz com isso? O Rio Tocantins está se acabando.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente...

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Imperatriz...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Perdeu 20% do volume em 10 anos.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – É, aí eu vejo...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Da vazão média em dez anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aí ficam falando, só interrompendo, que tem que fazer a transposição do Tocantins para o São Francisco, o que é um absurdo!

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Isso que eu ia falar agora com V. Exª.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não tem como. Quer dizer, vamos fazer transposição até acabar tudo?

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – É acabar, socializar o fim de tudo.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador, este País não tem um Ministério do Meio Ambiente, não tem um Ministério de recursos hídricos, que precisava ter. Tem que ter um fundo de revitalização dos rios, alimentado, inclusive, por recursos das hidrelétricas. Isso é que devia fazer, porque no caminho que vai, com a irresponsabilidade – aí eu vou incluir muita gente nisso, até ex-Presidentes, até ex-governadores que não cuidaram disso, que não olharam isso, para tomar uma providência –, nós vamos ter grande dificuldade. Sabe por quê? Porque o consumo de água, nos últimos cem anos, cresceu o dobro do que cresceu a população. O dobro, no Brasil, o consumo de água.

Antes o consumo de água era consumo humano e animal. Hoje é consumo humano, animal, irrigação – irrigação no Nordeste, que é superimportante, gera emprego e renda –, é para o consumo industrial e para a geração de energia.

Então, aumentou demais o consumo e a produção caiu. Sabe por quê? Porque cada nascente que morre é um quantitativo de água que deixa de chegar na calha principal de um rio ou de um afluente desse rio.

O que está acontecendo no Rio São Francisco... Na minha opinião, se não houver um brasileiro, um próximo Presidente da República que se comprometa a recuperar o Rio São Francisco, não haverá a menor chance de eu sustentar uma bandeira de um candidato a Presidente da República que não pense assim, seja ele quem for. Seja quem for. Ele vai ter que tomar o compromisso de revitalizar o Rio São Francisco. E eu quero convidar, chamar os Senadores do Nordeste para que sustentem essa bandeira. Sabe por quê? Porque seu Estado tem essa riqueza hídrica toda. O Rio Grande do Norte tem um aquífero muito bom que pode sustentar isso, mas o Agreste de Pernambuco, o Ceará e a Paraíba têm quase a metade de água de superfície e de subsolo de que precisa a população.

Um ser humano precisa, mais ou menos, por ano, para suas necessidades mínimas, de 900 m^3 de água por ano – *per capita.* Ele precisa disso para suas pequenas necessidades. O Estado da Paraíba, o Agreste de Pernambuco, parte do Ceará têm metade, têm 400. O Açude Castanhão, que foi construído pelo ex-Governador Tasso Jereissati, está no volume morto, apresenta dificuldades muito grandes.

Então, não há como deixar o Rio São Francisco morrer depois de um investimento de R$10 bilhões na transposição, precisando inclusive que o Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, mandasse para lá as bombas para fazer a sucção da água para suprir a Paraíba, que estava morrendo de sede. Esse atendimento da Paraíba foi de urgência, um acordo de urgência, mas não se pode tirar sangue de um paciente com hipovolemia, com anemia, como estão tirando do Rio São

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Francisco. Ou seja, o que se deveria fazer... E, nesse ponto, assim que eu assumi o Senado, eu fui à Presidente Dilma e disse a ela...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... que essa era a minha bandeira. Ainda sugeri: "Presidente, é grave demais o caso. A senhora publica um decreto de situação de emergência na bacia do rio e vamos tirar dinheiro do Funclima, que está aí parado, jogando no caixa único do Governo para fazer superávit – esses fundos todos, aliás – e vamos começar a revitalizar a nascente do Rio São Francisco. Sabe por quê? Porque é caso de vida ou de morte."

Eu venho lutando por isso há mais de vinte anos. Eu conheci o Rio São Francisco aos meus 15 anos de idade – eu tenho 70 –, ele era virgem. Há 50 anos ele não tinha problema nenhum. Não se pode pôr na conta do Temer, nem da Dilma. Está na conta do Lula, do Fernando Henrique, do Itamar, do Collor, de todos eles, que não ligaram para isso. O Rio São Francisco mostrou sinais de morte desde 1980, e não se fez absolutamente nada. E ficam dizendo: "Vamos fazer a transposição do Tocantins!" Perdeu 20% da vazão média em dez anos. Agora mesmo, não teve condição de manter a hidrovia para escoamento da soja, porque o calado caiu. Esse é um problema do Brasil.

O próximo Presidente da República só terá o meu apoio – seja quem for – se ele disser: "Vou apresentar o projeto da revitalização do Rio São Francisco". E, se todos os Senadores pelo Nordeste não tomarem uma decisão que não seja partidária, ideológica ou doutrinária, uma decisão de vida ou morte do povo nordestino, estarão indo contra os interesses do povo do Nordeste, que significa 30% da população.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senador, o senhor me permite?

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Só para concluir o meu aparte. V. Exª pode contar comigo.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Roberto Rocha; depois, Senador Capiberibe.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – V. Exª pode contar comigo. Eu ia questionar essa possibilidade de transposição das águas do Tocantins para o Rio São Francisco de que V. Exª já falou e eu acho até que, diante de tanta omissão da ANA, a Agência Nacional de Águas, a gente devia estudar a possibilidade de trocar o nome para Amélia, porque eu não vejo essa ANA fazer absolutamente nada em relação a esse problema.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Nada. Nada. Só tem diagnóstico. É só diagnóstico.

E outra coisa, eu vou explicar por que agora, porque se fala muito nisso, em transposição. Sabe por que não adianta? Com uma artéria do coração estando obstruída por aterosclerose, o sangue não chega ao coração. Digamos que o coração seja a barragem e que a artéria seja a calha do rio. A calha do Rio São Francisco está completamente obstruída. Já há mais de 30 anos ela recebe por ano, Senador Roberto Rocha, 28 milhões de toneladas de areia, de argila e de barro. A calha do Rio São Francisco está totalmente obstruída. Existe uma cidade na Bahia, chamada Morpará, margem direita do Rio São Francisco, do outro lado está Torrinhas, onde eu fiz uma estrada quando eu fui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário da Infraestrutura. Pois bem, entre Morpará e Torrinhas tem um banco de areia de 9km de extensão. Para sair de barco, temos que contornar lá em Barra do São Francisco para passar para o outro lado.

Então, não adianta querer jogar água no Rio São Francisco com a calha obstruída. Sabe por quê? Porque ele perdeu a profundidade, perdeu o calado, está raso. Se botar água, ela espalha, forma o que nós chamamos de deltas artificiais. Evapora ligeiro. O rio fica com uma largura de 8km e com 90 dias vem para 1km, vem para 2km. Então, não adianta.

O primeiro ato, que é o estado de emergência do rio, é dragar os pontos críticos para limpar a calha para o pouco da água que chegar alcançar a barragem, de que eu faço a imagem figurada...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... de que é o coração: a artéria leva o sangue se a artéria estiver livre; se estiver obstruída, não chega.

Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senador, eu vou lhe fazer uma sugestão que não é minha, é de um especialista em energia, um ex-Presidente da Chesf. Eu estava ouvindo uma palestra dele e ele nos disse o seguinte, que as hidrelétricas do Rio São Francisco estão todas pagas. As concessões venceram e elas estão sob o regime de cota; o valor do megawatt está entre R$30 e R$40. Olha, ele disse e afirmou que o Governo poderia resolver o problema da revitalização do São Francisco não privatizando essas empresas, aumentando em R$50 – de R$30 para R$80 – o megawatt, destinando esse recurso para a revitalização do rio. Eu achei a ideia interessantíssima.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois é, é exatamente.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – E uma outra questão: do mesmo jeito... Três Marias foi inaugurada em 1962.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Em 1962.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Em 1962, uma festa. Eu, um dia desses, estava lendo, o Brasil todo foi para lá. E, como este País, a elite política deste País não tem o menor entendimento do patrimônio ambiental dos ecossistemas brasileiros, está destruindo o São Francisco e vai destruir o Amazonas, a Bacia do Amazonas.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sem dúvida. Eu não tenho dúvida disso.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Lá, no meu Estado...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Daqui a 50 anos, se não tomarem providências, o Rio Amazonas estará na mesma situação.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Exatamente. Em 1962, foi uma grande comemoração.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pode preparar a cruz, Senador Omar Aziz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Não, com certeza. No meu Estado já existe um rio, o Rio Araguari, com três hidroelétricas, que perdeu a foz; não tem mais foz, e, aí, a água está procurando saída. Outra questão: eu acho que nós poderíamos... Porque as últimas mexidas no Código Florestal que nós fizemos aqui foi para ampliar a tragédia. Nós somos os responsáveis, sim, pela destruição ambiental deste País. A nossa responsabilidade é muito grande. Eu acho que poderíamos organizar uma frente ambientalista aqui para trazer esse debate para dentro da Casa, aqui no Senado. Todas as vezes que a gente vai debater essa questão, se ideologiza a questão e termina-se ampliando a destruição. O País caminha para a destruição. Agora mesmo baixou-se um decreto para se extinguir uma reserva, a Reserva Nacional do Cobre e Associados, na Amazônia. Ela está do lado, ela engloba sete áreas de preservação e duas terras indígenas, exatamente no nascedouro dos rios, dos grandes rios, do Rio Jari.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Já fizeram uma música sobre... Já ouviu a música sobre esse assunto?

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Uma música?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Fizeram agora.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Ah! Foi lá no Amapá,...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não ouviu, não?

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... anteontem.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A música foi no Amazonas. Os compositores...

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – É do Amapá. A música diz o seguinte: "Amazônia fica. Fora Temer". É mais ou menos isso, não é?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Acho bonito. Vai fazer sucesso ela.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – "Fora Temer". Acho que já está fazendo sucesso.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Já fez sucesso.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – É dos compositores lá do meu Estado. Foram eles que fizeram a música. Houve um ato na margem do Rio Amazonas...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu tenho ela aqui no meu telefone, eu tenho ela aqui no telefone.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Mas o que eu quero dizer é o seguinte: esse mosaico de área de preservação, lá dentro há a reserva mineral. Hoje não é possível mais exploração mineral, até porque a atividade econômica de mineração é episódica, ou seja, você trabalha durante cinco ou dez anos e depois fecha tudo, abandona tudo, ali vira uma cidade fantasma e deixa lá o passivo ambiental e social, porque você não tem o que fazer com aquela população que foi atraída para aquele investimento. Então, vamos falar em mineração? Claro. Nós podemos ter atividade mineral,...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... mas não pode ser desse jeito. Tira-se o decreto, abre-se para novas serras peladas. Isso é uma insensatez, isso é de uma estupidez...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É um absurdo! Fazer por decreto...

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Não há governo...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... quem não conhece a região.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Só num País desgovernado uma situação como essa pode acontecer.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Por quem não conhece, e foi feito para atender àqueles que o ajudaram a permanecer no poder. Aí foi troca de favores. Não tenho a menor dúvida.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – É. Mas não pode ser. Nós não podemos aceitar isso. E essa ideia da Chesf aumentar cota...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Ali é pagando de quem votou na Câmara Federal para manter o Presidente no poder. Eu não tenho a menor dúvida disso.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senador, e o Governo vai vender, vai vender a Chesf. Está lá.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vai privatizar. Mas quem vai comprar a Chesf vai comprar o quê? Sem revitalizar...

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Não há água.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sem água, sem revitalizar o rio.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sem água. Vão vender o quê?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Olhe, depois de Três Marias, chega-se a Sobradinho. Sobradinho está hoje com 7% do volume útil. No ano passado estava com 22%.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Dos 5 mil megawatts...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Hoje está com 7% do volume útil.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... tem mil.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agora, Sobradinho está com uma vazão afluente, ou seja, estão entrando em Sobradinho hoje 300m³ cúbicos de água. Sabe de quem? Dos rios da Bahia: do Rio Carinhanha, na divisa de Minas, do Rio Corrente, do Rio Grande e de alguma coisa que está vindo de Minas. Estão entrando 300m³ e soltando 615m³ para ir para Itaparica, para manter Itaparica, para manter a irrigação e poucas turbinas funcionando. Depois de Itaparica nós temos ainda as hidrelétricas de Paulo Afonso I, II e III e temos Xingó. Todas essas hidrelétricas dependem das águas do São Francisco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Rio São Francisco está morrendo. Para vocês terem uma ideia, Senador Pimentel, Senador Omar Aziz, Senador Roberto Rocha, Senador Elmano, o Rio São Francisco, na sua condição normal, na época normal, a sua vazão média era de quase 3 mil metros cúbicos por segundo, mas está com 300, chegando em Sobradinho. O que é isso? Desmataram-se as nascentes. Desmatou a nascente, ela morre. Desmatou a beira do rio, tirou a mata ciliar, ela morre.

Qualquer nascente que me for dada para tomar conta, com uma retroescavadeira para tirar a areia que está dentro dela, e me dando cinco anos para eu plantar árvores em torno dela, quando as árvores estiverem no nível de 10m ou 8m, começa a brotar água na nascente. Sabe por quê? Porque são as raízes das árvores que dão a porosidade do solo, que deixam a água penetrar no solo para alimentar o braço subterrâneo da nascente, que é chamado tecnicamente talvegue. A água entra, chega a um ponto em que ela não pode descer mais, ela retorna. Ela brota com água, devolvendo à natureza e ao céu o que ela recebeu. Isso é a natureza, a natureza é assim. Qualquer nascente em que já brotou água, me dá cinco anos e me dá as condições, que vou fazê-la brotar água de novo, plantando árvores, porque só produz água quem planta árvores ou quem mantém preservadas as árvores que a natureza deixou.

O homem é o predador da natureza no que tange à água. Eu vou repetir: o consumo de água no Brasil nos últimos cem anos aumentou duas vezes mais do que a população. E isso vai levar a uma crise hídrica como teve São Paulo e vai voltar a ter de novo São Paulo. E outra coisa: se não fizerem lá a revitalização do Rio Paraíba do Sul, que está numa situação também muito ruim, São Paulo vai ter problemas futuros de abastecimento de água.

Porque essa população, todo mundo quer mais água, água para consumo humano, para dois, três banhos por dia. Eu nasci na roça, numa cidade do interior da Bahia. Tomava banho em bacia. E minha mãe dizia:...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... "Olha, a bacia é para você, para Assis – meu irmão – e para Eduardo." Tomavam os três numa bacia. Aquela bacia grande, botava água ali, tomavam um banho os três juntos, e depois jogava a água para irrigar umas plantinhas, uma hortazinha que a gente tinha lá. Hoje o cara toma três banhos por dia.

Está faltando água aqui no Distrito Federal. Brasília está sem água. Em Brasília não há água. E não se abrem os olhos. Parece que ninguém está enxergando isso.

Eu não falo nem muito por mim; pelas futuras gerações, dos novos brasileiros, dos novos nordestinos, que estão agora tendo essa dificuldade e terão no futuro, se não houver uma intervenção forte do Governo.

Portanto, Senador Pimentel, que é do Nordeste, Senador Elmano, Senador Roberto e todos os outros, o Nordeste, agora em 2018, tem que chamar um candidato a Presidente da República – espero que surja um brasileiro com essa cabeça – para perguntar: quanto é que você vai investir para revitalizar o Rio São Francisco? Cadê o seu projeto? Vai começar por onde? Como é que vai fazer a revitalização? Começa como? Vai investir quanto? O dinheiro vem de onde? Ou se faz isso, ou se faz isso, ou daqui a dez anos, quinze anos, não vai chegar uma gota d'água a Sobradinho. E não valerão nada, nada os R$10 bilhões que já se botaram na transposição do Rio São Francisco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lá atrás, quando começou a transposição, deveriam ter feito inicialmente a revitalização.

Eu estive em 2003 no Estado do Colorado, para estudar a transposição do Rio Colorado. Foram vários brasileiros comigo. E chegamos lá. Para fazer a transposição do Rio Colorado, teve-se antes que investir no Estado do Colorado, em tudo, não só na preservação do Rio Colorado, mas na educação, na saúde, no saneamento dos Municípios.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O governo federal só teve autorização do Estado do Colorado quando fez isso. Sabe por quê? Porque, nos Estados Unidos, os Estados têm autonomia administrativa, política e financeira. Aqui não. Tiraram água do Rio São Francisco sem consultar os doadores das águas. Quem são os doadores? Os Estados de Minas e Bahia, porque nenhum outro Estado bota uma gota d'água mais no Rio São Francisco – nenhum Estado.

O Gonzagão, de quem sou ídolo, que fez tantas músicas belíssimas – o hino do Nordeste, Asa Branca –, fez aquela música:

> Riacho do Navio
> Corre pro Pajeú
> O rio Pajeú vai despejar
> No São Francisco
> O rio São Francisco
> Vai bater no mei do mar.

O Rio São Francisco, meus Senadores queridos, nunca mais bateu no meio do mar. O mar já entrou 13 quilômetros no Rio São Francisco. O principal sintoma da morte de um rio é quando o mar começa a entrar nesse grande rio. Então, lá em Propriá, lá em Penedo, a captação de água doce já está bem mais adiante, porque as águas do mar já entraram 13 quilômetros. No ano passado me mandaram uma foto em que se abateu um tubarão-martelo ali próximo de Propriá. Ou seja, há peixe de água salgada.

E o Senador Omar Aziz fica rindo, porque lá tem o Amazonas, tem o Rio Negro, tem o Solimões. O Solimões agora não está dando mais condição de ser hidrovia, está muito baixo, não está podendo ser hidrovia.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – E V. Exª fica brincando porque tem muita água.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não. Eu estou encantado.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Porque tem muita água.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu não estou rindo de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Mas olhe bem: água para quem não preserva é igual herança para filho de rico que não toma cuidado com o que recebeu. Perde! Então, V. Exª tenha cuidado com o Amazonas.

Mas dou um aparte a V. Exª.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Senador, eu não estou rindo da brilhante explanação e de conhecimento que V. Exª tem sobre o Nordeste, principalmente sobre o Rio São Francisco, até porque eu sou testemunha da sua luta, da sua preocupação no início do Governo da Presidente Dilma, logo que V. Exª chegou junto comigo ao Senado. Inclusive, V. Exª até levou uma camisa. Ela vestiu uma camisa bonita.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois é. Eu levei uma camisa bonita.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Pois é. Para o senhor ver como eu sei.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Salve o velho Chico!

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Para o senhor ver como eu sou atento ao seu trabalho em relação ao São Francisco.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Salve o velho Chico! E disse a ela: a senhora tem oportunidade de ser a mãe do Rio São Francisco. Ainda disse a ela...

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – V. Exª vai me dar um aparte?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vou. Só para lembrar, para não esquecer. Ainda disse a ela: a senhora pode ser a mãe da revitalização do Rio São Francisco. Ainda me lembrei de que, no dialeto iorubá, mãe do rio é *odoyá.* Eu disse: a senhora vai ser a *odoyá* do Rio São Francisco, a mãe do rio. Falei até em iorubá para ela, mas não adiantou. Ela vestiu a camisa e não fez absolutamente pelo rio. Eu gastei meu dinheiro, recurso próprio, fiz uma camisa belíssima. Ela vestiu comigo. Eu tenho lá a foto, mas não teve *odoyá*, não teve mãe do rio, não teve nada. Foi para o espaço. Está aí o Rio São Francisco.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – É isso que estou falando. Eu estou feliz, primeiro, porque V. Exª é do meu Partido e tem um conhecimento tão profundo sobre essa questão. E não é a primeira vez nem, com certeza, será a última em que V. Exª vai tocar nesse assunto. A verdade é que V. Exª coloca bem: entrou governo, saiu governo... O DNOS, antigamente, cuidava da drenagem, aliás, dragagem desses rios, e o assoreamento é permanente, até porque as matas ciliares se perderam com o tempo. E isso foi assoreando os rios. Isso acontece com qualquer grande rio. Isso pode acontecer no Rio Amazonas, apesar de o Rio Amazonas e a maioria dos rios da Amazônia serem rios novos. Eles têm só alguns milhões de anos. Então, eles ainda vão demorar alguns bilhões de anos para se consolidarem. Agora, realmente, o Rio São Francisco... V. Exª traz à discussão. E é uma pena que muitas vezes o discurso da gente, numa questão tão importante, seja para o deserto, ninguém quer ouvir. E quando a gente começa a discursar para o deserto, a gente se vê só numa luta. Parece que a luta é só sua. Não é só sua. Mas, neste debate, V. Exª trouxe três ou quatro debates diferentes relacionados à questão ambiental. Nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não podemos discutir a questão ambiental sem discutir a Amazônia em si. Agora mesmo, com essa discussão toda em relação à mineração na Amazônia, em relação a terras indígenas, em relação a áreas preservadas, uma série de coisas que se traz à tona, muitas vezes, nessas discussões, pessoas que têm conhecimento falam com propriedade, outros que não têm usam chavões à toa, que não constroem absolutamente nada. A realidade é que V. Exª traz...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... aqui uma questão, e acho que, de todas as regiões do Estado brasileiro, a região que mais possui Senadores é a região que é banhada pelo Rio São Francisco. Não há dúvida nenhuma. É a região que mais possui. Quem representa esse rio aqui no Senado são Senadores que são banhados pelo Rio São Francisco.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Trinta Senadores.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Então. Veja bem, em nenhuma região um rio banha tantas pessoas. O Rio Amazonas, que nasce no Peru, adentra o meu Estado Amazonas e vai até ao Pará, e chega lá ao mar no Pará. Quer dizer, são dois Estados que têm o Rio Amazonas só. Praticamente são só esses dois Estados que são banhados pelo Rio Amazonas dentro de território brasileiro, diferente do Rio São Francisco. E V. Exª, como um nordestino, uma pessoa da Bahia, sabe da importância do Rio São Francisco. Quando V. Exª fala, diz bem assim: "Espera aí, a nascente é na Bahia", e ele ajuda os outros Estados nordestinos por aí afora até chegar no rio-mar, que a gente chama rio-mar onde se cruza. E hoje V. Exª coloca que adentra o mar 13, 14, 30 km dentro do São Francisco. Isso é uma preocupação muito grande. Ou tomamos providências agora – e aí a solidariedade do povo amazonense em relação ao povo nordestino, por isso o meu posicionamento –, e essa Bancada de Senadores do Nordeste – longe de mim querer aqui ensinar o bê-á-bá para tantos Senadores que estão há muito tempo aqui –, Senador Otto, trinta Senadores que representam o Rio São Francisco, que são banhados pelo Rio São Francisco, têm força suficiente para que qualquer Presidente, seja qual for o Presidente, de qual partido for, assuma um compromisso...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... imediatamente. Não dá para esperar, Senador Otto, o próximo Presidente. É para ontem essa decisão. E aí o meu conselho: que V. Exª lidere esses trinta Senadores. Se quiser o nosso apoio, com certeza absoluta estarei junto com o senhor, para nós marcarmos uma audiência, os trinta Senadores, com o Presidente da República. Trinta Senadores é mais de um terço dos Senadores desta Casa. Trinta Senadores chegarem com uma proposta concreta... Existem recursos do BNDES para empresários que estão presos, empresários delatores, empresários que usufruíram de bilhões e bilhões do povo brasileiro. Não é possível que não se consigam recursos para que se revitalize o São Francisco.

Essa é a questão. E, quando eu estava sorrindo, não era do seu discurso. Pelo contrário. Eu sorria pelo conhecimento, por ser grato por ter V. Exª como meu colega de Partido, por ter um conhecimento profundo. A sugestão que eu daria para o senhor – e eu tenho certeza absoluta de que nenhum Senador do Nordeste, independentemente se tem relações políticas ou pessoais com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República... Eu não tenho dúvida nenhuma de que V. Exª faria um grande bem ao São Francisco e ao povo nordestino. E os Senadores do Nordeste, como os do Norte, como os de outros Estados brasileiros que têm esse tipo de problema seriam solidários ao povo nordestino nessa questão tão importante. Quando V. Exª fala sobre recursos hídricos, é uma verdade. Além de a população crescer assustadoramente, a facilidade de acesso à água fez com que as pessoas também não tivessem uma cultura do consumo da água. E isso é preocupante. Isso é preocupante. Um dia ou outro, quando há uma seca, por exemplo Brasília está tendo o problema de estiagem, aí há uma campanha tímida na televisão para a pessoa economizar água. Mas isso se perde. A partir do momento em que se...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... volta à normalidade, não se fala mais sobre essa questão. Então, quando há abundância, não se cria a cultura da economia da água. E a água realmente é um bem insubstituível. Não há como substituir a água. Não arranjaram nenhum outro produto para substituir a água. E, se a gente não preservar, Senador Otto, com certeza absoluta – não eu, nem V. Exª, nós não estaremos mais vivos nessa época –, as futuras gerações, com certeza, sofrerão muito, e nós seremos responsáveis por isso também, porque estamos vivendo este momento. Era essa a minha solidariedade ao seu discurso. E sei que não é a primeira vez que V. Exª fala isso. E, quando eu estava sorrindo, era da camisa, Senador. Era da camisa.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Da camisa.

Salve o velho Chico!

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador Roberto.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Otto, Senador Aziz, eu queria propor, na linha do que disse o Senador Omar Aziz, algo realmente concreto nesta tarde de segunda-feira, que é a única oportunidade que temos de fazer um debate deste. Efetivamente, os maiores problemas nacionais são meio que invisíveis na agenda política – é o sistema penitenciário, é o sistema previdenciário e é a revitalização das nossas águas, dos nossos rios. Eu queria que nascesse daqui hoje a proposta de criar uma frente parlamentar de revitalização dos rios e nascentes, a Bancada das Águas, e que pudéssemos juntar inicialmente esses Senadores do Nordeste, que não são 30.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Ótima ideia.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – V. Exª excluiu o Maranhão. E eu não posso aceitar isso.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Mas é com o Maranhão.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Não. Não. É sem o Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Então, são 33.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – O Maranhão termina que está num limbo. Então, eu quero propor a V. Exª que V. Exª lidere isso. E eu quero me associar a isso.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Obrigado.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Já faço isto no meu Brasil, que é o Maranhão – um trabalho hercúleo. Isso não é para a próxima eleição. Isso é para a próxima geração.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Os beneficiários disso nem nasceram ainda. Bem ou mal as nossas águas dão para nós ainda. Então, V. Exª está de parabéns. Eu quero propor não...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – ... apenas uma frente parlamentar para ser mais uma, mas uma frente parlamentar que possa se reunir com regularidade, que possa criar uma pauta, que possa ir ao Presidente da República, que possa trazer o Exército Brasileiro, quem sabe, para cuidar disso, que possa discutir a federalização dessas águas, que, muitas vezes, são de rios estaduais. E os governadores não estão nem aí. Os prefeitos não estão nem aí, até porque não podem. E o Governo Federal não pode porque são rios estaduais. De forma que eu queria deixar aqui esta sugestão: vamos criar a frente parlamentar da revitalização dos rios e suas nascentes. E vamos criar, então, essa nossa Bancada das Águas, para ver se conseguimos prestar esse grande serviço às futuras gerações.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador Roberto Rocha. Eu acolho e incorporo o aparte de V. Exª, como o do Senador Capiberibe e o do Senador Omar Aziz.

Mas eu falava do volume útil hoje de 7% de Sobradinho, com uma vazão afluente de 360 metros cúbicos por segundo.

A questão do assoreamento na calha principal do Rio São Francisco e também nos seus afluentes é uma coisa gravíssima. Veja, um banco de areia de nove quilômetros – só para citar um – entre. Barra do São Francisco talvez tenha o maior defensor do Rio, que é o Bispo Luiz Cappio, que fez até greve de fome, para não se fazer transposição sem a revitalização. Ele estava certíssimo. Ele mora lá e sabe da dificuldade que os ribeirinhos estão atravessando.

O Rio São Francisco tem uma coisa, uma peculiaridade diferente de quase todos os rios do Brasil. Depois que desce da serra de Minas e que chega ao Cerrado, à área da Bahia, Senador Pimentel, o Rio São Francisco tem uma inclinação de sete centímetros por quilômetro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Você imagine o que é um rio com a inclinação de sete centímetros por quilômetro: é quase um rio parado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando entra o sedimento – e está entrando algo em torno de 20 milhões de toneladas de sedimento –, esse sedimento não escorre, fica em retenção ali, fica represado ali.

Então, hoje você sobrevoa o Rio São Francisco na Bahia e só vê as grandes ilhas de areia, de argila, de barro, que foram parar ali. A situação é muito grave.

Se quisessem tomar uma decisão, há recurso para isso. É só não mexer no recurso do Funclima. Que se tirasse dinheiro da Chesf para fazer esse investimento.

Então, vou propor amanhã... Estou relatando um projeto, estou apresentando uma emenda na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), para que, dentro da privatização, acontecendo ela, esses recursos sejam direcionados a um fundo para a revitalização da bacia do Rio, até porque, se não se revitalizar... Nenhum investidor vai estar interessado em adquirir hidroelétricas, se não há água para movimentá-las, para movimentar as turbinas das hidroelétricas. Então, acho isso uma coisa natural.

Nenhum governo atentou para isso ainda, não acordou para essa situação. Parece que não está acontecendo absolutamente nada.

Eu sei – eu sei – que, nesses dois anos e meio, só se tenta salvar mandato. Salvar mandato não resolve o problema do povo brasileiro. Salvar mandato não acaba com a situação que estamos vivendo, hoje, no Nordeste, de falta d'água; não acaba com a situação, que está voltando agora, da fome, da desnutrição, do recrudescimento das doenças relacionadas com a fome, como tuberculose, escorbuto, osteomielite hematogênica – uma série de doenças estão vindo de novo pelo desemprego de 15 milhões de brasileiros.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É importante, importante – e eu já disse isso lá atrás, na época, à Presidente Dilma – que o atual Presidente pense mais no Brasil, mais no brasileiro e menos em se salvar, em salvar a sua pele, porque isso não vai resolver. Resolve o problema dele, mas não resolve o problema do povo brasileiro.

Então, a questão do Rio São Francisco é urgente. É para botar na sala e operar. É como faz o cirurgião: se o sujeito chega em estado de emergência, bota-se na sala e se opera. Não é para pedir exame e voltar daqui a um ano, não – já está morto. A situação é muito grave.

Então, eu vou propor, nesse projeto que vou relatar amanhã, a criação desse fundo e que, em caso de privatização da Eletrobras e consequentemente das usinas da bacia do rio, esses recursos sejam direcionados para um fundo para salvar o rio, para manter as hidrelétricas funcionando, para manter a irrigação que emprega milhares de pessoas ao longo do Rio São Francisco.

Lá em Bom Jesus da Lapa, há o Projeto Mimoso, um projeto vitorioso; há lá em Petrolina, em Juazeiro. Esses brasileiros trabalham com a mão calejada, com o suor da testa. Ninguém está lá levando dinheiro fácil, como levou aqui do BNDES o corrupto da JBS – nem sei o nome dele, porque é um nome difícil – que levou 8 bi.

Botem 8 bi no Rio São Francisco, parem com essa roubalheira aqui em Brasília. Parem com esse esquema de Brasília, quase crônico. É o mesmo tom, a mesma substância corrupta de improbidade, de cada gabinete ser um centro de traficância, já há muitos anos, levando o dinheiro para pessoas, para grupos e setores e não para o povo nordestino e para o povo brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Senador Pimentel, V. Exª que é do Nordeste, Senador Elmano, Senador Roberto, vamos pensar nisso. Vamos pensar em alguém que, sendo candidato em 2018, mostre-me: "Aqui está o projeto para a revitalização do Rio São Francisco".

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – "Aqui está o reembolso anual para fazer a revitalização das nascentes, para recompor as matas ciliares dos rios, para fazer a dragagem da calha principal, para fazer o saneamento das cidades ribeirinhas." Não pode o rio ficar recebendo esgoto, como recebe de Belo Horizonte, no Rio das Velhas, que talvez seja um dos afluentes mais caudalosos, que nasce lá em Ouro Preto.

Portanto, o que eu trago aqui agora é uma questão de vida, não de morte, do povo nordestino. Para viver, para sobreviver com água, o Nordeste precisa das águas abençoadas do Rio São Francisco. Isso é necessário e tem que se acordar para isso.

Quem está recebendo a água na ponta, os Estados receptores recebem aquela água e não sabem que a produção da água está acabando. Comemoram. Comemoram o quê? Uma vitória de Pirro, que vai acabar daqui a 10 anos? Colocar 10 bi em uma transposição e não se fazer nada pela revitalização?

O Omar Aziz falou aqui sobre o Exército brasileiro. O Exército brasileiro já tem *expertise* nisso. Eles já fizeram, ao longo do Rio São Francisco, dez quilômetros perto de Barra do São Francisco. É botar o dinheiro no Exército, porque esses homens do Exército... Aliás, as corporações, as Forças Armadas, a Marinha, a Aeronáutica, o Exército, todas as corporações têm dado exemplo ao Brasil. Você não vê escândalo, você não vê desvio de recursos, você não vê improbidade nos homens das Forças Armadas, que deveriam servir de exemplo para todos que usam recursos.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Fui eu que falei, Senador, do Exército brasileiro, porque conheço o complexo hidroviário do Mississippi, que é administrado pelo Exército americano.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É o Exército americano que toma conta. V. Exª falou, exatamente, desculpe-me. Empolguei-me um pouco, perdão. Mas V. Exª falou.

O Exército está aí pronto para fazer isso. É só pegar os recursos e colocar no Exército. O Exército vai lá e faz. Faz a dragagem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... vai trabalhar na revitalização, vai fazer a licitação, vai aplicar os recursos corretamente. E saber por quê? Porque as nossas Forças Armadas são dignas de elogio, de se destacar a honra e a dignidade deles. Você não vê homens do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica, nenhum deles, sofrer a menor acusação a respeito da honra e da dignidade. Todos eles respeitam e têm patriotismo.

Aliás, aqui no Congresso Nacional, lá na Câmara dos Deputados, sobretudo, são necessários patriotas e não partidários, porque essa situação que está lá de escolher o que é melhor para a reeleição dos Deputados Federais e não para o sistema político brasileiro é uma vergonha. Aprovamos aqui, na mudança, extinguindo as coligações e a cláusula de barreira e, até hoje, não se deu solução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu termino assim dizendo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... porque isso é uma coisa que chama muito a atenção de todos nós.

Senador Pimentel, seu Ceará vai precisar de água. A revitalização do Rio Parnaíba precisa de investimento, porque já está sofrendo muito, já tem grande dificuldade lá o Rio Parnaíba, com o seu Delta do Parnaíba, tão cantado e falado.

Então, todos nós do Nordeste deveríamos fazer essa aliança e dizer quem é que vai se comprometer. Qual o Presidente da República que vai dizer assim: "Eu vou colocar 1,5 bilhão por ano, 15 bilhões em dez anos, para deixar o rio sadio, livre dos problemas que ele tem hoje de erosão, assoreamento, contaminação das suas águas e morte das suas nascentes e dos seus afluentes"?

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Otto Alencar, o Sr. Elmano Férrer deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel, 1º Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu quero parabenizar o Senador Otto pelo pronunciamento oportuno. E que todos nós queiramos nos engajar nessa caminhada.

Esclarecimento ao Plenário.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, antes de iniciar a Ordem do Dia e para assegurar a fluidez dos nossos trabalhos, esta Presidência informa a V. Exªs que a Medida Provisória 777 foi lida na sessão extraordinária de quinta-feira, 31 de agosto, sobrevindo questionamento sobre acordo destinado a assegurar, pelo menos, duas sessões deliberativas ordinárias, entre a leitura e a votação de medidas provisórias.

Em face desse questionamento, a Presidência anunciou a manutenção da sessão deliberativa ordinária daquela quinta-feira, às 14h, e determinou pauta deliberativa para a sessão de hoje. Sendo assim, a sessão de hoje também é deliberativa ordinária, nos termos do §1º do art. 154, completando as duas sessões deliberativas antes da votação prevista para amanhã, 5 de setembro, a fim de assegurar o cumprimento do acordo.

Com a palavra o Senador Elmano Férrer.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pois não, Senador Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para uma breve comunicação, em nome da Liderança do nosso Partido.

Foi lançado agora o *ranking* dos maiores varejistas do País, e eu tenho a honra de trazer aqui os meus cumprimentos, minhas congratulações ao Grupo Mateus, do Maranhão, que está entre os dez maiores do País, com faturamento que beirou os R$7 bilhões no ano passado.

Com mais de 20 mil funcionários, atuando nos Estados do Maranhão, no Piauí, no Tocantins e no Pará, o Grupo Mateus se diversificou ao longo desses 30 anos e consegue atravessar essa crise

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imensa pela qual o País passa, crescendo, avançando, de tal modo que eu quero cumprimentar o Grupo Mateus, do Maranhão, que nasceu na cidade de Imperatriz e se criou na cidade de Balsas, no sul do Maranhão, através dos seus 20 mil funcionários e, especialmente, através do seu Presidente, Ilson Mateus, o seu fundador.

Portanto, em meu nome, em nome dos Senadores do Maranhão, em nome dos companheiros conterrâneos maranhenses, nós queremos cumprimentar, saudar e dizer que estamos orgulhosos de ver o Grupo Mateus na frente de grupos imensos como o grupo Riachuelo, que atua no País inteiro. E ele, lá do Maranhão, um Estado com uma economia estatal muito grande, mas que, com a bravura de um sertanejo, com a bravura de um maranhense, consegue avançar e atravessar essa crise financeira, crescendo a sua empresa e gerando emprego e desenvolvimento para o Maranhão, o Piauí, o Tocantins e o Pará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu é que agradeço, Senador Roberto.

Com a palavra o Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, nosso pronunciamento de hoje trata dos 11 anos da Lei Maria da Penha. Entretanto, Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer alguns comentários sobre a discussão recentemente encerrada aqui, levantada em boa hora, mais uma vez, pelo nobre Senador Otto Alencar, com a participação de vários outros Senadores. Realmente, a situação hídrica não só do Nordeste, mas especialmente do Nordeste, é da mais alta preocupação.

Eu estive também, meu nobre Senador Otto Alencar, em São Paulo, no ano de 2014. E eu dizia, lá em Santo Amaro, para muitos nordestinos fugidos da seca, que eles estavam em São Paulo, para onde foram, e estavam presenciando a seca na capital do Estado de São Paulo. Realmente, era um momento paradoxal, contraditório. Mas, se São Paulo, naquele momento, atravessava aquela crise, e nós outros da Região Nordeste? Nós já estávamos com três anos consecutivos de seca, de irregularidade pluviométrica, e terminamos o ano passado com cinco anos de irregularidade pluviométrica, de seca, o que resultou em crescer cada vez mais o êxodo rural e a desesperança de muitos nordestinos.

Não vimos saques nesses cinco anos porque se adotou uma política de compensação, de transferência de renda, que assegurou a parte dos nordestinos poder permanecer no território da terra que os viu nascer e os viu crescer.

Meu nobre Senador Otto Alencar, nós já demos entrada em um requerimento na Comissão de Desenvolvimento Regional exatamente para uma audiência no sentido de que nós discutamos – quer dizer, é uma discussão, quero provocar uma discussão – a transferência de águas da Bacia Amazônica, da Hileia Amazônica, para que haja uma interligação daqueles rios caudalosos, que representam 8% da água doce do mundo, e numa região pobre, uma região carente, com crise, que é o Semiárido... Lá é o Trópico Úmido; no Nordeste, é o Trópico Semiárido; e aqui é uma região de Cerrado próxima ao Pantanal. Daí a dimensão continental e essas várias regiões, que são um desafio a todas as autoridades.

Então, nós já propusemos, na Comissão de Desenvolvimento Regional, uma audiência no sentido de discutirmos, embora saibamos que o Rio Tocantins também padece, a exemplo do Rio São

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Francisco e também do Rio Parnaíba, de uma situação dramática. Quer dizer, são rios que estão morrendo.

E ressalto, nesta oportunidade, a falta de planejamento estratégico de longo prazo em nosso País. Vejam o que foi o DNOCS no passado – 109 anos – e o que é o DNOCS hoje. Os rios armazenados que nós temos lá da Bahia ao Piauí, talvez também, eu não sei... O nobre Senador Roberto Rocha pode me dizer se o DNOCS construiu algum açude ou barragem lá no Maranhão.

Então, vejam que o órgão que nós tínhamos, o primeiro, que era o IOCS (Inspetoria de Obras Contra as Secas), depois transformado em IFOCS (Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas), hoje Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, é uma instituição que está na UTI. Em breve, esse órgão vai desaparecer por falta de técnicos, de pessoal.

Creio que o nobre e querido Senador José Pimentel, meu querido conterrâneo – duas vezes, cearense e piauiense, uma mistura –, pode confirmar isso, porque sei da sua luta para a revitalização daquela grande instituição. A mesma coisa foi a Sudene.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Senador Elmano, o DNOCS já foi extinto duas vezes por medida provisória. Foi extinto no primeiro governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso e foi ressuscitado. E foi tentado agora no Governo ilegítimo do Senhor Michel Temer e também foi evitado. Portanto, é uma instituição que nasce das cinzas, porque faz água para o Nordeste.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Quer dizer, isso é uma preocupação que eu sempre tive e tenho, eu não diria da falência do Estado, mas do esgotamento do Estado brasileiro. E, dentro da crise do Estado brasileiro, insere-se a crise federativa. Os Estados-membros da Federação, meu querido e estimado Presidente, minha nobre Senadora, Senadores, os Estados federados agonizam. Os Municípios brasileiros, também. Nós vivemos um momento dramático da história deste País, em que há realmente um esgotamento do nosso Estado, e compete a esta Casa, como Casa da Federação, a busca de alternativas e saídas para essa grande e profunda crise.

Vejamos o que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro. Aquilo terá um efeito cascata, ou seja, no meu entendimento, o problema do Rio de Janeiro, lamentavelmente, vai chegar a todos os Estados da Federação, se continuar esse quadro que aí está inexoravelmente – inexoravelmente. Ou seja, nós estamos vendo o que está acontecendo no Rio, que está parcelando remuneração, salários de pessoas da área da saúde, da área da segurança. Esse quadro que está no Rio de Janeiro, que tem uma economia sólida, está presente no Estado do Rio Grande do Sul e também já chegou a Minas Gerais. E os outros Estados, no meu entendimento, não suportarão esse quadro até dezembro deste ano, lamentavelmente. Não há nenhum pessimismo relacionado a essa questão.

Por fim, só fazendo um comentário com relação às palavras oportunas do nobre Senador Otto Alencar, eu diria que numa região semiárida do Estado do Piauí – aquela que limita-se com Inhamuns, meu nobre Senador José Pimentel – que é a do Município de Pio IX, perto de onde V. Exª nasceu, do Município de Fronteiras, do Município de Simões e do Município, só para citar quatro, de São Raimundo Nonato, cuja precipitação numa série histórica de 60 anos era de 447mm, hoje, decorridos 50 anos, essa precipitação passou a ser 300mm por ano. O que isso quer dizer, meu nobre Senador? Que em breve não teremos água para encher os nossos reservatórios.

Vejamos o que está acontecendo com o Castanhão no Ceará e com outros açudes como o próprio Orós, com 2 bilhões de metros cúbicos. Seis bilhões e 700 mil metros cúbicos é o Açude

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Castanhão. E eu volto a dizer: Pio IX tem um açude – que ao longo dos meus 51 anos que cheguei ao Piauí nunca secou – está seco. Não há volume morto no Açude de Cajazeiras. É um açude pequeno, mas de 24,7 milhões de metros cúbicos de água, que há três anos não toma um metro cúbico de água. A mesma coisa a 35 km: um outro açude, uma barragem feita pelo DNOCS há 82 anos, o Açude Barreiras, está com 1,5% de água; ou seja, em um açude de 52 milhões de metros cúbicos de água já não existe mais nem o volume morto. O Açude Piaus, de 104 milhões de metros cúbicos de água, esse feito mais recentemente, também não tem 5% de água. O Açude Bocaina, na terra onde V.Exª, meu querido Presidente José Pimentel, nasceu, aquele açude está com 12% do seu volume máximo de água.

Ou seja, nós estamos vivendo um momento muito crítico. E eu vejo só uma alternativa, no meu entendimento: que façamos, que passemos a estudar agora e não deixarmos para quando a hecatombe vier. Como sempre ocorre neste País, só agimos quando... Aliás, como bombeiros. Porque o planejador antecede ao bombeiro e o bombeiro só age quando vem o desastre.

Então eu vejo uma saída: que nós pelo menos partamos para um estudo da viabilidade. É possível transpormos as águas da Amazônia para os rios secos, periódicos do Nordeste? Daí por que, meu nobre e estimado Otto Alencar, nós propusemos, através de requerimento, uma audiência pública no sentido de vermos a viabilidade de provocarmos o estudo, mesmo sabendo que o Rio Tocantins está morrendo, como está morrendo o Rio São Francisco e o nosso Rio Parnaíba também. Mas é preciso que retomemos o planejamento neste País, que saiamos da improvisação em todas as áreas do conhecimento e passemos a buscar antever o nosso futuro no longo e no médio prazo.

Então, eu queria só fazer esse rápido comentário e passar a ler aqui o meu...

Aliás, eu queria somente me congratular com a iniciativa do nobre Senador Roberto Rocha, no sentido de que criemos aqui uma frente parlamentar. E eu gostei do nome: Frente Parlamentar das Águas.

Eu creio que nós somos 27 Senadores dos 9 Estados do Nordeste. Se nós incluirmos mais 3 Senadores, porque o norte de Minas está na área de jurisdição da Sudene, serão 10 Senadores – aliás, 10 Estados e 30 Senadores. Se somarmos esses 30 Senadores aos 21 Senadores do Norte do País, porque são 7 Estados do Norte, que têm problemas semelhantes aos nossos, não tanto da dimensão, mas eu digo com relação ao desenvolvimento,... Se nós partirmos, ou melhor, se voltarmos ao passado, quando criamos a Sudene, criamos a Sudam e criamos a Sudeco aqui no Centro-Oeste, e aquilo caracterizava a dimensão continental e a diferença entre as Regiões. Então, creio que é nesta Casa que cabe a discussão dessa natureza em termos dessa envergadura.

Mas eu queria somente, Sr. Presidente – é o meu objetivo de hoje –, pedir mais um tempozinho, porque, tardiamente, eu fiz um pronunciamento com relação aos 11 anos da Lei Maria da Penha.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 7 de agosto, nós celebramos os 11 anos da promulgação da Lei Maria da Penha. Diante da importância do tema, não poderia deixar de tecer alguns comentários sobre essa lei que constitui um grande marco no combate à violência contra a mulher no nosso País.

A violência, Sr. Presidente, contra a mulher é uma triste realidade em nosso País. A cada hora – a cada hora! –, cerca de 150 mulheres são agredidas no nosso País. Ocorrem, em média, oito feminicídios – oito feminicídios! – por dia, número alarmante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A luta contra esse mal não é apenas das mulheres. É uma luta, é um dever de todo cidadão, inclusive dos Senadores desta Casa. Uma luta que transcende as diferenças partidárias e regionais e que envolve o setor público, a sociedade civil, a família, as igrejas.

Tenho, Sr. Presidente, a obrigação – aliás, como Senador, todos nós temos a obrigação, Senadores e Senadoras – de contribuir com o debate, procurando soluções para a superação da violência e da discriminação de gênero existentes no País.

Sr. Presidente, a Lei Maria Penha recebeu esse nome em homenagem à Maria da Penha Fernandes, que V. Exª conheceu e conhece muito bem por ela ser cearense, uma mulher corajosa e sofrida. Maria, Sr. Presidente, como V. Exª sabe, foi, por anos, anos a fio, vítima de agressões covardes por parte de seu marido, que a deixou paraplégica, como V. Exª conhece muito bem. Buscando a Justiça, ela lutou por quase 20 anos para que o seu perverso agressor fosse condenado e preso – lutou por 20 anos! A luta de Maria chamou a atenção de organismos internacionais, e, em 2001, o Brasil foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos por omissão e negligência em relação à violência doméstica contra as mulheres.

Nobre Senador Moka, dou a palavra a V. Exª.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Eu concordo, pois é um absurdo essa cultura machista, essa violência contra a mulher, o abuso, essa coisa que realmente incomoda. Eu ouvi uma reflexão, aliás, de uma mulher num debate, e aquilo ficou gravado em mim. Veja, Senador, nós somos filhos, as mulheres estão em maior número na população, e nós somos filhos delas. Nós somos educados, em 90%, por professoras, mulheres. Eu acho que ao cabo de uma repressão, de evitar, de tornar isso um crime, de fazer de tudo realmente, essa cultura machista precisa acabar. Eu acho que as mulheres têm este poder muito grande nas mãos: ou seja, ao educarem os seus filhos, as professoras, nas escolas, fazerem com que essa cultura machista fique cada vez menor. Que demonstrem isto na escola, na criação: o respeito pela mulher. Eu acho isto um absurdo! Um cara separou, por exemplo, da mulher e depois de separado, por ciúme, assassina a mulher. Isso é um negócio brutal, sem falar nas agressões físicas no dia a dia. Então, isso é uma coisa que me incomoda. Mas eu achei importante essa quase que uma autocrítica que ouvi em que se dizia que as próprias mulheres poderiam fazer a diferença, não a curto prazo, mas a médio e longo prazo, no sentido de mudar essa cultura machista, que não ocorre só no Brasil, mas neste continente aqui. É claro que isso na minha avaliação faria a diferença, como disse, a médio e longo prazo. Mas eu quero me somar ao repúdio e dizer que nós não podemos tolerar isso. É um absurdo a agressão que se faz e principalmente essas estatísticas que não param de crescer, seja o estupro, seja a morte da mulher por motivo banal, por briga, por besteira, por falta realmente... É o chamado machismo mesmo, e nós temos que acabar com essa cultura machista no nosso Brasil. Quero apoiar o discurso que V. Exª faz dessa tribuna.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Sr. Presidente, eu gostaria de incorporar as palavras, oportunas palavras, do nosso querido Waldemir Moka a nosso pronunciamento.

Veja, meu querido Moka, como as mulheres sofrem no Oriente Médio, no Estado Islâmico.

Então, creio que, embora tardiamente, nós, apesar de todas essas mazelas que nós estamos descrevendo – e já foi muito bem falado aqui pelas nossas guerreiras Senadoras –, estamos como homens também, ao lado delas nessa luta constante e perene que nós temos que empreender aqui e alhures.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, com a ajuda da Comissão de Direitos Humanos, Maria da Penha finalmente conseguiu que a justiça fosse feita e que seu agressor fosse punido. O governo brasileiro se viu então obrigado a criar um novo dispositivo legal que trouxesse maior eficácia na prevenção e na punição da violência doméstica no nosso País.

Em 2006, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi aprovada aqui no Congresso Nacional, de forma unânime, a Lei Maria da Penha, que foi posteriormente reconhecida pela ONU como uma das mais avançadas do mundo no combate à violência doméstica.

Dentre as inovações trazidas por essa lei, nós queríamos listar aqui algumas delas: a política pública nacional de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher; a criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher; medidas protetivas de urgência; medidas de assistência a mulheres vítimas de violência doméstica; equipe de atendimento multidisciplinar; agravante de pena no caso de envolvimento de violência doméstica contra a mulher, ou seja, a violência quando praticada pelos próprios familiares da mulher.

Além disso, em 2015, nós aprovamos a Lei nº 13.104, que introduziu o feminicídio no Código Penal, ao inclui-lo, também, no rol de crimes hediondos. Isso corresponde a mais um passo nesse constante combate à violência contra a mulher.

Não poderia deixar, Sr. Presidente, de destacar que, no meu Estado do Piauí, sob o governo do nosso estimado Wellington, do Partido de V. Exª, a Lei Maria da Penha foi um estímulo para o surgimento de novas e relevantes políticas de segurança no enfrentamento à violência contra a mulher. Foi criado em 2015 o Núcleo Policial Investigativo do Feminicídio e, posteriormente, o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero da Polícia Civil do Estado do Piauí. A Secretaria de Segurança Pública do Estado, em parceria com a Agência de Tecnologia da Informação, criou um aplicativo gratuito para celular, o Salve Maria, que dá às mulheres piauienses a possibilidade de denunciar anonimamente qualquer tipo de violência ou abuso. O aplicativo apresenta resultado positivo, tendo servido para denunciar 43 agressores nos dois primeiros meses de implantação.

E aqui, Sr. Presidente, ressalto, mais uma vez, a importância do Governador Wellington Dias; da nossa estimada Senadora Regina Sousa, aqui desta Casa; do Secretário de Segurança do Estado, o Deputado Federal Fábio Abreu; da sua Secretária Executiva, minha amiga, minha colega, Eugênia Villa, delegada de carreira, professora universitária, inclusive de Direito Penal, que, juntamente, com outros líderes do nosso Estado, fizeram com que esses avanços, talvez pioneiros no Brasil, atingissem o grau que nós atingimos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em meio a essa luta fizemos nossa contribuição, ao apresentar, aqui nesta Casa, um projeto de lei, o PLS nº 308, de 2016, com o objetivo de estabelecer prazo de cinco dias para que as entidades de saúde notifiquem os casos de violência doméstica às autoridades policiais e ao Ministério Público, a partir do atendimento à vítima. Tentamos, com o nosso projeto, evitar os casos de subnotificação, muito comuns em virtude da proximidade da vítima com seu agressor.

Concedo, com muita alegria, um aparte a V. Exª.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – A alegria, Senador Elmano Férrer, é minha, de ver um Senador da República levantar a voz em nome desta bandeira, que é uma bandeira da sociedade brasileira. V. Exª – indignado com os números e as estatísticas que foram recentemente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentados, de que a violência contra a mulher, ao contrário, não diminui, aumenta, apesar de todos os esforços governamentais, apesar de leis que fazemos, apesar de políticas públicas que são realizadas por parte do Poder Executivo, apesar do combate exaustivo e integrado do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, seja através de medidas mais duras, seja através de penas mais severas, seja através de palestras de conscientização – traz aqui a sua indignação, que eu vejo, cada vez mais, que não é só indignação mais da mulher brasileira; é indignação dos homens de bem deste País, que têm consciência de que este é um dos maiores males com que a sociedade brasileira tem que conviver. A violência contra a mulher não atinge apenas a mulher no seu aspecto físico, ela mata a sua própria alma. E a mulher violentada, a mulher abusada, a mulher que começa recebendo um tapa na cara, e depois começa a receber a surra dentro de casa, muitas vezes vive em cárcere privado, é exposta perante a opinião pública e em público ridicularizada. Ela chega, às vezes, até àquele crime bárbaro do estupro, em algumas vezes seguido de morte. Essa mulher, se ainda tem a sorte de viver, vive uma meia vida. E, quando ela constitui a sua família, mesmo não querendo, mesmo de forma inconsciente, acaba transferindo essa tristeza para os seus filhos. Mais grave do que isso, as crianças que convivem com essa violência dentro de casa, vendo o seu pai violento, vão reproduzir na vida adulta essa realidade. E esse ciclo vicioso não para; e ele não para não é porque faltam leis. Quantas leis o Congresso Nacional já aprovou e estão aí para serem utilizadas? Eu mesmo, nesses três anos, Presidente Pimentel, quantos projetos não vi a Bancada feminina apresentar, e relatei alguns quantos – da Lei do Feminicídio: matar uma mulher em razão de ser mulher passa a ser crime com uma pena maior. Estupro agora é um crime, além de inafiançável, imprescritível, graças a uma proposta do Senador Jorge Viana. Colocamos no código algo que não existia porque os crimes vão, em função da tecnologia, eles vão aí se aperfeiçoando. Agora exposição da violência contra a mulher em redes sociais passou a ser crime. Estupro coletivo – nós não imaginávamos dez, quinze anos atrás estar falando disso –, tipificamos como crime no Código Penal. Enfim, não é mais um caso apenas de se fazer leis, nem mesmo de avançarmos em políticas públicas. É isso e algo mais, de colocarmos o dedo na ferida, de vermos que este é um País machista. A violência – não só contra a mulher, mas a violência como um todo – está no cerne da sociedade brasileira. Nós temos que parar de dizer que o povo brasileiro é um povo manso e pacífico. Nós somos violentos, infelizmente. E a violência também atinge muito a mulher. Recentemente, acabamos de ver um caso que aconteceu nessa campanha que estava se fazendo Brasil afora, mas aconteceu na cidade de São Paulo, em relação a essa celeuma: é ou não, foi ou não estupro o que aconteceu em um ônibus, no transporte público de São Paulo. Seja estupro ou não estupro, o que nós não podemos mais é ter autoridades públicas que justifiquem a sua não ação, a sua omissão alegando que não há como, não há legislação. Ora, a interpretação das leis existe para isso. Esse jovem de 27 anos, se doente, tem que ter tratamento, mas o que ele não pode é conviver em sociedade. Não foi um, não foram dois, não foram três casos, ele já tinha 17 passagens pela polícia. Não há uma legislação específica; o que ele fez naquele determinado momento não era considerado um crime de estupro, não havia meios de segurá-lo em relação àquela flagrância, como foi colocado pelo delegado, pelo Ministério Público ou pelo Judiciário, mas havia condições de, em uma interpretação extensiva, segurar esse jovem por 48 horas para que se pudesse, através de um laudo pericial, verificar a saúde mental desse jovem e impedir que ele saísse às ruas, como saiu, e em seguida na mesma semana cometesse mais um crime. Então, diante de tudo isso, fico muito feliz de ver V. Exª ocupando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tribuna desta Casa, do Senado Federal, em um reconhecimento e representando os homens brasileiros, que ficaram tão indignados quanto as mulheres. Não foram poucas as manifestações nas redes sociais. Nós estamos aqui, no Senado, ainda esta semana, com um projeto para ser aprovado, de autoria – veja, de mais um Senador – de Humberto Costa, a ser relatado pelo Senador Magno Malta, justamente para colocar que constrangimento, seja ele qual for, a moléstia que se refere à violação à dignidade sexual de alguém, seja homem ou mulher, passa a ser crime punido com pena de pelo menos de 2 a 4 anos, e em casos de flagrante esse indivíduo vai poder ser detido, vai permanecer preso e vai responder a processo preso, para que se possa, com essa segurança dada pela Justiça, garantir que menos mulheres sejam vítimas dessa mesma pessoa.

Então, eu fico feliz de ver V. Exª na tribuna e de ver que muitos projetos nesta Casa têm autoria de Senadores, representando – repito – os homens de bem deste País.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Eu estou sensibilizado com o aparte da nobre Senador Simone Tebet, por quem eu tenho uma admiração, pela sua inteligência, pela sua juventude e, sobretudo, pelo horizonte que V. Exª abre aqui, nesta Casa. Sei que estão reservados a V. Exª lugares importantíssimos nesses cinco anos e meio que ainda nos restam da nossa passagem aqui, no Senado Federal. Faço um apelo a V. Exª inclusive: quando nós tratamos desse PLS nosso, nº 308, que trata das notificações em unidade de saúde, que V. Exª, como um membro titular da comissão, da CCJ, pudesse ser a Relatora desse nosso projeto.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Será uma honra, Senador.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Obrigado, Senadora.

Então, Sr. Presidente, esse PLS nº 308, de 2016, foi aprovado no dia 12 de julho do corrente ano, na Comissão de Direitos Humanos – e, aliás, sob a relatoria da nossa estimada Senadora, companheira de Bancada do Piauí, a Senadora Regina Sousa – e, no momento, como disse anteriormente, está na Comissão de Constituição e Justiça, para decisão terminativa.

Por isso, Sr. Presidente, e por fim, concluo, conclamando a todos os Senadores e Senadoras – aos homens, Senadores, em particular – aqui, nesta Casa, ativamente para a luta diária das mulheres. Que nós nos incorporemos, como disse muito bem o nosso querido Senador Waldemir Moka, ao romper os preconceitos arraigados da nossa sociedade e sempre tratar as mulheres com respeito, com cortesia e dignidade, que elas merecem.

Eram essas, Sr. Presidente, as nossas palavras que tínhamos a pronunciar na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Senador Elmano, eu quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e dizer que quanto mais pessoas dedicarem um tempo a esse tema tão importante, nós vamos diminuir e vamos superar esse trauma da agressão às mulheres.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu venho a esta tribuna para fazer justiça a um grupo de empresários do meu Estado, Mato Grosso do Sul, mas que, na verdade, extrapola Mato Grosso do Sul, são de vários outros Estados.

Há muito se fala do chamado corredor bioceânico, há muito tempo. Eu me lembro de ter tratado isso, e quero fazer justiça, pela primeira vez, com o então Prefeito de Porto Murtinho, Heitor Miranda dos Santos. Só que ele defendia uma rota fluvial, aproveitando o Rio Paraguai.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pois muito bem. Esses empresários fizeram a rota de Porto Murtinho até o Porto de Antofagasta, no Chile, mais de dois mil quilômetros para constatar a viabilidade de que esse corredor fosse por terra. E por onde eles passaram, no Paraguai, no norte da Argentina e nos portos do norte chileno, onde está a cidade de Iquique – aliás, fazendo justiça, já esteve aqui, e eu tive a oportunidade de conhecer, pessoalmente, o então prefeito de Iquique, hoje Senador da República do Chile, o Senador Soria... E eu estive nesse último final de semana em companhia da minha amiga, minha companheira de Senado, e não pôde estar conosco o Senador Pedro Chaves por estar cometido de um forte resfriado, de uma gripe mesmo, que o deixou acamado. Mas lá fomos recebidos pelo Chanceler paraguaio, por autoridades paraguaias, pelo Ministro de Obras Públicas do Paraguai, por Senadores do Paraguai e, principalmente, por mais de cem pessoas que integraram essa caravana, chamada do corredor – nós estamos querendo chamar de rota da integração entre o Oceano Atlântico e o Oceano Pacífico.

Mas eu queria dizer da importância que isso representa, sobretudo, para o chamado Brasil central. E eu tive aqui a oportunidade de participar de um seminário promovido pela Embaixada chilena, em que o representante do governo goiano, aqui de Goiás, dizia que do que eles exportam hoje, entre proteína vermelha, carne, grãos, soja, milho, 70% são para a China. E essa rota, esse corredor, vai encurtar oito mil quilômetros. E encurtar oito mil quilômetros de frete significa baratear, segundo especialistas, em 12% o valor dos nossos produtos.

V. Exª, que é, eu sei, da área tributária e entende muito de economia pode avaliar o que representa para a competitividade de preço de produto...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Senador Moka, qualquer 2% já é uma margem significativa, quanto mais 12%.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É muita coisa. E qual seria o investimento do Governo brasileiro? Primeiro eu quero dizer que esses que foram disseram que estavam esperando alguma coisa, essa rota, muito difícil, e o relato deles é que a rota praticamente está pronta. O que falta é a pavimentação do chamado Chaco paraguaio, qualquer coisa de 268km, que o governo paraguaio já licitou, está licitado, estão abrindo a licitação. Quer dizer, brevemente...

E eu estive aqui com o Presidente Cartes, e ele dizia que não pode chegar à margem do Rio Paraguai sem que a ponte do Brasil com o Paraguai esteja pronta. Sr. Presidente, o investimento brasileiro para que isso ocorra é metade dessa ponte, porque a outra metade o governo paraguaio se propõe a fazer.

Os orçamentos, os primeiros números que aparecem, dariam conta de que o Brasil gastaria menos de R$150 milhões. Quer dizer, para o que representa de exportação... Não digo só exportação, digo integração regional entre o Paraguai, a Argentina, o Chile. Nove convênios nessa caravana foram assinados com faculdades entre os universitários que também participaram. Aliás, o reitor, a quem eu quero parabenizar, Prof. Fábio, esteve e integrou, foi de Campo Grande até o Chile. Vários empresários, empresários de peso, empresários que realmente acreditam que isso seja possível.

Imaginem um sul-mato-grossense, um campo-grandense, com mil quilômetros, ele chega à Cordilheira dos Andes para conhecer neve; e o contrário também é verdadeiro: milhares de chilenos, argentinos, paraguaios virão, sobretudo ao Brasil central. Eu falo por Mato Grosso do Sul, mas isso não beneficia só Mato Grosso do Sul. Beneficia Mato Grosso do Sul; Mato Grosso, principalmente de Rondonópolis para baixo; Goiás, como eu já disse; e o próprio Distrito Federal, com o intercâmbio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cultural, o intercâmbio turístico que isso representa. É muita coisa. O ganho é muito grande para um investimento pequeno.

É claro que não se trata só da rota. Nós temos que cuidar dessa questão de aduanas, da legislação, porque, afinal de contas, você vai atravessar aí três países – se contar o Brasil, quatro – até o Porto de Antofagasta.

Mas eu queria conceder um aparte à minha estimada companheira Simone Tebet.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Obrigada, Senador Moka. Presidente Pimentel, é com muita honra que eu vejo hoje um Senador sul-mato-grossense fazendo história nesta Casa. O Senador Waldemir Moka vai entrar para os *Anais do Senado Federal* como o Senador que abriu os olhos dos Senadores e Senadoras da República do Brasil para este tema tão relevante. Sem dúvida, Senador Moka – e foi uma honra estar junto com V. Exª em Assunção, no Paraguai, dia 1º de setembro –, sem dúvida nenhuma, 1º de setembro de 2017 foi o início, o marco de algo que vai, em breve, se tornar realidade. Estamos falando de uma integração da América do Sul como um todo, embora atenda especificamente o Brasil central, os países do Paraguai, Argentina e Chile. Estamos falando da possibilidade de diminuir em pelo menos 8 mil quilômetros marítimos – porque podemos estar, com isso, diminuindo também mil a 2 mil quilômetros terrestres – a distância que nos separa do maior centro consumidor de *commodities* do Brasil, do país asiático chamado China, que mais compra produtos brasileiros. Estamos falando, portanto, de uma rota que vai influenciar e alterar a balança comercial de forma decisiva. Estamos falando de uma rota que passa por regiões paupérrimas, de países ainda que buscam o seu desenvolvimento, especificamente o Paraguai, o norte do Paraguai, o norte da Argentina e também o norte do Chile. Estamos falando de uma integração comercial, que, como V. Exª bem lembrou, foi um sonho distante, de 30, 40 anos atrás, mas começou a se tornar realidade já no dia 1º de setembro, quando acordos foram firmados, quando a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul assinou com a Universidade Nacional de Assunção um compromisso de qualificar profissionais justamente para poder estender essa informação para todos os seus países. Começou ali, com esse pontapé, no dia 1º de setembro, o início dessa nova realidade, quando os nossos cem comerciantes e empresários dos mais diversos segmentos de Mato Grosso do Sul e região tiveram condições de conhecer *in loco* a realidade de outros países que têm a mesma identidade que a nossa. Podemos não falar a mesma língua, mas temos o mesmo ideal, os mesmos sonhos de ter os nossos Estados, os nossos países desenvolvidos – e, quando eu falo em desenvolvimento, estou falando em muito mais do que crescimento, estou falando de crescimento com qualidade de vida, crescimento com dignidade, crescimento que olhe com atenção para as nossas crianças, que dê um futuro digno para os nossos pais de família através do trabalho. Estamos falando de uma integração que, ao rasgar as fronteiras, ao pavimentar as rodovias, ao fazer ponte que vai unir países, decisivamente mais do que dinheiro, mais do que integração comercial, nós estamos falando de integração cultural, nós estamos falando de integração educacional, nós estamos falando de integração que vai gerar emprego – milhares, para não dizer centenas de milhares de empregos –, renda, qualidade de vida. Eu não vou me estender com relação ao assunto. V. Exª é um grande conhecedor e idealizador desse projeto, porque nasceu na fronteira, Bela Vista, que faz divisa exatamente com o Paraguai, e conhece como ninguém essa realidade. Eu, juntamente com o Senador Pedro Chaves, seremos conduzidos por V. Exª, porque V. Exª foi muito feliz quando disse: "O Paraguai vai ter de fazer a sua rodovia." São 270 km no início mais 130 km, num total de 400 km,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente. Já tem recurso garantido para isso. Só a primeira etapa, que está sendo licitada, vai consumir algo em torno de R$400 milhões, R$400 milhões e pouco. Mas se fala num projeto total de R$1,3 bilhão, o que custará para o Brasil meia ponte, que talvez gire em torno de R$ 100 milhões. É isso o que vai custar para o Brasil: R$100 milhões que vão significar tudo o que nós já falamos, ou seja, a redenção, o progresso, o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, de Mato Grosso, de Goiás, do centro-sul brasileiro, dos países da América do Sul. Serei liderada por V. Exª. Estaremos juntos não só no convencimento do Governo Federal da necessidade de recursos do Orçamento, mas também, quem sabe, do empréstimo junto ao Banco Mundial, ao BIRD, para que possamos, o mais rápido possível, dar início à construção dessa ponte que sai lá de Porto Murtinho, sua região e sua terra.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu quero, ao finalizar, Senador Pimentel, dizer que essa é uma questão que eu já venho perseguindo, que venho acompanhando. Conheço relativamente o que significa isso, mas confesso o seguinte: eu acho que nós nunca estivemos tão próximos de tornar realidade esse corredor, nunca estivemos tão próximos. Eu vou lutar com todas as minhas forças. Sei que vou contar com a Senadora Simone, com o Senador Pedro Chaves e vou contar com o Congresso Nacional. Isso não é bom só para o Brasil central, é bom para o País. Por que estou dizendo isso? Porque nós vamos, também, começar uma integração, e isso é fundamental. Nós vamos criar, tenho certeza, intercâmbios entre faculdades, melhorar a questão cultural, a questão turística e, claro, nós gerar... Fico imaginando o produtor rural, que poderá colocar o produto dele lá com um preço muito competitivo, economizando esses 8 mil km. Ora, isso não é pouco, isso vale o esforço do Governo brasileiro.

Mas, para finalizar, estive com o Chanceler Aloysio Nunes Ferreira, que prometeu uma reunião entre o Ministro do Planejamento e o Ministro do Transporte no sentido de que a gente pudesse viabilizar. Mas eu também não tenho dúvidas de que o BIRD, de que o Fonplata serão capazes de querer financiar essa ponte porque se trata, não tenho dúvida, de uma coisa que vai mudar a realidade do Brasil e desses quatro países que haverão, num futuro muito próximo, de se tornar muito mais amigos, conhecendo uns aos outros. Tenho certeza de que isso é muito importante para a liderança do Brasil neste continente.

Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Senador Moka, hoje nós teremos um ciclo de debates na Comissão de Relações Exteriores sobre a América do Sul. São temas exatamente que permitem nos integrar, superar nossas barreiras e construir projetos que sejam bons para a América do Sul. Este é um deles. Por isso, está de parabéns o seu pronunciamento, a sua visita.

Se V. Exª puder passar na CRE, seria fundamental para que nós pudéssemos agendar esse tema. Hoje, a partir das 18 horas, dependendo do seu tema, no plenário 7. Eu estarei lá.

Quero registrar a presença dos estudantes de direito e dizer que são bem-vindos ao Senado Federal. Eles são do Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé, Minas Gerais. Não é isso? Sejam bem-vindos!

Com a palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Pimentel, do PT do Ceará, Srs. Senadores,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho a esta tribuna porque o Jornal *Estadão* publicou recentemente uma reportagem sobre a falta de recursos para as operações de fiscalização do Exército nas fronteiras do Brasil.

Senadoras, Senadores e Sr. Presidente, José Pimentel, estou convicto de que parte da violência urbana no País poderia ser evitada se as nossas fronteiras fossem mais vigiadas. Está provado por diversos estudos que as armas que matam nossos jovens entram no País pelas fronteiras secas e pelos contêineres dos navios dos portos.

O *Estadão* aborda, Sr. Presidente, a questão sob o ponto de vista do contingenciamento de R$166 milhões feito pelo Governo Federal às Forças Armadas.

Sr. Presidente, não é cortando gastos dos órgãos de fiscalização, como das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Federal Rodoviária, que combateremos a violência, por exemplo, no Rio de Janeiro, que hoje é o caso mais visível e incontrolável. Eu não diria que é um estado de guerra, mas um estado de muita preocupação e de exceção que vive o Rio de Janeiro. Sem nenhuma dúvida, a força policial do próprio Rio de Janeiro hoje não consegue mais contornar a violência que tomou conta daquele Estado, lamentavelmente.

As medidas mais eficientes para combater o crime nas suas origens e assim salvar os nossos jovens da morte precoce são, Sr. Presidente, oferecer educação de qualidade, oferecer condições de trabalho, intensificar as fiscalizações nas fronteiras e nos portos para evitar a entrada de armas e drogas.

A ação que está hoje nas ruas da Cidade Maravilhosa se repetirá a cada ano se o Governo Federal não investir na nossa juventude nem na fiscalização das nossas fronteiras.

O descaso com as Forças Armadas está tão grande que o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron), que foi comemorado pelas forças de segurança e bastante debatido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nesta Casa, infelizmente, não está cumprindo seu papel.

Criado em 2012, o sistema estava previsto para ser concluído em 2022, mas cobriu apenas 600 quilômetros de uma faixa de 17 mil quilômetros. O prazo de conclusão foi adiado, portanto, para o distante 2040.

Marinha, Exército e Aeronáutica, Sr. Presidente, registraram um contingenciamento de 40% neste ano – 40%, Sr. Presidente. Isso trouxe uma grande preocupação ao comando das Forças Armadas. Veja essa informação: os recursos atuais só serão suficientes para cobrir gastos até o final de setembro – se esse contingenciamento continuar, hoje os recursos só vão custear as despesas até o final de setembro. Vou repetir o que diz um amigo meu: é uma lástima! É uma lástima!

Por fim, Sr. Presidente, eu apelo ao Governo Federal, neste momento em que vivemos mais uma Semana da Pátria, para que reveja sua política de contingenciamento de gastos de setores essenciais para o desenvolvimento do Brasil.

Sou de Roraima, um Estado de fronteira, e sei muito bem a falta que faz a vigilância permanente e eficiente nas fronteiras do Brasil.

Viva o Brasil! Mas não com esse contingenciamento.

Sr. Presidente, ainda neste discurso e nesta linha, desde quando começou esse atrito na Venezuela, tanto na ordem econômica quanto na ordem política e social, eu venho alertando o Governo Federal para o controle – não o controle de entrada –, para se preparar, para o Brasil se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preparar. O Estado de Roraima, que é a porta de entrada entre Brasil e Venezuela, ainda mais sendo uma fronteira seca, não está preparado para uma grande imigração. Alertei várias vezes as autoridades nesse sentido. Mas, infelizmente, ou o Governo fez ouvido de mercador, ou no Governo há alguém que torce, em Roraima, pelo quanto pior, melhor, para se eleger, talvez correndo com medo da cadeia, porque, com certeza, a Lava Jato vai pegá-lo.

Sr. Presidente, o que acontece hoje? Está incontrolável! Sabemos que essa questão da Venezuela não vai terminar do dia para a noite. Lá dentro está a Rússia, lá dentro está a China, lá dentro está Cuba. Lá dentro há um Presidente com 30% do apoio da população. Ora, se o Presidente daqui, que tem 5%, pratica barbaridades contra o trabalhador, contra a economia, contra as empresas brasileiras, imagine um que tem 30% de apoio da população!

Além disso, o governo venezuelano está militarizado: 11 ministros são do Exército – as principais empresas são controladas pelo Exército. Então, não há como mudar a política do Presidente Maduro, que vai se estender ainda por muito tempo.

Na Venezuela, há 27 milhões de habitantes. Provavelmente, há uma previsão de saírem 2 milhões de habitantes. Em Roraima, há 500 mil.

A tendência, Sr. Presidente, José Pimentel, é ir para a Colômbia.

Mas o que faz o PMDB de Roraima num ato de maior inteligência possível? Em vez de o Presidente... Quem está dando guarida, de forma precária, a essa migração de mais de 40 mil pessoas, já, é o próprio Governo do Estado. E eu não sou nem da Base do Governo do Estado, mas foi ela quem criou o abrigo, quem dá alimentação, saúde, de forma muito precária, sem o apoio do Governo Federal, que mandou para lá só 500 mil.

Muito bem, em vez de o Presidente chamar a Governadora, os prefeitos que foram atingidos, o que faz aqui o Governo Federal, de forma irresponsável? O Governo Federal chama a prefeita de Boa Vista para uma reunião com dez ministros, uma reunião do PMDB – o Governo Federal é do PMDB, o prefeito é do PMDB, a Senadora é do PMDB. Deixaram a governadora do PP e deixaram lá o outro prefeito de Pacaraima, do PR, todos da Base do Governo, de fora.

Vieram aqui e acharam o caminho mágico. A prefeita chegou a Roraima, pasmem, oferecendo – olha a solução que o Governo Federal achou na Base do PMDB de Roraima – e cadastrando, numa grande coletiva, um salário e um aluguel de R$1.200, mais alimentação, mais roupa lavada e mais transporte aéreo para as famílias venezuelanas.

Ora, Sr. Presidente, esse é um convite para o caos – um convite para o caos. Uma população que está totalmente desesperada, querendo sair da Venezuela, acha uma oferta dessa ordem, ecoou lá dentro rapidamente. E, aí, Sr. Presidente, como diz o povo da minha terra, a coisa pegou. Resultado: isso criou um tumulto social jamais visto no meu Estado. Um Estado que hoje vive lamentavelmente do contracheque, que era para ser o maior produtor de alimentação para a própria Venezuela, mas, por questões políticas que não foram bem coordenadas, virou um Estado do contracheque.

Sr. Presidente, José Pimentel, para V. Exª ter uma ideia, essa situação foi tão grave que a população de um modo geral se revoltou, porque nós temos um alto índice de desemprego, alto índice de violência, alto índice de menores em trabalho infantil. E aí fazem um trabalho dessa ordem?

Ora, eu acho que o Governo Federal tem que agir de forma humana, junto com a ONU, junto com as ONGs, no sentido de dar a essa população a receptividade necessária e humana. Entretanto, oferecer aluguel, alimentação, transporte aéreo, isso vai criar, e criou...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito bem, errou a prefeita, errou o Governo Federal. Não é, Eliseu Padilha?

Eu lhe disse, Ministro, que V. Exª é o homem errado no lugar errado, porque não está tendo a competência de olhar o Brasil como uma Nação. Não está tendo a competência de olhar Roraima como um ente federativo, está achando que Roraima é reduto eleitoral de algum ladrão. Está totalmente equivocado, V. Exª!

V. Exª está avaliando o povo de Roraima pelo comportamento de V. Exª. O povo de Roraima não é ladrão, não, Ministro Padilha; o povo de Roraima é honesto e trabalhador. V. Exª deveria ter respeito pelo povo de Roraima, porque V. Exª está aí pelo aborto e não está tendo respeito.

V. Exª está segurando os títulos definitivos que o Presidente Lula e a Presidenta Dilma passaram para o Estado de Roraima, e V. Exª está segurando. Sessenta e seis por cento da titulação de Roraima estão paralisados por conta de um assentimento prévio que precisa do Conselho de Defesa Nacional, que antes era do Incra e agora passou para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário da Casa Civil, comandado pelo Sr. Eliseu Padilha, incompetente e irresponsável, porque está sacrificando o povo do meu Estado, Ministro – não sei nem se você é Ministro.

Portanto, V. Exª está deixando isso... Olha só, o Estado está deixando de dar o título definitivo para várias glebas em nosso Estado, que abrangeriam as glebas Cauamé, Caracaraí, Murupú, Normandia, Quitauaú, Tacutú, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Bonfim, Cantá, Boa Vista, Alto Alegre e Normandia.

Portanto, todo esse povo, esses Municípios todos do meu Estado hoje estão prejudicados pelo Seu Eliseu Padilha, que está segurando esse assentimento que é necessário, infelizmente.

Mais do que isso, Sr. Presidente, eu aloquei 10 milhões do BNDES, recursos de fundo perdido, para ser feito o Cadastro Ambiental Rural, que é necessário para o pequeno agricultor poder ir ao banco. Não há como, você não faz nenhuma operação financeira, em qualquer lugar, se você não tiver o CAR (Cadastro Ambiental Rural).

Alocamos 10 milhões, esse recurso está disponível desde o tempo da Presidente Dilma. Foi alocado, os processos tramitaram, agora foi liberado. Entretanto, o Incra, que estava nas mãos para servir – que era do governo da Presidente Dilma e do Presidente Lula –, principalmente, a agricultura familiar, aqueles que não têm recurso para poder bancar o CAR, hoje está a serviço do mal. Segurou, não autoriza, porque é preciso que o órgão, a Femar, vá e pegue essa autorização do Incra.

Portanto, o Governo Federal abandonou o Estado de Roraima, está jogando no quanto pior, melhor, a título de fazer uma eleição daquele cujo lugar é a cadeia.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra o Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar V. Exª, Presidente, Senador José Pimentel, cumprimentar os nossos ouvintes da Rádio e TV Senado, cumprimentar todas as Srªs e Srs. Senadores.

José Pimentel é estarrecedor.

Eu estava verificando aqui essa notícia de *O Estado de S.Paulo,* falando de redução e de cortes do Programa Luz para Todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como engenheiro eletricista, comecei minha vida laboral depois que me formei na UnB. Entrei na UnB em 1978, concluí em 1982 e fui exatamente para o Maranhão, trabalhar três anos e meio como concursado público da Eletronorte. Como concursado da Eletronorte, engenheiro, fiquei responsável pela recepção do sistema que passava da Chesf para a Eletronorte em todo o Estado do Maranhão. Naquela época, 90% do Estado do Maranhão viviam às escuras, não havia luz. O Programa Luz Para Todos, que veio logo depois, com a eleição do Presidente Lula, foi fundamental para que o Estado do Maranhão e os demais Estados brasileiros passassem a ter energia em todos os cantos. Mesmo assim, ainda há uma infinidade de pessoas que precisam ser atendidas, sejam pessoas que estão em lugares remotos e isolados, sejam pessoas... Inclusive Pimentel, pasme, ao lado de Tucuruí, a maior usina brasileira de energia elétrica, há uma série de ribeirinhos que vive sem energia. A única forma de produzir essa energia talvez seja utilizando formas inteligentes, como energia solar, banco de baterias, energia eólica, para poder propiciar que o Luz para Todos possa, de fato, atender de forma adequada essas pessoas que vivem no isolamento.

No Maranhão, o qual retratava há pouco tempo, em regiões como os Lençóis Maranhenses e outras, muitas pessoas ainda vivem isoladas, e precisam desse tipo de atendimento especial. Nesse momento é que mais ainda precisaríamos do Luz para Todos, para garantir atendimento a essas pessoas que vivem ande a linha de transmissão, a linha de distribuição não consegue chegar. Vamos ter que fazer um trabalho especial para esse atendimento.

Então, é lamentável esse tipo de questão, e vou falar sobre a proposta de privatização da Eletrobras. Espero que o povo brasileiro se reúna, quem tem seriedade. Quem realmente quer um Brasil de todos nós, brasileiros, que se reúna e seja contra essa tática de entregar o nosso patrimônio público ao capital privado, entregar o nosso patrimônio público ao capital multinacional, nessa sanha caça-níquel que vai não resolver o problema do País.

Quanto à Eletrobras, o senhor muito bem a Chesf, é uma empresa fundamental para o Nordeste brasileiro, Furnas é uma empresa fundamental para o Sudeste brasileiro. A Eletronorte, empresa em que trabalhei por três anos e meio como concursado público... A história do desenvolvimento do norte do Brasil está intimamente relacionada com a Eletronorte. É uma empresa grande, que tem sua aqui no Distrito Federal, onde já chegou a ter quase 4,5 mil funcionários. Hoje não passa de pouco mais de mil funcionários. E, mesmo assim, querem privatizá-la. E a Eletrosul, também. O senhor conhece bem a importância da Eletrosul para o sul do País.

Então, nobre Senador Lindbergh, é uma vergonha saber que o Brasil quer entregar o patrimônio da Eletrobras nas mãos dos inimigos do Estado.

O nobre Presidente e o nobre Senador Lindbergh são duas referências no Partido dos Trabalhadores. Eu gostaria de rogar a V. Exªs, porque hoje há um cabo eleitoral que é forte demais no Partido dos Trabalhadores, que se chama Luiz Inácio Lula da Silva. No ano que vem nós precisamos ganhar as eleições. Eu gostaria muito que S. Exª, o nobre Luiz Inácio Lula da Silva, que foi Presidente do Brasil por oito anos, um dos melhores governos que já passaram por este País, pudesse liderar uma grande frente de salvação nacional, uma frente que estivesse acima de partidos, que unificasse todos os movimentos sociais, os sindicatos, os partidos consequentes, uma frente suprapartidária que pudesse ter os seguintes princípios: vamos salvar o Brasil, vamos salvar o nosso povo trabalhador, não vamos permitir que os nossos patrimônios sejam dilapidados e entregues à sanha dos inimigos no nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós precisamos discutir isso, talvez um grande líder que possa puxar toda essa discussão. E aí, Lindbergh, eu queria falar para você, com toda a tranquilidade de quem viveu no PT por 32 anos. Hoje estou no PMDB. Eu vivi 32 anos, dei a minha vida para formar o PT e para nós podermos ter um governo. E o Lula nos honrou com um governo digno. Nós precisamos retomar essa possibilidade.

Temos o Lula, temos o Ciro, temos também outros nomes, como, por exemplo, nesta Casa, o Senador Paulo Paim, de quem eu não canso de falar, um Senador de três mandatos, Deputado Federal desde a primeira Bancada do Partido dos Trabalhadores, com a ficha limpa, um homem honrado, honesto e respeitado por todos. E há outros nomes, como Chico Buarque, por exemplo, que sempre adorou, amou o bem-estar do nosso País, e outros nomes na política nacional. Nós podíamos colocar todos e fazer uma frente suprapartidária para retomar a necessidade de salvação do Brasil.

Nobre Lindbergh, você com a palavra.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Hélio José, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento, agradecer as palavras generosas para com o Presidente Lula. Acabo de chegar de Teresina. Na verdade, todo final de semana tenho acompanhado o Lula na caravana. Foram três finais de semana. Estive na Bahia, depois estive em Pernambuco e na Paraíba e estive agora no Piauí, com o grande Governador, nosso Senador eterno, Wellington Dias. Senador Hélio José, é impressionante a relação de Lula com o povo e do povo com Lula. Você sabe que eu acompanho o Lula. Conheço Lula desde 1992, quando eu era Presidente da UNE, naquele processo de *impeachment.* Vi muita gente que não acreditava que o Lula seria um bom Presidente. Ele ganhou a eleição e colocou o seu nome na história do País como um dos maiores Presidentes da história deste País. Ele fez inclusão social. E acompanhei o Lula durante todo esse período. Eu vi o seu governo. Ele sempre teve uma popularidade muito grande. Só que o que eu vi no Nordeste dessa vez foi algo diferente, ainda mais forte. Acho que o povo está sentindo uma perda de direitos, o desemprego aumentando, a sua situação de vida piorando, e as pessoas olham para o Lula agora em um misto de esperança e confiança. É mais do que esperança, porque ele já fez. Eu vi cenas belíssimas, Senador Hélio José. No primeiro dia da caravana, quando chegamos para visitar uma obra do metrô de Salvador, vi os olhos marejados dos trabalhadores – não eram militantes políticos –, o abraço apertado no Presidente Lula. Agora, no Piauí – e o Senador Pimentel acompanhou o Presidente Lula no Ceará... O que aconteceu no Piauí e no Ceará foi o seguinte: quando o Lula se deslocava de uma cidade para outra, as cidades no meio do trajeto iam para a beira da estrada e paravam o ônibus. Ele tinha que descer. É outra característica dele: ele se alimenta do contato com o povo. E eu ficava olhando para a política nacional. Quem tem essa relação? Não há ninguém, nem de perto, Hélio José, para salvar o País na verdade. V. Exª falou muito bem em salvar o País. O País está sendo destruído, estão querendo entregar nossas principais empresas e, principalmente, a vida do povo trabalhador. O massacre que foi essa votação da reforma trabalhista. Quero cumprimentar V. Exª pelo voto. Eu tenho dito e ele tem falado: se eles não sabem como tirar o País da crise, nós sabemos, o Presidente Lula sabe. Aquela crise de 2008/2009 foi uma crise de natureza recessiva. O que ele fez? O oposto do que estão fazendo agora, porque agora é só ajuste fiscal, só austeridade. Ali ele fez o quê? Ele fez política fiscal anticíclica. Ele aumentou o investimento do PAC, ele aumentou o gasto social em 10%. É o que ele dizia: colocar dinheiro na mão do pobre, que movimenta a economia. Agora estão tirando das mãos dos pobres com essas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reformas todas. Ele pegou os bancos públicos, porque os bancos privados não queriam emprestar, subiram muito a taxa de juros. Ele pegou BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica. Agora estão querendo destruir o BNDES. Amanhã eles querem votar aqui o fim da TJLP. Ele pegou também as estatais. O que ele fez com as estatais? Naquele momento, jogaram um papel anticíclico. A Petrobras aumentou os investimentos, a Eletrobras, também. Eles estão querendo se desfazer dessas estatais. E, por fim, ele melhorou a vida do povo melhorando o salário, porque o salário mínimo aumentou 77% acima da inflação. Então, Lula de novo, vem com um novo programa. Construir mais universidades, melhorar novamente o salário mínimo do trabalhador, fazer mais política social, como ele fez com o Bolsa Família. Então, tem caminho. O Brasil tem jeito! E eu chego à conclusão de que só o Lula, em uma situação como essa, pode tirar o País dessa crise. De forma que eu quero muito agradecer o pronunciamento de V. Exª, que tem votado... Em especial nessa questão da reforma trabalhista, a posição de V. Exª é uma posição muito corajosa, esteve do nosso lado. E eu acho que é muito importante essa sua fala, de construção de um grande caminho junto com o Presidente Lula para ganhar a eleição de 2018, para tirar o País dessa crise e voltar a proteger os trabalhadores e os mais pobres no Brasil. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Obrigado, nobre Senador Lindbergh. Estamos aqui com uma referência presidindo a Mesa, o nosso nobre Senador Pimentel, um servidor público, bancário, concursado, com uma longa carreira, experimentado, ficha limpa. Então, é esse tipo de coisa que nós precisamos trabalhar, igual ao Presidente Lula, a V. Exª, Senador Paim, a esse grupo significativo de pessoas com quem nós podíamos fazer uma frente ampla suprapartidária para pegar pessoas de todos os partidos que queiram, compromissados com o Brasil e que não estejam entregando o nosso patrimônio público.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no início de julho passado, o Ministério de Minas e Energia abriu consulta pública em torno de propostas de medidas legais que, nas palavras do próprio Ministério, viabilizem o futuro do setor elétrico com sustentabilidade de longo prazo.

As propostas apresentadas na Nota Técnica nº 5/2017/AEREG/SE visa ao aprimoramento do marco legal do setor elétrico. Trata-se, Sr. Presidente, de um objetivo, sem dúvida, louvável e necessário. A produção de energia é um desses grandes e permanentes temas estratégicos e, por isso mesmo, precisamos estar sempre atentos para as condições que limitam ou favorecem essa produção, entre elas, naturalmente, o quadro regulatório em que essa atividade se desenrola.

Precisamos dar uma atenção constante a esse marco legal, que deve estar sempre pronto a se adaptar aos desafios tecnológicos, ambientais e econômicos que cercam a complexa questão da transmissão, distribuição e geração de energia elétrica. São louváveis, portanto, as preocupações do Ministério e a sua iniciativa de apresentar em consulta pública suas ideias sobre como aperfeiçoar a legislação que rege o setor elétrico.

Só lamento, Sr. Presidente, que o prazo aberto para essa consulta tenha sido menor do que a importância da matéria exige e que limite o debate. A intenção do Governo é transformar as propostas da nota técnica em medida provisória, o que representa, via de regra, mais uma limitação à discussão pública, ao colocar nosso trabalho aqui, no Congresso, sob condições mais restritas e, inevitavelmente, mais limitantes.

Inequivocamente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, há pontos positivos na proposta apresentada na nota técnica. Um desses pontos é a definição de um marco regulatório para a autoprodução da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

energia elétrica. Até aí tudo bem. A proposta prevê a possibilidade de autoprodução remota, o que provavelmente trará incrementos à geração distribuída de energia elétrica e beneficiará a expansão natural do sistema elétrico nacional, resguardando ainda aos produtores dessa modalidade a possibilidade de comercializar livremente sua geração de energia, isentando-os de encargos do setor elétrico.

Isso é importante, nobre Senador Pimentel, porque vai possibilitar a geração distribuída, que os tetos nordestinos, por exemplo, das fábricas e coisa e tal, possam fazer a sua geração de energia solar fotovoltaica e facilitar sua ligação ao sistema, com diminuição de imposto. Então, essa parte eu tenho que louvar. Tenho que criticar a parte seguinte, sobre a questão da Eletrobras, que vou falar daqui a pouco, que é lamentável e leva à necessidade de fazermos isso.

Estou deixando claro no início da minha fala que o nobre Deputado Fernando Coelho lembrou um pouquinho o pai em tempos áureos, lembrando-se da democracia, da necessidade de ser brasileiro. Quando chega à questão da Eletrobras, parece que esqueceu toda a questão e passou para o outro lado. Espero que revejamos essa questão, porque quando eu vejo aqui...

Pois não, Pimentel.

Voltou às origens do antepassado, não é? Quando eu vejo que o Ministério de Minas e Energia coloca essa questão do Luz para Todos e essa proposta de a Eletrobras ser entregue ao capital privado, sabendo que o povo brasileiro paga uma das taxas de energia mais altas do mundo – e vai aumentar mais ainda –, que o risco de apagão vai voltar com força total e que todo o patrimônio que foi construído com muita luta pelo povo brasileiro vai ser entregue à iniciativa privada, principalmente a chineses e a pessoas do exterior, que não têm compromisso nenhum com o nosso País, fica complicado, fica muito complicado. Quer ver? Vamos seguir aqui.

O outro ponto positivo é a proposta de ampliação do ambiente de contratação livre. Isso é importante, o ACL, com a abertura progressiva do mercado até 2028, quando os consumidores com 75kW de demanda também poderão ter acesso à modalidade de contratação.

A abertura proposta é gradual e conservadora, de modo a garantir a sua sustentabilidade, mas, ao mesmo tempo, alguma flexibilidade é mantida, dado que o Ministério pode reduzir os limites de acesso ao mercado livre além da trajetória prevista em lei, de modo que o segmento dos consumidores de baixa tensão poderá ser futuramente contemplado com a opção de migração, uma vez que a sustentabilidade do modo esteja assegurada.

Um terceiro ponto positivo da proposta, Sr. Presidente, diz respeito ao subsídio às fontes incentivadas, que são exatamente a luz solar fotovoltaica e a biomassa. A proposta sugere alterar a sistemática de incentivo. Em lugar de descontos nas tarifas de rede, incidentes na produção e no consumo, prevê-se o pagamento de um prêmio de incentivo associado à energia fisicamente produzida em cada empreendimento incentivado, com a possibilidade de que quem já possua outorga adira a esse novo modelo.

A proposta estabelece, ainda, um prazo final para a concessão de prêmios de incentivo, o que acaba com incentivos *ad eternum.* As outorgas atuais para fontes incentivadas gozariam de incentivo até o término de seu prazo. As novas outorgas seriam incentivadas até 2030, independentemente da data de entrada em operação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses pontos, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, no meu entender, cumprem muito bem o espírito das propostas, ou seja, o aprimoramento do marco regulatório do setor elétrico. Não obstante isso, Sr. Presidente, a proposta tem muitos pontos negativos, lamentavelmente.

Um desses pontos carentes de maior análise é a sugestão de cobrança da chamada tarifa binômia para a geração distribuída a partir de 2019. Ou seja, a cobrança pelo consumo de energia elétrica seria separada da tarifa pelo uso da rede de distribuição e transmissão, sendo que a tarifa pelo uso da rede não poderia adotar como unidade o consumo de energia elétrica.

Seria uma forma de remunerar as concessionárias de distribuição de energia pela disponibilidade da rede com redução do impacto negativo no seu fluxo de caixa, causado pela redução de receita com o avanço da geração distribuída. Quando eu faço a geração distribuída avançar, eu ajudo a energia solar. Por outro lado, eu prejudico as distribuidoras.

Geração distribuída, apenas para esclarecer, é aquela conectada diretamente à rede de distribuição ou situada próxima ao próprio consumidor, que é o caso da energia solar fotovoltaica e da biomassa.

A Aneel, todavia, já se pronunciou sobre esse ponto e reconheceu que a tarifa binômia deve aumentar o tempo de retorno dos investimentos em geração distribuída, desestimulando, portanto, esse tipo de geração, que é interessante e vem crescendo no País, em particular a geração solar fotovoltaica.

Além disso, joga-se a regulamentação dessa tarifa para mais adiante, o que sempre gera apreensões.

Outro ponto que gera apreensão é o da separação das contratações do lastro e da energia.

É preciso, Sr. Presidente, que a necessidade ou a vantagem dessa separação esteja muito bem fundamentada, porque vai implicar um custo – o custo de realizar, em dois leilões, o que hoje é realizado em apenas um –, que será um encargo a mais a ser rateado entre os consumidores.

Sr. Presidente, já sabem quem está nos visitando hoje? Se souberem, a gente anuncia e agradece pela presença.

Nobres visitas, estamos fazendo um discurso aqui sobre as mudanças no setor elétrico e da Eletrobras. Sejam bem-vindos a esta Casa!

Também não é clara a previsão de que o Mecanismo de Realocação de Energia, que administra o risco hidrológico, passaria a ter um caráter apenas eventual. Não se esclarece como seria esse funcionamento eventual. É mais um ponto de incerteza, mais uma lacuna, uma porta entreaberta por onde problemas futuros, ainda sequer previstos, podem entrar e se instalar.

V. Exª já tem os dados de quem está nos visitando? Não?

Meu jovem Senador, está falando para nós aqui! Que bom!

Nobres ouvintes, Sr. Presidente, o mais grave de tudo é que a nota técnica, cujas sugestões o Governo quer transformar em norma por meio da medida provisória, traz outros elementos que destoam do alegado propósito de fazer o ajuste necessário no quadro legal, porque avança em questões políticas, que têm uma natureza totalmente diversa. É preciso, colegas Senadores e Senadoras, separar cuidadosamente esses pontos.

O objetivo político ou programático que a nota veicula transparece claramente no item 3.130, que trata de descotização e privatização. Ora, Sr. Presidente, parece que esse tema privatização tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma dimensão específica, envolvendo discussões políticas que ultrapassam o simples objetivo de aprimorar a legislação vigente.

A se confirmar, nobres ouvintes, esse encaminhamento, estaremos diante de uma dessas manobras que resultam em acréscimos oportunistas a medidas provisórias, o que popularmente ficou conhecido como "jabuti".

Não há vinculação necessária entre a questão da descotização e a da privatização. É irresponsável pensar alterações no regime de cotas, que certamente terão impactos sobre a conta de luz, com prejuízo para os consumidores, associando essas alterações a um eventual processo de privatização.

O que deve ser prioritário aqui? O acesso da população à energia ou o preço de mercado das empresas? O que estamos buscando? Um marco legal mais justo e adequado para o setor elétrico ou maneiras de fazer subir o preço das ações das empresas de energia?

São importantes essas respostas, nobre Presidente, porque, com essa ação do Luz para Todos que nós já vimos aqui hoje, há uma série de ações visando artificialmente subir o preço das ações das empresas para tentar lucrar com um fato irreal. Isso tudo em prejuízo de quem? Em prejuízo do consumidor, em prejuízo do povo brasileiro, em prejuízo de vocês que consomem energia o tempo inteiro e pagam uma das tarifas mais altas do mundo, a energia elétrica aqui no Brasil.

Por outro lado, há uma preocupação básica, simples e absolutamente legítima: para onde vai o dinheiro arrecadado com as privatizações? Na maioria das vezes, cai no Tesouro, e esses recursos acabam servindo apenas para amortizar a dívida pública. Não se identifica retorno em benefícios concretos para a sociedade.

Em compensação, as perdas são palpáveis. A proposta exposta na nota técnica prevê a venda de usinas já amortizadas e superavitárias, como é o caso da usina de Tucuruí, da qual, aliás, depende a Eletronorte.

Nobre Presidente, quando eu tinha meus 22 anos de idade – já faz tempo isso –, eu era engenheiro da Eletronorte. Naquela época, estávamos concluindo Tucuruí. O senhor imagina o tanto que Tucuruí é importante para o nosso País, uma usina hidrelétrica totalmente amortizada, já paga, que agora só serviria para trazer lucro para o nosso País, e vêm algumas pessoas, tirando ideias não sei de onde, querendo entregar o patrimônio público da maior usina hidrelétrica em solo brasileiro para a iniciativa privada! Isso é um absurdo!

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – A nossa juventude, a nossa população precisa reagir.

O discurso, devido à necessidade de uma posição real, é um pouquinho mais longo. Eu peço um pouco de paciência, nobre Presidente. Vou tentar ir mais rápido na leitura.

A Eletronorte sempre assumiu custos significativos, por exemplo, com a operação e manutenção de termelétricas, e teve até um papel decisivo para o desenvolvimento da Região Amazônica, em especial na viabilização da Zona Franca de Manaus.

A venda de Tucuruí, por exemplo, põe em xeque a viabilidade da Eletronorte e provocará o seu desmantelamento e de outras do sistema Eletrobras, com impacto no desenvolvimento regional, assim como provocará demissões. Com 15 milhões de desempregados, imagine mais demissões agora no setor elétrico. É isso que vai ocorrer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda está nos planos do Governo Federal a privatização da Companhia de Eletricidade de Roraima (CERR), da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), das Centrais Elétricas do Piauí (Cepisa), da Companhia Energética de Alagoas (Ceal) e da Eletrobras Amazonas Energia (Ceam).

Há que se analisar a situação dessas empresas, para que no futuro a população que delas depende não venha a pagar mais pela tarifa de energia elétrica. A venda de usinas amortizadas representa, além de uma entrega de patrimônio público, um prejuízo para o consumidor.

Ora, Sr. Presidente, essas usinas da Eletrobras, já amortizadas, foram pagas pelo consumidor ao longo dos anos. Vendidas, seu custo será repassado pelos novos proprietários mais uma vez ao consumidor, que estará, assim, pagando duas vezes pela mesma coisa, Sr. Presidente.

Não só a Eletronorte como a Chesf serão fortemente atingidas pela venda das usinas já amortizadas. Como compensação, no caso da Chesf...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... a proposta prevê a aplicação de parte dos recursos arrecadados com a venda na revitalização do Rio São Francisco.

Estão faltando só duas folhinhas.

Mesmo que acreditemos que isso seria efetivamente feito e que esses recursos não seriam simplesmente sugados pelo buraco negro do Tesouro, que relação existe efetivamente entre uma coisa e outra? Entre a privatização e a revitalização? Por que a revitalização seria uma razão que justifica a privatização? Quanto seria arrecadado? E seria isso suficiente para a revitalização? Quanto custa exatamente a revitalização do São Francisco?

Não vejo lógica, Sr. Presidente, em dilapidar um patrimônio certo, alegando uma finalidade incerta e, ainda, sem um plano claro de investimentos.

Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, senhores cidadãos que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio, faço aqui um parêntese e quero alertar a população de Brasília, minha cidade – sou Senador por Brasília –, e das cidades satélites sobre o que está sendo pensado pelo Governo do Distrito Federal: a privatização da Companhia Energética de Brasília (CEB), da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e do Banco de Brasília (BRB). É claro que oportunamente nos dedicaremos a esse tema, com uma defesa enfática dessas empresas, que pertencem ao povo do Distrito Federal.

Voltando ao nosso ponto central, como disse, é louvável a intenção de aperfeiçoar o marco legal de nosso setor elétrico. Afinal, esse marco legal não pode ser um empecilho ao desenvolvimento de nossa capacidade energética, e um quadro normativo desatualizado e em descompasso com a realidade certamente tem esse efeito.

Um setor estratégico e dinâmico como o setor elétrico, nobre Senador Pimentel e nobre Senador Lindbergh, precisa ter flexibilidade suficiente para fazer frente não só aos desafios básicos, como os relacionados à necessidade constante de expansão da oferta, mas também aos novos desafios postos pelas inovações tecnológicas e pelos problemas ambientais.

Portanto, manter atualizado o marco legal é um imperativo, mas as discussões em torno dessa atualização devem ser separadas de outras, como o debate sobre a privatização.

Se a motivação para essa atualização do marco legal é apenas preparar o terreno para a privatização, então estamos mirando no alvo errado. Também precisamos analisar com muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cuidado o impacto que essas mudanças terão na conta paga pelos consumidores. O próprio Governo prevê que pode ocorrer um aumento de 7% com as mudanças propostas, nobre Presidente. A Aneel, por sua vez, indica que esse aumento pode chegar à casa dos 16%. Aperfeiçoar é preciso, mas quem vai pagar a conta? Será que pretendem que a conta recaia sobre o consumidor final, que já está com suas finanças comprometidas?

Estou avaliando a oportunidade, senhoras e senhores, de requerer a realização, aqui no Senado, de uma audiência pública sobre essa proposta de aprimoramento do marco legal do setor elétrico. Inclusive, já aprovamos essa audiência lá na CI – eu, a Senadora Vanessa e outros Senadores. Essa audiência pública aqui no Senado Federal nos ajudará a ver com mais clareza as questões que estão envolvidas e que, muitas vezes, possuem detalhes técnicos nem sempre fáceis de analisar.

O que está em jogo, Sr. Presidente, não é pouca coisa: é o futuro do setor elétrico nacional. Falo isso como engenheiro do setor, como um engenheiro eletricista com quase 40 anos de profissão. Trabalhei na CEB 27 anos; na Eletronorte, três anos; trabalho no Ministério de Minas e Energia há dez anos. Posso dizer, com segurança, que é um desastre essa proposta. Essa proposta é antipovo, é antibrasil, é contra a nossa população. Precisamos revê-la para não termos outro malogro, como foi aquela Medida Provisória nº 477, que atrapalhou a vida de todo o mundo do setor elétrico, quase quebrando todo o setor. Então, nós precisamos reagir enquanto há tempo.

Concluindo, quero dizer o seguinte: mexer em algo tão complexo tem efeitos graves e, muitas vezes, imprevisíveis. Com a incerteza sobre a oferta de energia elétrica, os investimentos desaparecem e na falta, todo o resto para.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Desculpe-me ter ultrapassado o tempo um pouco, mas tinha de dizer algumas coisas mais profundas sobre essa questão tão importante que é a salvação do setor elétrico nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Parabéns pelo pronunciamento, Senador Hélio José.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cheguei há pouco em Brasília. Estava com o Presidente Lula na sua caravana pelo Nordeste. Volto muito impactado com o que vi: é uma caravana que está levando esperança por este País.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o impacto dessa caravana não é só no Nordeste. Nas redes sociais foi impressionante a repercussão dessa caravana em todo o Brasil. Fui, em todos os finais de semana, para a caravana. Fui primeiro à Bahia, depois a Pernambuco e à Paraíba, e agora fui ao Piauí. O Presidente Lula já chegou a São Luís do Maranhão. Amanhã é o último dia da sua caravana, com um grande ato com o Governador Flávio Dino, em São Luís.

Eu vi tantas coisas nessa caravana. Primeiro, a relação do Lula com o povo e do povo com o Lula. Esse é um capítulo à parte num momento de desgaste da política. Eu ficava olhando e dizia: "Quem no Brasil pode fazer algo dessa forma? Ninguém. Só o Lula."

Eu citei, há pouco, aqui a primeira imagem: a chegada do Lula na sua primeira agenda, que foi visitar as obras do metrô de Salvador. Eu estava lá, Senador Pimentel, e vi: os olhos marejados, o aperto de mão, o abraço, a confiança daquele povo no Lula, no que ele representa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estive em Pernambuco, estive na Paraíba, participei dos mais diversos atos, atos de agricultura familiar... Estive no Piauí e fiquei impressionado, no Piauí, com o que acontecia quando Lula se deslocava. O Lula saía de uma cidade para outra, e, nos Municípios em que ele passava, as pessoas iam para a estrada, paravam o ônibus. Dizem que, no Ceará – no seu Ceará –, aconteceu da mesma forma. Eu vejo que é uma confiança misturada com esperança.

Foi diferente da outra caravana. A outra caravana do Lula foi em 93, antes de ele ser eleito Presidente da República. Ali tinha muita esperança. Mas agora é diferente, porque o Lula já fez como Presidente da República.

Eu acompanhei Lula em todo esse processo, no seu governo. Ele sempre teve, de fato, uma ligação muito forte com o povo, mas o que eu vi dessa vez foi diferente. É como se as pessoas tivessem entendido que estão perdendo direitos, que a vida das pessoas está piorando, que está aumentando o desemprego no Nordeste – os números são alarmantes em relação ao desemprego no Nordeste –, e elas olham para o Lula e lembram: Mas foi diferente. Ele fez inclusão social; ele melhorou a vida dos mais pobres; a vida dos trabalhadores. Foram 32 milhões de brasileiros que saíram da pobreza extrema, numa mobilidade social que atingiu mais de 40 milhões.

Eu fiquei vendo os números da educação hoje, Senador Pimentel. Ele recebeu o título doutor *honoris causa* na Universidade Federal do Piauí. E lá ele falava sobre educação, porque tem gente que quer esconder esses números. Existiam 142 *campi* de universidades federais no nosso País. Lula e Dilma fizeram 173, mais do que em toda a história. Escolas técnicas. Nós tínhamos 140 escolas técnicas neste País. Lula e Dilma fizeram 422 escolas técnicas, três vezes mais. Então, de fato, foi priorizada a educação. Mas mais ainda, Sr. Presidente, é que Lula abriu a porta das universidades federais para os filhos dos trabalhadores, para a nossa juventude negra, moradora da periferia, porque as universidades eram universidades frequentadas pelos filhos das elites.

Eu cursei Medicina na Universidade Federal da Paraíba. Não havia um negro dentre os cem...Todo ano, entravam cem estudantes. Não havia um negro que cursasse Medicina na Universidade Federal da Paraíba. E o Lula comprou uma briga, e brigamos aqui, no Parlamento, também para fazer a política de cotas.

Eu um dia me emocionei numa universidade do Rio de Janeiro, fiquei profundamente emocionado porque eu até hoje, Senador Pimentel, nunca me consultei com um médico negro. Eu sei que existe. São poucos. Mas eu fui a uma universidade do Rio de Janeiro – de cem estudantes, cinquenta eram jovens negros, moradores da periferia do Rio de Janeiro – e fiquei vendo o tamanho da transformação. O que é isso? É a construção de uma verdadeira democracia popular. Era isso que a gente estava fazendo.

Eu não tenho dúvidas de que esse golpe aconteceu pelas elites deste País. Infelizmente, temos uma classe média alta preconceituosa.

A escravidão é uma marca permanente e presente hoje, ainda, na sociedade brasileira. Foram 300 anos de escravidão – o País com o maior número de escravos. O último a acabar com a escravidão foi o Brasil, mas está presente ainda, infelizmente, na cabeça dessas elites, que não aceitaram Lula e que não aceitaram o porteiro, a empregada doméstica ir aos aeroportos; o filho do trabalhador disputar as vagas das universidades púbicas.

Então, Senador Pimentel, quero dizer aqui ao Presidente Lula, que está sendo duramente perseguido, que, quando perseguem o Presidente Lula, na verdade, é a perseguição ao povo pobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deste País, ao povo trabalhador, porque Lula é esperança ainda. Mas eu fico impressionado com a capacidade de resistência do Lula, com sua ligação com esse povo e com o Brasil.

Eu sei a repercussão dessa caravana enorme – não é uma repercussão só no Nordeste. Lá, na Floresta Amazônica, há tribos indígenas, e as tribos indígenas e os índios que acompanharam essa caravana têm dito: "Nós queremos Lula". As comunidades ribeirinhas que existem na Floresta Amazônica dizem: "Nós queremos Lula". Na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, o povo trabalhador diz: "Queremos Lula". Onde há trabalhador há Lula. Os porteiros dizem: "Lula"; os garçons dizem: "Lula"; os trabalhadores rurais dizem: "Lula". Até nas mansões luxuosas, nos apartamentos nos Jardins, em Higienópolis, há Lula, porque onde há empregada doméstica, onde há porteiro, há Lula; onde há trabalhador há Lula. É isso que a gente está vendo no País hoje.

E eu fico impressionado com a capacidade de destruição deste Governo que está aí. As bases de um projeto de desenvolvimento nacional estão sendo destruídas. Eu novamente lembro Lula para falar daquela crise de 2008/2009, uma crise mundial, uma crise de natureza recessiva; portanto, parecida com essa, só que menor do que essa. Nós estamos numa depressão econômica gigantesca. A economia agora está saindo... Não vai sair dessa recessão. Geralmente, há uma saída em v: você afunda e depois sobe. Não é isso que a gente está vendo.

Crescimento de 0,2 no trimestre é muito pouco. Falar em crescimento de 0,5 no ano, como o mercado está falando, é nada; é como se a gente estivesse oito andares para baixo e permanecesse lá, estagnado.

Quando eu vejo aquela crise em 2008, o que o Lula fez? Ele fez o oposto do que está sendo feito pelo Temer. Primeiro, ele fez política fiscal anticíclica; ele aumentou investimentos, com obras do PAC por este País afora, gerando empregos, estimulando a economia. Ampliou o investimento social, gasto social em investimento social, em 10%. É o que ele dizia: "Colocar dinheiro na mão dos pobres". Aquilo alimenta a economia. Agora, está acontecendo o inverso. Estão tirando dinheiro das mãos dos mais pobres, estão tirando os pobres do Orçamento da União.

O resultado dessa reforma trabalhista é este: redução de salário. E o desemprego não para de crescer também.

Então, veja bem, o Lula fez o inverso. Ao invés de austeridade, de ajuste fiscal, ao invés dessa Emenda Constitucional 95, que vai congelar investimentos pelos próximos 20 anos, ele ampliou investimentos.

Eu, quando falo isso, Senador Pimentel, é para mostrar que o investimento público desse ano em relação ao de 2016 caiu 48%. Está tudo parado. Esse corte que eles fazem de despesa discricionária prejudica o investimento. É um crime o que estão fazendo.

Então, este era o primeiro ponto: o que fizemos em 2008 diferente desse Governo. O segundo ponto: nós usamos os bancos públicos naquele momento, porque os bancos privados aumentaram muito as taxas de juros. E o que a gente fez? Bancos públicos. O BNDES emprestou ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica.

Nós pegamos, Ministro Lobão, a Eletrobras e a Petrobras para fazer um plano de investimentos também, fazendo uma política fiscal anticíclica. E agora a gente está entregando.

Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PMDB - MA) – Senador Lindbergh, ainda há pouco, eu ouvia, do meu gabinete, o seu discurso, basicamente sobre o Presidente Lula. Achei que era meu dever, e meu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazer, vir aqui me solidarizar com V. Exª e dizer que não há uma única palavra que tenha sido dita por V. Exª sobre o Presidente Lula com a qual eu não concorde.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão (PMDB - MA) – Sanciono todas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão (PMDB - MA) – O Presidente Lula realmente foi o Presidente do povo. Onde quer que ele estivesse – e eu viajei com ele pelo Brasil inteiro e por muitos países –, estava sempre presente o prestígio do Presidente, mas o prestigio também do Brasil. Eu vi no exterior como o Presidente Lula era tratado, com distinção, com simpatia, com admiração. Não foi apenas nos Estados Unidos, onde o Presidente Barack Obama disse que ele era o cara. Em inúmeros outros países falava-se muito bem do Presidente Lula. Lembro-me de que certa vez eu fui convidado pelo rei da Arábia Saudita para tratarmos, naquele instante, de um aumento na produção do petróleo mundial, e ele sugerindo que os países consumidores fizessem um esforço para consumir menos. É que o petróleo estava muito caro no mundo, e o rei, cujo país é o maior produtor de petróleo do mundo, solidarizava-se com os que não produziam. Ao final da solenidade – eu já estou me excedendo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, fique à vontade.

O Sr. Edison Lobão (PMDB - MA) – ... o rei perguntou pelo Presidente Lula e falou algumas coisas a respeito dele. Eu vi, numa reunião dos BRICS, eu participava com ele, quando ele praticamente liderou a reunião, com o Presidente da Rússia, da China, da Índia na época, em seguida veio o Presidente também da África do Sul, O que ele fez em matéria de Bolsa Família, de ajuda, de um modo geral, o Luz para Todos – o Luz para Todos foi uma articulação pessoal do Presidente Lula em uma das suas viagens internacionais. Pouca gente sabe, mas ele não dorme no avião. Ele fica pensando no País dele, no povo dele. Ele articulou o Luz para Todos; a Presidente Dilma implantou o programa, e eu, quando fui Ministro, executei o programa. Quinze milhões de brasileiros que não sabiam o que eram lâmpadas acesas foram atendidos por iniciativa do Presidente Lula e da Presidente Dilma. Eu tenho, portanto, a mais profunda admiração por tudo o que o Presidente Lula representa. Esse sucesso que ele está fazendo por aí afora, no Nordeste, sobretudo, é autêntico. E eu estou vindo aqui para dizer uma palavra sobre ele, sobretudo porque ele está hoje no Maranhão e eu não pude ir ao Maranhão em razão desta convocação para que todos estivéssemos aqui, mas estou mandando uma mensagem de apreço...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão (PMDB - MA) – ... de admiração profunda pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Obrigado, Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu que agradeço muito, Senador Lobão, pela generosidade. V. Exª que conheceu, que conviveu com ele, que sabe da grande figura pública que ele é, um grande estadista como Presidente da República. Eu agradeço muito esse gesto de V. Exª, justamente agora, quando ele chega ao Maranhão. Muito obrigado mesmo!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu queria dizer, Senador Lobão, que estou falando do Lula porque estou muito preocupado com a situação no País, todos nós estamos preocupados. Eu não sei aonde a gente vai, mas o fato é que a situação econômica é muito ruim, a recuperação é muito pequena, não dá para comemorar crescimento de 0,2% no trimestre; não dá para comemorar depois de uma depressão de 8%. É natural a economia se recuperar, mas não dá para comemorar 0,5 de crescimento ao ano.

E eu chamo a atenção aqui, a marca do Lula foi um governo para os pobres. Nós estamos tirando os pobres do Orçamento.

Eu quero aqui, em primeira mão, ler alguns trechos de um material da Liderança do PT, Senador Pimentel, sobre o Orçamento de 2018. Cortes devastadores em programas sociais! Eu quero ler aqui, primeiro – vamos lá: reforma agrária. Obtenção de terra para reforma agrária. Sabe quanto era no Orçamento? Primeiro, 2015, na Dilma, 800 milhões. Já caiu agora no Governo Temer para 257, em 2017. Sabe quanto agora? 34 milhões. Um corte de 86% do Orçamento deste ano, que já é muito baixo. Estão enterrando a reforma agrária no País!

Vamos lá. Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária: 2015, Dilma, 355 milhões. Neste ano, 85 milhões. Sabe quanto para o próximo ano? 12 milhões. Acabou! Um corte de 85% em relação a este ano.

Promoção da educação no campo. Com a Dilma eram 32 milhões. Neste ano, foram 14. Cortaram 86%, sobram 2 milhões.

É um escândalo! Nós estamos vivendo o aumento de conflitos no campo porque este Governo não faz mais mediação. Estão indo para cima no processo de reconcentração de terras. Estão indo para cima de índios, de quilombolas, de assentados e de áreas de preservação ambiental.

Na semana passada, eles estavam querendo, a Base do Temer, uma medida provisória sobre a Reserva Nacional do Jamanxim, no Estado do Pará. Houve uma grande pressão internacional, e o Temer teve que vetar. A Base dele tentou derrubar. A sorte é que a gente se mobilizou. Eles estavam abrindo mais de 400 mil hectares para a mineração.

Mas tem mais. Vamos lá. Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas, um corte de 62% em relação a este ano; em relação à Dilma, é muito mais.

Vamos lá. Agora, agricultura familiar. Olha aqui, promoção e fortalecimento da agricultura familiar. Com Dilma, eram R$83 milhões; neste ano, foram R$38 milhões; cortaram 73% e foi para R$10 milhões no próximo ano.

Apoio à organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais, corte de 71%.

Apoio a desenvolvimento de territórios rurais, corte de 77%, e por aí vai.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Isso aqui é importantíssimo, isso aqui fortalece muito a agricultura familiar. Com Dilma, eram R$32 milhões; este ano, caiu para R$11 milhões; em cima deste ano, eles cortam 71% e cai para R$3.294.000,00. Acabaram com o PAA.

Vamos lá. Ministério do Desenvolvimento Social. Promoção da inclusão de famílias em situação de pobreza. O corte foi de 52% deste ano: de R$40 milhões para R$19 milhões.

Distribuição de alimentos a grupos tradicionais. Com Dilma, eram R$78 milhões; este ano, foram R$42 milhões. Cortaram sabe quanto, Senador? Noventa e nove porcento, R$250 mil, e por aí vai.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Modalidades de compra com doação simultânea, também do PAA. Com Dilma, eram R$609 milhões; agora, este ano, foram R$318 milhões. Sabe quanto cai agora? Corte de 99%, cai para R$750 mil.

São os pobres que eles estão tirando do Orçamento. Orçamento aqui, no Brasil, no Governo de Temer, é para pagar juros aos rentistas.

Vamos lá. Ministério do Meio Ambiente. O ataque às políticas ambientais por parte deste Governo é impressionante, não é só sobre a Reserva Nacional do Cobre que eu quero falar daqui a pouco. Bolsa Verde era uma bolsa que existia, paga a pequenos agricultores que se comprometiam em preservar as florestas. Com Dilma, chegou a R$101 milhões, em 2015; neste ano de 2017, foram R$72 milhões. Sabe para quanto caiu? Para zero, nenhum centavo no Orçamento de 2018 para Bolsa Verde.

Política Nacional de Resíduos Sólidos, corte de 97,4%.

Programa de Mudança do Clima, que, com Dilma, tinham sido R$473 milhões; este ano, foram R$122 milhões; e cai para R$19 milhões, um corte de 84%.

Funai. Com Dilma, era R$72 milhões o orçamento; caiu este ano para R$18 milhões; agora cortam 48% e vai para R$9 milhões. Isso aqui é demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados. Olha, é que na verdade eles não vão fazer mais demarcação. E aqui vai, tem mais: tem subvenção econômica para agricultura familiar. Eu queria só... O último: fomento ao setor agropecuário. Com Dilma, chegou a R$1,104 bilhão; agora, eles – neste ano foi R$1,058 bilhão – fazem um corte de 99%: de R$1 bilhão cai para R$7 milhões.

Apoio ao desenvolvimento de agricultura de baixa emissão de carbono: corte de 66%. E por aqui vai. Assistência técnica e extensão rural para o produtor rural: corte de 70%.

É isso, Senador Pimentel, é essa destruição. Eu falava aqui sobre o governo do Presidente Lula e a crise 2008. Ali, o que nós fizemos? Colocamos os pobres no Orçamento, fizemos política fiscal anticíclica, melhoramos muito o consumo.

É um erro dizer que, no governo do Presidente Lula, a economia cresceu só pelo consumo, porque não... Nós chegamos, em 2010, a 21,5% de investimentos. Os investimentos cresceram três vezes mais do que o consumo, mas o consumo foi muito importante. E sabem por que, pessoal? Nós valorizamos o trabalhador: nós demos um reajuste ao salário mínimo 77% acima da inflação.

O impacto disso nas receitas da Previdência – V. Exª foi Ministro da Previdência – foi gigantesco, porque o aposentado, a aposentada colocam aquele dinheiro para girar na economia, nos pequenos Municípios deste País. A aposentadoria rural, inclusive, foi uma grande vitória, com que eles estão querendo acabar na reforma da previdência.

Mas eu queria me ater aos dois últimos pontos que o Lula fez, e eles tão querendo destruir: bancos públicos e as estatais. Sem os bancos públicos, a gente não teria saído daquela crise em 2008. Foram o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o BNDES que ofereceram crédito naquele momento.

Eu chamo atenção aqui, porque amanhã eles estão querendo votar uma medida provisória que acaba com a TJLP. Na minha avaliação, eles não podem votar amanhã, porque eles convocaram esta sessão aqui... O objetivo da sessão ordinária era dar quórum para contar para a votação amanhã.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há 41 Senadores, não houve Ordem do Dia. Eu vejo aqui apenas 20 Senadores presentes. Eu acho que a mobilização do Governo falhou e eu acho que não deve ser votada essa medida provisória, que caduca no próximo dia 7.

Senador Pimentel, o investimento neste País já representou, no governo Lula, 21,5%. Sabe quanto está agora? Quinze e meio por cento. Não tem jeito: não vai haver investimento de longo prazo neste País com o fim da TJLP, não vai haver. Por que surgiu a TJLP? Surgiu no governo Fernando Henrique Cardoso, surgiu pelas taxas de juros escorchantes, estratosféricas. V. Exª é um crítico dessas taxas de juros praticadas aqui no País.

Só para os senhores terem uma ideia: se essa nova taxa, a TLP, existisse nesses últimos 13 anos –que foi a data de criação da TJLP –, em dois terços do tempo a TLP seria superior à taxa Selic. Olha que escândalo! Quem vai fazer investimento de longo prazo neste País? Se você, quando aplica em títulos da dívida pública, ganha... Hoje, nós estamos com taxa de juros reais de mais de 6%, apesar de estarmos em uma depressão econômica.

Então, eles vão... Eu já vi opiniões que dizem o seguinte: mantido isso, nos próximos cinco anos, a gente pode chegar a uma taxa de investimento de algo em torno de 10% do PIB. Agora, me impressiona a inconveniência do momento em que a gente está discutindo isso – no meio dessa brutal recessão, dessa situação dificílima da economia, eles estão querendo fazer essa mudança.

E me impressiona também aqui a força e a hegemonia do capital financeiro, porque, nesse caso, todo o setor produtivo do País, todas as entidades – Abimaq, até a Fiesp, do pato amarelo –, todas elas se levantaram contra o fim da TJLP. Mas de que vale a produção? Nós estamos na época da hegemonia do capital financeiro.

E, associado a tudo isso, nós estamos destruindo com as privatizações as nossas estatais. Eu quero falar sobre isso, porque também, pessoal, você sabe que o Brasil tem uma situação diferente da Argentina...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A Argentina, no governo Menem, eles entregaram tudo. Entregaram os bancos públicos, entregaram a IPF, que era a empresa de petróleo. Aqui, a gente não deixou. Tinha uma oposição muito forte na época do governo Fernando Henrique Cardoso. Cada privatização era uma luta.

E o Lula, quando entrou, teve instrumentos. Volto a dizer, nós não tínhamos nos recuperado se a Petrobras não ampliasse os seus investimentos e a Eletrobras também. E agora o que a gente vê é um desmonte.

Esse Presidente da República... Nós estamos na Semana da Pátria. Nós vamos ter o 7 de Setembro. Ele não é digno de representar o Brasil, porque a política dele é uma política criminosa de venda do nosso patrimônio público, de venda do nosso País, de destruição da soberania nacional. É um ataque jamais visto. É venda de terras a estrangeiros. Estão querendo vender o nosso satélite, vender a Casa da Moeda, que simboliza muito. É a Casa da Moeda que produz a nossa moeda, os nossos passaportes. Vamos vender a um grupo estrangeiro?

A privatização da Eletrobras sabe o que significa? Abrir mão da nossa soberania, da segurança energética. Nós não vamos ter mais como planejar e ter uma política de médio e longo prazo. Podemos voltar a ter blecautes, aumento de preço de energia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu quero aqui terminar pedindo licença ao Senador Pimentel para ler uma nota divulgada pela Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional, que é presidida pelo Senador Roberto Requião. Uma carta que eu acho que é muito importante ser divulgada. Então, eu peço tempo só para concluir fazendo essa leitura.

Sim, eu não falei também, dentro desse ataque à soberania, o que eles quiseram fazer com a Reserva Nacional do Cobre, o que eles querem fazer. Duas reservas indígenas lá dentro, sete áreas de proteção ambiental, e querer abrir aquilo para mineração. Houve um grande repúdio da sociedade brasileira, mas a Amazônia está ameaçada. Eu chamo a atenção de todos. Esse Governo quer destruir a Amazônia, entregar a Amazônia.

Sobre esse aspecto, antes de começar a ler a carta, eu quero trazer aqui a minha preocupação com essa mobilização em novembro das Forças Armadas brasileiras junto com o exército norte-americano na Amazônia. Olha, isso é um precedente perigosíssimo, perigosíssimo. A Amazônia, nós temos 25% da água do mundo, está lá na Amazônia. Temos biodiversidades, temos recursos minerais, porque o que está por trás da Reserva Nacional do Cobre é um ataque ambiental, mas é também a apropriação por grupos estrangeiros das nossas riquezas.

Mas, Senador Pimentel, eu não quero cansar V. Exª. Eu quero aqui só ler uma carta feita pelo Senador Requião, que é o Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional. Eu tenho muito orgulho de fazer parte dessa frente.

E o Senador Requião faz uma carta aberta aos embaixadores e investidores a respeito das privatizações do Governo Temer.

> Prezados Embaixadores e investidores no Brasil.
>
> Por meio desta carta aberta, alertamos o corpo diplomático e os investidores com interesses no Brasil sobre os riscos de participar das privatizações promovidas pelo atual Governo Federal.
>
> Toda as aquisições de bens e direitos públicos vendidos, concedidos, outorgados ou autorizados – enfim, privatizados – pelo governo ilegítimo que está instalado na Presidência da República do Brasil serão revertidos pelo primeiro Chefe de Estado eleito pelo voto popular.
>
> Cuidado, porque essas privatizações não serão apenas revertidas. Serão também duramente investigadas. Atenção ao que está acontecendo no Brasil. O mesmo rigor que a Operação Lava Jato introduziu no sistema investigativo-punitivo brasileiro será usado contra tudo o que o governo ilegítimo produz, ainda que sem os excessos e a parcialidade da referida Operação.
>
> Sim, quem comprar bens e direitos do povo brasileiro vendidos por esse governo [entreguista] e comprovadamente corrupto, será de imediato considerado suspeito de participar da corrupção e, na sequência, investigado e punido com firmeza.
>
> Não subestimem a indignação e a ira que o povo brasileiro tem acumulado em razão dos abusos desse governo ilegítimo.
>
> Por quatro eleições seguidas, nos últimos 15 anos, o povo brasileiro rejeitou nas urnas qualquer privatização. Feito por um governo ilegal desprezado por 95% da população, isso significa uma contrariedade ainda mais gritante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O povo brasileiro não deu procuração ao atual governo para realizar qualquer privatização. Não reconhece a validade política e jurídica da venda de patrimônio público realizada no governo Temer. Pior, o povo brasileiro, com toda a razão, suspeita que essas privatizações foram e são feitas com subornos, corrupção, trapaças e ilegalidades.

Este governo, produto de um golpe parlamentar, e o atual Congresso não têm procuração para tomar tão graves decisões sem consultar o povo brasileiro. Logo, a aprovação pelo Congresso das leis que "formalizam" essas privatizações não reduz a ilegitimidade e a ilegalidade do processo.

Em termos mais claros: a liquidação do Patrimônio Público promovida por Michel Temer sem a concordância do povo, será considerada por esse mesmo povo como a venda de mercadoria roubada, portanto serão considerados criminosos tanto o vendedor, quanto o receptador. Punição virá para os dois!

A Privatização ilegítima do Patrimônio Público Brasileiro será um péssimo negócio para os compradores. Mesmo [...] que o nosso patrimônio seja oferecido a preços muito baratos, será um péssimo negócio, porque esses preços vis serão eles mesmos mais uma prova do crime. E esse crime...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) –

...será implacavelmente punido.

Os investidores que subornarem membros do Executivo, Parlamentares ou Juízes para aprovarem ou "legalizarem" essas privatizações fraudulentas estarão jogando seu dinheiro no lixo e poderão ainda serem punidos com pena de prisão.

O primeiro governo legítimo eleito no país promoverá um referendo revogatório de todas as privatizações. Elas serão revertidas, porque sabemos o que nosso povo pensa sobre isso. O dinheiro gasto com elas será devolvido somente depois das investigações que analisarão cada caso e apenas se não houver ocorrido nenhum tipo de corrupção.

A partir desta Carta Aberta [termina o Senador Roberto Requião, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional], ninguém poderá alegar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) –

... desconhecimento sobre a ilegalidade, ilegitimidade e as consequências por ter comprado os bens do povo brasileiro. A justiça ainda não chegou, mas ela chegará. A paciência do povo já está no fim! Não cometam essa temeridade!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso companheiro, Senador José Pimentel, gostaria de fazer um pronunciamento sobre uma viagem que fizemos há poucos dias à Rússia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como já alertei desta tribuna em várias ocasiões, um dos fatores que mais podem comprometer o futuro econômico de uma nação é a carência de logística de transportes, sobretudo em uma nação rica e próspera como a nossa, formada por pessoas trabalhadoras, que produzem muito e, consequentemente, nos carregam pelo caminho da esperança.

A carência de infraestrutura, senhoras e senhoras, reduz a possibilidade de qualquer país vir a ser competitivo em qualquer área que seja. Um país sem uma logística adequada, seguramente deixa suas riquezas pelo caminho.

O resultado dessa situação, por consequência, é uma população economicamente, e lastimavelmente, muito mais dependente. Pelas nossas potencialidades, não podemos permitir que essa situação perdure em nosso País. O Brasil tem o terceiro maior déficit entre o que precisa ser investido em infraestrutura e o que é esperado, dadas as tendências atuais, e infelizmente diminui o investimento em nossa infraestrutura.

Números divulgados pelo Rub Global de Infraestrutura, organização internacional vinculada ao G20, em pesquisa realizada em parceria com a Oxford Economics, indicam que a lacuna é de nada mais nada menos que US$1,2 trilhão a necessidade de investimento até 2040.

Isso nos preocupa muito, Sr. Presidente. Segundo dados da consultoria lnter.B, os investimentos em infraestrutura em 2016 ficaram em torno de apenas 1,7% do PlB, enquanto o necessário apenas para manter a nossa infraestrutura seria 3%, ou seja, precisaríamos de investimento de 3% só para fazer a manutenção. E agora, no ano de 2017, investimos apenas 1,7% do PIB. Portanto, senhoras e senhores, muito abaixo da meta, abaixo do percentual no mínimo ideal.

Países com o tamanho do Brasil, Senador Pimentel, se desenvolveram porque seus governantes tiveram a clareza de investir na infraestrutura de transporte, priorizaram os investimentos nesse setor. Consequentemente, geraram condições adequadas a seu povo por meio da criação de oportunidades, porque uma estrada em boas condições, uma ferrovia promovendo a integração modal com uma hidrovia, um aeroporto funcionando significa que o país tem o preparo adequado para promover os fundamentos do seu desenvolvimento.

Faço esse preâmbulo, Sr. Presidente, para, mais uma vez, na condição de Presidente da Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenagem, a Frenlog, requerer o apoio de V. Exª e de todos os nossos companheiros Senadores a essa grande causa.

Faço esse apelo porque trago ao conhecimento de todos, inclusive daqueles que nos acompanham pela Rádio, TV e Agência Senado, o relato da viagem que fiz à Rússia, em missão oficial do Senado pela Comissão de Infraestrutura, entre os dias 11 e 25 de agosto, juntamente com diversos líderes rurais, notadamente do meu Estado, para conhecer com mais profundidade o modelo logístico daquele país e também o seu sistema de produção e industrialização, principalmente da produção agropecuária.

Também aproveitamos, evidentemente, para estreitar relacionamentos com vistas à ampliação do comércio entre os dois países. Aliás, a Rússia tem sido, cada dia mais, uma oportunidade, principalmente para a exportação dos produtos agropecuários brasileiros. Devido ao embargo dos Estados Unidos, aquele país tem aumentado muito a compra de carne e de todos os produtos.

Antes de prosseguir, quero agradecer ao Presidente Eunício Oliveira por viabilizar essa grande experiência, essa grande oportunidade para alargar conhecimentos e para que possamos construir propostas que facilitem o desenvolvimento da nossa infraestrutura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaco que, nessa missão internacional, participaram comigo e com todos aqueles que lá foram o Coordenador de Hidrovias da Frenlog, Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenagem, que é também o Diretor Executivo do Movimento Pró-Logística de Mato Grosso, o nosso companheiro Edeon Vaz, que está aqui conosco, acompanhando este pronunciamento, já que daqui a pouco teremos uma reunião para discutir ações em função dessa viagem. Também esteve conosco o Presidente da Aprosoja Brasil, um companheiro de Mato Grosso, Marcos da Rosa, e o Coordenador da Comissão de Logística da Aprosoja de Mato Grosso, Dr. Antônio Galvan, junto com Fernando Cadore.

É importante dizer, Sr. Presidente, que a Aprosoja, na verdade, foi criada no Mato Grosso. Depois, dada a performance empresarial, a performance de organização da Aprosoja, já temos hoje a Aprosoja Brasil, e um mato-grossense está à frente.

É importante também dizer, Sr. Presidente, que o nosso papel, como Presidente da Frenlog, e as frentes parlamentares que existem aqui funcionando, tanto mistas de Deputados e Senadores como só de uma das duas Casas, o papel dessas frentes é exatamente ser o mediador entre os interesses da sociedade, o Congresso Nacional e o Executivo.

Às vezes, é confundido o papel de uma frente. Quero destacar principalmente a Frente Parlamentar da Agropecuária, que é uma das mais fortes, mais expressivas, que tem desenvolvido, no dia a dia, um grande trabalho, seja aqui no Legislativo, seja, inclusive, para ajudar os produtores no sentido de que haja mais clareza na relação política com o Congresso Nacional, com as assembleias legislativas de um modo geral. Portanto, o papel das frentes é fundamental para esse melhor relacionamento entre a sociedade e, claro, o Parlamento brasileiro.

A Aprosoja, que cuida dos direitos, interesses e deveres dos produtores de soja e milho de todo o Brasil – no caso de Mato Grosso, a Aprosoja Mato Grosso, também –, se fez representar pelos Conselheiros Arlindo Cancian e Leonildo Bares e também pelos delegados Pablo Filipetto e o Larion, Sr. Presidente, que é filho de russos que vieram para o Brasil, para Mato Grosso. Há uma comunidade de russos lá na cidade de Primavera do Leste, na região sul de Mato Grosso, bem próxima à minha cidade natal, Rondonópolis. V. Exª já teve oportunidade de ir algumas vezes a Mato Grosso como Ministro, inclusive, desempenhando um grande papel e ajudando não só o Brasil como Mato Grosso. E essa comunidade de Primavera do Leste, que chegou há trinta e poucos anos, 40 anos, desenvolveu a produção de grãos da região. Hoje esse intercâmbio, inclusive cultural, com essa comunidade tem sido extremamente importante. E o Larion já é filho de Mato Grosso, mas com todos os costumes russos, inclusive usa os mesmos trajes, fala a língua com todo o sotaque, como se tivesse nascido na Rússia, mas são produtores, principalmente produtores rurais.

A missão ainda foi composta pelo Presidente da Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso, Gutemberg Carvalho Silveira, que é da minha cidade, Rondonópolis – ele é Presidente da Associação de Produtores de Sementes de todo o Estado de Mato Grosso, que é a maior do Brasil –, pelo Executivo do Conselho Temático de Infraestrutura da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, João Arthur Mohr, pela analista técnica do Movimento Pró Logística, Quésia Nascimento, e pelo analista político da TV Centro América, que é a retransmissora da TV Globo no Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – ele é aposentado da Universidade Federal de Mato Grosso –, Prof. Alfredo da Mota Menezes, que fazia pela manhã um programa de rádio em cadeia por todo o Estado, mostrando exatamente o que é a Rússia, hoje um país capitalista vivendo essa nova

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

experiência. Inclusive lá estivemos visitando, já que a Rússia, ano que vem, será a sede da Copa do Mundo. Acredito que aquele país terá a oportunidade de mostrar ao Brasil e ao mundo o que é a realidade de um país que viveu um movimento fechado, o comunismo, e que hoje abre também as portas para o desenvolvimento, para a geração de empregos e para novas oportunidades àquela população.

Nessa ida à Rússia, especificamente no tocante à logística, tivemos a oportunidade de conhecer as alternativas de navegação no interior daquele país. Conseguimos ver e aprender como é feita a gestão das hidrovias, controles de tráfego, dragagens, derrocagens, sinalizações das vias navegáveis, balizamentos, equipamentos utilizados, barcaças, empurradores autopropelidos e deques flutuantes. Fomos, inclusive, visitar empresários daquela área. Foi muito importante, Sr. Presidente, entender como a Rússia, de dimensões continentais, o maior país do mundo, como é o Brasil, em dimensão continental, explora seus recursos naturais de forma muito eficaz para viabilizar economicamente aquele país.

Temos as mesmas condições. Basta lembrar que dos quase 42 mil km de vias navegáveis existentes no Brasil, segundos dados da CNT – Confederação Nacional dos Transportes, menos de 21 mil km são economicamente aproveitados, ou seja, menos da metade. O Brasil, então, precisa evoluir muito nessa área.

O transporte de cargas, a navegação interior, no Brasil, responde por apenas 1% do volume movimentado no País. Isso mesmo, apenas 1% aqui em nosso País. As hidrovias brasileiras movimentam anualmente, segundo dados do Ministério do Transporte, em torno de 25 milhões de toneladas. Isso é muito pouco. Esse volume corresponde a apenas 5% do que é transportado em um rio nos Estados Unidos, o Mississipi. O desperdício de todo esse potencial, podemos dizer, é reflexo da falta de planejamento, dos baixos níveis de investimentos públicos e de entraves regulatórios e institucionais.

Inclusive é importante falar da segurança jurídica. No Brasil, infelizmente, nós não temos – e as concessões normalmente são de longo prazo - uma política de Estado; temos políticas de governo. Então, muda o governo e, de repente, aqueles contratos que foram assinados por 25 anos, 30 anos, são mudados, como é o caso das concessões dos aeroportos e das nossas estradas, que estão todas elas sendo devolvidas ou entravadas, sem investimentos, porque aquilo que foi compromissado pelo governo, principalmente pelo BNDES, nos investimentos de longo prazo, acabou não acontecendo. Isso é muito ruim, porque agora que o País está oferecendo concessões, os investidores, às vezes, veem o Brasil com certo receio. Será que vou investir o meu recurso lá e vou ter a garantia daquilo que foi contratado?

Por isso insistimos nessa questão da segurança jurídica, inclusive apresentamos uma PEC que está tramitando e já teve parecer favorável. Espero que possamos aprová-la, exatamente para que, neste momento em que os investidores querem vir para o Brasil... Como estivemos lá, acompanhando na Rússia, o capital quer vir, quer investir no Brasil. O Brasil tem potencial. Nós temos muito ainda para promover o nosso desenvolvimento. Já disse muitas vezes que só o Mato Grosso tem capacidade de produzir tudo o que produz o Brasil. Agora, para isso, precisamos de infraestrutura. Se hoje a produção agropecuária é a salvação do Brasil, temos que investir naquilo que está dando certo.

Portanto, precisamos avançar, precisamos mudar essa realidade, porque o transporte de produtos por hidrovias é fundamental para a nossa estabilidade econômica. De acordo com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudos do Ipea – Instituto de Pesquisa Aplicada, transportar uma tonelada de carga por 1.000 km em um rio custa no Brasil, em média, R$45,00, a metade do custo do transporte rodoviário. Não aproveitar esse recurso significa, com o perdão do trocadilho, dinheiro que estamos deixando ir por água abaixo.

Sr. Presidente – agora, nossa Presidenta –, retornamos ao Brasil particularmente impressionados com as alternativas de exploração do modal ferroviário da Rússia, com a forma como é feita a gestão das ferrovias, controle de tráfegos, sistemas consultivos de vias, equipamentos e concessões.

É bom explicar.

Lá, o sistema operado pela *Russian Railways* (a RZD daquele país) é simplesmente fantástico. A empresa é uma das maiores companhias ferroviárias do mundo, com 1,2 milhão de funcionários – é claro, com monopólio naquele país. É monopólio, mas vou explicar daqui a pouco.

A extensão total da malha ferroviária usada pela RZD é de 85,5 mil quilômetros, uma das maiores do mundo. A RZD é responsável por 3,6% do PIB russo, detém o controle de 80% do transporte de passageiros e 81% do transporte de cargas no país. Por ano, aproximadamente 1,3 bilhão de passageiros e 2,9 bilhões de toneladas de cargas viajam pela RZD.

E aí o que é importante, agora, quero aqui colocar: a empresa possui em torno de 20 mil locomotivas, 25 mil vagões de passageiros. Já no transporte de cargas, ela não tem nenhum vagão de carga. Os 650 mil vagões existentes naquele país são operados por ferroviárias independentes. Como eu disse, trata-se de uma empresa de governo que criou 64 subempresas da modalidade operadores ferroviários independentes – chamados de OFI, aqui no Brasil.

Na Rússia, Srª Presidente, empresas que possuem trens ou vagões podem utilizar a ferrovia de terceiros para realizar o transporte de seus produtos. Esse modelo de funcionamento é característico do transporte de cargas no país, na Rússia, e não exige a concessão da ferrovia.

Esse é um detalhe extremamente importante. Acho que nós, com a Frente Parlamentar de Logística, precisamos discutir muito isso e fazer seminários para que o País entenda que construir a ferrovia é estratégico para o País. O País precisa investir. Agora, operar essa ferrovia e trazer a concorrência é salutar. Temos, por exemplo, a nossa ferrovia Ferronorte, que chegou a Mato Grosso, a Rondonópolis. Mas ainda o preço do transporte rodoviário fica praticamente o mesmo do preço da ferrovia. Por quê? Porque não tem a concorrência necessária.

O OFI, como é chamado aqui, no Brasil, é um sonho do setor agropecuário, porque permite a concorrência, o que pode levar a preços mais competitivos. No caso da RZD russa, as locomotivas são da empresa, embora os vagões, como eu já disse, são totalmente terceirizados – modelo que vamos, com toda a certeza, introduzir na nossa agenda de debates, seja na Frenlog, como disse, mas também queremos trazer esse debate para a Comissão de Infraestrutura.

Todos sabemos da necessidade de superar a predominância do modal rodoviário na distribuição espacial da logística; um imperativo que nos leva a buscar também a desconcentração, com expansão para além do Centro-Sul do País.

Hoje, a malha ferroviária brasileira tem cerca de 21 mil quilômetros, o que não é muito, quando comparada a de outros países com dimensões continentais: nos Estados Unidos, são 224 mil quilômetros; na China, 191 mil quilômetros; na Rússia, como disse, mais de 85 mil quilômetros; no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Canadá, 75 mil quilômetros; na Índia, 68 mil quilômetros, e aqui no Brasil operando apenas 12 mil, 13 mil quilômetros, aproximadamente.

É interessante notar a necessidade de aumentar a representatividade das ferrovias nos intermodais. Vejam que, embora os Estados Unidos disponham da mais extensa rede, é na Rússia que esse modal representa 80% de tudo o que é transportado. No Brasil, o modal ferroviário responde apenas por 35% do transporte de *commodities* agrícolas.

Eu quero aqui também aproveitar para agradecer ao 1º Vice-Presidente da RZD, Alexander Misharin, que nos recebeu de uma forma extremamente educada, atenciosa, valorizando inclusive todos aqueles nossos produtores e o próprio Congresso Nacional, que lá esteve.

Temos muito o que fazer. O conhecimento é vasto, assim como são as opções.

Foi, portanto, uma missão de grande valia, Senadores e Senadoras. Tenho certeza de que nos será útil, e, por isso, vamos prosseguir nessa linha.

Ainda como relato, informo que estivemos tratando junto às autoridades do Governo da Rússia e da iniciativa privada de eventuais influências nas decisões estratégicas e, se possível, da participação na solução dos problemas existentes no Brasil, convidando-os para que aqui viessem fazer investimento.

Lembro que a RZD, inclusive, é uma das maiores concorrentes na concessão da Ferrovia Norte-Sul, no trecho entre Porto Nacional e Estrela d'Oeste. Nós fomos até lá exatamente para incentivar que eles venham participar da licitação e oferecer uma proposta que possa, inclusive, diminuir o custo do transporte, porque, para nós, essa ferrovia é extremamente importante. Aliás, a viabilização da Ferronorte está exatamente na produção de Mato Grosso, na região do Araguaia. Lembro que a RZD, inclusive, é uma das maiores concorrentes, como eu já disse, nessa concessão.

Eu quero agradecer também à empresa Sodrugestvo, lá de Kaliningrado, que também estivemos visitando. Ela é uma esmagadora de soja cujos diretores são brasileiros – inclusive um deles morou na minha cidade e tem uma filha nascida em Rondonópolis. Eu quero agradecer ao Romoaldo e ao Jackson, que estiveram nos acompanhando. Essa esmagadora – é importante dizer – utiliza 85% da soja brasileira na sua indústria. Então, isso é estratégico e fundamental tanto para o Brasil como para Mato Grosso, que é, claro, um dos maiores exportadores de soja para o mundo inteiro, inclusive para a Rússia.

É tempo, portanto, de ampliar as parcerias. O Brasil interessa ao mundo, assim como o mundo interessa ao Brasil.

Essas têm sido, aliás, as impressões que colhemos a cada missão, como a que fizemos no ano passado na China e também no Japão, ao lado da então Ministra da Agricultura, Kátia Abreu.

Finalizando, Srª Presidente, mais uma vez quero manifestar minha fé, minha esperança e todo o meu otimismo com relação ao nosso País e no trabalho em prol da retomada do caminho do crescimento econômico e do desenvolvimento nacional.

Da mesma forma, gostaria de externar meus cumprimentos à Associação dos Servidores do Senado Federal (Assefe) pela marca de meio século de existência – inclusive realizamos uma sessão de homenagem. Eu quero pedir, inclusive, que incorpore este pronunciamento que preparei para essa solenidade de homenagem à associação dos funcionários, expressando a minha gratidão a todo o quadro de servidores desta Casa: consultores, advogados, analistas, taquígrafos, bibliotecários,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

policiais, técnicos, o Prodasen, a Gráfica, o Interlegis, o ILB, Telecomunicações, assessores, chefes e subchefes de gabinete, pessoal administrativo, de gabinete e trabalhadores terceirizados.

Quero dizer que é graças à dedicação profissional e ao apoio de todos vocês que nós, Senadores, podemos nos concentrar na produção legislativa, na atuação parlamentar e na fiscalização a serviço do povo dos nossos Estados e pelo bem do Brasil.

Inclusive coloco, de forma muito clara, a toda a população brasileira que, com certeza, o Senado da República dispõe dos melhores quadros – eu diria – mundiais. Aqui estão profissionais de alta competência. A maioria deles, os mais recentes, passaram em concursos extremamente disputados. Com certeza são extremamente importantes para o nosso trabalho e, claro, também para o Brasil, já que aqui eles são os formuladores da legislação.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Muito obrigado, Srª Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 3.1.4 do Sumário)**

(Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. José Pimentel, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Fátima Bezerra.)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Cumprimento o Senador Wellington Fagundes pelo pronunciamento.

Concedo agora a palavra ao Senador Fernando Bezerra, do PSB de Pernambuco.

O Senador Fernando Bezerra, que ocupa a tribuna, de acordo com o Regimento, terá um tempo destinado de 20 minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente, Fátima Bezerra.

Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde/noite de segunda-feira para fazer dois registros.

O primeiro é de um amplo estudo que foi divulgado por dois grandes jornais brasileiros, a *Folha de S.Paulo* e o jornal *O Globo*, sobre a questão da terceirização. Na realidade, o resultado desse estudo desmistifica muito daquilo que foi colocado quando do debate nesta Casa em relação ao processo de terceirização e flexibilização das leis do trabalho.

> A pouco mais de dois meses de a reforma trabalhista entrar em vigor no Brasil, um estudo da Universidade de São Paulo (USP) mostra que a terceirização não significa precarização do mercado de trabalho, como argumentam as centrais sindicais.
>
> De acordo com o estudo, o diferencial de salários da mão de obra terceirizada no Brasil, de autoria dos economistas Hélio Zylberstajn, da FEA-USP, de Eduardo Zylberstajn, da EESP-FGV, e Guilherme Stein, da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, o trabalhador que passou para uma empresa terceirizada teve uma perda salarial média de apenas 2,3%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Para se chegar a esse número, explicam os economistas, foram utilizados os dados de cerca de 13 milhões de trabalhadores contidos na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho, entre 2007 e 2014.
> Foram analisados os movimentos de pessoas que saíram do contrato direto para assumir função semelhante em uma prestadora de serviço. O levantamento foi publicado na revista Estudos Econômicos, da USP.
> – O objetivo do estudo é mostrar que há um discurso alarmista sobre a terceirização a cerca de dois meses de a nova reforma trabalhista entrar em vigor. Terceirização não é precarização, afirma o estudo. Fizemos esse levantamento e tomamos o cuidado de comparar dados semelhantes. E percebemos uma queda média de 2,3% no salário quando o trabalhador passa a ser terceirizado.
> Segundo o economista [Zylberstajn], há uma generalização feita pelas centrais sindicais de que a terceirização reduz os salários em 25%, o que, ele garante, não é verdade. [...] Por outro lado, o estudo mostra que quem deixa de ser um prestador de serviço em uma empresa terceirizada e é contratado diretamente registra ganho salarial médio de 4,7%.
> O estudo mostra ainda [...] que apenas 6%, dos cerca de 50 milhões de trabalhadores formais, são terceirizados atualmente:
> – Ou seja, são 3 milhões de pessoas. E não 13 milhões, como vem sendo [apregoado pelas centrais]'. Muito do que se fala de terceirização é exagerado [conclui o estudo].

Eu gostaria, além de fazer esse comentário, que foi amplamente divulgado pela *Folha de S.Paulo* e pelo jornal *O Globo* – repito –, Srª Presidente, de comentar os dados que foram hoje divulgados pelo boletim Focus do Banco Central, em que mais de 100 instituições financeiras consultadas estão revendo a taxa de crescimento da economia brasileira, para esse ano, para 0,5%. Tudo isso é fruto dos dados que foram divulgados na sexta-feira em função dos indicadores do segundo trimestre. Quando todos apostavam no recuo na taxa de crescimento do PIB para o 2º trimestre, foi divulgado um avanço de 0,2 pontos percentuais no crescimento do PIB brasileiro para o segundo trimestre. E muitas instituições já estão prevendo além daquilo que é previsão do boletim Focus, segundo o qual, como agora há pouco afirmei, na manhã de hoje divulgado, a taxa de crescimento é de 0,5% – corrigindo de 0,38%, da última avaliação, para 0,5%, mas existem instituições já prevendo um crescimento do PIB para a economia brasileira de 0,7%. E as projeções para o ano de 2018 são de crescimento superior a dois pontos percentuais.

Então, todos chegam a uma só conclusão, apesar das críticas que aqui são, muitas vezes, reiteradas, seja na Câmara, seja no Senado: a política econômica do atual Governo é vitoriosa, no sentido de ter retirado o Brasil da sua mais longa e maior recessão da sua história.

Encolhemos quase 10 pontos percentuais do PIB. Colocamos na rua mais de 14 milhões de brasileiros e hoje os dados já apontam para a retomada do emprego.

A previsão para os próximos 12 meses é de que a economia brasileira vai voltar a contratar mais de um milhão de trabalhadores. Portanto, é isso que nos anima a continuar a apreciar aqui nesta Casa a agenda de reformas que nós estamos votando, não só as leis trabalhistas, mas agora a fixação da nova Taxa de Juros de Longo Prazo, a TLP, que o Senado Federal vai apreciar amanhã, que vai ser um passo a mais no sentido de criar um ambiente para a redução gradual e sustentável das taxas de juros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós estamos já acreditando, porque o *Boletim Focus* hoje reproduz que a taxa de juros da Selic, ao final deste ano, será de 7,25%. Portanto, é uma redução consistente da taxa de juros, reduzindo o serviço da dívida pública e abrindo espaço para que o Governo Federal possa dispor de recursos para poder investir nas áreas que são essenciais, como a saúde, a segurança e a infraestrutura.

Portanto, são essas duas notícias que eu gostaria de registrar na minha fala de hoje.

Encerro dizendo que, nesse final de semana, a empresa de Pesquisas Paraná Pesquisas, ouvindo os brasileiros em diversos Estados, em uma ampla pesquisa contratada, revelou que, embora por uma pequena margem, a maioria da população brasileira apoia a iniciativa lançada pelo Governo Federal de propor a democratização do capital da Eletrobras, ou seja, transferir o controle da Eletrobras para o setor privado, assim como foi feito com a Embraer, assim como foi feito com a Vale do Rio Doce, permanecendo com o Governo Federal uma *golden share*, que dará direito para que o Governo possa intervir em situações, em questões estratégicas de interesse nacional, como, por exemplo, a revitalização do São Francisco.

É importante notar que, nos últimos 15 anos, o setor público, o setor elétrico formado pelas estatais do Governo Federal representou apenas 17% da geração de energia nova neste País. Ou seja, é um setor que hoje está aberto ao setor privado, ao capital nacional, internacional. Portanto, não é verdade que essa democratização do capital da Eletrobras vai contrariar os interesses importantes para o desenvolvimento da infraestrutura e da economia brasileira.

Portanto, eu queria registrar o sentimento que vem da rua, o sentimento retratado nessa pesquisa que mostra o acerto dessa iniciativa do Governo. E é evidente que esta Casa terá que debater o modelo, a proposta, os encaminhamentos, e é importante que esse debate seja aprofundado, seja rico, para que a gente possa, sobretudo nesse modelo que vai ser proposto ao Congresso Nacional, à sociedade brasileira, nós possamos ter recursos para revitalizar o Rio São Francisco. No dia de quarta-feira, faremos uma audiência pública na Comissão Mista sobre Mudanças Climáticas para tratar da situação do Rio São Francisco, sobretudo da acumulação de água nos reservatórios da Chesf, que leva preocupação no abastecimento dos perímetros irrigados no Submédio São Francisco, notadamente na cidade de Petrolina, na cidade de Juazeiro, onde está localizado o maior polo de fruticultura de todo o Brasil.

Portanto, é com essa esperança, essa expectativa, que o debate poderá clarear o acerto dessa iniciativa, que é apoiada pela maioria do povo brasileiro, no sentido de criarmos condições de redução de custos, de eliminação de ineficiência, para que o setor elétrico nacional possa voltar a investir e possa voltar a dar dividendos, a dar lucro, a dar resultado, para que com isso toda a sociedade brasileira possa de fato sair ganhando.

Portanto, eram esses os registros que eu queria fazer na tarde de hoje, Srª Presidente. Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Cumprimento o Senador Fernando Bezerra e solicito que V. Exª possa agora presidir os trabalhos, para que eu faça uso da tribuna também.

(A *Srª Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernando Bezerra.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra, que disporá do tempo regimental de 20 minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Fernando Bezerra, que ora preside os trabalhos.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, Sr. Presidente, antes de entrar no tema do meu pronunciamento hoje, que é exatamente a Medida Provisória 785, de 2017, que trata de mudanças no Fies (Fundo de Financiamento Estudantil), quero aqui fazer dois registros de agendas importantes de que participei nesse final de semana, lá no meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Primeiro, atendendo a convite do Movimento dos Atingidos pela Barragem de Oiticica, participei, nessa última sexta-feira, de um debate muito importante acerca da construção do complexo Barragem de Oiticica. Começamos a nossa agenda fazendo uma visita ao canteiro de obras lá da Barragem de Oiticica, que fica lá na comunidade de Barra de Santana, lá em Jucurutu. Depois, participamos de uma importante audiência realizada também lá na comunidade Barra de Santana.

Essa audiência contou com a participação muito especial dos moradores e moradoras lá da comunidade Barra de Santana, que há muito tempo anseiam pela conclusão da construção da barragem lá de Oiticica. Os moradores e moradoras dessa comunidade Barra de Santana serão deslocados da comunidade onde vivem para outra área lá no complexo da Barragem de Oiticica, tendo em vista que a Barragem de Oiticica, pela dimensão que ela terá, é uma barragem grandiosa, Senador Fernando Bezerra.

Para se ter uma ideia, V. Exª, que conhece também lá o nosso Estado, ela será a terceira maior obra de infraestrutura hídrica do Rio Grande do Norte.

V. Exª, quando foi Ministro da Integração Nacional no governo da Presidenta Dilma, participou desse debate, até porque foi no PAC que ela nasceu. Era uma luta, era um sonho do povo do Seridó há mais de cinquenta anos. Graças a Deus, sonho esse agora que está sendo realizado. Ela nasce a partir do projeto do São Francisco, da integração de bacias do São Francisco, porque ela será uma obra fundamental para garantir segurança hídrica para mais de 500 mil moradores não só do Seridó, mas também da região central e do Vale do Açu.

É uma obra orçada... Hoje, o orçamento dela está em torno de R$550 milhões. Para tanto, são necessários R$240 milhões, para que a obra seja concluída inclusive no período previsto, que é final de 2018. Então, essa foi mais uma mobilização que a comunidade de Barra de Santana fez, muito importante para que as providências sejam adotadas.

E que providências são essas? Primeiro, ter a garantia do Governo Federal, repito, da liberação de R$240 milhões. Nesse sentido, estive lá junto com a Deputada Zenaide Maia, também com Deputado Antônio Jácome e o Senador Garibaldi Filho, e ambos falamos lá em nome da Bancada federal do Rio Grande do Norte, assumindo que uma das emendas coletivas de bancada impositiva a que a Bancada federal do Rio Grande do Norte terá direito no Orçamento Geral da União de 2018 será destinada para a Barragem de Oiticica.

A exemplo, inclusive, do que fizemos já, a Bancada federal, no ano de 2017. Nós só tínhamos direito a duas emendas impositivas, a Bancada federal, e uma delas nós colocamos exatamente para Oiticica. E não podia ser diferente. É nosso papel, é nosso dever, tendo em vista a situação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escassez hídrica que vive o Rio Grande do Norte. Nós temos hoje lá um verdadeiro colapso nessa área, na medida em que os principais reservatórios hídricos do nosso Estado estão com a capacidade abaixo de 20%.

A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, que é o nosso principal reservatório hídrico, segundo a previsão feita pela própria Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte, entra em volume morto a partir exatamente de dezembro. Nós temos vários Municípios, mais de uma dezena de Municípios no Rio Grande do Norte neste exato momento, repito, em situação de colapso do ponto de vista de segurança hídrica.

Por isso que, acertadamente, mais uma vez, a Bancada federal vai destinar uma emenda positiva coletiva para a Barragem de Oiticica.

Também estamos cobrando a audiência com o Ministério do Planejamento, com o Ministério da Integração Nacional para que tenhamos aqui a presença da Igreja, que vem desempenhando um papel muito importante junto à mobilização e organização da comunidade em prol da obra de Oiticica; a presença também do Comitê de Bacias Rio Piranhas-Açu, cumprimentar aqui o José Procópio, que também lá representava o Seapac; a OAB, que lá se fez presente; o Poder Judiciário; o Dr. Evaldo Sampaio; o Governador, que lá esteve também, o Governador Robinson Faria, junto com os secretários respectivos da área; e, na Assembleia Legislativa, destaco aqui também a presença do Deputado Estadual Fernando Mineiro, meu companheiro de Partido, que tem se empenhado muito nessa luta, no que diz respeito às questões de segurança hídrica lá para o Rio Grande do Norte; bem como o Deputado Nelter Queiroz, que tem participado intensamente dessa luta; vários prefeitos lá se fizeram presentes. Muito expressiva a presença dos prefeitos e prefeitas.

Quero cumprimentar a todos através do Prefeito Valdir, o anfitrião, lá da cidade de Jucurutu, muitos vereadores e vereadoras, de forma que eu quero aqui parabenizar principalmente a comunidade, principalmente a comunidade de Barra de Santana, que, mais uma vez, deu uma demonstração de muita união e deu uma demonstração de muita responsabilidade e de muita disposição de luta. Até porque, nesses tempos que nós estamos vivendo, de austeridade fiscal, tempos de recessão econômica, como nós estamos vivendo, mais do que nunca é essencial a mobilização popular, a mobilização da comunidade para que tenhamos do Governo a garantia de que não faltarão os recursos para a conclusão da Barragem de Oiticica.

Repito: isso não é uma obra qualquer para o Rio Grande do Norte, de maneira nenhuma, não é; é uma obra fundamental, assim como é exatamente o projeto do São Francisco. E eu aproveito aqui, mais uma vez, para dizer que, na condição de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, em outubro, dando oportunidade à nossa luta pela conclusão do projeto de integração das bacias do São Francisco, nós vamos realizar mais duas audiências no Rio Grande do Norte, uma em Apodi e outra em Açu. Em Apodi, o foco será o ramal Apodi-Mossoró; em Açu, será a desobstrução do Rio Açu-Piranhas.

Até porque não basta só as águas chegarem no Rio Grande do Norte, previsão essa para o primeiro semestre de 2018, conforme a palavra do Ministro da Integração Nacional, quando, recentemente, na Comissão de Desenvolvimento Regional aqui do Senado, o Ministro Helder, foi muito claro quando disse que as obras do Eixo 1, do Eixo Norte, serão concluídas no primeiro semestre. Em janeiro, as águas chegam ao Ceará e, no período de 90 a 120 dias, as águas chegarão à Paraíba e ao Rio Grande do Norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para tanto, Senador Fernando Bezerra, nós cobramos do Ministro, assim como do Governo do Estado, paralelamente à conclusão do Eixo 1, as providências para desobstruir o Rio Açu Piranhas, até porque a água, quando chega ao Rio Grande do Norte, V. Exª sabe, não vem por estação elevatória; ela vem pelo leito do rio, e o rio precisa ser desassoreado, sob pena de, quando as águas chegarem ao Rio Grande do Norte, não chegarem às torneiras das casas das pessoas etc.

Bem como o Ramal Apodi-Mossoró, que é fundamental para que as águas do São Francisco não beneficiem apenas metade da população do Rio Grande do Norte, que seria a região do Seridó, o Vale do Açu. Ela também precisa beneficiar a região do alto oeste, oeste e médio oeste, onde há a segunda maior cidade em matéria de densidade populacional do Rio Grande do Norte, por exemplo, que é Mossoró, Pau dos Ferros e tantas outras.

Com relação ao Ramal Apodi-Mossoró, quero aqui dizer que o Ministro, nesta última audiência, que consideramos muito importante, fruto de toda essa luta, comunicou, anunciou duas providências: primeiro, o projeto executivo Ramal Apodi está concluso; segundo, ele está solicitando ao Orçamento Geral da União uma quantia de R$370 milhões para que, uma vez o Orçamento aprovado, no início do próximo ano, possa soltar o edital de licitação dessa obra.

Por que estou falando do São Francisco? Porque não basta concluir Oiticica. Oiticica sem São Francisco perde a sua funcionalidade. Então, é fundamental.

Sexta-feira, em Jucurutu, parabenizava a comunidade, porque participo dessa luta desde o início e sei do sofrimento daquelas famílias, tanto é que, visitando o canteiro de obras, deu para se ter uma ideia da ansiedade que toma conta daquelas famílias que veem a construção das casas em andamento. Mas eles têm toda a razão: se não houver a garantia dos recursos necessários, e aí? A barragem sendo aberta vai inundar a localidade aonde vivem hoje. Isso seria uma tragédia.

Então, quero parabenizar, repito, a comunidade de Barra de Santana, todas as entidades, e, mais uma vez, reafirmar o nosso compromisso. A Comissão de Desenvolvimento Regional, que presido aqui no Senado, está à disposição, como sempre esteve, para se somar nessa luta. Vamos em busca da audiência com o Planejamento e com a Integração Nacional, com ambos os Ministros. Foi colocado também solicitar uma audiência com o Presidente da República. O fato é que nós temos que ter a garantia de que não faltarão recursos para a barragem de Oiticica, assim como para o São Francisco.

Muito rapidamente, quero também falar sobre outra audiência importante em relação aos Correios.

Na semana passada, eu falava sobre um problema grave que está afligindo as cidades do Rio Grande do Norte, tendo em vista que, em função dessas medidas de contenção de custos, fruto da política do Meirelles, de austeridade, austeridade que está sobrando para o povo... O povo é quem está pagando o pato disso tudo, porque todas essas medidas do Governo vêm no sentido de retirada de direitos e de diminuir ou suspender a prestação de serviços importantíssimos à população...

Eu falo aqui, por exemplo, da presença dos bancos postais. Essa foi uma iniciativa do governo do Presidente Lula. Os Correios em parceria com o Banco do Brasil, instalaram os chamados bancos postais, como o próprio nome diz. A partir daquele momento, a prestação não só da correspondência, mas dos serviços bancários básicos. E V. Exªs sabem o que significa isso, Senador Valdir e Senador Fernando Bezerra, na medida em que, por exemplo, no meu Estado, de 167 Municípios, 109 têm no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

banco postal a única via de acesso para ter direito ao chamado serviço bancário básico: abertura de conta; pagamento das aposentadorias e das pensões; pagamento de contas, etc.

Pois bem, agora, em função dessa política de austeridade de Meirelles, os Correios anunciam que esses bancos postais, no caso do Rio Grande do Norte, só vão funcionar até o dia 11 de outubro. Serão 109 cidades prejudicadas.

Em função do problema da violência, que é grave em todo o País, o Rio Grande do Norte vive um momento muito crítico. É fato que a violência aumentou, e muito. No ano passado tinha sido feito um TAC, um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e os Correios. Para que o banco postal funcionasse, foi exigida, através desse TAC, segurança armada, bem como serviço de câmera e portas eletrônicas corretamente, até porque o funcionário dos Correios trabalha com dinheiro. Ele e a população precisam de segurança.

Pois bem, agora simplesmente o Governo Federal diz que os Correios não têm mais recursos para arcar com a manutenção dos vigilantes, e o povo do Rio Grande do Norte que se lixe.

V. Exª já imaginou, por exemplo, um aposentado, uma aposentada, coitada, uma vez fechado o banco postal, vai ter de se deslocar 90km, 100km para outra cidade. Some-se a isso a situação de agravamento que vive, repito, o Rio Grande do Norte em matéria de violência e de insegurança. É claro que esse não é um fenômeno apenas do Rio Grande do Norte, não é isolado, mas a situação lá se agravou e muito.

Quero rapidamente dizer que o fechamento dessas agências foi objeto de debate na Assembleia Legislativa do meu Estado, quinta-feira, iniciativa do Deputado Fernando Mineiro, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores dos Correios. Lá estive, a Deputada Zenaide também esteve. Hoje pela manhã, por iniciativa do nosso mandato, tivemos uma audiência com o Superintendente do Banco do Brasil no Rio Grande do Norte, Ronaldo. Compareceu também Rodrigo, que hoje é o Superintendente dos Correios no Rio Grande do Norte. São funcionários de carreira.

Foi uma audiência boa, porque dissemos claramente a eles que ali estávamos para somar, no sentido de que, neste período até 11 de outubro, seja encontrada uma solução que garanta a continuidade desse serviço. O banco postal não é uma questão da inclusão bancária pela inclusão bancária; tem um aspecto do ponto de vista da inclusão social. Isso é cidadania. Associado a isso, Senador Fernando Bezerra, há de se considerar o quanto isso também movimenta a economia no plano local.

Então, nós saímos dessa audiência de hoje, repito, que foi muito positiva, porque os prefeitos lá estiveram, a Femurn, através de Benes Leocádio, o Prefeito de Carnaúba, o Prefeito de Afonso Bezerra, porque os prefeitos estão desesperados no Rio Grande do Norte, com toda a razão, até porque, de repente, vieram com a ideia de: "Não, a prefeitura agora que arque com o custo dos vigilantes da porta eletrônica."

Ora, isso é uma piada, considerando a situação que vive a maioria dos Municípios hoje por este País afora.

Então, já mantivemos contato com o Presidente Nacional dos Correios, Guilherme Campos, vamos voltar a conversar com o Presidente dos Correios em âmbito nacional. Solicitamos uma audiência com o Presidente nacional do Banco do Brasil, Sr. Paulo Caffarelli. Já estou apresentando na Comissão de Desenvolvimento Regional, que presido aqui no Senado, um requerimento para a realização de uma audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Regional daqui do Senado...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para que nós, com a presença do Banco do Brasil, com a presença da direção nacional dos Correios, dos representantes dos seus trabalhadores, dos prefeitos, enfim, da Bancada Federal...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Diz questão – eu já vou concluir, Senador Fernando Bezerra – de deixar claro que não falava apenas em meu nome; falava em nome de toda a Bancada Federal do Rio Grande do Norte. Não podemos permitir, porque dinheiro para determinadas coisas não faltou. Está aí a conta de R$15 bilhões, que a imprensa noticiou, para aliciar Deputados para livrar a cara de Michel Temer daquela denúncia gravíssima na Câmara.

Não podemos aceitar que a própria instituição Banco do Brasil, pela qual temos todo o respeito, Senador Valdir, que tem lucros e mais lucros, neste momento, não possa chegar junto, até porque ela tem um contrato com os próprios Correios no sentido de contribuir com os custos da manutenção desses vigilantes, repito, para que esses serviços bancários tão importantes não sejam suspensos lá no Rio Grande do Norte.

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Então, nesse sentido, só para concluir...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É nesse sentido que queria, portanto, prestar contas dessas duas ações do nosso mandato nesse final de semana lá no Rio Grande do Norte. O que estamos fazendo é o nosso dever de representante do povo do Rio Grande do Norte, trabalhar pelos interesses legítimos dos trabalhadores e do povo do Rio Grande do Norte.

Vamos apresentar o requerimento na Comissão de Desenvolvimento Regional para tratar dessa questão dos bancos postais. Todo empenho aqui será feito para que eles não fechem. Isso é cidadania. Não podemos, de maneira nenhuma, permitir, repito, a descontinuidade desse serviço, bem como a questão de Oiticica. Vamos dar continuidade na Comissão de Desenvolvimento Regional, todos nós aqui unidos, para que recursos não faltem para garantir a conclusão da Barragem de Oiticica e a conclusão do projeto de integração das bacias do São Francisco.

Sobre o Fies, falarei na sessão de terça-feira.

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não havendo mais oradores inscritos, encerro a presente sessão.

Obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 23 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 126ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Ministro de Estado da Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

- Aviso nº 59, de 21 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento de Informações nº 346, de 2017, de autoria do Senador José Medeiros; As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente, por meio digital. O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 29, DE 2017

Encaminha cópia do Acórdão nº 1612/2017 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Decisão Normativa-TCU nº 160/2017, que fixa os coeficientes das quotas de participação dos estados e do Distrito Federal no rateio do Imposto sobre Produtos Industrializados para o exercício de 2018 (TC 017.716/2017-9).

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 772 - GP/TCU

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.612/2017 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), prolatado pela Plenário deste Tribunal, na Sessão de 26/7/2017, ao apreciar os autos do TC-017.716/2017-9, da relatoria do Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, que tratam de normativo que fixa os coeficientes das quotas de participação dos estados e do Distrito Federal no rateio do Imposto sobre Produtos Industrializados para o exercício de 2018.

Envio-lhe, também, cópia do ato normativo mencionado no subitem 9.3 do aludido Acórdão (Decisão Normativa-TCU nº 160/2017).

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Recebido em 1º / 9 / 17
Hora: 10 : 36

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58006503.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 017.716/2017-9
Natureza(s): Representação.
Órgão/Entidade: não há.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PROJETO DE DECISÃO NORMATIVA. CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO RATEIO DA PARCELA DE 10% DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. APROVAÇÃO. COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução aprovada no âmbito da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) – peça 7:

Cuidam os autos dos cálculos dos coeficientes de participação dos estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da CF, para o exercício de 2018, observada a competência atribuída ao Tribunal de Contas da União pelo parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal.

2. As normas para a participação dos estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, relativamente às exportações, foram estabelecidas na Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989, e no art. 4º da Lei Complementar 65, de 15 de abril de 1991, entre as quais destacam-se as seguintes:

a) na apuração dos valores das exportações devem ser levados em conta a origem (UF) do produto exportado e o conceito de produto industrializado adotado pela legislação federal referente ao IPI (LC 61/89, art. 1º, § 1º);

b) os coeficientes para o rateio são calculados para aplicação no ano-calendário, ou seja, de janeiro a dezembro, tomando-se por base o valor em dólar norte-americano das exportações ocorridas nos doze meses antecedentes a primeiro de julho do ano imediatamente anterior (LC 61/89, art. 1º, § 3º);

c) a participação de cada unidade é limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) do montante a ser distribuído, sendo o eventual excesso redistribuído entre os demais participantes, de forma proporcional às respectivas participações (CF, art. 159, e LC 61/89, art. 1º, § 4º);

d) o órgão encarregado do controle das exportações, atualmente a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, fornecerá ao Tribunal, até o dia 25 de julho de cada ano, o valor consolidado das exportações (LC 61/89, art. 1º, § 5º);

e) para o cálculo da participação de cada Estado ou do Distrito Federal na repartição da receita tributária de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, somente será considerado o valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista na alínea 'a' do inciso X e da desoneração prevista na alínea 'f' do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (LC 65/91, art. 4º).

3. De acordo com o caput do art. 2º da Lei Complementar 61/89, os coeficientes individuais de participação de cada estado e do Distrito Federal deverão ser apurados e publicados no Diário Oficial da União por esta Corte **até o último dia útil do mês de julho de cada ano**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Objetivando o cumprimento desse dispositivo, em 4 de julho do corrente ano a Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag solicitou à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Secex/MDIC, por meio do Ofício 0188/2017-TCU/Semag (peça 4), demonstrativo do valor total em dólares das exportações realizadas no período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017 de forma consolidada e por unidade da federação.

5. Por meio do Ofício 21/2017-SEI-DEAEX/SECEX, de 14/7/2017 (peça 6), contendo em anexo os dados solicitados, foi atendido o referido pleito.

6. Com base nas informações prestadas pela Secex/MDIC e observando-se os critérios estabelecidos na legislação em vigor, foram efetuados os cálculos dos percentuais relativos aos coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal a vigorar no exercício de 2018, que se encontram no Anexo I do anteprojeto de Decisão Normativa, ao final da presente instrução.

7. Deve-se esclarecer que os valores informados pela Secex/MDIC, seguindo o mesmo procedimento de anos anteriores, foram arredondados para valores inteiros. No entanto, como o valor real contido na célula é um número decimal (com casas decimais), a soma das células da coluna 'Valor apurado' (peça 6, p. 3) apresenta uma pequena variação devido ao processo de arredondamento para número inteiro. Assim, o total geral do valor apurado apresentado na planilha foi de US$ 132.829.224.723,77 e o total utilizado pelo TCU, com base nos dados arredondados, foi de US$ 132.829.224.724 – uma diferença de US$ 0,23. Considera-se que tal diferença, resultante de arredondamento, é materialmente insignificante e não afeta o valor dos coeficientes calculados.

8. Com vistas a tornar mais transparente o processo de cálculo, seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, de 12 de março de 2003, a memória de cálculo dos coeficientes é detalhada no Anexo II do citado anteprojeto.

9. Outra determinação do Acórdão em comento é a de se descrever, em nota explicativa, a metodologia utilizada nos cálculos, o que se faz presente no Anexo III do referido anteprojeto.

10. Deve-se esclarecer ainda que, de acordo com o §1º do art. 2º da Lei Complementar 61/89, 'as unidades federadas disporão de 30 (trinta) dias, a partir da publicação referida no caput deste artigo, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar'.

11. O §2º do mesmo artigo estabelece que 'o Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contestação mencionada no parágrafo anterior, deverá manifestar-se sobre a mesma'.

12. Para que esses prazos, que também estão previstos no art. 292 do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução 246, de 30 de novembro de 2011, sejam cumpridos, deve-se alertar as Secretarias de Controle Externo nos Estados a respeito da necessidade de encaminhar tempestivamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental os eventuais recursos administrativos interpostos para retificação dos percentuais de participação publicados, relativos ao IPI-Exportação do exercício de 2018, independentemente da data de recebimento.

13. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo, com base no art. 74 do RITCU, o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, para proceder ao sorteio do relator, e o posterior envio ao Gabinete do relator sorteado, com proposta de o Tribunal:

a) conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno;

b) aprovar o anteprojeto de decisão normativa que cuida dos coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da CF, para o exercício de 2018, acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I: IPI-EXP – Coeficientes de participação;

Anexo II: IPI-EXP – Memória de cálculo dos coeficientes;

Anexo III: IPI-EXP – Nota explicativa.

c) encaminhar cópia do acórdão e da decisão normativa que vier a ser aprovada, bem como do relatório e voto que os fundamentam, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e ao Presidente do Banco do Brasil S/A;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos com base no §1º do art. 2º da Lei Complementar 61/89 e no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal, para retificação dos percentuais publicados, relativos ao IPI Exportação do exercício de 2018, independentemente da data de recebimento;

e) encerrar o presente processo.

É o relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Registro, inicialmente, que relato este feito em substituição ao Ministro Augusto Nardes, nos termos da Portaria TCU 317, de 20 de julho de 2017.

2. Trata-se de representação da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) que tem por objetivo a fixação, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), dos coeficientes de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, para o exercício de 2018, na forma do inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

3. Os coeficientes a serem fixados devem ser proporcionais ao valor das exportações (em dólar norte-americano) de cada estado em doze meses (julho/2016 a junho/2017), observada a limitação da participação individual de 20%, na forma art. 1º da Lei Complementar 61/1989.

4. Consoante o art. 2º da mencionada lei, *caput*, o TCU deve fazer publicar os coeficientes para o ano de 2018 até o último dia útil deste mês, ou seja, 31/7/2017.

5. Para atendimento a esse prazo, a Semag antecipou-se e obteve as informações pertinentes junto à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Secex/MDIC) no dia 14 deste mês.

6. A indicação dos coeficientes, por unidade federativa, consta do Anexo I do anteprojeto. A memória de cálculo e a metodologia utilizada estão detalhadas, respectivamente, no Anexo II e em nota explicativa no Anexo III daquele anteprojeto.

7. Tendo em vista que foram observados os critérios e procedimentos legais para cálculo dos coeficientes de que tratam os autos, manifesto-me no sentido da aprovação do anteprojeto de Decisão Normativa, na forma proposta pela unidade técnica.

8. Por fim, em virtude da urgência, da relevância da matéria e do fato de os procedimentos adotados pelo Tribunal para o cálculo dos coeficientes de participação do IPI-exportação serem vinculados, solicito aos eminentes pares dispensa de abertura de prazos para eventual apresentação de sugestões ou emendas.

Ante o exposto, acolho a proposta uniforme da Semag e VOTO por que seja adotado o acórdão que submeto à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 26 de julho de 2017.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Ministro-Substituto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 1612/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.716/2017-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Interessados/Responsáveis: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti em substituição ao Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação da Secretaria de Macroavaliação Governamental sobre Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2018, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno;

9.2. aprovar, nos termos apresentados no relatório que compõe a presente deliberação, o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2018, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal, acompanhado dos seus respectivos anexos, quais sejam:

9.2.1. Anexo I: IPI-EXP – Coeficientes de participação;

9.2.2. Anexo II: IPI-EXP – Memória de cálculo dos coeficientes;

9.2.3. Anexo III: IPI-EXP – Nota explicativa;

9.3. enviar cópia deste acórdão e da decisão normativa ora aprovada, bem como do relatório e do voto que os fundamentam, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; aos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e ao Presidente do Banco do Brasil S.A.;

9.4. determinar à Secretaria das Sessões que adote as providências necessárias à imediata publicação da presente decisão normativa, em cumprimento ao prazo estipulado no art. 2º da Lei Complementar 61/1989;

9.5. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos com base no §1º do art. 2º da Lei Complementar 61/89 e no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal para retificação dos percentuais publicados relativos ao IPI Exportação do exercício de 2018, independentemente da data de recebimento; e

9.6. arquivar o presente processo.

10. Ata n° 28/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 26/7/2017 – Ordinária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1612-28/17-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 160, DE JULHO DE 2017

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal, o art. 2º, *caput*, da Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989 e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares 61, de 26 de dezembro de 1989, e 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo TC 017.716/2017-9, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos Anexos I a III desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, previsto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2018.

Art. 2º As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação fundamentada, que poderá ser protocolada nas Secretarias de Controle Externo nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º/1/2018.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 26 de julho de 2017.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA Nº 160 - TCU - ANEXO I
IPI EXPORTAÇÃO - COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO
EXERCÍCIO 2018

UF	Unidade da Federação	Coeficiente
AC	Acre	0,007514%
AL	Alagoas	0,224908%
AP	Amapá	0,162913%
AM	Amazonas	0,467237%
BA	Bahia	4,297924%
CE	Ceará	0,943955%
DF	Distrito Federal	0,127594%
ES	Espírito Santo	4,050400%
GO	Goiás	2,346699%
MA	Maranhão	1,153949%
MT	Mato Grosso	1,396424%
MS	Mato Grosso do Sul	1,823157%
MG	Minas Gerais	12,419718%
PA	Pará	5,993607%
PB	Paraíba	0,085754%
PR	Paraná	9,486885%
PE	Pernambuco	1,408797%
PI	Piauí	0,026465%
RJ	Rio de Janeiro	17,910467%
RN	Rio Grande do Norte	0,086304%
RS	Rio Grande do Sul	9,149783%
RO	Rondônia	0,296281%
RR	Roraima	0,004412%
SC	Santa Catarina	5,970458%
SP	São Paulo	20,000000%
SE	Sergipe	0,064599%
TO	Tocantins	0,093796%
	TOTAL	**100,000000%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA Nº 160 - TCU - ANEXO II
IPI EXPORTAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2018

(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
Unidade da Federação	Valor das exportações jul/2016 a jun/2017 (US$ FOB) (*)	Participação inicial	Participação com trava (20%)	Participação excedente	Participação das UFs abaixo da trava	Redistribuição do excedente	Participação final
AC - Acre	8.432.595	0,006348%	0,006348%	0,000000%	0,006348%	0,001166%	0,007514%
AL - Alagoas	252.403.094	0,190021%	0,190021%	0,000000%	0,190021%	0,034887%	0,224908%
AP - Amapá	182.829.597	0,137643%	0,137643%	0,000000%	0,137643%	0,025271%	0,162913%
AM - Amazonas	524.357.928	0,394761%	0,394761%	0,000000%	0,394761%	0,072476%	0,467237%
BA - Bahia	4.823.352.225	3,631243%	3,631243%	0,000000%	3,631243%	0,666681%	4,297924%
CE - Ceará	1.059.355.349	0,797532%	0,797532%	0,000000%	0,797532%	0,146424%	0,943955%
DF - Distrito Federal	143.193.054	0,107802%	0,107802%	0,000000%	0,107802%	0,019792%	0,127594%
ES - Espírito Santo	4.545.567.210	3,422114%	3,422114%	0,000000%	3,422114%	0,628286%	4,050400%
GO - Goiás	2.633.586.549	1,982686%	1,982686%	0,000000%	1,982686%	0,364013%	2,346699%
MA - Maranhão	1.295.020.687	0,974952%	0,974952%	0,000000%	0,974952%	0,178997%	1,153949%
MT - Mato Grosso	1.567.139.347	1,179815%	1,179815%	0,000000%	1,179815%	0,216609%	1,396424%
MS - Mato Grosso do Sul	2.046.040.414	1,540354%	1,540354%	0,000000%	1,540354%	0,282803%	1,823157%
MG - Minas Gerais	13.938.047.298	10,493208%	10,493208%	0,000000%	10,493208%	1,926510%	12,419718%
PA - Pará	6.726.334.062	5,063896%	5,063896%	0,000000%	5,063896%	0,929710%	5,993607%
PB - Paraíba	96.237.591	0,072452%	0,072452%	0,000000%	0,072452%	0,013302%	0,085754%
PR - Paraná	10.646.670.842	8,015308%	8,015308%	0,000000%	8,015308%	1,471577%	9,486885%
PE - Pernambuco	1.581.025.080	1,190269%	1,190269%	0,000000%	1,190269%	0,218528%	1,408797%
PI - Piauí	29.700.221	0,022360%	0,022360%	0,000000%	0,022360%	0,004105%	0,026465%
RJ - Rio de Janeiro	20.100.047.350	15,132248%	15,132248%	0,000000%	15,132248%	2,778218%	17,910467%
RN - Rio Grande do Norte	96.855.127	0,072917%	0,072917%	0,000000%	0,072917%	0,013387%	0,086304%
RS - Rio Grande do Sul	10.268.357.600	7,730496%	7,730496%	0,000000%	7,730496%	1,419287%	9,149783%
RO - Rondônia	332.502.258	0,250323%	0,250323%	0,000000%	0,250323%	0,045958%	0,296281%
RR - Roraima	4.951.188	0,003727%	0,003727%	0,000000%	0,003727%	0,000684%	0,004412%
SC - Santa Catarina	6.700.355.666	5,044338%	5,044338%	0,000000%	5,044338%	0,926120%	5,970458%
SP - São Paulo	43.049.102.876	32,409361%	20,000000%	12,409361%	0,000000%	0,000000%	20,000000%
SE - Sergipe	72.496.683	0,054579%	0,054579%	0,000000%	0,054579%	0,010020%	0,064599%
TO - Tocantins	105.262.833	0,079247%	0,079247%	0,000000%	0,079247%	0,014549%	0,093796%
T O T A L	**132.829.224.724**	**100,000000%**	**87,590639%**	**12,409361%**	**67,590639%**	**12,409361%**	**100,000000%**

(*) Obs: o valor informado corresponde ao valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista na alínea "a" do inciso X e da desoneração prevista na alínea "f" do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (LC 65/91, art. 4º).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA Nº 160 - TCU - ANEXO III
IPI EXPORTAÇÃO - NOTA EXPLICATIVA
EXERCÍCIO 2018

Em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais sobre o cálculo previsto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal relativo aos coeficientes individuais de participação dos Estados e Distrito Federal no rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), fixados pela presente Decisão Normativa TCU.

Para o cálculo dos coeficientes devem ser observados os seguintes procedimentos:

- os coeficientes para o rateio são calculados para aplicação no ano-calendário, ou seja, de janeiro a dezembro, tomando-se por base o valor em dólar norte-americano das exportações ocorridas nos doze meses antecedentes a primeiro de julho do ano imediatamente anterior (LC 61/89, art. 1º, § 3º);

- a participação de cada unidade é limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) do montante a ser distribuído, sendo o eventual excesso redistribuído entre os demais participantes, de forma proporcional às respectivas participações (CF, art. 159, e LC 61/89, art. 1º, § 4º).

O Anexo I da presente Decisão Normativa TCU apresenta os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), enquanto o Anexo II apresenta a memória dos cálculos que produziram esses coeficientes. As tabelas apresentadas foram construídas a partir dos preceitos legais e possuem as seguintes informações:

1) TABELA "COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO"

"UF": sigla da Unidade da Federação (UF);

"Unidade da Federação": nome por extenso da UF;

"Coeficiente": coeficiente individual de participação de cada UF, em percentagem.

2) TABELA "MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES"

"Unidade da Federação" (Coluna A) – sigla e nome da UF;

"Valor das exportações jul/2016 a jun/2017 (US$ FOB)" (Coluna B) – valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista na alínea "a" do inciso X e da desoneração prevista na alínea "f" do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (LC 65/91, art. 4º) calculado com base no valor FOB, em dólares, das exportações realizadas no período de julho de 2016 a junho de 2017 pela UF, apurado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – Secex/MDIC (LC 61/89, art. 1º, § 3º);

"Participação inicial" (Coluna C) – percentual de participação de cada UF no valor total das exportações, sem limitação (cada elemento da coluna B dividido pelo total da coluna B);

"Participação com trava (20%)" (Coluna D) – percentual de participação de cada UF no valor total das exportações, com limitação superior (trava) de 20% (cada elemento da coluna B dividido pelo total da coluna B, mantendo-se em 20% a participação da UF que ultrapassar esse percentual);

"Participação excedente" (Coluna E) – percentual excedente aos 20% que será redistribuído entre os demais participantes;

"Participação das UFs abaixo da trava" (Coluna F) – percentual de participação de cada UF que ficou abaixo da trava dos 20%;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Redistribuição do excedente" (Coluna G) – participação de cada UF na redistribuição do excedente, de forma proporcional à sua respectiva participação (cada elemento da coluna F dividido pelo total da coluna F e, em seguida, multiplicado pelo total da coluna E);

"Participação final" (Coluna H) – coeficiente final de participação percentual de cada UF, que corresponde à soma das colunas D e G, com 6 casas decimais e total ajustado para exatos 100,000000%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

Ofícios nºs 40 a 42, de 2017, da CTFC, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão do inteiro teor dos Avisos nºs 25 e 27, de 2017; e da Mensagem nº 43, de 2017; e recomendando o arquivamento das matérias.

As matérias vão ao arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 40/2017/CTFC

Brasília, 24 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Arquivamento do AVS nº 27/2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi dado o conhecimento do AVS nº 27/2017 aos membros da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor na reunião de 9 de agosto de 2017. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determino o seu arquivamento.

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal

SENADO FEDERAL
Fls. 40
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 41/2017/CTFC

Brasília, 24 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Arquivamento do AVS nº 25/2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi dado o conhecimento do AVS nº 25/2017 aos membros da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor na reunião de 9 de agosto de 2017. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determino o seu arquivamento.

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal

SENADO FEDERAL
Fls. 36
SAC-TFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 42/2017/CTFC

Brasília, 24 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Arquivamento do MSF nº 43/2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi dado o conhecimento do MSF nº 43/2017 aos membros da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor na reunião de 9 de agosto de 2017. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determino o seu arquivamento.

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal

SENADO FEDERAL
Fls. 59
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, sinto-me muito feliz e honrado em participar desta comemoração em homenagem ao meio século de existência da Assefe (Associação dos Servidores do Senado Federal).

Em momentos como este, celebrar significa olhar para trás contemplando com orgulho e afeição o caminho percorrido até aqui. As conquistas do passado dão alento e confiança para seguir no presente construindo o futuro.

Por isso, quero lembrar a saudosa figura do fundador da entidade e antigo chefe da Portaria do Senado Federal, Sr. ORLANDO OLIVEIRA, que deixou o nosso convívio em abril último.

Unido aos seus colegas, ele perseguiu o sonho de criar um espaço de conveniência e lazer para os companheiros de trabalho e suas famílias.

É preciso lembrar que a Brasília de meados de década de 60 era habitada por indivíduos e famílias que vieram para a imensidão do Planalto Central em busca de oportunidades de uma vida melhor.

Lá atrás ficaram as saudades do torrão natal, dos entes queridos (familiares e amigos), enfim das referências sentimentais mais preciosas de cada um.

Daí a validade, daí a importância de um ponto de aglutinação para que esses batalhadores das mais variadas procedências tivessem a chance de construir novos laços humanos e aliviar as saudades, de casa, passando a escrever uma nova história comum.

Naquele começo, repito, as dificuldades foram grandes e muitas, mas incapazes de abater a tenacidade dos fundadores.

Surgiu ali a ideia de um mutirão para juntar e vender papel para reciclagem.

A solidariedade se traduziu em recursos para edificar o clube, de início uma instalação simples, porém aconchegante, composta de piscina, campo de futebol e galpão para as reuniões sociais e os churrascos de domingo.

Pensando nas novas gerações, o Sr. Orlando e seus companheiros idealizaram o Festival do Sorvete, que movimentava as férias de verão da gurizada. Uma tradição que se renova a cada ano até hoje, mantendo-se como uma das festividades preferidas dos sócios, ao lado das festas de São João e das confraternizações do Natal.

O sucesso do projeto se reflete no conforto espaçoso e funcional das atuais instalações: sede social, creche, conjunto aquático, quadras esportivas, promovendo a assistência, a união e o bem estar de um corpo social que hoje conta com 1.383 associados.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar esta justa homenagem prestada à Assefe pra expressar minha gratidão a todo o quadro de servidores desta Casa: consultores, advogados, analistas, taquígrafos, bibliotecários, policiais, técnicos, Prodasen, Gráfica, Interlegis/ILB, telecomunicações, assessores, chefes e subchefes de gabinete, pessoal administrativo, de gabinete e trabalhadores terceirizados.

Graças à dedicação profissional e ao denodado apoio de todos vocês, nós, senadores, podemos nos concentrar na produção legislativa, na atuação parlamentar e na fiscalização, a serviço do povo dos nossos estados e pelo bem do Brasil.

Nas pessoas do presidente da Assefe, Petrus Elesbão Lima da Silva e seus colegas da Diretoria; da nossa diretora-geral, Ilana Trombka; e do secretário-geral da Mesa, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, quero a todos consignar os meus agradecimentos e as minhas saudações.

Muito obrigado!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores é com muita satisfação que venho hoje a esta tribuna para falar e fazer um balanço às Srªs e aos Srs. Senadores, assim como a todas as cidadãs e cidadãos que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado, bem como pelas mídias sociais, sobre o "Agosto Dourado", o mês do aleitamento materno, assim estabelecido pela Lei nº 13.435, de 12 abril de 2017, proposta pelo Poder Executivo e aprovada aqui no Congresso Nacional.

Percebemos que cada vez mais iniciativas como estas são divulgadas e como essas datas especiais não são ociosas, como pensam muitos.

São, na verdade, necessárias a uma agenda positiva, que nos fazem parar para refletir sobre questões importantes, e sobre os avanços que temos tido na mudança das mentalidades e nas políticas públicas referentes ao tema.

No início deste mês, de 1º a 7 de agosto, tivemos a celebração da Semana Mundial do Aleitamento Materno.

O foco da campanha internacional este ano é a conscientização da necessidade de formação de parcerias para proteger, promover e apoiar a prática do aleitamento materno.

Para nosso orgulho, o Brasil já é parceiro envolvido nessa campanha desde 1990, quando assinamos, na Itália, a *Declaração de Innocentii*, documento em que a comunidade internacional reconheceu os variados e enormes benefícios do aleitamento materno para a nutrição dos bebês e para a saúde das mães.

A verdade, minhas caras e meus caros Colegas, é que, a cada dia que passa, a ciência descobre mais e mais benefícios do aleitamento materno, seja para o bebê, seja para a mãe. Já conhecíamos seus efeitos na proteção e redução de infecções, para as crianças, e na prevenção de certos tipos de câncer, como de ovário e de mama, nas mães.

Agora, segundo estudos mais recentes publicados pela prestigiosa revista especializada *The Lancet*, seus múltiplos benefícios avançam para a inteligência do bebê, pois o leite materno incrementa a sua capacidade de absorção de minerais, protege-os contra o sobrepeso e contra a diabetes, além de reduzir consideravelmente casos de diarreia, uma das grandes causas de mortalidade infantil.

Mais do que isso, Senhor Presidente, além de alicerçar e estabelecer vínculos afetivos ainda mais fortes, o ato de amamentar, por si só, garante uma comprovada estabilidade emocional tanto para a mãe, que se realiza em sua condição maternal e acolhedora, quanto para o bebê, que se sente protegido e acarinhado.

Trata-se de ato sublime, da manifestação mais pura e visceral de amor incondicional, sacramentando a união indissolúvel entre uma mãe e seu rebento. Naquele mágico momento, nutrem-se o corpo e a alma.

É dever do Estado, portanto, garantir que tal prática possa ser exercida sob qualquer condição, em qualquer contexto. Foi com esse propósito que apresentamos o PLS nº 514, de 2015, que consagra o direito à amamentação em público, inclusive tipificando criminalmente a violação desse direito.

Eu, particularmente, me emociono quando vejo mães guerreiras e trabalhadoras que, inobstante a sua labuta diária, não deixam de amamentar os seus bebês, mesmo em seu ambiente de trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imagens como a da Companheira e Deputada Manuela d'Ávila, amamentando sua linda filhinha em pleno debate neste Parlamento, são daquelas coisas que nos animam e nos inspiram a continuar na luta pelos direitos da mulher trabalhadora em nosso País!

Desejamos, Nobres Colegas, que tais cenas não sejam mais raras nem objeto de espanto, mas que sejam, cada vez mais, encaradas com a normalidade do ato natural que é.

Nesse sentido, cabe ao Estado garantir e proteger tal condição, para que as mães não precisem deixar suas atividades laborais para exercer o ato sublime da amamentação.

E também para que elas (nós, porque também sou mãe!) não sejam hostilizadas nem sejam motivo de escândalo, quando precisem dar de mamar a seus bebês em público.

Tenho certeza de que esse dia está próximo, Sr. Presidente.

E continuaremos a lutar, de maneira incansável, para que não demore a chegar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2017

(nº 3.073/2011, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta inciso ao art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que "institui a Política Nacional do Livro".

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=955321&filename=PL-3073-2011

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescenta inciso ao art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que "institui a Política Nacional do Livro".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei acrescenta inciso VI ao art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que "institui a Política Nacional do Livro".

Art. 2º O *caput* do art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 13.....

.....

VI – instituir concursos regionais em todo o território nacional, visando à descoberta de novos autores e ao incentivo a eles."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.753, de 30 de Outubro de 2003 - Lei do Livro - 10753/03
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10753
  - artigo 13
  - artigo 13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2017

(nº 347/2015, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1300104&filename=PL-347-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.

Art. 2º O § 1º do art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 12. .....

§ 1º .....

.....

IV – informação sobre a condição de a ofendida ser pessoa com deficiência e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
  - artigo 12
  - parágrafo 1º do artigo 12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2017

(nº 3.108/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei n° 1.081, de 13 de abril de 1950, a fim de limitar o uso de automóveis oficiais para representação oficial, e dá outras providências.

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1390168&filename=PL-3108-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei n° 1.081, de 13 de abril de 1950, a fim de limitar o uso de automóveis oficiais para representação oficial, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 1.081, de 13 de abril de 1950, a fim de limitar o uso de automóveis oficiais para representação oficial, e dá outras providências.

Art. 2º O art. 2° da Lei n° 1.081, de 13 de abril de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as alíneas *a* e *b*:

"Art. 2º O uso dos automóveis oficiais é permitido exclusivamente:

a) (revogada);

b) (revogada).

I – à Presidência e Vice-Presidência da República, Presidência do Senado Federal, Presidência da Câmara dos Deputados, Presidência do Supremo Tribunal Federal, Ministros de Estado, Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e Chefe de Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para representação oficial;

II – a quem tenha necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos que exijam o máximo de aproveitamento de tempo."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3° Os automóveis atualmente utilizados para representação oficial deverão ser destinados ao uso nas áreas de segurança pública, educação e saúde.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 1.081, de 13 de Abril de 1950 - LEI-1081-1950-04-13 - 1081/50
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1950;1081
  - artigo 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2017

(nº 5.600/2016, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica e Mídia Digital.

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1468420&filename=PL-5600-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui o Dia Nacional do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica e Mídia Digital.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica e Mídia Digital, a ser comemorado em todo o território nacional, anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2017

(nº 6.124/2016, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1491024&filename=PL-6124-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dispõe sobre emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a incidência e a cobrança de emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 2° O cálculo, a contagem, o recolhimento, a cobrança e a devolução dos emolumentos dos serviços notariais e de registros do Distrito Federal obedecerão às disposições das Tabelas I, II, III, IV, V e VI anexas.

§ 1º Os atos não constantes das tabelas de emolumentos são considerados gratuitos, e não se permite interpretação que faça incidir sobre eles qualquer cobrança, mesmo por analogia, paridade ou extensão.

§ 2º A atualização anual das tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal e nos Territórios dar-se-á pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou pelo índice que vier a substituí-lo.

§ 3º Após a atualização das tabelas de emolumentos, os respectivos valores poderão ser arredondados com a utilização do seguinte critério: para baixo, quando a última

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casa for de um, dois, seis ou sete centavos, e para cima, quando for de três, quatro, oito ou nove centavos.

Art. 3º As controvérsias suscitadas pelos notários e registradores sobre a aplicação das tabelas que acompanham esta Lei serão resolvidas pela Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, exceto quando relativas à dúvida prevista na Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL

Art. 4° É obrigatória, em todas as serventias extrajudiciais, a reprodução, em lugar visível ao público e de fácil leitura, das tabelas de emolumentos e isenções desta Lei referentes aos respectivos atos.

Parágrafo único. O titular e seus prepostos deverão prestar a qualquer solicitante os esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à fórmula de cálculo e ao valor dos emolumentos de cada serviço.

Art. 5° Os notários e registradores fornecerão aos usuários recibos de todos os pagamentos efetuados, ainda que não solicitados, com discriminação dos atos praticados de maneira a identificá-los na tabela de emolumentos.

Art. 6° A cobrança de emolumentos observará estritamente os valores previstos nas tabelas, e será de exclusiva responsabilidade do notário ou registrador o gerenciamento administrativo e financeiro da serventia, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, nos termos da Lei n° 8.935, de 18 de novembro de 1994.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º É vedada a exigência ou o recebimento de qualquer taxa ou acréscimo de emolumentos a título de urgência, prioridade, plantão, serviço de despachante ou assemelhado.

§ 2º Na eventualidade de recebimento indevido ou excessivo de emolumentos, por dolo ou culpa na cobrança, o notário ou registrador restituirá ao usuário o dobro do valor recebido indevidamente.

Art. 7° Para fins de cálculo de emolumentos, se houver divergência entre o valor declarado pelo interessado e o atribuído pelo poder público, prevalecerá o maior valor.

Art. 8° Diante da cobrança de emolumentos e despesas indevidas, poderá o interessado reclamar aos notários e registradores, independentemente do direito de petição à Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. Em caso de condenação em processo administrativo referente a recebimento indevido ou excessivo de emolumentos, por dolo ou culpa na cobrança, o notário ou registrador restituirá ao usuário o triplo do valor recebido indevidamente.

Art. 9º Os notários e registradores têm direito ao recebimento integral do valor dos emolumentos pelos atos praticados, vedada a imposição de isenções de emolumentos, integrais ou parciais, salvo disposição legal.

Parágrafo único. Os notários e registradores poderão conceder redução dos emolumentos previstos nas tabelas, mediante assinatura de convênio, com intermediação da entidade representativa de classe e autorização da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 10. Aos atos extrajudiciais praticados por notários e registradores serão estendidos os benefícios da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gratuidade de justiça relacionados à efetividade do processo judicial.

Art. 11. Verificado óbice ao cumprimento de ordem judicial, o notário ou registrador comunicará o fato ao juízo respectivo.

Parágrafo único. Caso a autoridade judiciária afaste as razões apresentadas pelo notário ou registrador, a ordem deverá ser cumprida ou impugnada judicialmente.

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

Art. 12. Para fins de cobrança de emolumentos, considerar-se-á:

I - ato com conteúdo econômico a manifestação de vontade que expressar um ato ou negócio jurídico que produza efeito na esfera patrimonial, bem como aquele que vise a resguardar, garantir ou prevenir direitos ou negócios futuros com efeitos patrimoniais, com explícita declaração de valores;

II - ato sem conteúdo econômico a manifestação de vontade que expressar direitos inerentes à personalidade humana ou um ato ou negócio jurídico que produza efeito exclusivamente na esfera existencial.

Art. 13. Os emolumentos serão pagos diretamente nos serviços notariais e de registro ou, a critério do notário ou registrador, por meio de ferramentas disponíveis no sistema financeiro, no momento do requerimento da lavratura do ato ou da apresentação dos documentos exigidos para lavratura ou registro.

Parágrafo único. Os tabeliães de protesto poderão celebrar convênio para receber os emolumentos no ato de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desistência, de pagamento, de lavratura, de resgate do título ou no ato de cancelamento do protesto.

Art. 14. As despesas com a entrega da intimação, as postais, as bancárias, as de publicação de edital, as de reprodução especial de plantas e documentos, devidamente comprovadas, serão acrescidas aos valores dos emolumentos e correrão por conta e responsabilidade do interessado.

Art. 15. Não são devidos novos emolumentos pelas retificações, restaurações ou repetição de atos decorrentes de erro, negligência ou imperícia do serviço notarial ou de registro, e responde o respectivo titular pelos danos que, por dolo ou culpa, pessoalmente, ou por seus prepostos, assegurado o direito de regresso, cause ao interessado ou a terceiro, na forma da legislação.

Art. 16. As intervenções ou anuências de terceiros nos atos notariais ou de registro não autorizam acréscimo de emolumentos, salvo se implicarem outros atos que poderiam ser praticados isoladamente.

Art. 17. Cancelada a prenotação no serviço registral imobiliário, o registrador providenciará a restituição dos emolumentos pagos ao apresentante, imediata e de uma só vez, com retenção de 1/4 (um quarto) de seu valor.

Art. 18. Não será devido nenhum valor referente aos títulos apresentados para simples exame e cálculo de emolumentos.

Art. 19. Não se ultimando o ato notarial por desistência ou por qualquer outro fato imputável às partes, assegura-se ao notário a percepção integral dos emolumentos inerentes ao ato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO DE TAXA PARA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL (Projus)

Art. 20. Fica criada a taxa, proveniente do poder de polícia, a ser destinada ao Programa de Modernização e Aperfeiçoamento da Justiça do Distrito Federal (Projus), sem prejuízo da proposta orçamentária anual, com vistas às ações destinadas a fortalecer e desenvolver a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em especial, o reaparelhamento do Poder Judiciário.

Parágrafo único. É vedada a aplicação dessa receita em despesas de pessoal.

Art. 21. O valor devido, a título de taxa, pelo usuário do serviço notarial e de registro corresponderá à alíquota de 10% (dez por cento) sobre o valor dos atos praticados pelos notários e registradores, conforme discriminado nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI anexas.

Art. 22. Os valores arrecadados na forma do art. 21 serão repassados, até o dia quinze do mês subsequente, à conta única do Tesouro Nacional, em favor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

Parágrafo único. Em caso de devolução de emolumentos, por qualquer motivo, o seu valor será compensado no próximo repasse.

CAPÍTULO V
DA CONTA DE COMPENSAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (CCRCPN)

Art. 23. Fica criada, no âmbito do Distrito Federal, a Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(CCRCPN), que será administrada pela Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal (Anoreg/DF), conforme ato normativo a ser expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 24. O valor devido pelo usuário do serviço notarial e de registro à CCRCPN corresponderá à alíquota de 7% (sete por cento) sobre os emolumentos constantes das Tabelas I, II, III, IV, V e VI anexas.

Art. 25. A forma de arrecadação e repasse dos valores às serventias de registro civil das pessoas naturais será estabelecida em ato a ser expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e observará a seguinte repartição:

I – 20% (vinte por cento) do valor arrecadado mensalmente, em partes iguais, a cada um dos cartórios de registro civil das pessoas naturais do Distrito Federal;

II – 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado mensalmente, proporcionalmente à quantidade de atos gratuitos praticados em cada cartório de registro civil das pessoas naturais do Distrito Federal, referentes a registro de nascimento, de natimorto e de óbito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO VI
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

Art. 26. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) compõe o valor total a ser pago pelo usuário, e sua cobrança terá como base de cálculo aquela estabelecida por ato normativo expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Em caso de alteração de alíquota que resulte em redução do valor do ISS, o valor total a ser pago pelo usuário deverá ser reduzido do mesmo valor.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios inspecionará, a qualquer tempo, os livros e arquivos contábeis das serventias notariais e de registro, inclusive para averiguar a regularidade dos repasses dos valores devidos, criados por esta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos com observância do disposto nas alíneas *b* e *c* do inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As Tabelas I, II, III, IV, V e VI anexas serão reajustadas pelo índice previsto no § 2º do art. 2º desta Lei e terão como base o ano de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9

Art. 29. Revogam-se as disposições do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, referentes aos emolumentos dos serviços notariais e de registros.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

TABELA I – SERVIÇOS DE NOTAS

1. Escrituras						
Valor do ato		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
1.1. Escrituras com conteúdo econômico						
a	até R$ 5.800,00	250,00	25,00	17,50	13,38	305,88
b	de R$ 5.800,01 a R$ 9.300,00	380,00	38,00	26,60	20,33	464,93
c	de R$ 9.300,01 a R$ 17.500,00	780,00	78,00	54,60	41,73	954,33
d	de R$ 17.500,01 a R$ 35.000,00	1.050,00	105,00	73,50	56,18	1.284,68
e	de R$ 35.000,01 a R$ 52.300,00	1.100,00	110,00	77,00	58,85	1.345,85
f	de R$ 52.300,01 a R$ 122.000,00	1.150,00	115,00	80,50	61,53	1.407,03
g	de R$ 122.000,01 a R$ 209.000,00	1.250,00	125,00	87,50	66,88	1.529,38
h	de R$ 209.000,01 a R$ 523.000,00	1.350,00	135,00	94,50	72,23	1.651,73
i	de R$ 523.000,01 a R$ 800.000,00	1.450,00	145,00	101,50	77,58	1.774,08
j	de R$ 800.000,01 a R$ 1.100.000,00	1.550,00	155,00	108,50	82,93	1.896,43
k	acima de R$ 1.100.000,00	1.650,00	165,00	115,50	88,28	2.018,78
1.2. Escrituras sem conteúdo econômico		250,00	25,00	17,50	13,38	305,88
1.3. Retificação de Escritura		250,00	25,00	17,50	13,38	305,88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Procuração, subestabelecimento e distrato de mandato						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	até quatro outorgantes	70,00	7,00	4,90	3,75	85,65
b	acima de quatro (cada outorgante adicional)	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56
c	exclusivamente para fins relacionados a concurso público e ensinos fundamentais públicos, ou à saúde pública, ou ao Regime Geral de Previdência Social, ou a sinistro coberto pelo Seguro Obrigatório de Veículos	9,70	0,97	0,68	0,52	11,87
d	com poder para alienação de veículo automotor	250,00	25,00	17,50	13,38	305,88
e	com poder para alienação de imóvel, instituição ou cessão de direitos reais ou pessoais envolvendo imóvel	50% dos valores previstos no item 1.1 desta Tabela – escrituras com conteúdo econômico				
f	procuração em causa própria	Valores previstos no item 1.1 desta Tabela – escrituras com conteúdo econômico				
2.1. Renúncia ou revogação de mandato		35,00	3,50	2,45	1,87	42,82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12

3. Autenticação de cópia de documento						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	autenticação de cada cópia de documento extraída por meio reprográfico de documento físico (por página)	5,00	0,50	0,35	0,27	6,12
b	autenticação de cópia impressa de documento digital assinado eletronicamente ou com código de confirmação pela internet	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56
c	autenticação eletrônica de cópia digital de documento impresso	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56

4. Reconhecimento de firma						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	por semelhança	5,50	0,55	0,39	0,29	6,73
b	por autenticidade	11,00	1,10	0,77	0,59	13,46
c	em documento de transferência de veículo automotor, alienação de imóvel, instituição ou cessão de direitos reais envolvendo imóvel	27,00	2,70	1,89	1,44	33,03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Testamento						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	público, sem conteúdo econômico, com ou sem revogação	100,00	10,00	7,00	5,35	122,35
b	público, com conteúdo econômico, com ou sem revogação	200,00	20,00	14,00	10,70	244,70
c	cerrado, pela aprovação e encerramento	300,00	30,00	21,00	16,05	367,05
d	revogação de testamento	40,00	4,00	2,80	2,14	48,94

6. Ata notarial						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	ata notarial sem diligência externa	300,00	30,00	21,00	16,05	367,05
b	ata notarial com diligência externa	600,00	60,00	42,00	32,10	734,10

7. Certidões						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	certidão	24,00	2,40	1,68	1,28	29,36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos à serventia de origem pela expedição da certidão)	12,00	1,20	0,84	0,64	14,68
c	por folha excedente	2,00	0,20	0,14	0,11	2,45

8. Outros serviços						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusive visualização de traslado e outros documentos (por ato informado)	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79
c	comunicação de venda de veículo ao Detran/DF	24,00	2,40	1,68	1,28	29,36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS

1. Caso a escritura envolva mais de um bem imóvel ou móvel, serão devidos emolumentos integrais pelo bem de maior valor, e, quanto aos demais, cobrar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) dos emolumentos, conforme valores previstos no item 1.1 da Tabela I, para cada um.

2. O valor para enquadramento no item 1.1 da Tabela I referente a escrituras com conteúdo econômico será determinado pelos parâmetros a seguir, e prevalecerá o que for maior:

a) preço ou valor econômico declarado pelas partes para o ato ou negócio jurídico;

b) avaliação do bem estabelecida pela Fazenda Federal ou do Distrito Federal ou estadual ou municipal no último lançamento fiscal.

3. Os emolumentos de escritura e de procuração abrangem dois traslados, um para o outorgante e outro para o outorgado.

4. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nos atos notariais de alvarás, mandados, guias de recolhimento de tributos, certidões em geral e outros documentos, nem pelo arquivamento de procuração ou de qualquer documento necessário à prática do ato.

5. A base de cálculo dos emolumentos de escritura de incorporação e/ou de especificação de condomínio será obtida da seguinte forma:

a) a base de cálculo será o resultado da soma do valor do terreno com o da avaliação do custo global da obra ou construção, apresentado pelo incorporador;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) a avaliação de que trata a alínea *a* deve ser elaborada com base nos valores de metro quadrado fornecidos pelo Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal e constantes de revistas especializadas para o tipo de prédio objeto da incorporação, se outro maior não for declarado.

6. Cada autenticação corresponderá a uma conferência, mas o anverso e o verso do documento serão considerados um único ato, e deverá ser lançado na face que não recebeu a certificação o carimbo personalizado da serventia com menção dessa circunstância.

7. Apenas um ato de autenticação será feito para a frente e o verso do CPF, do Título de Eleitor ou de Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que identifique o usuário.

8. A ata notarial de reconhecimento extrajudicial de usucapião será cobrada de acordo com o item 6 da Tabela I.

9. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na alínea *c* do item 7 da Tabela I.

10. Na alínea *c* do item 8 da Tabela I, estão incluídos todos os custos com a comunicação ao Detran/DF, bem como a certidão a que tem direito o interessado.

11. Na hipótese de comunicação à Junta Comercial de procuração pública que outorgue poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, serão cobrados emolumentos correspondentes a uma autenticação, acrescidos do custo postal da remessa via Aviso de Recebimento (AR).

12. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre o valor dos emolumentos do tabelião e sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a parcela referente à Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais (CCRCPN).

TABELA II - SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

1. Protesto de títulos e outros documentos de dívida						
Valor dos títulos e outros documentos de dívida		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
1.1. Pela protocolização do título		Não são devidos emolumentos				
1.2. Pela averbação de pagamento da dívida ou retirada do título, quando não se ultimar o protesto		50% dos valores previstos no item 1.3 desta Tabela – pela lavratura do protesto				
1.3. Pela lavratura do protesto						
a	até R$ 100,00	40,00	4,00	2,80	2,14	48,94
b	de R$ 100,01 a R$ 200,00	70,00	7,00	4,90	3,75	85,65
c	de R$ 200,01 a R$ 500,00	130,00	13,00	9,10	6,96	159,06
d	de R$ 500,01 a R$ 1.500,00	160,00	16,00	11,20	8,56	195,76
e	de R$ 1.500,01 a R$ 2.500,00	190,00	19,00	13,30	10,17	232,47
f	de R$ 2.500,01 a R$ 3.500,00	200,00	20,00	14,00	10,70	244,70
g	de R$ 3.500,01 a R$ 6.000,00	210,00	21,00	14,70	11,24	256,94
h	de R$ 6.000,01 a R$ 9.000,00	230,00	23,00	16,10	12,31	281,41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i	de R$ 9.000,01 a R$ 11.000,00	250,00	25,00	17,50	13,38	305,88
j	de R$ 11.000,01 a R$ 15.000,00	270,00	27,00	18,90	14,45	330,35
k	acima de R$ 15.000,00	290,00	29,00	20,30	15,52	354,82
1.4. Pela averbação do cancelamento do protesto		15,00	1,50	1,05	0,80	18,35

2. Protesto de títulos ou outros documentos de dívida, com postergação do pagamento dos emolumentos						
Valor dos títulos e outros documentos de dívida		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
2.1. Pela protocolização do título e pela lavratura do protesto		Não são devidos emolumentos				
2.2. Pela averbação de pagamento da dívida antes da lavratura do protesto						
a	até R$ 100,00	20,00	2,00	1,40	1,07	24,47
b	de R$ 100,01 a R$ 200,00	35,00	3,50	2,45	1,87	42,82
c	de R$ 200,01 a R$ 500,00	65,00	6,50	4,55	3,48	79,53
d	de R$ 500,01 a R$ 1.500,00	80,00	8,00	5,60	4,28	97,88
e	de R$ 1.500,01 a R$ 2.500,00	95,00	9,50	6,65	5,08	116,23
f	de R$ 2.500,01 a R$ 3.500,00	100,00	10,00	7,00	5,35	122,35
g	de R$ 3.500,01 a R$ 6.000,00	105,00	10,50	7,35	5,62	128,47
h	de R$ 6.000,01 a R$ 9.000,00	115,00	11,50	8,05	6,15	140,70
i	de R$ 9.000,01 a R$ 11.000,00	125,00	12,50	8,75	6,69	152,94
j	de R$ 11.000,01	135,00	13,50	9,45	7,22	165,17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	a R$ 15.000,00					
k	acima de R$ 15.000,00	145,00	14,50	10,15	7,76	177,41
2.3. Pela averbação do cancelamento do protesto						
a	até R$ 100,00	55,00	5,50	3,85	2,94	67,29
b	de R$ 100,01 a R$ 200,00	85,00	8,50	5,95	4,55	104,00
c	de R$ 200,01 a R$ 500,00	145,00	14,50	10,15	7,76	177,41
d	de R$ 500,01 a R$ 1.500,00	175,00	17,50	12,25	9,36	214,11
e	de R$ 1.500,01 a R$ 2.500,00	205,00	20,50	14,35	10,97	250,82
f	de R$ 2.500,01 a R$ 3.500,00	215,00	21,50	15,05	11,50	263,05
g	de R$ 3.500,01 a R$ 6.000,00	225,00	22,50	15,75	12,04	275,29
h	de R$ 6.000,01 a R$ 9.000,00	245,00	24,50	17,15	13,11	299,76
i	de R$ 9.000,01 a R$ 11.000,00	265,00	26,50	18,55	14,18	324,23
j	de R$ 11.000,01 a R$ 15.000,00	285,00	28,50	19,95	15,25	348,70
k	acima de R$ 15.000,00	305,00	30,50	21,35	16,32	373,17

3. Certidões						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	certidão	24,00	2,40	1,68	1,28	29,36
b	certidão em forma de relação, por pessoa	12,00	1,20	0,84	0,64	14,68
c	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos	12,00	1,20	0,84	0,64	14,68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	à serventia de origem pela expedição da certidão)					
d	por folha excedente	2,00	0,20	0,14	0,11	2,45
e	certidão emitida pela Central de Certidões de Protesto, com a busca em todos os tabelionatos de Protesto do Distrito Federal, por tabelionato	4,00	0,40	0,28	0,21	4,89

4. Outros serviços						
Discriminação		Emolumentos Tabelião	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusive visualização de atos e outros documentos (por ato informado)	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS

1. A aplicação do item 2 da Tabela II dar-se-á nos termos fixados em eventual lei, em ato normativo ou convênio autorizado pela Corregedoria da Justiça do TJDFT.
2. O serviço de distribuição de títulos e outros documentos de dívidas levados a protesto será prestado, de forma gratuita, pela Central de Distribuição e Informação de Títulos de Crédito e Outros Documentos de Dívida a Protesto no Distrito Federal (Cepro), custeada pelos tabeliães de protesto do Distrito Federal.
3. Os emolumentos previstos na alínea *e* do item 3 da Tabela II, referentes à certidão emitida pela Cepro, deverão ser multiplicados pela quantidade de tabelionatos de protesto do Distrito Federal; e para aplicação desse item da Tabela II, a certidão abrangerá, obrigatoriamente, a busca em todos os tabelionatos de protesto do Distrito Federal.
4. Os valores constantes dos itens 1 e 2 da Tabela II serão acrescidos de custos adicionais, como, por exemplo: expedição de intimação por empresa contratada, pelos Correios ou por funcionário da própria serventia; despesas bancárias; publicação de editais.
4.1 O valor de reembolso com a expedição das intimações fica limitado ao que for estabelecido pelos Correios para a entrega de correspondências registradas com Aviso de Recebimento (AR).
5. Os valores constantes dos itens 1 e 2 da Tabela II já contemplam a intimação do devedor.
6. O cumprimento dos mandados de sustação definitiva do protesto, ou de seus efeitos, e de cancelamento do protesto fica condicionado ao prévio pagamento dos emolumentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1. O cumprimento independerá do prévio pagamento dos emolumentos quando do mandado constar ordem expressa nesse sentido ou informação de que a parte interessada é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

6.2. Ausente menção expressa à isenção em favor da parte interessada ou à gratuidade da justiça, o mandado judicial será devolvido sem cumprimento, caso não recolhidos os emolumentos.

7. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na alínea *d* do item 3 da Tabela II.

8. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre o valor dos emolumentos do tabelião e sobre a parcela referente à Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais (CCRCPN).

TABELA III - SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1. Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal						
Valor do imóvel		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	até R$ 20.000,00	380,00	38,00	26,60	20,33	464,93
b	de R$ 20.000,01 a R$ 50.000,00	480,00	48,00	33,60	25,68	587,28
c	de R$ 50.000,01 a R$ 100.000,00	580,00	58,00	40,60	31,03	709,63
d	de R$ 100.000,01 a R$ 160.000,00	650,00	65,00	45,50	34,78	795,28
e	de R$ 160.000,01 a R$ 350.000,00	750,00	75,00	52,50	40,13	917,63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23

f	de R$ 350.000,01 a R$ 530.000,00	850,00	85,00	59,50	45,48	1.039,98
g	de R$ 530.000,01 a R$ 700.000,00	950,00	95,00	66,50	50,83	1.162,33
h	de R$ 700.000,01 a R$ 900.000,00	1.050,00	105,00	73,50	56,18	1.284,68
i	de R$ 900.000,01 a R$ 1.200.000,00	1.150,00	115,00	80,50	61,53	1.407,03
j	acima de R$ 1.200.000,00	1.250,00	125,00	87,50	66,88	1.529,38

2. Averbação						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	averbação de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal	50% dos valores do item 1 desta Tabela – Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal				
b	averbação sem conteúdo econômico	190,00	19,00	13,30	10,17	232,47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Registro de loteamento						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicação pela imprensa: por lote ou gleba	80,00	8,00	5,60	4,28	97,88
b	intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais	30,00	3,00	2,10	1,61	36,71

4. Registro de incorporação imobiliária ou registro de instituição de condomínio						
Valor do terreno + custo global da obra		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	até R$ 3.500.000,00	6.900,00	690,00	483,00	369,15	8.442,15
b	de R$ 3.500.000,01 a R$ 10.500.000,00	20.500,00	2.050,00	1.435,00	1.096,75	25.081,75
c	de R$ 10.500.000,01 a R$ 31.500.000,00	60.000,00	6.000,00	4.200,00	3.210,00	73.410,00
d	de R$ 31.500.000,01 a R$ 52.500.000,00	97.000,00	9.700,00	6.790,00	5.189,50	118.679,50
e	acima de R$ 52.500.000,00	130.000,00	13.000,00	9.100,00	6.955,00	159.055,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Atos diversos						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	registro de convenção de condomínio, incluídas averbações, qualquer que seja o número de unidades	80,00	8,00	5,60	4,28	97,88
b	registro de pacto antenupcial no Livro 3	80,00	8,00	5,60	4,28	97,88
c	abertura de matrícula de imóvel urbano ou rural	80,00	8,00	5,60	4,28	97,88

6. Registro de cédula de crédito e hipoteca cedular, por imóvel						
Valor do crédito ou do produto		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	até R$ 9.000,00	36,00	3,60	2,52	1,93	44,05
b	de R$ 9.000,01 a R$ 71.000,00	124,00	12,40	8,68	6,63	151,71
c	de R$ 71.000,01 a R$ 284.000,00	164,00	16,40	11,48	8,77	200,65
d	acima de R$ 284.000,00	30% dos valores do item 1 desta Tabela - Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal				

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Procedimento de consolidação de propriedade fiduciária						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	procedimento para constituição em mora	50% dos valores do item 1 desta Tabela – Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor total do débito em mora				
b	notificação do devedor	30,00	3,00	2,10	1,61	36,71
c	averbação da consolidação da propriedade	50% dos valores do item 1 desta Tabela – Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor atribuído ao imóvel para fins de leilão				

8. Procedimento de retificação de registro						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	averbação de retificação	50% dos valores do item 1 desta Tabela - Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal				
b	expedição de notificação, por confrontante, além das despesas postais ou com editais	30,00	3,00	2,10	1,61	36,71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27

9. Recebimento de prestação previsto no art. 38 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despesas bancárias	30,00	3,00	2,10	1,61	36,71
b	pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despesas bancárias	18,00	1,80	1,26	0,96	22,02

10. Certidões						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	certidão	24,00	2,40	1,68	1,28	29,36
b	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos à serventia de origem pela expedição da certidão)	12,00	1,20	0,84	0,64	14,68
c	por folha excedente	2,00	0,20	0,14	0,11	2,45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Outros serviços						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusive visualização de traslado e outros documentos (por ato informado)	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79
c	processamento de procedimentos diversos, não especificados em outro item desta Tabela, que não resultem em averbação ou registro na matrícula do imóvel, excluídas eventuais notificações (por imóvel relacionado ao procedimento)	50% dos valores do item 1 desta Tabela – Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal				

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS

1. O registro de direitos reais de garantia será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal.

2. O valor para enquadramento nos itens 2, 6, 8 e 11 da Tabela III será determinado pelos parâmetros a seguir, e prevalecerá o que for maior:

a) preço ou valor econômico declarado pelas partes para o ato ou negócio jurídico;

b) avaliação do imóvel estabelecida pela Fazenda federal ou do Distrito Federal ou estadual ou municipal no último lançamento fiscal.

3. Ressalvados os casos de isenção legal e os benefícios da gratuidade de justiça relacionados à efetividade do processo judicial, são devidos emolumentos relativos a registros de ações, penhoras, sequestros, arrestos, indisponibilidade de bens e outras decisões judiciais, ainda que determinados pelo juízo da causa, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.

4. O registro da penhora será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, com redução de 50% (cinquenta por cento), utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.

5. Na averbação de indisponibilidade, serão devidos emolumentos de acordo com a alínea *a* do item 2 da Tabela III, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.

6. O registro do contrato de promessa de compra e venda será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, com redução de 50% (cinquenta por cento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. A averbação premonitória será cobrada de acordo com a alínea *b* do item 2 da Tabela III - averbação sem conteúdo econômico.

8. As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas a pagamento de emolumentos, assim como as retificações procedidas decorrentes de erro, negligência ou imperícia do serviço de registro.

9. A base de cálculo no registro ou averbação de contratos de prestação continuada será o valor da soma das prestações mensais, limitado a doze meses.

10. Os emolumentos devidos pelo registro da penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal, serão pagos ao final da execução, ou pelo interessado por ocasião da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

11. O registro de cláusulas padronizadas dos contratos de comercialização ou financiamento e garantia de imóveis parcelados ou fracionados por efeito de parcelamento de solo urbano, de incorporação imobiliária ou em outras hipóteses em que couber a padronização será cobrado pelo valor mínimo do item 1 da Tabela III.

12. Os emolumentos dos atos previstos no item 4 da Tabela III serão cobrados com base no valor do terreno e no custo global da obra, independentemente do número de unidades autônomas.

13. Os valores dos emolumentos constantes do item 6 da Tabela III correspondem ao registro da cédula, no Livro 3, e da garantia, no Livro 2; se houver mais de um registro no Livro 2, os demais serão cobrados à base de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos para cada ato excedente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Consideram-se com conteúdo econômico as averbações referentes à fusão, cisão ou incorporação de sociedades, cancelamento de direitos reais e outros gravames, bem como as que implicam alteração de contrato, da dívida ou da coisa, inclusive retificação de área, que serão cobradas tomando-se como base de cálculo o valor do imóvel.

15. Consideram-se sem conteúdo econômico, entre outras, as averbações referentes à mudança da denominação e numeração de prédios, à alteração de destinação ou situação do imóvel, ao desmembramento, à abertura de vias e logradouros públicos, à morte, à alteração de nome por casamento, à alteração de estado civil, à alteração de denominação social e à alteração de documentos de identificação.

16. Os emolumentos decorrentes da notificação prevista na alínea *b* do item 7 da Tabela III, somente serão cobrados nas hipóteses em que o oficial do registro de imóveis não delegar a prática do ato ao oficial de registro de títulos e documentos, nos termos do § 3° do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

17. As notificações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, serão cobradas de acordo com a alínea *b* do item 8 da Tabela III.

18. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na alínea *c* do item 10 da Tabela III.

19. Tratando-se de averbação de construção (carta de habite-se), deverão ser observados os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil, ou o valor estimado pelo apresentante; e em caso de averbação de construção de imóvel edilício, composto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de várias unidades, será cobrada uma única averbação pelo valor global da construção, independentemente do número de unidades autônomas.

20. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre o valor dos emolumentos do registrador e sobre a parcela referente à Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais (CCRCPN).

TABELA IV - SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1. Registro de contrato, título ou documento com conteúdo econômico						
Valor de referência		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	até R$ 1.000,00	38,00	3,80	2,66	2,03	46,49
b	de R$ 1.000,01 a R$ 2.600,00	80,00	8,00	5,60	4,28	97,88
c	de R$ 2.600,01 a R$ 4.300,00	250,00	25,00	17,50	13,38	305,88
d	de R$ 4.300,01 a R$ 8.700,00	300,00	30,00	21,00	16,05	367,05
e	de R$ 8.700,01 a R$ 13.000,00	400,00	40,00	28,00	21,40	489,40
f	de R$ 13.000,01 a R$ 17.500,00	450,00	45,00	31,50	24,08	550,58
g	de R$ 17.500,01 a R$ 34.000,00	500,00	50,00	35,00	26,75	611,75
h	de R$ 34.000,01 a R$ 52.300,00	550,00	55,00	38,50	29,43	672,93
i	de R$ 52.300,01 a R$ 87.300,00	600,00	60,00	42,00	32,10	734,10
j	de R$ 87.300,01 a R$ 122.000,00	650,00	65,00	45,50	34,78	795,28
k	de R$ 122.000,01 a R$ 160.500,00	680,00	68,00	47,60	36,38	831,98

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

l	de R$ 160.500,01 a R$ 174.500,00	685,00	68,50	47,95	36,65	838,10
m	de R$ 174.500,01 a R$ 900.000,00	690,00	69,00	48,30	36,92	844,22
n	acima de R$ 900.000,00	700,00	70,00	49,00	37,45	856,45

2. Registro de título, documento ou papel, sem conteúdo econômico						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	até uma folha	38,00	3,80	2,66	2,03	46,49
b	por folha excedente	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79

3. Averbação						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	averbação de título ou documento com conteúdo econômico	20% dos valores do item 1 desta Tabela – Registro de contrato, título ou documento com conteúdo econômico				
b	averbação de título ou documento sem conteúdo econômico	27,00	2,70	1,89	1,44	33,03
c	por folha excedente	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Atos Diversos						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	registro de ata de condomínio, com ou sem valor econômico	80,00	8,00	5,60	4,28	97,88
b	registro eletrônico de documento nato eletrônico, dispensado o arquivamento de cópia impressa, para simples guarda e conservação, sem conteúdo econômico, por página	0,40	0,04	0,03	0,02	0,49
c	registro de requerimento de notificação de contrato de financiamento de veículo	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79
d	diligência para notificação pessoal, sem prejuízo dos emolumentos de registro do título	30,00	3,00	2,10	1,61	36,71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Registro de requerimento de notificação a devedor-fiduciante em alienação fiduciária de imóvel em garantia ou a devedor-hipotecante, incluída a respectiva certidão						
Valor da dívida		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	até R$ 1.000,00	150,00	15,00	10,50	8,03	183,53
b	de R$ 1.000,01 a R$ 5.000,00	500,00	50,00	35,00	26,75	611,75
c	acima de R$ 5.000,00	650,00	65,00	45,50	34,78	795,28

6. Certidões						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	certidão	24,00	2,40	1,68	1,28	29,36
b	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos à serventia de origem pela expedição da certidão)	12,00	1,20	0,84	0,64	14,68
c	por folha excedente	2,00	0,20	0,14	0,11	2,45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Outros serviços						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusive visualização de atos e outros documentos (por ato informado)	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79

NOTAS

1. Para o cálculo de emolumentos devidos pelo registro de documento que contenha valor expresso em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional com a utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento, divulgado pelo Banco Central do Brasil.

2. No registro de recibo de sinal de compra e venda, a base de cálculo será o valor do sinal.

3. A base de cálculo no registro de contratos de prestação continuada será o valor da soma das prestações mensais, limitado a doze meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. A diligência pessoal é devida uma única vez, independentemente da quantidade de diligências necessárias à prática do ato.

5. É requisito para enquadramento na alínea *c* do item 4 da Tabela IV que as notificações sejam apresentadas, processadas e certificadas em arquivo eletrônico, em formato que possibilite a importação das informações para a base de dados da serventia.

6. Não serão cobradas despesas de envio de notificação ao destinatário, em meio exclusivamente eletrônico ou digital (sem impressão), dispensada, nesse caso, a emissão de certidão de entrega da notificação ao destinatário.

7. O item 5 da Tabela IV inclui todas as diligências pessoais para a efetivação da notificação.

8. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na alínea *c* do item 6 da Tabela IV.

9. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre o valor dos emolumentos do registrador e sobre a parcela referente à Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais (CCRCPN).

TABELA V - SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

1. Registro e arquivamento de atos constitutivos ou de qualquer alteração posterior, inclusive ata de eleição e encerramento de pessoa jurídica					
Discriminação	Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
1.1. Sem fins lucrativos	150,00	15,00	10,50	8,03	183,53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38

1.2. Com fins lucrativos						
Valor do capital social		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	até R$ 52.300,00	220,00	22,00	15,40	11,77	269,17
b	de R$ 52.300,01 a R$ 174.500,00	440,00	44,00	30,80	23,54	538,34
c	de R$ 174.500,01 a R$ 900.000,00	660,00	66,00	46,20	35,31	807,51
d	acima de R$ 900.000,00	880,00	88,00	61,60	47,08	1.076,68

2. Atos Diversos						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	matrículas de jornais, oficinas, impressoras e outros periódicos	420,00	42,00	29,40	22,47	513,87
b	autenticação de livros contábeis, além do valor dos registros necessários à autenticação	36,00	3,60	2,52	1,93	44,05

3. Certidões						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	certidão	24,00	2,40	1,68	1,28	29,36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos à serventia de origem pela expedição da certidão)	12,00	1,20	0,84	0,64	14,68
c	por folha excedente	2,00	0,20	0,14	0,11	2,45

4. Outros serviços						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusive visualização de traslado e outros documentos (por ato informado)	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79

NOTAS

1. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na alínea *c* do item 3 da Tabela V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre o valor dos emolumentos do registrador e sobre a parcela referente à Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais (CCRCPN).

TABELA VI – SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS

1. Registro de casamento						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	habilitação para casamento, incluídos todos os atos do processo, inclusive lavratura do assento de casamento e expedição da primeira certidão	210,00	21,00	14,70	11,24	256,94
b	inscrição de casamento religioso para produção dos efeitos civis	60,00	6,00	4,20	3,21	73,41
c	habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluído o preparo de papéis)	170,00	17,00	11,90	9,10	208,00
d	lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	60,00	6,00	4,20	3,21	73,41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e	afixação de edital recebido de serventia de outra unidade da federação e expedição da correspondente certidão	45,00	4,50	3,15	2,41	55,06
f	conversão de união estável em casamento, incluídos todos os atos e despesas, inclusive a lavratura do assentamento na própria serventia de registro	210,00	21,00	14,70	11,24	256,94
g	diligência do juiz de paz para realização de casamento fora da sede própria	420,00	42,00	29,40	22,47	513,87
h	diligência do oficial para realização de casamento fora da sede própria	210,00	21,00	14,70	11,24	256,94

2. Atos diversos						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior	60,00	6,00	4,20	3,21	73,41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b	procedimento de retificação perante a serventia e sua averbação	60,00	6,00	4,20	3,21	73,41
c	averbação de separação, divórcio, restabelecimento, anulação ou qualquer outra realizada mediante determinação judicial	50,00	5,00	3,50	2,68	61,18
d	averbação de separação, divórcio, restabelecimento, anulação ou qualquer outra realizada mediante requerimento do interessado	50,00	5,00	3,50	2,68	61,18
e	protocolo e envio de documentos por meio eletrônico a outras serventias	30,00	3,00	2,10	1,61	36,71

3. Certidões						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	certidão	24,00	2,40	1,68	1,28	29,36
b	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos à serventia de origem pela expedição da certidão)	12,00	1,20	0,84	0,64	14,68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c	por folha excedente	2,00	0,20	0,14	0,11	2,45

4. Outros serviços						
Discriminação		Emolumentos Registrador	Taxa – Projus	CCRCPN	ISS	TOTAL
a	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusive visualização de traslado e outros documentos (por ato informado)	7,00	0,70	0,49	0,37	8,56
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	8,00	0,80	0,56	0,43	9,79

NOTAS

1. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na alínea *c* do item 3 da Tabela VI.

2. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre o valor dos emolumentos do registrador e sobre a parcela referente à Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais (CCRCPN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - alínea b do inciso III do artigo 150
    - alínea c do inciso III do artigo 150
- Decreto-Lei nº 115, de 25 de Janeiro de 1967 - DEL-115-1967-01-25 - 115/67
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;115
- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos; Lei de Registros Públicos - 6015/73
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015
    - parágrafo 2º do artigo 216-
    - parágrafo 3º do artigo 216-
- Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano; Lei Lehmann; Lei do Parcelamento do Solo; Lei do Parcelamento Urbano; Lei do Loteamento e Parcelamento do Solo - 6766/79
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6766
    - artigo 38
- Lei nº 8.935, de 18 de Novembro de 1994 - Lei dos Cartórios; Lei dos Notários e Registradores - 8935/94
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8935
- Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997 - Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário - 9514/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9514
    - parágrafo 3º do artigo 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 54, DE 2017

(nº 319/2017, na origem)

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II - PROEXMAES II".

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 319

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II – PROEXMAES II", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de agosto de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00094/2017 MF

Brasília, 28 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até USD 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II- PROEXMAES II".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Mutuário efetuou o Registro da operação junto ao Banco Central do Brasil.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, , desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas, o cumprimento das condições de primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional analisou ainda as informações referentes à capacidade de pagamento do Ente e o Estado foi classificado na categoria C*2, e contou com o pronunciamento favorável da Sra. Secretária do Tesouro Nacional, conforme prescreve a Portaria MF nº 306/2012.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Ente em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Henrique de Campos Meirelles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 373 - C. Civil.

Em 29 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II – PROEXMAES II".

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

URGENTE

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

PARECER PGFN/COF/Nº 1047/2017

Operação de crédito externo a ser celebrada entre Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "**Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II- PROEXMAES II**".
Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.
Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.
Processo nº 17944.000527/2016-52

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Ceará;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até USD 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar parcialmente o "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II- PROEXMAES II".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.000527/2016-52

1. Os requisitos normativos para a contratação encontram-se estabelecidos em dispositivos da Constituição Federal sobre finanças e orçamento públicos, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, ambas com alterações, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais requisitos, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidos.

II

Análises da STN

2. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu as seguintes manifestações sobre a operação de crédito em tela:

2.1. Nota nº 92/2017/COREM/SURIM/STN/MF-DF, de 31/05/2017 (fls. 505/530), elaborada pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, acerca da capacidade de pagamento do Município, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306, de 2012. Na referida análise, o Estado aparece classificado na categoria *C*2*. Neste caso, de acordo com a supramencionada Portaria, a concessão de garantia da União fica condicionada ao pronunciamento favorável da Sra. Secretária do Tesouro Nacional, o que ocorreu em 5 de maio de 2017, conforme despacho de fl. 455-v.

2.2. Parecer 166/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 29 de junho de 2017, a fls. 637/643-v, onde consta: (a) verificação dos limites de endividamento das Resoluções nº 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal constantes dos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43/2001, e em conformidade com a Portaria STN nº 694, de 2010; e (b) análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2. Segundo informa a STN no supramencionado Parecer nº 166/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, o Chefe do Poder Executivo do Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, efetuado em 14 de junho de 2017 (fls. 620/636-v.), mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, instituído pela Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Aprovação do projeto pela COFIEX

3. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 19/0105, de 25 de abril de 2014, homologada pela Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31 de dezembro de 2014 (fls. 43).

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

4. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada mediante a Nota Técnica nº 87/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 22/06/2017 (fls. 560/562), as contragarantias oferecidas pelo Ente, de acordo com a Lei nº 15.881, de 6 de novembro de 2015 (fls. 3), são suficientes para ressarcir a União em caso de acionamento da garantia concedida. A mencionada lei autorizou o Poder Executivo do Ente a contratar a operação de crédito em tela e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as receitas tributárias relativas aos arts. 155,157 e 159 incisos I, "a", e II, da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

5. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente em tela deverá assinar Contrato de Contragarantia com a União previamente à celebração do contrato de empréstimo que ora se analisa.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Consta do processo a Declaração do Chefe do poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM, em 19.04.2017, cuja cópia consta a fls. 629/630-v, informando que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2016-2019, estabelecido pela Lei nº 15.929, de 29.12.2015.

7. A supramencionada Declaração informa, ainda, que constam na Lei nº 16.199, de 29.12.2016, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2017, dotações em valores suficientes quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos do empréstimo e ao aporte de contrapartida.

Situação de adimplência do Ente em relação ao garantidor e ao SISBACEN

8. Conforme consulta efetuada em 19 de julho de 2017, ao sítio mantido por aquela Secretaria no endereço http://sahem.tesouro.gov.br (Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios – SAHEM), o Ente encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto a garantias concedidas a operações de crédito, a teor do art. 10, a, da Resolução nº 48, de 2007, e do art. 21, VI, do art. 21 da Resolução nº 23, de 2001, a fls. 729.

9. Conforme consulta realizada no dia de hoje ao sítio do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC (fls: 728), mantido pela STN, indica pendências no item 1.1 (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União e item 1.5 (Regularidade perante o Poder Público Federal).

10. A propósito, consta na Declaração do Chefe do Poder Executivo do SADIPEM, de que todos os CNPJs da Administração Direta do Ente estão incluídos no CAUC (fl. 631).

11. Não consta, no Parecer da STN a consulta ao Sistema SISBACEM/CADIP, em atendimento ao art. 16 da Resolução SF nº 43, de 2001. Entretanto, tal verificação será realizada posteriormente, sendo certo que a adimplência é condição para a assinatura do contrato de garantia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Registre-se que a situação de adimplência do Mutuário deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim autorização de assinatura do contrato, conforme determina o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF e o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001.

Certidão do Tribunal de Contas do Ente

13. O Ente apresentou, na forma do art. 21 da Resolução nº 43 do Senado, a Certidão do TCE, de 23 de junho de 2017, a fls. 581/587, em que atesta:

a) quanto ao último exercício analisado (2016): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 33 (operações de crédito com instituições financeiras), 37 (operações vedadas), 52 (RREO), 55, §2º (publicações do RGF), da LRF, 52 (publicações do RREO), 55, §2º (RGF); o atendimento aos arts. 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro) da CF;

b) quanto ao exercício em curso, o cumprimento pelo Ente dos requisitos dos arts 11 (cumprimento das competências tributárias – item 2.4), 23 (limites de despesa com pessoal), 52 (publicações do RREO) e 55, §2º (publicações do RGF), da LRF.

Limite de Restos a Pagar

14. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, §2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c", do inciso II, do art. 10, da RSF nº 48/2007, do Senado Federal, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular do Chefe do Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Ente em tela.

Limite de Parcerias Público-Privadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM (fl. 631), as despesas como PPP, publicadas no "Demonstrativo das Parcerias Público Privadas" do último RREO exigível, situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004, o que corrobora a informação prestada pelo Estado, constante de seu RREO relativo ao 2º bimestre deste exercício (fl. 593).

Declaração do chefe do Poder Executivo quanto ao exercício não analisado e ao em curso

16. Consta Declaração do Chefe do Poder Executivo, efetuada no SADIPEM (fl. 628-v), quanto ao exercício de 2016, já analisado pelo TCE, e quanto ao exercício em curso, que o Ente cumpriu todos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos em que determina o art. 21, IV, 'c', da Resolução nº 43, do Senado Federal.

Obrigações Financeiras

17. Relativamente à conveniência e oportunidade da contratação, a Secretaria do Tesouro Nacional informa, no supramencionado Parecer nº 166/2017/COPEM/SURIM/STN/MF-DF, de 29.6.2017, seu entendimento de que as obrigações contratuais constantes das minutas do Contrato de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, refletem disposições normalmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em operações com organismo multilaterais de crédito.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

18. A Procuradoria-Geral do Estado emitiu Parecer (fls. 645/647), para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela validade e exigibilidade das obrigações constantes da minuta contratual.

Certidão de Regularidade do Ente quanto ao Pagamento de Precatórios

19. Tendo em vista a suspensão da consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes – CEDIN, conforme decisão do Conselheiro Bruno Dantas, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a comprovação de regularidade quanto ao pagamento de precatórios foi feita por meio das Certidões de fls. 722/727.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.000527/2016-52

Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

20. Conforme informado pela STN (item 40 – fl. 641-v), a operação de crédito em análise foi inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico – (ROF do RDE) nº TA770328 (fls. 435-439).

III

21. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, organismo internacional integrado pelo Brasil, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo (minutas contratuais às fls. 209/240-v).

22. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

23. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

24. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) comprovação do atendimento das condições prévias ao primeiro

7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.000527/2016-52

desembolso; (b) verificação de adimplência do Ente para com a União e suas entidades controladas; e (c) formalização do contrato de contragarantia.

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 19 de julho de 2017.

FABIANI HADEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

À aprovação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em de 19 julho de 2017.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

De acordo. À aprovação do Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de julho de 2017.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Aprovo o Parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de julho de 2017.

FABRÍCIO DA SOLLER
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISBACEN EMFTN/JULIANAD S I S C O M E X 26/04/2017 16:40
TRANSACAO PCEX770 ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS PCEX577X
---------- DADOS DE EVENTOS ----------
OPERACAO: TA770328 DE: ANALISE STN

TIPO DO EVENTO.....: 4001 - MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA
DATA DO EVENTO.....: 27 / 10 / 2016 VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
CONFORME MINUTA DO CONTRATO DE EMPRESTIMO ENTRE O GOVERNO DO CEARA E O
BID, PARA FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊN
CIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-II - PROEXMAES II

RESPONSAVEL PELO EVENTO.: JULIANA F A FA FONSECA SILVA 1135556307

ENTRA=SEGUE F3=RETORNA F6=MENU F9=TRANSACAO F12=ENCERRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

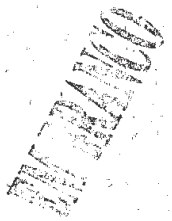

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

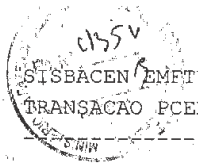

```
SISBACEN/EMFTN/JULIANAD          S I S.C O M.E.X          26/04/2017 11:26
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA          MCEX577J
---------------  PCEX577J -  REGISTRO DE DADOS COMPLEMENTARES  ----------
                                  NUMERO DA OPERACAO: TA770328 DE: 02/06/2016
                                                          ANALISE STN
54.INFORMACOES COMPLEMENTARES:
     CONFORME MINUTA DO CONTRATO DE EMPRESTIMO ENTRE O GOVERNO DO CEARA E O
     BID, PARA FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊN
     CIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ II - PROEXMAES II


55.DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:
   a)RESPONSABILIDADE..: 4  (1=CREDOR, 2=DEVEDOR, 3=AMBOS, 4=ISENTO)
 ATENCAO: OBSERVAR O ART.880,DO DECRETO NR. 3.000,DE 26.03.1999, SOBRE REMES-
          SA DE RENDIMENTOS PARA FORA DO PAIS.
56.DADOS DO RESPONSAVEL PELA OPERACAO - PELO DEVEDOR
 NOME.: CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO                    CPF..: 15336735191
 CARGO: SECRETARIO DA FAZENDA                  TELEFONE:( 085 )  31019100
 E-MAIL:
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE                    F6=MENU                          F3=RETORNA
F9=TRANSACAO                                                    F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

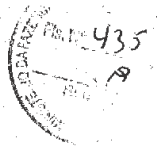

```
SISBACEN EMFTN/JULIANAD        S I S C O M E X          26/04/2017 11:26
TRANSACAO PCEX770        REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA          MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS ------------------
                                NUMERO DA OPERACAO: TA770328 DE: 02/06/2016
                                                          ANALISE STN


23.ENCARGO.............:  2
24.COD.ENCARGO.........: 5000    OUTROS ENCARGOS
25.VLR FIXO............:
26.PERCENTUAL..........:   1,0000
27.BASE................: 10020 -  VALOR TOTAL DA OPERA
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:   10    MEDIANTE COMPROVACAO
29.DATA DE PAGAMENTO...:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE.......:
31.NUM.PARCELAS........:
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      INSPECAO E SUPERVISAO GERAL: EM UM SEMESTRE VR MAXIMO DE 1,00% SOBRE
      TOTAL DO EMP DIVIDIDO PELO NUMERO DE SEMESTRES COMPREENDIDO NO PRAZO O
      RIGINAL DO DESEMB CFE CLAUSULA 2.08 DO EMPRESTIMO E3.06 NORMAS GERAIS

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```

Texto de conversão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

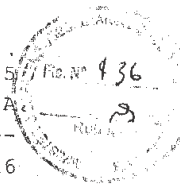

```
SISBACEN EMFTN/JULIANAD          S I S C O M E X          26/04/2017 11:25
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA          MCEX577A
---------------------- PCEX577A - CARACTERISTICAS GERAIS ----------------------
                                NUMERO DA OPERACAO: TA770328 DE: 02/06/2016
1. MODALIDADE DA OPERACAO: 3611  L CRED BID/BIRD/FONP          ANALISE STN
2. MOEDA DE REGISTRO.....: 220   DOLAR DOS EUA
3. VALOR DA OPERACAO.....:       123000000,00
4. JUROS (S/N) ..........: S                  CERT. AVERBACAO:          -
5. ENCARGOS (S/N)........: S                  CA/AP/CR ORIGEM:
6. TITULARES:
a) CADEMP      b) TIPO                              c) VLR PARTICIPACAO  d) DETALHAR
-------------------------------------------------------------------------------
  43201          102  DEV ESTADO/MUNICIPIO                                    _
     GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
 583242          208  ORGAN INTERN CREDOR      123000000,00                   _
     BANCO INTERAMERICANO DE DES.- BID
  40967          300  GARANT REPUBLICA         123000000,00                   _
     RFB - MIN. DA FAZENDA - SECR. DO TESOURO NAC.

_____________________________________ ___ Opcao:'X' em 'd'-mostra titular
-------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE      F9=TRANSACAO      F6=MENU      F12=ENCERRA      F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



```
SISBACEN EMETN/JULIANAD          S I S C O M E X          26/04/2017 11:26
TRANSACAO RCEX770        REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA            MCEX577B
-------------------- PCEX577B - CARACTERISTICAS DO PRINCIPAL ------------------
                                  NUMERO DA OPERACAO: TA770328 DE: 02062016
                                                              ANALISE STN
07.OBJETO DO FINANCIAMENTO
 a) BENS.........:                  b) TECNOLOGIA/SERV.:
 c) SEGURO CREDITO:                 d) INGRESSO MOEDA..:       123000000,00
 e) ALUGUEL BASICO:
08. VLR. ANTECIPADO.......:
 a) DT.PAGAMENTO.:                  b) CONDICAO:
09.VLR. A VISTA..:
 a) DT.PAGAMENTO.:                  b) CONDICAO:
10. VLR. FINANCIADO:       123000000,00
 a) NUM.PARCELAS:    40  (vezes)    b) PERIODICIDADE.:     6 (meses)
 c) CARENCIA.....:   66  (meses)    d) PRAZO.........:   300 (meses)
 e) INIC.CONTAGEM:         (ddmmaaaa) f) CONDICAO: 10090 ASSINATURA CONTRATO
 g) VLR.PARCELA....:
 h) MULTIPLICADOR..:                i) BASE....:
11.VLR.RESIDUAL....:                12.MEIO DE PAGAMENTO...: 2  MOEDA
 ( Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal ___ )
------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

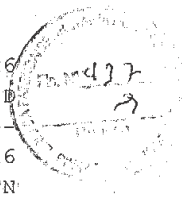

```
SISBACEN EMFTN/JULIANAD          S  I  S  C  O  M  E  X          26/04/2017 11:26
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS ------------------
                                  NUMERO DA OPERACAO: TA770328 DE: 02/06/2016
                                                                ANALISE STN


23.ENCARGO.............:  1
24.COD.ENCARGO.........: 1000    COMISSAO DE COMPROMI
25.VLR FIXO............:
26.PERCENTUAL..........:   0,7500
27.BASE................: 10000 -  SALDO NAO DESEMBOLSA
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:     7    PERIODICAMENTE
29.DATA DE PAGAMENTO....:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE........:     6
31.NUM.PARCELAS.........:
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      COMISSAO DE CREDITO EM PERCENTUAL QUE SERA ESTABELECIDO PELO BID
      PERIODICAMENTE, O QUAL NAO PODERA EXCEDER 0.75% AO ANO. CONFORME
      ARTIGO 3.04 DAS NORMAS GERAIS.

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISBACEN EMFTN/JULIANAD S I S C O M E X 26/04/2017 11:26
TRANSACAO PCEX770 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA MCEX577C
---------- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS ----------
NUMERO DA OPERACAO: TA770328 DE: 02/06/2016
ANALISE STN

13. PERIODO DE JUROS.....: 01 Abrir proximo periodo : (S=sim,N=nao)
14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO: 300 (meses)
15. FORMA DE PAGAMENTO.....: P (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
16. CONDICAO.....: 10090 ASSINATURA CONTRATO
17. DT.INICIO CONTAGEM.....:
18. MEIO PAGAMENTO.....: 2 MOEDA
19. PERIODICIDADE.....: 6
20. TAXA FIXA.....: 0 , 0000 (00,0000) % ao ano
21. TAXA VARIAVEL.....:
a) TAXA b) SPREAD c) DETALHAR (x)
2391 LIBOR-USS-3 MESES

d) CRITERIO DE SELECAO.....:

ENTRA=SEGUE F2=DETALHA F3=RETORNA
F9=TRANSACAO F6=MENU F12=ENCERRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISBACEN EMFTN/JULIANAD S I S C O M E X 26/04/2017 16:40
TRANSACAO PCEX770 ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS PCEX577X
---------- DADOS DE EVENTOS ----------
OPERACAO: TA770328 DE: ANALISE STN

TIPO DO EVENTO.....: 7100 - INFORMACOES COMPLEMENTARES
DATA DO EVENTO.....: 26 / 10 / 2016 VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
CONTINUAÇÃO... COM AS DEVIDAS CONSIDERAÇÕES OPERACIONAIS E DE GESTÃO DE RISCO. ENTENDER-SE-Á QUE QQ DESEMBOLSO DENOMINADO EM MOEDA LOCAL CONSTITUIRÁ UMA CONVERSÃO DE MOEDA, AINDA QUE A MOEDA DE APROVAÇÃO SEJA TAL MOEDA LOCAL; 3) EM RELAÇÃO À PARTE OU À TOTALIDADE DO SALDO DEVEDOR, QUE A TAXA DE JUROS BASEADA NA LIBOR SEJA CONVERTIDA A UMA TA XA FIXA DE JUROS OU QUALQUER OUTRA OPÇÃO DE CONVERSÃO DE TAXA DE JUROS QUE SEJA ACEITA PELO BANCO.

RESPONSAVEL PELO EVENTO.: MARIA AP DA SILVA CASTILHO 11 32165499

ENTRA=SEGUE F3=RETORNA F6=MENU F9=TRANSACAO F12=ENCERRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



```
SISBACEN EMFTN/JULIANAD          S I S C O M E X          26/04/2017 16:40
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS      PCEX577X
--------------------------------  DADOS DE EVENTOS  ---------------------------
                                  OPERACAO: TA770328 DE: ANALISE STN

TIPO DO EVENTO.....: 7100 - INFORMACOES COMPLEMENTARES
DATA DO EVENTO.....: 26 / 10 / 2016    VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
   I) PROGRAMA: PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALI
   ZADA À SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ II - PROEXMAES II
   II) PROCESSO NO MF: 17944.000527/2016-52
   III) CONVERSÃO: O MUTUÁRIO PODERÁ, DESDE QUE RESPEITADOS OS TERMOS DA
   DA CLÁUSULA 2.09 DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, SOLICITAR AO BANCO: 1) UMA
   CONVERSÃO DE MOEDA OU UMA CONVERSÃO DE TAXA EM QQ MOMENTO DURANTE A VI
   VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO V DAS
   NORMAS GERAIS; 2)QUE UM DESEMBOLSO OU A TOTALIDADE OU UMA PARTE DO SAL
   DO DEVEDOR SEJAM CONVERTIDOS A UMA MOEDA DE PAÍS NÃO MUTUÁRIO OU A UMA
   MOEDA LOCAL, QUE O BANCO POSSA INTERMEDIAR EFICIENTEMENTE... CONTINUA

RESPONSAVEL PELO EVENTO.: MARIA AP DA SILVA CASTILHO 11 3216 5499
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE      F3=RETORNA      F6=MENU      F9=TRANSACAO      F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 166/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 29 de Junho de 2017.

Processo nº 17944.000527/2016-52
Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Estado do Ceará - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 123.000.000,00. Recursos destinados ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II - PROEXMAES II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES E CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Estado do Ceará para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (fls. 619-624):

- **Valor da operação:** US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos EUA), equivalentes a R$ 393.329.400,00 pela taxa de 1US$=R$ 3,1978, em 28/04/2017.
- **Destinação dos recursos:** financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará II - PROEXMAES II;
- **Juros:** A taxa de juros do empréstimo é baseada em LIBOR mais margem vigente de empréstimo do BID: A taxa baseada em LIBOR é a LIBOR de 3 meses (trimestral) denominada em dólares, seguida da margem de captação do BID, as quais são determinadas em 15 de janeiro, abril, julho e outubro, mais a margem vigente de empréstimos de Capital Ordinário, determinado periodicamente pelo BID;
- **Atualização monetária:** Variação cambial;
- **Liberação:** US$ 28.343.655,00 em 2017; US$ 45.915.599,00 em 2018; US$32.508.344,00 em 2019; US$ 13.863.228,00 em 2020; e US$ 2.369.174,00 em 2021; equivalentes, respectivamente, a R$ 90.673.339,96, R$ 146.828.902,48, R$103.955.182,44, R$44.331.830,50, e R$ 7.576.144,62, pela taxa 1US$=R$ 3,1978, em 28/04/2017.
- Contrapartida: US$ 30.683,00 em 2017; US$ 16.276.304,00 em 2018; US$ 24.194.692,00 em 2019; e US$ 14.998.321,00 em 2020; equivalentes, respectivamente, a R$98.118,10, R$ 52.048.364,93, R$ 77.369.786,08, e R$ 47.961.630,89, pela taxa de 1US$=R$ 3,1978, em 28/04/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- **Prazo de carência:** 66 (sessenta e seis) meses;
- **Prazo de amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- **Lei(s) autorizadora(s):** 15881, de 06/11/2015;
- **Modalidade:**Mecanismo de Financiamento Flexível;
- **Prazo de desembolso:** 60 (sessenta) meses;
- **Demais encargos e comissões:** comissão de compromisso de até 0,75% a.a., cobrada a partir do 60º dia acontar da data da assinatura do contrato.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente no SADIPEM, datado de 26/06/2017, os quais encontram-se juntados aos autos a folhas 619-636v, bem como foram enviados os seguintes documentos: a. Lei Autorizadora (fls. 3-3v); b. Parecer do Órgão Jurídico (fls.370-370v); c. Parecer do Órgão Técnico (fls. 371-380); d. Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (fls. 389-395;581-588).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (fls. 371-380), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl.493-493v), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (fls. 370-370v) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (fls. 628-632v), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior (fl. 382v)	3.249.801.892,32
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	71.787.247,80
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	3.178.014.644,52
Receitas de operações de crédito do exercício anterior (fl.382)	1.109.696.044,42
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	1.109.696.044,42

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (fl. 499)	5.802.641.961,52
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	5.802.641.961,52
Liberações de crédito já programadas	1.154.452.039,58
Liberação da operação pleiteada	90.654.346,15
Liberações ajustadas	1.245.106.385,73

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2017	90.654.346,15	1.154.452.039,58	17.826.860.975,11	6,98	43,65
2018	146.856.451,84	1.401.188.490,40	18.026.135.240,77	8,59	53,67
2019	103.974.687,45	823.093.887,07	18.227.637.056,92	5,09	31,79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Continuação do parecer nº 166/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

2020	44.340.148,44	426.080.672,92	18.431.391.323,83	2,55	15,95
2021	7.577.566,12	101.876.333,78	18.637.423.220,09	0,59	3,67

** Projeção da RCL pela taxa média de 1,011783149% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2017	1.327.350,14	1.289.866.611,08	17.826.860.975,11	7,24
2018	5.194.444,74	1.297.234.055,68	18.026.135.240,77	7,23
2019	9.248.492,42	1.377.760.943,96	18.227.637.056,92	7,61
2020	12.274.377,85	1.323.560.866,02	18.431.391.323,83	7,25
2021	13.811.603,67	1.261.422.720,88	18.637.423.220,09	6,84
2022	19.285.220,66	1.264.145.599,41	18.845.758.205,77	6,81
2023	24.233.833,44	1.231.195.352,74	19.056.422.025,52	6,59
2024	25.008.223,43	1.064.528.359,55	19.269.440.711,79	5,65
2025	25.693.049,38	1.014.598.800,30	19.484.840.588,02	5,34
2026	26.883.288,08	840.898.644,37	19.702.648.271,89	4,40
2027	28.427.161,71	780.785.766,34	19.922.890.678,63	4,06
2028	32.008.924,30	746.114.020,49	20.145.595.024,36	3,86
2029	37.308.784,63	675.804.828,18	20.370.788.829,39	3,50
2030	38.451.326,35	592.411.510,38	20.598.499.921,68	3,06
2031	38.787.300,49	577.521.653,45	20.828.756.440,27	2,96
2032	39.553.633,87	535.101.122,84	21.061.586.838,74	2,73
2033	38.438.560,99	436.361.449,97	21.297.019.888,72	2,23
2034	39.270.922,46	354.968.110,82	21.535.084.683,46	1,83
2035	38.002.852,91	288.422.726,18	21.775.810.641,45	1,50
2036	32.654.003,45	256.970.232,80	22.019.227.510,01	1,32
2037	21.756.711,59	233.982.515,20	22.265.365.368,97	1,15
2038	12.342.188,57	227.754.379,27	22.514.254.634,43	1,07
2039	10.988.833,78	150.331.677,59	22.765.926.062,47	0,71
2040	10.635.369,19	125.383.418,68	23.020.410.752,99	0,59
2041	10.280.542,15	90.947.508,77	23.277.740.153,51	0,43
2042	5.006.774,88	55.161.598,69	23.537.946.063,11	0,26
			Média até 2027 :	6,27
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :	54,57
			Média até o término da operação :	3,70
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :	32,18

** Projeção da RCL pela taxa média de 1,117831490% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Continuação do parecer nº 166/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Receita Corrente Líquida (RCL) (fl. 588)	17.695.236.821,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL) (fl. 502)	6.646.764.700,04
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	3.906.691.423,75
Valor da operação pleiteada	393.403.200,00
Saldo total da dívida líquida	10.946.859.323,79
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,62
Limite da DCL/RCL	2,00
Percentual do limite de endividamento	30,93%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 2º Bimestre de 2017), excluídos os depósitos judiciais - Lei 15.878/2015 (fls. 591), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (fl. 500). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 1º Quadrimestre de 2017), homologado no Siconfi (fl. 502). Também nesse caso, o valor da RCL utilzado foi excluído o valor dos depósitos judiciais, conforme previsto na LRF.

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o Ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 3,70%, relativo ao período de 2017-2042.

8. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
c. MGA/RCL < 16%: **Enquadrado**;
d. CAED/RCL < 11,5%: **Enquadrado**;
e. DCL/RCL < 1,2: **Enquadrado**.

9. No que concerne ao art. 11 e ao §2º do art. 40, da LRF, e ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls.581-588) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF, relativamente ao exercício de (2015), ao último exercício analisado (2016), e ao exercício em curso (2017).

10. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 841, de 21/12/2016, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Siconfi que foram homologados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativos aos dois últimos exercícios, em conformidade com a referida Portaria e a Nota COPEM/STN nº 41, de 14/01/2008 (fl. 496-496v).

11. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 756, de 18/12/2015, o ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o §4º do art. 32 da LRF e o art.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

639

Continuação do parecer nº 166/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

27 da RSF nº 43/2001, mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (fls. 589 e 617). Observa-se ainda que, para fins de verificação de limites e condições, a análise do cadastro não evidenciou erros ou inconsistências que comprometam a qualidade da informação publicada.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado do encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 594).

13. Em consulta à relação de Mutuários da união - situação em 08/05/2017 (fl. 434), verificou-se que o Ente consta na relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI). Adicionalmente, em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e réfinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam, nesta data, pendências em relação ao ente, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, em sahem.tesouro.gov.br (fl. 610). Ademais, a referida operação não representa violação aos acordos de refinanciamento com a União, conforme Memorando nº 90/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF de 315/05/2017 (fls. 504).

14. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, destaca-se que, na presente análise, os limites referentes às mencionadas despesas foram considerados como atendidos até o 3º Quadrimestre de 2016, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (fls.581-588), na Declaração do Chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (fl 628v.-629v), no quadro apresentado pelo Estado (fl. 588) e nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Quadrimestre de 2017 homologados no Siconfi (fl. 501, 588, 611-614 e 618).

OBSERVAÇÕES

De acordo com informações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o valor da Receita Corrente Líquida informado no RGF do 1º quadrimestre do Estado inclui o valor dos depositos judiciais, com amparo na Lei Estadual nº 15.878/2015. De acordo com a metodologia da LRF, os referidos depósitos devem ser excluídos do cálcudo do RGF. Dessa forma, foi solicitado ao Estado o envio de novo quadro de despesa com pessoal com o valor da RCL excluídos os montantes dos depósitos judicias. O Estado encaminhou o quadro com o valor atualizado da RCL (R$17.695.236.821,00), fl. 588, que também foi considerado para a projeção da RCL utilizada para cálculo dos limites do artigo 7º da RSF 43/2001, conforme disposto no §5º deste Parecer. Ao considerar, de forma mais conservadora os valores da RCL excluindo os depósitos judiciais, o ente cumpre os limites do artigo 7º da RSF43/2001, bem como do artigo 23 da LRF.

III - VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS E INSTRUÇÃO DE RISCOS REFERENTES À CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

15. Este parecer técnico, no que diz respeito à garantia da União, trata estritamente:

a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e

b. da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas nas seções III.2 e IV, consideradas subsídios necessários para que a Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

16. A instrução processual relativa aos riscos aqui realizada aborda os seguintes itens:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a. Avaliação do contrato de financiamento negociado no que diz respeito aos riscos assumidos pelo Tesouro Nacional, na qualidade de garantidor da operação, realizada por esta Coordenação-Geral;b. Avaliação da capacidade de pagamento e classificação da situação fiscal, realizada pela COREM;

c. Verificação no atraso dos pagamentos de empréstimos garantidos pela União, realizada pela CODIV; e

d. Indicação das deliberações do Comitê de Garantia relacionadas à operação.

17. Ademais, como itens necessários para avaliação de oportunidade e conveniência da Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional, constam no parecer: (i) a avaliação do custo da operação, realizada pela CODIP (fls. 590-590v); e (ii) uma descrição da operação e sua relevância para o mutuário, com informações extraídas do parecer técnico do Estado do Ceará (fls. 371/380).

III.1 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

18 . Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, c, e II, parágrafo único, j e I, da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida no item II.VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, deste Parecer.

RECOMENDAÇÃO DA COFIEX

19. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 19/0105, de 25/04/2014 (fl. 43), homologada em 31/12/2014, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 123.000.000,00 provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, com contrapartida de no mínimo US$ 55.500.000,00.

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

20. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 19/04/2017 (fls. 629v-630v), informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2016-2019, estabelecido pela Lei nº 15929, de 29/12/2015. A Declaração citada informa ainda que constam na Lei nº 16199, de 29/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2017, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

21. A Lei nº 15881, de 06/11/2015, autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

22. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidões (fls. 389-395 e 581-588) , atestou para os exercícios de 2015 e 2016 o cumprimento do artigo 198 e 212 da Constituição Federal.

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

23. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão (fls.581-588) , também atestou para os exercícios de 2016 e 2017 o pleno exercício da competência tributária do ente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESPESAS COM PESSOAL

24. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal conforme análise constante no parágrafo 14 deste parecer.

RESTOS A PAGAR

25. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, 2° e 25, inciso IV, alínea "c", ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea c do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular de Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado do Ceará.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

26. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei n° 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

27. A esse respeito, o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls.631) que firmou contrato na modalidade de PPP. Declarou ainda que, as despesas com PPP, publicadas no "Demonstrativo das Parcerias Público Privadas" do último RREO exigível, situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004, o que corrobora a informação do Estado constante em seu RREO relativo ao 2º bimestre deste exercício (fl. 593.)

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

28. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9° da RSF nº48/2007. As informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do último Relatório de Gestão Fiscal da União encontram-se no processo à fl. 429.

LIMITE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

29 . Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do ente a ser garantido, conforme estabelecido no Art. 10, inciso 11,alínea c da RSF nº 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado na seção II.VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO deste parecer.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

30. Segundo análise da capacidade de pagamento, elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012 e consignada na Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017 (fls. 505-530), a classificação obtida para a operação de crédito em exame implicou pontuação 'C*2', ficando a concessão de garantia da União condicionada, nos termos do disposto no art. 9º da citada Portaria, ao pronunciamento favorável da Sra.Secretária do Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31. A este respeito, o Sr. Coordenador-Geral da COREM foi favorável à referida nota em seu despacho, "tendo em vista a manifestação favorável da Sra. Secretária do Tesouro Nacional quanto ao enquadramento da operação de crédito pleiteada pelo Estado, nos termos da Nota Técnica nº 09/2017/COREM-CORFI/SURIN/STN/MF-DF, de 11 de maio de 2017, com vistas a considerá-la elegível para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 9º, e do inciso I do art. 10 da Portaria MF nº 306/2012".

32. Adicionalmente, conforme Memorandos nºs 77/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 05/05/2017 (fls. 445-445v) e 90/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017 (fl. 504), a operação em análise está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Mutuário, revisado em 29/12/2015, limitada ao valor de US$123.000.000,00. Além disso, a contratação da operação não constitui violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

33. Em cumprimento ao art. 40, parágrafo I da LRF, e art. 10, inciso m, da RSF 48, foi realizada, pela COAFI e segundo a metodologia estabelecida na Portaria MP nº 306/2012, a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União. Conforme informação consignada na Nota Técnica nº 87/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 22/06/2017 (fls. 560-562), as garantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

34. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do ente. O contrato de contragarantia deverá obedecer ao padrão já estabelecido pela PGFN e ser celebrado previamente ao contrato de empréstimo.

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE F I N A N C I A M E N T O

35. Entende-se que o Parecer Técnico (fls. 371-380), juntamente com o cronograma financeiro da operação (fl. 566v) e a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, atendem ao disposto nos incisos Ve VI do art. 3° da Portaria MP 497/1990 .

ADIMPLÊNCIA COM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

36. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), em atendimento ao art. 16 da RSF nº43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC). Cabe ressaltar que o Chefe do Poder Executivo declarou no SADIPEM (fl. 631) que estão incluídos no CAUC todos os CNPJs da administração direta do Estado. Dessa forma, a verificação de adimplência deverá ser realizada posteriormente pela PGFN, conforme disposto no art. 16 supracitado.

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

37. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, o ente se encontra adimplente, conforme já mencionado no parágrafo 13 deste parecer.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06/12/2009 e observada a Portaria Interministerial CGU/MPOG/MF 507/2011, art. 38, XVI, não foi possível a verificação da adimplência do ente, pois as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas (fl. 607).

39. Dessa forma, o cumprimento deste requisito deverá ser verificado pela PGFN. Para tanto, enviamos e-mail ao Ente (fl. 430), orientando-o a encaminhar à PGFN documentação que comprove a adimplência do Ente com o pagamento de precatórios.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ROF

40. Verificou-se que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônlco (ROF do RDE) nº TA770328 (fls. 435-439).

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E GARANTIA

41. Em atendimento ao art. 3°, VIII, da portaria MEFP n ° 497/1990, estão presentes no processo as minutas negociadas do contrato de financiamento e de garantia (fls. 207/221 e 597-606).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOURO NACIONAL ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

42. Encontram-se às fls. 207/218 e 597-606 as minutas negociadas do contrato de empréstimo.

43. Em relação aos riscos para o Tesouro Nacional, destacam-se, da minuta do contrato de empréstimo, os pontos abaixo, os quais refletem disposições normalmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em operações com organismos multilaterais:

Prazo e condições para o primeiro desembolso

44. As condições prévias ao primeiro desembolso estão descritas na Cláusula 3.01 das Disposições Especiais do contrato (fl. 211v) e no Artigo 4.01 das Normas Gerais (fls. 222/240v). O Estado terá um prazo de 180 dias a partir da entrada em vigência do contrato para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas.

45. Por sua vez, o Governo Federal exige que o BID informe o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso pelo Estado do Ceará, constantes da Cláusula 3.01 das Disposições Especiais. Essa exigência constitui condicionante à assinatura do contrato de garantia entre o Governo Federal e esse organismo multilateral. A condicionante minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que o Estado não incorrerá em pagamento desnecessário de comissão de compromisso e estará apto a iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo.

Vencimento antecipado da dívida e *cross default*

46. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o BID terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não-financeiras, conforme estabelecido no Artigo 6.01 e 6.02 das Normas Gerais, CAPÍTULO VI das Normas Gerais (fls. 222/240v).

47. Adicionalmente a minuta prevê o *cross default* com outros contratos do ente com o BID, conforme estabelecido nos itens (a) e (b) do Artigo 6.01, CAPÍTULO VI, das Normas Gerais (fls. 222/240v).

48. A respeito destas hipóteses, cumpre informar que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não-financeiras, cumpre informar que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

49. Cabe esclarecer, também, que o BID acompanha periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório. Também exige que os mutuários apresentem relatórios semestrais com relação à execução dos projeto em seus aspectos técnicos e financeiros, assim como realização de auditoria externa. No entanto, cumpre informar que a STN não tem o controle da execução dos projetos

ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS

50. Segundo análise da capacidade de pagamento, elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012 e consignada na Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017 (fls. 505-530), a classificação obtida para a operação de crédito em exame implicou pontuação 'C*2', ficando a concessão de garantia da União condicionada, nos termos do disposto no art. 9º da citada Portaria, ao pronunciamento favorável da Sra. Secretária do Tesouro Nacional.

51. A este respeito, o Sr. Coordenador-Geral da COREM foi favorável à referida nota em seu despacho, "tendo em vista a manifestação favorável da Sra. Secretária do Tesouro Nacional quanto ao enquadramento da operação de crédito pleiteada pelo Estado, nos termos da Nota Técnica nº 09/2017/COREM-CORFI/SURIN/STN/MF-DF, de 11 de maio de 2017, com vistas a considerá-la elegível para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 9º e do inciso I do art. 10 da Portaria MF nº 306/2012".

HONRA DE AVAL

52. Segundo acompanhamento desta Secretaria realizado desde 2005 até 23/06/2017, não há, em nome do Estado do Ceará, nenhum registro referente a honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas (fls. 608-609).

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE GARANTIAS

53. Em 21/12/2015, mediante a Portaria STN nº 763 (fls. 406/408), foi instituído, no âmbito do Tesouro Nacional, o Comitê de Garantias, fórum colegiado interno que tem como objetivo subsidiar a atuação da STN no que se refere à concessão de garantias da União.

54. A Portaria STN nº 109 (fls. 409/413v), de 25/02/2016, aprovou o regimento interno do referido Comitê, atribuindo a seus Grupos Técnicos a avaliação técnica e a deliberação acerca da admissibilidade dos pleitos de concessão de garantia.

55. O Grupo Técnico de Entes Subnacionais deliberou, em sua 5ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05/05/2016, que, até que haja definição sobre procedimentos em atendimento ao Art. 40 do RI-CGR, as operações externas, financiadas por Organismos Multilaterais, que tenham contragarantias suficientes, tenham Capacidade de Pagamento A, B ou C* (C* somente com pronunciamento favorável do STN, conforme art. 9º da portaria MF 306/2012) e cumpram os demais limites e condições da legislação,conforme análise da COPEM, estão recomendadas, condicionadas a manifestação favorável da CODIP quanto ao custo de cada operação individualmente.

56. A CODIP manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação conforme informação consignada à fl. 590 (Memorando nº 79/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 22/06/2017).

57. Assim, a operação é elegível à garantia da União nos termos da deliberação da 5º Reunião Extraordinária do Grupo Técnico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DO SOBRETAMENTO TEMPORÁRIO DOS DEFERIMENTOS

58. Em face da tutela provisória concedida pelo Supremo Tribunal Federal- STF em 02.01.2017 em favor do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da ACO nº 2.972, a qual fixou procedimento complementar às regras contratuais para fins de execução das contragarantias referentes às honras de aval atinentes aoscontratos a que se refere, esta STN emitiu a Nota-Conjunta nº 05/COAFI/CODIV/STN/MF-DF (fls.418/423), que traz a análise sobre as consequências da referida decisão do STF para o sistema de garantias da Federação.

59. Diante do cenário que se delineou, e com fundamento na citada Nota-Conjunta nº 05, considerou-se o possível risco de crédito gerado pela mencionada decisão, sobrestando-se a concessão da garantia para contratação de novas operações de crédito e anuência de aditivos contratuais de operações vigentes (aditivos). Nesse contexto, condicionou-se a retomada: da concessão de garantias da União à realização das consultas jurídicas necessárias à real avaliação dos riscos representados pela liminar concedida nos autos da ACO nº 2.972, com fins a conferir a segurança jurídica entendida como indispensável à normalização do sistema de garantias da União.

60. Nessa conjuntura, e com fundamento nos posicionamentos jurídicos apresentados no Parecer PGFN/CAF nº 231/2017, Parecer PGFN/CAF nº 314/2017, Parecer nº 8/20 17/GAB/SGCT/AGU e Parecer nº 70/2017/GAB/SGCT/AGU, por meio da Nota-Conjunta nº 24/2017/COPEM/COAFI/CODIV/STN/MF-DF (424/427), as instâncias superiores desta STN entenderam substancialmente dirimidos os riscos que impediam a União de executar as contragarantias ofertadas nas operações de crédito de entes subnacionais, de forma que, considerados os efeitos adversos da paralisação do sistema de garantias, por ora não mais se justifica a manutenção do sobrestamento da concessão de garantia da União a novas operações de crédito ou a aditivos contratuais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, de 19 de maio de 2017.

61. Em 22 de maio de 2017, foi publicada a Lei Complementar – LC nº 159, de 19 de maio de 2017, com vistas a instituir o Regime de Recuperação Fiscal – RRF dos Estados e do Distrito Federal – DF, entre outras disposições. Dentre os dispositivos constantes dessa Lei Complementar, destaca-se o artigo 17, o qual, em suma, impede a União de executar contragarantias, durante a vigência do RRF, em caso de inadimplência em operações de crédito que sejam por esta garantidas e que foram contratadas anteriormente à homologação do pedido de adesão do ente ao referido Regime.

62. Ao estabelecer esse mecanismo, o mencionado artigo implica em uma elevação dos riscos a que o Tesouro Nacional está sujeito ao conceder garantia em operações de crédito de estados e Distrito Federal após a publicação da citada Lei Complementar, caso da operação de crédito objeto deste Parecer. Assim, faz-se relevante salientar que a concessão da garantia da União para o presente caso eleva o montante total de dívidas garantidas que podem vir a ser honradas pela União sem a execução imediata da contragarantia, nos termos do artigo 17 da citada Lei Complementar, caso o Ente tomador do recurso faça adesão ao RRF.

DEMAIS OBSERVAÇÕES

63. Em face da tutela provisória concedida pelo STF em 31.05.2017 em favor do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito da ACO nº 2981, a qual determina que a União se abstenha de executar o bloqueio dos valores inadimplidos pelo Estado do Rio de Janeiro, celebrados em data anterior ao ajuizamento da ação, em decorrência da publicação da Lei Complementar nº 159/2017 que instituiu Regime de Recuperação Fiscal – RRF dos Estados e do Distrito Federal, esta STN emitiu a Nota-Conjunta nº 43/2017/COPEM/STN/MF-DF, de 09 de junho de 2017, que trata das consequências da decisão para o sistema de garantias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64. De acordo com a referida Nota, a Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais – CORFI apurou que se encontram em risco de aderir ao RRF os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás, tendo em vista os requisitos estabelecidos pelo artigo 3º da referida Lei. Dessa forma, novas operações dos entes elencados acima poderiam gerar uma situação de fragilidade da União tendo em vista os impactos sobre o instituto da Garantia. Dessa forma, as instâncias superiores desta STN entenderam que a contratação da operação do Estado do Ceará não apresenta riscos adicionais ao sistema de concessão de garantias da União.

IV. DEMAIS SUBSÍDIOS PARA MANIFESTAÇÃO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA SUBECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL

CUSTO DA OPERAÇÃO

65. A CODIP, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação conforme informação consignada à fl. 590, destacando que o custo efetivo da operação de 3,26% a.a., desconsiderando-se as taxas, comissões e encargos previstos, para uma duration de 12,41 anos.

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

66. Segundo Parecer Técnico encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 371/380), o PROEXAMES II tem por objetivo contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Ceará, aumentando o acesso e a qualidade dos serviços, e melhorar o desempenho no Sistema Único de Saúde. Para alcançar esse objetivo o Programa conta com três componentes: a) Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços; b) Ampliação do acesso e Consolidação da RAS; e c) Administração e Avaliação. O Programa deverá contribuir de forma ativa para ampliar e consolidar o processo de regionalização dos serviços de saúde, de modo a garantir o acesso da população à assistência e saúde integral, contribuindo para melhoria do bem estar e da qualidade de vida para a população.

V. CONCLUSÃO

67. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito.

68. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de 270 dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento abaixo de 80%.

69. Ressalte-se que deverão ser observados o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº48/2007.

70. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, entende-se que o ente cumpre com os requisitos legais e normativos apontados na seção III, necessários para a obtenção da garantia da União.

71. Tendo em vista o disposto nas seções II e III, a concessão da garantia da União fica condicionada: (i) ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, dispostas na Cláusula 3.01 das Disposições Especiais; (ii) à verificação pelo Ministério da Fazenda da adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas, (iii) à formalização do respectivo contrato de contragarantia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva da Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/90.

Patrícia C. P. Martins
Auditora Federal de Finanças e Controle

Juliana Torres da Paz
Gerente da COPEX/COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Marcelo Callegari Hoertel
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Renato da Motta Andrade Neto
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Considerando a delegação atribuída pela Portaria MF nº 501, de 17/08/2012, em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, **relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional**, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União.

Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN/COF para as providências de sua alçada.

Renato da Motta Andrade Neto
Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais do Tesouro Nacional Substituto

Pricilla Maria Santana
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

Ana Paula Vescovi
STN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. nº 560

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros

Nota Técnica nº 87/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF

Assunto: **STN OOC Operações Oficiais Crédito Tesouro Nacional 450 - Análise de contragarantias. Estado do Ceará (CE).**

Senhor Coordenador-Geral

Referimo-nos ao Memorando nº 248/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 20/6/2017, que trata de solicitação de análise da suficiência das contragarantias oferecidas pelo Estado do Ceará, para a operação de crédito por ele pleiteada, a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares norte-americanos) destinados ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará II – PROEXMAES II.

2. Informamos que a Lei Estadual nº 15.881, de 6/11/2015, em seu art. 2º, autorizou o Estado a oferecer como contragarantia à garantia da União, as receitas a que se referem os arts. 157, incisos I e II e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, I a III, nos termos do art. 167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

3. De acordo com o estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Ceará, nos termos da Portaria nº 306 de 10/9/2012, informamos que as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas **suficientes** para ressarcir a União, conforme demonstrativo anexo, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de que se trata.

4. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Balanço Orçamentário do Estado, constante do Balanço Anual, referente ao ano de 2016, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas obtidas do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM.

5. Da mesma forma, registramos que para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada, caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Nº. Protocolo: 01102052.000392.2017.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Isso posto, e se de acordo, sugerimos o encaminhamento da presente nota e do quadro anexo à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Jorge Henrique de Saules Nogueira
Auditor Federal de Finanças e Controle

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Brasília, 22 de junho de 2017.

Hilton Ferreira dos Santos
Gerente da COAFI/STN

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COPEM.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Denis do Prado Netto
Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Documento elaborado no COMPROT.

Nº. Protocolo: 01102052.000392.2017.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 562
2

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI

ANÁLISE DE CONTRAGARANTIAS

Ente: *Ceará- CE (Estado)*
Memorando 248/COPEM de 20/6/2017
Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará II - Proexmaes II

Valores em R$ milhões

Itens	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
(A) Total das Receitas Próprias	7.170	7.385	7.606	7.834	8.069	8.311	8.561	8.818	9.082	9.355	9.635
(B) Total das Receitas de Transferências	5.989	6.169	6.354	6.545	6.741	6.943	7.152	7.366	7.587	7.815	8.049
(C) = (A) + (B) Total das Receitas para Garantia	13.159	13.554	13.960	14.379	14.811	15.255	15.712	16.184	16.669	17.169	17.685
(D) Total do Serviço da Dívida	1.177	1.291	1.303	1.388	1.337	1.277	1.286	1.260	1.095	1.046	874
(E) = (C) - (D) Margem de Garantia	11.982	12.262	12.658	12.991	13.475	13.978	14.426	14.924	15.575	16.123	16.810

Margem Média: *14.322*

Resultado da Análise: *Atende ao critério de suficiência de garantias.*

Hipóteses Consideradas (conforme previsto na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012):

a. taxa média de crescimento anual das receitas igual a 3% a.a;
b. valores constantes.

Receitas Consideradas:

Próprias
IPVA
ITCD
ICMS
de Terceiros
IRRF
FPE
IPI

Emitido em 22/06/2017 às 08:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 31 de maio de 2017.

Assunto: Estado do Ceará. Análise da Capacidade de Pagamento de Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portarias MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, STN nº 543, de 18 de setembro de 2012, STN nº 763, de 21 de dezembro de 2015 e STN nº 106, de 25 de fevereiro de 2016.

1. O Estado do Ceará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com o BID, no valor de US$ 123.000 mil, destinada a financiar o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde II – PROEXAMES II. No Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, a operação consta com a denominação de "Saúde Ceará II".

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Memorando nº 167/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 2 de maio de 2017, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado. Posteriormente, por meio do Memorando nº 203/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 19 de maio de 2017, a COPEM informou que novo cronograma financeiro para a citada operação foi avaliado e aprovado pelo Departamento Financeiro do BID. Sendo assim, nova análise de capacidade de pagamento foi realizada para a citada operação.

3. Assim, foi realizada a análise para a operação de crédito pleiteada, considerando também, conforme item 7.1 do Anexo I da Portaria da STN nº 543/12, as demais operações de crédito que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000. O quadro a seguir elenca todas as operações de crédito a contratar consideradas na presente análise:

Em R$ mil de 31/12/2016

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
Amortização da Dívida Pública Estadual	*Credit Suisse*	1.140.685
Programa de Saneamento Rural - Ceará IV	KfW	171.920
Saúde Ceará II	BID	400.869
CPAC VLT Parangaba - Mucuripe	CAIXA	90.000
PROFISCO II	BID	228.137
Total		**2.031.611**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - DA METODOLOGIA DE ANÁLISE E RESULTADOS DECORRENTES

4. A análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 306/12, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 543/12. De acordo com o art. 2º da Portaria MF nº 306/12, a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

5. Para a 1ª Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2014 a 2016 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101/00. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

6. A situação fiscal do Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria MF nº 306/12.

7. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

8. A pontuação apurada na 1ª Etapa foi de 2,41 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/12. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na 2ª Etapa da análise de capacidade de pagamento será 40%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/12.

9. A 2ª Etapa busca verificar o enquadramento da operação nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times FP$

10. Com base na metodologia definida na Portaria MF nº 306/12 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria STN nº 543/12, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções desses dois indicadores para os próximos cinco exercícios financeiros, com o objetivo de determinar o enquadramento das operações de crédito aos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. O detalhamento do cálculo do enquadramento dos citados indicadores está no Anexo desta nota. O quadro abaixo apresenta o resultado:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$Endividamento_{AJUSTADO} \leq (1 - Endividamento_{ATUAL}) \times FP$ $0,08 \leq (1 - 0,54) \times 40\%$ $0,08 \leq 0,18$	Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$Serviço\ da\ Dívida_{AJUSTADO} \leq (10\% - Serviço\ da\ Dívida_{ATUAL}) \times FP$ $0,82\% \leq (10\% - 8,51\%) \times 40\%$ $0,82\% \leq 0,60\%$	Não Enquadrada

II - DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

13. Portanto, embora a pontuação obtida na 1ª Etapa corresponda a classificação "B", a avaliação do enquadramento da operação de crédito pleiteada aos critérios da 2ª Etapa da metodologia da capacidade de pagamento apontou a classificação C*2, conforme item "II" do parágrafo único do art. 8º da Portaria MF nº 306/12. Com isso, a manifestação acerca da capacidade de pagamento do Estado fica condicionada ao pronunciamento favorável da Sra. Secretária do Tesouro Nacional, nos termos do disposto no art. 9º da Portaria MF nº 306/12.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA PARA SUBSIDIAR AS DELIBERAÇÕES DO CGR

14. Compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia conforme Portaria STN nº 763/15.

15. Nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), art. 28 da Portaria STN nº 109, de 25 de fevereiro de 2016, cabe às coordenações-gerais "*apresentar fundamentação técnica, de acordo com suas atribuições, que subsidie as decisões*".

16. Nos termos do art. 6º da Portaria STN nº 109/16, compete a COREM a "*análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*".

17. Além disso, conforme as atribuições válidas para todos os membros do CGR, art. 17 da Portaria STN nº 109/16, compete também à COREM manifestar voto e posicionar-se em relação aos itens da pauta do CGR.

18. Visando subsidiar deliberação do CGR, o posicionamento (ou voto) da COREM é que a operação de crédito pleiteada poderá ser considerada elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, **condicionada** ao pronunciamento favorável da Sra. Secretária do Tesouro Nacional, nos mesmos termos do disposto nos arts. 9º e 10º da Portaria MF nº 306/12, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

19. Deve-se considerar, contudo:

- a Nota Técnica nº 09/2017/COREM-CORFI/SURIN/ STN/MF-DF, de 11 de maio de 2017, em anexo, que concluiu que: "*13. Esta Nota, com a concordância da Secretária do Tesouro Nacional, implicará: **(i) na aplicação de regra objetiva para concessão de pronunciamento favorável quando o ente não cumprir os quesitos para enquadramento da operação (2ª etapa da CAPAG)**; (ii) na inversão da ordem de análise da CAPAG, na qual, após o cálculo da 1ª etapa, será feita a verificação da ocorrência de honras de garantias do ente pela União e em sequência, e conforme o caso, o cálculo da segunda etapa; e (iii) anuência prévia da Secretária do Tesouro Nacional para não proceder o cálculo da 2ª etapa caso se verifique que o ente não tenha tido garantias honradas nos últimos 12 meses.*"; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- os Relatórios de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito, em anexo, que indicam que não houve honra de garantias da União em operações de crédito do Estado do Ceará nos últimos doze meses.

IV - ENCAMINHAMENTO

20. Diante do exposto, submete-se o referido pleito à manifestação do Sr. Coordenador-Geral da COREM, tendo em vista o pronunciamento da Sra Secretária do Tesouro Nacional referente ao disposto no art. 9º da Portaria nº 306/12 nos termos da Nota Técnica nº 09/2017/COREM-CORFI/SURIN/ STN/MF-DF, de 11 de maio de 2017.

À consideração superior.

JAIR RODRIGUES DOS ANJOS
Gerente de Projeto da GERES I

LUÍS ALBERTO B. MEIRELLES
Gerente da GERES I

De acordo, tendo em vista o atendimento dos critérios definidos na Nota Técnica nº 09/2017/COREM-CORFI/SURIN/STN/MF-DF, de 11 de maio de 2017.

SARAH TARSILA A. ANDREOZZI
Coordenadora da COREM

De acordo, tendo em vista a manifestação favorável da Sra Secretária do Tesouro Nacional quanto ao enquadramento da operação de crédito pleiteada pelo Estado, nos termos da Nota Técnica nº 09/2017/COREM-CORFI/SURIN/STN/MF-DF, de 11 de maio de 2017, com vistas a considerá-la elegível para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 9º e do inciso I do art. 10 da Portaria MF nº 306/12. Encaminhe-se à COPEM com vistas à deliberação do Grupo Técnico do CGR.

LEONARDO LOBO PIRES
Coordenador-Geral da COREM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 5 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: CE

Discriminação	2014	2015	2016
I - Endividamento	0,6	0,8	0,6
- Dívida Pública Consolidada	9.167.694.418,58	11.773.167.584,01	11.117.542.423,03
- Receita Corrente Líquida	14.418.477.503,54	15.176.438.930,56	17.831.937.421,85
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	6,2%	7,3%	7,3%
- Serviço da Dívida	893.479.271,48	1.103.908.212,26	1.292.853.378,92
- Receita Corrente Líquida	14.418.477.503,54	15.176.438.930,56	17.831.937.421,85
III - Resultado Primário servindo a Dívida	(1,7)	(1,0)	0,7
Resultado Primário	-1.530.824.595,66	-1.049.982.623,93	841.640.884,32
Serviço da Dívida	893.479.271,48	1.103.908.212,26	1.292.853.378,92
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	55,0%	58,0%	51,2%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.928.714.529,69	8.809.759.675,15	9.123.043.492,13
- Receita Corrente Líquida	14.418.477.503,54	15.176.438.930,56	17.831.937.421,85
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	6,2%	4,7%	10,3%
- Receitas Correntes	18.525.394.819,22	19.378.427.209,33	22.530.026.819,18
- Despesas Correntes	17.368.285.643,61	18.468.984.277,03	20.201.801.649,09
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	15,7%	11,0%	9,3%
- Investimentos	3.412.679.169,73	2.375.912.654,49	2.169.536.368,98
- Despesa Total	21.783.515.154,38	21.565.153.453,31	23.315.207.541,08
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	58,4%	53,4%	56,7%
- Contribuições e Remunerações RPPS	1.417.917.395,85	1.449.953.210,36	1.645.095.845,47
- Despesas Previdenciárias	2.428.428.300,77	2.712.854.720,27	2.899.334.685,92
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	62,7%	62,2%	64,2%
- Receitas Tributárias	11.214.954.194,73	11.847.038.219,70	13.433.648.043,11
- Despesas de Custeio	17.894.457.929,79	19.057.516.492,13	20.922.931.440,61
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 6 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: CE

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2014	2015	2016	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	1,0	2,1	0,9	1,3
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	6,0	6,0	2,1	4,0
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	3,0	3,6	2,2	2,8
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	5,6	6,0	4,4	5,1
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	1,7	3,6	4,3	3,6
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	3,8	4,4	4,0	4,1
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	2,1	2,1	1,9	2,0

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: CE

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	1,29	12,87
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	0,00
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	4,05	32,38
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	2,80	19,59
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	5,13	20,50
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	3,56	10,69
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	4,07	8,14
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	2,01	2,01
	44		106,18

Pontuação	2,41

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B

Correspondente ao Item 'e' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: CE

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,54		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,08		
Fator de Ponderação (FP)	40,00%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,18		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE EndOct ≤ (1-MédiaEndt)xFP	0,08	≤	0,18
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	8,51%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	0,82%		
Fator de Ponderação (FP)	40,00%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	0,60%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	0,82%	≤	0,60%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida	C*2	NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Parágrafo único do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO	C*2	NÃO ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	STN
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

509

ANEXO I

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306/12, e a Portaria STN nº 543/12, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Estado foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados[1] dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN) e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306/12, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos dos balanços apresentados e podem gerar divergências em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs decorrentes de interpretação conceitual.

4. Cabe destacar que em 27 de janeiro de 2016 o Tribunal de Contas da União proferiu, nos autos do processo nº TC 025.203/2015-0, o Acórdão nº 128/2015 que determinou no item 9.1 que a STN aprimore a metodologia de análise prevista na Portaria MF nº 306/12, "*de forma a contemplar a adoção não apenas de indicadores fiscais para avaliação da capacidade de pagamento dos entes, mas também de indicadores baseados na análise dos respectivos demonstrativos contábeis, tendo em vista que foi constatado, no caso do Balanço Geral Consolidado de 2014 do Estado do Tocantins, passivo de mais de R$ 700 milhões, relativos a despesas com folha de pagamento e de fornecedores que não haviam sido sequer empenhadas, podendo provocar distorção em indicadores fiscais do Estado, a exemplo do resultado primário e do resultado nominal*".

[1] Em relação às informações dos Balanços Consolidados Publicados, foi identificada a seguinte questão: o Tribunal de Contas do Estado determinou que a Secretaria de Planejamento e Gestão inclua no Orçamento Fiscal do Estado, "*em observância o disposto na Portaria STN nº 589/2001, as empresas Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE e Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos - METROFOR, por caracterizarem-se como Empresas Estatais dependentes, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal*".
Contudo o Estado argumenta o seguinte:
"*A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e o órgão de controle interno mantém entendimento que não converge com a tese defendida por esta Corte de Contas e que resultou na recomendação supracitada.*
Assim, cientes da adequada classificação atual, resta ressaltar que os recursos repassados para aumento de capital das empresas em que o Estado detém participação acionária já fazem parte do orçamento fiscal do Estado, em rubrica própria, já se computando assim, o seu inteiro impacto nos demonstrativos fiscais do Estado.
Dessa forma, o enquadramento das Companhias em questão como empresa estatal dependente não traria ganhos do ponto de vista da gestão fiscal, mas de outra forma, traria embaraços do ponto de vista administrativo, uma vez que teriam que observar além do regramento contábil-financeiro estabelecido para as empresas do setor privado, também o regramento contábil-financeiro aplicado ao setor público, gerando assim, dificuldades e custos operacionais não calculados, com o risco de levá-las a uma situação de estagnação e dependência, não condizentes com a natureza e com as expectativas de criação das mesmas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional iniciou um plano de trabalho visando mapeamento das contas patrimoniais que impactam a análise de capacidade de pagamento dos entes da federação, com apoio da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicada à Federação – CCONF. O levantamento servirá de base para a proposta a ser encaminhada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Enquanto não concluídas as tratativas em curso, os procedimentos da COREM irão considerar análises dos demonstrativos contábeis visando identificação de eventuais despesas contraídas e não empenhadas. Em havendo, as despesas serão consideradas segundo os respectivos elementos de despesas que as caracterizam, na forma de ajustes, nos indicadores utilizados para fins da análise de capacidade de pagamento.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

6. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

7. A Dívida Pública Consolidada apurada para fins da análise de capacidade de pagamento a partir das informações do Balanço **coincide** com a apresentada no RGF do 3º quadrimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Dívida Pública Consolidada – Apurada a Partir do Balanço (A)	Dívida Pública Consolidada – RGF (B)	Diferença (B) - (A)
2014	8.501.127.953,58	8.501.127.953,00	(0,58)
2015	11.113.041.943,01	11.113.041.943,00	(0,01)
2016	10.518.535.190,36	10.518.535.190,36	0,00

8. Contudo, os dados da dívida consolidada para fins de cálculo da capacidade de pagamento foram ajustados, conforme o quadro a seguir:

R$ 1,00

Discriminação – Ajustes da Dívida Consolidada CAPAG	2014	2015	2016
(I) Valor Inicial – Balanço Geral sem Ajustes	**8.501.127.953,58**	**11.113.041.943,01**	**10.518.535.190,36**
(+) Garantias a dívidas da COHAB – Lei nº 8.727/93, da Administração Indireta, honradas pelo Tesouro Estadual	666.566.465,00	660.125.641,00	599.007.232,67
(II) Valor Final – Balanço Geral Ajustado	**9.167.694.418,58**	**11.773.167.584,01**	**11.117.542.423,03**

9. Assim, os dados dos Balanços Gerais ajustados é que foram utilizados para fins de cálculo da capacidade de pagamento do Estado.

10. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	8.501.127.953,58	666.566.465,00	0,00	9.167.694.418,58
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	7.853.594.579,33	666.566.465,00	0,00	8.520.161.044,33
Dívida Contratual Interna	4.536.374.044,94	666.566.465,00	0,00	5.202.940.509,94
Dívida Contratual Externa	3.317.220.534,39	0,00	0,00	3.317.220.534,39
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	647.533.374,25	0,00	0,00	647.533.374,25
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	11.113.041.943,01	660.125.641,00	0,00	11.773.167.584,01
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	10.512.642.778,75	660.125.641,00	0,00	11.172.768.419,75
Dívida Contratual Interna	4.985.668.061,73	660.125.641,00	0,00	5.645.793.702,73
Dívida Contratual Externa	5.526.974.717,02	0,00	0,00	5.526.974.717,02
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	600.399.164,26	0,00	0,00	600.399.164,26
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2016				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	10.518.535.190,36	599.007.232,67	0,00	11.117.542.423,03
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	9.902.548.744,50	599.007.232,67	0,00	10.501.555.977,17
Dívida Contratual Interna	4.732.615.507,06	599.007.232,67	0,00	5.331.622.739,73
Dívida Contratual Externa	5.169.933.237,44	0,00	0,00	5.169.933.237,44
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	615.986.445,86	0,00	0,00	615.986.445,86
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

11. Os ajustes gerais realizados nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 correspondem às somas, aos valores da Dívida Pública Consolidadada, de garantias a dívidas da COHAB – Lei nº 8.727/93, da Administração Indireta, honradas pelo tesouro estadual.

12. Após os ajustes gerais realizados, os saldos da Dívida Pública Consolidada para fins desta análise de capacidade de pagamento passaram a divergir daquele considerado no RGF:

R$ 1,00

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2014	2015	2016
(I) RGF	8.501.127.953,00	11.113.041.943,00	10.518.535.190,36
(II) CAPAG = BALANÇO GERAL AJUSTADO	9.167.694.418,60	11.773.167.584,01	11.117.542.423,03
(III) = (I) – (II)	(666.566.465,60)	(660.125.641,01)	(599.007.232,67)

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

13. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

14. Foram constatadas divergências entre as Receitas Correntes apuradas inicialmente (sem ajustes) a partir dos Balanços e as apresentadas nos RREOs dos 6os bimestres, conforme o quadro a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Exercício	Receitas Correntes sem Ajustes – Apuradas a Partir do Balanço (A)	Receitas Correntes – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2014	17.546.544.948,46	20.060.605.197,00	2.514.060.248,54
2015	18.438.258.888,83	21.063.552.091,31	2.625.293.202,48
2016	21.316.359.150,37	24.286.232.750,80	2.969.873.600,43

15. As receitas correntes consolidadas apuradas nos Balanços apresentam-se líquidas das deduções para a formação do FUNDEB, enquanto que as receitas correntes dos RREOs apresentam-se brutas. Os ajustes de compatibilização são mostrados no quadro abaixo:

R$ 1,00

Receitas Correntes Balanços Gerais	2014	2015	2016
(I) Receitas Correntes sem Ajustes	**17.546.544.948,46**	**18.438.258.888,83**	**21.316.359.150,37**
(+) Deduções para a Formação do FUNDEB	2.514.060.248,69	2.625.292.016,17	2.971.211.229,99
(II) Receitas Correntes Ajustadas	**20.060.605.197,15**	**21.063.550.905,00**	**24.287.570.380,36**

16. Após os ajustes, os valores de receitas correntes das duas fontes de informações (Balanços e RREOs) passaram a apresentar as seguintes diferenças:

R$ 1,00

Exercício	Receitas Correntes Ajustadas – Apuradas a Partir do Balanço (A)	Receitas Correntes – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2014	20.060.605.197,15	20.060.605.197,00	(0,15)
2015	21.063.550.905,00	21.063.552.091,31	1.186,31
2016	24.287.570.380,36	24.286.232.750,80	(1.337.629,56)

17. As diferenças nas receitas correntes de 2014 e 2015 foram desprezadas. Já a diferença observada em 2016 foi identificada nas seguintes rubricas do Balanço, dentro da rubrica 112109900 – Outras Contribuições Sociais:

R$ 1,00

Discriminação	Valor
112109951 – Contribuição Patronal para o FPP	927.419,91
112109953 – Contribuição dos Pensionistas do FPP	173.361,81
112109959 – Contribuição Patronal para o FPP de Exercícios Anteriores	236.847,84
Total	**1.337.629,56**

18. O valor de R$ 1.337.629,56 compôs a receita corrente do Balanço, sendo posteriormente deduzido, juntamente com as demais contribuições para o Plano de Previdência do Servidor, para fins de apuração da RCL. O quadro a seguir compara as informações para o cálculo da RCL considerando as informações do Balanço de 2016 e do RREO do 6º bimestre de 2016:

R$ 1,00

Discriminação	Balanço 2016 (A)	RREO 6º Bimestre 2016 (B)	Diferença (B) - (A)
(I) Receita Corrente	**24.287.570.380,36**	**24.286.232.750,80**	**1.337.629,56**
(-) Transf Constitucionais e Legais	2.861.888.467,56	2.861.888.467,56	0,00
(-) Contribuições para o RPPS	593.367.834,97	592.030.205,41	1.337.629,56
(-) Compensação Financeira (RGPS / RPPS)	29.165.425,99	29.165.425,99	0,00
(-) Dedução para o FUNDEB	2.971.211.229,99	2.971.211.229,99	0,00
(II) Receita Corrente Líquida	**17.831.937.421,85**	**17.831.937.421,85**	**0,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

511

19. A despeito das diferenças observadas na receita corrente e nas contribuições para o RPPS, não houve diferença na RCL, considerando os cálculos a partir do Balanço e a informação do RREO. Dessa forma, prevaleceram as informações do Balanço para fins de cálculo da capacidade de pagamento.

20. Os valores das RCLs dos cálculos a partir dos Balanços ficaram idênticos àqueles apresentados nos RREOs dos 6os bimestres dos exercícios de 2014 e 2016. No exercício de 2015, foi observada uma diferença, a menor no RREO, de R$ 375.795,76, conforme o quadro abaixo:

R$ 1,00

Exercício	RCL – Capacidade de Pagamento (A)	RCL – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2014	14.418.477.503,54	14.418.477.504,00	0,46
2015	15.176.815.913,94	15.176.440.118,18	(375.795,76)
2016	17.831.937.421,85	17.831.937.421,85	0,00

21. A diferença entre os valores da RCL Balanço x RREO em 2015 decorreu principalmente dos valores considerados como compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS:

R$ 1,00

Discriminação	Valor
(I) Compensação RGPS – RPPS Cálculo RCL RREO	26.871.474,59
(II) Compensação RGPS – RPPS Cálculo RCL Balanço	26.494.491,21
(III) Diferença = (I) – (II)	**376.983,38**

22. Para 2015, optou-se, prudencialmente, por considerar o valor da dedução da compensação RGPS – RPPS oriundo do RREO do 6º bimestre de 2015. O quadro a seguir mostra a comparação das informações da RCL Balanço x RREO após esse ajuste de 2015:

R$ 1,00

Exercício	RCL – Capacidade de Pagamento (A)	RCL – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2014	14.418.477.503,54	14.418.477.504,00	0,46
2015	15.176.438.930,56	15.176.440.118,18	1.187,62
2016	17.831.937.421,85	17.831.937.421,85	0,00

23. Os valores apurados para a RCL nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 14 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**11.904.417.254,85**	**0,00**	**2.514.060.248,69**	**14.418.477.503,54**
(+) Receita Corrente	17.546.544.948,46	0,00	2.514.060.248,69	20.060.605.197,15
(-) Transferências Constitucionais e Legais	2.574.568.161,66	0,00	0,00	2.574.568.161,66
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**513.125.323,54**	**0,00**	**0,00**	**513.125.323,54**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	345.245.546,29	0,00	0,00	345.245.546,29
Contribuição do Servidor Ativo Militar	78.291.471,60	0,00	0,00	78.291.471,60
Contribuição do Servidor Inativo Civil	51.763.494,98	0,00	0,00	51.763.494,98
Contribuição do Servidor Inativo Militar	8.434.765,52	0,00	0,00	8.434.765,52
Contribuição do Pensionista Civil	20.742.426,77	0,00	0,00	20.742.426,77
Contr. p/Custeio Pensões Militares	5.799.030,20	0,00	0,00	5.799.030,20
Outras Contribuições para o RPPS	2.848.588,18	0,00	0,00	2.848.588,18
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	40.373.959,72	0,00	0,00	40.373.959,72
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.514.060.248,69	0,00	0,00	2.514.060.248,69

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**12.551.523.897,77**	**0,00**	**2.624.915.032,79**	**15.176.438.930,56**
(+) Receita Corrente	18.438.258.888,83	0,00	2.625.292.016,17	21.063.550.905,00
(-) Transferências Constitucionais e Legais	2.703.962.149,52	0,00	0,00	2.703.962.149,52
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**530.986.334,16**	**0,00**	**0,00**	**530.986.334,16**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	353.361.390,33	0,00	0,00	353.361.390,33
Contribuição do Servidor Ativo Militar	81.220.725,02	0,00	0,00	81.220.725,02
Contribuição do Servidor Inativo Civil	59.680.083,65	0,00	0,00	59.680.083,65
Contribuição do Servidor Inativo Militar	6.655.066,72	0,00	0,00	6.655.066,72
Contribuição do Pensionista Civil	22.510.944,93	0,00	0,00	22.510.944,93
Contr. p/Custeio Pensões Militares	2.039.274,37	0,00	0,00	2.039.274,37
Outras Contribuições para o RPPS	5.518.849,14	0,00	0,00	5.518.849,14
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	26.494.491,21	0,00	376.983,38	26.871.474,59
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.625.292.016,17	0,00	0,00	2.625.292.016,17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	14.860.726.191,86	0,00	2.971.211.229,99	17.831.937.421,85
(+) Receita Corrente	21.316.359.150,37	0,00	2.971.211.229,99	24.287.570.380,36
(-) Transferências Constitucionais e Legais	2.861.888.467,56	0,00	0,00	2.861.888.467,56
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	593.367.834,97	0,00	0,00	593.367.834,97
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	396.701.537,12	0,00	0,00	396.701.537,12
Contribuição do Servidor Ativo Militar	102.556.403,05	0,00	0,00	102.556.403,05
Contribuição do Servidor Inativo Civil	60.195.284,99	0,00	0,00	60.195.284,99
Contribuição do Servidor Inativo Militar	5.798.935,57	0,00	0,00	5.798.935,57
Contribuição do Pensionista Civil	21.031.678,72	0,00	0,00	21.031.678,72
Contr. p/Custeio Pensões Militares	1.743.001,22	0,00	0,00	1.743.001,22
Outras Contribuições para o RPPS	5.340.994,30	0,00	0,00	5.340.994,30
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	29.165.425,99	0,00	0,00	29.165.425,99
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.971.211.229,99	0,00	0,00	2.971.211.229,99

24. Os ajustes específicos realizados nas receitas correntes correspondem às diferenças apresentadas entre as receitas correntes apuradas a partir dos Balanços e dos RREOs. A harmonização dos dados foi feita por meio de ajustes referentes às deduções para a formação do FUNDEB e, em 2015, da diferença dos valores da dedução da compensação RGPS – RPPS considerando os dados do Balanço e do RREO do 6º bimestre de 2015.

25. Após os ajustes específicos realizados, para 2014 e 2016, os saldos das RCLs Balanços Gerais x RREOs ficaram idênticos. A RCL de 2015 ficou, prudencialmente, sendo calculada a partir das informações do Balanço. Os valores utilizados para fins de cálculo da capacidade de pagamento foram os obtidos a partir dos Balanços Gerais do Estado, conforme o quadro a seguir:

R$ 1,00

RCL	2014	2015	2016
(I) RREO	14.418.477.504,00	15.176.440.118,18	17.831.937.421,85
(II) CAPAG = Balanço Geral Ajustado	14.418.477.503,54	15.176.438.930,56	17.831.937.421,85
(III) = (I) – (II)	0,46	1.187,62	0,00

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

26. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

27. A partir de informações do Estado, os dados do serviço a dívida consolidada para fins de cálculo da capacidade de pagamento foram ajustados, conforme o quadro a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Discriminação – Ajustes Serviço da Dívida Consolidada CAPAG	2014	2015	2016
(I) Valor Inicial – Balanço Geral sem Ajustes	893.479.271,48	1.103.908.212,26	1.292.853.378,92
(+) Encargos da dívida da COHAB – Lei nº 8.727/93, da Administração Indireta, honrados pelo tesouro estadual	0,00	0,00	6.592.722,92
(+) Amortizações da dívida da COHAB – Lei nº 8.727/93, da Administração Indireta, honradas pelo tesouro estadual	0,00	0,00	22.399.778,79
(II) Valor Final – Balanço Geral Ajustado	893.479.271,48	1.103.908.212,26	1.321.845.880,63

28. Conforme Nota Técnica do Estado, os encargos e as amortizações de outubro, novembro e dezembro de 2016 da dívida relativa à Lei nº 8.727/93 da COHAB foram contabilizados na rubrica "3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares". Sendo assim, os respectivos valores foram reclassificados para as rubricas de serviço da dívida, conforme o quadro acima.

29. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	893.479.271,48	0,00	0,00	893.479.271,48
(+) Juros e Encargos da Dívida	297.663.290,94	0,00	0,00	297.663.290,94
(+) Amortizações da Dívida	595.815.980,54	0,00	0,00	595.815.980,54

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	1.103.908.212,26	0,00	0,00	1.103.908.212,26
(+) Juros e Encargos da Dívida	414.556.094,18	0,00	0,00	414.556.094,18
(+) Amortizações da Dívida	689.352.118,08	0,00	0,00	689.352.118,08

R$ 1,00

2016				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	1.292.853.378,92	28.992.501,71	0,00	1.321.845.880,63
(+) Juros e Encargos da Dívida	446.076.327,02	6.592.722,92	0,00	452.669.049,94
(+) Amortizações da Dívida	846.777.051,90	22.399.778,79	0,00	869.176.830,69

30. Os ajustes gerais realizados no exercício de 2016 correspondem às somas, aos valores do serviço da dívida, dos encargos e amortizações da dívida da COHAB – Lei nº 8.727/93, da Administração Indireta, honrados pelo tesouro estadual.

31. Após os ajustes gerais realizados, os valores do serviço da dívida consolidada de 2016 para fins desta análise de capacidade passaram a divergir daqueles considerados nos RREOs:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

513

R$ 1,00

Serviço da Dívida Pública Consolidada	2014	2015	2016
(I) RREO	893.479.271,48	1.103.908.212,26	1.292.853.378,92
(II) CAPAG = Balanço Geral Ajustado	893.479.271,48	1.103.908.212,26	1.321.845.880,63
(III) = (I) – (II)	0,00	0,00	(28.992.501,71)

32. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

33. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador 1.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

34. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

35. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

36. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

37. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

38. Foram constatadas divergências entre os resultados primários apurados a partir dos Balanços e os apresentados pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário – Balanço Geral sem Ajustes (A)	Resultado Primário – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2014	(4.044.884.844,35)	455.335.069,85	4.500.219.914,20
2015	(3.618.256.114,33)	(992.945.340,14)	2.625.310.774,19
2016	(2.081.278.563,18)	890.046.570,67	2.971.325.133,85

39. Parte da diferença mostrada no quadro acima decorre da dedução, na planilha de cálculo do resultado primário a partir do Balanço, das receitas para a formação do FUNDEB. Contudo, as receitas do Balanço Geral já se encontram líquidas do FUNDEB. Por isso, as respectivas deduções ao FUNDEB foram somadas às receitas, levando a novo resultado primário obtido a partir do Balanço:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário Balanço Geral sem Ajustes (A)	Ajuste Dedução de Receitas para o FUNDEB (B)	Resultado Primário Balanço Geral Ajustado FUNDEB = (A) + (B)
2014	(4.044.884.844,35)	2.514.060.248,69	(1.530.824.595,66)
2015	(3.618.256.114,33)	2.625.292.016,17	(992.964.098,16)
2016	(2.081.278.563,18)	2.971.211.229,99	889.932.666,81

40. Adicionalmente, em 2015, a partir da análise do Balanço do Estado, foram incluídos nas despesas correntes R$ 57.018.525,77, informados no Balanço Patrimonial como "Demais VPD[2] a Apropriar". A distribuição desse valor no cálculo da capacidade de pagamento considerou informação do Estado de que os elementos de despesa que seriam utilizados caso houvesse o empenho dessa despesa em 2015 seriam "3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais", R$ 34.434.283,27 e "3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições", R$ 22.584.242,50.

41. Em 2016, o registro no Balanço Patrimonial de Demais VPD a Apropriar ficou em R$ 48.291.782,49. Enquanto a COREM/STN aguarda esclarecimentos do Estado, esse valor, por prudência, foi adicionado às despesas correntes.

42. O quadro a seguir mostra os ajustes de VPD em 2015 e 2016:

R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário Balanço Geral Ajustado FUNDEB (A)	VPD a Apropriar (B)	Resultado Primário Balanço Geral Ajustado CAPAG = (A) + (B)
2014	(1.530.824.595,66)	0,00	(1.530.824.595,66)
2015	(992.964.098,16)	(57.018.525,77)	(1.049.982.623,93)
2016	889.932.666,81	(48.291.782,49)	841.640.884,32

43. Finalmente, em 2016, conforme Nota Técnica do Estado, os encargos e as amortizações de outubro, novembro e dezembro de 2016 da dívida relativa à Lei nº 8.727/93 da COHAB que foram contabilizados na rubrica "3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares" foram reclassificados para as rubricas de serviço da dívida.

R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário Balanço Geral Ajustado CAPAG (A)	Serviço Lei nº 8.727/93 da COHAB (B)	Resultado Primário Balanço Geral Ajustado CAPAG Final = (A) + (B)
2014	(1.530.824.595,66)	0,00	(1.530.824.595,66)
2015	(1.049.982.623,93)	0,00	(1.049.982.623,93)
2016	841.640.884,32	28.992.501,71	870.633.386,03

44. Os quadros a seguir evidenciam a cada ano, detalhadamente, as diferenças de valores entre os dados dos Balanços Gerais e os divulgados nos RREOs.

45. Para o exercício de 2014, as divergências são mostradas no quadro abaixo e justificadas em seguida.

[2] VPD: Variações Patrimoniais Diminutivas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Discriminação	Balanço 2014 sem Ajustes (A)	RREO 6º Bimestre 2014 (B)	Diferença (B) – (A)
Receitas Primarias Correntes*	18.198.834.123,20	18.206.662.937,65	7.828.814,45
Receitas Financeiras	326.560.696,02	318.731.881,57	(7.828.814,45)
Receitas de Capital	2.540.214.663,20	2.540.214.663,20	0,00
Despesas Correntes	17.277.833.219,52	17.277.833.219,52	0,00
Despesas de Capital Sem Ajustes	4.505.681.934,86	2.960.063.783,67	(1.545.618.151,19)
D/Q Investimentos	3.475.765.085,85	1.930.146.934,66	(1.545.618.151,19)

* Exceto as receitas financeiras. Inclui intraorçamentárias.

- No caso das receitas primárias correntes, a diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras; e
- No caso das despesas de capital, relativamente à informação do RREO, a diferença decorreu da dedução, das despesas de investimentos, dos gastos referentes a programas de infraestrutura. Essa dedução não foi considerada na apuração do resultado primário a partir do Balanço.

46. Para o exercício de 2015, as divergências são mostradas no quadro abaixo e justificadas em seguida.

R$ 1,00

Discriminação	Balanço 2015 sem Ajustes (A)	RREO 6º Bimestre 2015 (B)	Diferença (B) – (A)
Receitas Primárias Correntes*	19.026.154.403,70	19.026.173.161,72	18.758,02
Receitas Financeiras	352.272.805,63	352.254.047,61	(18.758,02)
Receitas de Capital	1.929.202.059,01	1.929.202.059,01	0,00
Despesas Correntes	18.287.950.252,93	18.287.950.252,93	0,00
Despesas de Capital Sem Ajustes	3.220.184.674,61	3.220.184.674,61	0,00
D/Q Investimentos	2.411.486.940,10	2.411.486.940,10	0,00

* Exceto as receitas financeiras. Inclui intraorçamentárias.

- No caso das receitas primárias correntes, a diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras.

47. Para o exercício de 2016, as divergências são mostradas no quadro abaixo e justificadas em seguida.

R$ 1,00

Discriminação	Balanço 2016 sem Ajustes (A)	RREO 6º Bimestre 2016 (B)	Diferença (B) – (A)
Receitas Primárias Correntes*	22.153.676.200,81	22.153.790.104,67	113.903,86
Receitas Financeiras	376.350.618,37	376.236.714,51	(113.903,86)
Receitas de Capital	1.752.229.806,79	1.752.229.806,79	0,00
Despesas Correntes	20.016.052.843,35	20.016.052.843,35	0,00
Despesas de Capital Sem Ajustes	3.250.862.915,24	3.250.862.915,24	0,00
D/Q Investimentos	2.172.565.859,15	2.172.565.859,15	0,00

* Exceto as receitas financeiras. Inclui intraorçamentárias.

- No caso das receitas primárias correntes, a diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras.

48. O quadro abaixo consolida as diferenças RREOs x Balanços de Gerais de 2014, 2015 e 2016 acima comentadas e mostra como, a partir dos resultados primários obtidos nos RREOs, chega-se aos resultados primários calculados a partir dos Balanços Gerais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5140
b

Pg. nº 20 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO – RESULTADO PRIMÁRIO CAPAG	2014	2015	2016
(I) VALOR INICIAL – RREO SEM AJUSTE	**455.335.069,85**	**(992.945.340,14)**	**890.046.570,67**
(-) DIFERENÇAS RECEITAS FINANCEIRAS	7.828.814,45	18.758,02	113.903,86
(-) DESPESAS DE INVESTIMENTOS EM PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA	1.545.618.151,19	0,00	0,00
(-) SUPERAVIT EXCEDENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	432.712.699,87	0,00	0,00
(-) VPD A APROPRIAR	0,00	57.018.525,77	48.291.782,49
(+) ENCARGOS DA DÍVIDA LEI Nº 8.727/93 COHAB	0,00	0,00	6.592.722,92
(+) AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA LEI Nº 8.727/93 COHAB	0,00	0,00	22.399.778,79
(II) VALOR FINAL – RREO AJUSTADO = BALANÇO GERAL AJUSTADO FINAL	**(1.530.824.595,66)**	**(1.049.982.623,93)**	**870.633.386,03**

49. A dedução das despesas de investimentos em programas de infraestrutura dos cálculos dos resultados primários segue legislação estadual, conforme informação do RREO do 6º bimestre do exercício de 2010: "*Nas despesas de Investimentos foram excluídos os programas de Infraestrutura conf. Lei nº 14.824/10*". Concluiu-se a partir do valor apurado em 2014 que a prática do Estado persistiu para fins de elaboração do demonstrativo desse exercício.

50. A dedução de R$ 432.712.699,87 do resultado primário de 2014 seguiu a legislação estadual, conforme informado no RREO do 6º bimestre de 2014, obtido na página da SEFAZ-CE na *internet*: "*Foi deduzido da despesa primária o valor de R$ 432,71 milhões referente ao excedente do superátvit primário de 2013, que superou a meta do exercício (746,17 milhões - 313,46 milhões), conforme estabelece o Art. 19, § 2º da LDO/2014*".

51. Foram realizados ajustes adicionais nas despesas correntes e de capital, sem efeito nos resultados primários ajustados, baseados na determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) de incluir, no Orçamento Fiscal estadual, "*em observância o disposto na Portaria STN nº 589/2001, as empresas Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE e Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos - METROFOR, por caracterizarem-se como Empresas Estatais dependentes, nos termos do art.2º, Inciso III da LRF*[3] *e Resolução nº 43 do Senado Federal*".

52. Segundo o Estado, "*os recursos repassados para aumento de capital das empresas em que o Estado detém participação acionária já fazem parte do orçamento fiscal do Estado, em rubrica própria, já se computando assim, o seu inteiro impacto nos demonstrativos fiscais do Estado*". Contudo, foi observado nos relatórios anuais de contas do TCE que parte dos recursos recebidos pela ADECE e pelo METROFOR a título de constituição ou aumento de capital é utilizada em despesas de custeio finalísticos, o que configuraria situação de dependência em relação ao tesouro estadual, nos termos da LC nº 101/00. Dessa forma, por prudência, e após a solicitação de

[3] Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:
...
III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de **despesas com pessoal ou de custeio em geral** ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. **(g.n.)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

515

informações ao Estado, foram realizados ajustes nos dados de despesas correntes e de capital, conforme o quadro a seguir:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO – RESULTADO PRIMÁRIO CAPAG	2014	2015	2016
(I) RESULTADO PRIMÁRIO BALANÇO GERAL AJUSTADO	**(1.530.824.595,66)**	**(1.049.982.623,93)**	**870.633.386,03**
(+) DESPESAS CORRENTES	90.452.424,09*	124.015.498,33**	137.457.023,25***
(-) DESPESAS DE CAPITAL	(90.452.424,09)*	(124.015.498,33)**	(137.457.023,25)***
(II) RESULTADO PRIMÁRIO BALANÇO GERAL AJUSTADO	**(1.530.824.595,66)**	**(1.049.982.623,93)**	**870.633.386,03**

* Soma de R$ 70.367.296,12 de custeios finalísticos do METROFOR com recursos recebidos do Estado a título de constituição ou aumento de capital, conforme página 201 do Relatório Anual de Contas do TCE, com o valor de R$ 20.085.127,97 de adiantamentos para a ADECE para aumento de capital, conforme Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) referente ao exercício de 2014.
** Informação de inversões recebidas do tesouro estadual pelo METROFOR a título de constituição ou aumento de capital. Valor retirado da Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) referente ao exercício de 2015. Utilizado o total do repasse, ante a falta da informação de custeios finalísticos. Ajuste definitivo depende de informação do Estado.
*** Informação de inversões recebidas do tesouro estadual pelo METROFOR a a título de constituição ou aumento de capital. Valor retirado da Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) referente ao exercício de 2016. Utilizado o total do repasse, ante a falta da informação de custeios finalísticos. Ajuste definitivo depende de informação do Estado.

53. Deve-se ressaltar que ajustes adicionais seriam necessários para se considerar os fluxos financeiros, receitas e despesas próprias das empresas AGECE e METROFOR nos Balanços, inclusive de dívidas, de forma a atender plenamente a determinação do TCE. Tais ajustes serão realizados assim que as informações solicitadas ao Estado sejam recebidas. Enquanto isso, mantiveram-se os ajustes prudenciais acima descritos.

54. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**-4.044.884.844,35**	**0,00**	**2.514.060.248,69**	**-1.530.824.595,66**
(+) Receitas Correntes	17.546.544.948,46	0,00	2.514.060.248,69	20.060.605.197,15
(-) Receitas Financeiras	326.560.696,02	0,00	0,00	326.560.696,02
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	192.091.055,97	0,00	0,00	192.091.055,97
Remuneração de Depósitos Bancários	126.640.825,60	0,00	0,00	126.640.825,60
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	7.828.814,45	0,00	0,00	7.828.814,45
(+) Receitas de Capital	2.540.214.663,20	0,00	0,00	2.540.214.663,20
(-) Operações de Crédito	1.633.746.799,08	0,00	0,00	1.633.746.799,08
(-) Amortização de Empréstimos	500,00	0,00	0,00	500,00
(-) Alienação de Bens	5.955.846,12	0,00	0,00	5.955.846,12
(-) Despesas Correntes	17.277.833.219,52	90.452.424,09	0,00	17.368.285.643,61
(+) Juros e Encargos da Dívida	297.663.290,94	0,00	0,00	297.663.290,94
(-) Despesas de Capital	4.505.681.934,86	-90.452.424,09	0,00	4.415.229.510,77
(+) Concessão de Empréstimos	259.865.646,04	0,00	0,00	259.865.646,04
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.514.060.248,69	0,00	0,00	2.514.060.248,69
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	978.849.870,76	0,00	0,00	978.849.870,76
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	595.815.980,54	0,00	0,00	595.815.980,54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISV 87

Pg. nº 22 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF. de 31/05/2017.

R$ 1,00

Discriminação	2015			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**-3.618.256.114,33**	**-57.018.525,77**	**2.625.292.016,17**	**-1.049.982.623,93**
(+) Receitas Correntes	18.438.258.888,83	0,00	2.625.292.016,17	21.063.550.905,00
(-) Receitas Financeiras	352.272.805,63	0,00	0,00	352.272.805,63
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	200.557.415,39	0,00	0,00	200.557.415,39
Remuneração de Depósitos Bancários	151.696.632,22	0,00	0,00	151.696.632,22
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	18.758,02	0,00	0,00	18.758,02
(+) Receitas de Capital	1.929.202.059,01	0,00	0,00	1.929.202.059,01
(-) Operações de Crédito	1.539.756.896,97	0,00	0,00	1.539.756.896,97
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	4.336.948,62	0,00	0,00	4.336.948,62
(-) Despesas Correntes	18.287.950.252,93	181.034.024,10	0,00	18.468.984.277,03
(+) Juros e Encargos da Dívida	414.556.094,18	0,00	0,00	414.556.094,18
(-) Despesas de Capital	3.220.184.674,61	-124.015.498,33	0,00	3.096.169.176,28
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.625.292.016,17	0,00	0,00	2.625.292.016,17
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	940.168.320,50	0,00	0,00	940.168.320,50
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	689.352.118,08	0,00	0,00	689.352.118,08

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**-2.081.278.563,18**	**-19.299.280,78**	**2.971.211.229,99**	**870.633.386,03**
(+) Receitas Correntes	21.316.359.150,37	0,00	2.971.211.229,99	24.287.570.380,36
(-) Receitas Financeiras	376.350.618,37	0,00	0,00	376.350.618,37
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	217.732.549,82	0,00	0,00	217.732.549,82
Remuneração de Depósitos Bancários	158.504.164,69	0,00	0,00	158.504.164,69
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	113.903,86	0,00	0,00	113.903,86
(+) Receitas de Capital	1.752.229.806,79	0,00	0,00	1.752.229.806,79
(-) Operações de Crédito	1.109.696.044,42	0,00	0,00	1.109.696.044,42
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	4.002.164,50	0,00	0,00	4.002.164,50
(-) Despesas Correntes	20.016.052.843,35	163.349.026,95	0,00	20.179.401.870,30
(+) Juros e Encargos da Dívida	446.076.327,02	6.592.722,92	0,00	452.669.049,94
(-) Despesas de Capital	3.250.862.915,24	-115.057.244,46	0,00	3.135.805.670,78
(+) Concessão de Empréstimos	71.787.247,80	0,00	0,00	71.787.247,80
(+) Aquisição de Título de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.971.211.229,99	0,00	0,00	2.971.211.229,99
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.213.667.668,81	0,00	0,00	1.213.667.668,81
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	846.777.051,90	22.399.778,79	0,00	869.176.830,69

55. Os ajustes gerais realizados nas despesas correntes em 2015 e em 2016 correspondem às informações dos respectivos Balanços Patrimoniais referentes a "Demais VPD a Apropriar".

56. Os ajustes gerais nas despesas correntes e de capital em 2014, 2015 e 2016, sem efeito nos resultados primários, referem-se à determinação do TCE de incluir, no Orçamento Fiscal do Estado, as empresas ADECE e METROFOR, *"por caracterizarem-se como Empresas Estatais dependentes, nos termos do art.2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal"*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57. Os ajustes gerais nas despesas correntes e de capital de 2016 referem-se aos encargos e às amortizações da dívida relativa à Lei nº 8.727/93 da COHAB que foram contabilizados na rubrica "3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares".

58. Os ajustes específicos realizados nas receitas correntes correspondem à soma dos valores para a formação do FUNDEB.

59. Dessa forma, os resultados primários apurados a partir dos Balanços com ajustes conciliam-se com os resultados primários obtidos a partir de ajustes aos valores divulgados nos RREOs, conforme o quadro mostrado no parágrafo 48. O quadro a seguir mostra que não há diferença entre as citadas apurações. Os resultados primários abaixo foram utilizados para fins de cálculo da capacidade de pagamento do Estado:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO	2014	2015	2016
(I) BALANÇO GERAL AJUSTADO	(1.530.824.595,66)	(1.049.982.623,93)	870.633.386,03
(II) RREO 6º BIMESTRE AJUSTADO	(1.530.824.595,66)	(1.049.982.623,93)	870.633.386,03
(III) DIFERENÇA = (I) – (II)	0,00	0,00	0,00

Quanto Ao Serviço da Dívida

60. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

61. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 6ª edição, pág. 501 a 510):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

62. As despesas com pessoal dos Poderes do Estado, extraídas dos RGFs dos 3º quadrimestres de 2014, 2015 e 2016, estão discriminadas a seguir[4]:

[4] O RGF do 3º quadrimestre de 2014 do Poder Executivo foi obtido na página da SEFAZ-CE na *internet*, uma vez que não estava disponível no SISTN nem no SICONFI. Os RGFs dos demais Poderes foram também foram obtidos na internet:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Discriminação Despesa Líquida com Pessoal Poderes	2014	2015	2016
Executivo	6.357.615.799,64	6.970.859.881,39	7.254.728.642,90
Assembléia Legislativa	222.136.169,47	242.106.977,86	256.304.938,34
Tribunal de Justiça	768.139.742,00	859.250.039,00	913.866.430,14
Tribunal de Contas	50.609.636,12	57.518.516,32	58.561.907,14
Ministério Público	230.413.353,85	285.162.061,87	293.381.174,01
Total	**7.628.914.701,08**	**8.414.897.476,44**	**8.776.843.092,53**

63. Relativamente às informações dos Balanços, foram constatadas divergências, conforme o quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Despesa com Pessoal – Balanço sem Ajustes (A)	Despesa com Pessoal – RGF 3º Quadrimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2014	7.944.661.391,30	7.628.914.701,08	(315.746.690,22)
2015	8.831.654.631,05	8.414.897.476,44	(416.757.154,61)
2016	9.150.216.069,55	8.776.843.092,53	(373.372.977,02)

64. Em razão de os RGFs não terem a mesma abertura da execução orçamentária dos Balanços consolidados, de apresentarem para alguns Poderes, somente as despesas liquidadas e, em alguns casos, não computarem as despesas com pensionistas, não foi possível fazer a conciliação das divergências.

65. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

http://www.al.ce.gov.br/index.php/transparencia/gestao-fiscal
http://www.tjce.jus.br/transparencia/servicos-relatorio-gestao-fiscal/
http://www.tce.ce.gov.br/orcamento/gestao-fiscal
http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/execucao-orcamentaria/limite-de-gastos-com-pessoas-relatorio-de-gestao-fiscal/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

317

Pg. nº 25 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.944.661.391,30	0,00	-15.946.861,61	7.928.714.529,69
(+)Pessoal e Encargos Sociais	9.126.569.849,74	0,00	0,00	9.126.569.849,74
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	381.792.505,90	0,00	0,00	381.792.505,90
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	10.559.566,94	0,00	0,00	10.559.566,94
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	69.643.694,36	0,00	0,00	69.643.694,36
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	69.643.694,36	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	99.431.377,65	0,00	0,00	99.431.377,65
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	98.480.670,91	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	3.214.925,03	0,00	0,00	3.214.925,03
(-)Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	1.401.970.534,24	0,00	15.946.861,61	1.417.917.395,85
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	345.245.546,29	0,00	0,00	345.245.546,29
Contribuição do Servidor Ativo Militar	78.291.471,60	0,00	0,00	78.291.471,60
Contribuição do Servidor Inativo Civil	51.763.494,98	0,00	0,00	51.763.494,98
Contribuição do Servidor Inativo Militar	8.434.765,52	0,00	0,00	8.434.765,52
Contribuição do Pensionista Civil	20.742.426,77	0,00	0,00	20.742.426,77
Contribuição do Pensionista Militar	5.799.030,20	0,00	0,00	5.799.030,20
Contribuições Patronais (Intra)	848.471.250,98	0,00	0,00	848.471.250,98
Outras Contribuições para o RPPS	2.848.588,18	0,00	0,00	2.848.588,18
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	15.687.757,10	15.687.757,10
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	259.104,51	259.104,51
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <==> RPPS)	40.373.959,72	0,00	0,00	40.373.959,72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 26 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

Discriminação	2015			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**8.831.654.631,05**	**0,00**	**-21.894.955,90**	**8.809.759.675,15**
(+)Pessoal e Encargos Sociais	9.997.648.936,18	34.434.283,27	0,00	10.032.083.219,45
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	409.335.912,17	0,00	0,00	409.335.912,17
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	66.385.619,71	34.434.283,27	0,00	100.819.902,98
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	66.385.619,71	34.434.283,27		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	84.204.385,96	0,00	0,00	84.204.385,96
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	83.451.634,89	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	2.808.672,88	0,00	0,00	2.808.672,88
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	1.421.931.538,75	0,00	21.894.955,90	1.443.826.494,65
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	353.361.390,33	0,00	0,00	353.361.390,33
Contribuição do Servidor Ativo Militar	81.220.725,02	0,00	0,00	81.220.725,02
Contribuição do Servidor Inativo Civil	59.680.083,65	0,00	0,00	59.680.083,65
Contribuição do Servidor Inativo Militar	6.655.066,72	0,00	0,00	6.655.066,72
Contribuição do Pensionista Civil	22.510.944,93	0,00	0,00	22.510.944,93
Contribuição do Pensionista Militar	2.039.274,37	0,00	0,00	2.039.274,37
Contribuições Patronais (intra)	864.450.713,38	0,00	0,00	864.450.713,38
Outras Contribuições para o RPPS	5.518.849,14	0,00	0,00	5.518.849,14
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	20.839.552,06	20.839.552,06
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	1.055.403,84	1.055.403,84
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	26.494.491,21	0,00	0,00	26.494.491,21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 27 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	9.150.216.069,55	0,00	-27.172.577,42	9.123.043.492,13
(+)Pessoal e Encargos Sociais	10.454.758.796,11	0,00	0,00	10.454.758.796,11
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	503.801.191,38	0,00	0,00	503.801.191,38
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	125.647.260,38	0,00	0,00	125.647.260,38
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	125.647.260,38	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	78.738.871,48	0,00	0,00	78.738.871,48
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	78.137.437,23	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	2.942.639,42	0,00	0,00	2.942.639,42
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	1.601.015.146,66	0,00	27.172.577,42	1.628.187.724,08
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	396.701.537,12	0,00	0,00	396.701.537,12
Contribuição do Servidor Ativo Militar	102.556.403,05	0,00	0,00	102.556.403,05
Contribuição do Servidor Inativo Civil	60.195.284,99	0,00	0,00	60.195.284,99
Contribuição do Servidor Inativo Militar	5.798.935,57	0,00	0,00	5.798.935,57
Contribuição do Pensionista Civil	21.031.678,72	0,00	0,00	21.031.678,72
Contribuição do Pensionista Militar	1.743.001,22	0,00	0,00	1.743.001,22
Contribuições Patronais (Intra)	978.481.885,70	0,00	0,00	978.481.885,70
Outras Contribuições para o RPPS	5.340.994,30	0,00	0,00	5.340.994,30
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	25.900.016,44	25.900.016,44
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	1.272.560,98	1.272.560,98
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ⟹ RPPS)	29.165.425,99	0,00	0,00	29.165.425,99

66. O ajuste geral realizado na despesa em 2015 corresponde à informação do Balanço Patrimonial referente a "Demais VPD a Apropriar". Foram incluídos nas despesas correntes R$ 57.018.525,77, sendo R$ 34.434.283,27 na rubrica "3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais", e R$ 22.584.242,50 na rubrica "3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições". Esses ajustes, contudo, não afetam o cálculo do indicador de pessoal em 2015, pois o valor de R$ 34.434.283,27, de sentenças judiciais, incluído no total de pessoal, é posteriormente deduzido, conforme demonstrado no quadro acima.

67. Os ajustes específicos realizados nos quadros acima referem-se às receitas do RPPS não detalhadas nos Balanços Gerais: valores mobiliários, receitas de serviços e demais receitas correntes. Os dados foram obtidos nos RREOs.

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO RECEITAS DO RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.687.757,10	20.839.552,06	25.900.016,44
RECEITAS DE SERVIÇOS	77.380,04	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	181.724,47	1.055.403,84	1.272.560,98
TOTAL	**15.946.861,61**	**21.894.955,90**	**27.172.577,42**

68. O quadro a seguir mostra que os dados utilizados para fins desta capacidade de pagamento são os oriundos dos Balanços Gerais do Estado com os ajustes específicos, oriundos dos RREOs, discriminados no quadro acima. Não foram feitos outros ajustes uma vez que não foi possível,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por falta de dados, realizar a conciliação com as informações dos RGFs. Desse modo, optou-se, prudencialmente, por considerar os resultados obtidos com a aplicação da metodologia de cálculo sobre as informações do Balanço Consolidado para os exercícios de 2014, 2015 e 2016.

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2014	2015	2016
(I) RGF 3º QUADRIMESTRE	7.628.914.701,08	8.414.897.476,44	8.776.843.092,53
(II) CAPAG = BALANÇO GERAL AJUSTADO	7.928.714.529,69	8.809.759.675,15	9.123.043.492,13
(III) DIFERENÇA = (I) – (II)	(299.799.828,61)	(394.862.198,71)	(346.200.399,60)

Quanto à Receita Corrente Líquida

69. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

70. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: "receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 6ª edição, pág. 128 a 133).

71. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 6ª edição, pág. 145)

72. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as deduções correspondentes a restituições da receita corrente.

73. Na planilha de cálculo das receitas correntes a partir do Balanço, são deduzidas as receitas para a formação do FUNDEB. Contudo, as receitas do Balanço Geral já se encontram líquidas do FUNDEB. Por isso, as respectivas deduções ao FUNDEB foram somadas às receitas correntes por meio de ajustes específicos, anulando os efeitos das deduções.

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO RECEITAS CORRENTES BALANÇO GERAL	2014	2015	2016
(I) BALANÇO GERAL SEM AJUSTES	16.011.334.570,53	16.753.135.193,16	19.558.815.589,19
(+) AJUSTES DEDUÇÃO FUNDEB	2.514.060.248,69	2.625.292.016,17	2.971.211.229,99
(II) BALANÇO GERAL AJUSTADO	18.525.394.819,22	19.378.427.209,33	22.530.026.819,18

74. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**16.011.334.570,53**	**0,00**	**2.514.060.248,69**	**18.525.394.819,22**
(+)Receitas Correntes	17.546.544.948,46	0,00	0,00	17.546.544.948,46
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	978.849.870,76	0,00	0,00	978.849.870,76
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.514.060.248,69	0,00	-2.514.060.248,69	0,00

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**16.753.135.193,16**	**0,00**	**2.625.292.016,17**	**19.378.427.209,33**
(+)Receitas Correntes	18.438.258.888,83	0,00	0,00	18.438.258.888,83
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	940.168.320,50	0,00	0,00	940.168.320,50
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.625.292.016,17	0,00	-2.625.292.016,17	0,00

R$ 1,00

2016				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**19.558.815.589,19**	**0,00**	**2.971.211.229,99**	**22.530.026.819,18**
(+)Receitas Correntes	21.316.359.150,37	0,00	0,00	21.316.359.150,37
(+)Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.213.667.668,81	0,00	0,00	1.213.667.668,81
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.971.211.229,99	0,00	-2.971.211.229,99	0,00

75. Não foram realizados ajustes gerais nesse item.

76. Os ajustes específicos referem-se à anulação das deduções do FUNDEB sobre as receitas correntes, conforme descrito acima.

77. Após os citados ajustes, os valores das receitas correntes para fins de cálculo do indicador são os seguintes:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO RECEITAS CORRENTES	2014	2015	2016
(I) BALANÇO GERAL SEM AJUSTES	16.011.334.570,53	16.753.135.193,16	19.558.815.589,19
(II) CAPAG = BALANÇO GERAL AJUSTADO	18.525.394.819,22	19.378.427.209,33	22.530.026.819,18
(III) DIFERENÇA = (I) – (II)	(2.514.060.248,69)	(2.625.292.016,17)	(2.971.211.229,99)

78. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	17.277.833.219,52	90.452.424,09	0,00	17.368.285.643,61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	18.287.950.252,93	181.034.024,10	0,00	18.468.984.277,03

R$ 1,00

2016				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	20.016.052.843,35	163.349.026,95	0,00	20.179.401.870,30

79. O ajuste geral realizado na despesa em 2015 corresponde à informação do Balanço Patrimonial referente a "Demais VPD a Apropriar". Foram incluídos nas despesas correntes R$ 57.018.525,77, sendo R$ 34.434.283,27 na rubrica "3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais", e R$ 22.584.242,50 na rubrica "3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições".

80. O ajuste geral realizado na despesa em 2016 corresponde à informação do Balanço Patrimonial referente a "Demais VPD a Apropriar". Foram incluídos nas despesas correntes R$ 48.291.782,49. Enquanto a COREM/STN aguarda esclarecimentos do Estado, esse valor foi adicionado às despesas correntes. Até que o Estado responda, o cálculo da capacidade de pagamento, por prudência, irá incorporar nas despesas o citado valor.

81. Os ajustes gerais nas despesas correntes em 2014, 2015 e 2016 referem-se à determinação do TCE de incluir, no Orçamento Fiscal do Estado, as empresas ADECE e METROFOR, *"por caracterizarem-se como Empresas Estatais dependentes, nos termos do art.2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal"*.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total:

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

82. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 6ª edição, pág. 146)

83. Os valores informados nos Balanços como "*4.4.9.0.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas*" nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram reclassificados de investimentos para inversões financeiras em consonância com o MCASP e com informações da CCONF/STN.

84. Os valores dos ajustes são mostrados no quadro a seguir:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO INVESTIMENTOS	2014	2015	2016
(I) BALANÇO GERAL SEM AJUSTE	3.475.765.085,85	2.411.486.940,10	2.172.565.859,15
(-) AJUSTE INVERSÕES FINANCEIRAS	(63.085.916,12)	(35.574.285,61)	(3.029.490,17)
(II) BALANÇO GERAL AJUSTADO	3.412.679.169,73	2.375.912.654,49	2.169.536.368,98

85. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	3.475.765.085,85	-63.085.916,12	0,00	3.412.679.169,73

R$ 1,00

Discriminação	2015			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	2.411.486.940,10	-35.574.285,61	0,00	2.375.912.654,49

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	2.172.565.859,15	-3.029.490,17	0,00	2.169.536.368,98

86. Após os ajustes gerais acima citados, os valores dos Investimentos para fins de cálculo do indicador são os seguintes:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO INVESTIMENTOS	2014	2015	2016
(I) BALANÇO GERAL SEM AJUSTES	3.475.765.085,85	2.411.486.940,10	2.172.565.859,15
(II) CAPAG = BALANÇO GERAL AJUSTADO	3.412.679.169,73	2.375.912.654,49	2.169.536.368,98
(III) DIFERENÇA = (I) – (II)	63.085.916,12	35.574.285,61	3.029.490,17

Quanto às Despesas Totais

87. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

88. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

89. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	**21.783.515.154,38**	**0,00**	0,00	**21.783.515.154,38**
(+) Despesa Corrente	17.277.833.219,52	90.452.424,09	0,00	17.368.285.643,61
(+) Despesa de Capital	4.505.681.934,86	-90.452.424,09	0,00	4.415.229.510,77

R$ 1,00

Discriminação	2015			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	**21.508.134.927,54**	**57.018.525,77**	0,00	**21.565.153.453,31**
(+) Despesa Corrente	18.287.950.252,93	181.034.024,10	0,00	18.468.984.277,03
(+) Despesa de Capital	3.220.184.674,61	-124.015.498,33	0,00	3.096.169.176,28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	23.266.915.758,59	48.291.782,49	0,00	23.315.207.541,08
(+) Despesa Corrente	20.016.052.843,35	163.349.026,95	0,00	20.179.401.870,30
(+) Despesa de Capital	3.250.862.915,24	-115.057.244,46	0,00	3.135.805.670,78

90. O ajuste geral realizado na despesa em 2015 corresponde à informação do Balanço Patrimonial referente a "Demais VPD a Apropriar". Foram incluídos nas despesas correntes R$ 57.018.525,77, sendo R$ 34.434.283,27 na rubrica "3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais", e R$ 22.584.242,50 na rubrica "3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições".

91. O ajuste geral realizado na despesa em 2016 corresponde à informação do Balanço Patrimonial referente a "Demais VPD a Apropriar". Foram incluídos nas despesas correntes R$ 48.291.782,49. Enquanto a COREM/STN aguarda esclarecimentos do Estado, esse valor foi adicionado às despesas correntes. Até que o Estado responda, o cálculo da capacidade de pagamento, por prudência, irá incorporar nas despesas o citado valor.

92. Os ajustes gerais nas despesas correntes e de capital em 2014, 2015 e 2016 referem-se à determinação do TCE de incluir, no Orçamento Fiscal do Estado, as empresas ADECE e METROFOR, *"por caracterizarem-se como Empresas Estatais dependentes, nos termos do art.2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal"*.

93. Finalmente, os ajustes gerais realizados no exercício de 2016 correspondem às somas, aos valores do serviço da dívida, dos encargos e amortizações da dívida da COHAB – Lei nº 8.727/93, da Administração Indireta, honrados pelo tesouro estadual.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

94. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

95. Foram constatadas divergências entre as contribuições e remunerações apuradas a partir dos Balanços e as apresentadas pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre[5], conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Contrib. e Remunerações RPPS – Balanços sem Ajustes (A)	Contrib. e Remunerações RPPS – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2014	1.401.970.534,24	1.417.748.592,85	15.778.058,61
2015	1.421.931.538,75	1.556.572.876,24	134.641.337,49
2016	1.601.015.146,66	1.645.898.103,88	44.882.957,22

96. O quadro a seguir mostra a identificação das divergências mostradas acima:

[5] O RREO do 6º bimestre de 2014 foi obtido na página da SEFAZ-CE na *internet*, uma vez que não estava disponível no SISTN nem no SICONFI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO – CONTRIB. E REMUNERAÇÕES RPPS	2014	2015	2016
(I) VALOR INICIAL – DIFERENÇAS BALANÇO X RREO	**15.778.058,61**	**134.641.337,49**	**44.882.957,22**
(-) RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.687.757,10	26.966.267,77	42.808.137,83
(-) RECEITAS DE SERVIÇOS	77.380,04	0,00	0,00
(-) DEMAIS RECEITAS CORRENTES	181.724,47	1.055.403,84	1.272.560,98
(II) VALOR FINAL – DIFERENÇAS BALANÇO X RREO	**(168.803,00)**	**106.619.665,88**	**802.258,41**

97. A diferença final Balanço x RREO de 2015 decorreu, em sua maior parte, de receitas oriundas de depósitos judiciais, no valor de R$ 107.549.960,64, que foram aportadas ao RPPS como receitas diversas, conforme demonstrativo na página 120 do Balanço Geral de 2015. Consultado sobre o assunto, o Estado informou que "*Os recursos repassados ao Tesouro na forma da Lei 15.878/2015, foram contabilizados no Fundo de Previdência (FUNAPREV e PREVMILITAR) como Receita Orçamentária em* ***Outras Receitas Correntes*** *e aplicados em despesas orçamentárias correntes no* ***Grupo de Pessoal*** *para fazer contrapartida com a Receita Corrente. Do montante de* ***R$ 153 milhões*** *foram executados em 2015 o valor de* ***R$ 107.549.960,64****, na recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial do* ***Fundo de Previdência do Estado do Ceará***".

98. Os valores das divergências de receitas de valores mobiliários, de receitas de serviços e de demais receitas correntes, acima identificadas, oriundos dos RREOs, foram lançados como ajustes específicos. Após tais ajustes, restaram as seguintes diferenças:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	CONTRIB. E REMUNERAÇÕES RPPS – BALANÇOS AJUSTADOS (A)	CONTRIB. E REMUNERAÇÕES RPPS – RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (B) - (A).
2014	1.417.917.395,85	1.417.748.592,85	(168.803,00)
2015	1.449.953.210,36	1.556.572.876,24	106.619.665,88
2016	1.645.095.845,47	1.645.898.103,88	802.258,41

99. Não foram realizados demais ajustes nas informações.

100. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 34 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**1.401.970.534,24**	**0,00**	**15.946.861,61**	**1.417.917.395,85**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**513.125.323,54**	**0,00**	**0,00**	**513.125.323,54**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	345.245.546,29	0,00	0,00	345.245.546,29
Contribuição do Servidor Ativo Militar	78.291.471,60	0,00	0,00	78.291.471,60
Contribuição do Servidor Inativo Civil	51.763.494,98	0,00	0,00	51.763.494,98
Contribuição do Servidor Inativo Militar	8.434.765,52	0,00	0,00	8.434.765,52
Contribuição do Pensionista Civil	20.742.426,77	0,00	0,00	20.742.426,77
Contribuição do Pensionista Militar	5.799.030,20	0,00	0,00	5.799.030,20
Outras Contribuições para o RPPS	2.848.588,18	0,00	0,00	2.848.588,18
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**848.471.250,98**	**0,00**	**0,00**	**848.471.250,98**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	679.843.775,60	0,00	0,00	679.843.775,60
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	168.627.475,38	0,00	0,00	168.627.475,38
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**15.687.757,10**	**15.687.757,10**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**259.104,51**	**259.104,51**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**40.373.959,72**	**0,00**	**0,00**	**40.373.959,72**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 35 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

Discriminação	2015			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais - B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**1.421.931.538,75**	**0,00**	**28.021.671,61**	**1.449.953.210,36**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**530.986.334,16**	**0,00**	**0,00**	**530.986.334,16**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	353.361.390,33	0,00	0,00	353.361.390,33
Contribuição do Servidor Ativo Militar	81.220.725,02	0,00	0,00	81.220.725,02
Contribuição do Servidor Inativo Civil	59.680.083,65	0,00	0,00	59.680.083,65
Contribuição do Servidor Inativo Militar	6.655.066,72	0,00	0,00	6.655.066,72
Contribuição do Pensionista Civil	22.510.944,93	0,00	0,00	22.510.944,93
Contribuição do Pensionista Militar	2.039.274,37	0,00	0,00	2.039.274,37
Outras Contribuições para o RPPS	5.518.849,14	0,00	0,00	5.518.849,14
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**864.450.713,38**	**0,00**	**0,00**	**864.450.713,38**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	702.414.278,06	0,00	0,00	702.414.278,06
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	162.036.435,32	0,00	0,00	162.036.435,32
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**26.966.267,77**	**26.966.267,77**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**1.055.403,84**	**1.055.403,84**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**26.494.491,21**	**0,00**	**0,00**	**26.494.491,21**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5824
77 Pg. nº 36 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**1.601.015.146,66**	**0,00**	**44.080.698,81**	**1.645.095.845,47**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**593.367.834,97**	**0,00**	**0,00**	**593.367.834,97**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	396.701.537,12	0,00	0,00	396.701.537,12
Contribuição do Servidor Ativo Militar	102.556.403,05	0,00	0,00	102.556.403,05
Contribuição do Servidor Inativo Civil	60.195.284,99	0,00	0,00	60.195.284,99
Contribuição do Servidor Inativo Militar	5.798.935,57	0,00	0,00	5.798.935,57
Contribuição do Pensionista Civil	21.031.678,72	0,00	0,00	21.031.678,72
Contribuição do Pensionista Militar	1.743.001,22	0,00	0,00	1.743.001,22
Outras Contribuições para o RPPS	5.340.994,30	0,00	0,00	5.340.994,30
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**978.481.885,70**	**0,00**	**0,00**	**978.481.885,70**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	771.820.799,57	0,00	0,00	771.820.799,57
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	206.661.086,13	0,00	0,00	206.661.086,13
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**42.808.137,83**	**42.808.137,83**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**1.272.560,98**	**1.272.560,98**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**29.165.425,99**	**0,00**	**0,00**	**29.165.425,99**

101. Não foram realizados ajustes gerais nesse item.

102. Os ajustes específicos realizados referem-se às receitas do RPPS não detalhadas nos Balanços Gerais: valores mobiliários, receitas de serviços e demais receitas correntes. Os dados foram obtidos nos RREOs.

103. Após os ajustes específicos realizados, restaram diferenças na comparação Balanços Gerais ajustados x RREOs. Para fins desta análise de capacidade de pagamento, prevaleceram os dados dos Balanços Gerais ajustados, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO CONTRIBUIÇÕES E REMUN. DO RPPS	2014	2015	2016
(I) RREO 6º BIMESTRE	1.417.748.592,85	1.556.572.876,24	1.645.898.103,88
(II) CAPAG = BALANÇO GERAL AJUSTADO	1.417.917.395,85	1.449.953.210,36	1.645.095.845,47
(III) DIFERENÇA = (I) – (II)	(168.803,00)	106.619.665,88	802.258,41

Quanto Às Despesas Previdenciárias

104. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

105. Foram constatadas divergências entre as despesas previdenciárias apuradas a partir dos Balanços e as apresentadas pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre[6], conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Despesas Previdenciárias Balanço sem Ajustes (A)	Despesas Previdenciárias RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2014	2.428.428.300,77	2.415.001.173,93	(13.427.126,84)
2015	2.712.854.720,27	2.709.863.437,88	(2.991.282,39)
2016	2.897.064.934,34	2.899.334.685,92*	2.269.751,58

*Inclui R$ 10.859,16 de despesas do Plano Previdenciário referentes a pensões de pessoal civil.

106. No RREO do exercício de 2014, as colunas de restos a pagar estão com valores iguais a zero. Em 2015 e 2016, os RREOs informaram despesas empenhadas iguais às liquidadas. Optou-se, para 2014 e 2015, prudencialmente, por considerar os resultados obtidos com a aplicação da metodologia de cálculo sobre as informações dos Balanços. Para o exercício de 2016, foi feito um ajuste específico a maior na despesa de R$ 2.269.751,58, de forma a considerar, no cálculo da capacidade de pagamento, o valor do RREO.

107. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	2.428.428.300,77	0,00	0,00	2.428.428.300,77
(+) Aposentadorias e Reformas	1.783.380.011,78	0,00	0,00	1.783.380.011,78
(+) Pensões	633.172.060,48	0,00	0,00	633.172.060,48
(+) Outros Benefícios Previdenciários	1.316.661,57	0,00	0,00	1.316.661,57
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	10.559.566,94	0,00	0,00	10.559.566,94
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	2.712.854.720,27	0,00	0,00	2.712.854.720,27
(+) Aposentadorias e Reformas	2.014.230.652,29	0,00	0,00	2.014.230.652,29
(+) Pensões	697.392.381,93	0,00	0,00	697.392.381,93
(+) Outros Benefícios Previdenciários	1.231.686,05	0,00	0,00	1.231.686,05
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

[6] O RREO do 6º bimestre de 2014 foi obtido na página da SEFAZ-CE na *internet*, uma vez que não estava disponível no SISTN nem no SICONFI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	2.897.064.934,34	0,00	2.269.751,58	2.899.334.685,92
(+) Aposentadorias e Reformas	2.177.756.380,57	0,00	2.269.751,58	2.180.026.132,15
(+) Pensões	717.879.390,46	0,00	0,00	717.879.390,46
(+) Outros Benefícios Previdenciários	1.429.163,31	0,00	0,00	1.429.163,31
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

108. Não foram realizados ajustes gerais nesse item.

109. O ajuste específico no exercício de 2016 refere-se à diferença entre as informações Balanço x RREO, sendo feito de forma prudencial, considerando o maior valor das despesas previdenciárias.

110. Os saldos das despesas previdenciárias para fins desta análise de capacidade de pagamento divergem daqueles apresentados pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
(I) RREO 6º BIMESTRE	2.415.001.173,93	2.709.863.437,88	2.899.334.685,92*
(II) CAPAG = BALANÇO AJUSTADO	2.428.428.300,77	2.712.854.720,27	2.899.334.685,92
(III) = (I) – (II)	(13.427.126,84)	(2.991.282,39)	0,00

*Inclui R$ 10.859,16 de despesas do Plano Previdenciário referentes a pensões de pessoal civil.

Indicador VIII – Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio: Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

111. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

112. O quadro a seguir mostra os ajustes feitos no principal das receitas tributárias e a comparação do resultado ajustado com as informações divulgadas no SISTN:

R$ 1,00

PRINCIPAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2014	2015	2016
(I) BALANÇO CONSOLIDADO SEM AJUSTES (RECEITAS LÍQUIDAS)	9.660.240.902,61	10.225.482.363,12	11.624.515.639,97
(II) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.418.818.718,42	1.471.301.218,39	1.671.730.832,01
(III) REC INTRAORÇAMENTÁRIAS	(778.841,44)	(307.278,39)	(761.157,29)
(IV) = (I) + (II) + (III)	**11.078.280.779,59**	**11.696.476.303,12**	**13.295.485.314,69**
(V) RREO DEMONSTRATIVO RCL	11.078.280.780,00	11.696.477.483,41	13.295.485.314,69
(VI) = (IV) – (V)	(0,41)	(1.180,29)	0,00

113. Dessa forma, com os ajustes, os dados das receitas tributárias dos Balanços Gerais de 2014 e 2016 passaram a coincidir com as informações dos RREOs. A diferença observada no exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 2015 foi desprezada, considerando-se para fins de cálculo da capacidade de pagamento os dados do Balanço.

114. Ajustes semelhantes foram feitos nas receitas tributárias acessórias. Contudo, ante a falta de dados para comparação com as informações dos Balanços Gerais (informações não desdobradas), não foi realizada a conciliação. Prevaleceram, nesses casos, os dados dos Balanços Gerais.

R$ 1,00

MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2014	2015	2016
(I) BALANÇO CONSOLIDADO SEM AJUSTES (RECEITAS LÍQUIDAS)	58.283.919,91	65.814.204,55	72.096.488,62
(II) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	10.270.040,29	10.264.927,85	13.006.600,13
(III) = (I) + (II)	**68.553.960,20**	**76.079.132,40**	**85.103.088,75**
(IV) BALANÇO SISTN/SICONFI	ND	ND	ND
(V) = (III) – (IV)	-	-	-

R$ 1,00

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2014	2015	2016
(I) BALANÇO CONSOLIDADO SEM AJUSTES (RECEITAS LÍQUIDAS)	50.046.039,78	54.182.320,00	32.945.862,79
(II) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.701.744,45	9.489.736,11	5.620.527,60
(III) = (I) + (II)	**58.747.784,23**	**63.672.056,11**	**38.566.390,39**
(IV) BALANÇO SISTN/SICONFI	ND	ND	ND
(V) = (III) – (IV)	-	-	-

R$ 1,00

MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2014	2015	2016
(I) BALANÇO CONSOLIDADO SEM AJUSTES (RECEITAS LÍQUIDAS)	7.907.019,14.	9.193.332,46	12.027.967,60
(II) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.464.651,57	1.617.395,61	2.465.281,68
(III) = (I) + (II)	**9.371.670,71**	**10.810.728,07**	**14.493.249,28**
(IV) BALANÇO SISTN/SICONFI	ND	ND	ND
(V) = (III) – (IV)	-	-	-

115. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	**9.776.477.881,44**	**0,00**	**1.438.476.313,29**	**11.214.954.194,73**
(+) Receita Tributária	9.660.240.902,61	0,00	1.418.039.876,98	11.078.280.779,59
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	58.283.919,91	0,00	10.270.040,29	68.553.960,20
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	50.046.039,78	0,00	8.701.744,45	58.747.784,23
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	7.907.019,14	0,00	1.464.651,57	9.371.670,71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 40 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

R$ 1,00

Discriminação	2015			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	10.354.672.220,13	0,00	1.492.365.999,57	11.847.038.219,70
(+) Receita Tributária	10.225.482.363,12	0,00	1.470.993.940,00	11.696.476.303,12
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	65.814.204,55	0,00	10.264.927,85	76.079.132,40
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	54.182.320,00	0,00	9.489.736,11	63.672.056,11
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	9.193.332,46	0,00	1.617.395,61	10.810.728,07

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	11.741.585.958,98	0,00	1.692.062.084,13	13.433.648.043,11
(+) Receita Tributária	11.624.515.639,97	0,00	1.670.969.674,72	13.295.485.314,69
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	72.096.488,62	0,00	13.006.600,13	85.103.088,75
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	32.945.862,79	0,00	5.620.527,60	38.566.390,39
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	12.027.967,60	0,00	2.465.281,68	14.493.249,28

116. Não foram realizados ajustes gerais nesse item.

117. Os ajustes específicos foram feitos para tornar os dados das receitas tributárias brutos, conforme acima descrito.

Quanto às Despesas de Custeio

118. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

119. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

120. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2014, 2015 e 2016 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	17.804.005.505,70	90.452.424,09	0,00	17.894.457.929,79
(+) Despesas Correntes	17.277.833.219,52	90.452.424,09	0,00	17.368.285.643,61
(-) Sentenças Judiciais	69.643.694,36	0,00	0,00	69.643.694,36
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	69.643.694,36	0,00	0,00	69.643.694,36
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	595.815.980,54	0,00	0,00	595.815.980,54

R$ 1,00

Discriminação	2015			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	18.910.916.751,30	146.599.740,83	0,00	19.057.516.492,13
(+) Despesas Correntes	18.287.950.252,93	181.034.024,10	0,00	18.468.984.277,03
(-) Sentenças Judiciais	66.385.619,71	34.434.283,27	0,00	100.819.902,98
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	66.385.619,71	34434.283,27	0,00	100.819.902,98
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	689.352.118,08	0,00	0,00	689.352.118,08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Discriminação	2016			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	20.737.182.634,87	185.748.805,74	0,00	20.922.931.440,61
(+) Despesas Correntes	20.016.052.843,35	163.349.026,95	0,00	20.179.401.870,30
(-) Sentenças Judiciais	125.647.260,38	0,00	0,00	125.647.260,38
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	125.647.260,38	0,00	0,00	125.647.260,38
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	846.777.051,90	22.399.778,79	0,00	869.176.830,69

121. O ajuste geral realizado na despesa em 2015 corresponde à informação do Balanço Patrimonial referente a "Demais VPD a Apropriar". Foram incluídos nas despesas correntes R$ 57.018.525,77, sendo R$ 34.434.283,27 na rubrica "3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais", e R$ 22.584.242,50 na rubrica "3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições".

122. O ajuste geral realizado na despesa em 2016 corresponde à informação do Balanço Patrimonial referente a "Demais VPD a Apropriar". Enquanto a COREM/STN aguarda esclarecimentos do Estado, esse valor foi adicionado às despesas correntes. Até que o Estado responda, o cálculo da capacidade de pagamento, por prudência, irá incorporar nas despesas o citado valor.

123. O ajuste geral realizado na despesa de amortizações de dívidas, realizado conforme Nota Técnica do Estado, refere-se às amortizações de outubro, novembro e dezembro de 2016 da dívida relativa à Lei nº 8.727/93 da COHAB foram contabilizados na rubrica "3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares".

124. Os ajustes gerais nas despesas correntes em 2014, 2015 e 2016 referem-se também à determinação do TCE de incluir, no Orçamento Fiscal do Estado, as empresas ADECE e METROFOR, *"por caracterizarem-se como Empresas Estatais dependentes, nos termos do art.2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal"*.

125. Não foram realizados ajustes gerais nem específicos nesse item.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

126. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306/12. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação 2,41, que corresponde à classificação **B**.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

127. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Estado ter obtido classificação **B** na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

128. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito já contratadas e a contratar que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

129. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

130. Para realizar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($End_{oc} = 0,08$);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t = 0,54$); e

c) fator de ponderação (FP) de 40%, em razão da classificação fiscal obtida ter sido **B**.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2017	18.366.895.544,51	11.164.366.487,00	0,61	1.289.770.954,56	0,07
2018	18.917.902.410,84	11.193.677.151,14	0,59	1.491.057.862,10	0,08
2019	19.485.439.483,17	10.817.960.018,54	0,56	1.723.029.453,92	0,09
2020	20.070.002.667,66	10.138.176.537,21	0,51	1.719.331.312,19	0,09
2021	20.672.102.747,69	9.335.120.179,79	0,45	1.664.484.679,05	0,08
-	MediaEndt = Media(D/RCL)		0,54	EndOC = Media(d/RCL)	0,08

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MediaEndt) x FP	= (1 – 0,54) x 40%	= 0,18

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End_{oc}	0,08	≤	0,18	(1 – MediaEndt) x FP	Enquadrado

131. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados ($End_{oc} = 0,08$) foi menor que (1 - $MédiaEnd_t$) x FP, ou seja, menor que 0,18, a operação **atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

132. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($SD_{oc} = 0,82\%$);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaSD_t$ = 8,51%); e

c) fator de ponderação (FP) de 40%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido **B**.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	D/RCL	Servio da Dívida AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2017	18.366.895.544,51	1.595.026.807,91	8,68%	49.338.465,94	0,27%
2018	18.917.902.410,84	1.860.683.273,16	9,84%	102.412.800,35	0,54%
2019	19.485.439.483,17	1.731.326.934,14	8,89%	116.272.823,64	0,60%
2020	20.070.002.667,66	1.658.938.529,64	8,27%	278.405.701,66	1,39%
2021	20.672.102.747,69	1.419.581.716,09	6,87%	270.984.164,92	1,31%
-	MediaSDt = Media(SD/RCL)		8,51%	SDoc = Media (sd/RCL)	0.82%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% – MediaSDt) x FP	= (10% – 8,51%) x 40%	= 0,60%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	0,82%	≤	0,60%	(10% – MediaSDt) x FP	Não Enquadrado

133. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados (SDoc = 0,82%) foi maior que (10% - MédiaSDt) x FP, ou seja, maior que 0,60%, a operação **não atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II

MINISTÉRIO DA FAZENDA TESOURONACIONAL

Nota Técnica nº 09/2017/COREM-CORFI/SURIN/STN/MF-DF

Em 11 de maio de 2017.

Assunto: **Proposta de regra para o ateste da capacidade de pagamento dos entes em boa situação Fiscal**

1. A presente Nota Técnica apresenta proposta de simplificação do processo de verificação da Capacidade de Pagamento – CAPAG – dos entes que vierem a solicitar garantia da União às suas operações de crédito. Em síntese, propõe-se uma manifestação prévia do Secretário do Tesouro Nacional pronunciando-se sobre a desnecessidade da segunda etapa da verificação da CAPAG.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 08/2017/COREM/CORFI/SURIN/STN/MF-DF, de 11 de maio de 2017, a análise da CAPAG é uma das informações necessárias para subsidiar a decisão do Ministério da Fazenda de conceder ou não a garantia da União às operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, conforme posto pela Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001[1].

3. Nesse sentido, a Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 12 de setembro de 2012, estabeleceu a metodologia vigente para o cálculo da capacidade de pagamento - CAPAG de Estado, Distrito Federal ou Município. Essa avaliação, em apertada síntese, é elaborada em duas etapas: na primeira – classificação da situação fiscal do ente, são calculados oito indicadores econômico-financeiros que são ponderados e resultam em uma classificação de acordo com o resultado[2]; na segunda – enquadramento da operação, são feitas projeções do impacto da operação de crédito pleiteada sobre os

[1] Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:
I - Exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...)

[2] Vide o Art. 4º da Portaria MF nº 306/2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indicadores de endividamento e de serviço da dívida dos cinco exercícios seguintes com o objetivo avaliar o impacto que a contratação da operação teria sobre as finanças do Estado ou Município[3]

4. Na primeira etapa do cálculo quando é feita a análise da situação fiscal do ente ela pode ser classificada da seguinte maneira, conforme art. 4º da Portaria MF nº 306/2012.

Classificação	Situação Fiscal e Risco de Crédito
A+	Situação Fiscal é excelente - risco de crédito é quase nulo
A A-	Situação Fiscal é muito forte - risco de crédito é muito baixo
B+ B	Situação Fiscal é forte - risco de crédito é baixo
B-	Situação Fiscal é boa - risco de crédito é médio
C+	Situação Fiscal é fraca - risco de crédito é relevante
C C-	Situação Fiscal é muito fraca - risco de crédito é muito alto
D+ D D-	Situação de Desequilíbrio Fiscal

5. Se o ente apresentar indicadores que apontem uma situação fiscal fraca ou desequilíbrio fiscal (classificação C ou D) ele não terá a sua capacidade de pagamento atestada e o seu pleito é, em regra, considerado inelegível a receber a garantia da União. Entretanto, os arts. 10 e 11 da Portaria MF nº 306/2012[4] elencam algumas exceções à essa regra geral. Caso o resultado da primeira etapa da análise

[3] Portaria MF nº 306/2012:

"Art. 2º A metodologia da análise da capacidade de pagamento de Estado, do Distrito Federal e de Município está estruturada em duas etapas:

I - 1ª Etapa - classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros;

II - 2ª Etapa - enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida."

[4] Art. 10 São elegíveis, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União, a operação de crédito pleiteada por Unidade da Federação que atender pelo menos um dos seguintes requisitos:
I – Enquadre-se no disposto nos artigos 8º ou 9º desta Portaria;
II – Seja contratada junto a organismos multilaterais de crédito ou Instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder executivo Federal; e
III – Destine-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

Art. 11 A exclusivo critério do Ministro da Fazenda, e em caráter excepcional, poderão ser consideradas elegíveis para a concessão de garantia da União, operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:
a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;
b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e
c) contem com recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indique que o ente possui uma boa situação fiscal (classificação A ou B) ele estará habilitado a passar para a segunda etapa da análise[5].

6. Na segunda etapa são feitas projeções para o comportamento dos indicadores endividamento e do serviço da dívida do ente nos próximos cinco exercícios para avaliar se as suas finanças seriam significativamente impactadas pela contratação da operação de crédito. Se as projeções da segunda etapa demostrarem que os indicadores de endividamento e de serviço da dívida atendem, simultaneamente, ao disposto nos arts. 6º e 7º da Portaria MF nº 306/2012 a classificação final do ente permanece a mesma obtida na primeira etapa e o ateste da capacidade de pagamento é feito diretamente pela "unidade da STN a que compete essa avaliação", conforme estabelece o art. 8º da Portaria.

7. Por outro lado, caso as projeções da 2ª etapa revelem que os indicadores de endividamento ou de serviço da dívida não atendem às condições estabelecidos nos arts. 6º e 7º a classificação do ente é alterada conforme definido no parágrafo único do art. 8º da Portaria MF nº306/2012, sintetizado na tabela abaixo:

CONDIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Art. 6º - Indicador de Endividamento	C_1^*
Art. 7º - Indicador do Serviço da Dívida	C_2^*
Arts. 6º e 7º simultaneamente	C_3^*

8. Caso a operação de crédito do ente receber uma classificação $\mathbf{C_1^*}$, $\mathbf{C_2^*}$ ou $\mathbf{C_3^*}$ o ateste da sua capacidade de pagamento não poderá ser feito diretamente pela "unidade da STN a que compete essa avaliação" de que trata o art. 8º da Portaria MF nº 306/12. Nesse caso, conforme o disposto no art. 9º da mesma Portaria, o Secretário do Tesouro Nacional deverá pronunciar-se favoravelmente acerca da capacidade de pagamento do ente para que a operação de crédito torne-se elegível ao recebimento da garantia da União, por atender à segunda parte do inciso I do art. 10 da Portaria.

9. Dessa forma, as seguintes ligações entre: os resultados das duas etapas da análise da capacidade de pagamento, a unidade organizacional responsável por atestar a capacidade de pagamento do ente e a elegibilidade da sua operação de crédito podem ser descritas pela tabela a seguir.

[5] Conforme Posto pelo art. 8º da Portaria MF nº 306/2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA 2ª ETAPA	CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
"A+", "A", "A-", "B+", "B" ou "B-"	Mesma classificação da 1ª Etapa	Capacidade de pagamento atestada pela unidade técnica da STN que é responsável pelo cálculo	Podem receber a garantia da União
	"C_1", "C_2" ou "C_3"	Capacidade de pagamento atestada pela Secretária do Tesouro Nacional	
		Capacidade de pagamento não atestada pela Secretária do Tesouro Nacional	Não podem receber a garantia da União (exceto se a operação for enquadrada nas hipóteses especiais dos arts. 10 ou 11 da Portaria)
"C+", "C", "C-", "D+", "D" ou "D-"	Não há	Sem capacidade de pagamento	

PROPOSTA DE MUDANÇA NO PROCESSO DE CÁLCULO DA SEGUNDA ETAPA DA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

10. Da tabela acima extrai-se que para os casos de entes situação fiscal classificada entre A+ e B- [6] (primeira etapa) e que não se classificam na segunda etapa é necessária a anuência da Secretária do Tesouro Nacional para que o ente receba a garantia da União em suas operações de crédito. Assim, para o caso em tela, propõe-se que o Secretário aplique com regra para seu pronunciamento favorável à CAPAG do ente que ele não tenha as garantias de suas operações de créditos honradas nos últimos 12 meses. Tal verificação pode ser feita antes da contratação da operação. Além disso, tal procedimento garante isonomia de tratamento a todos os entes uma vez que se tem uma regra objetiva para concessão de pronunciamento favorável quando o ente não cumprir os requisitos para enquadramento da operação.

11. Além disso, considerando que o processo de análise feito na segunda etapa da Capag é demorado e custoso, pois necessita de informações sobre todos os tipos de dívidas fundadas que o ente possui para que sejam feitas as projeções dos estoques da dívida consolidada e do serviço das dívidas. Ademais, são informações que não estão consolidadas em nenhum sistema da STN o que implica que sempre o ente quiser fazer nova operação de crédito ou que uma operação já pleiteada tenha alguma alteração, nova documentação terá que ser enviada a esta Secretaria e mais uma vez a CAPAG deverá ser calculada.

12. Assim, propõe-se que antes do cálculo da segunda etapa se verifique a ocorrência de honras de garantias concedidas ao ente, logo, caso ele esteja adimplente é possível a supressão do cálculo da segunda etapa pois, ou ele teria a operação enquadrada, portanto, mantendo sua CAPAG da primeira etapa, ou, caso contrário, teria um pronunciamento da Secretária do Tesouro favorável. Apenas no caso do ente ter tido garantias honradas é que seria necessário se fazer a segunda etapa da CAPAG

[6] Vide art. 8º, inciso I, da Portaria MF nº 306/2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para pronunciamento da unidade da STN a que compete essa avaliação ou da própria Secretária do Tesouro, conforme o resultado da etapa.

CONCLUSÃO

13. Esta Nota, com a concordância da Secretária do Tesouro Nacional, implicará: (i) na aplicação de regra objetiva para concessão de pronunciamento favorável quando o ente não cumprir os quesitos para enquadramento da operação (2° etapa da CAPAG); (ii) na inversão da ordem de análise da CAPAG, na qual, após o cálculo da 1° etapa, será feita a verificação a ocorrência de honras de garantias do ente pela União e em sequência, e conforme o caso, o cálculo da segunda etapa; e (iii) anuência prévia da Secretária do Tesouro Nacional para não proceder o cálculo da 2° etapa caso o verifique-se que o ente não tenta tido garantias honradas nos últimos 12 meses.

À consideração superior.

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Coordenadora da COREM

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador CORFI

LEONARDO LOBO PIRES
Coordenador-Geral da COREM

De acordo,

PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo,

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 49 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF. de 31/05/2017.

ANEXO III

TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ABRIL/17

Garantias honradas em operação de crédito

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Em 2016, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de Estados e Municípios no montante de R$ 2,37 bilhões. Em 2017, até 30 de abril, foi pago um montante de R$ 0,83 bilhão de dívida garantida conforme detalhado no quadro abaixo:

Tabela 1 Garantias Honradas

Em milhões de R$

Mutuário	2016	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	2017
Administração Estadual	2.361,87	108,20	246,66	197,17	262,23	817,07
Estado do Rio de Janeiro	2.227,32	108,20	246,66	194,97	265,13	814,96
Estado de Mato Grosso	107,13*					
Estado de Roraima	27,42				2,71	2,71
Administração Municipal	15,83	2,19	2,20	2,20	2,19	8,78
Pref. Natal - RN	10,92	2,19	2,20	2,20	2,19	8,78
Pref. Chapecó-SC	2,27					
Pref. Cachoeirinha - RS	1,45					
Pref. Belford Roxo-RJ	1,17					
Total Geral	2.377,67	110,39	248,86	197,17	270,03	826,45

*O saldo referente ao Estado de Mato Grosso foi honrado e recuperado conforme decisão do STF(ACO-2918-MT)

Ao honrar uma garantia, a União aciona as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos, que incluem, além do valor original devido, juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. No caso de estados e municípios, as contragarantias vinculadas são: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias, tais como IPI Exportação, ICMS, entre outras. A última coluna da tabela 2 considera apenas os contratos 100% recuperados e representa a média de dias que o Tesouro Nacional levou para recuperar os valores honrados.

Tabela 2 Valores Recuperados e a Recuperar

Em milhões de R$

Ano/Mês	Valores Honrados	Ajustes pela SELIC	Valores Recuperados	Valores a Recuperar	Percentual Recuperado (%)	Média de dias p/ recuperação
2016	2.377,67	6,16	2.013,73	370,11	84,7	9
2017	826,45	1,79	716,44	111,81	86,7	7
Janeiro	110,39	0,16	91,55	19,01	82,9	4
Fevereiro	248,86	0,67	249,53		100,0	8
Março	197,17	0,29	160,91	36,54	81,6	6
Abril	270,03	0,67	214,45	56,26	79,4	12
Total	3.204,12	7,95	2.730,17	481,91	85,2	8

Notas:

1) Os valores honrados pela União são atualizados pela taxa SELIC até a data do ressarcimento, conforme previsto contratualmente.

2) O estoque honrado e o valor recuperado consideram a data em que a garantia foi honrada.

3) A decisão da Ação Cível Originária nº 2.972, ajuizada pelo Estado do Rio de Janeiro, impede a União de executar as contragarantias de cinco contratos do referido ente. Entretanto, os contratos que não são objeto dessa ação cível, seguem o rito normal de execução. O montante não recuperado devido à referida ação é de R$ 481,91 milhões, sendo R$ 370,11 milhões correspondentes a 2016 e R$ 111,81 milhões a valores honrados em 2017.

4) A Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) é responsável pela honra das garantias. A Coordenação-Geral de Haveres da União (COAFI), por sua vez, é a responsável pela execução das contragarantias junto aos entes subnacionais.

Fontes: CODIV e COAFI

Fonte: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/-/relatorios-garantias-e-contratacoes-diretas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5294

Fg. nº 50 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

ANEXO IV

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GEROR

RELATÓRIO SEMANAL DE HONRAS DE AVAL

Posição em
Brasília/DF 26/05/2017

1. PARCELAS EM ATRASO PELO MUTUÁRIO

Situação PENDENTE

Ano	Mutuário	Contrato	Moeda	Data do atraso mais recente	Valor Vencimento	Atraso (dias corridos)
2017	Estado de Roraima	812 PGFN-CAF	R$	15/05/2017	2.434.928,69	11
	Estado do Rio de Janeiro	004 PGFN-CAF	R$	17/05/2017	2.918.101,92	9
		0976 PGFN-CAF	R$	17/05/2017	22.887.605,74	9
		492/PGFN/CAF	R$	19/05/2017	1.687.921,19	7
		571/PGFN/CAF	R$	15/05/2017	7.787.707,23	11
		684 PGFN-CAF	R$	17/05/2017	4.729.571,26	9
		747/PGFN/CAF	R$	19/05/2017	1.687.921,19	7
		769/PGFN/CAF	R$	15/05/2017	8.936.632,38	11
		848 PGFN-CAF	R$	17/05/2017	26.080.547,50	9
		AFD CBR 1042	USD	30/04/2017	8.318.624,25	26
		BID 2762/OC-BR	USD	15/05/2017	775.402,36	11
		BIRD 7955-0	USD	15/05/2017	475.078,58	11
		BIRD 8011-0	USD	15/05/2017	14.375.310,48	11
		BIRD 8117-0	USD	15/05/2017	3.377.053,74	11
		BIRD 8327-0	USD	15/05/2017	49.100,11	11
		CFA007996	USD	22/05/2017	6.221 746,85	4
		Contrato Conta A	R$	02/05/2017	62.265.295,05	24
	Estado do Rio Grande do Norte	836/PGFN/CAF	R$	15/05/2017	3.369.720,03	11
		BIRD 7488-0	USD	15/05/2017	1.167.039,14	11
		BIRD 7489-0	USD	15/05/2017	929.563,04	11
		914/PGFN/CAF	R$	15/05/2017	596.887,97	11
		912/PGFN/CAF	R$	15/05/2017	596.887,97	11
	Pref. Natal - RN	776 PGFN-CAF	R$	12/05/2017	2.166.326,06	14
	Estado de Rondônia	2370/OC-BR	USD	15/05/2017	55.720,12	11

2. PARCELAS PAGAS PELO TESOURO NA FORMA DE HONRA DE AVAL

Situação HONRA DE AVAL

Ano	Mutuário	Soma de VALOR HONRADO EM R$	Quantidade de Parcelas Honradas	Data da Última Honra
2016	Estado de Roraima	R$ 27.415.092,61	7	08/11/2016
	Estado do Mato Grosso	R$ 107.134.090,46	1	06/10/2016
	Estado do Rio de Janeiro	R$ 2.227.317.632,13	99	29/12/2016
	Pref. Belford Roxo-RJ	R$ 1.170.272,43	1	11/11/2016
	Pref. Cachoeirinha-RS	R$ 1.446.770,51	1	19/12/2016
	Pref. Chapecó-SC	R$ 2.266.689,08	1	08/09/2016
	Pref. Natal - RN	R$ 10.925.413,89	5	15/12/2016
2016 Total		R$ 2.377.675.961,10	115	
2017	Estado de Roraima	R$ 2.707.174,69	1	10/04/2017
	Estado do Rio de Janeiro	R$ 1.161.975.299,93	64	23/05/2017
	Pref. Natal - RN	R$ 10.977.676,98	5	05/05/2017
2017 Total		R$ 1.175.660.151,60	70	
Total Geral		R$ 3.553.336.112,70	185	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. nº 51 de 51 da Nota nº 92/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/05/2017.

3. PARCELAS PAGAS EM ATRASO PELOS MUTUÁRIOS

Situação PAGO

Ano	Mutuário	Quantidade de Pagamentos Atrasados	Data do Último Atraso
2015	Estado da Bahia	1	01/01/2015
	Estado de Alagoas	1	16/11/2015
	Estado de Roraima	1	15/12/2015
	Estado de Sergipe	4	15/12/2015
	Estado do Amapá	1	15/05/2015
	Estado do Amazonas	2	15/09/2015
	Estado do Ceará	1	15/02/2015
	Estado do Rio Grande do Norte	1	15/06/2015
	Estado do Rio Grande do Sul	8	15/09/2015
	Pref. Belford Roxo-RJ	2	15/10/2015
	Pref. Cachoeirinha-RS	1	20/10/2015
	Pref. Chapecó SC	3	10/12/2015
	Pref. Florianópolis-SC	2	29/12/2015
	Pref. Ponta Grossa-PR	1	15/10/2015
2015 Total		29	
2016	Estado da Bahia	1	15/03/2016
	Estado de Roraima	9	25/11/2016
	Estado de Sergipe	31	16/11/2016
	Estado do Amapá	2	15/11/2016
	Estado do Espírito Santo	1	15/02/2016
	Estado do Rio de Janeiro	7	19/08/2016
	Estado do Rio Grande do Norte	4	15/11/2016
	Estado do Rio Grande do Sul	1	17/10/2016
	Pref. BAGÉ/RS	1	15/09/2016
	Pref. Belford Roxo-RJ	1	15/04/2016
	Pref. Florianópolis-SC	2	15/09/2016
	Pref. Passo Fundo-RS	1	15/10/2016
	Pref. Ponta Grossa-PR	1	15/10/2016
	Pref. Santos-SP	1	15/03/2016
2016 Total		58	
2017	Estado de Roraima	7	27/04/2017
	Estado de Sergipe	18	17/04/2017
	Estado do Rio Grande do Norte	2	16/04/2017
	Pref. Belford Roxo-RJ	1	15/04/2017
	Pref. Cachoeirinha-RS	1	20/04/2017
	Pref. Chapecó-SC	1	10/12/2016
	Pref. Florianópolis-SC	2	15/03/2017
	Pref. Niterói - RJ	1	15/04/2017
2017 Total		33	
Total Geral		120	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÁLCULO DO PRAZO MÉDIO PONDERADO DAS AMORTIZAÇÕES DOS CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS - PROEXMAES - 2ª FASE- CUSTOMIZADO



Valor Contrato (US$): 123.000.000,00
Data Assinatura: 28/6/2017 Data somente para efeitos de cálculo do VPP/VMP
Data Final: 15/4/2042
Prazo Total: 300 meses
Carência: Até 66 meses 60 meses
Prazo Amortização: 240 meses

Data	Fator Ano (a)	% Amortização	SAC	
			Amortização (b)	F x A (a x b)
15/10/2022	5,30	1,2500%	1.537.500,00	8.150.856,16
15/4/2023	5,80	1,2500%	1.537.500,00	8.917.500,00
15/10/2023	6,30	1,2500%	1.537.500,00	9.688.356,16
15/4/2024	6,80	1,2500%	1.537.500,00	10.459.212,33
15/10/2024	7,30	1,5000%	1.845.000,00	13.476.082,19
15/4/2025	7,80	1,5000%	1.845.000,00	14.396.054,79
15/10/2025	8,30	1,5000%	1.845.000,00	15.321.082,19
15/4/2026	8,80	1,5000%	1.845.000,00	16.241.054,79
15/10/2026	9,30	2,0000%	2.460.000,00	22.888.109,59
15/4/2027	9,80	2,0000%	2.460.000,00	24.114.739,73
15/10/2027	10,30	2,0000%	2.460.000,00	25.348.109,59
15/4/2028	10,81	2,0000%	2.460.000,00	26.581.479,45
15/10/2028	11,31	3,0000%	3.690.000,00	41.722.273,97
15/4/2029	11,81	3,0000%	3.690.000,00	43.562.219,18
15/10/2029	12,31	3,5000%	4.305.000,00	52.980.986,30
15/4/2030	12,81	3,5000%	4.305.000,00	55.127.589,04
15/10/2030	13,31	3,5000%	4.305.000,00	57.285.986,30
15/4/2031	13,81	3,5000%	4.305.000,00	59.432.589,04
15/10/2031	14,31	4,0000%	4.920.000,00	70.389.698,63
15/4/2032	14,81	4,0000%	4.920.000,00	72.856.438,36
15/10/2032	15,31	4,0000%	4.920.000,00	75.323.178,08
15/4/2033	15,81	4,0000%	4.920.000,00	77.776.438,36
15/10/2033	16,31	4,0000%	4.920.000,00	80.243.178,08
15/4/2034	16,81	4,0000%	4.920.000,00	82.696.438,36
15/10/2034	17,31	4,5000%	5.535.000,00	95.808.575,34
15/4/2035	17,81	4,5000%	5.535.000,00	98.568.493,15
15/10/2035	18,31	4,0000%	4.920.000,00	90.083.178,08
15/4/2036	18,81	4,0000%	4.920.000,00	92.549.917,81
15/10/2036	19,31	3,5000%	4.305.000,00	83.139.575,34
15/4/2037	19,81	3,5000%	4.305.000,00	85.286.178,08
15/10/2037	20,31	1,5000%	1.845.000,00	37.476.246,58
15/4/2038	20,81	1,5000%	1.845.000,00	38.396.219,18
15/10/2038	21,31	1,2500%	1.537.500,00	32.767.705,48
15/4/2039	21,81	1,2500%	1.537.500,00	33.534.349,32
15/10/2039	22,31	1,2500%	1.537.500,00	34.305.205,48
15/4/2040	22,81	1,2500%	1.537.500,00	35.076.061,64
15/10/2040	23,32	1,2500%	1.537.500,00	35.846.917,81
15/4/2041	23,81	1,2500%	1.537.500,00	36.613.561,64
15/10/2041	24,32	1,2500%	1.537.500,00	37.384.417,81
15/4/2042	24,81	1,2500%	1.537.500,00	38.151.061,64
TOTAL		100,0000%	123.000.000,00	1.869.967.315,07

VPP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 654
Rubrica
Procuradoria-Geral

Resolução DE-38/16

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3703/OC-BR

entre o

ESTADO DO CEARÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II – PROEXMAES II

28 de junho de 2017

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#39868050

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este contrato de empréstimo, doravante denominado "Contrato", é celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominado, individualmente, "Banco" e, juntamente com o Mutuário, as "Partes", em 28 de junho de 2017.

As obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato são garantidas pela República Federativa do Brasil, doravante denominada o "Fiador", nos termos do Contrato de Garantia Nº 3703/OC-BR.

CAPÍTULO I
Objeto e Elementos Integrantes do Contrato e Definições Particulares

CLÁUSULA 1.01. **Objeto do Contrato.** O objeto deste Contrato é acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário para contribuir ao financiamento e execução do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II – PROEXMAES II, cujos aspectos principais acordam-se no Anexo Único.

CLÁUSULA 1.02. **Elementos Integrantes do Contrato.** Este Contrato é integrado por estas Disposições Especiais, pelas Normas Gerais (datadas de Março de 2015) e pelo Anexo Único, e sua interpretação estará sujeita às regras previstas no Artigo 1.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Definições.** Para os fins deste Contrato, as alíneas 10 e 44 do Artigo 2.01 das Normas Gerais terão as definições contidas nesta Cláusula:

"10. "Contrato" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato."

"44. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato e refletem políticas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo."

CLÁUSULA 1.04. **Definições Específicas.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 1.03 anterior, além dos termos definidos nas Normas Gerais; os seguintes termos, quando utilizados com letra maiúscula neste Contrato, terão o significado indicado a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 655
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

(a) "PGAS" significa o Plano de Gestão Ambiental e Social do Programa.

(b) "Programa" significa o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II.

(c) "ROP" significa o Regulamento Operacional do Programa.

(d) "UGP" significa a Unidade de Gestão do Projeto, instituída nos termos da Cláusula 3.01 (a) destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO II
O Empréstimo

CLÁUSULA 2.01. **Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de Dólares), doravante denominado "Empréstimo".

CLÁUSULA 2.02. **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em uma moeda distinta do Dólar de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. **Disponibilidade de moeda.** Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a anuência do Fiador, poderá efetuar o desembolso do Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 2.04. **Prazo para desembolsos**. O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer prorrogação do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.05. **Cronograma de Amortização**. (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 15 de abril de 2042[1]. A VMP Original do Empréstimo é de 15,20 (quinze vírgula vinte) anos.[2]

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais de acordo com o Cronograma de Amortização incluído ao final deste inciso[3]. O

[1] Essa previsão apresentada pelo Mutuário pressupõe assinatura do contrato em 28 de junho de 2017.
[2] Essa VMP pressupõe assinatura do contrato em 28 de junho de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização de acordo com o indicado em tal Cronograma de Amortização, e a última, no mais tardar, na Data Final de Amortização.

Data de Pagamento	Número da Prestação de Amortização	% da Amortização
15/10/2022	1	1,25%
15/04/2023	2	1,25%
15/10/2023	3	1,25%
15/04/2024	4	1,25%
15/10/2024	5	1,50%
15/04/2025	6	1,50%
15/10/2025	7	1,50%
15/04/2026	8	1,50%
15/10/2026	9	2,00%
15/04/2027	10	2,00%
15/10/2027	11	2,00%
15/04/2028	12	2,00%
15/10/2028	13	3,00%
15/04/2029	14	3,00%
15/10/2029	15	3,50%
15/04/2030	16	3,50%
15/10/2030	17	3,50%
15/04/2031	18	3,50%
15/10/2031	19	4,00%
15/04/2032	20	4,00%
15/10/2032	21	4,00%

[3] O Cronograma de Amortização customizado apresentado pelo Mutuário será revisado, quanto às datas, no momento de assinatura do Contrato. O Cronograma de Amortização acima pressupõe assinatura do contrato em 28 de junho de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls. nº 1656 Rubrica Procuradoria-Geral

15/04/2033	22	4,00%
15/10/2033	23	4,00%
15/04/2034	24	4,00%
15/10/2034	25	4,50%
15/04/2035	26	4,50%
15/10/2035	27	4,00%
15/04/2036	28	4,00%
15/10/2036	29	3,50%
15/04/2037	30	3,50%
15/10/2037	31	1,50%
15/04/2038	32	1,50%
15/10/2038	33	1,25%
15/04/2039	34	1,25%
15/10/2039	35	1,25%
15/04/2040	36	1,25%
15/10/2040	37	1,25%
15/04/2041	38	1,25%
15/10/2041	39	1,25%
15/04/2042	40	1,25%
		100,00%

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.06. **Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado a partir da primeira dessas datas que ocorra após a entrada em vigor do Contrato, de acordo com o indicado no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CLÁUSULA 2.07. **Comissão de crédito**. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito nas datas estabelecidas na Cláusula 2.06(b) deste Contrato, de acordo com o disposto nos Artigos 3.01, 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.08. **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.09. **Conversão**. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais. As Partes acordam que todas as solicitações de Conversão de Moeda ou de Conversão de Taxa de Juros deverão contar com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda Principal ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros**. O Mutuário poderá solicitar, em relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

CAPÍTULO III
Desembolsos e Uso de Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso**. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:

(a) Publicação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, do decreto de criação da UGP e designação de seus coordenadores e gerentes;

(b) Comprovação da entrada em vigor do ROP, nos termos previamente acordados com o Banco; e

(c) Aprovação, pelo Banco, dos Termos de Referência relativos à contratação da empresa de apoio ao gerenciamento do Projeto e supervisão de obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 657
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

CLÁUSULA 3.02. **Uso dos recursos do Empréstimo.** (a) Os recursos do Empréstimo somente poderão ser utilizados para pagar despesas que cumpram os seguintes requisitos: (i) que sejam necessárias para o Projeto e estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) que sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e as políticas do Banco; (iii) que sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; e (iv) que sejam efetuadas após 13 de julho de 2016 e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações. Tais despesas serão doravante denominadas "Despesas Elegíveis".

(b) Sem prejuízo do disposto no inciso (a) desta Cláusula, as despesas que cumpram com os requisitos de seus subincisos (i) e (iii), consistentes em contratações antecipadas principalmente de estudos de consultoria, elaboração de projetos e execução de obras até o equivalente a US$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil Dólares), poderão ser reconhecidas pelo Banco como Despesas Elegíveis desde que tenham sido efetuadas entre 18 de maio de 2015 e 13 de julho de 2016 de acordo com condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato; e, em matéria de aquisições, que os procedimentos de contratação guardem conformidade com as Políticas de Aquisições e com as Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 3.03. **Taxa de câmbio para justificar despesas realizadas em Moeda Local do país do Mutuário.** Para efeitos do disposto no Artigo 4.10 das Normas Gerais, as Partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido Artigo. Para efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou do reembolso de despesas a débito do Empréstimo, a taxa de câmbio acordada será a taxa de câmbio na data efetiva em que o Mutuário, o Órgão Executor ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a quem se tenha delegado a faculdade de efetuar despesas, efetue os pagamentos respectivos a favor do empreiteiro, fornecedor ou beneficiário.

CLÁUSULA 3.04. **Suspensão de desembolsos.** Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco. Nesses casos o Banco poderá requerer do Mutuário ou do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas. Após receber dita informação ou decorrido um tempo razoável, a critério do Banco, sem que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado tais informações, o Banco poderá exercitar seu direito a suspender os desembolsos."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO IV
Execução do Projeto

CLÁUSULA 4.01. **Contrapartida Local.** (a) Para os efeitos do estabelecido no Artigo 6.02 das Normas Gerais, estima-se o montante da Contrapartida Local no equivalente a US$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil Dólares).

(b) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que: (i) sejam necessárias para o Projeto e que estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e com as políticas do Banco; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; (iv) tenham sido efetuadas após 13 de julho de 2016 e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações; e (v) que, em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Projeto.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, o Banco poderá também reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que tenham sido efetuadas entre 18 de maio de 2015 e 13 de julho de 2016 para contratações antecipadas principalmente de estudos de consultoria, elaboração de projetos e execução de obras, até o equivalente a US$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil Dólares), que resultem de condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato; e, em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Projeto.

CLÁUSULA 4.02. **Órgão Executor**. O Mutuário, atuando por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, será o Órgão Executor do Projeto.

CLÁUSULA 4.03. **Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(51) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN 2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da ... Fls nº 659 Rubrica Coordenação-Geral

contratação de obras e a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo deste limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

(e) O Mutuário se compromete a obter antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Programa, caso haja obras, a posse legal dos imóveis onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção e utilização, assim como os direitos sobre as águas exigidos para a obra em questão.

CLÁUSULA 4.04. **Seleção e contratação de serviços de consultoria**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(52) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais, será de US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo deste limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.05. **Atualização do Plano de Aquisições.** Para a atualização do Plano de Aquisições em conformidade com o disposto no Artigo 6.04(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, conforme o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize, a sistemática de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

CLÁUSULA 4.06. **Outros documentos que regem a execução do Programa**. (a) As Partes concordam que a execução do Programa será efetuada de acordo com as disposições do presente Contrato e o estabelecido no ROP, conforme referido na Cláusula 3.01(b) destas Disposições Especiais. Se alguma disposição do presente Contrato não guardar consonância ou estiver em contradição com as disposições do ROP, prevalecerá o disposto neste Contrato. Além do disposto no inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais, as Partes concordam que será

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessário o consentimento prévio e por escrito do Banco para a introdução de qualquer alteração no ROP.

CLÁUSULA 4.07. **Gestão Ambiental e Social.** Para efeitos do disposto nos Artigos 6.06 e 7.02 das Normas Gerais, as partes concordam que a execução do Projeto será regida pelas seguintes disposições, que foram identificadas como necessárias para o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais do Projeto:

(a) O Mutuário deverá apresentar ao Banco, previamente ao início de cada primeira obra de cada tipo de unidade de saúde, e de acordo com os termos acordados com o Banco: (i) os projetos executivos; (ii) o PGAS; (iii) as licenças legais requeridas; e (iv) comprovação da realização de consultas públicas em conformidade com as políticas do Banco.

(b) Durante o prazo previsto na Cláusula 2.04 destas Disposições Especiais, o Mutuário deverá cumprir os programas, requisitos e diretrizes estabelecidos no ROP e no PGAS.

(c) O Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Sistemática de Gestão Ambiental e Social (SGAS), para implementação do PGAS, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA 4.08. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a que as obras e equipamentos compreendidos no Programa sejam mantidos adequadamente de acordo com normas técnicas geralmente aceitas. O Mutuário deverá: (a) elaborar um plano anual de manutenção; e (b) apresentar ao Banco, durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, e dentro do primeiro trimestre de cada ano calendário, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção para esse ano. Se, com base nas inspeções realizadas pelo Banco, ou nos relatórios por este recebidos, ficar determinado que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados no ROP, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.09. **Outras obrigações especiais de execução.** O Mutuário deverá apresentar ao Banco:

(a) Comprovação da implementação e funcionamento de um sistema informatizado integrado de gestão financeira para o Programa, no prazo de até 8 (oito) meses a contar da data de assinatura deste Contrato;

(b) Previamente ao início das obras dos hospitais compreendidos pelo Projeto, o modelo de gestão dos mesmos, bem como a minuta padrão do respectivo contrato a ser firmado, para não objeção do Banco;

(c) Previamente ao início das operações dos hospitais, o respectivo contrato de gestão firmado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 659
Rubrica
Procuradoria-Geral

(d) Comprovação da contratação da empresa de apoio de gerenciamento do Programa e supervisão de obras, no prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de assinatura deste Contrato; e

(e) Previamente ao início das licitações para as obras da policlínica do Programa, comprovação da celebração do instrumento jurídico de gestão pertinente entre o Mutuário e o Município de Fortaleza, nos termos aprovados pelo Banco.

CLÁUSULA 4.10. Salvaguardas ambientais e sociais. Para fins deste Contrato, o inciso (b) do Artigo 6.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer evento que coloque em risco o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais."

CAPÍTULO V
Supervisão e Avaliação do Projeto

CLÁUSULA 5.01. Supervisão da execução do Projeto. Para efeitos do disposto no Artigo 7.02 das Normas Gerais, os documentos que, até a data de assinatura deste Contrato, foram identificados como necessários para supervisionar o progresso na execução do Projeto são os seguintes:

(a) O Plano Operacional Anual do Programa (POA), que será atualizado anualmente e revisado a cada 6 (seis) meses, mediante não objeção do Banco, conterá o planejamento operacional detalhado de cada período anual;

(b) O Plano de Execução do Programa (PEP), que será atualizado sempre que necessário, compreenderá o planejamento completo do Programa em conformidade com a estrutura dos produtos esperados segundo os indicadores de resultados do Programa, bem como as ações críticas que deverão ser executadas para que o Empréstimo seja desembolsado no prazo previsto na Cláusula 2.04 destas Disposições Especiais; e

(c) Os Relatórios Semestrais de Progresso, os quais deverão ser apresentados pelo Órgão Executor dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao término de cada Semestre. Esses relatórios apresentarão uma síntese dos resultados alcançados por componentes, com análise dos riscos do Programa, além de uma visão consolidada de lições aprendidas, conclusões e recomendações para o Programa. Com base nesses relatórios e dentro dos 60 (sessenta) dias posteriores a seu recebimento, serão realizadas reuniões de avaliação conjunta com o Banco.

CLÁUSULA 5.02. Supervisão da gestão financeira do Projeto. (a) Para efeitos do estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, os relatórios de auditoria financeira externa e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros relatórios que, até a data de assinatura deste Contrato, foram identificados como necessários para supervisionar a gestão financeira do Projeto são os seguintes:

(i) Demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por empresa de auditoria independente aceitável ao Banco ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

(b) Para efeitos do disposto no Artigo 7.03(a) das Normas Gerais, o exercício financeiro do Projeto é o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 5.03. **Avaliação de resultados.** O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, ao Banco, a seguinte informação para determinar o grau de cumprimento do objetivo do Projeto e seus resultados:

(a) O relatório de avaliação intermediária, dentro do prazo de 90 (noventa) dias posteriores à data de desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Empréstimo, ou após 30 (trinta) meses a contar da data de assinatura deste Contrato, o que ocorrer primeiro;

(b) O relatório de avaliação final, dentro do prazo de 90 (noventa) dias posteriores à data de desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Empréstimo, o qual servirá de insumo para o Relatório de Término do Projeto;

(c) Os relatórios mencionados nas alíneas "a" e "b" desta Cláusula serão elaborados conforme critérios definidos no ROP; e

(d) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizadas, por 3 (três) anos contados do final da execução do Projeto, a documentação e a informação de suporte do Projeto que permita ao Banco realizar a avaliação ex post, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 5.04. **Planos e relatórios.** Para fins deste Contrato, o inciso (d) do Artigo 7.02 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 660
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

CAPÍTULO VI
Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Comunicações e Notificações. (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato com relação à execução do Projeto, à exceção das notificações mencionadas no seguinte inciso (b), serão efetuados por escrito e se considerarão realizados no momento em que o documento correspondente for recebido pelo destinatário no respectivo endereço indicado a seguir, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito de outra forma,

Do Mutuário:

Governo do Estado do Ceará

Endereço postal:

Palácio da Abolição
Av. Barão de Studart, 505 – Meireles
60120-000 – Fortaleza, CE
Brasil

Fax: +55(85) 3466 4029

E-mail: gabgov@gabgov.ce.gov.br

Do Órgão Executor:

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Endereço postal:

Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema
60060-440 – Fortaleza, CE
Brasil

Fax: +55(85) 3219 5388

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação do Banco no Brasil

Endereço postal:

Setor de Embaixadas Norte,
Quadra 802, Conj. F, lote 39
70800-400 - Brasília, DF
Brasil

Fax: +55 (61) 3321-3112

E-mail: BIDBrasil@iadb.org

(b) Qualquer notificação que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato sobre assuntos distintos daqueles relacionados com a execução do Projeto, incluindo as solicitações de desembolsos, deverá realizar-se por escrito e ser enviada por correio registrado, e-mail ou fax, dirigido a seu destinatário a qualquer dos endereços indicados a seguir, e será considerada realizada no momento em que for recebida pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe o Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito outra forma de notificação.

Do Mutuário:

Endereço postal:

Palácio da Abolição
Av. Barão de Studart, 505 – Meireles
60120-000 – Fortaleza, CE
Brasil

Fax: +55(85) 3466 4029

E-mail: gabgov@gabgov.ce.gov.br

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Avenue, N.W.
Washington, D.C. 20577
EUA

Fax: (202) 623-3096

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 661
Rubrica
Procuradoria-Geral

(c) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN

Endereço postal:

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5o andar
70040-906 - Brasília, DF
Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CLÁUSULA 6.03. **Cláusula Compromissória**. Para a solução de toda controvérsia derivada ou relacionada ao presente Contrato e que não se resolva por acordo entre as Partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e sentença do tribunal de arbitragem a que se refere o Capítulo XII das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor em Brasília, DF, Brasil, no dia acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ

Camilo Santana
Governador

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

Hugo Flórez Timorán
Representante do Banco no Brasil

3703/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 662
Rubrica
Assessoria-Geral/COF

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#39868064

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
NORMAS GERAIS
Março de 2015

CAPÍTULO I
Aplicação e Interpretação

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais são aplicáveis, de maneira uniforme, aos contratos de empréstimo para o financiamento de projetos de investimento com recursos do capital ordinário que o Banco celebre com seus países-membros ou com outros mutuários que, para os efeitos do respectivo contrato de empréstimo, contem com a garantia de um país-membro do Banco.

ARTIGO 1.02. **Interpretação**. (a) **Inconsistência.** Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações destas Normas Gerais. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

(b) **Títulos e Subtítulos.** Qualquer título ou subtítulo dos capítulos, artigos, cláusulas ou outras seções deste Contrato é incluído somente para fins de referência e não deve ser levado em conta na interpretação deste Contrato.

(c) **Prazos.** Salvo que o Contrato disponha em contrário, os prazos de dias, meses ou anos se entenderão como de dias corridos, meses ou anos civis.

CAPÍTULO II
Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Quando os seguintes termos forem utilizados com maiúscula neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, seu significado será o atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa. Qualquer termo que figure em maiúsculas no item 63 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de alguma maneira nesse item terá o mesmo significado atribuído nas definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais se incorporam a este Contrato por referência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário, a débito do Empréstimo, para fazer frente a Despesas Elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

2. "Agência de Contratações" significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, assume, total ou parcialmente, a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.

3. "Agente de Cálculo" significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de *Swap* e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto) e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.

4. "Banco" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

5. "Carta Notificação de Conversão" significa a notificação mediante a qual o Banco comunica ao Mutuário os termos e condições financeiros em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

6. "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização.

7. "Carta Solicitação de Conversão" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

8. "Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

9. "Contrapartida Local" significa os recursos adicionais aos financiados pelo Banco, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

10. "Contrato" significa este contrato de empréstimo.

11. "Contrato de Garantia" significa, se houver, o contrato em virtude do qual se garante o cumprimento de todas ou algumas das obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato, e no qual o Fiador assume outras obrigações que ficam a seu cargo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 663
Rubrica
Procuradoria-Geral

12. "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

13. "Convenção para o Cálculo de Juros" significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

14. "Conversão" significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.

15. "Conversão de Moeda" significa, em relação a um desembolso, ou a à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para uma Moeda Local ou para uma Moeda Principal.

16. "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

17. "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

18. "Conversão de Taxa de Juros" significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou de uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor.

19. "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

20. "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.

22. "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.

23. "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

24. "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme o caso.

25. "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data em que se redenomine a dívida. Essas datas serão estabelecidas na Carta Notificação da Conversão.

26. "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Essa data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

27. "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e continuará sendo aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

28. "Data Final de Amortização" significa a última data de amortização do Empréstimo, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

29. "Despesa Elegível" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

30. "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Notificação de Conversão.

31. "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do Banco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 664
Rubrica
Procuradoria

32. "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a primeira parte deste Contrato.

33. "Dólar" significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

34. "Empréstimo" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

35. "Faixa (*collar*) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

36. "Fiador" significa o país-membro do Banco ou entidade subnacional do mesmo, se houver, que assina o Contrato de Garantia com o Banco.

37. "Mecanismo de Financiamento Flexível" significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar Empréstimos com garantia soberana a débito do capital ordinário do Banco.

38. "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda Principal na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

39. "Moeda de Aprovação" significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local.

40. "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada no Empréstimo para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*), a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*), a Moeda de Liquidação será o Dólar.

41. "Moeda Local" significa qualquer moeda distinta do Dólar de curso forçado nos países da América Latina e do Caribe.

42. "Moeda Principal" significa qualquer moeda de curso forçado nos países-membros do Banco que não seja Dólar ou Moeda Local.

43. "Mutuário" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.

44. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato.

45. "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de bens, contrato de obras, de consultoria e serviços diferentes de consultoria com o empreiteiro, fornecedor e a firma consultora ou o consultor individual, conforme o caso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. "Órgão Executor" significa a entidade com personalidade jurídica responsável pela execução do Projeto e pela utilização dos recursos do Empréstimo. Quando existir mais de um Órgão Executor, os mesmos serão considerados coexecutores e serão denominados indistintamente "Órgãos Executores" ou "Órgãos Coexecutores".

47. "Partes" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais.

48. "Período de Encerramento" significa o prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

49. "Plano de Aquisições" significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações do Projeto, nos termos descritos nas Disposições Especiais, Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores.

50. "Plano Financeiro" significa uma ferramenta de planejamento e monitoramento dos fluxos de fundos do Projeto, que se articula com outras ferramentas de planejamento de projetos, incluindo o Plano de Aquisições.

51. "Políticas de Aquisições" significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.

52. "Políticas de Consultores" significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.

53. "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria ou que se definam no futuro e se informem ao Mutuário, incluindo-se, entre outras, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática corrupta, a prática fraudulenta e a prática obstrutiva.

54. "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. Não obstante, para os efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.

55. "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

56. "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 665
Rubrica

57. "Projeto" ou "Programa" significa o projeto ou programa que se identifica nas Disposições Especiais e consiste no conjunto de atividades com objetivo de desenvolvimento a cujo financiamento contribuem os recursos do Empréstimo.

58. "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

59. "Semestre" significa os primeiros ou os segundos 6 (seis) meses de um ano calendário.

60. "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) ou: (1) da Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) do custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, da taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

61. "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

62. "Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

63. "Taxa de Juros LIBOR" significa a "USD-LIBOR-ICE", que é a taxa administrada pela *ICE Benchmark Administration* (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da mencionada taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas *Bloomberg Financial Markets Service* ou *Reuters Service*, ou, caso não disponíveis, na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um montante representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contados a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

64. "Teto *(cap)* de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

65. "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

66. "VMP" significa vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches, e define-se a mesma como a divisão entre (i) e (ii), sendo:

(i) o *somatório* dos produtos de (A) e (B), definidos como:

(A) o montante de cada pagamento de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 666
Rubrica

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365}\right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as tranches do Empréstimo, expressa em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento i da tranche j, calculado em Dólares ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento i da tranche j.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é a soma de todos os $A_{i,j}$, calculada em Dólares, ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, na data do cálculo, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

67. "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III
Amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e vigilância e pagamentos antecipados

ARTIGO 3.01. **Datas de pagamento de amortização, juros, comissão de crédito e outros custos**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização, comissão de crédito e outros custos coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. **Modificação do Cronograma de Amortização.** (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer momento, a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo para a qual faz a solicitação. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, por ocasião de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à tranche do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) A aceitação por parte do Banco das modificações do Cronograma de Amortização solicitadas estará sujeita às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última data de amortização e a VMP cumulativa de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação do Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco notificará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que 4 (quatro) tranches denominadas em Moeda Principal com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para que a todo momento a VMP do Empréstimo continue sendo igual ou menor que a VMP Original, em qualquer eventualidade em que a VMP do Empréstimo exceda a VMP Original, o Cronograma de Amortização terá de ser modificado. Para tais efeitos, o Banco informará ao Mutuário sobre essa eventualidade, solicitando que o Mutuário se pronuncie a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 667
Rubrica
Procuradoria-Geral

respeito do novo cronograma de amortização, de acordo com o disposto neste Artigo. A menos que o Mutuário expressamente solicite o contrário, a modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização com o correspondente ajuste nas prestações de amortização.

(g) Sem prejuízo do disposto no inciso (f) anterior, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações do Prazo Original de Desembolsos que: (i) resultem na prorrogação de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo; e (ii) sejam efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá em (i) antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diversas tranches, antecipação da Data Final de Amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, em vez disso, (ii) o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. Juros. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de Conversão alguma, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão**. Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para os efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (i) a ocorrência de tais mudanças; e (ii) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar a taxa base alternativa aplicável ao Mutuário e ao Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.

ARTIGO 3.04. **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% ao ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir: (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos; ou (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 ou 8.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. **Cálculo dos juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir as despesas do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos, como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, e notificar o Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título, em um determinado semestre, mais de 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissões e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls. nº 669 Rubrica

Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco, com pelo menos 30 (trintá) dias de antecedência, de uma notificação por escrito de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de montantes que tenham sido objeto de Conversão**. Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma notificação por escrito de caráter irrevogável. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se refere. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá efetuar pagamentos antecipados por um montante inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague em sua totalidade.

(c) Para os efeitos dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou parte do Empréstimo ter sido declarada vencida e exigível de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 8.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco por reverter a correspondente captação do financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. **Imputação dos pagamentos**. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução de Adiantamentos de Fundos que não tenham sido justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; em seguida, a comissões e juros exigíveis na data do pagamento; e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 3.10. **Vencimentos em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário.

CAPÍTULO IV
Desembolsos, renúncia e cancelamento automático

ARTIGO 4.01. **Condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo**. Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nas Disposições Especiais, o primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está sujeito a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, as seguintes condições:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e, se houver, pelo Fiador no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão referir-se, ademais, a qualquer consulta jurídica que o Banco considere pertinente formular.

(b) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto e tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha fornecido ao Banco por escrito, através de seu representante autorizado para solicitar os desembolsos do Empréstimo, informação sobre a conta bancária na qual serão depositados todos os desembolsos do Empréstimo. Serão necessárias contas separadas para desembolsos em Moeda Local, Dólar e Moeda Principal. Tal informação não será necessária se o Banco aceitar que os recursos do Empréstimo sejam registrados na conta única da tesouraria do Mutuário.

(d) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. **Prazo para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso**. Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls nº 0660
Rubrica
Procuradoria-Geral

ou de um prazo maior que as Partes acordem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e outras condições prévias ao primeiro desembolso acordadas nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato de forma antecipada, mediante notificação ao Mutuário.

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. (a) Como requisito para qualquer desembolso e sem prejuízo das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estabelecidas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e, se houver, nas Disposições Especiais, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco por escrito, seja fisicamente ou por meio eletrônico, na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso acompanhado dos documentos pertinentes e demais antecedentes que o Banco possa haver solicitado. A não ser que o Banco aceite o contrário, o último pedido de desembolso deverá ser entregue ao Banco, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou da prorrogação do mesmo.

(b) Salvo acordo das Partes em contrário, somente serão feitos desembolsos de montantes não inferiores ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

(c) Qualquer encargo, comissão ou despesa aplicada à conta bancária na qual se depositem os desembolsos de recursos do Empréstimo estará a cargo do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, e será sua responsabilidade.

(d) Adicionalmente, o Fiador não poderá ter incorrido em um atraso de mais de 120 (cento e vinte) dias no pagamento dos montantes devidos ao Banco a título de qualquer empréstimo ou garantia.

ARTIGO 4.04. **Rendas geradas na conta bancária para os desembolsos**. As rendas geradas por recursos do Empréstimo, depositadas na conta bancária designada para receber os desembolsos, deverão ser destinadas ao pagamento de Despesas Elegíveis.

ARTIGO 4.05. **Métodos para efetuar os desembolsos**. Por solicitação do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, o Banco poderá efetuar os desembolsos dos recursos do Empréstimo mediante: (a) reembolso de despesas; (b) Adiantamento de Fundos; (c) pagamentos diretos a terceiros; e (d) reembolso contra garantia de carta de crédito.

ARTIGO 4.06. **Reembolso de despesas**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso de despesas quando o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor houver realizado o pagamento das Despesas Elegíveis com recursos próprios.

(b) A menos que as Partes acordem o contrário, os pedidos de desembolso para reembolso de despesas deverão ser feitos prontamente à medida que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor incorra em tais despesas e, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao encerramento de cada Semestre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 4.07. **Adiantamento de Fundos**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de Adiantamento de Fundos. O montante do Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base: (i) nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de Despesas Elegíveis durante um período de até 6 (seis) meses, a menos que o Plano Financeiro determine um período maior, o qual em nenhum caso poderá exceder 12 (doze) meses; e (ii) nos riscos associados à capacidade demonstrada do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, para gerir e utilizar os recursos do Empréstimo.

(b) Cada Adiantamento de Fundos estará sujeito a que: (i) a solicitação do Adiantamento de Fundos seja apresentada de forma aceitável ao Banco; e (ii) com exceção do primeiro Adiantamento de Fundos, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha apresentado, e o Banco tenha aceitado, a justificativa do uso de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa a esse título, a menos que o Plano Financeiro determine uma porcentagem menor, que em nenhum caso poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

(c) O Banco poderá aumentar o montante do último Adiantamento de Fundos vigente concedido ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, uma só vez durante a vigência do Plano Financeiro e na medida em que sejam requeridos recursos adicionais para o pagamento de Despesas Elegíveis não previstas no mesmo.

(d) O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente a última solicitação de Adiantamento de Fundos, no mais tardar 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, sob o entendimento de que as justificativas correspondentes a tal Adiantamento de Fundos serão apresentadas ao Banco durante o Período de Encerramento. O Banco não desembolsará recursos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

(e) O montante de cada Adiantamento de Fundos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, deve ser mantido pelo montante equivalente expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação. A justificativa de Despesas Elegíveis incorridas com os recursos de um Adiantamento de Fundos deve ser realizada pelo equivalente ao total do Adiantamento de Fundos expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação, utilizando a taxa de câmbio estabelecida no Contrato. O Banco poderá aceitar ajustes na justificativa do Adiantamento de Fundos a título de flutuações de taxa de câmbio, desde que estas não afetem a execução do Projeto.

ARTIGO 4.08. **Pagamentos diretos a terceiros**. (a) O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, poderá solicitar desembolsos sob o método de pagamentos diretos a terceiros, a fim de que o Banco pague diretamente a fornecedores ou empreiteiros por conta do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor.

(b) No caso de pagamentos diretos a terceiros, o Mutuário ou o Órgão Executor será responsável pelo pagamento do montante correspondente à diferença entre o montante do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 670
Rubrica
Assessoria Econômica

desembolso solicitado pelo Mutuário ou Órgão Executor e o montante recebido pelo terceiro, a título de flutuações cambiais, comissões e outros custos financeiros.

ARTIGO 4.09. **Reembolso contra garantia de carta de crédito.** O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso contra garantia de carta de crédito, para os efeitos de reembolsar bancos comerciais a título de pagamentos efetuados a empreiteiros ou fornecedores de bens e prestadores de serviços em virtude de uma carta de crédito emitida e/ou confirmada por um banco comercial e garantida pelo Banco. A carta de crédito deverá ser emitida e/ou confirmada de maneira satisfatória para o Banco. Os recursos comprometidos em virtude da carta de crédito e garantidos pelo Banco deverão ser destinados exclusivamente para os fins estabelecidos em tal carta de crédito, enquanto se encontre vigente a garantia.

ARTIGO 4.10. **Taxa de Câmbio**. (a) O Mutuário se compromete a justificar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor justifique as despesas efetuadas a débito do Empréstimo ou da Contrapartida Local, expressando tais despesas na moeda de denominação do respectivo desembolso ou na Moeda de Aprovação.

(b) A fim de determinar a equivalência de uma Despesa Elegível efetuado em Moeda Local do país do Mutuário na moeda em que se realizem os desembolsos ou na Moeda de Aprovação, para os efeitos da prestação de contas e da justificativa de despesas, qualquer que seja a fonte de financiamento da Despesa Elegível, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme estabelecido nas Disposições Especiais:

(i) A taxa de câmbio efetiva na data de conversão da Moeda de Aprovação ou moeda do desembolso na Moeda Local do país do Mutuário; ou

(ii) A taxa de câmbio efetiva na data de pagamento da despesa na Moeda Local do país do Mutuário.

(c) Nos casos em que se selecione a taxa de câmbio estabelecida no inciso (b)(i) deste Artigo, para os efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou o reembolso de despesas a débito do Empréstimo, será utilizada a taxa de câmbio acordada com o Banco nas Disposições Especiais.

ARTIGO 4.11. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, o recibo ou recibos que representem os montantes desembolsados.

ARTIGO 4.12. **Renúncia a parte do Empréstimo**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante notificação ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento da referida notificação, desde que não se trate de recursos do Empréstimo que se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável, segundo o previsto no Artigo 8.04 destas Normas Gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 4.13 **Cancelamento automático de parte do Empréstimo**. Uma vez expirado o Prazo Original de Desembolsos e qualquer prorrogação do mesmo, a parte do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada ficará automaticamente cancelada.

ARTIGO 4.14. **Período de Encerramento**. (a) O Mutuário se compromete a realizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor realize as seguintes ações durante o Período de Encerramento: (i) finalizar os pagamentos pendentes a terceiros, se houver; (ii) conciliar seus registros e apresentar, de maneira satisfatória para o Banco, a documentação de suporte das despesas efetuadas a débito do Projeto e demais informações que o Banco solicite; e (iii) devolver ao Banco o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Empréstimo.

(b) Não obstante o anterior, se o Contrato previr relatórios de auditoria financeira externa com recursos do Empréstimo, o Mutuário se compromete a reservar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor reserve, na forma acordada com o Banco, recursos suficientes para o pagamento dos mesmos. Neste caso, o Mutuário se compromete também a acordar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor acorde, com o Banco, a forma em que serão realizados os pagamentos correspondentes a tais auditorias. Caso o Banco não receba os mencionados relatórios de auditoria financeira externa dentro dos prazos estipulados neste Contrato, o Mutuário se compromete a devolver ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor devolva, ao Banco, os recursos reservados para tal fim, sem que isso implique uma renúncia do Banco ao exercício dos direitos previstos no Capítulo VIII deste Contrato.

CAPÍTULO V
Conversões

ARTIGO 5.01. **Exercício da opção de Conversão**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada a seguir:

(i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda:** (A) moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 671
Rubrica
Procuradoria-Geral

aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos montantes que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o montante do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos: (i) na Moeda Convertida; ou (ii) em um montante equivalente em Dólares à taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o montante em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros:** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme seja o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º (décimo-quinto) dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se, durante o Prazo de Execução, o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova de Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco notificará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que tenha de ser tomada com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. **Requisitos para toda Conversão**. Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$ 3.000.000 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o montante pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda Principal não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta de Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda somente poderá ser efetuada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 672
Rubrica

ARTIGO 5.03. **Conversão de Moeda por Prazo Total ou Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Moeda, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

(c) No caso de uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta de Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, efetuar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante solicitação por escrito ao Banco, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) das Normas Gerais: (i) se o Banco não puder efetuar uma nova

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conversão; ou (ii) se, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não receber uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se, na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver efetuado o pagamento antecipado que havia solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os montantes convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalentes do mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.04. **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Taxa de Juros, tal Conversão terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 673
Rubrica

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão da Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. **Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda**. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos de prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão efetuados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação de Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. **Comissões de operação aplicáveis a Conversões**. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões efetuadas neste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta de Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor de tal Conversão de Moeda; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão da Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, no caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Em caso de término antecipado de uma Conversão, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a correspondente Conversão, determinada pelo Agente de Cálculo. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento de juros seguinte.

ARTIGO 5.07. Despesas de captação e prêmios ou descontos associados a uma Conversão. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outras despesas de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Essas despesas e prêmios ou descontos serão especificados na Carta de Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for efetuada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for efetuada a Saldos Devedores, o montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. Prêmios a serem pagos por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros. (a) Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado (i) na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo com o tipo de câmbio estabelecido na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser aquela taxa de câmbio determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único numa data acordada entre as Partes, mas em nenhum caso após 30 (trinta) dias da Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco, e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar os limites superior e inferior, o prêmio a ser pago pelo Mutuário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 674
Rubrica

ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Não obstante, o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em nenhum caso exceder o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. **Eventos de interrupção das cotações**. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos montantes que tenham sido objeto de uma Conversão devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas de Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter essa vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, atuando de boa-fé e de maneira comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; como (b) da taxa ou do índice de substituição aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. **Cancelamento e reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura do presente Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente no momento da assinatura do presente Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, impeça o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de redenominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável nesse momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor ficará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. Caso contrário, o Mutuário poderá pagar antecipadamente ao Banco todos os montantes devidos na Moeda Convertida, em conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. **Ganhos ou custos associados à redenominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir redenominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco ou, conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da redenominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou custos determinados pelo Agente de Cálculo, até a data de redenominação a Dólares, associados a variações nas taxas de juros. Qualquer ganho associado a tal conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 5.12. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal, quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão e quaisquer prêmios a serem pagos ao Banco, em virtude do Artigo 5.08, em Moeda distinta do Dólar facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total dos montantes em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. **Custos adicionais em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta de Solicitação de Conversão; (c) descumprimento de um pagamento antecipado, parcial ou total, do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que tenham um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário deverá pagar ao Banco os respectivos montantes, determinados pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI
Execução do Projeto

ARTIGO 6.01. **Sistemas de gestão financeira e controle interno**. (a) O Mutuário se compromete a manter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham controles internos destinados a assegurar razoavelmente que: (i) os recursos do Projeto sejam utilizados para os propósitos deste Contrato, com especial atenção aos princípios de economia e eficiência; (ii) os ativos do Projeto sejam adequadamente salvaguardados; (iii) as operações, decisões e atividades do Projeto sejam devidamente autorizadas e executadas de acordo com as disposições deste Contrato e de qualquer outro contrato relacionado com o Projeto; e (iv) as operações sejam apropriadamente documentadas e registradas de forma que possam ser produzidos relatórios e informes oportunos e confiáveis.

(b) O Mutuário se compromete a manter e a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham um sistema de gestão financeira aceitável e confiável que permita oportunamente, no que diz respeito aos recursos do Projeto: (i) o planejamento financeiro; (ii) o registro contábil, orçamentário e financeiro; (iii) a administração de contratos; (iv) a realização de pagamentos; e (v) a emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo, da Contrapartida Local e de outras fontes de financiamento do Projeto, se for o caso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 675
Rubrica

(c) O Mutuário se compromete a conservar e a que o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, conforme o caso, conservem os documentos e registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer de suas prorrogações. Esses documentos e registros deverão ser adequados para: (i) respaldar as atividades, decisões e operações relativas ao Projeto, inclusive todas as despesas incorridas; e (ii) evidenciar a correlação de despesas incorridas a débito do Empréstimo com o respectivo desembolso efetuado pelo Banco.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com recursos do Empréstimo por eles respectivamente celebrados, uma disposição que exija que os fornecedores e prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores, subempreiteiros ou concessionários contratados conservem os documentos e registros relacionados com atividades financiadas com recursos do Empréstimo por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 6.02. **Contrapartida Local**. O Mutuário se compromete a contribuir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor contribua com a Contrapartida Local de maneira oportuna. Caso, na data de aprovação do Empréstimo pelo Banco, ficar determinada a necessidade de Contrapartida Local, o montante estimado de tal Contrapartida Local será o estabelecido nas Disposições Especiais. A estimativa ou a ausência de estimativa da Contrapartida Local não implica uma limitação ou redução da obrigação de aportar oportunamente todos os recursos adicionais que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

ARTIGO 6.03. **Disposições gerais sobre a execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor o execute, de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou que, conforme o caso, cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo deverão contar com o consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 6.04. **Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Sujeito ao disposto no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores e, conforme o caso, se compromete a levar tais Políticas ao conhecimento do Órgão Executor, da Agência de Contratações e da agência especializada.

(b) Quando o Banco tenha validado algum sistema ou subsistema do país-membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas ou subsistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação e processos aplicáveis validados. Os termos dessa validação serão notificados por escrito pelo Banco ao Mutuário e ao Órgão Executor. O uso do sistema ou subsistema do país poderá ser suspenso pelo Banco quando, a critério deste, tenham ocorrido mudanças nos parâmetros ou práticas com base nos quais os mesmos tenham sido validados pelo Banco, e enquanto o Banco não tiver determinado se tais mudanças são compatíveis com as melhores práticas internacionais, ou se tiverem implementado, de maneira satisfatória para o Banco, medidas para seguir as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores do Banco. O Mutuário se compromete a comunicar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor comunique ao Banco qualquer mudança na legislação ou nos processos aplicáveis validados. O uso de sistema de país ou subsistema de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e se sujeitem às demais condições deste Contrato. As disposições da Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores se aplicarão a todos os contratos, independentemente de seu montante ou método de contratação. O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor inclua, nos documentos de licitação, nos contratos e nos instrumentos empregados nos sistemas eletrônicos ou de informação (em suporte físico ou eletrônico), disposições destinadas a assegurar a aplicação do estabelecido na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, inclusive as disposições de Práticas Proibidas.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos, anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada do Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. A qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, informando previamente ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 676
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

ARTIGO 6.05. Utilização de bens. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

ARTIGO 6.06. Salvaguardas ambientais e sociais. (a) O Mutuário se compromete a realizar a execução (preparação, construção e operação) das atividades compreendidas no Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor as realize, de forma coerente com as políticas ambientais e sociais do Banco, segundo as estipulações específicas sobre aspectos ambientais e sociais incluídas nas Disposições Especiais deste Contrato.

(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer descumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(c) O Mutuário se compromete a implementar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor implemente um plano de ação corretivo, acordado com o Banco, para mitigar, corrigir e compensar as consequências adversas que possam decorrer de descumprimentos na implementação dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Mutuário se compromete a permitir que o Banco, por si ou mediante a contratação de serviços de consultoria, realize atividades de supervisão, inclusive auditorias ambientais e sociais do Projeto, a fim de confirmar o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais incluídos nas Disposições Especiais.

ARTIGO 6.07. Despesas inelegíveis para o Projeto. Caso o Banco determine que uma despesa efetuada não cumpre os requisitos para ser considerado como uma Despesa Elegível ou Contrapartida Local, o Mutuário se compromete a tomar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor tome as medidas necessárias para retificar a situação, segundo o requerido pelo Banco e sem prejuízo das demais medidas previstas que o Banco possa exercer em virtude deste Contrato.

CAPÍTULO VII
Supervisão e avaliação do Projeto

ARTIGO 7.01. Inspeções. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário se compromete a permitir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, permitam que o Banco, seus investigadores, representantes, auditores ou peritos por ele contratados inspecionem a qualquer momento o Projeto, as instalações, os equipamentos e materiais correspondentes, bem como os sistemas, registros e documentos que o Banco considere pertinente conhecer. Além disso, o Mutuário se compromete a que seus representantes ou, conforme o caso, os representantes do Órgão Executor e da Agência de Contratações, se houver, prestem a mais ampla colaboração às pessoas que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Banco enviar ou designar para esses fins. Todos os custos relativos ao transporte, remuneração e demais despesas correspondentes a essas inspeções serão pagos pelo Banco.

(c) O Mutuário se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, forneçam ao Banco a documentação relativa ao Projeto que o Banco solicite, na forma e tempo satisfatórios para o Banco. Sem prejuízo das medidas que o Banco possa tomar em virtude do presente Contrato, caso a documentação não esteja disponível, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, apresentem ao Banco uma declaração na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos convênios relacionados com a execução do Empréstimo que o Mutuário, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações celebrem, uma disposição que: (i) permita ao Banco, a seus investigadores, representantes, auditores ou peritos revisar contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação de propostas e com o cumprimento do contrato ou convênio; e (ii) estabeleça que tais contas, registros e documentos poderão ser submetidos ao exame de auditores designados pelo Banco.

ARTIGO 7.02. **Planos e relatórios**. Para permitir ao Banco a supervisão do progresso na execução do Projeto e o alcance de seus resultados, o Mutuário se compromete a:

(a) Apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, a informação, os planos, relatórios e outros documentos, na forma e com o conteúdo que o Banco razoavelmente solicite com base no progresso do Projeto e seu nível de risco;

(b) Cumprir e, conforme o caso, a que o Órgão Executor cumpra as ações e compromissos estabelecidos em tais planos, relatórios e outros documentos acordados com o Banco;

(c) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco quando se identificarem riscos ou ocorrerem mudanças significativas que impliquem ou possam implicar demoras ou dificuldades na execução do Projeto;

(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.

ARTIGO 7.03. **Relatórios de Auditoria Financeira Externa e outros relatórios financeiros**. (a) Salvo se nas Disposições Especiais se dispuser em contrário, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme caso, a que o Órgão Executor apresente ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 677
Rubrica

Banco os relatórios de auditoria financeira externa e outros relatórios identificados nas Disposições Especiais, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Projeto durante o Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações, e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do último desembolso.

(b) Adicionalmente, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco outros relatórios financeiros, na forma, com o conteúdo e a frequência que o Banco razoavelmente solicite durante a execução do Projeto quando, a critério do Banco, a análise do nível de risco fiduciário, a complexidade e a natureza do Projeto o justifiquem.

(c) Qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais deverá ser realizada por auditores externos previamente aceitos pelo Banco ou por uma entidade superior de fiscalização previamente aceita pelo Banco, em conformidade com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco. O Mutuário autoriza e, conforme o caso, se compromete a que o Órgão Executor autorize a entidade superior de fiscalização ou os auditores externos a proporcionar ao Banco a informação adicional que este possa razoavelmente solicitar, com relação aos relatórios de auditoria financeira externa.

(d) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor selecione e contrate os auditores externos mencionados no inciso (c) anterior, em conformidade com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário também se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor forneça ao Banco a informação relacionada com os auditores independentes contratados que este solicite.

(e) Caso qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais seja responsabilidade de uma entidade superior de fiscalização e esta não possa efetuar seu trabalho de acordo com requisitos satisfatórios ao Banco ou dentro dos prazos, durante o período e com a frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores externos aceitáveis para o Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (c) e (d) deste Artigo.

(f) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores externos para auditar os relatórios de auditoria financeira previstos no Contrato quando: (i) do resultado da análise de custo-benefício efetuada pelo Banco se determine que os benefícios de que o Banco realize tal contratação superem os custos; (ii) exista um acesso limitado aos serviços de auditoria externa no país; ou (iii) existam circunstâncias especiais que justifiquem que o Banco selecione e contrate tais serviços.

(g) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de auditorias externas diferentes da financeira ou trabalhos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção dos auditores e termos de referência para as auditorias serão estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

CAPÍTULO VIII
Suspensão de desembolsos, vencimento antecipado e cancelamentos parciais

ARTIGO 8.01. Suspensão de desembolsos. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento dos montantes devidos pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões, juros, na devolução de recursos do Empréstimo utilizados para despesas não elegíveis ou a qualquer outro título, em razão deste Contrato ou de qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, inclusive outro Contrato de Empréstimo ou um Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento por parte do Fiador, se houver, de qualquer obrigação de pagamento estipulada no Contrato de Garantia, em qualquer outro contrato firmado entre o Fiador, como Fiador, e o Banco ou em qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco.

(c) Inadimplemento por parte do Mutuário, do Fiador, se houver, ou do Órgão Executor, conforme o caso, de qualquer outra obrigação estipulada em qualquer contrato firmado com o Banco para financiar o Projeto, inclusive este Contrato, o Contrato de Garantia ou qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco, bem como, conforme o caso, o inadimplemento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer contrato firmado entre eles para a execução do Projeto.

(d) Retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco: (i) torne improvável que o Mutuário, o Órgão Executor, ou o Fiador, conforme o caso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls nº 677 Rubrica

cumpra as obrigações estabelecidas neste Contrato ou às obrigações de fazer do Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça a consecução dos objetivos de desenvolvimento do Projeto.

(g) Quando o Banco determine que um funcionário, agente ou representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou da Agência de Contratações tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto.

ARTIGO 8.02. **Vencimento antecipado ou cancelamentos de montantes não desembolsados**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá declarar vencida e exigível, de imediato, uma parte ou a totalidade do Empréstimo, com os juros, comissões e quaisquer outros encargos devidos até a data do pagamento, e poderá cancelar a parte não desembolsada do Empréstimo, se:

(a) alguma das circunstâncias previstas nos incisos (a), (b), (c) e (d) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias.

(b) surgir e enquanto subsistir qualquer das circunstâncias previstas nos incisos (e) e (f) do Artigo anterior e o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, não apresente ao Banco esclarecimentos ou informações adicionais que o Banco considere necessárias.

(c) o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto sem que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações tenha tomado as medidas corretivas adequadas (inclusive a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável.

(d) o Banco, a qualquer momento, determinar que uma aquisição de bens ou uma contratação de obra ou de serviços diferentes de consultoria ou serviços de consultoria foi realizada sem seguir os procedimentos indicados neste Contrato. Neste caso, a declaração de cancelamento ou de vencimento antecipado corresponderá à parte do Empréstimo destinada a tal aquisição ou contratação.

ARTIGO 8.03. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 8.04. **Desembolsos não atingidos**. Não obstante o disposto nos Artigos 8.01 e 8.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco dos recursos do Empréstimo que: (a) se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável; (b) o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, a pagar Despesas Elegíveis diretamente ao respectivo fornecedor; e (c) sejam para pagar ao Banco, conforme as instruções do Mutuário.

CAPÍTULO IX
Práticas Proibidas

ARTIGO 9.01. **Práticas Proibidas.** (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá tomar as medidas contempladas nos procedimentos de sanções do Banco vigentes à data do presente Contrato ou nas modificações aos mesmos que o Banco aprovar periodicamente e levar ao conhecimento do Mutuário, entre outras:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fl. nº 679
Rubrica

(v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.

(b) O disposto no Artigo 8.01(g) e no Artigo 9.01(a)(i) se aplicará também a casos nos quais se tenha suspendido temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro processo de seleção para a adjudicação de novos contratos à espera de que se adote uma decisão definitiva com relação a uma investigação de uma Prática Proibida.

(c) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco em conformidade com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, salvo nos casos de admoestação privada.

(d) Qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo Banco em conformidade com o disposto em acordos firmados entre o Banco e outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para os efeitos do disposto neste inciso (d), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(e) Quando o Mutuário adquira bens ou contrate obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo Banco. O Mutuário se compromete a adotar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor adote, caso seja requerido pelo Banco, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a incluir, nos contratos que firme com agências especializadas, disposições exigindo que estas conheçam a lista de firmas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma agência especializada firme contrato ou ordem de compra com uma firma ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, na forma indicada neste Artigo, o Banco não financiará tais contratos ou despesas e tomará outras medidas que considere convenientes.

CAPÍTULO X
Disposição sobre gravames e isenções

ARTIGO 10.01. **Compromisso relativo a gravames**. O Mutuário se compromete a não constituir nenhum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa sem constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas deste Contrato. Esta disposição não se aplicará: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente de seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país-membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 10.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário se compromete a pagar principal, juros, comissões, prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por despesas ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, sem qualquer dedução ou restrição, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à celebração, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO XI
Disposições diversas

ARTIGO 11.01. **Cessão de direitos**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participações, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco notificará imediatamente ao Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) O Banco poderá ceder participações em relação a saldos desembolsados ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, ceder, no todo ou em parte, o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parte sujeita a cessão será denominada em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. Igualmente, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, o Banco poderá estabelecer, para essa parte sujeita a cessão, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 680

ARTIGO 11.02. Modificações e dispensas contratuais. Qualquer modificação ou dispensa das disposições deste Contrato deverá ser acordada por escrito entre as Partes e contar com a anuência do Fiador, se houver e no que for aplicável.

ARTIGO 11.03. Reserva de direitos. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos acordados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação tácita de fatos, ações ou circunstâncias que habilitariam tal exercício.

ARTIGO 11.04. Extinção. (a) O pagamento total do principal, juros, comissões, prêmios e outros encargos do Empréstimo, bem como das demais despesas e custos originados no âmbito deste Contrato, dará por concluído o Contrato e todas as obrigações dele derivadas, com exceção daquelas referidas no inciso (b) deste Artigo.

(b) As obrigações que o Mutuário contrair em virtude deste Contrato em matéria de Práticas Proibidas e outras obrigações relacionadas com as políticas operacionais do Banco permanecerão vigentes até que tais obrigações tenham sido cumpridas à satisfação do Banco.

ARTIGO 11.05. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele acordados, sem relação com a legislação de um determinado país.

ARTIGO 11.06. Divulgação de informação. O Banco poderá divulgar este Contrato e qualquer informação relacionada ao mesmo de acordo com sua política de acesso à informação vigente no momento de tal divulgação.

CAPÍTULO XII
Arbitragem

ARTÍCULO 12.01. Composição do tribunal. (a) O tribunal arbitral será composto por três membros, que serão designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro (doravante denominado "Presidente") por acordo direto entre as Partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. O Presidente do tribunal terá voto duplo em caso de impasse em todas as decisões. Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à pessoa do Presidente, ou se uma das Partes não puder designar árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer das Partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se uma das Partes não designar árbitro, este será designado pelo Presidente. Se um dos árbitros designados, ou o Presidente, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

(b) Em toda controvérsia, tanto o Mutuário como o Fiador serão considerados como uma só parte e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 12.02. **Início do procedimento**. Para submeter a controvérsia ao procedimento arbitral, a parte reclamante dirigirá à outra uma notificação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa notificação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, notificar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se, dentro do prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados desde a notificação de início do procedimento arbitral, as partes não houverem chegado a um acordo quanto à pessoa do Presidente, qualquer delas poderá recorrer ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos para que este proceda à designação.

ARTIGO 12.03. **Constituição do tribunal**. O tribunal arbitral será constituído em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Presidente designar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio tribunal.

ARTIGO 12.04. **Procedimento**. (a) O tribunal encontra-se especialmente habilitado para resolver todo assunto relacionado com sua competência e adotará seu próprio procedimento. Em todo caso, deverá conceder às Partes a oportunidade de fazer apresentações em audiência. Todas as decisões do tribunal serão tomadas por maioria de votos.

(b) O tribunal julgará com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença, ainda que à revelia de uma das Partes.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos 2 (dois) membros do tribunal. A referida sentença deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Presidente, a não ser que o tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas. A sentença será notificada às partes por meio de notificação subscrita, pelo menos, por 2 (dois) membros do tribunal, e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação. A sentença terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 12.05. **Despesas**. Com exceção dos honorários advocatícios e despesas de outros peritos, os quais serão custeados pelas partes que os tenham designado, os honorários de cada árbitro e as despesas da arbitragem serão custeados por ambas as partes em igual proporção. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou a forma de pagamento será resolvida pelo tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 12.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será feita segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 68
Rubrica

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#39868087

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II – PROEXMAES II

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Ceará, por meio do incremento do acesso e da qualidade dos serviços, bem como pela melhoria do desempenho do Sistema Único de Saúde (SUS), consolidando o enfoque das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no Estado.

II. Descrição

2.01 Para atingir o objetivo indicado no parágrafo 1.01, o Projeto compreende os seguintes componentes:

Componente 1. Fortalecimento da gestão e melhoria da qualidade dos serviços

2.02 O objetivo deste componente é aumentar a eficiência das redes regionalizadas de saúde e a qualidade de seus serviços, por meio da melhoria dos aspectos logísticos e da gestão clínica e gerencial. O conjunto das atividades que serão apoiadas por intermédio deste componente beneficiará toda a população do Estado do Ceará.

2.03 Serão financiados, entre outros: (i) serviços de consultoria para planejamento de processos, sistemas e recursos para gestão das redes; (ii) reforma e ampliação das instalações da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e de suas coordenações regionais; (iii) projeto e infraestrutura do Centro de Logística da Saúde; (iv) reestruturação de processos e informatização da gestão de toda a rede hospitalar própria; (v) fortalecimento dos sistemas de regulação do acesso; (vi) desenvolvimento e implementação de protocolos clínicos e linhas de cuidados prioritárias (hipertensão arterial, diabetes mellitus e materno-infantil, que compreende os princípios e as práticas do parto humanizado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde), também sensíveis a questões de gênero e raça; (vii) acreditação de aproximadamente 30 (trinta) unidades de saúde de média complexidade (policlínicas e Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)) e hospitais de médio e grande porte; e (viii) capacitação e formação de recursos humanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Componente 2. Ampliação do acesso e consolidação das RAS

2.04 Este componente tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade em regiões prioritárias, assegurando sua integração com a Atenção Primária à Saúde (APS) e garantindo o cuidado integral. Os investimentos deste componente terão como beneficiárias as populações das macrorregiões de Fortaleza, Cariri, Sobral e Litoral-Jaguaribe.

2.05 Este componente financiará, entre outros: (i) projeto, construção e aquisição de equipamentos do Hospital Regional do Litoral-Jaguaribe; (ii) construção e aquisição de equipamentos do Hospital Metropolitano; (iii) projeto, construção e aquisição de equipamentos de uma policlínica em Fortaleza; e (iv) adequações físicas e aquisição de equipamentos de serviços de atenção ao parto nas macrorregiões de Fortaleza, Cariri, Sobral e Litoral-Jaguaribe.

Componente 3. Administração, avaliação e auditoria

2.06 Este componente apoiará o Órgão Executor na execução do Programa e no acompanhamento dos resultados esperados. Serão financiados (i) serviços técnicos especializados e serviços de consultoria para a gestão do Programa; (ii) serviços de auditoria; (iii) serviços de supervisão e controle de qualidade das obras; (iv) estudos de avaliação da implementação e impacto do Programa; e (v) apoio a eventos e fortalecimento da UGP.

III. Plano de financiamento

3.01 O custo total do Programa é estimado no equivalente a US$ 178.500.000,00 (cento e setenta e oito milhões e quinhentos mil Dólares), sendo US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de Dólares) financiados pelo Banco e US$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil Dólares) de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

Custo e financiamento
(em US$)

	Categorias	Banco	Local	Total
1	Fortalecimento da gestão e melhoria da qualidade dos serviços	27.338.203	0	27.338.203
2	Ampliação do acesso e consolidação da RAS	85.761.797	55.500.000	141.261.797
3	Administração, avaliação e auditoria	9.900.000	0	9.900.000
	Total	123.000.000	55.500.000	178.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 582
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

IV. Execução

4.01 O Mutuário será o Estado do Ceará e a República Federativa do Brasil será a fiadora das obrigações financeiras do Mutuário derivadas do Contrato de Empréstimo. A execução do Programa estará a cargo do Estado do Ceará, por meio da SESA, que instituirá, por instrumento jurídico adequado, a UGP.

4.02 A UGP, diretamente vinculada ao Gabinete da SESA, será responsável pelo planejamento e execução administrativa e fiduciária; bem como pelo monitoramento e avaliação do Programa. A UGP contará, minimamente, com: (i) uma coordenação geral; (ii) duas gerências técnicas, contando uma delas com um especialista ambiental; (iii) uma gerência de gestão e fortalecimento, onde serão tratados os temas de qualidade e certificação; (iv) uma gerência de aquisições; e (v) uma gerência administrativo-financeira. A UGP contará com o apoio da Comissão Especial de Licitações (CEL IV) da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, criada pela Lei Complementar Nº 65, de 3 de janeiro de 2008. Adicionalmente, será contratada uma empresa de apoio à gestão das ações do Programa e supervisão das obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 683
Rubrica
Procuradoria-Geral

Empréstimo No. 3703/OC-BR
Resolução DE-38/16

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado do Ceará

Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II – PROEXMAES II

28 de junho de 2017

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#39868104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia 28 de junho de 2017, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. 3703/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em Brasília, DF, Brasil, entre o Banco e o Estado do Ceará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Projeto ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls. nº 614 Rubrica PGFN/COAF

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Projeto; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo XII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Endereço postal:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
70.048-900 – Brasília, DF
Brasil

Fax: +55 (61) 3412-1740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 685
Rubrica
Procuradoria-Geral

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em Brasília, DF, Brasil, na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
Nome: _____	Hugo Flórez Timorán
Procurador(a) da Fazenda Nacional	Representante do Banco no Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

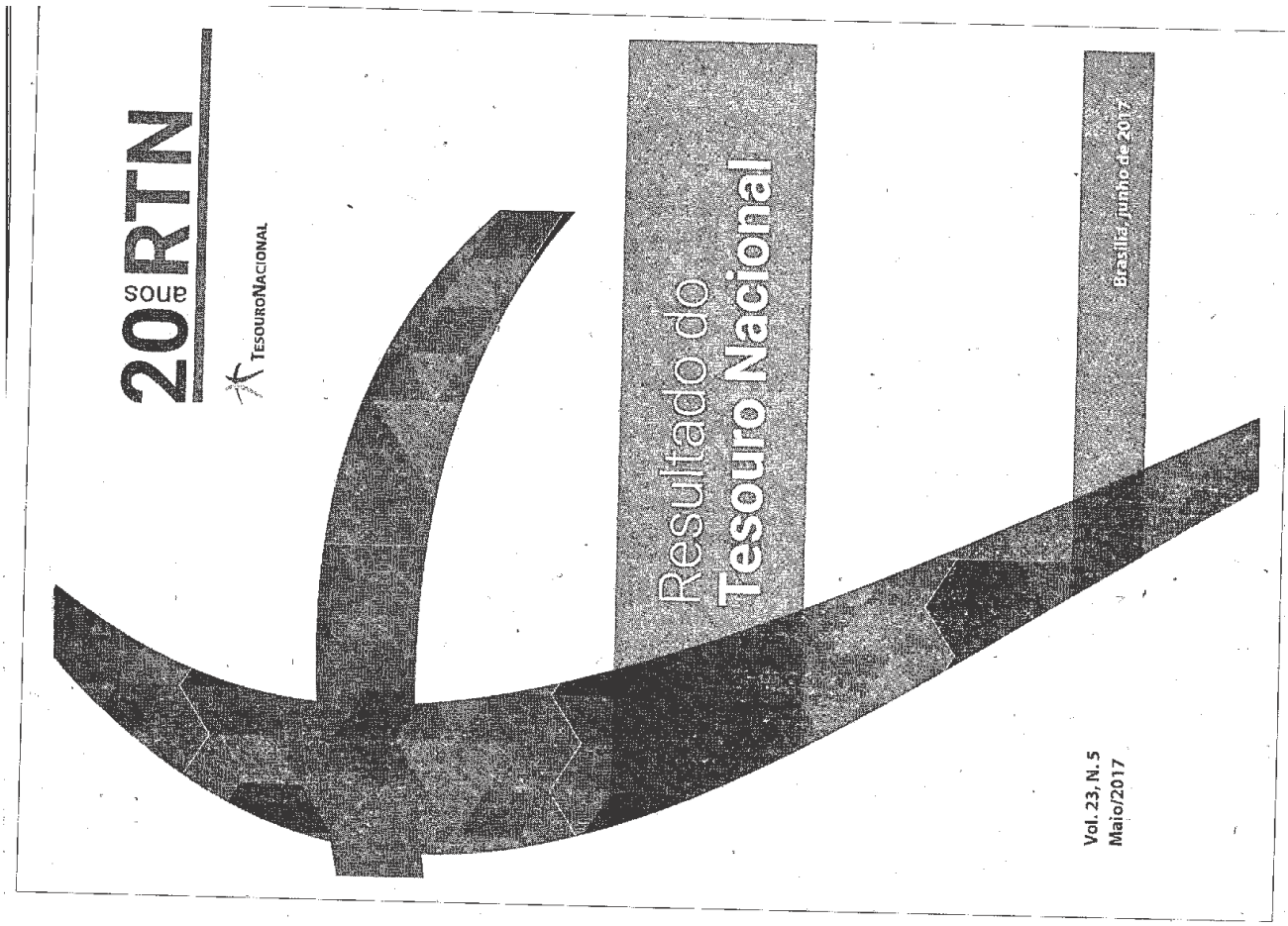

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14 5 Setembro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Terça-feira 345

MINISTRO DA FAZENDA
Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL
Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL
Otávio Ladeira de Medeiros

SUBSECRETÁRIOS
Adriano Pereira de Paula
Gildenora Batista Dantas Milhomem
José Franco Medeiros de Morais
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Pedro Juca Madel
Priscilla Maria Santana

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Fábio Felipe Dáquilla Prates
Fernando Almeida Barbalho
Fernando Cardoso Ferraz
Gabriel Gdalevici Junqueira
Karla de Lima Rocha
Vitor Henrique Barbosa Fabel

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel.: (61) 3412-2303
Fax: (61) 3412-1706

Correio Eletrônico: coref.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-900 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, sendo pois grande a possibilidade de existirem eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 23, n. 5 (junho 2017). – Brasília : STN, 1995 –

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-3970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. CDD 336.085

Distribuição de Fundos

R$ Mil

ESTADOS	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
Acre	AC	33.597,2	219.114,7	24,1
Alagoas	AL	159.812,3	266.709,7	720,0
Amazonas	AM	103.021,8	179.990,4	1.948,9
Amapá	AP	26.440,6	218.078,4	468,1
Bahia	BA	623.731,9	599.766,4	14.301,8
Ceará	CE	332.744,3	468.332,2	1.950,2
Distrito Federal	DF	11.496,1	44.095,2	505,6
Espírito Santo	ES	117.759,7	96.721,9	13.325,8
Goiás	GO	245.540,8	181.900,3	7.484,4
Maranhão	MA	278.176,5	461.168,9	3.832,9
Minas Gerais	MG	878.791,0	284.724,1	33.652,7
Mato Grosso do Sul	MS	98.221,5	85.979,7	5.475,9
Mato Grosso do Sul	MT	122.166,7	147.513,8	4.813,9
Pará	PA	235.185,4	391.009,7	14.845,6
Paraíba	PB	210.175,6	305.704,4	291,7
Pernambuco	PE	329.373,7	440.280,2	3.015,6
Piauí	PI	177.917,7	276.164,3	71,7
Paraná	PR	452.124,3	184.169,2	26.376,0
Rio de Janeiro	RJ	197.011,1	98.991,7	41.537,0
Rio Grande do Norte	RN	165.865,1	266.807,4	351,2
Rondônia	RO	59.242,3	180.669,0	1.145,9
Roraima	RR	33.659,7	158.412,2	4,1
Rio Grande do Sul	RS	452.708,0	149.424,9	28.643,2
Santa Catarina	SC	261.093,0	81.771,7	17.044,3
Sergipe	SE	97.547,8	265.219,0	138,2
São Paulo	SP	892.012,8	63.979,8	55.579,7
Tocantins	TO	95.310,6	276.662,9	349,7
TOTAL		6.850.727,8	6.391.362,0	272.805,5

Obs.: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 2016, foi publicada a Portaria STN nº 727, de 24 de novembro de 2016, conte
o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2017, disponível no endereço:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT
Gerência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Estados e Municípios—GERED
Fones: (61) 3412-3051, (61) 3412-1588
Ou ligue (61) 3482-6060 para consultar os fatores de multiplicação para o mês de referência
Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou gerencia.stn@interrelatos.gov.br

Página 163 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráficos

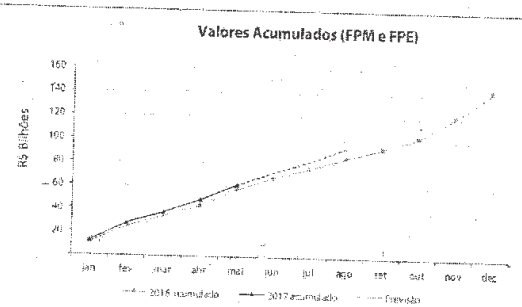

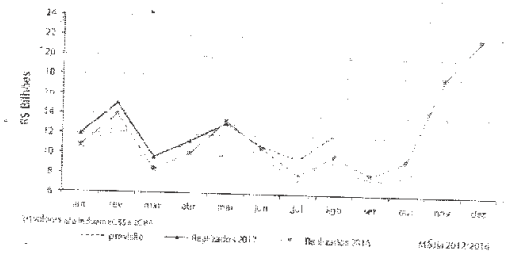

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/04/2017 a 20/05/2017, conforme demonstrativo abaixo:

Decêndio	Arrecadação Líquida			Decêndio	Restituições			
	IR	IPI	TOTAL		IR	IPI	FPE	TOTAL
ABR/3º DEC.	2.232,7	21.698,8	23.931,4	MAI/1º DEC	4.116,2	4.307,7	178,6	8.602,5
MAI/1º DEC	803,1	2.483,9	3.287,1	MAI/2º DEC	565,4	591,7	64,3	1.221,3
MAI/2º DEC	437,9	9.514,3	9.952,2	MAI/3º DEC	1.711,8	1.791,4	35,0	3.538,2
TOTAL	3.473,7	33.697,0	37.170,7	TOTAL	6.393,4	6.690,7	277,9	13.362,0

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.
- Estão incluídos na arrecadação líquida acima R$ 2.578,6 mil de IR e R$3.470,1 mil de multa resultantes da Lei de Repatriação, Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017.

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central 5
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior 6
Receitas do Governo Central 7
Transferências do Tesouro Nacional 9
Despesas do Governo Central 10
Previdência Social 13
Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior 14
Receitas do Governo Central 15
Transferências do Tesouro Nacional 16
Despesas do Governo Central 17
Previdência Social 18
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior 19
Receitas do Governo Central 20
Transferências do Tesouro Nacional 21
Despesas do Governo Central 22
Previdência Social 23

Lista de Tabelas*

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano 5
Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano 6
Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano 7
Tabela 1.4 - Dividendos e Participações - Resultado Acumulado no Ano 8
Tabela 1.5 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Acumulado no Ano 9
Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano 10
Tabela 1.7 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Acumulado no Ano 11
Tabela 1.8 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano 12

* a preços constantes exceto Tabela 1.1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.139267/2017-14

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Acumulado no Ano....13
Tabela 1.10 - Resultado Primário da Previdência Social - Urbano e Rural - Resultado Acumulado no Ano....13
Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....14
Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....15
Tabela 2.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....16
Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....17
Tabela 2.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....17
Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....18
Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....19
Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....20
Tabela 3.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....21
Tabela 3.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....22
Tabela 3.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....22
Tabela 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....23

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Execução de Restos a Pagar....11
Gráfico 2 - Benefícios Emitidos pela Previdência....14
Gráfico 3 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....17

Boletim

FPM / FPE / IPI-Exportação

Em maio de 2017 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Bras
apresentaram acréscimo de 13,4% quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 13,1 bilhões, ante R$ 11,5 bilhões no mês anterio
já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta no portal da Secretaria d
Tesouro Nacional – STN (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na Internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fund
de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acess
http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasi

Distribuição do FPM/FPE

R$ Milhões

Origem	2017			2016			Variação Nominal		
	Maio	Junho	Acumulado	Maio	Junho	Acumulado	Maio/17 Abril/17	Maio/17 Maio/16	Acumulado 2017/2016
FPM	5.133,1	6.825,7	29.063,7	5.898,4	6.690,7	31.393,2	13,4%	-2,0%	8,0%
FPE	4.904,9	6.522,4	27.772,0	5.636,3	6.393,4	29.997,2	13,4%	-2,0%	8,0%
IPI - Exp	276,4	313,9	1.492,8	296,2	277,9	1.415,4	-6,2%	-11,5%	-5,2%

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Previsto X Realizado

Mês	FPM		FPE		IPI-Exp	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Maio	12,1%	13,4%	12,1%	13,4%	-0,3%	-6,2%

Obs.: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior

Estimativa Trimestral

Mês/Ano	Junho	Julho	Agosto
FPM	-17,5%	-11,0%	27,0%
FPE	-17,5%	-11,0%	27,0%
IPI - EXP	-4,0%	14,0%	2,0%

Obs.: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior

Página 165 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 166 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

9.A. Transferências e despesas primárias do Governo Central, por poder, apuradas pelo critério de "valor pago" - Brasil - Acumulado no ano
Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/17 - Jan-Mai/16	Variação (%) Jan-Mai/17 / Jan-Mai/16
DA TOTAL				
r Executivo	562.849,3	592.485,7	29.636,3	5,3%
r Legislativo	542.900,8	570.707,4	28.706,9	5,3%
Câmara dos Deputados	3.919,5	4.268,3	348,8	8,9%
enado Federal	1.874,8	2.066,1	191,3	10,2%
Tribunal de Contas da União	1.389,1	1.461,1	72,0	5,2%
r Judiciário	695,6	736,1	80,5	12,3%
Supremo Tribunal Federal	13.537,0	13.999,5	462,6	3,4%
Superior Tribunal de Justiça	218,7	220,1	1,4	0,7%
ustiça Federal	563,5	491,2	-72,3	-12,8%
stiça Militar da União	3.783,5	3.986,9	203,4	5,4%
ustiça Eleitoral	179,6	176,8	-2,9	-1,6%
ustiça do Trabalho	2.411,4	2.457,1	45,7	1,9%
ustiça do Distrito Federal e dos Territórios	6.358,0	6.670,4	312,4	4,9%
onselho Nacional de Justiça	955,1	951,8	-3,3	-0,3%
efensoria Pública da União	68,1	46,2	21,9	-32,2%
efensoria Pública do Distrito Federal	168,8	235,3	17,0	13,5%
Ministério Público da União	2.154,0	2.220,1	75,1	3,4%
onselho Nacional do Ministério Público	2.107,9	2.241,1	73,2	3,4%
Fiscal	28,1	28,0	1,9	7,1%
AS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016				
r Executivo	458.537,0	484.297,5	24.716,5	5,4%
r Legislativo	438.758,1	462.035,7	23.587,8	5,4%
Câmara dos Deputados	3.916,1	4.252,2	337,6	8,6%
enado Federal	1.670,8	2.055,8	184,5	9,9%
Tribunal de Contas da União	1.389,1	1.461,1	72,0	5,2%
r Judiciário	695,1	736,1	81,0	12,4%
Supremo Tribunal Federal	14.379,1	14.914,7	535,3	3,7%
Superior Tribunal de Justiça	218,1	220,1	2,0	0,9%
ustiça Federal	562,7	489,6	-73,0	-13,1%
ustiça Militar da União	3.743,4	3.983,0	239,6	6,4%
ustiça Eleitoral	179,3	176,6	-2,7	-1,5%
ustiça do Trabalho	2.381,3	2.400,7	19,4	0,8%
ustiça do Distrito Federal e dos Territórios	6.280,1	6.647,7	367,6	5,9%
onselho Nacional de Justiça	948,5	953,3	4,8	0,5%
efensoria Pública da União	68,0	46,2	-21,8	-37,3%
efensoria Pública do Distrito	168,4	285,4	97,0	10,9%
Ministério Público da União	2.156,1	2.269,1	113,9	5,2%
onselho Nacional do Ministério Público	2.132,1	2.243,1	111,0	5,2%
Fiscal	28,1	28,0	2,0	7,6%

484.297 504.824,63

Resultado Fiscal do Governo Central

Análise do Resultado Primário do Governo Central

A Preços Correntes

R$ Milhões - Preços Correntes

Discriminação	Jan-Mai 2016	Jan-Mai 2017	Diferença Jan-Mai 16/17	Variação (%) Jan-Mai 16/17	Mai-16	Mai-17	Diferença Mai 16/17	Variação (%) Mai 16/17
A. RECEITA TOTAL	844.297,6	804.824,6	-39.473,0	-4,7%	204.486,2	174.980,7	-29.505,5	-14,4%
B. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	426.260,5	434.543,5	8.283,0	1,9%	102.170,2	97.436,2	-4.734,1	-4,6%
C. RECEITA LÍQUIDA (A-B)	418.037,1	370.281,1	-47.756,0	-11,4%	102.316,0	77.544,5	-24.771,5	-24,2%
D. DESPESA TOTAL	773,2	1.162,6	389,4	50,4%	27.368,6	27.736,9	368,3	1,3%
E. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-
F. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (C-D-E)	417.263,9	369.118,4	-48.145,4	-11,5%	74.947,4	49.807,6	-25.139,8	-33,5%
Tesouro Nacional e Banco Central	260.016,0	185.455,4	-74.560,7	-28,7%	42.793,2	31.349,8	-11.443,4	-26,7%
Previdência Social (RGPS)	-49.732,2	-70.027,3	-20.295,1	-40,8%	-34.994,3	-12.299,3	22.695,0	-64,9%
G. RESULTADO PRIMÁRIO (F-G)	207.247,9	184.663,1	-22.584,8	-10,9%	32.154,2	18.457,8	-13.696,4	-42,6%

Resultado do Tesouro Nacional	26.374,0	35.404,3	9.030,3	34,2%	28,1%	-8.123,5	-11.449,5	-8.106,3	259,5%	234,4%
Resultado do Banco Central	-358,0	-360,6	-2,6	0,7%	-3,9%	-119,7	-116,6	-0,9	0,8%	-
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-49.732,2	-70.027,3	-20.295,1	40,8%	34,9%	-12.299,3	-18.025,0	-5.725,7	47,3%	42,2%

Fonte: Tesouro Nacional.

Em maio de 2017, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R$ 29,4 bilhões, contra déficit de R$ 15,5 bilhões em maio de 2016. Em termos reais, a despesa total apresentou crescimento de 12,7% e a receita líquida apresentou diminuição de 1,6%. A elevação da despesa é explicada, em grande parte, pela antecipação para maio do pagamento de precatórios relativos a Benefícios Previdenciários e Pessoal em oposição ao calendário de 2016, quando a maior parte desses pagamentos ocorreu no último bimestre do ano. Tais pagamentos totalizaram R$ 10,0 bilhões neste mês.

Comparativamente ao acumulado até maio de 2016, a preços correntes, o resultado do Governo Central passou de déficit de R$ 23,7 bilhões em 2016 para déficit de R$ 35,0 bilhões em 2017. Este resultado é explicado pela redução real da receita líquida (3,3%), parcialmente compensado pela redução real das despesas (1,1%). A redução das despesas concentrou-se principalmente nas discricionárias de todos os poderes.

Em particular, destaque-se o aumento do déficit da Previdência, que passou de R$ 49,7 bilhões no acumulado do ano em 2016 para R$ 70,0 bilhões em 2017, a preços correntes, explicado tanto pela redução real da receita (2,5%) quanto pelo aumento real da despesa (7,2%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

00100.139267/2017-14 5 Setembro 2017 Terça-feira 349 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

A Preços Constantes de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Jan-Mai		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	572.631,1	562.854,4	-9.776,7	-1,7%
I.1 Receita Administrada pela RFB	356.043,7	356.018,8	-2.028,4	-0,6%
I.2 Incentivos Fiscais	-11,0	-17,4	-6,4	58,6%
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	149.412,8	145.691,6	-3.721,2	-2,5%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	63.176,2	61.167,4	-4.008,7	-6,2%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	93.051,8	98.997,5	5.945,8	6,4%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I - II)	479.579,3	463.856,9	-15.722,4	-3,3%
IV. DESPESA TOTAL	201.586,3	216.048,3	14.462,0	7,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	103.126,1	115.445,9	12.119,8	11,8%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	88.451,8	76.431,4	-12.020,4	-13,6%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	11.061,1	91.115,0	-19.946,1	-18,0%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes				
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB				
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	27.452,0	24.093,1	-10.525,4	-41,9%
Tesouro Nacional e Banco Central	27.517,6	35.375,3	7.857,7	28,6%
Previdência Social (RGPS)	-52.173,6	-70.356,7	-18.183,1	34,9%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	27.894,3	35.737,3	7.843,0	28,1%
Resultado do Banco Central	-376,7	-362,0	14,7	-3,9%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-52.173,6	-70.356,7	-18.183,1	34,9%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A preços de maio de 2017, comparativamente a 2016, houve redução de R$ 10,3 bilhões no resultado primário acumulado do Governo Central, que passou de déficit de R$ 24,7 bilhões em 2016 para déficit de R$ 35,6 bilhões em 2017. Esse resultado é explicado pela redução da receita líquida (3,3%) parcialmente compensada pela diminuição da despesa total (1,1%).

O decréscimo na receita líquida é explicado, principalmente, pela diminuição nas receitas não administradas pela RFB em R$ 4,0 bilhões (6,2%), pela redução da arrecadação líquida para o RGPS em R$ 3,7 bilhões (2,5%) e pela elevação nas transferências por repartição de receita em R$ 5,9 bilhões (6,4%).

A redução da despesa é explicada pela diminuição das despesas discricionárias do executivo em R$ 19,1 bilhões (18,0%) e de outras despesas obrigatórias em R$ 12,0 bilhões (13,6%) parcialmente compensada pela elevação das despesas com benefícios previdenciários em R$ 14,5 bilhões (7,2%) e com pessoal e encargos sociais em R$ 12,1 bilhões (11,8%). Parte do crescimento das despesas previdênciárias e de pessoal deriva da antecipação do calendário de pagamento de precatórios do último bimestre de 2016 para o terceiro bimestre de 2017.

Tabela 9.3. Transferências e despesas primárias do Governo Central, por poder, apuradas pelo critério de "valor pago" [1] - Brasil / Mensal
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2016	2017		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação
	Maio	Abril	Maio	Mai/17 - Abr/17		Mai/17 - Mai/16	
I. DESPESA TOTAL	111.333,5	113.179,3	126.644,5	13.465,3	13,7%	17.310,9	
I.1 Poder Executivo	107.163,1	102.047,2	124.335,3	15.284,1	14,0%	17.168,1	
I.2 Poder Legislativo	799,6	819,0	873,0	53,1	7,7%	74,4	
I.2.1 Câmara dos Deputados	384,8	384,2	435,9	51,8	13,5%	51,2	
I.2.2 Senado Federal	286,6	289,4	289,4	4,0	1,4%	2,7	
I.2.3 Tribunal de Contas da União	127,2	141,4	147,7	6,3	4,5%	20,4	
I.3 Poder Judiciário	2.787,8	2.859,5	2.948,9	89,4	3,1%	161,0	
I.3.1 Supremo Tribunal Federal	44,8	42,8	44,6	1,8	4,2%	-0,2	
I.3.2 Superior Tribunal de Justiça	97,7	92,6	96,3	3,7	4,0%	1,4	
I.3.3 Justiça Federal	706,1	745,2	787,6	42,4	5,69%	81,4	
I.3.4 Justiça Militar da União	35,6	35,3	35,1	0,2	0,4%	-0,2	
I.3.5 Justiça Eleitoral	485,7	452,4	493,7	41,4	9,1%	8,0	
I.3.6 Justiça do Trabalho	1.223,4	1.303,0	1.322,1	19,1	1,5%	98,7	
I.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	176,6	178,0	179,0	0,9	0,5%	2,4	
I.3.8 Conselho Nacional de Justiça	17,9	10,1	10,0	-0,1	-1,2%	-7,9	
I.4. Defensoria Pública da União	24,9	40,1	43,0	3,0	8,2%	18,1	
I.5 Ministério Público da União	425,6	421,7	448,1	26,4	6,3%	22,6	
I.5.1 Ministério Público da União	420,4	416,8	441,7	24,9	6,0%	21,3	
I.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	5,2	4,9	6,4	1,5	31,4%	1,2	
Memorando:							
II. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	87.489,4	90.125,1	103.336,0	13.210,9	14,7%	15.846,7	
II.1 Poder Executivo	82.489,5	88.009,2	101.089,2	13.080,0	14,9%	18.599,7	
II.2 Poder Legislativo	797,8	810,6	872,9	62,2	7,7%	75,1	
II.2.1 Câmara dos Deputados	384,0	383,9	435,8	51,9	13,5%	51,8	
II.2.2 Senado Federal	286,4	285,4	289,4	4,0	1,4%	2,7	
II.2.3 Tribunal de Contas da União	127,1	141,4	147,7	6,3	4,5%	20,6	
II.3 Poder Judiciário	2.754,1	2.849,5	2.938,4	88,9	3,1%	182,3	
II.3.1 Supremo Tribunal Federal	44,7	42,8	44,6	1,8	4,2%	-0,1	
II.3.2 Superior Tribunal de Justiça	98,0	92,1	0,0	-92,1	-100,0%	-98,0	
II.3.3 Justiça Federal	697,6	745,0	767,1	22,1	3,0%	69,5	
II.3.4 Justiça Militar da União	35,6	35,2	0,0	-35,2	-100,0%	-35,6	
II.3.5 Justiça Eleitoral	477,9	444,9	488,9	39,3	8,9%	6,1	
II.3.6 Justiça do Trabalho	1.207,6	1.301,7	1.329,6	18,3	1,5%	119,0	
II.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	174,9	178,0	178,9	0,8	0,4%	4,0	
II.3.8 Conselho Nacional de Justiça	17,9	10,1	10,0	-0,1	-1,3%	-7,9	
II.4. Defensoria Pública da União	34,9	40,1	43,3	3,3	8,2%	8,5	
II.5 Ministério Público da União	416,1	421,7	443,1	21,4	5,1%	26,9	
II.5.1 Ministério Público da União	411,0	416,8	441,7	24,9	6,0%	30,8	
II.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	5,1	4,9	6,4	1,5	31,4%	1,3	

Página 167 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 168 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

Tabela B.2. Transferências e despesas primárias do Governo Central apuradas pelo critério da "valor pago" - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Acumulado	2017 Acumulado	Diferença Mai/17 - Mai/16	Variação (%) Mai/17 / Mai/16
1. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	87.637,3	97.892,4	10.304,8	11,8%
1.1 FPM / FPE / FUEE	72.910,7	78.567,2	5.656,5	7,8%
1.2 Fundos Constitucionais	2.106,6	2.757,3	650,6	30,9%
1.2.1 Repasse Total	3.846,5	4.566,5	720,0	18,7%
1.2.2. Superávit dos Fundos	-1.739,8	-1.809,2	-69,3	4,0%
1.3 Contribuição do Salário Educação	5.285,6	5.391,5	105,9	2,0%
1.4 Compensações Financeiras	6.684,5	10.575,0	3.890,5	57,9%
1.6 Demais	725,0	823,9	94,9	12,9%
1.6.1 Concessão de Recursos Florestais	214,8	281,2	66,4	30,9%
1.6.2 Concurso de Prognóstico	0,0	0,0	0,0	
1.6.3 IOF Ouro	72,6	55,4	-15,9	-21,9%
1.6.4 ITR	8,7	6,7	-2,0	-22,5%
1.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	137,8	126,5	-7,4	-5,4%
2. DESPESA TOTAL	0,0	92,5	92,6	
2.1. Benefícios Previdenciários	472.203,1	498.623,6	19.438,5	4,1%
2.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	192.446,3	219.837,5	23.746,8	12,4%
2.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	147.541,3	163.510,9	15.969,0	10,8%
2.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	43.643,0	45.207,3	3.156,2	8,1%
2.2. Pessoal e Encargos Sociais	2.896,2	7.309,4	4.413,3	152,0%
2.3. Outras Despesas Obrigatórias	99.969,2	122.431,4	16.357,5	16,0%
2.3.1 Abono e seguro desemprego	86.309,8	80.687,8	-8.367,8	-9,3%
2.3.2 Arrastados	25.557,8	24.929,1	-623,5	-2,5%
2.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	93,0	80,9	-17,2	-17,5%
2.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	
2.3.5 Benefícios de legislação Especial e Indenizações	338,3	0,0	-128,1	-100,0%
2.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	223,2	244,1	21,0	9,4%
2.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	22.178,7	22.274,5	2.095,8	10,4%
2.3.8 Créditos Extraord inários	2.243,8	1.783,2	-460,7	-20,5%
2.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.626,4	492,5	-2.130,9	-68,3%
2.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	10.040,8	7.036,8	-3.004,2	-29,9%
2.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	117,0	174,1	57,1	48,8%
2.3.12 FUNDEB (Complem. União)	115,8	263,4	148,3	127,9%
2.3.13 Fundo Constitucional DF	6.912,3	6.804,9	-202,7	-3,0%
2.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	423,7	523,2	99,6	23,5%
2.3.15 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	6.657,7	4.156,2	-501,5	-10,8%
2.3.16 Reserva de Contingência	812,5	812,5	0,0	0,0%
2.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
2.3.18 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	0,0	0,0	0,0	
2.3.19 Subsídios, Subvenções e Proagro	961,6	1.243,2	678,5	120,8%
2.3.19.1 Equalização de custeio agropecuário	12.968,4	9.540,6	3.407,8	-26,4%
2.3.19.2 Equalização de investr. rural e agroindustrial	1.169,5	1.147,2	-22,3	-1,9%
2.3.19.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	1.818,9	1.179,4	-647,5	-35,2%
2.3.19.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	80,5	40,8	-25,7	-38,7%
2.3.19.5 Garantia à Sustentação de Preços	-259,4	-306,0	-46,5	17,9%
2.3.19.6 Pronaf	10,7	3,0	-15,9	-70,1%
2.3.19.7 Proex	3.068,1	2.156,8	-911,3	-29,7%
2.3.19.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	366,2	248,0	118,3	-32,3%
2.3.19.9 Álcool	223,7	111,9	-113,8	-50,4%
2.3.19.10 Fundo da Terra/ INCRA	27,6	25,6	-2,0	-7,1%
2.3.19.11 Funcafé	16,1	73,5	17,5	108,5%
2.3.19.12 Revitaliza	39,2	46,4	7,2	18,3%
2.3.19.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	14,4	5,3	-8,6	-59,8%
2.3.19.14 Operações de crédito destinados a Pessoas com deficiência (EQPCD)	5.112,4	4.375,9	-736,5	-14,4%
2.3.19.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	2,1	3,2	0,5	18,1%
2.3.19.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão da Energia Elétrica de Itaipu	335,2	260,0	-56,2	-17,3%
2.3.19.17 Equalização das Taxas FGA/FDNE/FDCO	202,2	0,0	-202,2	-100,0%
2.3.19.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	45,3	23,9	21,3	-47,1%
2.3.19.19 Proagro	10,2	0,0	10,2	-99,6%
2.3.19.20 PNAFE	654,4	369,5	264,9	-43,5%
2.3.19.21 PRODECER	72,1	181,2	-89,1	-123,0%
2.20 Transferências ANA	128,5	0,0	-128,1	-100,0%
2.21 Transferências Multas ANEEL	105,9	102,7	-3,2	-3,0%
Despesas sem Controle de Fluxo do Poder Executivo	148,6	380,8	232,3	156,4%
Verificador	98.202,4	85.989,5	-12.310,6	-12,5%
TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (I-II)	565.840,3	592.516,0	26.675,9	4,7%
DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	129.153,3	108.198,1	-5.918,9	-4,6%
Transferência constitucionais (inciso I do § 6º)	97.363,6	106.733,7	9.476,2	9,7%
1.1 FPM / FPE / IPI EE	72.910,7	78.567,2	5.196,5	7,7%
1.2 Contribuição do Salário Educação	5.285,6	5.391,5	105,9	2,0%
1.3 Compensações Financeiras	6.380,5	10.075,0	3.690,5	57,8%
1.4 CIDE - Combustíveis	725,0	823,9	94,8	12,9%
1.5 Demais	11.992,7	11.880,1	-12,6	-0,1%
DF Ouro	8,7	6,7	2,0	22,5%
FR	137,8	126,5	7,3	-5,4%
FUNDEB (Complem. União)	6.672,3	6.904,6	-207,7	-3,0%
Fundo Constitucional DF - FCDF	5.048,0	5.243,3	294,4	4,1%
FCDF - Custeio	423,7	523,2	99,6	23,5%
FCDF - Pessoal	4.624,3	4.719,1	194,8	2,1%
Créditos extraord inários (inciso II do § 6º)	5.925,4	496,5	3.130,9	-86,3%
Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (inciso IV do § 6º)	30,1	58,4	28,3	93,3%
3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	30,1	58,4	28,3	93,3%
3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	30,1	58,3	15,2	50,7%
Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (inciso V do § 6º)	0,0	8,1	8,0	
TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	2.288,2	825,8	-1.452,6	-63,9%
	433.587,0	484.317,9	24.710,6	5,4%

Receitas do Governo Central

Tabela 1.2 - Receitas Principais do Governo Central - Brasil - 20/12/2017

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Discriminação	Jan-Mai		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	477.927,1	468.859,4	-9.067,7	-1,9%
1.1 Receita Administrada pela RFB	358.043,2	356.014,8	-2.028,4	-0,6%
Imposto de Importação	14.048,8	12.304,7	-1.744,1	-12,4%
IPI	18.182,5	17.606,0	-575,6	-3,2%
Imposto de Renda	151.920,6	158.616,4	6.695,8	4,4%
IOF	14.782,0	14.221,6	-560,3	-3,8%
COFINS	90.365,6	84.935,1	-5.430,5	-6,0%
PIS/PASEP	24.167,9	23.289,5	-878,4	-3,6%
CSLL	36.810,5	36.047,8	-771,7	-2,1%
CPMF			0,0	
CIDE Combustíveis	2.814,8	2.385,1	-429,7	-15,3%
Outras	5.941,6	7.608,6	1.667,1	28,1%
1.2 Incentivos Fiscais	-17,0	-17,4	-0,4	2,6%
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	149.412,8	145.691,6	-3.721,2	-2,5%
Urbana	146.072,2	142.382,4	-3.689,8	-2,5%
Rural	3.340,6	3.309,2	-31,4	-0,9%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	65.176,2	61.167,4	-4.008,7	-6,2%
Concessões e Permissões	14.145,9	2.422,8	-11.723,0	-82,9%
Dividendos e Participações	830,2	2.323,8	1.493,6	179,9%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.767,9	5.121,1	353,1	7,4%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	9.793,2	10.663,6	870,4	20,2%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	5.730,4	5.805,0	74,6	1,3%
Contribuição do Salário Educação	9.251,4	9.023,5	-227,8	-2,8%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.355,6	1.790,2	-565,4	-24,0%
Operações com Ativos	217,2	423,1	205,9	94,8%
Demais Receitas	18.084,4	17.594,2	-490,1	-2,5%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs: Dados sujeitos a alteração.

A receita total do Governo Central apresentou redução real de R$ 9,8 bilhões (1,7%) em relação ao acumulado até maio de 2016. Esse comportamento deveu-se à redução de R$ 4,0 bilhões (6,2%) nas receitas não administradas pela RFB, a queda na arrecadação líquida para o RGPS em R$ 3,7 bilhões (3,3%) e diminuição de R$ 2,0 bilhões (0,6%) nas receitas administradas pela RFB.

As receitas não administradas pela RFB foram afetadas, principalmente, pelos seguintes fatores

- decréscimo de R$ 11,7 bilhões (82,9%) em concessões e permissões devido ao recebimento de R$ 11,1 bilhões em bônus de outorga referente à concessão de 29 usinas hidrelétricas em janeiro de 2016 sem contrapartida em 2017;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D8004
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

- aumento de R$ 6,9 bilhões (70,2%) nas receitas de cota-parte de compensações financeiras devido principalmente ao aumento na produção e no preço internacional do petróleo; e

- elevação de R$ 1,5 bilhão (179,9%) nas receitas de dividendos e participações.

A receita administrada pela RFB foi afetada, principalmente, pelos seguintes fatores:

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 1.4 - Dividendos e Participações - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Jan-Mai 2016	Jan-Mai 2017
Banco do Brasil	489,6	409,0
BNB	9,9	62,7
BNDES	0,0	1.571,2
Caixa	60,0	0,0
Correios	0,0	0,0
Eletrobrás	0,0	0,0
IRB	61,4	52,8
Petrobras	0,0	0,0
Demais	209,3	228,1
Total	830,2	2.323,8

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

- decréscimo de R$ 5,4 bilhões (6,0%) na receita da Cofins: decréscimo real de 2,98% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 5,08% no volume de serviços (PMS-IBGE) de dezembro de 2016 a abril de 2017 em relação a dezembro de 2015 a abril de 2016; e

- redução de R$ 1,7 bilhão (12,4%) na arrecadação com imposto de importação.

- acréscimo de R$ 6,7 bilhões nas receitas de Imposto de renda causado principalmente pela alta de R$ 4,4 bilhões (4,4%) no imposto de renda retido na fonte, R$ 1,2 bilhão (2,1%) no imposto de renda de pessoa jurídica e de R$ 1,2 bilhão (7,5%) no imposto de pessoa física;

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 1.5 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Jan-Mai 2016	Jan-Mai 2017	Variação Diferença	Variação Var. Real (%) (IPCA)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	93.057,0	99.007,2	5.950,2	6,4%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	76.538,9	78.902,7	2.363,9	3,1%
II.2 Fundos Constitucionais	3.258,5	3.439,7	181,2	5,6%
Repasse Total	5.084,9	5.258,2	173,3	3,4%
Superávit dos Fundos	-1.826,4	-1.818,5	7,9	-0,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	5.552,8	5.417,4	-135,4	-2,4%
II.4 Compensações Financeiras	6.701,3	10.118,5	3.417,2	51,0%
II.5 CIDE - Combustíveis	774,0	835,6	61,6	8,0%
II.6 Demais	226,3	283,4	57,1	25,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

As transferências por repartição de receita apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 5,9 bilhões (6,4%), em relação ao acumulado até maio de 2016, passando de R$ 93,1 bilhões 2016 para R$ 99,0 bilhões em de 2017. As principais variações no período foram:

Tabela 9.1. Transferências e despesas primárias do Governo Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2016 Maio	2017 Abril	2017 Maio	Diferença Mai/17-Abr/17	Variação (%) Mai/17/Abr/17	Diferença Mai/17-Mai/16
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	19.954,5	17.829,3	21.521,2	3.693,0	20,5%	1.566,6
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	17.077,6	14.788,6	16.702,5	1.913,9	12,9%	-375,0
I.2 Fundos Constitucionais	409,9	654,2	494,3	-160,8	-24,6%	84,5
I.2.1 Repasse Total	881,4	966,8	889,4	-77,3	-8,0%	8,0
I.2.2 Superávit dos Fundos	-471,5	-312,6	-395,1	-82,5	30,6%	76,4
I.3 Contribuição do Salário Educação	922,1	935,2	941,5	6,3	0,7%	19,4
I.4 Compensações Financeiras	1.519,4	1.056,3	3.347,5	2.291,2	216,9%	1.828,1
I.5 CIDE - Combustíveis	0,0	396,4	0,0	-396,4	-100,0%	0,0
I.6 Demais	25,7	19,3	37,3	18,0	93,4%	11,6
I.6.1 Concessão de Recursos Florestais	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
I.6.2 Concurso de Prognóstico	11,5	0,0	22,3	22,3	-	10,7
I.6.3 IOF Ouro	0,0	1,3	1,0	-0,2	-17,2%	1,0
I.6.4 ITR	14,2	18,3	14,0	-4,0	12,4%	-0,2
I.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II. DESPESA TOTAL	97.255,6	93.755,4	101.531,6	11.602,0	12,4%	18.665,8
II.1 Benefícios Previdenciários	40.352,0	42.965,8	47.431,8	4.515,9	10,5%	7.129,8
II.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	31.254,8	33.144,1	33.256,2	112,0	0,3%	1.997,3
II.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	8.483,7	9.037,3	9.026,4	-10,9	-0,1%	541,7
II.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	609,5	784,4	5.199,2	4.414,8	562,8%	4.589,8
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.094,3	21.361,7	25.659,3	4.297,6	20,1%	6.565,2
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	12.787,5	13.670,8	13.258,1	-412,4	-3,0%	470,6
II.3.1 Abono e seguro desemprego	3.244,6	3.185,9	3.649,1	463,2	14,5%	404,5
II.3.2 Anistiados	13,6	12,6	13,6	1,0	7,6%	0,0
II.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	44,9	50,8	49,7	-1,1	-2,2%	4,8
II.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.240,0	4.469,8	4.618,2	148,5	3,3%	1.378,2
II.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	492,2	0,0	479,0	479,0	-	-13,2
II.3.8 Créditos Extraordinários	1.058,7	57,2	89,8	32,7	57,1%	-978,9
II.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.016,2	1.828,5	1.058,7	-769,8	-42,1%	42,5
II.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	27,4	74,4	28,0	-46,4	-62,4%	6,6
II.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	31,6	142,3	68,8	-73,5	-51,7%	37,2
II.3.12 FUNDEB (Complem. União)	1.914,3	1.232,7	919,0	-313,7	-25,4%	-995,4
II.3.13 Fundo Constitucional DF	96,9	123,0	28,1	-94,5	-76,8%	-68,4
II.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.047,9	837,1	1.020,7	183,5	21,9%	-12,3
II.3.15 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	162,5	162,5	162,5	0,0	0,0%	0,0
II.3.16 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II.3.18 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	111,9	177,8	739,6	560,8	315,5%	626,7
II.3.19 Subsídios, Subvenções e Proagro	268,3	217,5	241,0	23,5	10,8%	-27,3
II.3.19.1 Equalização de custeio agropecuário	21,7	14,1	13,9	-0,2	-1,5%	-9,6
II.3.19.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	6,0	4,3	2,3	-2,0	-47,5%	-3,8
II.3.19.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II.3.19.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	4,6	-49,7	19,3	69,0		14,8
II.3.19.5 Garantia à Sustentação de Preços	9,3	7,3	6,6	-4,3	182,7%	-2,7
II.3.19.6 Pronaf	-9,3	23,3	24,7	1,4	6,7%	34,1
II.3.19.7 Proex	51,3	-17,1	-16,5	0,7	-4,0%	67,8
II.3.19.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,0	0,0	68,4	68,4	-	68,4
II.3.19.9 Álcool	0,3	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II.3.19.10 Fundo da terra/ INCRA	-9,3	-4,7	63,6	73,3	-	73,9
II.3.19.11 Funcafé	10,3	7,4	16,8	9,3	125,8%	6,7
II.3.19.12 Revitaliza	0,0	0,0	0,3	0,0	-	0,0
II.3.19.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4,0	2,7	1,6	-0,2	-6,1%	-1,5
II.3.19.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (FDPCD)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II.3.19.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	103,9	136,0	0,0	136,0	-100,0%	-103,9
II.3.19.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
II.3.19.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,9	0,0	0,0	0,0	-	-0,9
II.3.19.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	0,0	0,0	0,0	-99,1%	0,0
II.3.19.19 Proagro	82,2	73,9	73,9	0,0	0,0%	-8,3
II.3.19.20 PNAFE	4,9	30,0	31,5	-61,5	-	-21,6
II.3.19.21 PRODECER	0,0	0,0	0,0	-0,3	-	0,0
II.3.20 Transferências ANA	13,6	86,0	72,4	13,6	-37,7%	8,9
II.3.21 Transferências Multas ANEEL	0,0	62,3	70,4	8,2	13,1%	70,4
II.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	19.023,0	17.321,5	20.722,3	3.400,7	19,6%	1.700,3
Memorando:						
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (I+II)	113.410,1	113.279,3	128.644,5	15.455,2	13,7%	17.434,5
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	23.723,6	20.054,2	21.304,5	1.254,3	16,3%	-413,1
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	21.500,1	19.499,7	22.938,5	3.439,3	17,6%	1.438,4
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	17.077,6	14.788,6	16.702,5	1.913,9	12,9%	-375,0
IV.1.2 Contribuição do Salário Educação	922,1	935,2	941,5	6,3	0,7%	19,4
IV.1.3 Compensações Financeiras	1.519,4	1.056,3	3.347,5	2.291,2	216,9%	1.828,1
IV.1.4 CIDE - Combustíveis	0,0	396,4	0,0	-396,4	-100,0%	0,0
IV.1.5 Demais	2.981,1	2.322,7	1.947,0	-375,7	-16,2%	-1.034,1
IOF Ouro	0,0	1,3	1,0	-0,2	-17,2%	1,0
ITR	14,1	18,0	14,0	-4,0	-22,4%	-0,1
FUNDEB (Complem. União)	1.918,5	1.232,7	919,0	-313,7	-25,4%	-999,4
Fundo Constitucional DF - FCDF	1.048,6	1.070,8	1.013,0	-57,8	-5,4%	-35,6
FCDF - OCC	95,9	123,0	28,5	-94,5	-76,8%	-68,4
FCDF - Pessoal	951,7	947,8	984,5	36,7	3,9%	32,7
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	1.068,7	57,2	89,8	32,7	57,1%	-978,9
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	7,9	7,0	9,7	2,7	39,4%	1,8
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	7,9	6,8	9,3	2,5	36,1%	1,4
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	0,0	0,2	0,4	0,3	185,7%	0,4
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º)	345,0	490,9	270,5	-220,4	-44,9%	-74,5
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	81.465,4	93.125,1	105.236,0	12.110,9	13,1%	23.770,6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 170 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/16 Jan-Mai/15	Variação (%)
I.1 - Receita Administrada pela RFB	347.499,0	359.307,4	11.808,4	3,4%
I.1.1 Imposto de Importação	13.408,5	12.362,8	-1.045,7	-7,8%
I.1.2 IPI	18.679,3	18.555,5	-123,8	-0,7%
I.1.2.1 IPI - Fumo	2.987,1	2.013,0	-974,1	-32,6%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	997,0	1.179,0	182,0	18,3%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	1.178,5	1.625,3	446,7	37,9%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	5.585,1	5.216,0	-369,1	-6,6%
I.1.2.5 IPI - Outros	7.931,5	8.522,2	590,6	7,4%
I.1.3 Imposto de Renda	148.109,0	158.088,8	9.979,8	6,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	14.687,6	16.318,8	1.631,2	11,1%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	58.370,8	58.598,8	228,0	0,4%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	75.050,6	83.171,2	8.120,6	10,8%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	42.356,7	47.670,1	5.313,4	12,5%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	16.781,2	19.658,3	877,2	4,7%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	9.677,5	11.439,9	1.762,3	18,2%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	4.237,1	4.402,9	165,7	3,9%
I.1.4 IOF	14.045,1	14.178,4	133,3	0,9%
I.1.5 COFINS	85.113,8	85.658,3	544,4	0,6%
I.1.6 PIS/PASEP	22.874,9	23.450,1	575,3	2,5%
I.1.7 CSLL	33.814,0	34.584,7	770,7	2,3%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.382,4	2.370,4	-12,0	-0,5%
I.1.10 Outras	9.072,0	10.148,3	1.076,3	11,9%

- acréscimo de R$ 3,4 bilhões (51,0%) nas Compensações Financeiras, pelos fatores explicados anteriormente; e
- aumento de R$ 2,4 bilhões (3,1%) nas Transferências de FPM/FPE/IPI-EE, devido ao crescimento da arrecadação com o Importo de Renda.

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 2.1 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Jan-Mai/2017

Discriminação	Jan-Mai 2016	Jan-Mai 2017	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
IV - DESPESA TOTAL	501.235,7	490.970,5	-6.854,8	-1,1%
IV.1 Benefícios Previdenciários	201.586,3	216.048,3	14.462,0	7,2%
Benefícios Previdenciários - Urbano	157.190,3	169.332,5	12.133,2	7,7%
Benefícios Previdenciários - Rural	44.387,3	46.715,8	2.328,6	5,2%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	103.126,7	115.245,9	12.119,8	11,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	88.451,8	76.431,4	-12.020,4	-13,6%
Abono e Seguro Desemprego	26.900,8	24.704,0	-2.196,7	-8,2%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	21.782,9	22.929,1	1.146,2	5,4%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	2.355,8	1.790,2	-565,6	-24,0%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.206,6	367,9	-1.838,7	-83,3%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	10.548,0	7.068,3	-3.479,7	-33,0%
FUNDEB (Complem. União)	7.161,5	6.646,0	-515,5	-7,2%
Fundo Constitucional DF	447,0	610,3	163,3	36,5%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	590,5	1.250,3	659,8	111,7%
Subsídios, Subvenções e Proagro	13.804,2	9.671,8	-4.132,4	-29,9%
Demais[1]	3.256,5	1.993,3	-1.263,2	-38,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	113.061,1	91.116,2	-19.946,1	-18,0%
Discricionárias Executivo	105.993,2	86.914,6	-19.078,6	-18,0%
PAC	17.287,3	8.053,9	-9.233,4	-53,4%
d/q MCMV	2.695,6	899,8	-1.795,8	-66,6%
Emissões de TDA	81,2	0,0	-81,2	-100,0%
Demais	88.624,8	78.860,7	-9.764,1	-11,0%
Discricionárias LEJU/MPU	5.067,9	4.200,4	-867,5	-17,1%
Outras Despesas de Custeio e Capital[2]	127.031,5	110.375,2	-16.656,4	-13,1%
Outras Despesas de Custeio	113.527,2	98.268,4	-15.258,7	-13,4%
Outras Despesas de Capital	23.831,0	12.308,2	-11.522,7	-48,4%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. FAMM, Auxílio CDE, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FUMIPEM, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANP e Transferências Multas ANTEL.
2. Corresponde a despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LOAS/RMV, auxílio a CDE e despesas com fabricação de cédulas e moedas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D8004
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

00100.139267/2017-14 353
5 Setembro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Terça-feira

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 17 - Despesa Despesa Orçamentária e Fiscal Executivo - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Jan-Mai		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
TOTAL	88.624,8	78.850,2	-9.774,5	-11,0%
Ministério da Saúde	40.321,0	39.320,8	-1.000,2	-2,5%
Ministério da Educação	14.503,5	11.275,6	-3.228,9	-22,3%
Ministério do Desenvolvimento Social	13.052,5	13.668,9	616,4	4,7%
Ministério da Defesa	6.102,0	3.066,8	-3.035,2	-49,7%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações e Comunicações	2.083,6	1.070,3	-993,3	-48,1%
Demais órgãos do Executivo	12.520,2	10.437,3	-2.082,9	-16,9%

Houve decréscimo real de R$ 5,4 bilhões (1,1%) na despesa total do Governo Central em relação ao acumulado até maio de 2016. Tal fato é explicado pela redução de R$ 19,9 bilhões (18,0%) nas despesas discricionárias e pela redução de R$ 12,0 bilhões (13,6%) em outras despesas obrigatórias, compensados parcialmente por aumentos de R$ 14,5 bilhões (7,2%) nos Benefícios Previdenciários e de R$ 12,1 bilhões (11,8%) nas despesas com Pessoal e Encargos. Parte da elevação nas despesas previdenciárias e de pessoal e encargos sociais decorre do pagamento de R$ 10,0 bilhões de precatórios em maio de 2017 derivada de antecipação de pagamentos efetuados no meses de novembro e dezembro de 2016.

A redução dos gastos com Despesas Discricionárias é devida principalmente à redução de R$ 19,1 bilhões (18,0%) em Discricionárias Executivo, dos quais R$ 9,2 bilhões são referentes ao PAC e R$ 9,8 bilhões são referentes a demais despesas, fruto do processo de organização das contas públicas realizado em 2016, que resultou em menor pressão fiscal para o começo de 2017.

A redução dos gastos em Outras Despesas Obrigatórias deveu-se principalmente a:

- decréscimo de R$ 4,1 bilhões (29,9%) nas despesas com Subsídios, Subvenções e Proagro, representados principalmente pela redução de R$ 1,0 bilhão (18,8%) nas despesas do PSI, R$ 1,1 bilhão (33,2%) nas despesas do PRONAF e R$ 745,2 milhões (38,5%) na Equalização de Investimento Rural e Agroindustrial;
- redução de R$ 3,5 bilhões (33,0%) em Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12 fruto de reversão parcial da desoneração da folha;

Gráfico 1: Execução de Restos a Pagar (exceto financeiros) - Maio de 2016/2017 - R$ Bilhões

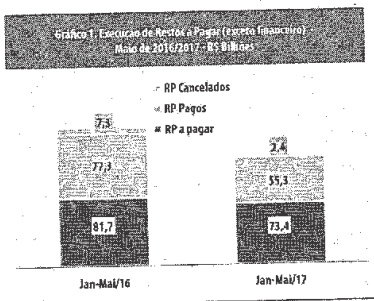

- redução de R$ 2,2 bilhões (8,2%) nas despesas com Abono e Seguro Desemprego, explicada pelo efeito das novas regras de concessão de Abono dadas pela Lei 13.134/2015;
- decréscimo de R$ 1,8 bilhão (83,3%) nos Créditos Extraordinários (exceto PAC).

O montante de restos a pagar (RP) pagos (excetuados os RP financeiros) até abril de 2017 correspondeu a R$ 51,7 bilhões, contra R$ 73,3 bilhões no mesmo período do ano anterior. Tal redução está associada ao processo de organização das contas públicas em 2016, que resultou em menor pressão fiscal para o início de 2017.

Tabela 3.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Variação (%)		Diferença Variação (%)	
	Junho	Abril	Maio	Maio/17 Abr/17		2016/17 Mai/16	
1.1 - Receita Administrada pela RFB	60.278,5	77.868,8	61.867,9	-16.000,9	-20,5%	1.589,4	2,6%
1.1.1 Imposto de Importação	2.576,6	2.350,8	2.653,7	834,9	31,5%	77,1	3,0%
1.1.2 IPI	4.978,5	4.640,9	3.622,8	-1.018,1	-21,9%	-1.355,7	-27,2%
1.1.2.1 IPI - Fumo	976,1	458,6	425,6	-33,0	-7,2%	-550,5	-56,4%
1.1.2.2 IPI - Bebidas	219,7	221,2	189,3	-31,9	-14,4%	-30,4	-13,8%
1.1.2.3 IPI - Automóveis	252,3	463,1	260,8	-202,4	-43,7%	8,4	3,3%
1.1.2.4 IPI - Vinculado à Importação	1.078,7	1.004,5	1.159,1	154,6	15,4%	80,3	7,5%
1.1.2.5 IPI - Outros	1.551,3	1.893,5	1.668,6	-224,9	-11,9%	117,4	7,6%
1.1.3 Imposto de Renda	23.706,0	38.673,8	24.130,8	-14.543,0	-37,6%	424,9	1,8%
1.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	2.923,6	8.429,6	3.116,3	-5.313,3	-63,0%	192,8	6,6%
1.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	6.782,4	12.182,7	6.209,1	-5.973,6	-49,0%	573,3	-8,5%
1.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	13.600,0	17.641,4	14.805,6	-2.835,8	-16,1%	1.205,7	8,9%
1.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	7.905,3	9.722,4	8.875,4	-847,0	-8,7%	970,1	12,3%
1.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.358,4	3.765,4	3.509,8	-255,7	-6,7%	151,3	4,5%
1.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	1.698,6	2.572,4	1.603,3	-1.369,1	-46,1%	-66,3	-4,0%
1.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	766,6	985,2	817,1	-168,0	-17,1%	50,5	6,6%
1.1.4 CP	2.781,1	3.347,3	2.652,6	-694,7	-20,8%	128,5	-4,6%
1.1.5 COFINS	16.874,8	17.240,5	17.502,8	262,3	1,5%	628,0	3,7%
1.1.6 PIS/PASEP	4.461,8	4.631,7	4.560,5	-71,1	-1,5%	98,7	2,2%
1.1.7 CSLL	4.104,6	6.684,4	3.544,1	-3.140,3	-47,0%	-560,5	-13,7%
1.1.8 CPMF	0,3	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
1.1.9 CIDE Combustíveis	436,8	906,3	456,9	-449,4	-49,6%	20,1	4,6%
1.1.10 Outros	1.738,2	1.804,1	3.026,7	1.222,6	67,8%	1.288,6	74,1%

Página 171 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 172 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

TESOURONACIONAL

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

R$ Milhões - a Preços Correntes

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Maio	Abril	Maio (a)	Mai/17 / Abr/17		Mai/17 / Mai/16	
1. DÍVIDA LÍQUIDA (1)(2)(3)(4)	3.313.411,5	3.601.519,7	3.482.774,3	-34.288,0	-1,0%	791.362,8	29,5%
Dívida Interna	3.271.286,5	3.516.152,9	3.439.483,6	-18.818,1	-0,5%	874.154,1	34,0%
Gerência em Poder do Público	2.766.189,9	3.121.276,8	3.136.184,7	6.915,9	0,2%	365.887,8	24,1%
LFT	734.429,4	962.765,2	980.910,5	18.037,7	1,9%	246.841,7	33,5%
LTN	501.966,2	753.619,8	729.714,8	-28.315,3	-3,8%	228.168,8	45,5%
NTN-B	873.334,2	815.869,2	808.610,9	-46.736,4	-5,4%	-12.661,6	-1,5%
NTN-C	81.392,7	84.781,1	84.641,3	-93,8	-0,1%	3.248,5	4,0%
NTN-F	356.186,4	340.154,1	347.640,6	7.495,5	2,2%	-8.545,8	-2,4%
Dívida Securitizada	9.180,7	8.218,9	8.088,7	-52,2	-0,6%	-621,1	-6,8%
Demais Títulos em Poder do Público	42.146,0	43.003,7	43.871,9	843,7	0,8%	1.725,9	4,1%
Detido em Poder do Banco Central	1.304.522,8	1.625.858,1	1.588.893,1	-27.806,2	-1,7%	284.370,2	21,7%
LFT	258.197,4	484.168,3	484.648,6	4.413,1	0,9%	226.440,0	87,7%
LTN	375.915,3	392.942,0	394.647,6	4.705,9	1,2%	18.692,5	5,0%
Demais Títulos na Carteira do BCB	669.370,3	748.128,0	713.596,2	-33.503,8	-4,5%	44.236,9	6,6%
( ) Aplicações em Títulos Públicos	-94.587,8	-88.268,7	-84.966,2	1.642,6	-2,0%	9.578,1	-12,7%
Demais Obrigações Internas	6.184,4	7.214,5	7.181,1	-33,7	-0,5%	1.026,3	16,6%
Haveres Externos	2.402.210,9	2.647.660,7	2.557.764,0	-89.896,8	-3,4%	155.553,0	6,5%
Disponibilidades Externas	949.527,2	1.026.958,0	963.020,8	-63.937,2	-6,2%	13.493,6	1,4%
Haveres junto aos Governos Regionais	322.521,8	357.471,6	358.018,9	547,3	0,2%	35.497,1	11,0%
Bônus Renegociados	5.035,9	4.803,4	5.041,6	238,2	5,0%	5,7	0,1%
Haveres Capitalizados em Proef (MP 2.196/01)	580,9	588,8	591,8	3,0	0,5%	10,9	1,9%
Créditos de Crédito Rotativo (MP 2.179/01)	13.243,5	15.055,8	15.218,6	162,8	1,1%	1.975,1	14,9%
Reneg. de Dívidas Junto com Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Reneg. de Dívidas Junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	18.717,7	13.174,7	13.674,4	499,8	3,8%	-4.043,3	-21,6%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	548.723,1	490.987,9	491.171,0	183,0	0,0%	-57.552,1	-10,5%
Renegociação de Dívidas Municípios (MP 2.185/01)	94.154,3	91.861,4	97.581,9	5.720,5	6,2%	3.427,6	3,6%
Antecipação de Royalties	3.438,3	3.393,8	3.311,5	-82,3	-2,4%	-126,8	-3,7%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	126,1	24,5	31,3	6,8	27,9%	-94,8	-75,2%
Haveres da Administração Indireta	481.768,8	503.542,8	506.542,8	3.000,0	0,6%	24.774,0	5,1%
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	225.449,0	233.192,9	233.331,5	138,6	0,1%	7.882,5	3,5%
Fundos Constitucionais Regionais	108.294,0	108.031,6	121.146,9	13.115,3	12,1%	12.852,9	11,9%
Demais Haveres	118.014,9	151.468,4	152.064,4	596,0	0,4%	34.050,6	28,9%
Haveres Administrados pela STN	215.483,0	586.986,2	586.128,2	-858,0	-0,1%	370.645,2	172,0%
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais	814,0	178,1	179,1	1,0	0,6%	-634,9	-78,0%
Haveres de Operações Estruturadas	78.826,6	21.369,4	20.969,2	-400,1	-1,9%	-57.857,4	-73,4%
Haveres Originários da Privatização	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Haveres de Legislação Específica	610.476,3	538.319,9	540.155,4	1.835,5	0,3%	-69.320,9	-11,4%
Demais Haveres Administrados pela STN	25.448,0	24.183,7	24.150,3	-33,4	-0,1%	-1.297,7	-5,1%
2. DÍVIDA EXTERNA BRUTA	131.148,6	127.041,1	121.034,7	-12.006,9	-3,8%	-12.175,3	-9,4%
Dívida Federal	196.491,0	221.020,5	214.491,1	-6.529,4	-3,1%	-11.027,9	-4,9%
Dívida Mobiliária	122.418,7	110.105,3	111.372,3	1.267,0	1,2%	-11.046,4	-9,0%
Euro	5.979,9	4.662,9	4.855,4	192,5	4,0%	-480,8	-8,9%
Global US$	106.295,9	99.781,9	99.760,6	-940,2	-1,0%	-10.355,2	-9,9%
Global BRL	30.745,9	30.849,2	30.735,3	-88,0	-0,8%	-10,7	-0,1%
Demais Títulos Externos	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Dívida Contratual	52.286,4	51.175,2	51.454,0	313,6	0,6%	-792,5	-1,4%
Organismos Multilaterais	4.419,5	3.980,1	3.960,3	-19,8	-0,5%	-797,8	-12,0%
Credores Privados e Ag. Governamentais	7.870,5	7.145,0	7.330,6	185,6	2,6%	-539,9	-6,9%
Haveres Externos	43,0	1.334,4	1.276,0	-61,7	-4,5%	1.233,0	2.868,4%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	350,5	2.236,4	2.284,9	48,7	2,2%	1.934,4	551,8%
3. DÍVIDA (GERAL DO TESOURO NACIONAL (1+2)	1.419.544,2	2.178.675,4	2.254.492,8	75.817,5	3,5%	834.948,1	58,8%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB	53,8%	34,2%	34,9%	0,1%	1,0%	9,40%	37,5%

Obs. Dados sujeitos a revisão.

1. Inclui títulos em custódia na SELIC e na TBA.

2. Exclui títulos em custódia em 31 de maio.

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 7.2 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal (a)

Discriminação	Jan/Mai		Variação	
	2016	2017	Diferença Mai/17 / Mai/16	Variação (%) Mai/17 / Mai/16
Agricultura	3.310,1	2.865,4	-2.444,7	-33,4%
Equalização de custeio agropecuário	1.243,1	1.158,6	-84,5	-6,8%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.936,7	1.191,5	-745,2	-38,5%
Política de preços agrícolas	-162,7	-255,3	-92,6	56,9%
Pronaf	3.263,1	2.178,3	-1.084,8	-33,2%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	237,2	112,4	-124,9	-52,6%
Álcool	29,4	25,9	-3,5	-11,8%
Cacau	0,0	0,0	0,0	
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	
Fundo da terra/ INCRA	16,9	33,4	16,4	97,0%
Funcafé	41,1	40,1	-1,0	-2,5%
Revitaliza	15,2	9,3	-5,9	-38,8%
Prodoeste	690,1	371,3	-318,7	-46,2%
Outros	6.993,1	4.814,4	-2.177,6	-31,1%
Proex	396,5	258,1	-138,4	-34,9%
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	10,0	10,0	
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.444,5	4.421,1	-1.023,5	-18,8%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	2,9	3,2	0,3	12,1%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	341,5	270,0	-71,5	-20,9%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	215,2	0,0	-215,2	-100,0%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	48,2	24,2	-24,0	-49,8%
Sudene	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Recuperação de Subvenções	-10,8	0,0	10,8	-99,8%
PNAFE	-79,6	-182,3	-86,5	114,4%
PRODECER	145,7	0,0	-145,7	-100,0%
Total	3.602,1	2.865,4	-2.444,7	-33,4%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs. Dados sujeitos a alteração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D8004
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

00100.139267/2017-14

Previdência Social

Comparando os valores acumulados de janeiro a maio de 2017 com o mesmo período de 2016, o déficit da Previdência aumentou de R$ 52,2 bilhões para R$ 70,4 bilhões (32,5%) em termos reais. Esta variação resulta do efeito conjugado dos seguintes fatores:

- aumento de R$ 14,5 bilhões (7,2%) nos pagamentos de benefícios previdenciários, devido à elevação de 702,9 mil (2,5%) no número de benefícios emitidos, à elevação do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 30,35 (2,5%) e ao pagamento em maio de 2017 de R$ 4,8 bilhões em precatórios cuja contrapartida para o ano de 2016 ocorreu no mês de novembro; e

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 1.9 - Resultado Previdenciário da Previdência Social - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Jan-Mai		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	145.122,1	143.951,6	-1.170,5	-0,8%
Arrecadação Bruta	68.894,0	67.279,7	-2.274,2	-3,3%
Contribuição Previdenciária	141.474,8	140.625,4	-849,0	-0,6%
Simples Nacional/PAES	5.513,4	5.229,4	-284,0	-5,8%
Refis	66,1	81,0	14,9	22,6%
Depósitos Judiciais	892,1	715,6	-176,5	-19,8%
Compensação RGPS	10.948,0	7.069,3	-3.879,7	-35,4%
II. Restituição e Devolução	808,1	284,3	-523,7	-64,8%
III. Transferências a terceiros	18.971,9	17.733,8	-1.238,1	-6,5%
IV. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	201.580,3	216.045,3	14.467,0	7,2%
V. RESULTADO PRIMÁRIO	-52.132,6	-70.356,2	-18.223,6	34,9%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 1.10 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Jan-Mai		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
CONTRIBUIÇÃO	146.447,8	145.638,1	-809,7	-0,6%
Urbano	146.072,2	142.382,4	-3.689,8	-2,5%
Rural	3.340,6	3.309,2	-31,4	-0,9%
BENEFÍCIOS	201.580,3	216.045,3	14.465,0	7,2%
Urbano	157.199,3	169.332,5	12.133,2	7,7%
Rural	44.382,1	46.715,8	2.328,8	5,2%
RESULTADO PRIMÁRIO	-52.132,6	-70.356,2	-18.223,6	34,9%
Urbano	-11.127,1	-26.950,1	-15.823,0	142,2%
Rural	-41.046,5	-43.406,7	2.360,2	5,7%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Gráfico 2. Benefícios Emitidos pela Previdência

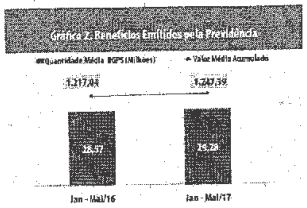

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/17 - Jan-Mai/16	Variação (%)
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	242.575,7	78.828,0	-163.747,7	-67,5%
Emissão de Títulos	35.929,3	24.192,7	-11.736,6	
Remuneração das Disponibilidades	45.132,3	40.724,3	-4.408,0	-9,8%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	5.234,2	5.961,8	727,6	13,9%
Resultado do Banco Central	156.285,9	7.949,2	-148.336,7	
2. DESPESAS NO BACEN	128.746,4	142.109,8	13.360,4	10,4%
Resgate de Títulos	92.641,2	123.327,0	30.685,8	33,1%
Encargos da DPMF	36.108,3	18.782,8	-17.325,5	-48,0%
3. RESULTADO (1 - 2)	113.829,3	-63.281,8	-177.108,1	-155,6%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Valores apurados pela concepção "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado pa a as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB s.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 174 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

Tabela 6.1 Relacionamento do Tesouro Nacional e Banco Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Maio	Abril	Maio	Mai/17 Abr/17		Mai/17 Mai/16	
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	12.166,1	18.003,6	8.617,1	-9.386,5	-43,5%	-3.553,0	-15,7%
Emissão de "Títulos"	0,0	7.857,7	0,0	7.857,7	-100,0%	0,0	-
Remuneração das Disponibilidades	9.265,1	8.911,0	7.410,4	-1.500,6	-16,8%	-1.854,7	-20,0%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Uge	903,0	1.235,2	1.206,7	-28,4	-2,3%	303,7	33,6%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	6.749,4	7.921,3	42.688,6	34.767,3	438,9%	35.939,1	532,5%
Resgate de Títulos	0,0	77.470,0	34.610,0	26.893,0	-	34.610,0	-
Encargos da DPMF	6.749,4	204,3	8.078,6	7.874,3	-	1.329,1	19,7%
3. RESULTADO (1 - 2)	5.416,7	-59.061,6	-34.071,5	-48.154,1	-	-39.490,1	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores gerados pela operação de "Liberação", que corresponde à disponibilização, por parte do BC, de dinheiro em saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais Liberações diretas publicação pois os valores diários correspondem aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

A Preços Constantes de Maio de 2017 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Fiscal - 2016/2017

Discriminação	Maio		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	58.970,3	58.389,2	-581,1	-1,0%
I.1 Receita Administrada pela RFB	60.935,2	60.515,9	-419,3	-0,7%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	29.264,6	29.349,5	784,9	3,0%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	9.770,5	9.323,9	-446,6	-4,6%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	20.892,2	21.628,3	694,1	3,3%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I - II)	79.033,3	77.760,9	-1.275,2	-1,6%
IV. DESPESA TOTAL	95.048,1	107.132,1	12.084,0	12,7%
IV.1 Benefícios Previdenciários	41.944,1	47.574,4	5.630,3	13,4%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.740,2	25.782,0	6.041,8	30,6%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	11.036,0	11.935,3	-1.100,7	-8,4%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.348,0	21.840,6	1.492,5	7,3%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	0,0	-	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-16.014,8	-29.371,1	-13.356,3	83,4%
Tesouro Nacional e Banco Central	-3.355,7	-13.346,5	-7.990,7	238,1%
Previdência Social (RGPS)	-12.679,6	-18.025,0	-5.345,4	42,2%
Memorando				
Resultado do Tesouro Nacional	-3.235,3	-11.229,8	-7.993,9	247,0%
Resultado do Banco Central	-119,3	116,6	3,2	-2,7%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-12.679,6	-18.025,0	-5.345,4	42,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

A preços de maio de 2017, o resultado primário do Governo Central passou de um déficit de R$ 16,0 bilhões em maio de 2016 para um déficit de R$ 29,4 bilhões no mesmo mês de 2017, o que representou acréscimo de R$ 13,3 bilhões (83,2%) no déficit. Essa variação decorre da redução de R$ 1,3 bilhão (1,6%) na receita líquida e, principalmente, da elevação de R$ 12,1 bilhões (12,7%) da despesa total.

A elevação na despesa decorre sobretudo da antecipação do cronograma de pagamento da maior parte de precatórios referentes a benefícios previdenciários e despesa de pessoal. Em maio de 2017, foram pagos R$ 10,0 bilhões em precatórios referentes àquelas rubricas ao passo que em 2016 tais pagamentos ocorreram em novembro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

20 anos RTN

TesouroNacional

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Maio 2016	Maio 2017	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
1. RECEITA TOTAL	99.970,3	99.389,2	-581,1	-0,6%
1.1 Receita Administrada pela RFB	60.935,2	60.515,9	-419,3	-0,7%
Imposto de Importação	2.660,1	2.645,4	-14,7	-0,6%
IPI	3.273,5	3.548,9	275,4	8,4%
Imposto de Renda	23.543,5	23.707,7	164,2	0,7%
IOF	2.901,0	2.681,9	-219,1	-7,6%
COFINS	18.644,4	16.886,1	-1.758,3	-9,4%
PIS/PASEP	4.775,0	4.493,7	-281,3	-5,9%
CSLL	4.440,5	3.444,5	-996,0	-22,4%
CPMF	-	-	0,0	-
CIDE Combustíveis	833,5	497,7	-335,8	-40,3%
Outras	-136,3	2.610,0	2.746,2	-
2. Incentivos Fiscais	-	-	0,0	-
3. Arrecadação Líquida para o RGPS	29.264,6	29.549,5	284,9	1,0%
Urbana	28.516,5	28.775,8	259,4	0,9%
Rural	748,1	773,6	25,5	3,4%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	9.770,5	9.323,9	-446,6	-4,6%
Concessões e Permissões	479,4	383,6	-95,8	-20,0%
Dividendos e Participações	202,2	320,7	118,4	58,6%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	969,6	1.012,2	42,6	4,4%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	2.252,0	1.596,6	-655,5	-29,1%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.239,7	1.261,5	21,8	1,8%
Contribuição do Salário Educação	1.582,2	1.543,9	-38,4	-2,4%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	509,7	479,0	-30,7	-6,0%
Operações com Ativos	72,1	79,4	7,4	10,2%
Demais Receitas	2.463,4	2.647,1	183,6	7,5%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A receita total do governo central apresentou redução real de R$ 581,1 milhões (0,6%), passando de R$ 100,0 bilhões em maio de 2016 para R$ 99,4 bilhões em maio de 2017. Esse comportamento deveu-se aos decréscimos de R$ 446,6 milhões (4,6%) na receita não administrada pela RFB e de R$ 419,3 milhões (0,7%) na receita administrada pela RFB, parcialmente compensados pela elevação de R$ 284,9 milhões (1,0%) na arrecadação líquida para o RGPS.

A receita não administrada pela RFB diminuiu R$ 446,6 milhões (4,6%) quando comparada a abril de 2016. Essa elevação é explicada, principalmente, pelo decréscimo de R$ 655,5 milhões (29,1%) em Cota-parte de Compensações Financeiras, em função de arrecadação atípica de Participação Especial realizada em maio/16 no valor de R$ 879,5 milhões. Em 2017, a arrecadação de Participação Especial referente ao primeiro trimestre do ano ocorreu inteiramente em abril.

TesouroNacional

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

Discriminação	Jan-Mai/2016 Dotação autorizada no ano	Jan-Mai/2016 Despesa empenhada	Jan-Mai/2016 Despesa Executada	Jan-Mai/2016 Despesas pagas no ano [2] Valor pago do exercício	Jan-Mai/2016 Despesas pagas no ano [2] Restos a Pagar pagos [3]	Jan-Mai/2016 Despesas pagas no ano [2] Total	Jan-Mai/2017 Dotação autorizada no ano [4]	Jan-Mai/2017 Despesa empenhada	Jan-Mai/2017 Despesa Executada	Jan-Mai/2017 Despesas pagas no ano [2] Valor pago do exercício	Jan-Mai/2017 Despesas pagas no ano [2] Restos a Pagar pagos [3]	Jan-Mai/2017 Despesas pagas no ano [2] Total
INVESTIMENTO TOTAL	61.571,1	19.332,6	5.172,6	4.729,8	17.945,8	22.675,5	65.709,4	14.486,8	4.364,8	3.840,2	[illegible]	12.263,3
Câmara dos Deputados	75,6	4,2	0,3	0,3	19,7	20,0	130,3	5,6	1,4	1,3	7,6	8,9
Senado Federal	35,2	21,8	0,2	0,2	25,8	25,9	80,3	4,7	1,0	1,0	4,1	5,1
Tribunal de Contas da União	59,3	23,8	1,3	1,3	38,6	40,8	61,6	5,8	1,4	1,3	32,9	34,2
Supremo Tribunal Federal	12,7	2,2	1,0	1,0	3,5	4,5	16,5	3,9	0,7	0,7	0,5	1,7
Superior Tribunal de Justiça	14,2	0,6	0,4	0,3	9,1	9,4	33,2	7,3	0,2	0,2	3,0	3,2
Justiça Federal	243,2	173,6	3,5	1,5	92,5	93,9	394,9	63,4	6,1	5,7	54,5	60,1
Justiça Militar	3,5	0,2	0,1	0,1	2,8	2,9	6,9	0,7	0,1	0,1	0,4	0,5
Justiça Eleitoral	116,5	10,3	2,3	2,1	107,4	109,4	505,1	27,7	3,3	2,2	25,7	27,8
Justiça do Trabalho	166,9	11,4	3,6	3,5	114,0	117,5	649,4	67,3	12,1	11,9	48,7	60,7
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	34,3	4,3	0,9	0,8	40,4	41,2	127,7	1,5	0,1	0,1	6,6	6,6
Conselho Nacional de Justiça	48,4	2,2	0,3	0,3	34,0	34,3	46,0	0,8	0,7	0,2	1,2	1,4
Presidência da República [5]	3.500,0	580,1	513,3	511,6	484,5	996,0	1.213,7	44,9	5,8	5,3	75,4	80,7
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	327,4	8,8	0,6	0,6	95,3	95,9	1.218,4	89,5	82,0	82,0	50,4	132,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	938,5	308,2	3,1	3,2	137,1	140,3	1.058,4	2,1	0,1	0,1	80,0	80,1
Ministério da Ciência e Tecnologia	625,7	158,5	54,3	28,2	141,4	169,6	1.297,1	223,7	173,9	150,9	145,9	296,8
Ministério da Fazenda	2.037,9	683,3	638,5	638,2	144,4	782,6	1.929,0	337,2	40,7	40,7	126,7	167,5
Ministério da Educação	6.658,0	1.026,8	226,1	137,5	2.211,3	2.349,8	6.114,7	318,0	133,2	89,5	1.346,4	1.435,9
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	255,6	1,8	0,5	0,5	2,5	3,0	65,9	3,2	0,8	0,8	3,5	4,3
Defensoria Pública da União	25,5	3,1	0,8	0,8	8,3	9,1	30,8	6,4	1,4	1,4	6,0	7,4
Ministério da Justiça	2.089,4	191,4	13,8	13,1	311,3	324,5	1.275,3	64,1	1,3	0,9	316,2	317,1
Ministério de Minas e Energia	5.757,0	1.000,9	1.000,4	1.000,3	21,8	1.022,1	79,8	5,8	0,3	0,3	8,8	9,0
Ministério da Previdência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público da União	157,6	9,9	3,9	3,9	117,2	121,1	260,7	33,2	7,1	7,2	55,9	63,1
Ministério das Relações Exteriores	29,3	1,3	0,4	0,4	4,3	4,7	25,2	2,1	1,8	1,8	6,6	8,4
Ministério da Saúde	6.931,1	1.685,8	337,6	279,3	1.105,3	1.384,4	7.306,9	449,5	250,6	237,9	929,2	1.167,1
Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,4	0,2	0,2	0,2	1,1	1,2
Ministério do Trabalho e Emprego	0,6	0,0	0,0	0,0	3,8	3,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério dos Transportes	8.436,7	3.998,1	531,6	314,0	4.463,5	4.807,5	14.078,8	6.511,7	1.612,1	1.355,3	2.245,5	3.601,8
Ministério do Trabalho e Previdência Social	162,2	6,3	1,2	1,0	18,7	19,7	112,1	33,2	0,1	0,1	15,8	15,9
Ministério das Comunicações	554,1	189,7	312,1	312,0	78,7	233,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Cultura	204,0	53,5	21,7	12,7	64,6	76,3	364,7	50,1	19,7	19,4	21,4	40,8
Ministério do Meio Ambiente	156,3	7,3	1,0	0,9	21,2	23,0	578,9	19,4	4,9	1,8	27,0	28,8
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.317,6	307,5	29,8	29,2	185,0	214,3	0,0	0,0	0,0	0,0	15,7	15,7
Ministério do Esporte	1.100,1	509,6	15,0	14,9	409,4	424,3	745,6	16,3	0,5	0,0	50,1	50,1
Ministério da Defesa	7.767,2	3.748,1	381,6	372,6	3.487,2	3.859,8	9.846,6	4.451,8	735,6	725,3	1.277,1	2.002,4
Ministério da Integração Nacional	4.814,8	1.213,8	103,7	101,6	1.256,5	1.358,1	5.294,4	498,9	106,1	98,2	704,5	802,6
Ministério do Turismo	587,7	251,0	0,0	0,0	166,1	166,1	433,2	2,1	0,0	0,0	89,8	89,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	269,5	154,6	23,8	23,8	210,2	234,0	400,1	6,4	3,5	0,3	63,3	63,6
Ministério das Cidades	7.874,4	2.965,4	884,1	884,0	2.346,8	3.230,8	9.919,8	1.327,1	1.158,6	975,6	591,0	1.566,7
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	54,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Pesca e Agricultura	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conselho Nacional do Ministério Público	0,7	0,0	0,0	0,0	0,8	0,8	4,8	0,4	0,1	0,0	1,8	1,9
Advocacia Geral da União	27,5	6,0	0,0	0,0	4,2	4,2	20,8	0,4	0,0	0,0	7,8	7,8

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimentos (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 561/2012.
2/ Despesas pagas [illegible]
3/ Inclui [illegible]
4/ Incorpora os efeitos [illegible]
5/ Inclui [illegible]

00100.139267/2017-14
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 176 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

Tabela 4.2: Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de mai/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/17 - Jan-Mai/16	Variação (%) Jan-Mai/17 / Jan-Mai/16
IV. DESPESA TOTAL	394.225,8	408.940,5	5.339,8	1,1%
IV.1. Benefícios Previdenciários	201.140,3	215.048,5	14.462,2	7,2%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	157.199,4	169.332,9	12.133,2	7,7%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	2.351,8	5.745,1	3.393,3	144,3%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	43.587,3	46.715,8	2.328,8	5,2%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	675,4	1.573,4	902,0	134,0%
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	104.176,6	116.263,5	12.119,9	11,6%
IV.3. Outras Despesas Obrigatórias	887,9	5.209,8	4.322,6	487,1%
V.3.1 Abono e Seguro Desemprego	68.551,8	-24.233,4	-12.670,4	18,8%
Abono	26.900,8	24.704,0	-2.196,7	-8,2%
Seguro Desemprego	10.869,8	8.065,5	2.543,2	-26,7%
d/q Seguro Defeso	16.203,1	16.646,6	443,6	2,7%
IV.3.2 Anuidades	402,7	1.811,8	1.409,1	325,7%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	126,3	86,8	-26,4	-23,2%
V.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	145,8	0,0	-145,8	
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	230,8	245,1	14,5	6,3%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	21.182,9	22.329,1	1.146,2	5,4%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	405,9	452,0	46,1	11,4%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.353,8	1.796,2	583,6	-24,0%
V.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.204,6	367,9	-1.836,7	-83,3%
IV.3.10 Convênios	10.568,0	7.068,3	-3.499,7	-33,1%
IV.3.11 Doações	95,1	75,6	-19,5	-20,5%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	72,4	24,6	-47,9	-66,1%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	121,2	264,6	143,4	118,3%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	7.161,5	6.686,0	475,5	-7,2%
IV.3.15 IFCA/FDNE	447,0	610,3	163,3	36,5%
IV.3.15 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	0,0	0,0	
IV.3.17 Reserva de Contingência	2.213,4	816,6	-1.396,8	-63,1%
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	0,0	0,0	0,0	
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	590,5	1.250,3	659,8	111,7%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	13.030,2	9.671,8	-4.358,4	-29,9%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	13.046,0	9.462,6	-3.583,4	-27,5%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.269,5	1.158,6	-68,5	-5,0%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	1.936,7	1.191,5	745,2	-38,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	162,7	255,3	92,6	56,9%
Equalização Aquisições do Governo Federal	70,8	41,2	-29,6	-41,8%
Garantia à Sustentação de Preços	-272,0	307,5	35,5	13,1%
IV.3.20.1.4 Pronaf	380,5	11,0	-27,5	-71,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	3.269,1	2.170,3	-1.098,8	33,2%
Concessão de Financiamento	1.280,0	2.165,8	-1.114,2	-34,0%
Aquisição	-18,5	12,5	29,4	
IV.3.20.1.5 Proex	0,0	0,0	0,0	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	385,5	250,1	135,4	-35,1%
Concessão de Financiamento	268,9	206,8	-80,7	-24,5%
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	58,6	3,5	55,2	-94,1%
IV.3.20.1.7 Etanol	237,2	112,2	-124,9	-52,8%
IV.3.20.1.8 Cacau	23,4	25,9	2,5	11,8%
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	10,0	10,0	
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	0,0	0,2	0,0	
IV.3.20.1.12 Funcafé	16,9	33,4	16,4	97,0%
IV.3.20.1.13 Revitaliza	91,1	90,1	-1,0	-1,0%
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	15,2	9,3	-5,9	-38,6%
IV.3.20.1.15 Operações do Microcrédito Pro Sutivo Orientado (PONPO)	5.441,5	4.471,1	-1.020,5	-18,8%
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (LEPCD)	0,0	0,0	0,0	
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)-	2,9	3,2	0,3	11,3%
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	
IV.3.20.1.19 Capitalização e Emgea	341,5	270,0	-71,5	
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial e Remuneração por Cessão de Energia Elétrica da Itaipu	0,0	0,0	0,0	
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	215,2	0,0	-215,2	
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	
IV.3.20.1.23 Sudene	48,2	24,2	-24,0	-49,8%
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	0,0	0,0	
IV.3.20.2 Proagro	10,8	0,3	-10,8	
IV.3.20.3 PNAFE	690,1	373,3	-316,7	-45,9%
IV.3.20.4 PRODECER	75,8	-162,1	-88,5	113,9%
IV.3.21. Transferências ANA	145,7	0,0	145,7	
IV.3.22. Transferências Multas ANEEL	115,9	103,4	-12,4	-10,7%
IV.4. Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	157,2	382,7	225,5	143,5%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	111.001,1	93.115,0	-16.946,1	-15,2%
IV.4.1.1 PAC	105.980,2	86.914,6	18.070,6	-18,0%
d/q MCMV	17.287,3	8.053,9	9.233,4	-53,4%
IV.4.1.2 Demais	2.696,6	289,8	-1.705,8	-66,6%
Min. da Saúde	96.694,8	78.860,7	9.764,1	-13,0%
Min. do Des. Social	40.821,0	39.820,8	-1.060,2	-2,5%
Min. da Educação	13.052,5	13.668,9	626,4	4,7%
Demais	14.505,5	12.276,6	-2.222,9	-22,3%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	20.745,8	14.594,4	-6.153,4	-29,7%
IV.4.2 LE-M/MPU	81,2	0,0	-81,2	-100,0%
Legislativo	5.057,9	4.200,4	-867,5	-17,1%
Judiciário	674,6	673,4	-47,2	-9,1%
Demais	3.358,3	3.816,2	-542,1	-16,1%
	1.034,9	710,7	-264,2	-25,5%

A receita administrada pela RFB foi afetada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- diminuição de R$ 1,8 bilhão (9,4%) em Cofins, explicada principalmente pelos decréscimos reais de 0,37% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 5,63% no volume de serviços (PMS-IBGE), em abril de 2017 em relação a abril de 2016;
- redução de R$ 1,0 bilhão (22,4%) em CSLL e de R$ 177,3 milhões (3,0%) no Imposto de Renda - Pessoa Jurídica e de: esse resultado deveu-se, basicamente, à redução no pagamento mensal por estimativa relativo às Instituições Financeiras; e
- elevação de R$ 2,7 bilhões em Outras Receitas Administradas: resultado explicado pela arrecadação de R$ 1,2 bilhão, no mês de maio de 2017, em razão do PRT (Programa de Regularização Tributária).

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 4.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2016-2017

Discriminação	Mai		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
1. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	20.947,3	21.638,3	691,1	3,3%
1.1 FPM/FPE/IPI-EE	17.691,8	16.732,1	-959,7	-5,4%
1.2 Fundos Constitucionais	690,0	730,5	40,5	5,9%
Repasse Total	1.178,5	1.115,0	-63,5	-5,4%
Superávit dos Fundos	488,5	393,1	-93,4	-19,1%
1.3 Contribuição do Salário-Educação	1.753,3	1.741,1	-12,2	-0,7%
1.4 Compensações Financeiras	1.574,0	2.227,1	1.553,1	41,5%
1.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	
1.6 Demais	240,1	347,5	107,4	44,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

As transferências por repartição de receita apresentaram elevação de R$ 691,1 milhões (3,3%), passando de R$ 20,9 bilhões em maio de 2016 para R$ 21,6 bilhões no mesmo mês de 2017. Esse resultado decorre principalmente do aumento de R$ 1,7 bilhão em Compensações Financeiras, devido ao crescimento na receita de Cota-Parte e Compensações Financeiras em abril de 2017 na comparação com o mesmo mês do ano anterior. No sentido oposto, ressalte-se a redução de R$ 1,0 bilhão (5,6%) no grupo FPM/FPE/IPI-EE, explicado pelo decréscimo na arrecadação dos tributos que compõem a base da transferência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

20 anos RTN — TESOURO NACIONAL

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 2.4. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Maio 2016	Maio 2017	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
IV. DESPESA TOTAL	105.068,4	107.132,3	12.064,0	12,7%
IV.1 Benefícios Previdenciários	41.944,1	47.574,4	5.630,3	13,4%
Benefícios Previdenciários - Urbano	32.989,8	37.437,8	4.448,0	13,5%
Benefícios Previdenciários - Rural	8.954,3	10.136,6	1.182,3	13,2%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.740,2	25.782,0	6.041,8	30,6%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	13.036,0	11.935,3	-1.100,7	-8,4%
Abono e Seguro Desemprego	3.361,3	3.284,5	-76,8	-2,3%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.285,7	4.614,9	329,2	7,7%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	509,9	479,0	-30,9	-6,1%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	357,3	81,8	-275,5	-77,1%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.052,7	1.058,7	6,0	0,6%
FUNDEB (Complem. União)	1.987,4	919,0	-1.068,4	-53,8%
Fundo Constitucional DF	97,2	110,1	12,9	13,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	133,9	738,8	604,9	451,8%
Subsídios, Subvenções e Proagro	278,0	233,4	-44,5	-16,0%
Demais[1]	972,6	415,2	-557,4	-57,3%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.348,0	21.840,6	1.492,5	7,3%
Discricionárias Executivo	19.237,3	20.819,3	1.582,0	8,2%
PAC	2.367,5	2.689,5	322,0	13,6%
d/q MCMV	439,3	388,2	-51,1	-11,6%
Emissões de TDA	56,7	0,0	-56,7	-100,0%
Demais	16.813,1	18.129,8	1.316,7	7,8%
Discricionárias LEJU/MPU	1.110,7	1.021,3	-89,5	-8,1%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital[2]	25.425,3	25.574,2	147,9	0,6%
Outras Despesas de Custeio	22.261,9	21.471,9	-790,0	-3,5%
Outras Despesas de Capital	3.164,4	4.102,3	937,9	29,6%

Fonte: Tesouro Nacional.

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. EE/MM, Auxílio CDE, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.

2. Corresponde à despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LOAS/RMV, auxílio à CDE e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

Em maio de 2017, houve elevação de R$ 12,1 bilhões (12,7%) na despesa total do governo central em relação ao mesmo mês do ano anterior, passando de R$ 95,1 bilhões para R$ 107,1 bilhões. Essa variação se deve aos acréscimos em Benefícios Previdenciários (R$ 5,6 bilhões, 13,4%), em Pessoal e Encargos Sociais (R$ 6,0 bilhões, 30,6%) e em Despesas Discricionárias – Todos os Poderes (R$ 1,5 bilhão, 7,3%) parcialmente compensados pela redução em Outras Despesas Obrigatórias (R$ 1,1 bilhão, 8,4%).

A elevação na despesa decorre sobretudo da antecipação do cronograma de pagamento da maior parte de precatórios referentes a benefícios previdenciários e despesa de pessoal. Tais pagamentos em maio de 2017 totalizaram R$ 10,0 bilhões, sem contrapartida em igual período de 2016.

Seguem as variações no gasto nos pricipais agregados da despesa:

- elevação de R$ 6,0 bilhões (30,6%) em Pessoal e Encargos Sociais, decorrente em grande medida do pagamento de R$ 4,6 bilhões em sentenças judiciais e precatórios em maio de 2017; e
- redução de R$ 1,1 bilhão (53,8%) em Fundeb (Complem. União): devido pagamento do ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundeb realizado em maio/2016, sem correspondência em 2017.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/17 Jan-Mai/16	Variação (%) Jan-Mai/17 Jan-Mai/16
IV. DESPESA TOTAL	435.955,3	496.399,1	16.400,0	3,4%
IV.1 Benefícios Previdenciários	192.004,0	215.014,4	21.850,4	11,9%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	149.782,3	168.524,0	18.741,9	12,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	2.139,1	5.736,0	3.496,9	156,2%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	42.281,9	46.490,4	4.208,5	10,0%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	639,0	1.570,9	931,9	145,8%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	98.181,6	114.679,4	16.497,8	14,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	844,2	5.206,4	4.362,2	516,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	84.013,9	75.982,4	8.031,5	9,5%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	25.557,8	24.565,9	993,4	3,9%
Abono	10.132,3	8.000,8	-2.131,5	-21,0%
Seguro Desemprego	15.425,5	16.564,7	1.139,2	7,4%
d/q Seguro Defeso	761,1	1.802,0	1.041,0	136,9%
IV.3.2 Anistiados	100,2	80,4	-19,9	-19,8%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	
IV.3.4 Auxílio CDE	138,3	0,0	-138,3	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	219,7	243,9	24,3	11,0%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	20.178,7	22.220,1	2.041,4	10,1%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	386,2	450,6	64,4	16,7%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	2.243,8	1.783,2	-460,7	-20,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.092,0	365,9	-1.726,0	-82,5%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	10.040,8	7.036,6	-3.004,2	-29,9%
IV.3.10 Convênios	90,5	75,2	-15,3	-16,9%
IV.3.11 Doações	68,2	24,4	-43,8	-64,2%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	115,8	263,8	148,0	127,9%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	6.812,3	5.604,6	-207,7	-3,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	426,0	607,3	181,3	42,6%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	2.120,3	812,5	1.307,8	61,7%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	562,2	1.247,4	685,1	121,9%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	12.988,4	9.577,5	-3.410,9	-26,3%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	12.268,0	9.369,2	-2.898,7	-23,6%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	1.169,5	1.147,2	-22,3	-1,9%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.819,9	1.179,4	-640,5	-35,2%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	-156,2	-254,2	98,0	62,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	66,5	40,8	-25,7	-38,7%
Equalização Aquisições do Governo Federal	-259,4	-306,0	-46,5	17,9%
Garantia à Sustentação de Preços	36,7	11,0	-25,8	-70,3%
IV.3.20.1.4 Pronaf	3.068,1	2.156,8	-911,3	-29,7%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	3.084,5	2.144,3	-940,1	-30,5%
Concessão de Financiamento	-16,4	12,4	28,8	-
Aquisição	0,0	6,0	0,0	-
IV.3.20.1.5 Proex	365,2	248,0	118,2	-32,3%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	311,2	245,5	-65,7	-21,1%
Concessão de Financiamento	54,9	2,5	-52,4	-95,5%
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	225,7	111,9	-113,8	-50,4%
IV.3.20.1.7 Álcool	27,6	25,6	-2,0	-7,1%
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	16,1	33,5	17,5	108,5%
IV.3.20.1.12 Funcafé	39,2	39,9	0,6	1,6%
IV.3.20.1.13 Revitaliza	14,4	9,2	-5,2	-35,9%
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.112,4	4.375,9	-736,5	-14,4%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	2,7	3,2	0,5	18,3%
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	325,2	269,0	-56,2	-
IV.3.20.1.19 Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	202,2	0,0	-202,2	-
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	45,2	23,9	-21,3	-47,1%
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	-10,2	0,0	10,2	-
IV.3.20.2 Proagro	654,4	369,5	-284,9	-43,5%
IV.3.20.3 PNAFE	-72,1	-161,2	-89,1	123,6%
IV.3.20.4 PRODECER	138,1	0,0	-138,1	-
IV.3.21 Transferências ANA	110,3	103,0	-7,2	-6,6%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	148,6	380,9	232,3	156,4%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	105.739,8	90.713,2	-15.026,7	-14,2%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	100.903,5	86.530,9	-14.377,6	-14,2%
IV.4.1.1 PAC	16.446,9	8.025,0	-8.421,9	51,2%
d/q MCMV	2.564,6	897,2	-1.667,4	-65,0%
IV.4.1.2 Demais	84.383,5	78.505,9	-5.877,6	-7,0%
Min. da Saúde	38.396,5	39.146,9	750,4	2,0%
Min. do Des. Social	12.424,9	11.601,3	1.176,4	9,5%
Min. da Educação	13.798,1	11.225,6	-2.572,5	-18,6%
Demais	19.764,0	14.532,1	-5.231,8	-26,5%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	8,0	65,0	57,0	712,5%
IV.4.2 LEJU/MPU	4.831,4	4.182,3	-649,1	13,4%
Legislativo	643,1	611,0	-32,1	-5,0%
Judiciário	3.201,4	2.804,0	-397,4	-12,4%
Demais	996,0	767,3	-219,6	-22,2%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 2.5 - Demais Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Maio 2016	Maio 2017	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
TOTAL	16.813,1	18.129,8	1.316,7	7,8%
Ministério da Saúde	7.856,5	9.097,4	1.240,8	15,8%
Ministério da Educação	2.490,9	2.459,4	-31,5	-1,3%
Ministério do Desenvolvimento Social	2.777,4	2.585,6	-191,8	-6,9%
Ministério da Defesa	971,5	1.160,7	189,1	19,5%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	386,7	344,5	-42,2	-10,9%
Demais órgãos do Executivo	2.330,0	2.482,2	152,3	6,5%

Previdência Social

O resultado primário da Previdência Social passou de um déficit de R$ 12,7 bilhões em maio de 2016 para déficit de R$ 18,0 bilhões em maio de 2017, representando uma diferença de R$ 5,3 bilhões, devido principalmente à elevação de R$ 5,6 bilhões (13,4%) no valor de benefícios pagos em maio, explicada principalmente pelo pagamento de R$ 4,9 bilhões em precatórios em maio de 2017, sem correspondência em 2016. Houve elevação de 547,8 mil (1,9%) no número de benefícios emitidos e elevação do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 41,74 (3,5%).

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Maio 2016	Maio 2017	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	29.264,6	29.549,5	284,9	1,0%
Arrecadação Bruta	32.585,3	32.722,5	137,1	0,4%
Contribuição Previdenciária	28.287,9	28.456,5	168,6	0,6%
Simples/Nacional/PAES	3.066,5	3.004,2	-62,4	-2,0%
Refis	11,3	193,8	182,5	
Depósitos Judiciais	166,9	9,3	-157,6	-94,4%
Compensação RGPS	1.052,7	1.058,7	6,0	0,6%
(-) Restituição/Devolução	-171,6	-102,7	68,9	-40,2%
(-) Transferências a Terceiros	-3.149,1	-3.070,3	78,8	-2,5%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	41.944,1	47.574,4	5.630,3	13,4%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-12.679,6	-18.025,0	-5.345,4	42,2%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Tabela 4.1 Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de mai/17 - IPCA

Discriminação	2016 Maio	2017 Abril	2017 Maio	Diferença Mai/17-Abr/17	Variação (%) Mai/17-Abr/17	Diferença Mai/17-Mai/16	Variação (%) Mai/17-Mai/16
IV. DESPESA TOTAL	95.064,4	95.795,3	107.111,3	11.316,0	11,8%	12.046,9	12,7%
IV.1 Benefícios Previdenciários	41.944,1	43.258,9	47.574,4	4.315,5	10,0%	5.630,3	13,4%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	32.989,8	33.975,6	37.437,8	3.462,2	10,2%	4.448,0	13,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	606,5	619,0	4.085,0	3.466,0	559,9%	3.478,5	573,6%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	8.564,3	9.283,3	10.330,6	853,1	9,2%	1.182,3	13,7%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	155,5	170,1	1.111,9	941,8	553,9%	946,4	571,8%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.740,2	21.540,7	25.782,9	4.242,3	19,6%	6.041,8	30,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	201,6	196,7	4.596,1	4.400,3		4.397,1	
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	14.076,0	12.828,9	13.439,1	855,2	7,0%	1.360,7	-8,4%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	3.361,3	3.195,7	3.284,5	88,8	2,8%	-76,8	-2,3%
Abono	547,9	100,3	0,0	-100,3	-100,0%	-547,9	-100,0%
Seguro Desemprego	2.814,3	3.095,4	3.284,5	189,1	6,1%	470,2	16,7%
d/q Seguro Defeso	48,1	279,8	169,4	-110,4	-39,5%	121,3	252,4%
IV.3.2 Anistiados	19,1	13,8	12,7	-1,0	-7,5%	-6,6	-34,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	45,8	49,5	50,2	0,7	1,5%	4,5	9,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.285,7	4.504,4	4.614,9	110,5	2,5%	329,2	7,7%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	99,1	84,0	214,0	130,0	154,7%	114,9	116,0%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	509,9	0,0	479,0	479,0	-	-30,9	-6,1%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	357,3	49,0	81,8	32,8	66,9%	-275,5	-77,1%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.052,7	2.837,3	1.058,7	-1.778,6	-62,7%	6,0	0,6%
IV.3.10 Convênios	17,4	16,1	17,2	1,1	7,0%	-0,2	-1,1%
IV.3.11 Doações	1,7	7,0	4,4	-2,6	-37,5%	2,6	154,3%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	32,7	142,8	68,8	-74,0	-51,8%	36,1	110,3%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	1.887,4	1.236,5	919,0	-317,5	-25,7%	-968,4	-51,3%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	97,2	122,7	110,1	-12,6	-10,2%	12,9	13,3%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	841,7	163,0	162,5	-0,5	-0,3%	-679,2	-80,7%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	133,9	181,7	738,8	557,1	306,6%	604,9	451,9%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	278,0	218,2	233,4	15,3	7,0%	-44,5	-16,0%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	202,1	113,9	192,1	78,1	68,6%	-10,0	-5,0%
IV.3.20.1.1 Equalização do custeio agropecuário	24,6	14,1	13,9	-0,1	-1,5%	-10,7	-43,4%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	6,1	4,3	2,3	-2,1	-47,7%	-4,0	-65,0%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	14,4	-47,5	25,9	73,4	-	11,5	79,9%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,1	0,0	0,0	0,0		-0,1	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	4,7	-49,8	19,3	69,2	-	14,6	308,6%
Garantia à Sustentação de Preços	9,7	2,3	6,6	4,2	181,8%	-3,1	-31,9%
IV.3.20.1.4 Pronaf	9,0	23,3	24,7	1,4	5,9%	14,5	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	16,6	73,6	34,8	13,8	-45,4%	-1,9	11,7%
Concessão de Financiamento	25,5	-5,3	9,9	15,2		16,4	
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.20.1.5 Proex	53,2	17,2	-16,5	0,7	-4,3%	-69,6	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	52,1	22,8	65,4	42,7	191,8%	5,1	8,8%
Concessão de Financiamento	-8,2	-40,0	-82,9	-42,9	107,4%	-74,8	914,5%
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,0	0,0	68,4	68,4		68,4	
IV.3.20.1.7 Álcool	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	3,0	4,0	1,0	33,3%	4,0	
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,3	0,0	0,0	0,0		-0,3	
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	-9,5	-9,7	61,6	71,3		71,2	
IV.3.20.1.12 Funcafé	20,4	7,4	9,2	1,7	23,2%	-11,3	12,0%
IV.3.20.1.13 Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4,7	2,7	2,6	-0,2	-6,5%	2,6	38,7%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	107,7	136,4	0,0	-136,4	-100,0%	-107,7	-100,0%
IV.3.20.1.19 Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-0,9	
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	0,0	0,0	0,0	-99,5%	0,0	-98,4%
IV.3.20.2 Proagro	85,2	74,1	73,9	-0,2	-0,3%	-11,3	-13,2%
IV.3.20.3 PNAFE	9,1	30,1	33,5	-62,6	-	23,9	251,1%
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.21 Transferências ANA	14,0	28,6	28,9	0,3	1,2%	14,9	106,8%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	0,0	63,5	70,4	8,0	12,6%	70,4	
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.348,8	18.159,2	21.840,8	3.681,3	20,3%	1.492,5	7,3%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	19.237,3	17.315,9	20.819,1	3.503,4	20,2%	1.582,0	8,2%
IV.4.1.1 PAC	2.367,5	1.862,5	2.689,5	827,1	44,4%	322,0	13,6%
d/q MCMV	439,3	274,7	388,2	113,6	41,3%	-51,1	-11,6%
IV.4.1.2 Demais	16.813,1	15.453,5	18.129,8	2.676,3	17,3%	1.316,7	7,8%
Min. da Saúde	7.856,5	7.727,4	9.097,4	1.370,0	17,7%	1.240,8	15,8%
Min. do Des. Social	2.777,4	2.922,7	2.585,6	-337,1	-11,5%	-191,8	-6,9%
Min. da Educação	2.490,9	2.508,1	2.459,4	-48,7	-1,9%	-31,5	-1,3%
Demais	3.688,3	2.295,2	3.987,4	1.692,2	73,7%	299,2	8,1%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	56,7	0,0	0,0	0,0	-	-56,7	-100,0%
IV.4.2 LEJU/MPU	1.119,7	843,3	1.021,3	178,0	21,1%	-98,5	9,1%
Legislativo	150,4	111,2	172,3	61,1	55,0%	21,9	14,5%
Judiciário	723,3	575,5	670,4	93,4	16,2%	-52,9	-7,3%
Demais	247,0	153,6	176,5	22,9	14,7%	-70,4	-28,5%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

20 anos RTN

TESOURO NACIONAL

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A Preços Constantes de Maio de 2017 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2017

Discriminação	2017 Abr	2017 Mai	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	126.488,7	99.389,2	-27.099,5	-21,4%
I.1 Receita Administrada pela RFB	77.646,3	60.515,9	-17.130,4	-22,1%
I.2 Incentivos Fiscais	-17,4	0,0	17,4	-100,0%
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	31.228,8	29.549,5	-1.679,4	-5,4%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	17.631,0	9.323,9	-8.307,2	-47,1%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	18.052,4	21.628,3	3.575,9	19,8%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	108.436,3	77.760,9	-30.675,4	-28,3%
IV. DESPESA TOTAL	95.796,3	107.132,3	11.336,0	11,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	43.258,9	47.574,4	4.315,5	10,0%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.549,7	25.762,0	4.212,3	19,6%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	12.828,5	11.935,3	-893,2	-7,0%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	18.159,2	21.840,6	3.681,3	20,3%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL (FSB)	0,0	0,0		
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	12.640,0	-29.371,4	-42.011,4	
Tesouro Nacional e Banco Central	24.670,0	-11.346,5	-36.016,5	
Previdência Social (RGPS)	-12.030,1	-18.025,0	-5.994,9	49,8%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	24.886,2	-11.229,8	-36.116,0	
Resultado do Banco Central	-216,1	-116,6	99,5	-46,0%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-12.030,1	-18.025,0	-5.994,9	49,8%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em maio de 2017, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 29,4 bilhões, contra superávit de R$ 12,6 bilhões em abril de 2017, a preços constantes de maio. Essa evolução é explicada em grande medida pela redução sazonal da arrecadação de Imposto de Renda, CSLL e Participação Especial pela exploração de petróleo e gás natural em abril e pagamento em maio da maior parte de precatórios relativos a Pessoal e Benefícios Previdenciários.

18 Resultado do Tesouro Nacional - Maio/2017

TESOURO NACIONAL

Tabela 4.1 Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2016 Mai	2017 Abr	2017 Mai	Diferença Mai/17 - Abr/17	Variação (%) Mai/17 - Abr/17	Diferença Mai/17 - Mai/16	Variação (%) Mai/17 - Mai/16
IV. DESPESA TOTAL	91.767,2	95.500,2	107.132,3	11.632,2	12,2%	15.365,1	16,7%
IV.1 Benefícios Previdenciários	40.487,7	41.125,4	47.574,4	6.449,0	15,7%	7.086,7	17,5%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	31.844,3	33.870,6	37.437,8	3.567,3	10,5%	5.593,5	17,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	585,4	617,1	4.085,0	3.467,9	562,0%	3.499,6	597,8%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	8.643,4	9.254,8	10.136,6	882,0	9,5%	1.493,2	17,3%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	159,8	169,5	1.111,9	942,4	555,9%	952,1	596,0%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.054,7	21.481,1	25.762,0	4.280,9	20,0%	6.707,3	35,2%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	194,0	196,1	4.598,1	4.401,9	-	4.404,0	-
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	12.583,3	12.783,8	11.938,3	-845,5	-6,7%	-645,0	-5,1%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	3.244,6	3.185,9	3.284,5	98,6	3,1%	39,9	1,2%
Abono	528,0	100,0	0,0	-100,0	-100,0%	-528,0	-100,0%
Seguro Desemprego	2.716,6	3.085,9	3.284,5	198,6	6,4%	567,9	20,9%
d/q Seguro Defeso	46,4	278,3	168,8	-109,5	-39,3%	123,0	265,1%
IV.3.2 Anistiados	18,6	13,7	12,7	-1,0	-7,2%	-5,9	-31,7%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	44,2	49,3	50,2	0,9	1,8%	6,0	13,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.136,9	4.490,5	4.614,9	124,4	2,8%	478,0	11,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	95,6	89,7	224,0	130,2	155,5%	118,3	123,7%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	492,3	0,0	479,0	479,0	-	-13,2	-2,7%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	344,5	48,8	81,8	33,0	67,5%	-263,1	-76,3%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.016,2	2.828,5	1.058,7	-1.769,8	-62,6%	42,5	4,2%
IV.3.10 Convênios	16,8	16,0	17,2	1,2	7,4%	0,4	2,5%
IV.3.11 Doações	1,7	6,9	4,4	-2,6	-37,3%	2,7	163,6%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	31,6	142,3	68,8	-73,5	-51,7%	37,2	117,8%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	1.918,3	1.237,7	913,0	-313,7	-25,4%	-339,4	-47,1%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	93,9	122,3	110,1	-12,2	-10,0%	16,2	17,3%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	812,5	162,5	162,5	0,0	0,0%	-650,0	-80,0%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	128,1	181,1	738,8	557,6	307,9%	609,5	471,6%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	268,3	217,5	233,4	15,9	7,3%	-34,9	-13,0%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	136,1	113,6	192,1	78,5	69,1%	-3,9	-1,5%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	23,7	14,1	13,9	-0,2	-1,5%	-9,8	-41,4%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	6,0	4,3	2,3	-2,0	-47,5%	-3,8	-62,7%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	17,9	-47,4	25,9	73,3		12,0	-86,0%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	4,6	-49,7	19,3	69,0		14,8	321,3%
Garantia à Sustentação de Preços	9,3	2,3	6,6	4,3	182,7%	-2,7	-29,4%
IV.3.20.1.4 Pronaf	-3,5	23,3	24,7	1,4	6,2%	34,2	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	16,1	28,5	14,8	-13,8	-48,1%	-1,3	-8,0%
Concessão de Financiamento	-25,6	-5,3	9,9	15,2	-	35,5	-
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.5 Proex	51,3	-17,1	-16,5	0,7	-4,0%	-67,8	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	59,2	22,7	66,4	43,7	192,7%	7,3	12,3%
Concessão de Financiamento	-7,9	-39,8	-82,9	-43,1	108,1%	-75,0	953,0%
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,0	0,0	68,4	68,4	-	68,4	-
IV.3.20.1.7 Álcool	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,6	-	0,3	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	-9,3	-9,7	61,6	71,3	-	70,9	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	10,1	7,4	9,3	1,8	23,6%	-0,9	-8,5%
IV.3.20.1.13 Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4,0	2,7	2,6	-0,2	-6,1%	-1,5	-36,5%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (FOMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,3	-0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	103,9	136,0	0,0	-136,0	-100,0%	-103,9	-100,0%
IV.3.20.1.19 Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,9	0,0	0,0	0,0	-	-0,9	-
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	-0,1	-	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	0,0	0,0	0,3	-99,1%	0,0	
IV.3.20.2 Proagro	82,2	73,9	73,9	0,0	0,0%	-8,3	-10,1%
IV.3.20.3 PNAFE	-8,9	30,0	-31,5	-62,5	-	-22,6	253,8%
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	13,5	28,5	28,9	0,4	1,5%	15,4	114,2%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	0,0	62,3	70,4	8,2	13,1%	70,4	
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	19.641,5	18.103,1	21.840,6	3.737,5	20,6%	2.199,1	11,2%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	18.569,3	17.262,4	20.819,3	3.556,9	20,6%	2.250,0	12,1%
IV.4.1.1 PAC	2.285,3	1.856,7	2.689,5	832,8	44,9%	404,2	17,7%
d/q MCMV	424,1	273,8	388,2	114,4	41,8%	-35,9	-8,6%
IV.4.1.2 Demais	16.229,3	15.435,7	18.129,8	2.724,1	17,5%	1.900,5	11,7%
Min. da Saúde	7.583,7	7.703,5	9.097,4	1.393,8	18,1%	1.513,6	20,0%
Min. do Des. Social	2.680,5	2.918,7	2.585,6	-333,1	-11,3%	-95,4	-3,6%
Min. da Educação	2.404,4	2.500,4	2.459,4	-41,0	-1,6%	55,0	2,3%
Demais	3.560,2	2.288,2	3.987,4	1.699,3	74,3%	427,2	12,0%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	54,7	0,0	0,0	0,0	-	-54,7	-100,0%
IV.4.2 LEJU/MPU	1.072,1	840,7	1.021,3	180,6	21,5%	-50,9	-4,7%
Legislativo	145,2	110,8	172,1	61,5	55,5%	27,1	18,6%
Judiciário	698,2	574,7	670,4	95,7	16,7%	-27,8	-4,0%
Demais	228,7	155,1	178,9	23,4	15,1%	-50,2	-21,9%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 180 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/17 Jan-Mai/16	Variação (%) Jan-Mai/17 Jan-Mai/16
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	794,3	2.314,9	1.520,5	191,4%
Banco do Brasil	468,8	408,4	-60,4	-0,1
BNB	9,4	62,5	53,1	5,6
BNDES	0,0	1.564,1	1.564,1	-
Caixa	57,1	0,0	-57,1	1,0
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-
IRB	58,5	52,6	-5,9	-0,1
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	200,4	227,1	26,7	0,1

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de mai/17 - IPCA

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Dez/16 Jan-Dez/15	Variação (%) Jan-Dez/16 Jan-Dez/15
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	830,2	2.323,8	1.493,6	179,9%
Banco do Brasil	489,6	409,0	-80,6	-0,2
BNB	9,9	62,7	52,9	5,4
BNDES	0,0	1.571,2	1.571,2	-
Caixa	60,0	0,0	-60,0	-1,0
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-
IRB	61,4	52,8	-8,6	-0,1
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	209,3	228,1	18,8	0,1

TESOURONACIONAL 20ª RTN

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 3 - Receitas Federais do Governo Central - Brasil - 2016/2017

Discriminação	2017 Abr	2017 Mai	Variação Diferença	Variação Real (IPCA)
RECEITA TOTAL	126.486,7	99.389,6	-27.096,5	-21,4%
1 Receita Administrada pela RFB	77.646,3	60.515,9	-17.130,4	-22,1%
Imposto de Importação	2.260,3	2.645,4	385,1	17,0%
IPI	3.693,2	3.548,9	-144,2	-3,9%
Imposto de Renda	38.119,3	23.707,7	-14.411,6	-37,8%
IOF	3.386,4	2.681,9	-704,6	-20,8%
COFINS	17.176,6	16.886,1	-290,5	-1,7%
PIS/PASEP	4.671,0	4.493,7	-177,3	-3,8%
CSLL	6.927,8	3.444,5	-3.483,3	-50,3%
CPMF	-	-	0,0	-
CIDE Combustíveis	510,4	497,7	-12,6	-2,5%
Outras	901,3	2.610,0	1.708,7	189,6%
2 Incentivos Fiscais	-17,4	0,0	17,4	-100,0%
3 Arrecadação Líquida para o RGPS	31.238,8	29.549,5	-1.689,3	-5,4%
Urbana	30.470,8	28.775,8	-1.695,0	-5,6%
Rural	768,0	773,6	5,6	2,7%
4 Receitas Não Administradas pela RFB	17.611,6	9.323,9	-8.307,2	-47,3%
Concessões e Permissões	1.474,2	383,6	-1.090,6	-74,0%
Dividendos e Participações	222,7	320,7	97,9	44,0%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.024,3	1.012,2	-12,1	-1,2%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	5.529,0	1.596,6	-4.232,4	-72,6%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.246,8	1.261,5	16,6	1,3%
Contribuição do Salário Educação	1.573,9	1.543,9	-30,1	-1,9%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	-	479,0	479,0	-
Operações com Ativos	79,8	79,4	-0,4	-0,5%
Demais Receitas	6.177,2	2.647,1	-3.530,1	-57,1%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em valores atualizados de maio de 2017, a receita total do Governo Central apresentou diminuição de R$ 27,1 bilhões (21,4%), em relação ao mês anterior, passando de R$ 126,5 bilhões em abril de 2017, para R$ 99,4 bilhões em abril de 2017. Merecem destaque as seguintes variações: Esta variação resulta do efeito conjugado dos seguintes fatores:

- redução de R$ 17,1 bilhões (22,1%) nas receitas administradas pela RFB: decréscimo de R$ 14,4 bilhões (37,8%) no Imposto de Renda e de R$ 3,5 bilhões na CSLL em razão do recolhimento da 1ª cota ou cota única do IRPF em abril e, também, do recolhimento da 1ª cota ou cota única do IRPJ/CSLL em decorrência do encerramento, em março/17, da apuração trimestral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

00100.139267/2017-14 363 Terça-feira 5 Setembro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

- aumento de R$ 1,7 bilhão em Outras Receitas Administradas, explicado principalmente pela arrecadação de R$ 1,2 bilhão com o PRT (Programa de Regularização Tributária); e

- diminuição de R$ 8,3 bilhões (47,1%) nas receitas não administradas pela RFB: redução de R$ 4,2 bilhões na receita de Cota-Parte de Compensações Financeiras devido ao recolhimento trimestral em abril da Participação Especial pela exploração de petróleo e gás natural; decréscimo de R$ 1,1 bilhão nas receitas de Concessões e Permissões devido em grande parte ao recebimento da parcela de 2016 da outorga do aeroporto Galeão.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 3.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2016/2017

Discriminação	2017 Acc	2017 Mai	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	18.092,4	21.668,3	3.575,9	19,8%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	14.834,4	16.702,5	1.868,1	12,6%
II.2 Fundos Constitucionais	682,6	719,9	37,3	5,5%
Repasse Total	986,1	1.115,0	128,9	13,1%
Superávit dos Fundos	-303,5	-395,1	-91,6	30,2%
II.3 Contribuição do Salário-Educação	938,1	941,5	3,4	0,4%
II.4 Compensações Financeiras	1.180,4	3.227,1	2.046,8	173,4%
II.5 CIDE - Combustíveis	397,6	0,0	-397,6	-100,0%
II.6 Demais	19,4	37,3	18,0	92,8%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos à alteração

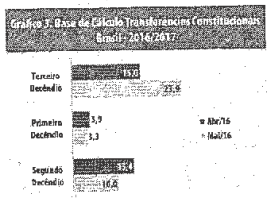

Gráfico 3. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2016/2017

Em maio de 2017, as transferências por repartição de receita apresentaram aumento de R$ 3,6 bilhões (19,8%), totalizando R$ 21,6 bilhões, contra R$ 18,1 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorreu, principalmente, devido aos acréscimos de R$ 2,0 bilhões em Compensações Financeiras e de R$ 1,9 bilhão (12,6%) no conjunto FPM/FPE/IPI-EE, devido ao aumento sazonal na arrecadação de Imposto de Renda e Cota-parte de Compensações Financeiras no terceiro decêndio de abril.

TESOURONACIONAL

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2016 Maio	2017 Abril	2017 Maio	Diferença Mai/17 Abr/17	Variação (%) Mai/17 Abr/17	Diferença Mai/17 Mai/16	Variação (%) Mai/17 Mai/16
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	199,2	312,0	330,7	98,6	84,4%	131,4	64,3%
Banco do Brasil	194,8	0,0	265,9	265,9	-	71,0	36,8%
BNB	0,0	62,5	0,0	-62,5	-100,0%	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	49,0	0,0	-49,0	-100,0%	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
Demais	0,9	110,5	54,8	-55,8	-50,5%	53,8	-

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de mai/17 - IPCA

Discriminação	2016 Maio	2017 Abril	2017 Maio	Diferença Dez/16 Nov/16	Variação (%) Dez/16 Nov/16	Diferença Dez/16 Dez/15	Variação (%) Dez/16 Dez/15
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	207,2	222,2	330,7	97,9	44,0%	113,4	58,6-4
Banco do Brasil	201,8	0,0	265,9	265,9	-	64,6	33,1%
BNB	0,0	62,7	0,0	-62,7	-100,0%	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	49,1	0,0	-49,1	-100,0%	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
Demais	0,9	110,9	54,8	-56,1	50,6%	53,8	-

Página 181 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 182 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de mai/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/17 Jan-Mai/16	Variação (%) Jan-Mai/17 Jan-Mai/16
I. RECEITA TOTAL	572.621,1	562.856,4	-9.764,7	-1,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	356.043,2	356.014,8	-2.028,4	-0,6%
I.1.1 Imposto de Importação	14.049,8	12.304,7	-1.744,1	-12,4%
I.1.2 IPI	18.182,5	17.606,0	-576,6	-3,2%
I.1.2.1 IPI - Fumo	3.135,4	3.014,9	-120,5	-3,8%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	1.054,8	1.206,4	151,5	14,4%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	1.649,2	1.682,4	33,2	2,0%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à Importação	5.964,2	5.232,1	-732,1	-12,3%
I.1.2.5 IPI - Outros	6.378,9	7.470,2	1.091,3	17,1%
I.1.3 Imposto de Renda	151.920,6	158.616,4	6.695,8	4,4%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	15.366,6	16.519,4	1.152,8	7,5%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	57.428,0	58.614,2	1.186,8	2,1%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	79.126,0	83.482,2	4.356,2	5,5%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	44.468,4	47.303,1	2.834,7	6,4%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos de Capital	19.923,4	20.100,2	176,7	1,4%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	10.337,2	11.782,7	1.445,5	14,0%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	4.497,0	4.296,2	-200,8	-4,5%
I.1.4 IOF	14.782,0	14.221,6	-560,3	-3,8%
I.1.5 COFINS	90.362,6	84.935,1	-5.430,5	-6,0%
I.1.6 PIS/PASEP	24.167,9	23.289,5	-878,4	-3,6%
I.1.7 CSLL	35.813,5	35.047,8	771,7	-2,2%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.814,8	2.385,1	429,7	-15,3%
I.1.10 Outras	5.941,6	7.608,6	1.667,1	28,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	-31,0	-17,4	-5,4	58,6%
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	149.412,8	145.691,6	-3.721,2	-2,5%
I.3.1 Urbana	146.072,7	142 382,4	-3.689,8	-2,5%
I.3.2 Rural	3 340,6	3.309,2	-31,4	-0,9%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	65.176,2	61.167,4	-4.008,7	-6,2%
I.4.1 Concessões e Permissões	14 145,9	2.422,8	-11 723,0	-82,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	830,2	2.323,8	1.493,6	179,9%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.767,9	5.121,1	353,1	7,4%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	9.793,2	16.663,6	6.870,4	70,2%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	5.730,4	5.806,0	74,6	1,3%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	9.281,4	9.023,5	-257,8	-2,8%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.355,6	1.790,2	-565,4	-24,0%
I.4.8 Operações com Ativos	217,2	423,1	205,9	94,8%
I.4.9 Demais Receitas	18.054,4	17.594,2	-460,1	-2,5%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	93.053,8	98 997,3	5.943,5	6,4%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	76.538,9	78.902,7	2.363,9	3,1%
II.2 Fundos Constitucionais	3 258,5	3.439,7	181,2	5,6%
II.2.1 Repasse Total	5.084,9	5 258,2	173,3	3,4%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.826,4	-1.818,5	7,9	-0,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	5.552,8	5.417,4	-135,4	-2,4%
II.4 Compensações Financeiras	6.701,3	10.138,5	3.437,2	51,0%
II.5 CIDE - Combustíveis	774,6	835,6	61,6	8,0%
II.6 Demais	226,3	283,4	57,1	25,2%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	479.569,3	463 859,1	-15.710,2	-3,3%

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 3.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017

Discriminação	2016 Abr	2017 Mai	Variação Diferença	Variação Real (IPCA)
IV. DESPESA TOTAL	95.707,1	107.133,0	11.426,0	11,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	43.258,9	47.574,4	4.315,5	10,0%
Benefícios Previdenciários - Urbano	33.973,6	37.437,8	3.464,2	10,2%
Benefícios Previdenciários - Rural	9.283,3	10.136,6	853,3	9,2%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.549,7	25.764,0	4.214,3	19,6%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	12.628,5	11.935,3	-693,2	-7,0%
Abono e Seguro Desemprego	3.195,7	3.284,5	88,8	2,8%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.508,4	4.614,9	110,5	2,5%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	0,0	479,0	479,0	-
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	49,0	81,8	32,8	66,9%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.837,3	1.058,7	-1.778,6	-62,7%
FUNDEB (Complem. União)	1.236,5	919,0	-317,5	-25,7%
Fundo Constitucional DF	122,7	110,1	-12,6	-10,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	181,2	738,8	557,1	306,6%
Subsídios, Subvenções e Proagro	218,2	233,1	15,3	7,0%
Demais	483,2	415,2	-68,0	-14,1%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	18.130,7	21.859,6	3.681,3	20,3%
Discricionárias Executivo	17.317,9	20.819,3	3.503,4	20,2%
PAC	1.862,5	2.689,5	827,1	44,4%
dos MCMV	274,7	388,2	113,6	41,3%
Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
Demais	15.455,5	18.129,8	2.676,3	17,3%
Discricionárias LEIU/MPU	813,5	1.021,3	178,0	21,7%
Memória				
Outras Despesas de Custeio e Capital	22.026,7	23.574,1	2.492,8	11,5%
Outras Despesas de Custeio	20.514,8	21.441,9	957,2	4,7%
Outras Despesas de Capital	2.411,9	4.102,3	1.654,1	70,3%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. EE/MM, Auxílio DL, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.
2. Corresponde à despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções a Proagro, LOAS/RMV, anistia a DL e despesas com fabricação de cédulas e moedas.

Em maio de 2017, a despesa total do Governo Central registrou o valor de R$ 107,1 bilhões, representando elevação de R$ 11,3 bilhões (11,8%) em relação a abril de 2017. Esta variação deveu-se, sobretudo a: i) elevação de R$ 4,2 bilhões (19,6%) em Pessoal e Encargos Sociais, explicada pelo pagamento de precatórios em maio de R$ 4,6 bilhões; (ii) aumento de R$ 3,5 bilhões (20,2%) nas despesas discricionárias do poder executivo; e (iii) diminuição de R$ 1,8 bilhão em Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha, decorrente do pagamento em abril da compensação da desoneração referente ao mês de dezembro de 2016, que inclui o pagamento do 13º salário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D8004
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

00100.139267/2017-14 5 Setembro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Terça-feira 365

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 2.5 - Demais Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2017

Discriminação	2017 Abr	2017 Mai	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
TOTAL	17.459,1	18.729,8	2.676,7	17,1%
Ministério da Saúde	7.727,4	9.097,6	1.370,0	17,7%
Ministério da Educação	2.508,1	2.459,4	-48,7	-1,9%
Ministério do Desenvolvimento Social	18,3	21,5	3,2	17,2%
Ministério da Defesa	24,7	31,6	6,9	27,8%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	286,4	344,5	58,1	20,3%
Demais órgãos do Executivo	6.888,3	8.175,4	1.286,9	18,3%

Previdência Social

R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2017

Discriminação	2016/2017 Abr	2016/2017 Mai	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	31.229,8	29.549,3	-1.680,4	-5,4%
Arrecadação Bruta	34.334,2	32.722,5	-1.661,8	-4,8%
Contribuição Previdenciária	28.342,6	28.456,5	113,9	0,4%
Simples/Nacional/PAES	3.059,91	3.004,17	-55,7	-1,8%
Rehs	134,41	193,85	59,4	44,2%
Depósitos Judiciais	10,07	9,27	-0,8	-8,0%
Compensação RGPS	1.837,27	1.058,71	-1.778,6	-62,7%
( ) Restituição/Devolução	53,7	102,7	49,0	91,1%
( ) Transferências a Terceiros	3.101,7	3.070,3	-31,4	-1,0%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	43.258,3	47.574,4	4.316,1	10,0%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-12.028,5	-18.025,0	-5.996,6	49,8%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em maio de 2017, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 18,0 bilhões, contra déficit de R$ 12,0 bilhões no mês anterior. A diferença de 6,0 bilhões (49,8%) se deve em grande parte à elevação de R$ 4,3 bilhões dos Benefícios Previdenciários, explicada pelos pagamentos em maio de precatórios, e à redução de R$ 1,8 bilhão (62,7%) na Compensação RGPS.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

TESOURONACIONAL

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/17 Jan-Mai/16	Variação (%) Jan-Mai/17 Jan-Mai/16
I. RECEITA TOTAL	544.917,6	559.921,0	15.003,4	2,8%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	340.683,6	354.093,7	13.410,1	-8,9%
I.1.1 Imposto de Importação	13.672,6	12.244,3	-1.128,3	-8,4%
I.1.2 IPI	17.307,5	17.518,3	210,8	1,2%
I.1.2.1 IPI - Fumo	2.289,0	2.006,2	-682,8	-32,9%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	1.005,3	1.199,8	194,5	6,3%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	1.574,8	1.674,0	99,2	8,3%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	5.679,3	5.206,8	-472,4	22,6%
I.1.2.5 IPI - Outros	6.059,3	7.431,6	1.372,3	9,2%
I.1.3 Imposto de Renda	144.508,9	157.734,2	13.229,3	12,0%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	14.686,3	16.453,2	1.766,4	6,8%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	54.518,5	58.241,1	3.724,6	10,3%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	75.301,5	83.039,0	7.738,4	11,2%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	42.326,5	47.056,6	4.730,1	6,0%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	18.863,3	19.990,7	1.127,3	19,2%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	9.833,3	11.718,9	1.885,6	-0,1%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	4.278,3	4.273,7	-4,6	0,5%
I.1.4 IOF	14.075,3	14.150,8	75,6	-1,8%
I.1.5 COFINS	86.057,8	84.505,4	-1.552,4	0,7%
I.1.6 PIS/PASEP	23.010,7	23.170,2	159,7	2,3%
I.1.7 CSLL	34.622,5	34.820,5	794,9	
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.684,9	2.373,4	311,5	-11,6%
I.1.10 Outras	5.644,5	7.576,4	1.931,9	34,2%
I.2 - Incentivos Fiscais	-10,5	-17,4	-6,9	68,1%
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	142.311,8	144.887,1	2.655,3	1,8%
I.3.1 Urbana	139.146,9	141.693,0	2.546,1	1,8%
I.3.2 Rural	3.184,9	3.294,1	109,2	3,4%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	61.917,7	60.857,6	-1.055,9	-1,7%
I.4.1 Concessões e Permissões	13.328,7	2.413,5	-10.914,7	-81,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	794,3	2.314,8	1.520,5	191,4%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.541,7	5.095,6	553,9	13,3%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	8.312,8	16.567,6	7.254,8	77,6%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	5.458,7	5.778,4	319,7	5,5%
I.4.6 Contribuição do Salário-Educação	8.824,1	8.977,4	143,3	1,7%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.243,0	1.783,2	-460,5	-20,5%
I.4.8 Operações com Ativos	208,2	420,8	212,7	102,2%
I.4.9 Demais Receitas	17.201,1	17.511,3	310,2	1,8%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	88.634,4	98.509,2	9.870,8	11,1%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	72.910,7	78.507,2	5.596,6	7,7%
II.2 Fundos Constitucionais	5.104,1	5.622,8	518,7	10,3%
II.2.1 Repasse Total	4.844,3	5.232,0	388,0	8,0%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.733,8	-1.609,2	124,6	8,0%
II.3 Contribuição do Salário-Educação	5.285,6	5.389,1	103,5	2,0%
II.4 Compensações Financeiras	6.384,5	10.075,0	3.690,5	57,8%
II.5 CIDE - Combustíveis	735,0	829,9	94,8	12,9%
II.6 Demais	214,5	281,2	66,8	31,1%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	456.283,1	461.415,8	5.132,7	1,1%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

Página 184 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de Mai/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2017		Diferença - Variação (%) Abr/17 - Abr/16		Diferença - Variação (%) Mai/17 - Mai/16	
	Maio	Abril	Maio				
I. RECEITA TOTAL	99.975,3	226.488,7	98.389,2	27.090,5	-21,6%	-586,1	-0,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	60.935,2	77.046,3	60.515,9	-17.130,4	-22,1%	-419,3	-0,7%
I.1.1 Imposto de Importação	2.660,1	2.260,3	2.646,4	385,1	17,0%	-14,7	-0,6%
I.1.2 IPI	3.373,5	3.693,2	3.548,9	-144,2	-3,9%	175,4	5,2%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.011,2	460,0	423,0	-38,0	-7,6%	-588,2	-58,2%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	227,8	233,3	193,0	-40,3	-16,1%	-34,8	-15,2%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	577,2	476,7	488,1	11,4	2,4%	-89,1	-15,4%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	1.113,5	1.006,0	1.158,8	152,9	15,2%	45,3	4,1%
I.1.2.5 IPI - Outros	341,8	1.517,2	1.485,0	-31,2	-2,1%	1.144,2	334,7%
I.1.3 Imposto de Renda	23.543,5	38.119,3	23.707,7	-14.411,6	-37,8%	164,2	0,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	3.046,9	8.447,1	3.118,1	-5.329,0	-63,1%	71,2	2,3%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	5.843,0	12.254,4	5.662,7	-6.591,8	-53,8%	-180,3	-3,1%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	14.653,6	17.417,9	14.926,9	-2.491,0	-14,3%	273,3	1,9%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	8.580,3	9.716,0	8.871,2	-844,8	-8,7%	290,9	3,4%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.543,2	3.805,6	3.568,6	-237,0	-6,2%	25,4	0,7%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	1.783,0	2.988,8	1.640,7	-1.348,1	-45,1%	-142,4	-8,2%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	841,1	907,5	843,5	-64,0	-7,1%	2,4	0,3%
I.1.4 IOF	2.501,0	3.388,4	2.681,9	-706,6	-20,9%	180,1	7,2%
I.1.5 COFINS	18.894,4	27.176,6	18.886,1	-8290,5	-30,5%	-8,3	0,0%
I.1.6 PIS/PASEP	4.775,0	4.671,0	4.489,7	-181,3	-3,9%	-285,3	-6,0%
I.1.7 CSLL	4.440,5	6.927,8	3.444,5	-3.483,3	-50,3%	-996,0	-22,4%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
I.1.9 CIDE Combustíveis	833,9	510,3	497,7	-12,6	-2,5%	-336,3	-40,3%
I.1.10 Outras	-136,3	901,3	2.510,0	1.608,7	178,5%	2.646,2	-
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	-17,4	0,0	17,4	-100,0%	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	29.264,6	31.228,8	29.549,5	-1.679,4	-5,4%	284,9	1,0%
I.3.1 Urbana	28.516,5	30.470,8	28.775,8	-1.695,0	-5,6%	259,4	0,9%
I.3.2 Rural	748,1	758,0	773,6	15,6	2,1%	25,5	3,4%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	9.776,5	17.631,0	9.325,9	-8.305,2	-47,1%	-446,6	-4,6%
I.4.1 Concessões e Permissões	470,4	1.474,2	383,6	-1.090,6	-74,0%	-95,8	-20,0%
I.4.2 Dividendos e Participações	202,2	237,7	320,7	97,9	44,0%	118,4	58,6%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	968,6	3.029,3	1.013,3	-17,1	-1,7%	44,6	4,6%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	2.252,0	5.829,0	1.596,6	-4.232,4	-72,6%	-655,3	-29,1%
I.4.5 Receitas Próprias (Fontes 50, 81 e 82)	1.239,7	1.246,8	1.261,5	15,6	1,3%	21,8	1,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.582,2	1.575,9	1.543,9	-33,1	-2,1%	-38,4	-2,4%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	509,7	0,0	473,0	473,0	-	-36,7	-7,2%
I.4.8 Operações com Ativos	72,1	73,8	73,4	-0,4	-0,5%	1,4	10,2%
I.4.9 Demais Receitas	2.480,4	6.177,2	2.647,1	-3.530,1	-57,1%	183,6	7,5%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	23.837,2	18.206,4	21.830,8	3.575,9	19,6%	-961,3	-8,8%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	17.993,8	14.834,4	16.702,5	1.868,1	12,6%	-989,5	-5,6%
II.2 Fundos Constitucionais	696,0	682,6	719,9	37,3	5,5%	29,9	4,3%
II.2.1 Repasse Total	1.178,5	986,1	1.115,0	128,9	13,1%	-63,5	-5,4%
II.2.2 Superávit dos Fundos	588,5	-303,5	305,1	91,6	30,2%	93,8	-15,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	955,3	938,1	941,5	3,4	0,4%	-13,8	-1,4%
II.4 Compensações Financeiras	1.574,0	1.160,4	3.227,3	2.066,8	178,1%	1.653,1	105,0%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	397,6	0,0	-397,6	-100,0%	0,0	-
II.6 Demais	26,1	19,4	37,3	18,0	92,8%	11,2	43,1%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	76.038,1	208.282,3	77.720,9	-130.675,4	-62,7%	1.172,2	1,5%

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal .

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.139267/2017-14 367 Terça-feira 5 Setembro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CEF - Caixa Econômica Federal
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
LEJU – Legislativo e Judiciário
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
PODC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Tabela 2.1 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Maio	2017 Abril	2017 Maio	Diferença Maio/17 Abr/17	Variação (%) Maio/17 Abr/17	Diferença Maio/17 Mai/16	Variação (%) Maio/17 Mai/16
I. RECEITA TOTAL	86.498,9	125.047,7	98.384,2	-26.703,5	-21,3%	2.830,5	3,0%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	58.819,8	77.496,3	60.515,8	-16.980,4	-21,9%	1.696,0	2,9%
I.1.1 Imposto de Importação	2.567,8	2.733,3	2.645,4	-87,1	-3,2%	77,6	3,0%
I.1.2 IPI	3.358,8	3.681,8	3.548,5	-132,9	-3,6%	189,1	17,3%
I.1.2.1 IPI - Fumo	575,1	458,6	425,0	-33,5	-7,3%	551,1	-56,5%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	219,9	232,6	191,0	-41,6	-17,9%	28,9	-13,2%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	557,1	475,2	383,1	-187,1	-30,4%	-266,0	-45,3%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à Importação	1.076,8	1.002,9	1.188,8	185,9	15,6%	95,1	7,0%
I.1.2.5 IPI - Outros	329,9	1.312,5	1.496,0	-26,5	-1,9%	1.156,0	350,4%
I.1.3 Imposto de Renda	22.726,0	38.901,5	23.727,7	-14.293,8	-37,6%	981,7	4,3%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	2.841,1	8.420,9	2.118,1	-6.302,8	-63,0%	177,0	6,2%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	5.640,1	12.316,2	5.965,7	-6.650,6	-54,0%	25,5	0,5%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	14.144,8	17.164,3	15.974,0	-1.190,4	-13,6%	779,1	5,5%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	8.385,9	9.686,0	8.871,2	-814,8	-8,4%	485,3	8,4%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos de Capital	3.431,2	3.753,8	3.568,0	-185,8	-4,9%	136,8	4,0%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	1.735,9	2.478,5	1.940,7	-1.338,9	-44,9%	-85,3	-4,9%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	592,8	805,0	894,5	89,5	4,8%	31,6	5,9%
I.1.4 IOF	2.800,2	3.376,0	2.681,9	-694,1	-20,6%	-118,4	-4,2%
I.1.5 COFINS	17.997,0	17.123,5	16.883,1	-237,4	1,4%	-1.110,9	-6,2%
I.1.6 PIS/ PASEP	4.699,2	4.656,6	4.493,7	-162,8	3,5%	-115,4	-2,5%
I.1.7 CSLL	4.296,3	6.906,4	3.444,5	-3.461,9	-50,1%	841,2	-19,6%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	834,6	508,8	497,7	-11,0	-2,7%	-206,8	-19,1%
I.1.10 Outros	-131,6	848,5	2.930,0	1.711,4	190,9%	2.741,0	-
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	-17,4	0,0	17,4	-100,0%	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	28.248,4	31.132,3	29.549,5	-1.582,8	-5,1%	1.301,0	4,6%
I.3.1 Urbana	27.526,3	30.376,6	28.775,8	-1.600,8	-5,3%	1.249,6	4,5%
I.3.2 Rural	722,2	755,7	773,6	18,0	2,4%	51,5	7,1%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	9.431,2	17.276,6	8.323,7	-8.952,7	-47,0%	107,4	-1,1%
I.4.1 Concessões e Permissões	462,8	1.469,7	383,5	-1.086,1	-73,9%	-79,2	-17,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	196,2	222,0	320,7	98,6	44,4%	125,4	64,0%
I.4.3 Cont - Plano de Seguridade Social do Servidor	936,0	1.026,1	1.011,2	-13,9	-1,4%	76,2	8,1%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	2.173,8	5.810,9	1.596,6	-4.214,4	-72,5%	-577,3	-26,6%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.196,6	1.241,0	1.261,5	20,5	1,7%	64,9	5,4%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.527,3	1.668,7	1.543,9	-25,2	-1,6%	16,6	1,1%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	492,0	0,0	479,0	479,0	-	-13,0	-2,6%
I.4.8 Operações com Ativos	68,6	79,6	79,4	0,1	-0,1%	5,9	14,2%
I.4.9 Demais Receitas	2.277,9	6.158,1	2.647,1	-3.511,0	-57,0%	269,2	11,9%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	20.215,2	17.930,6	21.038,8	3.031,7	20,2%	1.418,1	7,0%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	17.077,4	14.788,6	16.702,5	1.913,9	12,9%	-375,0	-2,2%
II.2 Fundos Constitucionais	666,1	680,5	719,3	38,4	5,6%	53,2	8,1%
II.2.1 Repasse Total	1.187,6	988,1	1.115,0	133,0	13,4%	-72,6	-2,0%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-471,5	-307,6	-395,7	-92,5	30,6%	76,4	-16,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	922,1	935,2	941,5	6,3	0,7%	19,4	2,1%
II.4 Compensações Financeiras	1.519,4	1.176,7	3.227,1	2.050,4	174,3%	1.707,7	112,4%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	396,4	0,0	-396,4	-	0,0	-
II.6 Demais	25,2	19,3	37,5	18,0	93,4%	12,1	48,2%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	76.283,8	108.171,1	77.760,9	-30.340,2	-28,1%	1.477,4	1,9%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 186 de 279 Parte integrante do Avulso da MSF nº 54 de 2017.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Mai/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença Jan-Mai/17 - Jan-Mai/16	Variação (%) Jan-Mai/17 / Jan-Mai/16
I. RECEITA TOTAL	572.623,1	563.836,4	-9.784,7	-1,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	358.049,2	356.014,8	-2.028,4	-0,6%
I.1.1 Imposto de Importação	14.048,8	12.304,7	-1.744,1	-12,4%
I.1.2 IPI	18.132,5	17.606,0	-526,6	-2,9%
I.1.3 Imposto de Renda	151.920,6	158.616,4	6.695,8	4,4%
I.1.4 IOF	14.782,0	14.221,6	-560,3	-3,8%
I.1.5 COFINS	90.365,6	84.935,1	-5.430,5	-6,0%
I.1.6 PIS/PASEP	24.167,9	23.289,5	-878,4	-3,6%
I.1.7 CSLL	35.819,5	35.047,8	-771,7	-2,2%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.814,8	2.385,1	-429,7	-15,3%
I.1.10 Outras	3.911,8	7.608,6	3.696,7	28,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	-11,0	-17,4	-6,4	58,6%
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	149.412,8	145.691,6	-3.721,2	-2,5%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	65.176,2	61.167,4	-4.008,7	-6,2%
I.4.1 Concessões e Permissões	14.145,9	2.422,8	-11.723,0	-82,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	830,2	2.323,8	1.493,6	179,9%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.767,6	5.121,1	353,1	7,4%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	9.793,2	16.663,6	6.870,4	70,2%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	5.730,4	5.805,0	74,6	1,3%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	9.281,4	9.023,5	-257,8	-2,8%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.355,6	1.780,2	-565,4	24,0%
I.4.8 Operações com Ativos	217,2	423,1	205,9	94,8%
I.4.9 Demais Receitas	18.054,4	17.594,2	-460,1	-2,5%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	92.051,8	98.997,3	5.945,5	6,4%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	76.538,9	78.902,7	2.363,9	3,1%
II.2 Fundos Constitucionais	3.258,5	3.439,7	181,2	5,6%
II.2.1 Repasse Total	3.084,9	3.258,2	173,3	5,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	173,6	181,5	7,9	4,6%
II.3 Contribuição do Salário Educação	5.552,8	5.417,4	-135,4	-2,4%
II.4 Compensações Financeiras	6.701,3	10.118,5	3.417,2	51,0%
II.5 CIDE - Combustíveis	774,0	835,6	61,6	8,0%
II.6 Demais	226,3	283,4	57,1	25,2%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	479.563,3	467.358,1	-15.710,2	-3,3%
IV. DESPESA TOTAL	588.225,3	588.560,5	-6.334,8	-1,1%
IV.1 Benefícios Previdenciários	201.586,3	216.048,3	14.462,0	7,2%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	109.126,1	121.245,9	12.119,8	11,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	86.431,8	74.431,4	-12.020,4	-13,6%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	26.900,8	24.704,0	-2.196,7	-8,2%
IV.3.2 Anistiados	105,2	80,8	24,4	-23,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	
IV.3.4 Auxílio CDE	145,6	0,0	145,6	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	260,8	245,1	15,5	6,3%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	21.182,9	22.329,1	1.146,2	5,4%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	2.934,8	1.990,2	-965,6	-24,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.004,6	367,9	-1.636,7	-83,3%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	10.548,0	7.068,3	-3.479,7	-33,0%
IV.3.10 Convênios	96,1	75,6	19,5	-20,5%
IV.3.11 Doações	72,4	24,6	47,9	-66,1%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	121,2	264,6	143,4	118,3%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	7.161,5	6.646,0	515,5	-7,2%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	467,0	610,3	143,3	30,5%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	2.233,4	816,6	-1.396,8	-62,5%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	590,5	1.250,3	659,8	111,7%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	13.806,2	9.671,8	-4.134,4	-29,9%
IV.3.21 Transferências ANA	115,8	103,4	-12,4	-10,7%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	157,2	382,7	225,5	143,5%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	191.081,1	91.115,0	-19.946,1	-18,0%
IV.4.1 PAC	17.287,3	8.053,9	-9.233,4	-53,4%
d/q MCMV	2.935,5	839,8	-1.795,8	-66,0%
IV.4.2 Demais Poder Executivo	81,2	0,0	-81,2	100,0%
IV.4.3 Emissões de TDA	88.624,8	78.860,7	-9.764,1	-11,0%
IV.4.4 LEIU/MPU	5.087,9	4.200,4	887,5	17,1%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-24.456,0	-24.981,4	-10.925,4	41,3%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	2.696,0			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.749,1			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-23.562,5			
X. JUROS NOMINAIS	-115.933,4			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-349.197,9			

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Maio	2017 Abril	2017 Maio	Diferença Mai/17 - Abr/17	Variação (%) Mai/17 / Abr/17	Diferença Mai/17 - Mai/16	Variação (%) Mai/17 / Mai/16
I. RECEITA TOTAL	96.496,9	126.097,7	99.386,2	-26.709,5	-21,2%	2.889,3	3,0%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*58.818,3*	*77.606,3*	*60.515,9*	*-16.890,4*	*-21,8%*	*1.696,56*	*2,9%*
I.1.1 Imposto de Importação	2.567,8	2.253,3	2.545,4	292,1	17,4%	77,6	3,0%
I.1.2 IPI	3.159,8	3.681,8	3.589,9	-132,8	-3,6%	389,1	12,3%
I.1.3 Imposto de Renda	22.726,0	38.001,5	23.707,7	-14.293,8	-37,6%	981,7	4,3%
I.1.4 IOF	2.800,2	3.378,0	2.881,9	-696,1	-20,6%	81,8	2,9%
I.1.5 COFINS	17.997,0	17.123,5	16.886,1	-237,4	-1,4%	1.111,9	6,2%
I.1.6 PIS/PASEP	4.600,2	4.656,6	4.493,7	-162,9	-3,5%	113,4	-2,5%
I.1.7 CSLL	4.286,3	5.906,4	3.444,5	-2.461,9	-50,1%	-841,8	-19,6%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
I.1.9 CIDE Combustíveis	824,6	508,8	497,7	-11,0	-2,2%	-326,8	-39,6%
I.1.10 Outras	-131,6	893,5	2.510,0	1.711,4	190,5%	2.741,5	
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*-17,4*	*0,0*	*17,4*	*-100,0%*	*0,0*	
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*28.248,4*	*31.432,3*	*29.549,5*	*-1.882,8*	*-5,9%*	*1.301,0*	*4,6%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*9.421,2*	*17.576,5*	*9.323,9*	*-8.252,7*	*-47,0%*	*-107,4*	*-1,1%*
I.4.1 Concessões e Permissões	462,8	1.469,7	383,6	1.086,1	73,9%	-79,2	-17,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	195,2	222,0	320,7	98,6	44,4%	125,4	64,3%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	936,0	1.025,2	1.012,2	-13,0	-1,3%	76,2	8,1%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	2.173,8	5.870,9	1.596,6	-4.274,4	-72,8%	-577,3	-26,6%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.196,5	1.241,0	1.261,5	20,5	1,7%	64,9	5,4%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.527,3	1.569,1	1.543,9	25,2	-1,6%	16,6	1,1%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	492,0	0,0	479,0	479,0		-13,0	-2,6%
I.4.8 Operações com Ativos	69,6	79,6	79,4	-0,1	-0,1%	9,9	14,2%
I.4.9 Demais Receitas	2.377,9	6.158,1	2.647,1	-3.511,0	-57,0%	269,2	11,3%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	20.219,2	17.996,6	21.628,3	3.631,7	20,2%	1.410,1	7,0%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*17.077,4*	*14.788,8*	*16.702,5*	*1.913,9*	*12,9%*	*-374,86*	*-2,2%*
II.2 Fundos Constitucionais	*666,1*	*680,5*	*718,9*	*38,4*	*5,6%*	*52,83*	*8,1%*
II.2.1 Repasse Total	1.137,6	983,1	1.115,0	132,0	0,1	-22,6	-2,0%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-471,5	-302,6	-396,1	-92,5	0,3	76,4	-16,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*922,1*	*935,2*	*941,9*	*6,8*	*0,7%*	*19,77*	*2,1%*
II.4 Compensações Financeiras	*1.513,4*	*1.176,7*	*3.227,1*	*2.050,4*	*174,2%*	*1.707,7*	*112,4%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*0,0*	*386,4*	*0,0*	*-396,4*	*-100,0%*	*0,0*	
II.6 Demais	*25,2*	*29,9*	*37,8*	*18,0*	*93,4%*	*12,15*	*48,2%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	76.278,8	108.101,1	77.760,9	-30.340,2	-28,1%	1.472,3	1,9%
IV. DESPESA TOTAL	91.767,3	95.500,2	107.132,3	11.632,1	12,2%	15.365,1	16,7%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*40.487,7*	*43.125,2*	*47.574,4*	*4.449,2*	*10,3%*	*7.086,72*	*17,5%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*19.054,7*	*21.483,1*	*25.382,0*	*4.298,9*	*20,0%*	*6.727,25*	*35,3%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*12.588,3*	*12.788,9*	*11.935,3*	*-853,6*	*-6,7%*	*-648,0*	*-5,1%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	3.244,6	3.185,9	3.084,5	98,6	3,1%	39,9	-1,2%
IV.3.2 Anistiados	18,6	13,7	12,7	1,0	-7,2%	-5,9	31,7%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	44,2	49,3	50,2	0,9	1,8%	6,0	13,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.136,9	4.490,5	4.614,9	124,4	2,8%	478,0	11,6%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	492,2	0,0	479,0	479,0		13,2	-2,7%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	344,9	48,8	81,8	33,0	67,5%	-263,1	-76,3%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.016,2	2.828,5	1.058,7	-1.769,8	-62,6%	42,5	4,2%
IV.3.10 Convênios	16,8	16,0	17,2	1,2	7,9%	0,4	2,5%
IV.3.11 Doações	1,7	6,9	4,4	-2,6	-37,3%	2,7	163,6%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	31,6	142,3	68,8	-73,5	-51,7%	37,2	117,8%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	1.948,3	1.232,7	919,0	-313,7	25,4%	-999,4	-52,1%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	99,9	122,3	110,1	-19,2	-10,0%	16,2	17,3%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	812,5	162,5	162,5	0,0	0,0%	-650,0	-80,0%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	129,2	181,1	733,8	552,6	307,9%	604,5	471,6%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	268,3	217,497	233,4	15,9	7,3%	-34,9	-13,0%
IV.3.21 Transferências ANA	13,5	28,5	28,9	0,4	1,5%	15,4	114,2%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	0,0	37,3	70,4	8,2	13,1%	70,4	
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*19.641,5*	*16.102,1*	*21.840,6*	*5.737,5*	*20,6%*	*2.199,1*	*11,2%*
IV.4.1 PAC	2.293,1	1.356,7	2.689,5	332,8	44,9%	404,2	17,7%
d/q MCMV	424,1	273,8	388,2	-9.589,7	-69,7%	-1.032,0	-21,1%
IV.4.2 Demais Poder Executivo	54,7	0,0	0,0	0,0		-54,73	-100,0%
IV.4.3 Emissões de TDA	16.229,3	13.405,7	18.129,8	2.724,1	17,7%	1.900,48	11,7%
IV.4.4 LEIU/MPU	1.072,2	840,7	1.021,3	180,6	21,5%	-50,91	-4,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-15.478,5	12.600,9	-29.371,4	41.972,3		-13.892,9	89,8%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	571,4	181,3					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-2.859,1	1.330,9					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-17.766,4	12.453,3					
X. JUROS NOMINAIS	-35.490,2	-23.298,3					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	53.256,6	-11.845,0					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D8004
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.139267/2017-14

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços de Maio de 2017 (IPCA)

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2016 Maio	2017 Abril	2017 Maio	Diferença Mai/17 Abr/17	Variação (%)	Diferença Mai/17 Mai/16	Variação (%)
I. RECEITA TOTAL	78.974,3	126.438,7	99.330,2	-27.099,5	21,4%	-581,1	-0,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	60.935,2	77.646,3	60.515,9	-17.130,4	22,1%	-419,3	-0,7%
I.1.1 Imposto de Importação	2.660,1	2.250,3	2.645,4	385,1	17,0%	-14,7	-0,6%
I.1.2 IPI	3.273,5	3.693,2	3.548,9	144,2	-3,9%	275,4	8,4%
I.1.3 Imposto de Renda	23.543,5	38.119,3	23.707,7	-14.411,6	-37,8%	164,2	0,7%
I.1.4 IOF	2.901,0	3.386,4	2.681,9	704,6	-20,8%	-219,1	-7,6%
I.1.5 COFINS	18.644,4	17.176,6	16.886,1	290,5	-1,7%	-1.758,3	-9,4%
I.1.6 PIS/PASEP	4.775,0	4.671,0	4.493,7	-177,3	-3,8%	-281,3	-5,9%
I.1.7 CSLL	4.440,5	6.927,8	3.444,5	-3.483,3	-50,3%	-996,0	-22,4%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	833,5	510,3	497,7	-12,6	-2,5%	-335,8	-40,3%
I.1.10 Outras	-136,3	931,3	2.610,0	1.708,7	189,6%	2.746,2	-
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	-17,4	0,0	17,4	100,0%	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	29.264,6	31.228,8	29.549,5	-1.679,4	-5,4%	284,9	1,0%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	9.730,5	17.631,0	9.323,9	-8.307,2	-47,1%	-446,6	-4,6%
I.4.1 Concessões e Permissões	479,4	1.474,2	383,5	-1.090,6	74,0%	-95,8	-20,0%
I.4.2 Dividendos e Participações	202,3	222,7	320,7	97,9	44,0%	118,4	58,6%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	969,6	1.029,3	1.012,2	-17,1	-1,7%	42,6	4,4%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	2.252,0	5.829,8	1.596,6	-4.232,4	72,6%	-655,5	-29,1%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.239,7	1.244,8	1.261,5	16,6	1,3%	21,8	1,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.582,2	1.573,9	1.543,5	-30,3	-1,9%	-38,4	-2,4%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	509,7	0,0	479,0	479,0	-	-30,7	-6,0%
I.4.8 Operações com Ativos	72,1	79,8	79,4	-0,4	-0,5%	7,4	10,2%
I.4.9 Demais Receitas	2.463,4	6.177,2	2.647,1	-3.530,1	-57,1%	183,6	7,5%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	20.937,2	16.052,4	21.628,3	5.575,9	34,7%	691,1	3,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	17.691,8	14.834,4	16.702,5	1.868,1	12,6%	-989,3	-5,6%
II.2 Fundos Constitucionais	690,0	682,6	719,9	37,3	5,5%	29,9	4,3%
II.2.1 Repasse Total	1.178,5	986,1	1.115,0	128,9	13,1%	-63,5	-5,4%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-488,5	-303,5	-395,1	-91,6	30,2%	93,4	-19,1%
II.3 Contribuição do Salário Educação	955,3	938,1	941,5	3,4	0,4%	-13,8	-1,4%
II.4 Compensações Financeiras	1.574,0	1.180,4	3.227,1	2.046,8	173,4%	1.653,1	105,0%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	397,6	0,0	-397,6	-	0,0	-
II.6 Demais	26,1	19,4	37,3	18,0	92,8%	11,2	43,1%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	79.031,1	108.436,3	77.760,9	-30.675,4	-28,3%	-1.271,2	-1,6%
IV. DESPESA TOTAL	95.068,4	95.796,3	107.132,3	11.336,0	11,8%	12.064,0	12,7%
IV.1 Benefícios Previdenciários	41.944,1	43.258,9	47.574,4	4.315,5	10,0%	5.630,3	13,4%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.740,2	21.545,7	25.782,0	4.237,3	19,6%	6.041,8	30,6%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	13.036,0	12.828,5	11.935,3	-893,2	-7,0%	-1.100,7	-8,4%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	3.361,3	3.195,7	3.284,5	88,8	2,8%	-76,8	-2,3%
IV.3.2 Anistiados	19,3	13,8	12,7	-1,0	7,5%	-6,6	-34,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	45,8	49,5	50,2	0,7	1,5%	4,5	9,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.285,7	4.504,4	4.614,9	110,5	2,5%	329,2	7,7%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	509,9	0,0	479,0	479,0	-	-30,9	-6,1%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	357,3	49,0	81,8	32,8	66,9%	-275,5	-77,1%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.051,7	2.837,3	2.058,7	-1.778,6	-61,7%	6,0	0,6%
IV.3.10 Convênios	17,4	16,1	17,2	1,1	7,0%	-0,2	-1,1%
IV.3.11 Doações	1,7	7,0	4,4	-2,6	-37,5%	2,7	154,5%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	32,7	142,8	68,8	-74,0	-51,8%	36,1	110,3%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	1.987,4	1.236,5	919,0	-317,5	-25,7%	-1.068,4	-53,8%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	97,2	122,7	110,1	-12,6	-10,3%	12,9	13,3%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	841,7	163,0	162,5	-0,5	-0,3%	-679,2	-80,7%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	133,9	181,7	738,8	557,1	306,6%	604,9	451,8%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	278,0	218,2	233,4	15,3	7,0%	-44,5	-16,0%
IV.3.21 Transferências ANA	14,0	28,5	28,9	0,4	1,7%	14,9	106,8%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	0,0	62,5	70,4	8,3	12,8%	70,4	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.344,0	18.159,2	21.840,6	3.681,3	20,3%	1.492,5	7,3%
IV.4.1 PAC	2.367,5	1.862,5	2.689,5	827,1	44,4%	322,0	13,6%
d/q MCMV	439,3	274,7	388,2	113,6	41,3%	-51,1	-11,6%
IV.4.3 Emissões de TDA	56,7	0,0	0,0	0,0	-	-56,7	-100,0%
IV.4.2 Demais Poder Executivo	16.813,1	15.453,5	18.129,8	2.676,3	17,3%	1.316,7	7,8%
IV.4.4 LEJU/MPU	1.110,7	843,3	1.021,3	178,0	21,1%	-89,5	-8,1%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-16.037,3	12.640,0	-29.371,4	-42.011,4	-	-13.336,1	83,2%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	532,0	391,8					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-2.963,4	1.335,1					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-18.468,7	11.466,8					
X. JUROS NOMINAIS	-39.703,7	-23.371,5					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-58.172,4	-11.684,7					

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2016 Jan-Mai	2017 Jan-Mai	Diferença	Variação (%) Jan-Mai/17 Jan-Mai/16
I. RECEITA TOTAL	544.917,6	559.971,0	15.053,4	2,8%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	340.683,6	354.093,7	13.410,1	3,9%
I.1.1 Imposto de Importação	13.372,6	12.244,3	-1.128,3	-8,4%
I.1.2 IPI	17.307,5	17.518,3	210,8	1,2%
I.1.3 Imposto de Renda	144.504,9	157.734,2	13.229,3	9,2%
I.1.4 IOF	14.075,3	14.150,8	75,6	0,5%
I.1.5 COFINS	86.057,8	84.505,4	-1.552,4	-1,8%
I.1.6 PIS/PASEP	23.010,7	23.170,3	159,7	0,7%
I.1.7 CSLL	34.025,5	34.820,5	794,9	2,3%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.684,8	2.373,4	-311,5	-11,6%
I.1.10 Outras	5.644,5	7.576,4	1.931,9	34,2%
I.2 - Incentivos Fiscais	-10,5	-17,4	-6,9	66,1%
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	142.331,8	144.987,1	2.655,3	1,9%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	61.912,7	60.857,6	-1.055,0	-1,7%
I.4.1 Concessões e Permissões	13.326,2	2.411,5	-10.914,7	-81,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	794,3	2.314,8	1.520,5	191,4%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.541,7	5.095,6	553,9	12,2%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	9.312,8	16.567,6	7.254,8	77,9%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	5.458,7	5.778,4	319,7	5,9%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	8.824,1	8.972,4	148,3	1,7%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.243,6	1.783,2	-460,5	-20,5%
I.4.8 Operações com Ativos	208,2	420,9	212,7	102,2%
I.4.9 Demais Receitas	17.201,1	17.511,3	310,2	1,8%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	88.634,4	98.505,2	9.870,8	11,1%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	72.910,7	78.507,2	5.596,5	7,7%
II.2 Fundos Constitucionais	3.104,1	3.422,8	318,7	10,3%
II.2.1 Repasse Total	4.844,3	5.232,0	388,0	8,0%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.739,9	-1.809,2	-69,3	4,0%
II.3 Contribuição do Salário Educação	5.285,6	5.389,1	103,5	2,0%
II.4 Compensações Financeiras	6.384,5	10.075,0	3.690,5	57,8%
II.5 CIDE - Combustíveis	735,0	829,9	94,8	12,9%
II.6 Demais	214,5	281,2	66,8	31,1%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	456.283,1	461.415,9	5.132,7	1,1%
IV. DESPESA TOTAL	479.999,3	496.399,3	16.400,0	3,4%
IV.1 Benefícios Previdenciários	192.064,0	215.014,4	22.950,4	11,9%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	98.181,6	114.679,4	16.497,8	16,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	84.013,9	75.992,4	-8.021,5	-9,5%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	25.557,8	24.565,5	-992,3	-3,9%
IV.3.2 Anistiados	100,2	80,4	-19,9	-19,8%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	138,3	0,0	-138,3	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	219,7	243,9	24,3	11,0%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	20.178,7	22.220,1	2.041,4	10,1%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	2.243,8	1.783,2	-460,7	-20,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.092,0	365,9	-1.726,0	-82,5%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	10.040,8	7.036,6	-3.004,2	-29,9%
IV.3.10 Convênios	90,5	75,2	-15,3	-16,9%
IV.3.11 Doações	68,2	24,4	43,8	64,2%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	115,8	263,8	148,0	127,9%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	6.812,3	6.604,6	-207,7	-3,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	426,0	607,3	181,3	42,6%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	2.120,3	812,5	-1.307,8	-61,7%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	562,2	1.247,4	685,1	121,9%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	12.988,4	9.577,5	-3.410,9	-26,3%
IV.3.21 Transferências ANA	110,3	103,0	-7,2	-6,6%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	148,6	380,9	232,3	156,4%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	105.739,9	90.713,2	-15.026,7	-14,2%
IV.4.1 PAC	16.446,9	8.025,0	-8.421,9	-51,2%
d/q MCMV	2.564,6	897,2	1.667,4	-65,0%
IV.4.3 Emissões de TDA	78,2	0,0	78,2	-100,0%
IV.4.2 Demais Poder Executivo	84.383,5	78.505,9	5.877,6	7,0%
IV.4.4 LEJU/MPU	4.831,4	4.382,3	649,1	13,4%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-23.716,2	-34.983,6	-11.267,4	47,5%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	2.001,9			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.816,4			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-23.530,7			
X. JUROS NOMINAIS	-110.156,7			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-133.687,4			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Dados básicos

Tipo de Interessado: Estado

Interessado: Ceará

UF: CE

Número do PVL: 00000.000000/2031-60

Status: Pendente de correções ou ajustes

Data de Protocolo: 14/06/2017

Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Finalidade: Saúde

Tipo de Credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Moeda: Dólar dos EUA

Valor: 123.000.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

621

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Outros lançamentos

COFIEX

Nº da Recomendação: 19/0105

Data da Recomendação: 25/04/2016

Data da homologação da Recomendação: 31/12/2014

Validade da Recomendação: 31/12/2016

Valor autorizado (US$): 123.000.000,00

Contrapartida mínima (US$): 55.500.000,00

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF: TA770328

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Sim

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

621 V

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Garantia da União

Condições financeiras

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:

Mecanismo de Financiamento Flexível;

Desembolso:

Amortização:

Juros:

A taxa de juros do empréstimo é baseada em LIBOR mais margem vigente de empréstimo do BID: A taxa baseada em LIBOR é a LIBOR de 3 meses (trimestral) denominada em dólares, seguida da margem de captação do BID, as quais são determinadas em 15 de janeiro, abril, julho e outubro; mais a margem vigente de empréstimos de Capital Ordinário, determinado periodicamente pelo BID;

Juros de mora:

Outras despesas:

Outras informações:

Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):

Financiamento de políticas públicas:

Operação de crédito

Número do parecer da operação de crédito:

Data do parecer da operação de crédito:

Validade do parecer da operação de crédito (dias):

Validade do parecer da operação de crédito (data):

Contrato da operação de crédito já foi assinado? Não

Capacidade de pagamento

Dispensa análise da capacidade de pagamento: Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Capacidade de Pagamento: C*3

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

622 v

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II - PROEXMAES II

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará II - PROEXMAES II

Taxa de Juros: Taxa de Juros baseada na LIBOR + spread (Normas Gerais do BID - Art. 3.03.(a))

Demais encargos e comissões (discriminar): Comissão de crédito de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado (Normas Gerais do BID - Art. 3.04)

Indexador: Variação cambial

Prazo de carência (meses): 66

Prazo de amortização (meses): 234

Prazo total (meses): 300

Ano de início da Operação: 2017

Ano de término da Operação: 2042

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

623

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II - PROEXMAES II

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará II - PROEXMAES II

Taxa de Juros: Taxa de Juros baseada na LIBOR + spread (Normas Gerais do BID - Art. 3.03.(a))

Demais encargos e comissões (discriminar): Comissão de crédito de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado (Normas Gerais do BID - Art. 3.04)

Indexador: Variação cambial

Prazo de carência (meses): 66

Prazo de amortização (meses): 234

Prazo total (meses): 300

Ano de início da Operação: 2017

Ano de término da Operação: 2042

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6230
SADIPEM

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2017	30.663,00	28.343.655,00	0,00	415.004,42	415.004,42
2018	18.276.304,00	45.915.599,00	0,00	1.624.076,02	1.624.076,02
2019	24.194.692,00	32.508.344,00	0,00	2.891.599,68	2.891.599,68
2020	14.998.321,00	13.863.228,00	0,00	3.837.661,91	3.837.661,91
2021	0,00	2.369.174,00	0,00	4.316.285,29	4.316.285,29
2022	0,00	0,00	1.537.500,00	4.492.146,28	6.029.646,28
2023	0,00	0,00	3.075.000,00	4.501.861,38	7.576.861,38
2024	0,00	0,00	3.382.500,00	4.436.479,31	7.818.979,31
2025	0,00	0,00	3.690.000,00	4.343.094,48	8.033.094,48
2026	0,00	0,00	4.305.000,00	4.100.230,14	8.405.230,14
2027	0,00	0,00	4.920.000,00	3.967.932,00	8.887.932,00
2028	0,00	0,00	6.150.000,00	3.857.792,74	10.007.792,74
2029	0,00	0,00	7.995.000,00	3.669.827,61	11.664.827,61
2030	0,00	0,00	8.610.000,00	3.412.050,51	12.022.050,51
2031	0,00	0,00	9.225.000,00	2.902.094,95	12.127.094,95
2032	0,00	0,00	9.840.000,00	2.526.693,93	12.366.693,93
2033	0,00	0,00	9.840.000,00	2.178.059,34	12.018.059,34
2034	0,00	0,00	10.455.000,00	1.823.302,42	12.278.302,42
2035	0,00	0,00	10.455.000,00	1.426.832,45	11.881.832,45
2036	0,00	0,00	9.225.000,00	984.480,82	10.209.480,82
2037	0,00	0,00	6.150.000,00	652.373,56	6.802.373,56
2038	0,00	0,00	3.382.500,00	476.363,36	3.858.863,36
2039	0,00	0,00	3.075.000,00	360.728,42	3.435.728,42
2040	0,00	0,00	3.075.000,00	250.215,48	3.325.215,48
2041	0,00	0,00	3.075.000,00	139.276,56	3.214.276,56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

620

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2042	0,00	0,00	1.537.500,00	27.899,85	1.565.399,85
Total:	55.500.000,00	123.000.000,00	123.000.000,00	63.616.362,91	186.616.362,91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

£ 246
B

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Operações não Contratadas

Informações de operações de crédito em tramitação na STN ou no Senado Federal e operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas.

17944.000013/2017-88

Dados da Operação de Crédito

Tipo de operação: Operação Contratual Interna (com garantia da União)

Finalidade: PAC - Contrapartida

Credor: Caixa Econômica Federal

Moeda: Real

Valor: 90.000.000,00

Status: Pendente de correções ou ajustes

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2017	0,00	22.500.000,00	0,00	496.537,48	496.537,48
2018	0,00	45.000.000,00	0,00	3.715.826,19	3.715.826,19
2019	0,00	22.500.000,00	5.684.210,53	6.666.105,68	12.350.316,21
2020	0,00	0,00	11.368.421,05	6.284.719,84	17.653.140,89
2021	0,00	0,00	11.368.421,05	5.366.066,15	16.734.487,20
2022	0,00	0,00	11.368.421,05	4.465.380,26	15.833.801,31
2023	0,00	0,00	11.368.421,05	3.564.694,36	14.933.115,41
2024	0,00	0,00	11.368.421,05	2.672.062,99	14.040.484,04
2025	0,00	0,00	11.368.421,05	1.763.322,58	13.131.743,63
2026	0,00	0,00	11.368.421,05	862.636,67	12.231.057,72
2027	0,00	0,00	4.736.842,12	93.561,14	4.830.403,26
Total:	0,00	90.000.000,00	90.000.000,00	35.950.913,34	125.950.913,34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

825v

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2017	363.742.808,35	0,00	768.209.231,23	1.131.952.039,58
2018	506.213.399,98	0,00	849.975.090,42	1.356.188.490,40
2019	320.923.995,67	0,00	479.669.891,40	800.593.887,07
2020	203.752.667,57	0,00	222.328.005,35	426.080.672,92
2021	101.876.333,78	0,00	0,00	101.876.333,78
Total:	1.496.509.205,35	0,00	2.320.182.218,40	3.816.691.423,75

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.
O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, excluído o valor de "Precatórios Posteriores a 05/05/2000", informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
ANO	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2017	831.375.522,67	397.991.935,73	36.418.055,34	23.584.559,86	867.793.578,01	421.576.495,59
2018	788.725.998,25	354.051.451,77	93.164.866,59	57.575.912,88	881.890.864,84	411.627.364,65
2019	795.160.857,35	313.045.847,66	148.603.219,25	108.600.703,49	943.764.076,60	421.646.551,15
2020	743.598.421,65	273.828.471,67	159.823.919,10	128.658.912,71	903.420.340,75	402.487.384,38
2021	685.634.766,48	239.443.717,93	184.182.415,08	135.427.334,19	869.817.181,56	374.871.052,12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2022	698.098.455,78	206.327.841,87	213.105.981,47	130.779.518,98	911.204.437,25	337.107.360,85
2023	700.575.607,40	173.204.691,78	220.824.146,75	121.657.791,40	921.399.754,15	294.862.483,18
2024	604.803.673,81	143.787.897,28	188.976.396,62	112.919.907,80	793.780.070,43	256.707.805,08
2025	596.296.893,15	118.920.433,50	180.874.157,70	105.375.572,32	777.171.050,85	224.296.005,82
2026	475.551.497,05	97.660.270,18	157.326.645,63	98.129.173,79	632.878.142,68	195.789.443,97
2027	445.795.063,76	82.548.016,12	156.069.807,54	91.542.475,66	601.864.871,30	174.090.491,78
2028	436.149.627,88	67.851.654,90	157.213.287,22	84.899.450,49	593.362.915,10	152.751.105,39
2029	386.434.344,25	53.649.508,31	157.555.428,42	78.165.547,20	543.989.772,67	131.815.055,51
2030	321.093.906,14	42.375.635,63	157.536.045,67	71.405.922,74	478.629.951,81	113.781.558,57
2031	322.261.199,00	31.862.375,12	158.819.578,00	64.578.501,33	481.080.777,00	96.440.876,45
2032	303.001.558,71	21.349.112,76	153.077.572,67	57.672.878,70	456.079.131,38	79.021.991,46
2033	231.167.499,84	12.819.558,64	141.550.766,65	50.823.634,84	372.718.266,49	63.643.193,48
2034	186.022.107,32	8.076.239,08	115.520.127,32	45.348.637,10	301.542.234,64	53.425.876,18
2035	89.129.681,10	4.786.292,78	153.809.184,62	40.697.567,68	242.938.865,72	45.483.860,46
2036	62.097.539,81	3.170.565,40	156.321.825,84	35.380.300,75	218.419.366,65	38.550.866,15
2037	52.066.997,24	1.923.198,03	149.837.122,90	30.155.197,03	201.904.120,14	32.078.395,06
2038	52.066.997,24	824.227,73	149.837.122,90	25.026.031,40	201.904.120,14	25.850.259,13
2039	0,00	0,00	130.379.900,14	19.951.777,45	130.379.900,14	19.951.777,45
2040	0,00	0,00	110.115.543,87	15.267.874,81	110.115.543,87	15.267.874,81
2041	0,00	0,00	80.178.519,87	10.768.988,90	80.178.519,87	10.768.988,90
2042	0,00	0,00	48.064.185,07	7.097.413,62	48.064.185,07	7.097.413,62
Restante a pagar	0,00	0,00	57.505.610,52	4.808.612,31	57.505.610,52	4.808.612,31
Total:	9.807.108.215,88	2.649.498.944,07	3.816.691.423,75	1.756.301.199,43	13.623.797.639,63	4.405.800.143,50

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

621

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Informe na tabela abaixo as moedas estrangeiras e suas respectivas cotações e datas de cotações.

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,19840	30/04/2017
Iene	0,02870	30/04/2017
Euro	3,48500	30/04/2017
Direito Especial - SDR	4,38507	30/04/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Informações Contábeis

Balanço Orçamentário do último RREO do exercício anterior

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO publicado

Exercício: 2016

Período: 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 1.109.696.044,42

Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados): 3.250.862.915,24

Balanço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO

Exercício: 2017

Período: 2º Bimestre

Despesas de capital (dotação atualizada): 5.807.253.849,50

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Relatório: RREO

Exercício: 2017

Período: 2º Bimestre

Receita corrente líquida (RCL): 18.070.171.733,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Relatório: RGF

Exercício: 2017

Período: 1º Quadrimestre

Dívida Consolidada (DC): 10.299.350.627,32

Deduções: 3.652.585.927,28

Dívida consolidada líquida (DCL): 6.646.764.700,04

Receita corrente líquida (RCL): 18.070.171.733,00

% DCL/RCL: 36,78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto ao outro Ente da Federação?

Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

625

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Relacione as despesas que não serão computadas como despesas de capital, na forma do § 2º do art. 6º da RSF nº 43/2001

Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)

Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte

71.787.247,80

Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

Sim

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

As linhas de "Impostos de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidos se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal".

Exercício: 2017

Período: 1º Quadrimestre

PODER LEGISLATIVO						
DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	TC DO ESTADO	TC DOS MUNICÍPIOS	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Despesa bruta com pessoal	7.913.081.177,54	298.742.576,02	71.119.246,67	92.434.985,04	928.596.601,98	290.550.867,32
Despesas não computadas	1.000.268.502,01	56.277.482,71	18.219.041,11	21.624.541,47	145.566.129,46	47.323.753,65
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	525.979.922,92	16.334.280,41	7.361.907,06	11.254.911,93	134.930.495,35	49.632.544,86
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	323.237.390,00	14.229.670,00	142.109,55	123.218,19	18.983.250,21	4.030.329,82
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	7.762.029.986,45	273.029.043,72	60.424.222,07	82.188.573,69	936.944.118,08	296.889.988,35
Receita Corrente Líquida (RCL)	18.070.171.733,00	18.070.171.733,00	18.070.171.733,00	18.070.171.733,00	18.070.171.733,00	18.070.171.733,00
TDP/RCL	42,95	1,51	0,33	0,45	5,19	1,64
Limite máximo	48,60	2,34	0,44	0,62	6,00	2,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

16199

Data da LOA

29/12/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

63

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	18855 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA PARA SERVIÇOS DE PARTO NAS UNIDADES DO
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	18238 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE FORTALEZA
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	18853 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES GERENCIAIS E MODELOS INOVADORES DE GESTÃO NAS UN
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	18238 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE FORTALEZA
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	18848 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E LINHAS DE CUID
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	18851 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - ACREDITAÇÃO/CERTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO PARA GARANTI
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	18239 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	22967 PROEXMAES II - COMPONENTE 3 - ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	31172 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - IMPLANTAÇÃO DA POLICLÍNICA DE FORTALEZA
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	31173 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31173 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

15929

Data da Lei do PPA

29/12/2015

Ano de início do PPA

2016

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	18238 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE FORTALEZA
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	18239 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	18855 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA PARA SERVIÇOS DE PARTO NAS UNIDADES DO
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	18848 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E LINHAS DE CUID
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	18851 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - ACREDITAÇÃO/CERTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO PARA GARANTI
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	18853 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES GERENCIAIS E MODELOS INOVADORES DE GESTÃO NAS UN
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	22967 PROEXMAES II - COMPONENTE 3 - ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	31172 PROEXMAES II - COMPONENTE 2 - IMPLANTAÇÃO DA POLICLÍNICA DE FORTALEZA
057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	31173 PROEXMAES II - COMPONENTE 1 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2016 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

63
9

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Sim

Declaro que as despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP), publicadas no "Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas" do último RREO exigível, situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei 11.079/2004."

Sim

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6210

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Notas Explicativas

Observação:

* Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.

Nota 9 - Inserida por PAULO SERGIO ROCHA | CPF 29499089349 | Perfil Operador de Ente | Data 26/06/2017 15:14:35

Compatibilidade da Dívida Consolidada com o Exercício Anterior.
O valor total das amortizações da coluna Dívida Consolidada no Cronograma de Pagamentos da Aba Operações Contratadas é de R$ 9.807.106.215,88, que é compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da LRF do final do exercício anterior (2016), onde o valor da Dívida Consolidada (DC), excluído o valor de Precatórios, totaliza R$ 9.902.548.744,50, sendo a diferença apresentada de R$ 95.442.528,62, explicada em grande parte (cerca de 96%) pela variação cambial negativa do dólar em 1,86%, que passou de US$/R$ 3,2591 em 31/12/2016, para US$/R$ 3,1984 em 30/04/2017, visto que o Estoque de Dívida em dólares norte-americanos representa em torno de 50% do Estoque Total da Dívida Pública Estadual.

Observação aos Limites da Despesa de Pessoal de Cada Poder.
No item Limites da Despesa com Pessoal, as despesas com o IRRF e Inativos estão computadas na linha Despesa Bruta com Pessoal. Na linha Inativos e Pensionistas está inserido apenas os valores dos Pensionistas. Entretanto, as despesas com Pensionistas não estão computadas na Despesa Bruta com Pessoal, no Relatório de Gestão Fiscal de cada Poder, do 1º quadrimestre de 2017, amparado pela Resolução nº 2230/10 (Processo nº 03052/2008-0) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Em virtude desta última informação, a relação TDP/RCL apresentada no quadro Limite da despesa com pessoal, da aba Declaração do Chefe do Poder Executivo encontra-se diferente do publicado nos RGFs de cada Poder, referente ao 1º quadrimestre de 2017.

Considerações sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) referente ao RREO do 2º bimestre.
Informamos que o Estado do Ceará, a partir do dia 11 de janeiro de 2017, não mais utiliza recursos de depósitos judiciais, sejam referentes à Lei Estadual nº 15.878/2015, sejam concernentes à Emenda Constitucional nº 94/2016. A apuração da RCL referente ao 2º bimestre de 2017 considera o valor de depósitos judiciais, estabelecidos pela Lei 15.878/2015, no montante de R$ 374.934.911,59, conforme identificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará na Certidão referente ao Processo nº 03137/2017-9, Certificado nº 027/2017. Conforme solicitado, na aba Documentos, foi anexado quadro de despesa de pessoal relativo ao 1º quadrimestre de 2017, com o valor da RCL já EXCLUÍDO o montante referente aos depósitos judiciais, indicados pela Lei Estadual nº 15.878/2015.

Nota 8 - Inserida por MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA | CPF 66646375453 | Perfil Operador de Ente | Data 14/06/2017 14:01:27

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o arquivamento do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL): PVL02.000023/2017-51, relativo ao Processo nº 17944.000278/2017-86, em resposta ao seu Ofício nº334/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 12 de maio de 2017, de forma que o seu Status no SADIPEM fique como arquivado, e não vinculado às demais operações em tramitação do Estado do Ceará, conforme Ofício nº 89/2017 GABIN/COTES, de 14/06/2017.
Este pedido de arquivamento foi realizado através do FALE CONOSCO do SADIPEM com cópia do ofício em anexo, sendo este último encaminhado, também, nesta data via SEDEX.

Nota 7 - Inserida por MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA | CPF 66646375453 | Perfil Operador de Ente | Data 14/06/2017 11:33:48

Compatibilidade da Dívida Consolidada com o Exercício Anterior.
O valor total das amortizações da coluna Dívida Consolidada no Cronograma de Pagamentos da Aba Operações Contratadas é de R$ 9.807.106.215,88, que é compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da LRF do final do exercício anterior (2016), onde o valor da Dívida Consolidada (DC), excluído o valor de Precatórios, totaliza R$ 9.902.548.744,50, sendo a diferença apresentada de R$ 95.442.528,62, explicada em grande parte (cerca de 96%) pela variação cambial negativa do dólar em 1,86%, que passou de US$/R$ 3,2591 em 31/12/2016, para US$/R$ 3,1984 em 30/04/2017, visto que o Estoque de Dívida em dólares norte-americanos representa em torno de 50% do Estoque Total da Dívida Pública Estadual.

Observação aos Limites da Despesa de Pessoal de Cada Poder.
No item Limites da Despesa com Pessoal, as despesas com o IRRF e Inativos estão computadas na linha Despesa Bruta com Pessoal. Na linha Inativos e Pensionistas está inserido apenas os valores dos Pensionistas. Entretanto, as despesas com Pensionistas não estão computadas na Despesa Bruta com Pessoal, no Relatório de Gestão Fiscal de cada Poder, do 1º quadrimestre de 2017, amparado pela Resolução nº 2230/10 (Processo nº 03052/2008-0) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Em virtude desta última informação, a relação TDP/RCL apresentada no quadro Limite da despesa com pessoal, da aba Declaração do Chefe do Poder Executivo encontra-se diferente do publicado nos RGFs de cada Poder, referente ao 1º quadrimestre de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Nota 6 - Inserida por PAULO SERGIO ROCHA | CPF 29499089349 | Perfil Operador de Ente | Data 18/05/2017 14:53:15
Em resposta ao Ofício nº 357/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF de 17 de Maio de 2017, incluímos o novo cronograma financeiro da operação aprovado pelo Departamento Financeiro do BID, de forma a refletir a nova proposta.

Nota 5 - Inserida por MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA | CPF 66646375453 | Perfil Operador de Ente | Data 12/05/2017 15:26:39
Refiro-me ao Pedido de Verificação de Limites e Condições da operação de crédito externa, com garantia da União, do Governo do Estado do Ceará com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de US$ 123.000.000,00, sob o número do processo 17944.000527/2016-52.
Verifica-se que na aba Operações não Contratadas do SADIPEM, desta referida operação, consta como em tramitação a operação de número de processo 17944.000283/2013-65, operação de crédito interna, com garantia da União, CPAC - Bacia Rio Maranguapinho, no valor de R$ 72.630.734,47.
Entretanto, esta última operação, sob número de processo 17944.000283/2013-65, encontra-se com contrato assinado desde 06/12/2013. Inclusive, esta mesma operação, consta nos Cadastros da Dívida Pública, do próprio SADIPEM, desde o ano de 2014 até o ano de 2016, que está registrado neste último ano como a Dívida nº M23.00000.000001-8, onde pode ser verificado o contrato.
Dessa forma, solicitamos a gentileza de alterar o Status da operação, sob número de processo 17944.000283/2013-65, de Em análise para Deferido e sua conseqüente desvinculação da aba Operações não Contratadas do SADIPEM da operação sob o número do processo 17944.000527/2016-52, inicialmente citada.

Nota 4 - Inserida por PAULO SERGIO ROCHA | CPF 29499089349 | Perfil Operador de Ente | Data 12/05/2017 14:45:19
Os juros calculados e inseridos na aba "Cronograma Financeiro" da operação pleiteada contempla a projeção da Curva Libor 3 meses Futuro informado pela STN/COPEM.

Nota 3 - Inserida por MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA | CPF 66646375453 | Perfil Operador de Ente | Data 18/04/2017 11:57:27
Compatibilidade da Dívida Consolidada com o Exercício Anterior.
O valor total das amortizações da coluna Dívida Consolidada no Cronograma de Pagamentos da Aba Operações Contratadas é de R$ 9.641.104.756,87, que é compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da LRF do final do exercício anterior (2016), onde o valor da Dívida Consolidada (DC), excluído o valor de Precatórios, totaliza R$ 9.902.548.744,50, sendo a diferença apresentada de R$ 261.443.987,63, explicada em grande parte (cerca de 92%) pela variação cambial negativa do dólar em 4,90%, que passou de US$/R$ 3,2591 em 31/12/2016, para US$/R$ 3,0993 em 28/02/2017, visto que o Estoque de Dívida em dólares norte-americanos representa em torno de 50% do Estoque Total da Dívida Pública Estadual.

Observação aos Limites da Despesa de Pessoal de Cada Poder.
No item Limites da Despesa com Pessoal, as despesas com o IRRF e Inativos estão computadas na linha Despesa Bruta com Pessoal. Na linha Inativos e Pensionistas está inserido apenas os valores dos Pensionistas. Entretanto, as despesas com Pensionistas não estão computadas na Despesa Bruta com Pessoal, no Relatório de Gestão Fiscal de cada Poder, do 3º quadrimestre de 2016, amparado pela Resolução nº 2230/10 (Processo nº 03052/2008-0) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Em virtude desta última informação, a relação TDP/RCL apresentada no quadro Limite da despesa com pessoal, da aba Declaração do Chefe do Poder Executivo encontra-se diferente do publicado nos RGFs de cada Poder, referente ao 3º quadrimestre de 2016.

Nota 2 - Inserida por * Processo Automático | CPF 99999999999 | Perfil Analista | Data 30/12/2016 22:15:58
Obs.: Texto extraído do campo "Outras Exigências" da aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo", que foi assinado digitalmente em 30/12/2016 22:15:58 por Camilo Sobreira de Santana(CPF: 999999999999 perfil Chefe de Ente).
O valor total das amortizações da coluna Dívida Consolidada no Cronograma de Pagamentos da Aba Operações Contratadas é de R$ 10.634.075.207,48, que é compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da LRF do final do exercício anterior (2015), onde o valor da Dívida Consolidada (DC), excluído o valor de Precatórios, totaliza R$ 10.512.642.778,75, sendo a diferença apresentada de R$ 121.432.428,73, explicada em grande parte (cerca de 83%) pelo aumento na variação cambial do dólar em 1,92%, que passou de US$/R$ 3,9048 em 31/12/2015, para US$/R$ 3,9796 em 29/02/2016, visto que o Estoque de Dívida em dólares norte-americanos representa em torno de 50% do Estoque Total da Dívida Pública Estadual.

No item Limites da Despesa com Pessoal, as despesas com o IRRF e Inativos estão computadas na linha Despesa Bruta com Pessoal. Na linha Inativos e Pensionistas está inserido apenas os valores dos Pensionistas. Entretanto, as despesas com Pensionistas não estão computadas na Despesa Bruta com Pessoal, no Relatório de Gestão Fiscal de cada Poder, do 3º quadrimestre de 2015, amparado pela Resolução nº 2230/10 (Processo nº 03052/2008-0) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

encaminhada em meio físico. Em virtude desta última informação, a relação TDP/RCL apresentada no quadro Limite da despesa com pessoal, desta aba Declaração do Chefe do Poder Executivo encontra-se diferente do publicado nos RGFs de cada Poder, referente ao 3º quadrimestre de 2015.

Quanto aos dados do PPA, é requerida a apresentação de dados dos Programas e Ações que contemplam os recursos da operação. Entretanto, tanto nas metodologias para elaboração do PPA federal (http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planejamento-e-investimentos/plano-plurianual/o-ppa) e estadual não constam informações sobre ações (essas ações estão previstas apenas no LOA). A estrutura consiste em PROGRAMA/INICIATIVA. Foram inseridas as ações previstas no LOA2016.

Nota 1 - Inserida por Camilo Sobreira de Santana | CPF 28958527315 | Perfil Chefe de Ente | Data 20/12/2016 16:31:46

Obs.: Texto extraído do campo "Outras Exigências" da aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo", que foi assinado digitalmente em 20/12/2016 16:31:46 por Camilo Sobreira de Santana(CPF: 28958527315 perfil Chefe de Ente).
O valor total das amortizações da coluna Dívida Consolidada no Cronograma de Pagamentos da Aba Operações Contratadas é de R$ 9.462.435.178,35, que é compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da LRF do final do exercício anterior (2015), onde o valor da Dívida Consolidada (DC), excluído o valor de Precatórios, totaliza R$ 10.512.642.778,75, sendo a diferença apresentada de R$ 980.420.351,40, explicada em grande parte (cerca de 93%) pela variação cambial negativa do dólar em 18,53%, que passou de US$/R$ 3,9048 em 31/12/2015, para US$/R$ 3,1811 em 31/10/2016, visto que o Estoque de Dívida em dólares norte-americanos representa em torno de 50% do Estoque Total da Dívida Pública Estadual.

No item Limites da Despesa com Pessoal, as despesas com o IRRF e Inativos estão computadas na linha Despesa Bruta com Pessoal. Na linha Inativos e Pensionistas está inserido apenas os valores dos Pensionistas. Entretanto, as despesas com Pensionistas não estão computadas na Despesa Bruta com Pessoal, no Relatório de Gestão Fiscal de cada Poder, do 2º quadrimestre de 2016, amparado pela Resolução nº 2230/10 (Processo nº 03052/2008-0) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, encaminhada em meio físico. Em virtude desta última informação, a relação TDP/RCL apresentada no quadro Limite da despesa com pessoal, desta aba Declaração do Chefe do Poder Executivo encontra-se diferente do publicado nos RGFs de cada Poder, referente ao 2º quadrimestre de 2016.

Quanto aos dados do PPA, é requerida a apresentação de dados dos Programas e Ações que contemplam os recursos da operação. Entretanto, tanto nas metodologias para elaboração do PPA federal (http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planejamento-e-investimentos/plano-plurianual/o-ppa) e estadual não constam informações sobre ações (essas ações estão previstas apenas no LOA). A estrutura consiste em PROGRAMA/INICIATIVA. Foram inseridas as ações previstas no LOA2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

637

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Documentos anexos

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	15881	06/11/2015	Dólar dos EUA	123.000.000,00	10/01/2017	DOC00.000041/2017-52

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária de 2017	04/01/2017	18/04/2017	DOC00.002822/2017-81
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas	23/06/2017	26/06/2017	DOC00.004597/2017-18
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará	06/04/2017	18/04/2017	DOC00.002823/2017-26
Documentação adicional	Quadro Demonstrativo de Pessoal 1º Quadrimestre de 2017 - Excluído Depósitos Judiciais da RCL	26/06/2017	26/06/2017	DOC00.004599/2017-15
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer do Órgão Jurídico	17/04/2017	18/04/2017	DOC00.002825/2017-15
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico	17/04/2017	18/04/2017	DOC00.002824/2017-71
Recomendação da COFIEX	Recomendação COFIEX	20/04/2017	20/04/2017	DOC00.002903/2017-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,19840	30/04/2017

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2017	90.654.346,15	1.154.452.039,58	1.245.106.385,73
2018	146.858.451,84	1.401.188.490,40	1.548.044.942,24
2019	103.974.687,45	823.093.887,07	927.068.574,52
2020	44.340.148,44	426.080.672,92	470.420.821,36
2021	7.577.566,12	101.876.333,78	109.453.899,90
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratas" e "Operações contratadas".

	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS		
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2017	1.327.350,14	1.289.866.611,08	1.291.193.961,22
2018	5.194.444,74	1.297.234.055,68	1.302.428.500,42
2019	9.248.492,42	1.377.760.943,96	1.387.009.436,38
2020	12.274.377,85	1.323.560.866,02	1.335.835.243,87
2021	13.811.603,67	1.261.422.720,88	1.275.234.324,55
2022	19.285.220,66	1.264.145.599,41	1.283.430.820,07
2023	24.233.833,44	1.231.195.352,74	1.255.429.186,18
2024	25.008.223,43	1.064.528.359,55	1.089.536.582,98
2025	25.693.049,38	1.014.598.800,30	1.040.291.849,68
2026	26.883.288,08	840.898.644,37	867.781.932,45
2027	28.427.161,71	780.785.766,34	809.212.928,05
2028	32.008.924,30	746.114.020,49	778.122.944,79
2029	37.308.784,63	675.804.628,18	713.113.612,81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

63 v

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

ANO	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS		TOTAL
	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	
2030	38.451.326,35	592.411.510,38	630.862.836,73
2031	38.787.300,49	577.521.653,45	616.308.953,94
2032	39.553.633,87	535.101.122,84	574.654.756,71
2033	38.438.560,99	436.361.449,97	474.800.010,96
2034	39.270.922,46	354.968.110,82	394.239.033,28
2035	38.002.852,91	288.422.726,18	326.425.579,09
2036	32.654.003,45	256.970.232,80	289.624.236,25
2037	21.756.711,59	233.982.515,20	255.739.226,79
2038	12.342.188,57	227.754.379,27	240.096.567,84
2039	10.988.833,78	150.331.677,59	161.320.511,37
2040	10.635.369,19	125.383.418,68	136.018.787,87
2041	10.260.542,15	90.947.508,77	101.228.050,92
2042	5.006.774,88	55.161.598,69	60.168.373,57
Restante a pagar	0,00	62.314.222,83	62.314.222,83

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001

Exercício anterior	
Despesas de capital executas do exercício anterior	**3.250.862.915,24**
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	71.787.247,80
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	**3.179.075.667,44**
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	1.109.696.044,42
Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	**1.109.696.044,42**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

635

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento	**5.807.253.849,50**
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	**5.807.253.849,50**
Liberações de crédito já programadas	1.154.452.039,58
Liberação da operação pleiteada	90.654.346,15
Liberações ajustadas	**1.245.106.385,73**

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2017	90.654.346,15	1.154.452.039,58	18.204.584.800,94	6,84	42,75
2018	146.656.451,84	1.401.188.490,40	18.408.081.382,47	8,41	52,56
2019	103.974.687,45	823.093.887,07	18.613.852.712,87	4,98	31,13
2020	44.340.148,44	426.080.672,92	18.821.924.219,99	2,50	15,62
2021	7.577.566,12	101.876.333,78	19.032.321.615,95	0,58	3,59
2022	0,00	0,00	19.245.070.900,25	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	19.460.198.363,05	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	19.677.730.588,37	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	19.897.694.457,40	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	20.120.117.151,83	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	20.345.026.157,18	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	20.572.449.266,21	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	20.802.414.582,37	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$) OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.	RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
2030	0,00	0,00	21.034.950.523,25	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	21.270.085.824,11	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	21.507.849.541,40	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	21.748.271.056,40	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	21.991.380.078,80	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	22.237.206.650,40	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	22.485.781.148,84	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	22.737.134.291,29	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	22.991.297.138,32	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	23.248.301.097,69	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	23.508.177.928,25	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	23.770.959.743,86	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	24.036.679.017,35	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$) OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.	PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
2017	1.327.350,14	1.289.866.611,08	18.204.584.800,94	7,09
2018	5.194.444,74	1.297.234.055,68	18.408.081.382,47	7,08
2019	9.248.492,42	1.377.760.943,96	18.613.852.712,87	7,45
2020	12.274.377,95	1.323.560.866,02	18.821.924.219,99	7,10
2021	13.811.603,67	1.261.422.720,88	19.032.321.615,95	6,70
2022	19.285.220,66	1.264.145.599,41	19.245.070.900,25	6,67
2023	24.233.833,44	1.231.195.352,74	19.460.198.363,05	6,45
2024	25.008.223,43	1.064.528.359,55	19.677.730.588,37	5,54
2025	25.693.049,38	1.014.598.800,30	19.897.694.457,40	5,23
2026	26.883.288,08	840.898.644,37	20.120.117.151,83	4,31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

626

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$) OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.	PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
2027	28.427.161,71	780.785.766,34	20.345.026.157,18	3,98
2028	32.008.924,30	746.114.020,49	20.572.449.266,21	3,78
2029	37.308.784,63	675.804.828,18	20.802.414.582,37	3,43
2030	38.451.326,35	592.411.510,38	21.034.950.523,25	3,00
2031	38.787.300,49	577.521.653,45	21.270.085.824,11	2,90
2032	39.553.633,87	535.101.122,84	21.507.849.541,40	2,67
2033	38.438.560,99	436.361.449,97	21.748.271.056,40	2,18
2034	39.270.922,46	354.968.110,82	21.991.380.078,80	1,79
2035	38.002.852,91	288.422.726,18	22.237.206.650,40	1,47
2036	32.654.003,45	256.970.232,80	22.485.781.148,84	1,29
2037	21.756.711,59	233.982.515,20	22.737.134.291,29	1,12
2038	12.342.188,57	227.754.379,27	22.991.297.138,32	1,04
2039	10.988.833,78	150.331.677,59	23.248.301.097,69	0,69
2040	10.635.369,19	125.383.418,68	23.508.177.926,25	0,58
2041	10.280.542,15	90.947.508,77	23.770.959.743,86	0,43
2042	5.006.774,88	55.161.598,69	24.036.679.017,35	0,25
			Média até 2027:	6,14
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027:	53,43
			Média até o término da operação:	3,62
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:	31,51

Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

636

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

26/06/2017 - 15:31

Processo nº 17944.000527/2016-52

Receita Corrente Líquida (RCL)	**18.070.171.733,00**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.646.764.700,04
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	3.906.691.423,75
Valor da operação pleiteada	393.403.200,00
Saldo total da dívida líquida	**10.946.859.323,79**
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,61
Limite da DCL/RCL	2,00
Percentual do limite de endividamento	**30,29%**

Operações de crédito pendentes de regularização

Data da Consulta: 26/06/2017

Não há ocorrência de PVL de operação de crédito a ser regularizada.

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 26/06/2017

Exercício/Período	Status	Data do Status
2016	Retificado	04/04/2017 09:36:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



TESOURONACIONAL

Verificação do Adimplemento com a União para efeito do Disposto no Inciso VI do Art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de

Dados atualizados em:	19/07/2017 09:52:37
Unidade da Federação:	CEARÁ
Mutuário:	CEARÁ
Obrigações Financeiras:	ADIMPLENTE
Obrigações Acessórias:	ADIMPLENTE
SITUAÇÃO:	ADIMPLENTE

Emitida às 12:44:37 do dia 19/07/2017 (data e hora de Brasília)
Válida em: 19/07/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Ministério da Fazenda
Fls. nº 645
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

PARECER

Parecer nº 01
Processo n.º 3892172/2016

EMENTA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (PROEXMAES) II. BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID). São válidas e exigíveis as obrigações contidas nos instrumentos examinados, que restam condizentes com a ordem jurídica nacional.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo que veicula minuta de contrato de empréstimo pertinente ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará (Proexames) II, a ser obtido junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Consta também dos autos a minuta do contrato de garantia respectivo, firmado entre o BID e a União.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Estadual permite que o Governador do Estado, desde que

Centro Admin. Bárbara de Alencar • Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3604 / 3101.36105 • Fax: (85) 3101.3606

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

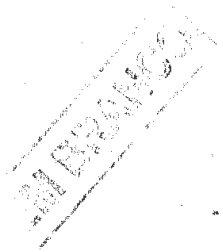

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Ministério da Fazenda Fls. nº 646 Rubrica Procuradoria-Geral

previamente autorizado pela Assembleia Legislativa, contraia empréstimo em nome do Estado do Ceará:

> *"Artigo 49. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*
> ...
> *XXV - autorizar o Governador a efetuar ou a contrair empréstimos e a referendar convênios e acordos celebrados com entidades públicas ou particulares dos quais resultem encargos não previstos no orçamento"*

No caso, a Lei Estadual n° 15.881/2015 (fls. 03/03v-SEPLAG) autorizou fosse contraído o empréstimo até o limite de cento e vinte e três milhões de dólares:

> *"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo até o limite de US$ 123.000.000,00 (cento e vinte três milhões de dólares), destinada ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES II."*

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) também aquiesceu com a operação, conforme a Recomendação n° 19/0105, desde que respeitada uma contrapartida estadual de, no mínimo, cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil dólares (fl. 04-SEPLAG).

As cláusulas 2.01 e 4.01 da minuta do pacto de mútuo respeitaram os limites, respectivamente, de financiamento e contrapartida acima referidos.

Por sua vez, a sobredita Lei n° 15.881/2015 também autorizou a vinculação, como contragarantia à garantia da União, das *"cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art. 157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, § 4°, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas"* (art. 2º).

Finalmente, restou ordenado no mesmo texto legal que o *" Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Estado do Ceará, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato de empréstimo correspondente. "* (art. 4º).

Restrito o exame desta Casa aos aspectos essencialmente jurídicos, verifica-se, ante o arcabouço normativo referido, não haver indício pertinente de violação a comando constitucional, legal ou regulamentar que represente óbice à validade ou à exigibilidade, nos limites das normas aplicáveis, das obrigações

Centro Admin. Bárbara de Alencar • Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3604 / 3101.36105 • Fax: (85) 3101.3606

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

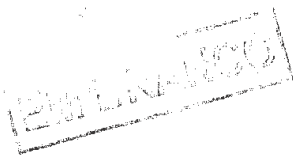

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Ministério da Fazenda
Fls. nº 647
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

contidas nos instrumentos em análise.

III – CONCLUSÕES

Nessas condições, conclui-se pela validade e exigibilidade das obrigações assumidas nos instrumentos em análise ante a ordem jurídica brasileira.

É o Parecer.

Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

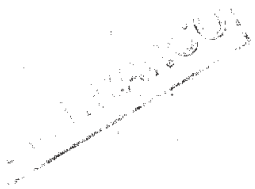

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fa...
Fls. N 24
Rubrica
Tesouro Nacional | COFIN/STN

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM GARANTIA DA UNIÃO

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do E***stado do Ceará*** para realizar operação de crédito com ***Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID*** no valor de **US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares)**, destinada ***ao financiamento do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará 2 – PROEXMAES II"***, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: Lei nº 15.881, de 06 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06 de novembro de 2015.

b) inclusão no Projeto de Lei Orçamentária 2016 – PL nº 75/15 e Mensagem nº. 7.790 - que tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. N. 25
Rubrica
Tesouro Nacional / COOPINGEIFO

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Fortaleza, 07 de abril de 2016

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO – OAB-CE: nº 6883

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

#04

Ministério da Fazenda
Fls. N 04
Rubrica
Tesouro Nacional / CODIMIDEIFO

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES II (BR-L 1408)

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

1. OBJETO

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Estado do Ceará de operação de crédito, no valor de US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II – PROEMAES II (Projeto BR-L 1408).

2. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

2.1 Relação Custo-Benefício

O Programa PROEXMAES II, referente ao Projeto BR-L 1408 terá um investimento de US$ 178.500.000,00 (cento e setenta e oito milhões, quinhentos mil dólares), sendo US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares) financiados pelo Banco, e 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos mil dólares) de contrapartida local, incluindo os componentes: 1 – Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços; 2 – Ampliação do Acesso e Consolidação das RAS; 3 – Administração e Avaliação, cuja distribuição é descrita no **Quadro 1**, a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. N 05
Rubrica
Tesouro Nacional / COGNIGEFO

Quadro 1 – Distribuição dos custos estimados: Projeto BR-L 1408.

ITEM	COMPONENTE / AÇÃO PROPOSTA	CUSTO ESTIMADO US$	FONTE	
			BID	Local
	COMPONENTE 1 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS			
1.1	Contratação de consultoria para Planejamento de Processos da SESA	2.800.000	100%	0%
1.2	Reforçar os sistemas de regulação do acesso e auditorias.	550.000	100%	0%
1.3	Desenvolvimento de protocolos clínicos e linhas de cuidados prioritários.	1.500.000	100%	0%
1.4	Consultoria para Implementação das linhas de cuidado nas redes de atenção nos níveis primário, secundário e terciário.	3.000.000	100%	0%
1.5	Outras capacitações e formação da Equipe SESA	1.788.203	100%	0%
1.6	Novas instalações para a SESA e Adequação das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRES	9.000.000	100%	0%
1.7	Centro de logística (Infraestrutura)	5.000.000	100%	0%
1.8	Informatização e melhoria dos processos de gestão hospitalar para toda a rede própria do Estado	2.200.000	100%	0%
1.9	Acreditação de 29 unidades de saúde de média complexidade *(policlínicas e CEOS)	1.500.000	100%	0%
	TOTAL COMPONENTE 1	27.338.203	100%	0%
	COMPONENTE 2 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO E CONSOLIDAÇÃO DAS RAS			
2.1	Elaboração do Projeto para o Hospital Regional do Jaguaribe	1.500.000	100%	0%
2.2	Construção do Hospital Regional de Jaguaribe	30.000.000	100%	0%
2.3	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Regional de Jaguaribe	15.000.000	100%	0%
2.4	Elaboração do Projeto para Policlínica de Fortaleza	800.000	100%	0%
2.5	Construção de Policlínica Fortaleza	3.000.000	100%	0%
2.6	Aquisição de Equipamentos para Policlínica Fortaleza	3.600.667	100%	0%
2.7	Adequação física para serviços de parto no Estado	6.000.000	100%	0%
2.8	Aquisição de equipamentos para serviços de parto no Estado	8.600.000	100%	0%
2.9	Etapa 02 da PPP - Serviços de limpeza do terreno e terraplanagem do Hospital Metropolitano	8.095.130	100%	0%
2.10	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Metropolitano (Contraparte do Estado para PPP não contemplados na Sociedade para fins específicos HRM) - SPE	11.600.000	100%	0%
2.11	Construção do Hospital Metropolitano (HRM) PPP	55.600.000	0%	100%
	TOTAL COMPONENTE 2 (US$)	141.261.797	60,71%	39,29%
	COMPONENTE 3 – ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO			
3.1	Unidade Gestora do Programa	8.600.000	100%	0%
3.2	Monitoramento do Programa	600.000	100%	0%
3.3	Avaliação de Impacto	300.000	100%	0%
3.4	Avaliação Intermediária	30.000	100%	0%
3.5	Avaliação Final	70.000	100%	0%
3.6	Apoio a eventos e Fortalecimento da UGP	500.000	100%	0%
	TOTAL COMPONENTE 3 (US$)	9.900.000	100%	0%
	TOTAL GERAL (US$)	178.500.000	68,90%	31,10%

Os **Quadros 2 e 3** apresentam, em moeda original e convertida para reais, respectivamente, a Programação Financeira do Projeto a ser aplicada durante a execução do Programa no período de 2016 a 2020.

2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 2 – Programação Financeira do Projeto 2016 – 2020 - (em US$)

BID	7.108.263	28.343.655	47.757.074	29.498.325	10.292.683	123.000.000
TESOURO	12.564	38.381.827	17.105.609	-	-	55.500.000

Quadro 3 – Programação Financeira do Projeto 2016 – 2020 - (em R$)

BID	28.288.043	112.796.409	190.054.052	117.391.534	40.960.761	489.490.799
TESOURO	50.000	152.744.319	68.073.482	-	-	220.867.801

Nota: US$ 1,00 = R$ 3,9796

Nos **Quadros 4** e **5** são demonstrados o Quadro de Usos e Fontes da Operação. Sob o ponto de vista da análise horizontal observa-se que para os componentes do Projeto, o BID e o Tesouro Estadual participam com US$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares) e US$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos mil dólares), correspondendo, respectivamente, a 68,90% e 31,10% da participação de cada Fonte nos Investimentos Totais. Sob o aspecto da análise vertical os componentes "Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços", "Ampliação do Acesso e Consolidação das RAS" e "Administração e Avaliação", correspondem, respectivamente, a 15,32%, 79,14% e 5,54% do Total dos Investimentos.

Quadro 4 – Quadro de Usos e Fontes (em US$)

1.	Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços	27.338.203	-	27.338.203	15,32%
2.	Ampliação do Acesso e Consolidação das RAS	85.761.797	55.500.000	141.261.797	79,14%
3.	Administração e Avaliação	9.900.000	-	9.900.000	5,54%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. 107
Rubrica
Tesouro Nacional / CODIN/GEIFO

Quadro 5 – Quadro de Usos e Fontes (em R$)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.	Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços	108.795.112,66		108.795.112,66	15,32%
2.	Ampliação do Acesso e Consolidação das RAS	341.297.647,34	220.867.800,00	562.165.447,34	79,14%
3.	Administração e Avaliação	39.398.040,00		39.398.040,00	5,54%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nota: US$ 1,00 = R$ 3,9796

Os benefícios do empréstimo BR-L1408 serão obtidos a partir do fortalecimento da gestão e melhoria da qualidade dos serviços de saúde e pela ampliação do acesso e a consolidação das Redes de Saúde. Este Projeto promoverá melhorias substanciais na maneira em que se gerencia as RAS, que terá um efeito positivo sobre a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo SUS no Ceará.

A lógica da análise econômica se basea em que o PROEXMAES II fortalecerá a gestão e a qualidade dos serviços de saúde, que por sua vez reforçará a atual Rede de Saúde. Os principais benefícios esperados, que estão baseados na avaliação de impacto de intervenções similares no Brasil, são os seguintes:

- Internações evitáveis: são as internações que, uma vez implementado um modelo de redes integradas de serviços de saúde, baseado em um sólido primeiro nível de atenção e com um segundo nível fortalecido, deverão ser evitadas. Isso gera:

- Ganhos na redução das despesas de saúde, o custo direto das internações;

- Ganhos de produtividade ao evitar dias de trabalho perdidos;

- Redução em mortalidade: a implementação de um esquema sólido de Redes Integradas de Serviços de Saúde (RISS) seguindo o modelo do Sistema Único de Saúde (SUS), tem demonstrado, no Brasil, impactos significativos na redução da mortalidade.

- Os anos de vida salvos pela redução da mortalidade têm benefícios quantificados por ganhos de produtividade, podendo ser estimados utilizando o PIB per capita;

- Implementação de linhas de cuidados: há fortes evidências da Organização Mundial de Saúde e dos Centros de Controle de Doenças sobre os ganhos em Anos de Vida Ajustados por Incapacidade (AVAIs) através da implementação de intervenções de eficácia comprovada. Assim, a implementação de linhas de cuidado gera:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. Nº 07
Rubrica

- Ganhos em AVAIs de acordo com as linhas de ação e aumento da cobertura efetiva, que são avaliados através do PIB per capita.

É importante destacar que, para evitar a dupla contagem de benefícios, se consideram unicamente os benefícios após implantação integral das linhas de cuidado, pois os AVAIs são calculados precisamente a partir dos ganhos em produtividade pela melhoria das condições de saúde da população.

- Medida de eficácia: em Anos de Vida Ajustados por Incapacidade (AVAIs)

Diante do fato que os benefícios em saúde obtidos a partir das intervenções são muitos e de diferentes naturezas, é necessário utilizar uma medida de eficácia que proporcione uma métrica comum para quantificar os benefícios das diferentes intervenções a serem financiadas pelo Programa. O AVAI, Anos de Vida Ajustados por Incapacidade, é um indicador sintético que combina anos de vida perdidos por morte prematura e anos vividos com incapacidade de gravidade e duração específica.

Um AVAI pode ser interpretado como um indicador de algo que é "perdido" em vez de algo que é "ganho", sendo assim, busca-se sua redução. A primeira vez que foi usado foi no Informe de Desenvolvimento Mundial, de 1993, do Banco Mundial e no respectivo livro de referência *Disease Control Priorities in Developing Countries* [1]. Hoje em dia é um indicador amplamente utilizado, em âmbito internacional, para estimar a carga mundial de doenças e para estudos comparativos de custo-benefício. O uso dos AVAIs como uma medida de saúde permitem quantificar o estado de saúde de uma população com as seguintes propriedades:

- Incorporar condições não fatais na avaliação dos estados de saúde;
- Obter estimativas objetivas e plausíveis das cargas de condições e doenças particulares;
- Medir a carga de doenças e danos físicos numa unidade que permita avaliar o custo/benefício das intervenções, em termos de custo por unidade de carga da doença eliminada.

O impacto de um conjunto de intervenções nos AVAIS (significando, os AVAIs evitados) é medido através do cálculo destes em dois cenários: com e sem intervenção. Geralmente os anos de vida perdidos por morte são estabelecidos em função da expectativa de vida na idade de cada morte, obtida a partir de tabelas de vida padrões de baixa mortalidade.

[1] Jamison, D. T., World Bank., & Disease Control Priorities Project. 2006. Disease control priorities in developing countries. New York: Oxford University Press.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um AVAI representa a perda de um ano que equivalente a um ano de saúde completa ou equivalente à perda de um ano 100% saudável.

Em termos gerais, o AVAI depende dos seguintes parâmetros: AVI: anos vividos com incapacidade. Nj: População suscetível a ficar doente por idade (0 - L). Ij: Incidência da doença em cada idade (0 - L). Tj: Duração média da doença a partir da idade de início (0 - L). D: Valor que pesa a incapacidade entre valores de "0 = saúde perfeita" e 1 = máxima incapacidade ou equivalente ao estado de morte". O método para estabelecer as escalas de gravidade ou peso da incapacidade usada para o AVAI é o de Equivalência de Pessoas[2].

Como discutem Avis e Valenzuela, Materas e WHO[3], entre muitas outras referências, os AVAIs resumem, através de estudos de carga de doenças, o impacto da mortalidade e incapacidade associada a doenças específicas em diferentes comunidades; os AVAIs são comumente utilizados como medidas de resultados nos estudos de avaliação econômica medindo o impacto das ações ou intervenções específicas para inverter a carga das doenças (AVAIs). Seu caráter genérico permite comparar o impacto das intervenções de saúde em diferentes doenças.

De acordo com a metodologia original, o cálculo dos AVAIs requer ponderar os anos vividos em cada idade (Figura 1), que se apoia no fato que em seus anos médios de vida, as pessoas não só dão suporte econômico a jovens e velhos, mas realizam uma série de funções sociais que repercutem favoravelmente na saúde dos indivíduos de outras idades.

---

2 Murray CJ. López AD. Quantifying disability, data, methods and results. Bull World Health Organ 1994, 72: 481-94

3 World Health Organization (WHO) 2008 Cost effectiveness thresholds. CHOICE PROJECT. Disponible en http://www.who.int/choice/costs/CER_thresholds/en/index.html

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 1 - Valor relativo a um ano de vida vivido em diversas idades, segundo o ponderado nos AVAIs.

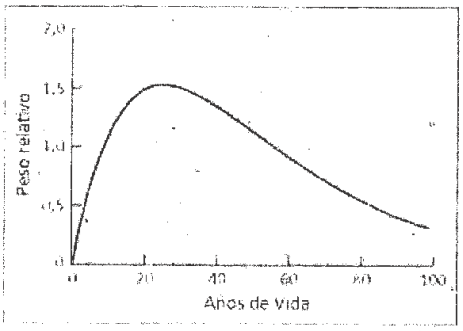

Fonte: Alvis e Valenzuela (2010)

Para calcular o efeito do Projeto sobre a população do Ceará se assume que boa parte da população está coberta, as melhorias na gestão e investimento em equipamento terão um impacto positivo sobre a cobertura dos serviços de saúde. Portanto, se define um parâmetro de eficácia marginal de intervenções, que representa o aumento intensivo e extensivo na cobertura. Por exemplo, para que o fator marginal das intervenções seja igual a 1 é necessária uma nova linha de cuidados (incluindo a infraestrutura e os protocolos de atenção) com cobertura efetiva de 100% da população.

Neste Projeto não são consideradas intervenções para condições previamente negligenciadas, mas sim uma expansão de cobertura assim como o fortalecimento da gestão e a melhora dos protocolos mediante o trabalho com linhas de cuidado para que nenhum valor seja igual a 1. Para esta análise se consideram três cenários de cobertura efetiva com base no fator de eficiência marginal. Além disso, considera-se que os efeitos serão diferentes em municípios da região metropolitana de Fortaleza que no resto do Estado e da Rede Cegonha terá um incremento menor do que outras linhas de cuidado, pois é um tema que o Estado do Ceará está trabalhando há vários anos. Os parâmetros específicos são apresentados na tabela 1.

Tabela 1. Cenários de cobertura efetiva com base no fator de eficiência marginal

Cenários	Fortaleza Metropolitana		Resto de Ceará	
	Rede Cegonha	Outras Linhas de Cuidados	Rede Cegonha	Outras Linhas de Cuidados
Cenário 1: Pessimista	10%	5%	10%	20%
Cenário 2: Médio	15%	10%	15%	30%
Cenário 3: Otimista	20%	15%	20%	40%

Fonte: Nadin Medellin y Pablo Ibarrarán (IDB, 2015).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

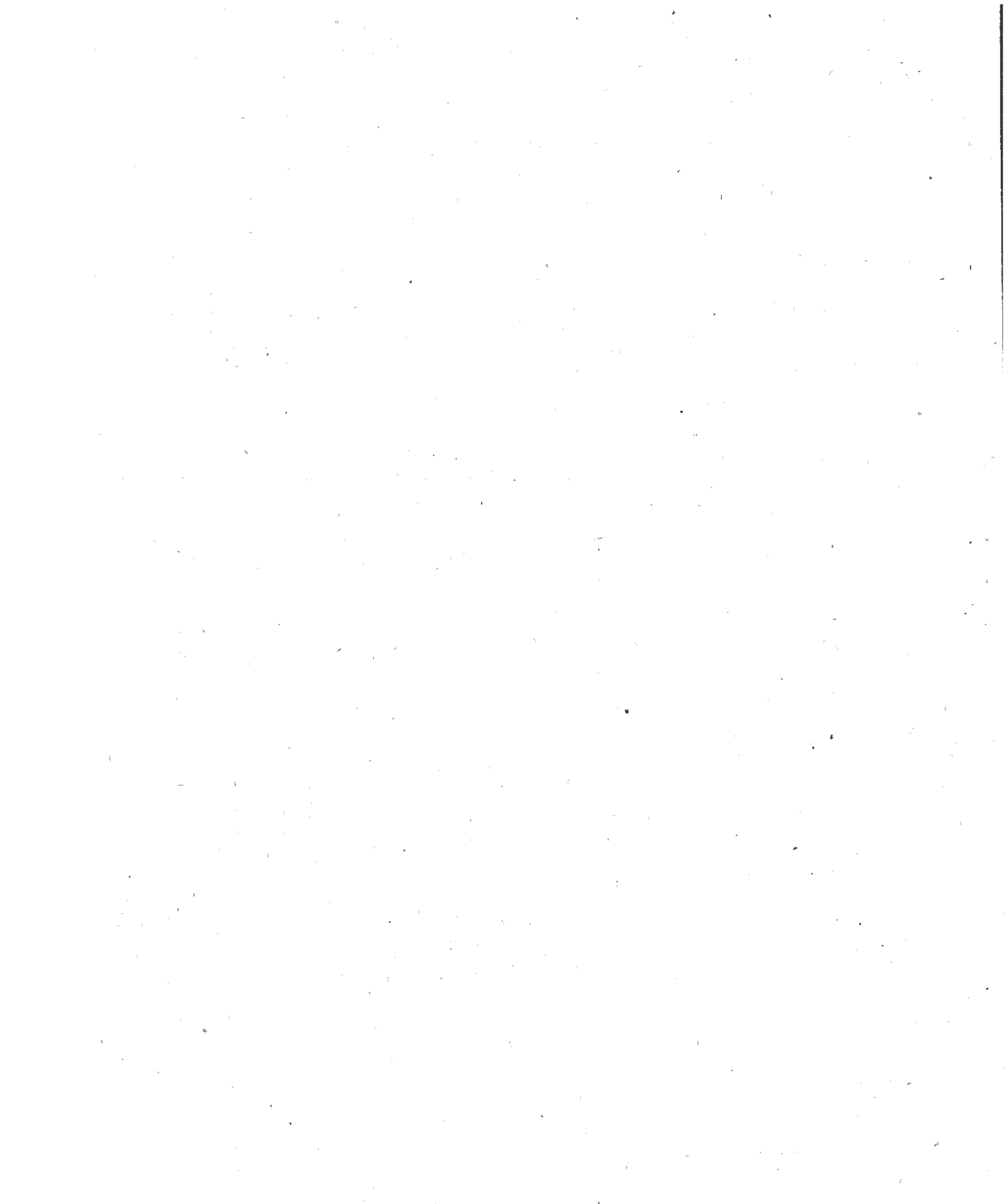

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. 14
Rubrica
Tesouro Nacional / COFIN/SPE

Os valores apresentados no Quadro 6 incluem ganhos por um aumento na qualidade do atendimento e aumento da cobertura. Sobre o primeiro valor há poucas evidências, porém sobre o indicador de cobertura de acordo com o DATASUS a cobertura da atenção ao pré-natal de acordo com o padrão (pelo menos 7 consultas pré-natais) é de 60% no Ceará (50% em Fortaleza), sugerindo que os aumentos de 10 pontos percentuais são razoáveis, uma vez que serão investidos em infraestrutura, além da implementação de linhas de cuidado.

Para atribuir um valor monetário aos AVAIs adquiridos pelo Projeto, presume-se que estes são o equivalente a um ano de produtividade plena que se ganha. Partindo desse pressuposto a produtividade pode ser avaliada pelo PIB per capita para o respectivo ano de análise. Isto significa que os ganhos são estimados a partir de AVAIs por cada milhão de habitantes definido pelo fator de eficiência marginail das linhas de cuidado multiplicado pelo PIB per capita.

Para medir os benefícios esperados nos 5 anos seguintes à implementação do Projeto são considerados três cenários que refletem que os resultados não serão obtidos imediatamente, e que se requer um processo de adaptação para novos modelos de gestão e protocolos. Neste sentido, espera-se que no último ano se obtenha a maior proporção dos benefícios. A tabela 2 mostra os três vetores de graduação utilizados nesta análise.

Tabela 2. Vetores de graduação para obter os benefícios do Programa

Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Lento	0%	0%	25%	50%	75%
Regular	0%	15%	30%	50%	75%
Rápido	0%	25%	50%	75%	100%

Fonte: Nadin Medellin y Pablo Ibarrarán (IDB. 2015).

Para Projetos de saúde, a OMS recomenda o uso de 3% taxa de desconto e sugerem que as análises de sensibilidade sejam descontados para os efeitos na saúde a uma taxa de 0 % e os custos com um de 6 % .

Os ganhos econômicos do Projeto são dados pela combinação de AVAIs obtidos por melhorias na gestão e qualidade das redes de serviços de saúde multiplicado pela produtividade da população. Posteriormente são ajustados pelos vetores de graduação de efetividade, o fator marginal de eficiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerando o cenário mais realista os benefícios esperados do Projeto em 5 anos quantificam em 237 milhões de dólares. A análise de sensibilidade apresentada na tabela 3 mostra que os benefícios variam de 139 milhões de dólares nos cenários mais negativos e com uma taxa de desconto de 6%, para 482 milhões de dólares no mais otimista com uma taxa de desconto 0%.

Ministério da Fa... Fls. N Rubrica Tesouro Nacional / CODIN...

Tabela 3. Análise de sensibilidade dos benefícios em dólares

Vetores de Graduação	Cenários de Cobertura Eficaz	Taxa de Desconto			
		0%	3%	6%	9%
Lento	Pessimista	164,216,915	148,568,672	134,066,097	120,651,415
	Médio	225,023,908	203,581,363	183,708,706	165,326,775
	Otimista	285,847,177	258,608,778	233,364,604	210,014,093
Regular	Pessimista	185,514,033	169,080,827	153,802,713	139,621,919
	Médio	254,207,021	231,688,852	210,753,488	191,321,764
	Otimista	322,918,395	294,313,634	267,719,506	243,035,447
Rápido	Pessimista	272,496,005	249,017,627	227,144,569	206,798,386
	Médio	373,397,078	341,225,018	311,252,703	283,372,642
	Otimista	474,325,157	433,457,089	395,383,349	359,967,393

Fonte: Nadin Medellín y Pablo Ibarrarán (IDB, 2015).

O custo dos investimentos incluídos no Projeto é de US$ 178,5 milhões de dólares. Estes custos incluem o financiamento do banco e a contrapartida local. O horizonte de tempo desta análise é de cinco anos de implementação do Projeto. Embora se espere que os benefícios continuem após este período, para os fins desta análise os anos subseqüentes não são contabilizados. Também é importante notar que a sustentabilidade dessas intervenções é garantida pelo regime de financiamento do SUS, peló qual os recursos serão transferidos com base nas demandas.

Considera-se como um cenário realista que se apresente um vetor de graduação regular, um cenário de abertura efetiva médio e utiliza-se uma taxa de desconto de 3%. Nesse cenário, a razão de custo beneficio define-se da seguinte maneira:

- Custo do Projeto (5 anos): US$ 178.500.000
- Benefício do Projeto (taxa 3%): US$ 231.668.852
- Lucro líquido: US$ 53.168.852
- Relação benefício/custo = 1,30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A análise de sensibilidade da relação custo benefício resumidos na tabela 4 mostra que a maioria dos cenários os benefícios do Projeto superam os custos. Dada a evidência dos impactos potenciais, bem como a coerência da intervenção proposta, considera-se que os cenários com uma proporção entre benefício e custo menor a 1 é muito pouco provável.

Ministério da Fa... Fls. N 13 Rubrica Tesouro Nacional / CODIN/GEF

Tabela 4. Análise de sensibilidade da relação benefício / custo

Vetores de Graduação	Cenários de Cobertura Eficaz	Taxa de Desconto			
		0%	3%	6%	9%
Lento	Pessimista	0.92	0.83	0.75	0.68
	Médio	1.26	1.14	1.03	0.93
	Otimista	1.61	1.45	1.31	1.18
Regular	Pessimista	1.04	0.95	0.86	0.78
	Médio	1.43	1.30	1.18	1.07
	Otimista	1.81	1.65	1.50	1.37
Rápido	Pessimista	1.53	1.40	1.28	1.16
	Médio	2.10	1.92	1.75	1.59
	Otimista	2.66	2.44	2.22	2.02

Fonte: Nadin Medellín y Pablo Ibarrarán (IDB, 2015).

Para a estimação dos impactos, consideram-se os gastos com obras civis (R$ 456,31 milhões), sendo diretamente absorvidos pela atividade da "construção civil", e gastos com consultorias (R$ 100,17 milhões), afetando inicialmente a atividade de "serviços prestados às empresas". A soma desses gastos representam 78% dos gastos totais do projeto.

Neste contexto, considera-se que haja um choque inicial de demanda, nos setores de construção civil e de prestação de serviços especializados, os quais se distribuem por toda a economia, afetando, a curto prazo, a produção e a arrecadação tributária no Estado, cujos impactos poderão ser estimados através da aplicação da Matriz de Insumo Produto[4].

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. N
Rubrica
Tesouro Nacional / CODIN/SUREM

Em termos de impacto econômico na economia cearense, o retorno desta operação se observará no curto, médio e longo prazos. No tocante ao total da Produção (ou Valor Bruto da Produção) o impacto é de R$ 1.277,10 milhões considerando todo o período de aplicação. Este montante equivale aproximadamente 2,3 vezes o valor gasto inicialmente. É importante ressaltar que, neste caso, os efeitos incluem as repercussões sobre o consumo intermediário, que são os gastos necessários para a efetivação do processo produtivo.

Em termos de Arrecadação Tributária, o impacto é estimado em R$ 136,33 milhões. Segundo a Matriz de Insumo-Produto (MIP) utilizada, esta arrecadação corresponde à soma dos tributos, como o COFINS, ICMS, Imposto de Importação, PIS/PASEP, IPI, CSSL, IRPJ e outros pagamentos que incidem sobre a produção. Considera, portanto, não apenas os tributos de competência estadual e sim todos aqueles arrecadados em território cearense. De todo modo, parte dos gastos realizados deve retornar aos cofres públicos e contribuir para ampliar a capacidade de pagamento do Estado, melhorando o fluxo de caixa do tesouro estadual.

Como os resultados acima sugerem, os investimentos realizados dinamizam a economia, estimulando, no curto prazo, a demanda agregada e com ela a produção, o emprego e a geração de renda. No médio e longo prazo, o efeito é a melhoria das condições de oferta da economia, reduzindo custos e aumentando a eficiência do sistema econômico. Tais investimentos tornam a economia do Estado mais competitiva e possibilitam taxas sustentáveis de crescimento.

2.2 Análise das Fontes Alternativas de Financiamento

A política de saúde do Estado tem como objetivos estratégicos a garantia do acesso da população às ações e serviços de saúde com qualidade; a promoção da proteção à saúde individual e coletiva; e o fortalecimento da gestão, controle social e desenvolvimento institucional do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) é responsável pela formulação e gestão das políticas públicas em saúde e visa à assistência à saúde individual e coletiva contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população cearense.

---

[4] Desenvolvida para o Nordeste e seus Estados pelo Banco do Nordeste do Brasil. Maiores informações em GUILHOTO, J. J. M... et al. Matriz de Insumo Produto do Nordeste e Estados: Metodologia e Resultados. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. N 15
Rubrica

A implementação das políticas de saúde visa à melhor expectativa de vida da população, com menor incidência de doenças e incapacidades, por meio da oferta dos serviços organizados por uma rede de atenção à saúde integrada e eficiente a partir da atenção básica, gerando demandas referenciadas para atenção especializada, seguindo padrões resolutivos e humanizados.

O Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, financiado pelo BID através de contrato de empréstimo nº 2137-OC-BR, em sua primeira fase, teve como objetivo contribuir para a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os distintos níveis de atenção, com a expansão da cobertura da assistência especializada em todas as microrregiões do interior do Estado.

Visou o reordenamento da rede de atenção à saúde, por meio da expansão da capacidade instalada e da oferta dos serviços nas regiões carentes, reforçando o papel do Estado como agente regulador dessa rede. As 39 novas unidades implantadas pelo PROEXMAES (02 Hospitais Regionais, 21 Policlínicas e 16 Centros de Especialidades Odontológicas – (CEO), além da aquisição de equipamentos médico-hospitalares para essas unidades) beneficiaram diretamente 179 dos 184 municípios cearenses e cerca de seis milhões de pessoas residentes (Anexo I e II).

O Programa contemplou também o Fortalecimento Institucional da Gestão e melhoria contínua da qualidade dos serviços em saúde da SESA, envolvendo investimentos em tecnologia da informação, formação e treinamento de gestores e técnicos e a certificação das unidades de saúde.

Apesar dos avanços e conquistas obtidas pelo PROEXMAES I alguns vazios assistenciais precisam ser preenchidos e o Estado precisa superar algumas dificuldades estruturais para dar seguimento ao objetivo do Programa.

A instalação das unidades do Programa no interior do Estado, ainda não são suficientes para realizar a completa descentralização dos serviços. Problemas como a superlotação dos hospitais na capital, devem-se aos vazios assistenciais que persistem em algumas regiões, dessa forma enxerga ainda algumas oportunidades para aperfeiçoamento da rede.

O elevado montante de recursos necessários para os investimentos em saúde faz necessário recorrer a financiamentos externos para complementar os recursos do Tesouro Estadual, acelerando investimentos que sem este aporte externo demandariam um período de tempo maior para se concretizarem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. N 16
Rubrica

A adoção do BID como órgão financiador para a 2ª fase do Programa, também se deve ao fato deste trabalhar para a melhoria da qualidade de vida na América Latina. Ajudando a melhorar a saúde, a educação e a infraestrutura através do apoio financeiro e técnico aos países que trabalham na redução da pobreza e desigualdade. Mantendo um forte compromisso de alcançar resultados mensuráveis e os mais elevados padrões de integridade, transparência e rendição de contas.

Cabe, ainda, ressaltar que o Estado do Ceará possui credenciais necessárias à captação de recursos de fontes externas, possibilitando contrair operações de crédito, liberando, por conseguinte, os recursos próprios para aplicação em ações prioritárias e imediatas como custeio e demais investimentos na área social. Esse Projeto engloba ações relevantes e de grande soma de recursos o que torna primordial a obtenção de recursos externos para o seu financiamento.

Em decorrência da *expertize* adquirida pela SESA, por meio da execução do PROEXMAES I, o BID ofereceu condições e flexibilidade de execução a este novo financiamento, oportunidade em que se concilia o atendimento das necessidades regionais com a obtenção de condições de prazo, carência e encargos atrativos ao Estado do Ceará.

2.3. Interesse Econômico e Social da Operação

Historicamente, o Ceará tem se destacado na adoção de políticas públicas inovadoras para saúde. A partir de 2012, as políticas públicas de saúde passaram a ser norteadas pelas diretrizes do Decreto Federal nº 7508/2011, que reforçaram os compromissos entre os entes federativos visando maior efetivação do SUS. Estes compromissos foram firmados no Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP), instrumento jurídico que organiza, a integração das áreas e dos serviços de saúde e as responsabilidades dos entes federativos nas regiões de saúde, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência ao cidadão residente nas regiões.

Outro compromisso importante assumido pelo Estado para atender as diretrizes políticas do referido Decreto corresponde ao processo de estruturação – em articulação com as Comissões Inter gestores Regionais (CIR), as Regionais de Saúde e os Municípios – de Redes de Atenção à Saúde, com arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, articulados em nível de complexidade crescente para garantir a integralidade da assistência à saúde, com acesso regulado a serviços de saúde especializados, resolutivos e de qualidade, evitando a demora excessiva e o deslocamento voluntário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

Ministério da Fazenda
Fls. N
Rubrica
Tesouro Nacional / CODIN/GEFO

da população para atendimento das suas necessidades.

A estruturação de Redes de Atenção à Saúde (RAS) é estratégia adotada pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde buscando aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, visando assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência. Trata-se de um novo olhar para a saúde, que procura analisar a oferta de serviços não de forma isolada, mas de modo articulado, organizando a linha de cuidado entre os diversos níveis de atenção e entre os entes federados.

O objetivo das Redes de Atenção à Saúde é promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária, além de eficiência econômica. As Redes são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

O Governo do Estado do Ceará estabeleceu como uma das prioridades para a área da saúde a implantação de Redes Temáticas, estruturando no Estado 17 Redes Materno Infantil e 22 de Urgências e Emergências.

O Plano Pluri Anual (PPA) 2012-2015 em suas metas e ações buscou um Estado próspero, desenvolvido e mais justo, com uma atuação ética, transparente e eficiente consolidada em três eixos: Economia para uma Vida Melhor, Sociedade Justa e Solidária e Gestão Ética, Eficiente e Participativa.

Para o quadriênio 2016-2019, o Governo do Estado definiu sete prioridades para atender às demandas da população, batizado de "Os 7 Cearás" - o Ceará do Conhecimento, o Ceará Democrático, o Ceará Pacífico, o Ceará de Oportunidades, o Ceará Acolhedor, o Ceará Saudável e o Ceará Sustentável.

Para o desenvolvimento do Ceará Saudável, as estratégias são as seguintes: fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS por meio das Regiões de Saúde e avançar na implantação de Redes de Atenção; fomentar e apoiar o desenvolvimento e fortalecimento das ações de vigilância em saúde; promover a melhoria da gestão para assegurar o funcionamento pleno dos serviços; reduzir as desigualdades regionais; fortalecer a rede integrada de Projetos esportivos e de lazer; e produzir a expansão da rede de saneamento básico para a população de baixa renda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. N 19
Rubrica

A nova fase do Programa deverá contribuir de forma ativa para ampliar e consolidar o processo de regionalização dos serviços de saúde, de modo a garantir o acesso da população à assistência e saúde integral, universal, de alto nível, contribuindo para a melhoria do bem estar e da qualidade de vida para a população cearense. Ao mesmo tempo em que representa uma continuidade dos investimentos já realizados no PROEXMAES I – ao persistir na consolidação do processo de regionalização com a implantação de novos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade em áreas com grande deficiência desses níveis de atenção – tem um caráter inovador ao fortalecer a implantação e gestão de redes de atenção.

Deverá, ainda, fortalecer a regionalização da saúde, um dos pressupostos da atual fase de descentralização do SUS e um importante processo para a diminuição das grandes desigualdades no Estado do Ceará.

A conformação do Programa partiu da análise feita pela SESA, sobre as necessidades regionais e estruturais para a consolidação do processo de regionalização. Atualmente, um dos principais desafios para o desenvolvimento e fortalecimento do SUS é o planejamento da regionalização a partir de novos critérios e conteúdos que possam dar conta da realidade do Estado, considerando toda a sua diversidade, e prover os investimentos necessários para sua concretização.

O PROEXMAES II tem por objetivo contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Ceará, aumentando o acesso e a qualidade dos serviços, e melhor desempenho no Sistema Único de Saúde (SUS), consolidando o foco nas RAS do Estado. Para alcançar esse objetivo o Programa conta com três componentes, apresentados a seguir:

Componente 1 - Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços: Este componente financiará atividades para promover a excelência na gestão das redes e garantir a expansão da qualidade em todos os níveis de atenção. Serão financiados: (i) Contratação de consultoria para planejamento de processos; (ii) Reforçar os sistemas de regulação do acesso e auditorias; (iii) Desenvolvimento e implantação de protocolos clínicos e linhas de cuidados prioritários; (iv) Implementação das linhas de cuidado nas redes de atenção nos níveis primário, secundário e terciário (capacitação em serviço e formação); (v) Novas instalações para a SESA; (vi) Implantação do centro de logística; (vii) Informatização dos processos de gestão hospitalar para toda a rede própria do Estado; (viii) Acreditação de 29 unidades de saúde de média complexidade (policlínicas e CEOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. N. 19
Rubrica
Tesouro Nacional / CODINIGEF

Componente 2 - Ampliação do Acesso e Consolidação da RAS: Este componente estenderá o acesso e assegurará a integralidade da atenção. Serão financiados: (i) Construção do Hospital Regional de Jaguaribe; (ii) Aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Jaguaribe; (iii) Construção de Policlínica - Fortaleza; (iv) Aquisição de equipamentos para Policlínica – Fortaleza; (v) Adequação física para serviços de parto no Estado; (vi) Aquisição de equipamentos para serviços de parto no Estado; (vii) Serviços de limpeza do terreno e terraplanagem do Hospital Metropolitano; (viii) Aquisição de Equipamentos para o Hospital Metropolitano; (ix) Construção do Hospital Metropolitano.

Componente 3 - Administração e Avaliação: Este componente irá apoiar a SESA na execução do programa e no seguimento dos resultados previstos. Serão financiados: (i) Unidade gestora do Programa; (ii) Avaliação de impacto e monitoramento; (iii) Avaliação intermediária; (iv) Avaliação final.

O PROEXMAES II, complementando o anterior (PROEXMAES) trará benefícios a toda população de Fortaleza, com cerca de 2,5 milhões pessoas, bem como da população dos municípios da 5ª Macrorregião de Saúde (Anexo I): Limoeiro do Norte; Alto Santo; Ererê; Iracema; Jaguaribara; Jaguaribe; Potiretama; Pereiro; Quixeré; São João do Jaguaribe; Tabuleiro do Norte; Aracati; Fortim; Icapuí; Itaiçaba; Jaguaretama; Jaguaruana; Morada Nova; Palhano e Russas, onde o Hospital Regional Vale do Jaguaribe dará uma cobertura à uma população de 532.000 habitantes.

O Hospital Regional Metropolitano será construído no município de Maracanaú e atenderá a macrorregião de saúde de Fortaleza, com uma estimativa de 4.827.595 habitantes. A Região Metropolitana de Fortaleza (Anexo III) é composta por 15 municípios, ocupa uma área de 5.783,55km², que corresponde a 3,95% do território cearense.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. N 92
Rubrica
Tesouro Nacional / COD/MOD

Quadro 9 – Resultados Esperados

Descrição	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Linha de base	Meta
Taxa anual de hospitalizações por Diabetes Mellitus e suas complicações da população de 30 a 59 anos de idade residentes no Ceará.	Número de hospitalizações por Diabetes Mellitus e suas complicações de população residente no Ceará de 30-59 anos/população residente no Ceará 30-59 anos x 10.000 habitantes.	/10.000	4,82 (2013)	4,50
Tempo de espera por emissão de laudos de exames de imagem (tomografia) no Estado do Ceará	Número de dias entre a data de realização do exame de tomografia e a disponibilidade do laudo	Dias	15,00	4,00
Tempo resposta de exames laboratoriais na rede pública do Ceará (urea, creatinina, t4, tsh y hemoglobina glicosilada)	Número de dias entre a data de realização do exame e a disponibilidade do resultado	Dias	7	3
Porcentagem de todas as gestantes diagnosticadas com sífilis com diagnóstico realizado no primeiro trimestre de gestação	Número de gestantes diagnosticadas com sífilis no primeiro trimestre de gestantes diagnosticadas com sífilis durante a gestação.	%	22	75

Dessa forma, os impactos socioeconômicos do Programa são predominantemente positivos, decorrentes do cumprimento dos seus objetivos que levarão a melhoria da saúde e, consequentemente, da qualidade de vida da população do Estado do Ceará.

3. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação

Fortaleza, de abril de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

De acordo:

Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. N 21
Rubrica
Tesouro Nacional / CODINGER

Anexo I – Mapa das Macrorregiões de Saúde

CEARÁ
Macrorregiões de Saúde

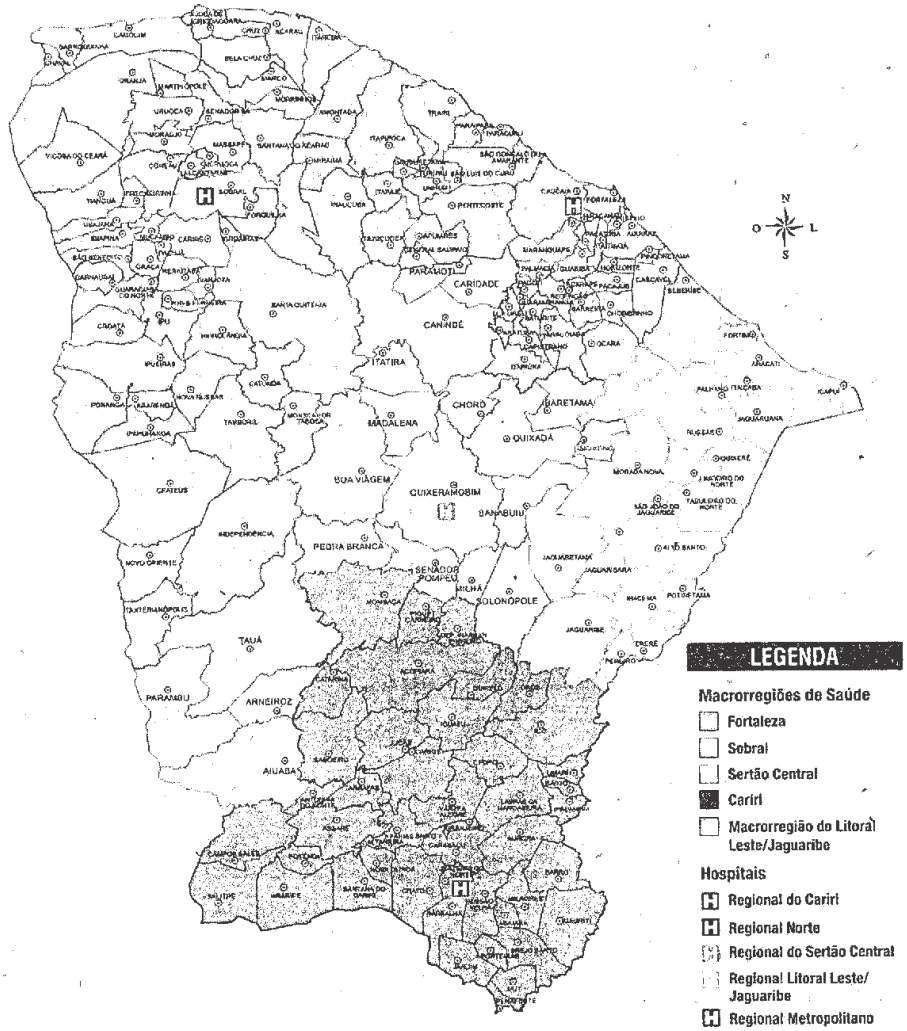
LEGENDA
Macrorregiões de Saúde
Fortaleza
Sobral
Sertão Central
Cariri
Macrorregião do Litoral Leste/Jaguaribe
Hospitais
Regional do Cariri
Regional Norte
Regional do Sertão Central
Regional Litoral Leste/ Jaguaribe
Regional Metropolitano
CRATEÚS
SOBRAL
FORTALEZA
CANINDÉ
CAUCAIA
MARACANAÚ
PARAMOTI
CARIDADE
ITAPIPOCA
TIANGUÁ
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PENTECOSTE
PARACURU
TRAIRI
MORADA NOVA
QUIXERAMOBIM
BANABUIU
QUIXADÁ
CHORÓ
MADALENA
BOA VIAGEM
PEDRA BRANCA
SENADOR POMPEU
SOLONÓPOLE
TAUÁ
ARNEIROZ
PARAMBU
AIUABA
JAGUARETAMA
JAGUARIBARA
JAGUARIBE
RUSSAS
JAGUARUANA
ICAPUÍ
ACARAÚ
BEBERIBE
PACAJUS
PACATUBA
CASCAVEL
AQUIRAZ
PALMÁCIA
GUARAMIRANGA
MULUNGU
PALHANO
ITAICABA
ARACATI
TABULEIRO DO NORTE
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
ALTO SANTO
POTIRETAMA
ERERÊ
NOVO ORIENTE
INDEPENDÊNCIA
TAMBORIL
MONTE CASTELO
TAUSSU
PORANGA
IPUEIRAS
IPU
CROATÁ
CARIRÉ
MERUOCA
MORAÚJO
URUOCA
SENADOR SA
MARCO
BELA CRUZ
MARTINÓPOLE
GRANJA
VIÇOSA DO CEARÁ
CARNAUBAL
GROAÍRAS
SANTANA DO ACARAÚ
MASSAPÊ
FRECHEIRINHA
COREAÚ
CARIRIAÇU
CROATÁ
GRAÇA
NOVA RUSSAS
CATUNDA
SANTA QUITÉRIA
IRAUÇUBA
UMIRIM
PARAIPABA
BARREIRA
CAPISTRANO
ITAPAJÉ
TURURU
SÃO LUIS DO CURU
PARAZINHO
UMARI
CASCAVEL
ARATUBA
GUAIÚBA
PALMÁCIA
PACATUBA
ITAITINGA
MARANGUAPE
PARACURU
TRAIRI
PARAIPABA
APUIARÉS
CHAVAL
BARROQUINHA
ITAREMA
ITAPIPOCA
TURURU
UMIRIM
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PENTECOSTE
SÃO LUIS DO CURU
PARAZINHO
UMARI
CAUCAIA
FORTALEZA
MARACANAÚ
MARANGUAPE
PACATUBA
GUAIÚBA
ITAITINGA
PACAJUS
HORIZONTE
CASCAVEL
AQUIRAZ
PINDORETAMA
CANINDÉ
PARAMOTI
CARIDADE
APUIARÉS
SANTA QUITÉRIA
IRAUÇUBA
CANINDÉ
ITATIRA
CHORÓ
MADALENA
QUIXADÁ
QUIXERAMOBIM
BOA VIAGEM
BANABUIU
JAGUARETAMA
JAGUARIBARA
JAGUARIBE
RUSSAS
MORADA NOVA
QUIXERÉ
ERERÊ
ICAPUÍ
ACARAÚ
BEBERIBE
PALMÁCIA
PACAJUS
PACATUBA
CASCAVEL
AQUIRAZ
ARACATI
JAGUARUANA
PALHANO
ITAICABA
TABULEIRO DO NORTE
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
ALTO SANTO
POTIRETAMA
ERERÊ
PEDRA BRANCA
SENADOR POMPEU
SOLONÓPOLE
JAGUARIBE
TAUÁ
ARNEIROZ
PARAMBU
AIUABA
CRATEÚS
INDEPENDÊNCIA
NOVO ORIENTE
TAMBORIL
MONTE CASTELO
TAUSSU
PORANGA
IPUEIRAS
IPU
CROATÁ
CARIRÉ
MERUOCA
MORAÚJO
URUOCA
SENADOR SA
MARCO
BELA CRUZ
MARTINÓPOLE
GRANJA
VIÇOSA DO CEARÁ
CARNAUBAL
GROAÍRAS
SANTANA DO ACARAÚ
MASSAPÊ
FRECHEIRINHA
COREAÚ
CARIRIAÇU
CROATÁ
GRAÇA
NOVA RUSSAS
CATUNDA
SANTA QUITÉRIA
IRAUÇUBA
UMIRIM
PARAIPABA
BARREIRA
CAPISTRANO
ITAPAJÉ
TURURU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fa...
Fls. N 42
Rubrica
Tesouro Nacional / COAD

Anexo II – Mapa das Regiões de Saúde

CEARÁ
Regiões de Saúde

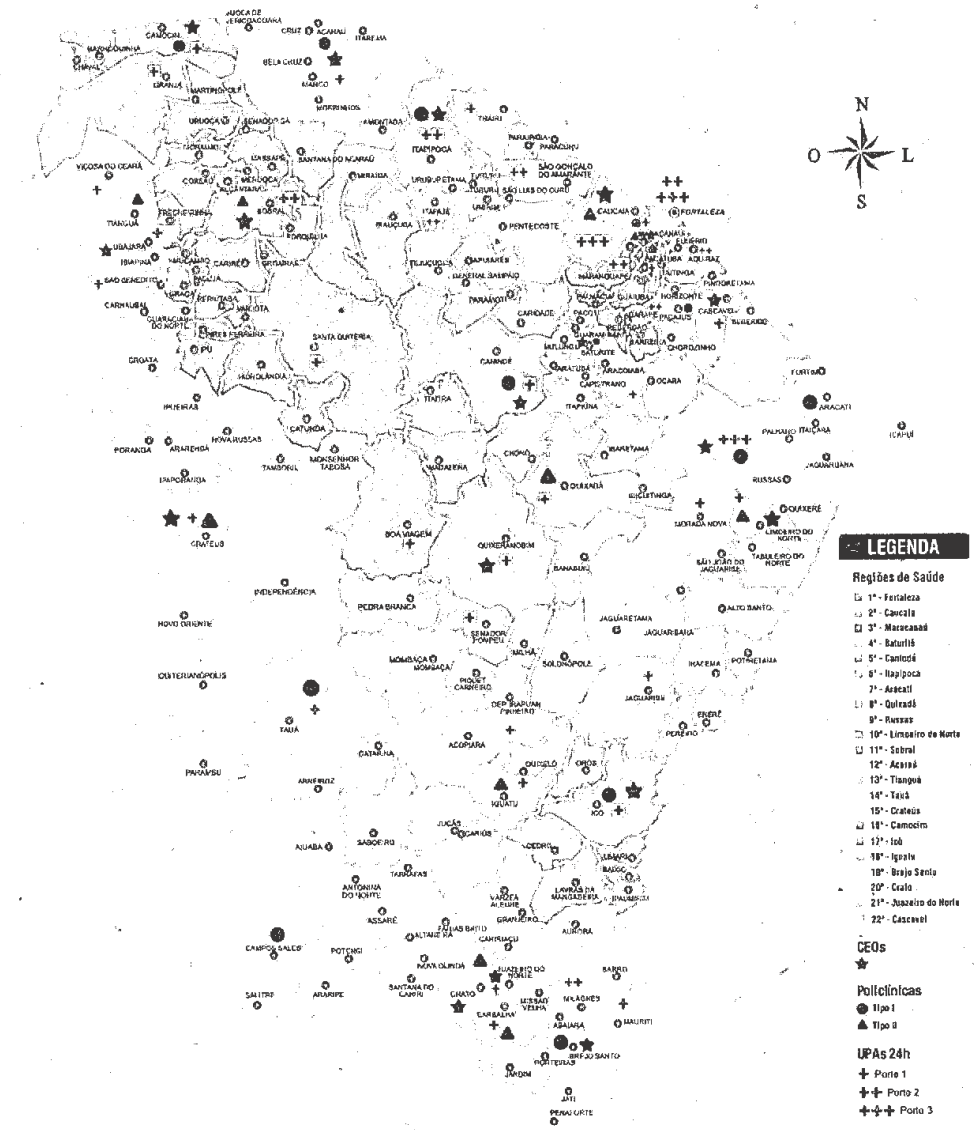

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fa...
Fls. N 23
Rubrica
Tesouro Nacional | CC...

Anexo III – Mapa da Região Metropolitana de Fortaleza

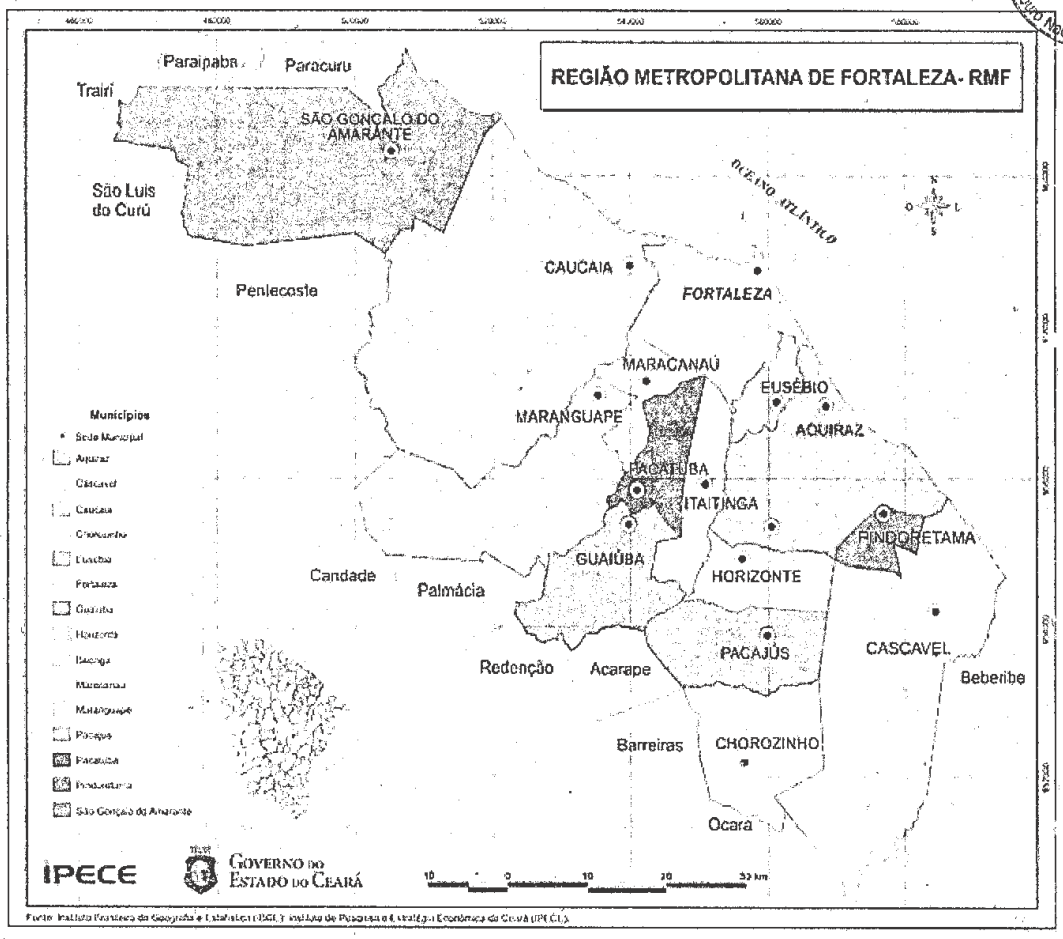

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4058

DE : FAX : 6 DEZ 2014 9:29 Pág. 2

Ministério da Fazenda
Fls 42
Rubrica
Tesouro Nacional / CODIN/E/P

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

105ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 19/0105, de 25 de abril de 2014.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará 2
2. Mutuário:	Estado do Ceará
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 123.000.000,00
6. Valor da Contrapartida:	no mínimo de US$ 55.500.000,00

Ressalva(s):

a) À época da contratação da operação de crédito externo, o Mutuário deverá atender os critérios da Portaria MF nº 306/2012; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 31 de Dezembro de 2014

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por via Recomendação perderá validade depois de decorridos cento e quatro dias, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 03
Tesouro Nacional / COFIN
Rubrica

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016
(Art.4º, §3º, da Lei Complementar nº101, de 2000)

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

No caso das receitas, os riscos se referem a não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção.

O principal risco que poderá afetar o cumprimento das metas no Estado do Ceará para 2016 é relacionado à Decisão Normativa 144/2015 do Tribunal de Contas da União - TCU.

Por meio dessa decisão, o coeficiente do FPE para o Estado do Ceará passará do atual 7,3369 para 6,674281 ocasionando perdas previstas que montam R$413,3 milhões.

Como forma de minimizar e equacionar o problema serão adotadas medidas de redução das despesas discricionárias no mesmo montante de R$413,3 milhões, visando garantir o atingimento das metas fiscais do período.

No quadro a seguir evidencia-se o impacto sobre as receitas, em função dos passivos contingentes e dos demais riscos fiscais, bem como as providências que deverão ser tomadas para garantir o cumprimento das metas estipuladas para o exercício de 2016. Quanto aos passivos contingentes, há que se considerar o montante de R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) referente ao pagamento de ações judiciais em andamento a favor dos servidores da UECE/FUNECE.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art.4º, §3º) — R$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Demandas Judiciais	48.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência/redução das despesas discricionárias.	48.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação Arrecadação R$413,3 milhões menor que o valor previsto de FPE	413.319	Redução das despesas de natureza discricionária.	413.319
SUBTOTAL	413.319	SUBTOTAL	413.319
TOTAL	461.319	TOTAL	461.319

FONTE: SEPLAG, 24/04/2015, 10h:30min

ANEXO III

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016

I - Metas Fiscais;
II - Renúncia de Receitas e Margem para Expansão da Despesa;
III - Evolução das Receitas;
IV - Evolução das Despesas;
V - Legislação da Receita;
VI - Legislação da Despesa;
VII - Macrorregiões de Planejamento;
VIII - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
IX - Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Origem, segregados por recursos de Tesouro e Outras Fontes;
X - Demonstrativo detalhado da Receita da Administração Direta do Tesouro, da Administração Indireta (Autarquias, Fundos, Fundações e Estatais Dependentes) e da Administração Indireta (Empresas Controladas);
XI - Demonstrativo da Despesa Por Poder, Órgão e Entidades, segregados por recursos de Tesouro e Outras Fontes;
XII - Demonstrativo da Despesa por Função;
XIII - Demonstrativo da Despesa por Subfunção;
XIV - Demonstrativo da Despesa por Programa;
XV - Demonstrativo da Despesa por Projeto;
XVI - Demonstrativo da Despesa por Atividade;
XVII - Demonstrativo da Despesa por Operação Especial;
XVIII - Demonstrativo da Despesa consolidado por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação;
XIX - Demonstrativo da Despesa por Fontes de Recursos;
XX - Demonstrativo da Despesa por Macrorregião;
XXI - Demonstrativo dos Investimentos por Macrorregião – Despesas de Capital;
XXII - Demonstrativo do Orçamento por Entidade, Macrorregião e Projeto/Atividade dos Recursos Destinados a Investimentos no Interior do Estado;
XXIII - Demonstrativos dos valores referentes às vinculações Constitucionais e Legais (Educação, Saúde, Ciência e Tecnologia);
XXIV - Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida;
XXV - Demonstrativo do Orçamento por Órgão, Função, Subfunção, Programa e Projeto/Atividade dos Recursos Destinados às Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
XXVI - Demonstrativo Consolidado dos Recursos do FECOP;
XXVII - Demonstrativo Consolidado dos Recursos do FIT;
XXVIII - Demonstrativo de Programas, Projetos e Atividades com Identificador de Resultado Primário RP 2, RP 3, RP 4 e RP 5.

*** *** ***

LEI Nº15.866, 20 de outubro de 2015.
(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar e Deputado Gony Arruda)

DENOMINA JAIME LAURINDO DA SILVA O TRECHO DA RODOVIA CE-187, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA AO DISTRITO DE CHAPADA E SR. PEDRO VERAS O TRECHO QUE LIGA O DISTRITO DE CHAPADA ATÉ O DISTRITO DE BITUPITÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica denominado Jaime Laurindo da Silva o trecho da Rodovia CE-187, que liga o Município de Barroquinha ao Distrito de Chapada e Sr. Pedro Veras o trecho que liga o Distrito de Chapada até o Distrito de Bitupitá
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Republicada por incorreção.

*** *** ***

LEI Nº15.881, 06 de novembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 054
Tesouro Nacional
Rubrica

o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo até o limite de US$ [illegible] (cento e vinte três milhões de dólares), destinada ao financiamento do [illegible]

Art.2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Estado do Ceará, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato de empréstimo correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado, bem como cópia do projeto acordado com a entidade mutuante.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº31.816, de 06 de novembro de 2015.

DECRETA LUTO OFICIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NOS DIAS 7, 8 E 9 DE NOVEMBRO DE 2015, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO DR. BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do Art.88, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto Estadual nº15.894, de 14 de março de 1983; CONSIDERANDO o falecimento, no dia 6 de novembro de 2015, do ex-Governador do Estado do Ceará, Dr. Benedito Clayton Veras Alcântara; CONSIDERANDO sua contribuição para o Estado do Ceará e o País, na qualidade de Senador, Ministro do Planejamento, Governador do Estado, Presidente do Centro Industrial do Ceará e Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a sua expressiva liderança política; CONSIDERANDO os serviços prestados ao interesse público no decorrer de sua vida; CONSIDERANDO que o lamentável acontecimento sensibilizou a sociedade cearense; CONSIDERANDO que o luto oficial é expressão do pesar estadual pelo ocorrido e justa homenagem que se presta àquele ilustre político; DECRETA:

Art.1º É decretado Luto Oficial nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2015, em todo o Estado do Ceará, em razão do falecimento do Dr. Benedito Clayton Veras Alcântara.

Art.2º Nos dias indicados no artigo anterior deverá ser içada, à meia verga, a Bandeira do Estado do Ceará.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº252/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº300120.1-1, deste Gabinete, a viajar a cidade de Pacoti - CE, no dia 10 de outubro do ano em curso, com a finalidade de conceder-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 9, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em 08 de outubro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO - Nº001/2015

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. CESSIONÁRIO: **CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: Pelo presente instrumento, o Gabinete do Governador do Estado do Ceará, em comum acordo com a Casa Militar do Governo, **rescinde o Termo de Cessão de Uso de nº003/2014**, referente a transferência do veículo NISSAN/ GRAND LIVINA, 1.8 S – Ano 2014/2014, Placas PMS-2270, Chassi. 94DJBYL10EJ428986 que havia sido cedido à Casa Militar do Governo em 15 de dezembro de 2014, e vigoraria até 31 de dezembro de 2015, conforme publicação no D.O.E. de 26 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se na Cláusula Quinta, do Termo de Cessão nº003/2014 e nos termos do Processo nº6859645/2015. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015. FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Cel. Francisco Túlio Studart de Castro Filho, CHEFE DA CASA MILITAR. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, 03 de novembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº127/2015

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/ 0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS - AJE**, inscrita no CNPJ sob o nº35.065.192/0001-07, com sede na Av. Santos Dumont, nº1267, Sala 1001, Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Fórum de Jovens Lideranças Empresariais", a realizar-se no dia 28/10/2015, visando a discussão dos mais variados temas relacionados à formação de empresas, buscando promover e disseminar a cultura do empreendedorismo entre os jovens, através da realização de um fórum, a ser sediado em Fortaleza-CE, com a realização de palestras, mesas redondas e painéis, acerca de temas de interesse da categoria, onde serão apresentados casos de sucesso na área de gestão empresarial, tendo como tema principal "Estratégias de crescimento em cenário turbulento", a fim de que jovens empresários com destaque no mercado exponham seus métodos de gestão e estratégias para superar o cenário econômico atual desfavorável, propiciando o intercâmbio de informações e experiências para o aprimoramento de sua atuação, capacitando-os a enfrentar com maturidade os desafios necessários para o desenvolvimento econômico e social de nosso país, gerando, com isso, uma oportunidade de atualização e aprendizado mútuo entre os participantes, possibilitando, ainda, o acréscimo no turismo local, gerando empregos diretos e indiretos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15537363-3. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Ministério da Fazenda Fls. N 02 Rubrica Tesouro Nacional / COPEM

TESOURO NACIONAL 18 ABR 2016 STN/CODIN/GEIFO TEL. 3412-3981 / 3412-9105 Codin.df.stn@fazenda.gov.br

OFÍCIO GS nº 649 /2015 **Fortaleza, 15 de abril de 2016**

À Ilma. Sra.
Suzana Teixeira Braga
Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios - COPEM
Secretaria do Tesouro Nacional
Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda – Ala B - Térreo
70048-900 – Brasília-DF

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la, encaminho, em anexo, documentação complementar do Manual de Instrução de Pleitos/MIP, referente à operação de crédito externo, com garantia da União, a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares) para financiamento do **Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES II**.

Informo que o Pedido de Verificação de Limites e Condições/PVL e demais dados e informações foram inseridos e enviados por meio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios/SADIPEM.

Na expectativa de contar com a colaboração dispensada aos pleitos de interesse do Estado do Ceará, agradeço antecipadamente.

Cordialmente,

Hugo Figueirêdo
Secretário

Fone: (85) 3466.4000 • Fax: (85) 3101.1700 • gabgov@gabgov.ce.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) n°48, de 2017, que Submete, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador José Agripino

29 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 48, de 2017 (Mensagem nº 279/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, *nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil*.

SF/17243.89694-12

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 48, de 2017, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Sérgio Neves de Souza para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil (BC).

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central do Brasil. O art. 383 do RISF prevê que a CAE arguirá o indicado e apreciará o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Paulo Sérgio Neves de Souza.

O Sr. Paulo Sérgio nasceu em 1970. Bacharelou-se em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo em 1997. Em 1999, obteve o certificado de MBA – Risco da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), ligada à Universidade de São Paulo (USP).

Desde 1998, faz parte do quadro de servidores de carreira do Banco Central do Brasil, tendo exercido diversos cargos na Diretoria de Fiscalização (Difis) do órgão: Inspetor, Supervisor, Gerente Técnico e Chefe de Divisão do Departamento de Supervisão Bancária (Desup), Consultor e Chefe do Departamento de Gestão Estratégica, Integração e Suporte da Fiscalização (Degef) e Chefe do Departamento de Supervisão Bancária (Desup), este último desde agosto de 2015. Anteriormente, de 1985 a 1998, trabalhou no Banco do Brasil.

No Banco Central do Brasil, o Sr. Paulo Sérgio atuou em equipes de supervisão de campo, notadamente junto aos maiores atores do Sistema Financeiro Nacional, bem como liderando equipes especializadas em risco de crédito, mercado, liquidez, capital e validação de modelos internos. Além disso, foi representante da instituição em grupo internacional relacionado a Colégio de Supervisores, trabalho que culminou na implantação do Novo Modelo de Supervisão, em 2013, alinhado com as melhores práticas internacionais.

Dentre as atribuições mais recentes do Sr. Paulo Sérgio, pode-se destacar a participação na consolidação do Departamento de Supervisão de Conduta, responsável, entre outros, pela prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; chefia do órgão (Desup) responsável pela supervisão prudencial de mais de 130 bancos e conglomerados bancários, com assento no Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) do BC.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Paulo

SF/17243.89694-12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Sérgio Neves de Souza para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17243.89694-12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAE, 29/08/2017 às 10h - 31ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicações para o cargo de diretor do BACEN
MSF 48/2017 - PAULO DE SOUZA

Início da votação: 29/08/2017 10:20:48 Fim da votação: 29/08/2017 11:35:19

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	votou	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	votou	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	votou	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	votou
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	votou	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)		**Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	
TASSO JEREISSATI	votou	1. ATAÍDES OLIVEIRA	votou
RICARDO FERRAÇO	votou	2. DALIRIO BEBER	votou
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	votou
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	votou	3. BENEDITO DE LIRA	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	votou	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	3. LÚCIA VÂNIA	voto não computado
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)		**Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	
WELLINGTON FAGUNDES		1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	votou	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Votação:

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 19, EM 29/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 48/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÃO.

29 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 77, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) n°49, de 2017, que Submete, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor MAURÍCIO COSTA DE MOURA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Otto Alencar

29 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17172.38631-26

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 49, de 2017 (Mensagem nº 280, de 10 de agosto de 2017, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor MAURÍCIO COSTA DE MOURA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

O Presidente da República, com base no art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, enviou a Mensagem nº 49, de 2017 (Mensagem nº 280, de 10 de agosto de 2017, na origem) com objetivo de submeter à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Maurício Costa de Moura para o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, os diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha dos diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com a Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, e, também, a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Maurício Costa de Moura.

SF/17172.38631-26

O Senhor Maurício Costa de Moura obteve o grau de bacharel em administração pela Universidade da Amazônia (UNAMA), Belém, PA, em 1993. Concluiu o MBA Executivo da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), São Paulo, SP, em 2002 e obteve o grau de Mestre em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP), São Paulo, SP, em 2005.

O indicado iniciou a vida profissional na Secretaria Executiva da Fazenda do Governo do Estado do Pará, onde ocupou os cargos de Delegado Regional e Agente Auxiliar de Fiscalização entre 1990 e 2001. Em 2001 e 2002 foi Gerente de Marketing e Operações e Gerente Executivo da empresa Seguros Online.com do Brasil Ltda. e, desde 2003, pertence aos quadros do Banco Central do Brasil, onde ocupou diversas posições.

Entre 2003 e 2009 foi Inspetor Especialista, lotado no Departamento de Supervisão de Bancos e Conglomerados Financeiros (Desup) da Diretoria de Fiscalização (Difis). De 2009 a 2011 trabalhou no Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), também vinculado à Difis. Ali ocupou os cargos de Assessor Pleno e Chefe de Divisão. De 2011 a 2015 foi Chefe de Gabinete do Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução (Diorf). Desde abril de 2015, é Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil.

O Sr. Moura também atuou no magistério, tendo sido professor de pós-graduação no Instituto Presbiteriano Mackenzie, São Paulo, SP, e tem dois trabalhos publicados. O primeiro, de 2005, trata da influência de fatores culturais e econômicos na adoção da Internet. O segundo, de 2006, explora os critérios utilizados por consumidores na escolha de bancos comerciais.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *c*, do RISF, o indicado argumentou que possui os atributos para exercer o cargo com base em sua larga experiência profissional, que lhe permitiu adquirir conhecimentos profundos nas áreas de fiscalização e organização do sistema financeiro. Destaca também que, na posição de Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central, participou de vários comitês técnicos e assessorou o Presidente em mais de trinta reuniões em grupos internacionais, o que permitiu que aprofundasse seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecimento e experiência nas demais áreas de atuação da autarquia, com destaque para as áreas de administração, internacional e econômica.

SF/17172.38631-26

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *b*, do Regimento Interno, o Sr. Maurício Costa de Moura declarou que:

i) possui um irmão, Murilo Costa de Moura, que é funcionário concursado do Banco do Brasil há mais de 20 anos, onde exerce função técnica ligada à infraestrutura operacional da instituição. Fora esse irmão, não possui parentes que trabalham ou tenham trabalhado em atividades vinculadas à sua atividade profissional.

ii) foi gerente da empresa Seguros Online.com do Brasil Ltda, empresa prestadora de serviços para o mercado segurador, em 2001 e 2002, sendo que a empresa está atualmente inativa. Adicionalmente, possui cotas de participação na empresa Moura e Cia Ltda., que atuava na comercialização de veículos na década de 1990, e também se encontra inativa, em processo de encerramento.

iii) não há qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais;

iv) não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial; e

v) nos últimos cinco anos, não teve atuação em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Maurício Costa de Moura para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17172.38631-26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 29/08/2017 às 10h - 31ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicações para o cargo de diretor do BACEN
MSF 49/2017 - MAURÍCIO DE MOURA

Início da votação: 29/08/2017 10:20:48 Fim da votação: 29/08/2017 11:35:19

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	votou	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	votou	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	votou	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	votou
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	votou	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)		**Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	
TASSO JEREISSATI	votou	1. ATAÍDES OLIVEIRA	votou
RICARDO FERRAÇO	votou	2. DALIRIO BEBER	votou
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	votou
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	votou	3. BENEDITO DE LIRA	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	votou	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	3. LÚCIA VÂNIA	voto não computado
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)		**Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	
WELLINGTON FAGUNDES		1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	votou	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Votação:

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 19, EM 29/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 49/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR MAURÍCIO COSTA DE MOURA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÃO.

29 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 137, de 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNÓLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 470, de 2011, do Senador Rodrigo Rollemberg, que acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para assegurar ao consumidor o acesso gratuito às informações sobre ele arquivadas nos cadastros de consumo, por meio da rede mundial de computadores.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Angela Portela

RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que *acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para assegurar ao consumidor o acesso gratuito às informações sobre ele arquivadas nos cadastros de consumo, por meio da rede mundial de computadores.*

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 470, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que *acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), para assegurar ao consumidor o acesso gratuito às informações sobre ele arquivadas nos cadastros de consumo, por meio da rede mundial de computadores.*

O art. 1º da proposição acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, de seguinte teor:

> Art. 43. .....
> .....
> § 6º É assegurado ao consumidor o acesso gratuito às informações a que se refere o *caput* deste artigo, por meio da rede mundial de computadores. (NR)

O art. 2º determina que a lei que se originar da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar a proposição, seu autor afirma que o art. 43 do CDC assegura ao consumidor o acesso às informações relativas à sua inadimplência, inclusive sobre as respectivas fontes (credores). Todavia, a gratuidade se limita às consultas nas modalidades do atendimento presencial e por meio de carta, não se estendendo àquelas via *internet*. Conclui o autor pela necessidade de alteração do CDC para obrigar às empresas e entidades que prestem serviço de proteção ao crédito a disponibilizarem gratuitamente, via *internet*, informações ao consumidor a respeito de débito próprio.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria objeto da proposição está inserida na competência legislativa da União, conforme o disposto no art. 22, I da Constituição. Cabe ao Congresso Nacional sobre ela dispor, nos termos do art. 48 da Lei Maior. E a iniciativa parlamentar é legítima, a teor do art. 61 do texto constitucional.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i*) o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) o assunto nele vertido *inova* o ordenamento jurídico, *iii*) possui o atributo da *generalidade*, *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade* e *v*) se revela compatível com os *princípios diretores do sistema de direito pátrio*.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa empregada.

No mérito, somos favoráveis à proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os cadastros e bancos de dados de proteção ao crédito desempenham um papel importante na concessão de crédito ao consumidor. É por seu intermédio que se conhece o nível de inadimplência do tomador, além de outras informações, que constituem razoável indício para a definição dos encargos financeiros e da própria concessão do crédito pretendido.

Esses bancos de dados e cadastros de consumidores não visam precipuamente à proteção do interesse individual de um determinado credor ou de um determinado consumidor. Embora seja possível o conhecimento da situação de eventual inadimplência de uma determinada pessoa, o objetivo fundamental é a proteção do crédito como um bem em si mesmo.

Se por um lado é necessário proteger o crédito, por outro é necessário proteger o consumidor contra eventuais abusos. A proposição em análise apenas estabelece que o consumidor terá direito a, gratuitamente, obter informações a respeito de si próprio por meio da *internet*.

Não estabelece a proposição, portanto, que todas as consultas aos referidos bancos de dados serão gratuitas, mas apenas quando se referirem aos dados a respeito do próprio consumidor. Como se vê, o projeto não impõe qualquer ônus exagerado a ser suportado pelas empresas e entidades que forneçam serviço de proteção ao crédito, limitando-se a detalhar o que já está contido no art. 43 do CDC como um direito do consumidor.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2011, e, no mérito, por sua **aprovação**.

Sala da Comissão, **08/02/2012**

SENADORA ANGELA PORTELA, Presidente **EVENTUAL**

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°470, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para assegurar ao consumidor o acesso gratuito às informações sobre ele arquivadas nos cadastros de consumo, por meio da rede mundial de computadores.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

30 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17636.91179-70

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que *acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para assegurar ao consumidor o acesso gratuito às informações sobre ele arquivadas nos cadastros de consumo, por meio da rede mundial de computadores*.

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para exame e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 470, de 2011, de autoria do Senador PAULO BAUER).

A proposição é composta de dois artigos.

O art. 1º propõe o acréscimo de § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), com o objetivo de garantir ao consumidor o acesso gratuito às informações de que trata o *caput* do mencionado art. 43 da lei consumerista, por meio da rede mundial de computadores.

O art. 2º estipula que a lei que se originar da proposta entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Ao justificá-la, o autor da proposição pondera sobre a abusividade da cobrança ao consumidor por consulta (via internet) às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informações de seu próprio inadimplemento porventura existentes nos bancos de dados de proteção ao crédito.

O autor assinala, também, que, apesar de o acesso dos consumidores a essas informações impor custos (marginais e não significativos) às empresas, a medida beneficiaria muito os próprios financiadores, dado que a facilitação do acesso do consumidor mediante a concessão de gratuidade incentiva a resolução de vários casos de inadimplência.

SF/17636.91179-70

Inicialmente, o projeto de lei foi distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e a este colegiado, em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à proposta no prazo regimental.

Na CCT, o PLS nº 470, de 2011, foi aprovado e enviado à antiga Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

No âmbito da antiga CMA, o Senador Alvaro Dias apresentou relatório favorável à proposição, que não chegou a ser votado, em razão da aprovação do Requerimento nº 1.038, de 2012, de sua própria iniciativa, que originou o apensamento do projeto aos PLSs nºs 281, 282 e 283, todos de 2012, e de iniciativa do Senador José Sarney, resultantes do trabalho da comissão de juristas incumbida da atualização do CDC.

Em 30 de setembro de 2015, em decorrência da deliberação dos PLSs nºs 281 e 283, de 2012, em Plenário, que concluiu pelo seu desapensamento dos demais projetos, o PLS nº 470, de 2011, voltou a ter tramitação autônoma.

II – ANÁLISE

De imediato, cabe salientar a pertinência da proposição, de autoria do Senador Paulo Bauer, autor da proposição, porquanto é inaceitável que se proceda à cobrança ao consumidor pelo acesso às informações sobre ele arquivadas em arquivos de inadimplência, por meio da internet. Inclusive, à época da apresentação da proposta, cobrava-se por essa consulta, conforme consta na justificação. Em nosso entendimento, o autor, acertadamente, suscitou o debate sobre o tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compete a esta Comissão pronunciar-se a respeito do mérito de assuntos relativos à defesa do consumidor, segundo o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Este colegiado examina, ainda, a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, em razão do caráter terminativo da decisão.

SF/17636.91179-70

Em relação à constitucionalidade, o PLS nº 470, de 2011, versa sobre tema da competência legislativa da União e está em conformidade com os preceitos constitucionais relativos às atribuições do Congresso Nacional (art. 48) e à legitimidade da iniciativa legislativa (art. 61). Além disso, consideramos que o projeto de lei não infringe, no aspecto material, qualquer disposição do texto constitucional.

Cumpre-nos, no entanto, registrar o advento do Decreto nº 7.829, de 17 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011 (Lei do Cadastro Positivo).

No Capítulo V, que trata do dever e da responsabilidade do gestor de banco de dados, o inciso VI do art. 10 prevê que este deverá disponibilizar em seus sítios eletrônicos para consulta do cadastrado, com acesso formalizado, de maneira segura e **gratuita**: (*i*) as informações sobre o cadastrado constantes do banco de dados no momento da solicitação (alínea *a*); (*ii*) a indicação das fontes que encaminharam informações sobre o cadastrado, com endereço e telefone para contato (alínea *b*); (*iii*) a indicação dos gestores dos bancos de dados com os quais as informações sobre o cadastrado foram compartilhadas (alínea *c*); e (*iv*) a indicação clara dos consulentes que tiveram acesso ao histórico de crédito do cadastrado no seis meses anteriores ao momento da solicitação (alínea *d*). Já o parágrafo único estabelece que essas informações também poderão ser acessadas, **gratuitamente**, por telefone.

Entendemos que, por analogia, é aplicável o Decreto nº 7.829, de 2011, aos arquivos de consumidores inadimplentes.

A nosso ver, apesar de um decreto poder ser alterado ou revogado pelo Presidente da República, e de a lei gozar de maior estabilidade jurídica, consideramos que o Decreto nº 7.829, de 2012, já regula suficientemente o tema, além de constituir o instrumento normativo mais adequado para cuidar do assunto em questão.

lh2017-05767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resta-nos, ainda, assinalar que o PLS nº 470, de 2011, é anterior à edição do referido Decreto.

Recorde-se que o propósito do PLS nº 470, de 2011, é assegurar ao consumidor o acesso gratuito sobre eventual inadimplência sua, conforme propõe o seu art. 1º. Por seu turno, o art. 10 do Decreto regulamentador da Lei do Cadastro Positivo já dispõe a esse respeito.

SF/17636.91179-70

Ademais, nos termos do art. 334, inciso I, do RISF, o Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado, por haver perdido a oportunidade.

Assim, parece resultar prejudicado o PLS nº 470, de 2011.

Para corroborar nosso raciocínio, é de mencionar que a Serasa Experian, em seu sítio oficial (*www.serasaconsumidor.com.br*), já disponibiliza ao consumidor a consulta gratuita às informações sobre ele arquivadas.

Vale salientar que o direito, a lei, nasce do fato social. Como se depreende, não há mais fato social que o justifique.

Com efeito, a proposição, ao perder a relevância e a oportunidade, revela-se desnecessária.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lh2017-05767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 30/08/2017 às 09h - 15ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. SIMONE TEBET	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA		1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ		4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
GLADSON CAMELI	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VALDIR RAUPP
HÉLIO JOSÉ
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 470/2011)

NA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FLEXA RIBEIRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CTFC PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

30 de Agosto de 2017

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

Foram encaminhados à publicação os Pareceres ao Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2011, sob nºs: - 137/2017-CCT, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg, favorável; e

- 31/2017-CTFC, que conclui pela prejudicialidade da matéria.

A Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicada e encaminha a matéria ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2017

Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

AUTORIA: Senador Raimundo Lira (PMDB/PB) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Dalirio Beber (PSDB/SC), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Edison Lobão (PMDB/MA), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Hélio José (PMDB/DF), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Roberto Rocha (PSB/MA), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Vicentinho Alves (PR/TO), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N º , DE 2017

Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. .....

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 50% (cinquenta por cento), na seguinte forma:

.....

f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

JUSTIFICAÇÃO

Preliminarmente, cabe esclarecer que o artigo 159, inciso I de da Constituição Federal prescreve que a União entregará do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% (quarenta e nove por cento) na forma que especifica em suas alíneas, cabendo ao Fundo de Participação dos Municípios o valor correspondente a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), entregues a cada decêndio, além de 2% (dois por cento), entregues nos primeiros decêndios dos meses de julho e de dezembro, na forma das alíneas “d” e “e” do referido comando constitucional.

A proposta de emenda à constituição ora apresentada cumpre todos os requisitos formais exigidos para sua apreciação e posterior aprovação por este Parlamento. Trata-se do instrumento legislativo adequado, uma vez que a matéria tratada tem estatura constitucional e não há qualquer óbice a sua apresentação, tendo em vista que não viola quaisquer das cláusulas pétreas, vindo, pelo contrário, a reforçar aquela referente ao princípio federativo. A iniciativa também é adequada, nos termos do art. 60, I, da Constituição Federal.

De outro lado, quanto ao mérito da presente proposta, este repousa sobre a atual situação de fragilidade fiscal em que se encontram os municípios brasileiros, notadamente neste período de crise, e a importância que o rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) tem sobre a economia municipal, principalmente daqueles de menor porte, que são mais dependentes dos repasses.

Dessa forma, propomos a alteração constitucional para efetivar um necessário repasse de 1% do previsto no inciso I do art. 159, no primeiro decêndio do mês de setembro, época do ano em que os Municípios sofrem um profundo impacto em suas receitas oriundas do repasse do Fundo de Participação dos Municípios, em virtude dos procedimentos de restituição do Imposto de Renda aos contribuintes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

O gráfico abaixo ilustra a situação, tomando o exemplo do Município de João Pessoa e que se repete em vários municípios. É notável a redução dos repasses referentes a IR a partir do mês de agosto, atingindo o menor valor no mês de outubro.

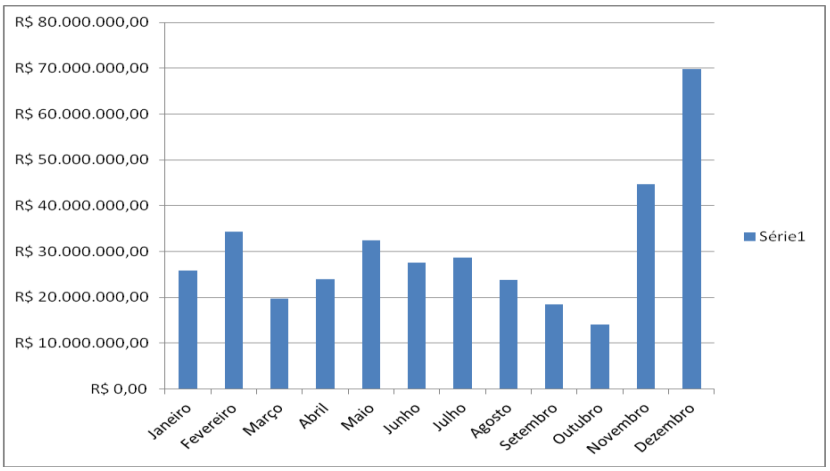

(Repasse da Parcela de IR ao Município de João Pessoa-PB. Fonte: Banco do Brasil)

Como visto, portanto, as dificuldades suportadas pelos Municípios nesta época são sensíveis. Assim, sem prejuízos das questões que envolvem preocupações macroeconômicas, o olhar da Constituição e do Congresso Nacional à atual situação dos Municípios brasileiros demanda uma imediata, porém responsável, resposta deste Parlamento, sobretudo em momentos de crise, como frisado anteriormente.

Nunca é demais salientar que o espírito da presente proposta vai ao encontro da efetivação do principio da autonomia dos municípios, expresso no artigo 18 de nossa Carta Magna, cujo fortalecimento é dever do Congresso Nacional.

De acordo com essas razões, portanto, é que requeremos o apoio dos ilustres pares para apreciação e aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Senador RAIMUNDO LIRA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 159

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 699, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Sra. Laís Bodanzky. Requer,ainda, que a homenageada seja cientificada do presente Voto por meio do envio de cópia do mesmo à sede da Buriti Filmes.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17442.85283-21

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Sra. **Laís Bodanzky**, diretora de teatro, cineasta e roteirista brasileira, que dirigiu o filme "Como nossos Pais", principal vencedor da 45ª Edição do Festival de Cinema de Gramado, encerrado na noite do último sábado (26 de agosto). Congratulações estas, extensivas a todo elenco.

Requeiro, ainda, que a homenageada seja cientificada do presente Voto por meio do envio de cópia do mesmo à sede da Buriti Filmes, sito à R. Mal. Olímpio Mourão Filho, 87 - Cidade São Francisco, São Paulo - SP, 05352-080.

JUSTIFICAÇÃO

O filme "Como Nossos Pais" , da diretora paulistana **Laís Bodansky** ganhou o prêmio de melhor filme na 45ª Edição do Festival de Cinema de Gramado, que terminou no último sábado, dia 26 de agosto.

A película recebeu ainda 5 outros *Kikitos* , entre os 16 que compunham as categorias dedicadas aos longa metragens nacionais no festival

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17442.85283-21

gaúcho. Laís também ganhou o prêmio de “melhor diretora” e Maria Ribeiro, foi escolhida como “melhor atriz”, pelo papel da protagonista do filme, Rosa.

“Como Nossos Pais" aborda as agruras de uma mulher contemporânea (Rosa) e a relação dela com a família, principalmente com a mãe, com quem vive às turras. A protagonista ainda precisa lidar com um emprego indesejado, com as ausências do marido, um ambientalista que viaja seguidamente a trabalho, e com os cuidados com as duas filhas pequenas.

O filme de Laís vai estrear no próximo dia 31 de agosto e já vinha recebendo elogios da imprensa internacional desde sua *première* no Festival de Berlim em fevereiro deste ano.

Seu primeiro longa - metragem foi o aclamado **Bicho de Sete Cabeças (2000),** que ganhou mais de 40 prêmios nacionais e internacionais. Entre outros trabalhos, realizou seu primeiro trabalho documental em 1999, **Cine Mambembe, O Cinema Descobre o Brasil** vencedor do prêmio TV Cultura no Festival É Tudo Verdade. Em 2014, codirigiu a série **Educação.doc** exibida pela Globo News e pelo Fantástico. Em 2015, dirigiu dois episódios da segunda temporada de **PSI** para o canal HBO.

A diretora é merecedora de todos os prêmios que seus trabalhos vêm recebendo, pois além do inegável talento, produz filmes pelo ponto de vista das mulheres, servindo como modelo e estímulo para que muitas outras diretoras posicionem-se da mesma maneira. A cineasta tem consciência de que o audiovisual é muito potente e precisa de toda diversidade de pessoas contando suas histórias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É pela obtenção desta vitória tão importante para sua carreira, cujo sucesso inspira outras mulheres a se posicionarem em favor do cinema com temáticas femininas e a colaborar para propagar uma visão de mundo mais humana e igualitária, que parabenizo a cineasta roteirista, e todo elenco, oferecendo a todos os mais sinceros votos de sucesso, requeiro este Voto de Aplauso.

SF/17442.85283-21

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 700, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, que o PLC 42/2017 seja apreciado também pela CAE.

AUTORIA: Senador Airton Sandoval (PMDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2017.

Nos termos regimentais, requeiro que o **Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017**, que "*Dispõe sobre o tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora*", seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além da Comissão constante no despacho inicial.

Sala das Sessões, de de 2017.

Senador Airton Sandoval

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

Encerrou-se no dia 31 de agosto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017.

Não foram oferecidas emendas.

Foi apresentado requerimento de audiência da CAE, do Senador Airton Sandoval, que será publicado na forma regimental (Requerimento nº 700/2017, publicado no presente Diário do Senado Federal - vide item 3.1.9 do Sumário).

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 31 de agosto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2017.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PORTARIA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I
Nº: 6329 segunda-feira, 28 de agosto de 2017

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 9, de 2017

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, tendo em vista o art. 26 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que cria o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), e o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a referida lei, RESOLVE designar os servidores **CARLA MENDES DE JESUS**, matrícula nº 259205, como titular, e **MACIEL RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 255728, como suplente, para representantes do Senado Federal no Conarq, conforme o parágrafo 2º do art. 3º do Decreto nº 4.073, de 2002.

Senado Federal, 24 de agosto de 2017. Senador **Eunício Oliveira**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 6329-1de28/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATO DO 1º SECRETÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº: 6329 segunda-feira, 28 de agosto de 2017

PRIMEIRA SECRETARIA

REGRAS DE USO E ADMINSTRAÇÃO DO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO DO SENADO FEDERAL - CORREIO-SF

ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 4, de 2017

Dispõe sobre o uso e a administração do Serviço de Correio Eletrônico do Senado Federal - Correio-SF.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando a necessidade de modernizar e disciplinar o uso e a administração do serviço de correio eletrônico do Senado Federal; RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre as regras de uso e administração do Serviço de Correio Eletrônico do Senado Federal - Correio-SF, cuja finalidade é permitir a troca de informações em formato eletrônico relacionadas às atividades do Senado Federal.

Parágrafo único. Este Ato alinha-se com a Política Corporativa de Segurança da Informação do Senado Federal - PCSI, definida no Ato da Comissão Diretora nº 9 de 2017, e constitui norma complementar de segurança da informação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Ato, são adotadas as seguintes definições:

I - armazenamento externo: repositório ou arquivo de dados externo ao Correio-SF sob gestão direta do usuário, no qual podem ser armazenadas mensagens eletrônicas pertencentes às caixas postais;

II - autenticidade: propriedade que assegura que determinada informação seja atribuída a determinado usuário ou processo;

III - bloqueio de acesso ao sistema de correio eletrônico: situação na qual o conteúdo da caixa postal é preservado, mas o acesso ao sistema de correio eletrônico é impedido;

IV - bloqueio de caixa postal: situação na qual o conteúdo da caixa postal é preservado, e o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas são impedidos;

V - caixa postal: repositório de dados individualizado, com capacidade de armazenamento definida, sob guarda do Prodasen e destinado a armazenar mensagens eletrônicas;

VI - canal de comunicação institucional: caixa postal ou lista de distribuição que tenha por objetivo promover a divulgação de informações institucionais do Senado Federal ou de abrangência ampla aos usuários do Correio-SF;

VII - catálogo de endereços: lista de endereços de correio eletrônico do Correio-SF disponibilizada para consulta de seus usuários;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII - cliente de acesso: software cuja finalidade é possibilitar a edição, o recebimento e o envio de mensagens eletrônicas;

IX - confidencialidade: propriedade que assegura que a informação seja acessada somente por processos e usuários autorizados;

X - disponibilidade: propriedade que assegura que a informação esteja disponível aos processos e usuários autorizados, sempre que necessário;

XI - endereço de correio eletrônico: identificação digital vinculada a uma caixa postal ou a uma lista de distribuição e cujo formato seja suportado pelo protocolo SMTP (*Simple Mail Transfer Protocol*);

XII - encerramento de caixa postal: situação na qual a caixa postal é removida do sistema de correio eletrônico, de modo que seu conteúdo, o acesso, o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas tornam-se indisponíveis;

XIII - equipe de administração do sistema de correio eletrônico: conjunto de pessoas autorizadas a acessar e administrar os recursos de tecnologia da informação que viabilizam o Correio-SF;

XIV - gestor de caixa postal: usuário do Correio-SF administrativamente responsável pelo uso da caixa postal;

XV - gestor de lista de distribuição: usuário do Correio-SF administrativamente responsável pelo uso da lista de distribuição;

XVI - inativação de caixa postal: situação na qual o conteúdo da caixa postal é preservado, o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas são impedidos e seu endereço de correio eletrônico é ocultado do catálogo de endereços;

XVII - incidente de segurança da informação: evento que comprometa ou possa comprometer a segurança da informação ou violação a normas de segurança da informação ou à legislação vigente referente ao assunto, que acarrete efeito negativo ao Senado Federal;

XVIII - integridade: propriedade que assegura que a informação seja alterada somente por processos e usuários autorizados;

XIX - lista de distribuição: endereço de correio eletrônico com a finalidade de distribuir mensagens eletrônicas a outros endereços de correio eletrônico previamente agrupados;

XX - mensagem eletrônica: conjunto de dados em formato digital utilizado em sistema de correio eletrônico para troca de informações entre remetente e destinatários;

XXI - nome de exibição: identificação textual configurável que representa um endereço de correio eletrônico.

XXII - plataforma de acesso: recursos de tecnologia da informação que permitem o acesso de usuários do Correio-SF às suas funcionalidades;

XXIII - recursos de tecnologia da informação: equipamentos de tecnologia da informação, dispositivos móveis, sistemas ou *softwares* para uso em ambiente de tecnologia da informação;

XXIV - segurança da informação: conjunto de ações com a finalidade de proteger a informação contra os vários tipos de ameaças, a fim de garantir a continuidade do negócio e minimizar seus riscos;

XXV - sistema de correio eletrônico: compreende o conjunto de recursos de tecnologia da informação que permitem o acesso, a transmissão e a recepção de mensagens eletrônicas e seu armazenamento em caixas postais, bem como asseguram proteção contra incidentes de segurança da informação.

CAPÍTULO II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO
DO SENADO FEDERAL - CORREIO-SF

Art. 3º O Serviço de Correio Eletrônico do Senado Federal - Correio-SF compreende:

I - caixas postais;

II - listas de distribuição;

III - sistema de correio eletrônico;

IV - administração do Correio-SF.

CAPÍTULO III

DAS CAIXAS POSTAIS

Seção I

Classificação das Caixas Postais

Art. 4º As caixas postais classificam-se em:

I - caixa postal individual;

II - caixa postal coletiva;

III - caixa postal parlamentar;

IV - caixa postal de aplicação.

Seção II

Da Caixa Postal Individual

Art. 5º A caixa postal é considerada individual quando estiver associada por meio de endereço de correio eletrônico a um único usuário do Correio-SF, ao qual será atribuído o papel de gestor dessa caixa postal.

Parágrafo único. O acesso à caixa postal individual é pessoal e intransferível. Havendo delegação de acesso, a responsabilidade pelo uso permanecerá com o gestor da caixa.

Art. 6º São elegíveis a possuir caixa postal individual:

I - servidor ativo do Senado Federal;

II - servidor inativo do Senado Federal;

III - parlamentar - Senador ou Senadora - durante o seu mandato;

IV - integrante de assessoria parlamentar no Senado Federal, não pertencente ao quadro funcional desta Casa;

V - integrante de comissões ou grupos de trabalho do Senado Federal, não pertencente ao quadro funcional desta Casa;

VI - indivíduo que possua vínculo com empresa prestadora de serviço no Senado Federal com contrato vigente e que exerça atividade nas dependências desta Casa;

VII - estagiário do Senado Federal;

VIII - jovem aprendiz que exerça atividade nas dependências do Senado Federal;

IX - voluntário que exerça atividade nas dependências do Senado Federal.

Art. 7º A criação da caixa postal individual será feita da seguinte maneira:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - para os indivíduos citados nos incisos I e III do Art. 6º, após o efetivo exercício independente de solicitação;

II - para os indivíduos citados no inciso II, mediante solicitação à Secretaria de Gestão de Pessoas do Senado Federal;

III - para os demais indivíduos citados no Art. 6º, mediante solicitação da chefia imediata ou superior à Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal - Prodasen.

§1º Os indivíduos enquadrados nos incisos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 6º estarão limitados à troca de mensagens eletrônicas entre endereços pertencentes ao Correio-SF.

§2º Aos indivíduos enquadrados nos incisos IV, V, VI, VII e IX do Art. 6º, em caráter excepcional, poderá ser permitida a troca de mensagens eletrônicas com endereços externos ao Correio-SF mediante requisição do titular da área de lotação de exercício ou de prestação de serviço, responsável pela comissão ou grupo de trabalho, de forma expressa e justificada ao Prodasen para deliberação;

§3º Na hipótese do §2º, o requisitante poderá ser solidariamente responsável pelo uso da caixa postal individual com a permissão;

§4º A permissão de que trata o §2º cessará quando da mudança de lotação de exercício do indivíduo;

§5º A conversão da caixa postal individual do servidor cujo vínculo foi alterado para inativo será realizada após o transcurso de três meses a contar da publicação da sua inatividade.

Art. 8º O endereço de correio eletrônico da caixa postal individual utilizará sempre que possível o formato *nome.sobrenome*@senado.leg.br.

Art. 9º A caixa postal individual será encerrada nos seguintes casos:

I - quando houver perda do vínculo com o Senado Federal nos casos elencados nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII e IX do Art. 6º;

II - quando do encerramento da participação na assessoria, comissão ou grupo de trabalho nos casos elencados nos incisos IV e V do Art. 6º;

III - após o transcurso de três meses sem qualquer acesso nos casos elencados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 6º;

IV - quando o limite de armazenamento for excedido e assim se mantiver por período superior a três meses no caso do inciso II do Art. 6º;

V - por solicitação ou autorização do seu gestor.

§1º Para os casos citados nos incisos I e II deste Artigo, a caixa postal individual será mantida inativada pelo prazo de três meses a contar da publicação ou do fato que ensejou o encerramento para que o seu gestor possa salvaguardar o conteúdo.

§2º O conteúdo da caixa postal individual de parlamentar será arquivado quando do encerramento do mandato ou na situação prevista no inciso V, e ficará à disposição do Senador ou Senadora pelo prazo de cinco anos a contar do arquivamento.

Seção III

Da Caixa Postal Coletiva

Art. 10. A caixa postal é considerada coletiva quando sua utilização estiver associada por meio de endereço de correio eletrônico a unidade organizacional, titular de unidade organizacional, comissão, grupo de trabalho, evento, ou atividade do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Responderá pelo seu uso e atuará como gestor da caixa postal coletiva o titular da unidade organizacional, o responsável pelo grupo de trabalho, evento ou atividade do Senado Federal ou do Congresso Nacional, conforme o caso.

Art. 11. A criação da caixa postal coletiva será realizada mediante solicitação ao Prodasen por parte do usuário do Correio-SF que atuará como seu gestor, e obedecerá aos seguintes critérios:

I - será única para cada unidade organizacional do Senado Federal ou Congresso Nacional;

II - em se tratando de unidade organizacional vinculada a gabinete de parlamentar, a caixa postal coletiva será criada após a posse do parlamentar, e seu gestor será o chefe do gabinete ou usuário do Correio-SF designado pelo parlamentar.

Parágrafo único. O gestor da caixa postal coletiva poderá indicar outros usuários do Correio-SF para utilização dessa caixa.

Art. 12. Na hipótese de mudança do nome da unidade organizacional à qual a caixa postal coletiva estiver associada, a adequação do endereço de correio eletrônico será feita em até três meses a contar da publicação.

Art. 13. Na hipótese de extinção da unidade organizacional à qual a caixa postal coletiva estiver associada, a instância hierarquicamente superior decidirá quais as ações a serem tomadas sobre a caixa postal e seu conteúdo no prazo de três meses a contar da extinção da unidade.

Art. 14. Quando do afastamento, licenciamento ou outros impedimentos do parlamentar que implique posse do suplente, a caixa postal coletiva associada ao seu gabinete será inativada, mantendo-se nessa situação até o seu efetivo retorno.

Art. 15. A caixa postal coletiva será encerrada nos seguintes casos:

I - quando na hipótese do Art. 13 a instância hierarquicamente superior assim decidir ou após o transcurso do prazo estabelecido;

II - após o transcurso de três meses do término do grupo de trabalho, comissão, evento ou atividade, facultando-se sua manutenção, a pedido do gestor da caixa antes do término do prazo, por períodos de até três meses;

III - mediante solicitação ou autorização do gestor da caixa;

IV - após o transcurso de três meses a contar do encerramento do mandato do parlamentar em se tratando de caixa postal coletiva associada ao respectivo gabinete.

§1º No caso dos incisos II e IV, durante o prazo previsto para encerramento, a caixa postal coletiva será mantida inativada para que seu gestor possa salvaguardar seu conteúdo.

§2º No caso de caixa postal coletiva associada a gabinete de parlamentar, o seu conteúdo será arquivado quando do encerramento do mandato ou na situação prevista no inciso III, e ficará à disposição do parlamentar pelo prazo de cinco anos a contar do arquivamento.

Seção IV

Da Caixa Postal Parlamentar

Art. 16. A caixa postal é considerada parlamentar quando estiver associada por meio de endereço de correio eletrônico a um Senador ou Senadora e for destinada à sua atividade parlamentar.

Parágrafo único. O gestor da caixa postal parlamentar será o próprio parlamentar ou usuário do Correio-SF designado por ele.

Art. 17. Para cada parlamentar poderão ser solicitadas as seguintes caixas postais parlamentares:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - uma caixa destinada à divulgação da sua atividade parlamentar;

II - até três caixas de livre escolha destinadas às necessidades do parlamentar, tais como assessoria de comunicação, assessoria de imprensa, agenda do parlamentar, entre outras.

§1º A criação da caixa postal parlamentar do inciso I será realizada após a posse do parlamentar;

§2º A criação da caixa postal do inciso II será realizada mediante solicitação do parlamentar ou do usuário do Correio-SF por ele designado.

§3º O gestor da caixa postal parlamentar poderá indicar outros usuários do Correio-SF para utilização dessa caixa.

Art. 18. O endereço de correio eletrônico da caixa postal parlamentar obedecerá às seguintes regras de formação:

I - no caso do inciso I do Art. 17, "sen.<*nome parlamentar, sem espaços*>@senado.leg.br", e seu nome de exibição será "Sen. <*nome parlamentar*>". Como exemplo, para o Senador Ruy Barbosa, o endereço de correio eletrônico será "sen.ruybarbosa@senado.leg.br", e nome de exibição será "Sen. Ruy Barbosa";

II - no caso do inciso II do Art. 17, "<*finalidade.nome parlamentar, sem espaços*> @senado.leg.br", e seu nome de exibição será "<*Finalidade*> - Sen.<*nome parlamentar*>". Como exemplo, para a assessoria de imprensa do Senador Ruy Barbosa, o endereço de correio eletrônico será imprensa.ruybarbosa@senado.leg.br, e seu nome de exibição será "Ass. Imprensa - Sen. Ruy Barbosa".

Art. 19. Quando do afastamento, licenciamento ou outro impedimento do parlamentar que implique na posse do suplente, todas as caixas postais parlamentares associadas serão inativadas, mantendo-se nessa situação até o efetivo retorno do parlamentar.

Art. 20. A caixa postal parlamentar será encerrada nos seguintes casos:

I - após o transcurso de três meses a contar do encerramento do mandato do parlamentar;

II - mediante solicitação ou autorização do gestor da caixa.

§1º No caso do inciso I, durante o prazo previsto para encerramento, a caixa postal parlamentar será mantida inativada para que seu gestor possa salvaguardar seu conteúdo.

§2º O conteúdo da caixa postal parlamentar será arquivado quando do encerramento do mandato ou na situação prevista no inciso II, e ficará à disposição do parlamentar pelo prazo de cinco anos a contar do arquivamento.

Seção V

Da Caixa Postal de Aplicação

Art. 21. A caixa postal é considerada de aplicação quando estiver vinculada por meio de endereço de correio eletrônico a aplicação ou sistema computacional específico.

Parágrafo único. O gestor da caixa postal de aplicação será o titular da unidade organizacional responsável pela gestão da aplicação ou sistema computacional.

Art. 22. A criação da caixa postal de aplicação será realizada mediante solicitação ao Prodasen por parte do titular da unidade organizacional responsável pela gestão da aplicação ou sistema computacional.

Parágrafo único. A criação da caixa postal de aplicação fica condicionada à avaliação de aspectos técnicos e de segurança da informação por parte do Prodasen, de modo que não implique em riscos ao funcionamento do Correio-SF ou dos recursos de tecnologia da informação do Senado Federal.

Art. 23. A caixa postal de aplicação será encerrada nos seguintes casos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - quando da desativação da aplicação ou do sistema computacional, cabendo ao gestor da caixa postal decidir sobre quais ações a serem tomadas sobre o seu conteúdo antes da desativação;

II - mediante solicitação ou autorização do gestor da caixa.

CAPÍTULO IV

DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO

SeçãoI

Da Classificação das Listas de Distribuição

Art. 24. As listas de distribuição classificam-se em:

I - colaborativa;

II - organizacional.

Seção II

Da Lista de Distribuição Colaborativa

Art. 25. A lista de distribuição é considerada colaborativa quando estiver associada a comissão, grupo de trabalho, evento, ou atividade do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Art. 26. A criação da lista de distribuição colaborativa é condicionada à inexistência de lista com propósito idêntico e à sua viabilidade técnica definida pelo Prodasen.

Art. 27. A criação da lista de distribuição colaborativa será realizada mediante solicitação ao Prodasen por parte do usuário do Correio-SF que atuará como seu gestor, devendo informar:

I - propósito, prazo de duração previsto e endereços de correio eletrônico dos participantes;

II - se há necessidade de publicação no catálogo de endereços tendo em vista o interesse coletivo dos usuários do Correio-SF;

III - endereços de correio eletrônico do Correio-SF autorizados a enviar mensagens eletrônicas para a lista;

IV - se a lista deverá receber mensagens eletrônicas de endereços não pertencentes ao Correio-SF.

Parágrafo único. Caso a lista de distribuição colaborativa contenha endereço de correio eletrônico não pertencente ao Correio-SF, o gestor da lista deverá informar nome completo, telefone de contato e CPF, podendo ser o número do passaporte no caso de estrangeiro.

Art. 28. A lista de distribuição colaborativa será encerrada nos seguintes casos:

I - por solicitação ou autorização do seu gestor;

II - após o transcurso de três meses do encerramento do prazo previsto, sem que tenha havido solicitação expressa de prorrogação por parte do seu gestor.

Seção III

Da Lista de Distribuição Organizacional

Art. 29. A lista de distribuição é considerada organizacional quando agrupar endereços de correio eletrônico selecionados por critérios predefinidos como tipo de vínculo, lotação, cargo, entre outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 30. A criação da lista organizacional é condicionada à inexistência de lista com propósito idêntico e à sua viabilidade técnica definida pelo Prodasen.

Art. 31. A criação da lista de distribuição organizacional será realizada mediante solicitação do titular da área interessada à Diretoria-Geral no caso de lista de uso geral, ou diretamente ao Prodasen no caso de lista de uso específico, informando:

I - propósito, prazo de duração previsto e os critérios de seleção dos endereços de correio eletrônico dos participantes;

II - se há necessidade de publicação no catálogo de endereços tendo em vista o interesse coletivo dos usuários do Correio-SF;

III - endereços de correio eletrônico do Correio-SF autorizados a enviar mensagens eletrônicas para a lista;

IV - se a lista deverá receber mensagens eletrônicas de endereços não pertencentes ao Correio-SF.

§1º O Prodasen poderá submeter a solicitação à avaliação da Diretoria-Geral em função do propósito e da abrangência da lista de distribuição;

§2º O titular da área solicitante atuará como gestor da lista de distribuição organizacional;

§3º Caso a lista de distribuição organizacional contenha endereço de correio eletrônico não pertencente ao Correio-SF, o gestor da lista deverá informar nome completo, telefone de contato e CPF, podendo ser o número do passaporte no caso de estrangeiro.

Art. 32. A lista de distribuição organizacional será encerrada nos seguintes casos:

I - por solicitação ou autorização do seu gestor;

II - após o transcurso de três meses do encerramento do prazo previsto, sem que tenha havido solicitação expressa de prorrogação por parte do seu gestor.

CAPÍTULO V

DO USO DO CORREIO-SF

Art. 33. O uso do Correio-SF tem como finalidade a comunicação e a troca de informações destinadas à execução das atividades institucionais do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O uso do Correio-SF implica na ciência e concordância com os termos deste Ato.

Art. 34. São consideradas condutas de uso inadequado do Correio-SF:

I - acessar caixas postais do Correio-SF sem autorização prévia;

II - enviar, sem autorização, mensagem eletrônica com informações protegidas por direito autoral;

III - enviar ou armazenar mensagem eletrônica com conteúdo ilegal;

IV - enviar mensagem eletrônica em desacordo com o grau de confidencialidade atribuído a seu conteúdo;

V - incomodar qualquer usuário do Correio-SF, seja por meio da quantidade, frequência, tamanho ou conteúdo das mensagens eletrônicas;

VI - enviar mensagens eletrônicas reiteradamente contornando os limites operacionais estabelecidos visando alcançar maior número de usuários do Correio-SF, excetuando-se quando for utilizado canal de comunicação institucional apropriado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII - enviar mensagem eletrônica que tenha como objetivo a promoção de produtos e serviços de caráter não institucional;

VIII - reenviar ou propagar mensagem eletrônica em "correntes" ou "pirâmides";

IX - fraudar quaisquer informações do cabeçalho da mensagem eletrônica.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo, considera-se armazenada a mensagem eletrônica aberta e mantida na caixa postal.

Art. 35. O descumprimento das disposições deste Ato ou o uso inadequado nos termos do Art. 34 sujeitará o usuário do Correio-SF ao bloqueio imediato da caixa postal ou do acesso ao sistema de correio eletrônico.

§1º O restabelecimento do serviço somente ocorrerá mediante solicitação justificada da chefia imediata à qual esteja subordinado esse usuário, dirigida ao Prodasen.

§2º Na hipótese de reincidência ou considerando-se a gravidade do fato, poderá ser caracterizada infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sujeitando o infrator às penalidades previstas no art.127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Seção I

Do Acesso e do Armazenamento Externo

Art. 36. A utilização do Correio-SF é condicionada à existência de caixa postal nesse serviço, e o acesso se dará mediante identificação única de usuário combinada com senha pessoal e intransferível.

Art. 37. É autorizado ao usuário do Correio-SF a utilização de plataformas de acesso não padronizadas pelo Prodasen, tais como softwares de dispositivos móveis ou clientes de acesso de terceiros, sendo, neste caso, a configuração e o suporte de responsabilidade exclusiva do interessado. Excetuam-se da autorização os seguintes casos:

I - utilização de sistemas de correio eletrônico de terceiros para intermediar o acesso ou administração da caixa postal pertencente ao Correio-SF, como por exemplo Gmail, Yahoo Mail e Hotmail;

II - plataformas de acesso que não estejam devidamente licenciadas quando necessário, ou cujo uso no âmbito do Correio-SF infrinja os termos de uso do fabricante da plataforma.

§1º O Prodasen somente fornecerá os parâmetros de configuração para a utilização de plataformas de acesso não padronizadas.

§2º Quando verificado que a plataforma de acesso não padronizada pode causar riscos ao Correio-SF, o Prodasen poderá realizar o bloqueio imediato da caixa postal ou do acesso ao sistema de correio eletrônico.

Art. 38 - É autorizado ao usuário do Correio-SF o armazenamento externo de conteúdo das caixas postais, sendo, neste caso, a manutenção dos arquivos de responsabilidade exclusiva do interessado.

Parágrafo único - Considerando as limitações deste recurso em relação aos aspectos de disponibilidade, integridade, autenticidade e confidencialidade, o armazenamento externo não é recomendado para a salvaguarda de informações consideradas críticas ou de alta relevância.

Seção II

Das Responsabilidades

Art. 39. É responsabilidade do gestor de caixa postal:

I - examinar o conteúdo da caixa postal para dar tratamento adequado e tempestivo às mensagens eletrônicas recebidas e mantê-lo em conformidade com as normas existentes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - adotar medidas para que na utilização do Correio-SF sejam respeitados os limites operacionais estabelecidos;

III - no caso de caixa postal coletiva, de caixa postal parlamentar ou de caixa postal de aplicação, definir e informar as condições de uso adequado para os usuários do Correio-SF autorizados a utilizá-la.

Art. 40. É responsabilidade do gestor de lista de distribuição:

I - manter controle dos endereços de correio eletrônico pertencentes à lista;

II - definir, informar e garantir as condições de uso adequado da lista aos usuários do Correio-SF autorizados a utilizá-la;

III - solicitar seu encerramento quando a lista não for mais necessária;

IV - controlar o prazo de duração da lista.

Art. 41. É responsabilidade de todos os usuários do Correio-SF reportar ao Prodasen os casos de condutas inadequadas identificadas no uso desse serviço.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO

Art. 42. A administração do sistema de correio eletrônico compreende:

I - planejar, configurar, disponibilizar e manter a infraestrutura de tecnologia da informação necessária para o Correio-SF;

II - agregar mecanismos de segurança visando à preservação do sistema de correio eletrônico contra incidentes de segurança da informação que possam comprometer seu funcionamento, dos recursos de tecnologia da informação do Senado Federal ou ainda, que possam comprometer a imagem do Senado Federal;

III - implantar mecanismos de filtragem de mensagens eletrônicas indesejadas como *spam* ou *phishing*, com o objetivo de preservar a disponibilidade, a integridade, a autenticidade e a confidencialidade do sistema de correio eletrônico e dos recursos de tecnologia da informação do Senado Federal, sendo vedada a filtragem por motivos alheios;

IV - realizar o registro e o tratamento de informações estatísticas sobre o uso do sistema de correio eletrônico, possibilitando ações preventivas para garantia da sua disponibilidade, integridade, autenticidade e confidencialidade;

V - configurar o sistema de correio para o encaminhamento de alertas relacionados aos limites operacionais do Correio-SF;

VI - bloquear caixa postal ou acesso ao sistema de correio eletrônico com base no descumprimento dos limites operacionais do Correio-SF, por condutas de uso inadequado ou por situações que requeiram tal medida com a finalidade de preservar a disponibilidade, a integridade, a autenticidade e a confidencialidade do sistema de correio eletrônico e dos recursos de tecnologia da informação do Senado Federal.

Art. 43. Compete ao Prodasen:

I - designar a equipe de administração do sistema de correio eletrônico;

II - definir e disponibilizar plataforma de acesso padrão ao sistema de correio eletrônico nos recursos de tecnologia da informação do Senado Federal;

III - disponibilizar canal para atendimento aos usuários do Correio-SF;

IV - estabelecer a regra de formação dos endereços de correio eletrônico e respectivos nomes de exibição das caixas postais e das listas de distribuição pertencentes ao Correio-SF;

V - estabelecer os limites operacionais do sistema de correio eletrônico de modo a garantir seu pleno funcionamento, os quais são definidos pelos seguintes aspectos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) limites de armazenamento das caixas postais, que poderão ser diferenciados de acordo com seu tipo ou proprietário;

b) limites de transmissão e recepção de mensagens eletrônicas, interna e externamente;

c) número máximo de destinatários para cada mensagem eletrônica enviada ou recebida;

d) período de retenção de mensagens eletrônicas excluídas das caixas postais, que não poderá ser inferior a trinta dias;

e) tamanho e tipo de anexos às mensagens eletrônicas;

f) outras variáveis correlatas ao funcionamento do sistema de correio eletrônico.

Art. 44. É vedado ao Prodasen, no desempenho de suas atribuições de administração do sistema de correio eletrônico, qualquer ação que implique na violação do sigilo do conteúdo das mensagens eletrônicas transmitidas, recebidas ou armazenadas, sendo admitido o acesso ao conteúdo das caixas postais pela equipe de administração somente nas seguintes hipóteses:

I - em manutenções necessárias à solução de problemas técnicos que afetem o funcionamento normal do sistema, e mediante comunicação aos gestores das caixas postais, ou, em caso de ausência, superior imediato;

II - mediante autorização do gestor da caixa postal;

III - mediante solicitação judicial.

Parágrafo único. A divulgação não autorizada do conteúdo de mensagem eletrônica que tenha sido acessada em função das situações previstas neste artigo será considerada violação de sigilo, sujeitando o responsável às sanções aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45. As alterações no Correio-SF necessárias para adequação das caixas postais, das listas de distribuição e dos endereços de correio eletrônico já existentes quando da vigência deste Ato, em especial a conversão dos endereços de correio eletrônico para o formato <*identificador*>@senado.leg.br, serão realizadas pelo Prodasen conforme critério de conveniência e oportunidade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os casos não previstos nesta norma serão analisados pelo Prodasen e apreciados para deliberação pelo Primeiro-Secretário do Senado Federal, ou pela autoridade a que essa atribuição seja delegada.

Art. 47. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48. Fica revogado o Ato do Primeiro Secretário nº 6, de 2010.

Senado Federal, 24 de agosto de 2017. Senador **José Pimentel**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 6329-2de28/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
PODE - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval. . . . SP
Dário Berger. . . . SC
Edison Lobão. . . . MA
Eduardo Braga. . . . AM
Elmano Férrer. . . . PI
Eunício Oliveira. . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . RN
Hélio José. . . . DF
Jader Barbalho. . . . PA
José Maranhão. . . . PB
João Alberto Souza. . . . MA
Kátia Abreu. . . . TO
Marta Suplicy. . . . SP
Raimundo Lira. . . . PB
Renan Calheiros. . . . AL
Roberto Requião. . . . PR
Romero Jucá. . . . RR
Rose de Freitas. . . . ES
Simone Tebet. . . . MS
Valdir Raupp. . . . RO
Waldemir Moka. . . . MS
Zeze Perrella. . . . MG

Bloco Social Democrata - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . DEM / RN
José Serra. . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . PT / AC
José Pimentel. . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . PP / GO

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . PSB / MA
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB / AM

PODE - 3

Alvaro Dias. . . . PR
José Medeiros. . . . MT
Romário. . . . RJ

S/Partido - 1

Reguffe. . . . DF

PMDB	22
Bloco Social Democrata	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Moderador	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
PODE	3
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (PODE-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE
Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE
Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE
João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO
José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO
Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (140) Simone Tebet (141)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (72,104,139) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (74,85,112) Davi Alcolumbre (75,87,132) Ataídes Oliveira (78) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (107) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (74,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (102) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,131) Vice-Líderes Benedito de Lira (103) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (103) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,99) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,57,63,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,30,116) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,57,63,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,43,55,62,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,30,116)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,69) Vanessa Grazziotin (15,20) ..... **Líder do PSB - 6** **Fernando Bezerra Coelho** (100,133) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (15,20) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (19,23,91)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (42,46,108) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,61,84,105,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (96) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (101) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (111) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,70)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100,133) José Medeiros (12,14,18,88,128,142) Davi Alcolumbre (75,87,132) Wilder Morais (39,122,131) Flexa Ribeiro (130) Sérgio Petecão (10,129)	**PODE - 3** **Líder** **Alvaro Dias - PODE** (17,66,136) Vice-Líder José Medeiros (12,14,18,88,128,142)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB**
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (16,22,50,53,79,90,114)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
22. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
70. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
102. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
103. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
104. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
107. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
139. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
140. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
141. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
142. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6)
RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017
Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (5)	1. Senador Dário Berger (SC) (5)
Senador Hélio José (DF) (5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4)	

Notas:
*. Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 08/02/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
VAGO (8)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (7)

Notas:
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4,29)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4.
Senadora Simone Tebet (7,15)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (13)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (7)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. VAGO (3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
VAGO (2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (17)
Senador Hélio José (DF) (18)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (16)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,11,14)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,15)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (12,13)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
10. A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
17. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
18. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
19. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139267/2017-14

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E499ECB001D80D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.